

**COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO  
ELEITORAL, PARTIDÁRIA  
E GARANTIA DAS  
INSTITUIÇÕES**

Subcomissão do sistema  
eleitoral e  
partidos políticos

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às doze horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência eventual do Senhor Constituinte Lélío Souza, com a presença dos seguintes Constituintes: Arnaldo Moraes, Israel Pinheiro Filho, José Melo, Waldir Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Maurício Campos, Luiz Marques, Saulo Queiroz, Aírton Cordeiro, Francisco Rossi, Lídice da Mata, Ervin Bonkoski, Fernando Gasparian, Joaquim Haickel, José Ulisses de Oliveira, Eunice Michiles e Prisco Viana. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Subcomissão e esclareceu que iria proceder à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes, convidando, nos termos regimentais, os Senhores Constituintes Waldyr Pugliesi e Saulo Queiroz, para funcionarem como escrutinadores. Realizada a eleição, e verificando-se a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes, apurou-se o seguinte resultado: para Presidente Constituinte Israel Pinheiro Filho 16 votos e Constituinte Lélío Souza 1 voto. Para 1º-Vice-Presidente, Constituinte Jayme Santana 17 votos; em branco 1 voto; para 2º-Vice-Presidente, Constituinte Lélío Souza 17 votos; em branco 1 voto. Foram proclamados eleitos Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente os Senhores Constituintes Israel Pinheiro Filho, Jayme Santana e Lélío Souza, respectivamente. Assumindo a Presidência, o Constituinte Israel Pinheiro Filho agradeceu em seu nome e dos Constituintes Jayme Santana e Lélío Souza a honra com que foram distinguidos. Em seguida, designou o Constituinte Francisco Rossi para relatar a matéria. Usaram da palavra, ainda, os Senhores Constituintes Ervin Bonkoski, Prisco Viana, Lélío Souza e Aírton Cordeiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às doze horas e cinquenta e cinco minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia nove de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: debate de matéria constitucional. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS. REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1987, ÀS DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO, CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO FILHO.

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – Havendo números regimental, declaro instalada a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Convido para participar da Mesa o ilustre Constituinte Prisco Viana, Relator da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantias das Instituições.

A presente reunião destina-se à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes desta Subcomissão.

Convido os Srs. Constituintes Waldyr Pugliesi e Saulo Queiróz para servirem como escrutinadores.

Proceder-se-á agora à chamada nominal dos Constituintes, integrantes desta Subcomissão. À medida que forem chamados, S. Ex.ªs depositarão os seus votos na urna. Antes, contudo, deixo a palavra à disposição.

**O SR. CONSTITUINTE ERVIN BONKOSKI:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – Pois não. Concedo a palavra a V. Ex.ª.

**O SR. CONSTITUINTE ERVIN BONKOSKI:** – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – Solicito ao Relator da Subcomissão, que participou do processo conclusivo na condução desse aspecto dos nossos trabalhos, junto às Lideranças, o Constituinte Prisco Viana, para que ofereça, a título de esclarecimento, a resposta solicitada pelo ilustre Constituinte.

**O SR. RELATOR (Prisco Viana):** – Sr. Presidente, solicitou-me o ilustre Líder do PMDB na Constituinte, que, em nome do nosso Partido, informasse a esta Subcomissão que em decorrência dos entendimentos políticos interpartidários por ele conduzidos, nesta Subcomissão coube ao PMDB fazer a indicação do Presidente e do 2º Vice-Presidente; e ao PFL o 1º Vice-Presidente. E ainda, em decorrência deste acordo, o Relator a ser indicado pelo Presidente haverá de contemplar a representação do PTB.

O Líder do PMDB indica, portanto, para Presidente o nobre Constituinte Israel Pinheiro, e para 2º Vice-Presidente o nobre Constituinte Lélío Souza.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – O Líder do PFL informou-me hoje, pela manhã, que a vice-Presidência, que cabe ao nono Partido, seja exercida pelo Constituinte Jayme Santana.

**O SR. RELATOR (Prisco Viana):** – O Relator será indicado posteriormente pelo Presidente eleito. Vamos nos manter em suspense por alguns instantes.

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – É uma designação posterior, na forma do Regimento.

Não havendo mais nenhuma pergunta, a Mesa iniciará a chamada dos titulares da Subcomissão para o processo de votação.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – Todos os Srs. Constituintes já votaram?

Vamos passar, agora, à chamada dos Constituintes ausentes.

(*Procede-se a chamada dos Constituintes ausentes.*)

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – Todos os Srs. Constituintes já votaram.

Declaro encerrado o processo de votação.

Votaram 18, Srs. Constituintes e a apuração será feita agora pelos escrutinadores convidados pela Presidência.

(*Procede-se à apuração da votação.*)

**O SR. PRESIDENTE (Lélío Souza):** – Concluída a apuração, proclamo o resultado.

Eleito Presidente o Constituinte Israel Pinheiro, com 16 votos.

Eleito para 1º-Vice-Presidente o Constituinte Jayme Santana, com 17 votos.

Eleito 2º-Vice-Presidente o Constituinte Lélío Souza, com 17 votos.

Proclamo-os eleitos.

Agradeço a colaboração prestada à Mesa pelos ilustres Constituintes Waldyr Pugliesi e Saulo Queiróz, convidando os Constituintes Israel Pinheiro e Jayme Santana para assumirem a condução dos trabalhos, doravante. (Palmas.) (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Srs. Constituinte, agradeço, de início, a confiança que depositaram em nosso nome, e falo também em nome dos nossos Vice-Presidentes. Espero que possamos, através de um trabalho intenso e de um entendimento muito ao gosto, aliás, do temperamento nosso, mineiro, que possamos, através desta Subcomissão, produzir um trabalho em matéria de Sistema Eleitoral e Organização Partidária, que venha de acordo com os interesses do Brasil.

Defendo o ponto de vista de que através de partidos políticos fortes, aí sim, teremos uma democracia duradoura e permanente. Esta tarefa.

**COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO  
ELEITORAL, PARTIDÁRIA  
E GARANTIA DAS  
INSTITUIÇÕES**

Subcomissão do Sistema  
Eleitoral e  
Partidos Políticos

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e dois minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do anexo II do Senado Federal, reu-

niu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Senhor Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Moraes, José Melo, Luiz Soyer, José Agripino, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Luiz Marques, Lídice da Mata, Waldyr Pugliesi e Airton Cordeiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, sendo lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente esclarece aos Senhores Constituintes da necessidade da elaboração de regimento, cronograma, roteiro, calendário, datas de audiência de expositores, de expressão nacional, para debaterem a problemática de sistema brasileiro e que, neste momento, sugere os seguintes nomes: Bolívar Lamounier, Xavier Albuquerque, Francisco Weffort, João Gilberto, Cícero Dumont, Alberto Goldman, Clodomir Millet, Nery da Silveira, Arnaldo Malheiros, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Presidentes dos Partidos Políticos, com representação na Assembléia Nacional Constituinte, bem como o Presidente do Partido Verde. Concedendo a palavra aos Senhores Constituintes, foram apresentados outros nomes, para o debate, na seguinte ordem: Professor Octávio Mendonça, Eva Evangelista de Souza, Dr. Célio Silva, ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Paulo Brossard ex-parlamentar e atual Ministro da Justiça, Dr. Francisco Assis Brandão, Presidente do PMDB regional de Goiás, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral e quatro ou cinco Presidentes dos Tribunais Regionais de Estados e condições econômicas e sociais diferentes, para debaterem sobre o alistamento e apurações nas eleições. O Constituinte Luiz Soyer, pede que a Subcomissão envie, ainda hoje, convite aos nomes sugeridos. O Senhor Presidente, Constituinte Israel Pinheiro Filho, esclarece aos Senhores Constituintes que melhor seria o envio dos convites na próxima quarta-feira, dia vinte e dois, depois de aprovado o calendário dos trabalhos, bem como a escolha dos nomes, uma vez que poderá haver acréscimo ou substituições dos atuais. Os Senhores Constituintes acatam a sugestão, ficando para a próxima reunião a deliberação do plenário. Continuando os trabalhos, o Senhor Relator Francisco Rossi, declara contrário a elaboração de um regimento para a Subcomissão, por se tratar de perda de tempo, em virtude de sua escassez, uma vez que a Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições já ter o seu Regimento, razão pela qual esta poderá usar o daquela; com estes esclarecimentos, os Senhores Constituintes José Agripino, Luiz Soyer, José Melo, Arnaldo Moraes e Paulo Delgado acordam com o Senhor Relator. Prosseguindo a Reunião, o Constituinte José Agripino solicita que, na próxima, seja lida pela Presidência toda a legislação eleitoral, atualizada, para funcionar como ponto de partida. O Senhor Presidente, Constiario ao solicitado esclarecendo que os Senhores Constituintes receberão, antes da próxima Reunião, a publicação na íntegra dos trabalhos da Comissão Interpartidária sobre Legislação Eleitoral e Partidária, bem como a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que servirão de base e de ponto de partida para os futuros debates da Subcomissão. Continuando com a palavra, o Senhor Presidente apresenta à Subcomissão sete temas sobre o sistema eleitoral, para estudos, solicitando, ain-

da, sugestões aos Senhores Constituintes: eleitor, idade, o analfabeto, o direito de votar e ser votado dos cabos e soldados; voto, obrigatoriedade, majoritário, proporcional; partidos políticos, em todos os seus aspectos; ineligibilidade; reeleição em todos os níveis; duração de mandatos eletivos, abordando a coincidência; e o poder econômico nas eleições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às doze horas e cinquenta e quatro minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima Reunião a ser realizada dia vinte e dois de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: votação da escolha dos expositores sobre o sistema eleitoral brasileiro e o calendário dos trabalhos. E, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1987.*

*PRESIDENTE: CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO FILHO*

*1º-VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE JAYME SANTANA*

*2º-VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE LÉLIO SOUZA*

*RELATOR: CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI*

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

*(É Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.)*

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Srs. Constituintes, nesta nossa segunda reunião, eu gostaria de apresentar algumas sugestões para o bom andamento dos nossos trabalhos.

Tive a oportunidade de examinar os cronogramas apresentados pelo Presidente Ulysses Guimarães numa reunião que teve com os Relatores e Presidentes das Comissões e Subcomissões, na semana passada. Desse cronograma, vou solicitar ao nosso Secretário que tire xerox e distribua a todos os membros da Subcomissão.

Dentro dos prazos que o Regimento nos concedeu, foi feito um calendário. Esse calendário eu estou passando às mãos do nosso Relator, para que ele possa, na próxima reunião, trazê-lo adaptado à realidade e às condições específicas da nossa Subcomissão, que mostra os dias de trabalho, as datas de audiência pública; enfim, é um calendário visual do nosso cronograma de trabalho.

Os Srs. Constituintes já devem ter percebido, porque eu recebi do Sr. Presidente e solicitei à nossa Secretaria enviaste a todos os membros as sugestões enviadas a esta Subcomissão. Espe-

ro que todos já as tenham recebido em seus gabinetes.

Algumas Comissões e Subcomissões já prepararam os roteiros, o Regimento Interno. Gostaria de ouvir a opinião dos nossos companheiros a respeito da necessidade ou não de se estabelecer um Regimento para a nossa Subcomissão.

Gostaria de ouvir a palavra de todos os componentes da Subcomissão aqui presentes, a respeito desse problema.

Com a palavra o nosso Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** –

Eu, pessoalmente, sou contra um regimento interno de Subcomissão. Vamos perder tempo à toa aqui, para discutir algo que já existe nas Comissões, na Assembléia Nacional Constituinte, que serve para Comissões e Subcomissões.

Acho que devemos ser práticos, deixando de lado essa idéia, que pode apenas tomar nosso tempo e não acrescentará nada de prático ao nosso trabalho.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Concedo a palavra ao nobre Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – Aduzindo às palavras do Relator, acho que o trabalho da Subcomissão vai ocorrer durante trinta dias, num grupo de vinte e poucos parlamentares. Suponho que o entendimento entre essas pessoas será suficiente para suprir a necessidade de um regimento interno. Entendo que seria perda de tempo. Nós temos que partir para as questões substantivas e apresentar o melhor trabalho possível, no menor espaço de tempo.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** –

De pleno acordo com a sugestão do Relator.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**MELO:** – O meu entendimento é no mesmo diapasão das demais intervenções. Uma vez que nós nos reuniremos apenas trinta dias para apreciar o parecer do Relator, não há necessidade de Regimento.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO**

**MORAES:** – De acordo com as manifestações, sou contra o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro**

**Filho):** – Pela manifestação unânime dos membros da Comissão, obviamente não há necessidade de Regimento Interno.

Uma Constituição tem que ser feita em cima de algo concreto. Mas como decidimos que a nossa será feita a partir do zero, sugiro também sujeito à discussão do Plenário, que devemos escolher temas relacionados ao objetivo da nossa Subcomissão. Então, apresento aqui uma sugestão, que passo a ler e depois vou entregá-la ao Relator, para que ele, ouvido o Plenário, possa tomar a decisão definitiva, para a colocarmos em votação na próxima reunião.

Dividi em sete partes o assunto de que trataremos aqui e espero receber sugestões:

a) o eleitor. Sua idade, o voto do analfabeto, a votação de cabos e soldados, enfim, tudo a respeito do eleitor:

b) o voto. Se o voto é obrigatório, se o voto é universal, se o voto é secreto e se o voto é majoritário ou proporcional que, evidentemente, é o assunto do sistema do voto distrital ou não;

c) partidos políticos. Sua livre organização; percentuais de sua representação nas Câmaras, no Congresso; se vamos ter uma lei ordinária regulando o seu funcionamento; fidelidade partidária; enfim, tudo a respeito dos partidos políticos;

d) inelegibilidade. Toda a matéria concernente á inelegibilidade;

e) reeleição. Tudo que se tratar de reeleição em todos os níveis;

f) duração de mandatos. Coincidência ou não dos mandatos municipais, estaduais, federais.

Já recebi uma sugestão do Constituinte José Agripino: o poder econômico nas eleições.

São as sugestões que faço, para esclarecermos o assunto, para começarmos a discutir esses temas sobre os quais nós vamos decidir na próxima reunião. Está em discussão.

Passo a palavra ao nosso relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Iniciamos nossos trabalhos numa época muito atípica, Semana Santa; na outra semana nós vamos ter um feriado nacional que, pela nova lei, cai na segunda-feira. Eu creio que seria um pouco temerário colocarmos essa pauta na próxima reunião, porque eu acho que nós iremos contar com um número pequeno de colegas aqui, a exemplo do que está ocorrendo hoje.

Eu sugeriria, Sr. Presidente, que tivéssemos uma pauta, para que votássemos em meados da outra semana, e não na próxima semana. Não poderemos votar essa pauta na próxima reunião, porque seria amanhã. Nós a teríamos que colocar em votação na próxima semana, quarta-feira ou quinta-feira.

Eu sugiro essa possibilidade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu concordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Mas a minha sugestão é que façamos, agora, uma minuta da pauta. Já estamos aqui colhendo sugestões para votá-la quarta-feira ou quinta e torná-la definitiva.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Certo.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – Acho que está prevista uma reunião para amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Está.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – Não creio que venha a ocorrer número para deliberação. Foram alinhados alguns pontos que serão polêmicos e que serão suscetíveis de discussão.

Acho que seria conveniente, para nós todos, na reunião de amanhã, em que eu julgo proveitoso também ocorrer uma leitura completa da atual legislação, para que se possa, mesmo num grupo pequeno, levantar, com mais propriedade, as questões polêmicas que venham a ser suscetíveis de discussão, e assinalando os pontos que serão sugeridos ao plenário, por inteiro, para discussão, apreciação e modificação, se for o caso.

Partiríamos do marco zero da atual legislação, levantaríamos as questões e na próxima semana, com os fatos já amadurecidos, poderíamos partir

para um caminho mais definitivo. Essa a sugestão que eu quero deixar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> é muito boa, mas eu poderia até ajudá-lo.

No ano passado foi organizada a Comissão Interpartidária; não foi nem Comissão Mista do Senado, para tratar exatamente da Legislação Eleitoral e Partidária.

Solicitei, já, da nossa secretaria, para providenciar o **Diário do Congresso Nacional** que publicou todas as Atas, todos os debates. E com isto V. Ex.<sup>a</sup> terá todo o subsídio necessário para estudar, porque todos os problemas foram levantados. Pelo menos houve uma tentativa de melhorar.

Eu tive a honra de participar dessa Comissão Interpartidária; todos os partidos foram representados nessa comissão, e levantou-se, na conclusão final, uma lei partidária, uma lei eleitoral, que não foi votada pelo Congresso; mas a lei existe.

Aliás, eu solicitaria à Secretaria que também providenciasse a minuta da Lei Eleitoral e Partidária que não foi votada, porque não houve interesse político, mas que foi apresentada pelo Constituinte que foi também o Relator, o Constituinte João Gilberto. Todo o assunto daqui foi tratado lá.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – No caso, então, Presidente, nós teríamos dois pontos: o inicial, que seria a atual legislação, e o intermediário, que seria esse trabalho, resultado de muitas horas de estudos e que pode ser um ponto de análise da Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Acho que poderá colaborar muito; foi no ano passado, mas está mais ou menos atualizada.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Se pudéssemos colher esse material para leitura nos gabinetes ou em casa, seria oportuno, porque aqui acho que tomaria muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – O Secretário está informando que, na parte da tarde, todos os membros receberão essa legislação.

Alguém deseja discutir mais sobre esta matéria? (Pausa.)

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Hoje, creio que todos já devem estar esclarecidos e já poderiam colocar, a nível de sugestão, para que nós fôssemos colher as idéias, as sugestões, e preparássemos a pauta com as sugestões dos Constituintes que hoje estão aqui.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO**

**DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO**

**DELGADO:** – Gostaria de saber da Presidência e do Relator se existe uma proposta, sobre o que nós faríamos na Subcomissão nesses dias que foram fixados, através dessa correspondência que nós recebemos no gabinete – 14, 15, 21 e 23 – ou se nós teríamos um calendário para esse mês de funcionamento da Subcomissão, quando entrariam as audiências públicas. Penso que se nós começarmos já a discutir os temas polêmicos,

sem pensar num cronograma de funcionamento da Subcomissão, nós podemos, talvez, atropelar uma discussão ou aproveitar de maneira insuficiente, aqueles convidados que nós queremos trazer aqui, para esclarecer a Subcomissão, e também não temos a visão de que o conjunto da sociedade tem sobre o tema da nossa Subcomissão.

Acho importante arrolar esses temas que a Presidência e outros Constituintes da Subcomissão consideram polêmicos. Nós deveríamos neste momento aproveitar a nossa reunião, para propor um calendário de funcionamento da nossa Subcomissão, porque, inclusive, eu tenho propostas de convite a fazer a pessoas para estarem aqui nas audiências. Um deles apresentado pela própria Presidência é o Professor Francisco que precisaria ser comunicado com antecedência, para que possa ter essa disponibilidade de tempo.

A minha proposta é que discutamos um calendário; primeiro, um organograma de funcionamento da nossa Subcomissão, para aí introduzirmos em que dia discutiremos pontos polêmicos, em que dia teremos as audiências. Esta é a minha proposta.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Relator vai responder a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Eu creio que devemos ser pragmáticos. Eu já estive aqui, nesta Casa, de 79 a 83, e nós sabemos que a presença física dos Constituintes impõe algumas limitações, às vezes, no exercício do trabalho das Comissões e daqueles que estão mais interessados em estar presentes na Casa.

Creio que um calendário que possamos fixar aqui deva partir de três dias básicos que seriam terça, quarta e quinta, deixando em aberto segunda e sexta para alguma eventual providência ou, quem sabe até, como datas reservadas para que se possa promover algum debate, alguma audiência. Estou vendo aqui um calendário que foi elaborado por uma das Subcomissões que o Presidente me passou; não sei qual seria a Subcomissão, em que se percebe claramente que tomam como dias-base para o trabalho terça, quarta e quinta. Tem a segunda-feira, mas nota-se que segunda, e às vezes sexta, foram colocados mais como dias que poderiam ser aproveitados, porque no decorrer das reuniões que nós vamos promover aqui, idéias poderão surgir, e poderemos mudar a destinação desses dias, para aquilo que a Subcomissão bem entender que deva ser destinado.

Basicamente, vamos contar com um número expressivo de Constituintes aqui na terça, na quarta e na quinta-feira. Então, devemos partir desses três dias; deixando segunda e sexta-feira para outra atividade.

Alguém poderia sugerir algo. Estou vendo aqui: segunda-feira dia 13: Sessão, Regimento Interno e Roteiro; dia vinte, não tem nada. Na sexta-feira, matéria em pauta. Seguramente, essa colocação "sexta-feira, matéria em pauta", quem organizou o organograma está contando talvez até com a possibilidade da não realização da reunião.

Na outra sexta-feira, também haverá debate de matéria em pauta, que seria no dia 8 de maio.

Sou muito prático. Acho que devemos nos fixar nas terças, quartas e quintas, deixando segunda e sexta em aberto, para alguma providência que eventualmente se possa tomar.

**O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:** – Sr. Relator, tenho a impressão de que a sugestão do Constituinte Paulo Delgado se refere à ordenação dos trabalhos. Acho que S. Ex.<sup>a</sup> pretendeu levantar a questão e por onde começar: se pela discussão dos temas ou se pela audiência das pessoas que poderão vir a contribuir com sugestões, porque cada um de nós, evidentemente, tem o seu ponto de vista, que poderá sofrer alguma alteração, inclusive em depoimentos que possam vir a ser prestados aqui no Plenário. Acho que a sugestão de S. Ex.<sup>a</sup> que é válida, e com a qual concordo, seria a montagem do cronograma, a começar pela audiência de pessoas que viriam ter uma contribuição a dar ao Plenário; e, em seguida, após a audiência, aí sim, discutir-se em Plenário os pontos polêmicos. Acho que S. Ex.<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Acho muito oportuna e pertinente a sua sugestão, mas creio que – é uma opinião pessoal, minha – uma coisa não impedirá que a outra possa ser feita. O prazo nosso aqui é curto. Nada impede que, a partir de hoje, já possamos estar dando nossas sugestões. No momento em que vier alguém, aqui, dar contribuição, que possamos aproveitá-la sem prejuízo da pauta que eventualmente fixemos. É opinião minha, pessoal.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – O que gostaria de deixar claro, para facilitar o nosso trabalho, é o seguinte: por exemplo, em relação às audiências públicas, se os membros da Comissão aprovarem – hoje não temos condições de a deliberar – poderíamos hoje levantar todos os nomes ou entidades que Subcomissão pensa em convocar, para que se delibere terça ou quarta-feira, e passe então, a se fazer os convites.

A partir daí, se aprovarmos que qualquer membro da Comissão, a partir da aprovação das entidades e dos nomes a serem convidados, está em condições de convidar a qualquer dia, na terça, quarta e quinta – se aprovarmos, por exemplo, que serão estes os dias em que nós funcionaremos como Comissão – fica mais fácil convocarmos os membros de entidades e essas pessoas públicas para virem aqui. Do contrário, não temos nem como fazer o convite.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Por isso, vamos determinar, este cronograma, os dias destinados às audiências.

Eu havia entendido que o Constituinte estaria preocupado em se colocar eventualmente essas audiências, antecedendo-se à elaboração de uma pauta que pudesse ser o ponto inicial das discussões. Seria isso?

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Minha proposta é nesse sentido. Agora, compreendo que nem todos os convidados poderão comparecer antes dos debates. Nesse ponto, concordo com o relator em que poderemos combinar, em separar por temas, esse conjunto de temas polêmicos, para que se de ciência que estarão sendo discutidos determinados temas em tais

dias, para termos aqui todos os membros da Comissão no momento dessas discussões.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Acho difícil condicionar o tema à presença dos debatedores, daqueles que virão aqui fazer as suas exposições. Mas é uma opinião pessoal.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Perguntaria se já existem algumas demonstrações de interesse de pessoas ou entidades para virem aqui debater esses temas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicitaria de cada Constituinte que, ao falar ou ao apartear, em primeiro lugar, apertasse o botão ao lado do microfone; em segundo lugar, nominasse, se identificasse, por causa da gravação.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Gostaria de uma informação: já existe solicitação de pessoas ou representantes de entidades para virem a esta Subcomissão?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – O Presidente sugeriu alguns nomes aqui. Eu desconheço se foi encaminhada a Presidência solicitação de alguma entidade ou de pessoas que queiram vir. Creio que não. O Presidente sugeriu nomes da maior expressão a nível nacional. Não sei se há disponibilidade de tempo, mas eu sugeriria o Arnaldo Malheiros, que é um dos grandes especialistas em Direito Eleitoral no País, e a quem possa ter nomes a serem sugeridos aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vou fazer a leitura dos nomes que sugeri, que poderão ser acrescidos de outros nomes, dependendo do Plenário.

Sugeri os seguintes nomes: Boulevard Lamonier, Xavier de Albuquerque, Francisco Belfort, João Gilberto, Cícero Dumont, Alberto Goldman, Ciodomir Millet, Nery da Silveira, e Arnaldo Malheiros, agora acatando a sugestão do nosso relator. Se houver algum outro nome...

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Gostaria de sugerir, além do Professor Francisco Belfort, que já foi apresentado pela Mesa, a Professora Maria Vitória Benevides, de São Paulo, a Professora Maria do Carmo Campelo de Souza, também de São Paulo, representantes do CEBRAP e do CEDEC, dois centros de estudos sócio-políticos de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Algum outro Sr. Constituinte deseja apresentar mais algum outro nome?

**O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:** – Professor Célio Silva.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sugiro o Professor Otávio Mendonça.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sugeriria, então, que fossem enviados convites a essas pessoas hoje mesmo, para ganharmos tempo, dizendo da intenção da Subcomissão de ouvi-los – os nomes deles foram citados – e que gostaríamos que eles confirmassem a presença nos dias tais, tais e tais, dependendo, depois desse retorno confirmar-se, ratificar-se esta data pela Comissão, porque poderá haver choques de dias.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Minha sugestão é que deveríamos debater e, em primeiro lugar, aprovar a lista de nomes e o calen-

dário que o Relator irá providenciar até a próxima quarta-feira. Aprovado esse calendário, aí, sim, é que poderemos fazer os convites. Porque, no momento, não temos as datas marcadas, e os nomes serão aprovados também na próxima reunião de quarta-feira. Aprovaremos os nomes e os calendários. Aí, sim, ao final da reunião, poderá a Secretaria providenciar os convites.

Queria apresentar à discussão outro problema: como seria a sistemática que deveremos adotar para a convocação dessas personalidades? Faço uma sugestão em função da experiência passada, relativamente à discussão da Comissão Interpartidária. Percebi que, quando vem um só aqui fazer uma exposição, às vezes ela extrapola muito do assunto e fica um pouco cansativa. Minha sugestão é que, ouvido o Plenário, seja estabelecida uma espécie de mesa redonda, no máximo com quatro convidados, com a pauta preestabelecida em poucos minutos, uma espécie de um debate simultâneo, com a participação dos quatro e, evidentemente, dos membros da Comissão. Fica mais dinâmico e mais interessante.

É a sugestão que faço, e que também devemos aprovar na próxima quarta-feira, para avisar nos convidados que eles participarão de mesas redondas e receberão também uma pauta, da qual não poderão fugir.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Eu perguntaria: por que não terça?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Porque já decidimos que a próxima reunião será quarta-feira, pois terça é dia 21 de abril.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Mas no dia 21 de abril já teremos uma sessão solene às quinze horas em homenagem a Tancredo Neves, para a qual, já fomos convocados pelo Presidente Ulysses.

Acredito que poderemos aproveitar a terça-feira, antecipando essa reunião – estou pensando no ganho de tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Não há inconveniente; é só combinar. Podemos fazer na terça à noite, às dezoito e trinta. Por isso é que sugeri: vamos deixar tudo pronto para votarmos, tomarmos uma decisão final, na terça-feira, a respeito dos nomes, do cronograma.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, o nosso Regimento criou uma dificuldade muito séria para todos nós. Ele determina maioria absoluta para que possamos deliberar aqui e isso criará algumas dificuldades.

Sugeriria que também fôssemos pragmáticos. Já estamos percebendo as pessoas mais interessadas, já no dia de hoje, em relação aos trabalhos daqui da Subcomissão. Conheço também como funciona o trabalho aqui. Vamos ter algumas dificuldades para deliberar, aqui, se formos seguir ao pé da letra o Regimento.

Se ficarmos na dependência dessa maioria que o Regimento fixa, vamos ter dificuldades para aprovar o temário, o cronograma. Deveremos determinar aqui, no mais tardar a partir da próxima reunião, que as decisões devam ser tomadas pela maioria dos presentes.

**O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:** – Eu faria uma sugestão: o Presidente consultaria os presentes sobre se concordariam ou não em deliberar. Se a maioria concordar, que se delibere.

Não se pode obrigar a ninguém a comparecer às reuniões, mas que os presentes decidam se vão deliberar ou não.

O que me preocupa, como é também a preocupação de V. Ex.<sup>a</sup>, é o pragmatismo dos nossos trabalhos. A audiência as pessoas, aos notáveis que foram nominados aqui, é de fundamental importância para que os trabalhos cheguem realmente a uma conclusão exequível e consultem o interesse nacional.

A forma de fazer está preocupando-me porque, se cada um dos nominados vier aqui fazer uma exposição ampla sobre os diversos temas em torno de legislação eleitoral e partidária, vamos chegar ao final de julho ouvindo pessoas.

Não sei se a melhor idéia seria a do Presidente – mesas-redondas, – uma espécie de **brainstorm** – ou se, se designaria para cada um dos convidados um tema específico dentro da sua especialidade, para que ele pudesse dar uma contribuição específica dentro daquilo que ele conhece melhor. Talvez isso ficasse para apreciação na próxima reunião: como se trabalharia com aqueles que irão trazer a sua opinião aqui – se dentro de mesas-redondas ou se dentro de temas específicos, onde dariam melhor contribuição dentro do seu nível de preparo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Inclusive já temos um número expressivo. Acho até que deveríamos fazer uma triagem, não para selecionar a nível de valores; o Constituinte sugere quatro nomes; que se fizesse opção, digamos, por um. Já estamos agora com 12 ou 13 nomes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ainda há os Presidentes dos partidos políticos com representação na Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não teremos tempo hábil; nosso tempo é exíguo.

Outra dificuldade também, Sr. Presidente: como faremos para contar com a presença desses convidados? Existem passagens em disponibilidade oferecidas pela Casa?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Isso não é problema. O importante, realmente, é que já há onze Presidentes de partidos políticos e mais 24. Se convocarmos quatro de cada vez para uma mesa-redonda, poderemos chegar até 32 membros, admitindo o máximo de audiências públicas que o Regimento permite, que são oito. Podemos chegar a 25, a 30 nomes, dependendo de que o Plenário concorde que seja uma mesa-redonda com a presença de quatro em cada reunião. Essa é uma decisão que tem de ser tomada, em função do número de sugestões a convidados.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Tenho uma sugestão: na reunião da próxima semana, concordo que não devam ser exposições de um único orador, pelo que pode significar inclusive de visão de um único ponto de vista sobre o sistema eleitoral. Na próxima semana, na próxima reunião da nossa Subcomissão, cada um dos colegas que apresentaram sugestão cuide de indicar, em qual desses temas polêmicos o expositor se encaixaria mais ou menos. Eu, por exemplo, quando faço a indicação de algumas pessoas que penso que poderiam trazer alguma contribuição a Subcomissão, faço dentro de uma determinada visão que essas pessoas tem do sistema eleitoral e dos partidos políticos no Brasil. E seria interes-

sante, por exemplo, que cuidássemos, nos debates, na mesa-redonda de quatro, que tivessem posições divergentes, visões diferentes. Se não organizarmos isso de maneira cuidadosa, poderemos ter, por exemplo, quatro expositores rigorosamente com a mesma opinião e teremos, na verdade, uma reunião enfadonha.

Proponho que trouxéssemos, na nossa próxima reunião da semana que vem, o que cada um dos expositores tem, os pontos mínimo, a visão que tem do sistema eleitoral. Se tivermos, por exemplo, um que defende o voto proporcional misto, como o Professor Boulevard Lamounier, por exemplo, eu conheço a proposta dele, e conheço a proposta do Professor Francisco Belfort. Acho fundamental que os dois estejam na mesma reunião pelo caráter polar das suas opiniões em relação ao sistema eleitoral.

É uma sugestão que eu faço: que tenhamos o cuidado de trazer, na próxima semana, uma visão aproximada, porque nós, aqui, rapidamente, marcaríamos as audiências e convidaríamos já os quatro para cada uma dessas reuniões, com a possibilidade, evidente, de haver alguma modificação, por causa de adequação de horário e disponibilidade de cada um.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:**

– Sr. Presidente, queria incluir o nome do Dr. Francisco Assis Brandão, Presidente do PMDB de Goiás, que é especialista nesta área também. Pela idéia do colega Paulo Delgado em síntese, os expositores seriam selecionados por temas, dentro desse rol de temas apresentados. Realmente, aí teremos maiores e mais diversificadas informações. Concordo com essa idéia cada um de nós, já tendo esta relação de temas hoje, devemos procurar um entendimento com as pessoas apresentadas, e, na próxima reunião de terça-feira, se for o caso, já trazer a preferência destes convidados para este ou aquele tema, para que se possa organizar o roteiro total.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Relator estava querendo saber se, em Brasília, continua sendo feriado na terça-feira. O problema é esse.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:**

– A respeito disso, conforme já foi devidamente esclarecido, os dias próprios para se tratar e se obter número são terça, quarta e quinta. Mas, como, mesmo sem haver a solenidade em Brasília, a segunda-feira já é feriado, então o Deputado não vem mais na terça, virá na quarta, nesta semana pelo menos.

De maneira que acho que seria provavelmente difícil obtermos número na terça-feira. Na quarta-feira é mais provável. Até porque há muita gente que, em face do meio-feriado na terça-feira, só chegará na quarta de manhã; então, faríamos na quarta à tarde, quando teríamos grandes possibilidades de obtermos número.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas à tarde há o problema do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:**

– Então, faremos ao meio-dia.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está proibido. Só pode ser às 9h30min. Está no Regimento. Ou às 17h30min. Coloco em votação. (Pausa.)

**O SR. CONSTITUINTE (Luiz Soyer):**

– Eu sou novato. Mas pensando nessa sessão solene estou achando que haverá número. Mas os Constituintes veterano são os que tem mais experiência.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> é de Goiás.

**O SR. CONSTITUINTE (LUIZ SOYER):** – Reconheço isso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas quando se está longe daqui é muito difícil.

Concordo que quarta-feira é o dia mais adequado. Mas vamos decidir tudo na quarta-feira; isso é importante, e não podemos mais adiar. Tomaremos as decisões todas que discutirmos aqui na quarta-feira.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – Acho que todo mundo está consciente de que nós estamos elaborando uma Constituição. Nós não estamos em tempo normal de Congresso Nacional; por isso, devemos marcar para às 9 e 30 da manhã e confiar na responsabilidade de cada um. Porque se começamos a afrouxar a partir de agora, nós não conseguiremos chegar a lugar nenhum. Temos que fixar às 9:30 da manhã, dar publicidade dos nossos trabalhos e obrigar a freqüência a partir de resultados, porque do contrário faremos aqui um jogo de faz-de-conta.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Está decidido. Eu concordo com V. Ex.<sup>a</sup> Então, fica convocada a Subcomissão para quarta-feira, às 9:30 Vou sugerir à Secretaria que envie toda a documentação, a Lei atual, a Lei Orgânica dos Partidos, as sugestões, a lista dos convidados, a pauta, para poder ser emendada, enfim, tudo o que nós discutimos aqui.

Essa documentação será enviada a todos, efetivos e suplentes; todos a receberão até amanhã, no máximo, ou até hoje, se for possível, estará em todos os gabinetes. Na quarta-feira, tomaremos a decisão final. O Relator irá preparar a sua pauta, o cronograma.

A minha sugestão em relação a presidentes de partidos políticos são os 11 que se compõem com representantes na Assembléia. Sugiro que um Presidente de Partido que não tenha representantes seja também convidado e proponho o nome do Partido Verde, que é um partido que é muito original no contexto político nacional, que ele seja convidado também para vir participar dos debates. Mas isso tudo está em termos de sugestões pare nós decidirmos na quarta-feira. Há algum assunto mais que mereça atenção?

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ**

**SOYER:** – Sr. Presidente, eu sugiro que, devido à importância dessa reunião em que serão definidos os marcos iniciais do nosso trabalho, efetivamente, que sejam também emitidos telex para todos os demais membros, solicitando veementemente a presença nesta reunião.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Pedi ao Secretário que enviasse telex ao próprio domicílio dos Srs. Constituintes, às suas residências nos Estados.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Correto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos estender essa comunicação ao domicílio regional do Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Participei em outra reunião há pouco tempo, e parece-me que houve um entendimento entre os Partidos das Comissões com o Presidente Ulysses Guimarães, no sentido de se obter meio para se poder agilizar inclusive visitas a outros Estados, parece que já houve uma decisão nesse sentido.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Creio que Membros de uma das Comissões – não me lembro qual – deverão ir a São Paulo por estes dias.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – É desta que faço parte.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não sei; talvez nós pudéssemos, eventualmente, criar um fato político com a presença da Comissão em algum Estado. Esta é uma proposta que coloco aqui e fica em aberto, até para gerar um fato político, porque eu tenho sido muito procurado, estes dias, por presidentes de pequenos Partidos que estão preocupados com a continuidade, com a continuação ou não desses Partidos pequenos. Noto que a nossa Subcomissão, embora o tema não seja assim tão vasto, irá despertar muito interesse nos temas que serão debatidos e discutidos aqui, porque dizem respeito a toda a sociedade brasileira de perto. A classe política vai, num dado momento, voltar as suas vistas totalmente para os nossos trabalhos. Seria interessante gerarmos até um fato político, quem sabe até com as nossas presenças em algum Estado.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Realmente, eu fiz parte da Comissão de Meio Ambiente, e já estão decididas viagens ao Pantanal do Mato Grosso, á favela do Paranoá, aqui em Brasília, em Cubatão e também no Rio de Janeiro, porém, acho que é um fato um pouco diferente...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – É diferente da nossa Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – ...porque em nosso caso eu não vejo necessidade de esgotamento.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu também acho que não. Em princípio poderá haver alguma sugestão. A nossa Subcomissão não tem necessidade de se deslocar para outros Estados.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – A menos que seja para visitar os Tribunais Regionais Eleitorais...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Isto pode acontecer.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – ...e observar o quanto é complicado para a Justiça Eleitoral cuidar de partidos políticos. Por exemplo, na defesa do ponto de vista de que os partidos políticos devem estar desvinculados da Justiça Eleitoral,

que é uma das propostas que eu trago para esta Subcomissão, nós poderíamos entender que seria importante que, ao visitar Tribunais Regionais Eleitorais e Justiças Eleitorais Municipais, observar o quanto isso tem feito a sobrecarga do Sistema Eleitoral Brasileiro, quando a Justiça deveria cuidar exclusivamente das eleições e da garantia de que as eleições funcionassem de maneira a mais eficaz possível. Parece-me que essa é a única possibilidade que a nossa Subcomissão teria de se deslocar – salvo algum fenômeno político de relevância nacional nesse período, que atinja a partidos políticos, atinja o Sistema Eleitoral Brasileiro, que não parece estar no horizonte.

Gostaria inclusive, na questão de sugestões, de saber da Presidência da Subcomissão se está pensando em um convite ao Ministro do Tribunal Superior Eleitoral para vir a nossa Subcomissão fazer uma exposição sobre o que ela representa hoje, até em relação ao funcionamento do Sistema Eleitoral, em termos de custo para o País; o que representa, hoje, uma eleição. A nossa Subcomissão – na quarta-feira eu pretendo trazer isto para discussão – terá que apresentar, seja ao Congresso Nacional, á Câmara dos Deputados ou ao Senado na segunda-feira, nas suas sessões ordinárias, mostrará ao Tribunal Superior Eleitoral como funcionarão os partidos políticos nesse período em que está funcionando a Constituinte. Muitos dos partidos políticos estão tendo dificuldades inclusive de adquirir de ficha de filiação partidária, em virtude da decisão de alguns Tribunais Eleitorais de que haverá modificação do Sistema Eleitoral, modificação do Sistema de Cadastramento Eleitoral. Penso que sobre algumas questões emergenciais a nossa Subcomissão terá que se posicionar, para orientar os partidos políticos brasileiros nesse período que vai da instalação da Constituinte até a elaboração final do texto constitucional.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Luiz Soyer.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Queria também, complementando, dizer que acho uma idéia espetacular que se convidasse o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, três ou quatro presidentes de Tribunais Regionais de Estados, de diferentes condições, para aqui participarem de uma mesa-redonda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Antes de encerrar a reunião, eu vou pedir a cada Constituinte que apresentou sugestões que o faça por escrito, colocando o seu nome e, se possível, algum meio de comunicação com o convidado, para facilitar o trabalho da Secretaria, já que muitas sugestões foram feitas.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a reunião, convocando outra para quarta-feira, dia 22, ás 9:30 horas.

Muito obrigado a todos.

(*Levanta-se a reunião as 10 horas e 54 minutos.*)

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

### ATA DA 3ª REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, ás nove horas e cinqüenta e seis minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Senhor Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes José Melo, Luiz Soyer, Robson Marinho, Ronaldo Cezar Coelho, Rospide Netto, Waldir Pugliese, José Agripino, Jayme Santana, Luiz Marques, Saulo Queiroz, Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado e Lídice da Mata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, sendo lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior. A Senhora Constituinte, Lídice da Mata, expõe que os convidados viriam, de muito, enriquecer os trabalhos, mas que se deva dar mais ênfase a matéria específica da Subcomissão. O Senhor Constituinte, Airton Cordeiro, solicita que os convites sejam endereçados aos Presidentes e Secretários Gerais dos Partidos Políticos, bem como aos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná e de outros Estados que queiram aperfeiçoar o sistema eleitoral. O Senhor Constituinte, Saulo Queiroz, insiste no convite do Senhor José Guedes Vilela, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, por se tratar de um grande especialista e autoridade no assunto. O Senhor Constituinte, Luiz Soyer, afirma que, se preciso for, e a bem dos trabalhos da Subcomissão, retiraria o seu convite ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, mas insiste com a presença de quatro Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais de Estados diferentes. O Senhor Presidente comunica ao plenário que, nesta reunião, deverá ser decidida a quantidade de audiências e se a convocação seria individual ou coletiva. O Senhor Constituinte, Saulo Queiroz, a título de colaboração, sugere que os convites devam ser dirigidos ás Comissões Executivas dos Partidos Políticos, para que estas indiquem o especialista no tema. A Senhora Constituinte, Lídice da Mata, sugere á Presidência que, juntamente com os convites, sejam enviados calendários dos trabalhos. O Senhor Constituinte, Ronaldo Cezar Coelho, pede que seja aumentado o numero de audiências e a inclusão do Presidente do Serpro. Continuando os trabalhos, o Senhor Constituinte, Luiz Soyer, sugere que sejam realizadas as audiências á noite. O Senhor Presidente se declara favorável ao aumento do número das audiências e que cada expositor teria um tempo de vinte minutos acompanhando, sempre que possível, uma pauta para não fugir do assunto debatido. Com a palavra, o Senhor Constituinte, Airton Cordeiro, sugere **ilegível** dos Partidos Políticos e os juristas façam exposições com painéis, para melhor escla-

recimento aos presentes. O Senhor Constituinte, Robson Marinho, propõe que seja fixada, de início, em cinco audiências e o Senhor Constituinte, Luiz Soyer, é favorável ao número de oito. O Senhor Presidente concorda com a proposta apresentada, no sentido de que nas terças, quartas e quintas-feiras, as audiências sejam realizadas na parte da manhã e à noite; pede, ainda, que sejam definitivamente escolhidos os nomes, para que o Relator possa elaborar uma minuta de pauta e propõe, ainda, a suspensão da sessão por quinze minutos. Antes de suspender a sessão, o Senhor Constituinte, Paulo Delgado, é a favor de várias audiências na mesma reunião; porém, chama atenção dos Senhores Constituintes, que existem três grandes temas para serem discutidos pela Subcomissão: Partidos Políticos, com os seus representantes junto aos Tribunais Regionais Eleitorais: sistema de voto, problema da eleição e o eleitor, e o poder econômico. O Senhor Presidente, com a aprovação do plenário, suspende a sessão por quinze minutos. Reabrindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Constituinte Francisco Rossi, para que faça a leitura do esquema montado, afim de que seja colocado em regime de discussão e aprovação. Com a palavra, o Senhor Relator procede a leitura da pauta das próximas reuniões, nos seguintes termos: primeira reunião, dia vinte e oito de abril, às nove horas e trinta minutos, audiência com os Presidentes dos Partidos Políticos PMDB, PDC, PC do B e PDT; e, às dezoito horas e trinta minutos, PFL, PT, PTB e PCB; segunda reunião, dia vinte e nove, às nove horas e trinta minutos, visita ao Serpro; e, às dezoito horas e trinta minutos, audiências com os Presidentes dos Partidos Políticos PL, PDS, PSB e PV; terceira reunião, dia cinco de maio, às nove horas e trinta minutos, audiência com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná, Amazonas e Ceará; quarta reunião, dia seis de maio, às nove horas e trinta minutos, audiência com dois Juristas e dois Cientistas Políticos; e, às dezoito horas e trinta minutos, com dois juristas e dois Cientistas Políticos; sendo os Juristas José Guilherme Vilela, Arnaldo Malheiros, Orlando Carvalho, João Gilberto, Rene Dotti. Francisco Assis Brandão, Cícero Dumont, Representante do Cebrap ou Cedec; e os Cientistas Políticos Alberto Goldman, Bolívar Lamounier, Francisco Weffort ou Maria Vitória Benevides, Cândido Mendes, Paulo Sergio Pinheiro; quinta reunião, dia sete de maio, às nove horas e trinta minutos, audiência com os Jornalistas Villas Boas Correia, Carlos Chagas, Castelo Branco, Walder de Góes, Mino Carta e Elio Gaspari. Com a palavra, o Senhor Presidente, após a leitura do Senhor Relator, põe a pauta das próximas reuniões em discussão; e, como nenhum Senhor Constituinte usou da palavra para discuti-la, o Senhor Presidente colocou em votação que, por unanimidade, foi aprovada. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Constituinte Paulo Delgado insiste na presença da Cebrap ou Cedec, por se tratar de Institutos de alto nível e de grande trabalho científico sobre o sistema eleitoral; e o Senhor Luiz Soyer pede, novamente, a inclusão do Dr. Francisco Assis Brandão, como Jurista. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às onze horas e vinte minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores

Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia vinte e três de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: discussão das sugestões recebidas. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO Á ATA DA 3ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987 PRESIDENTE CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO FILHO**

**PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE CONSTITUINTE JAYME SANTANA**  
**SEGUNDO VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE LÉLIO SOUZA**  
**RELATOR; CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI**

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está aberta a reunião. O Sr. Secretário procederá à leitura da ata.

É lida a ata da reunião anterior.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Já havia conversado com o Secretário Sérgio Braga sobre a omissão, na ata, das sugestões que fiz de nomes na reunião passada: da Professora Maria Vitória Benevides, da Professora Maria do Carmo Campelo de Souza, de um representante do CEBRAP, de São Paulo, e de um representante do CEDEC, São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> será atendido. Solicito ao Sr. Secretário que inclua na ata os nomes indicados pelo nobre Constituinte do PT, Paulo Delgado.

Em discussão a ata. (Pausa.)

Com a palavra a Sr.<sup>a</sup> Constituinte Lídice da Mata.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Só estou achando um pouco grande demais a nossa relação de nomes. Relativamente à ata, gostaria de levantar já essa questão, ou seja, que vissemos melhor, na distribuição do tempo, de que forma vamos reduzir. Acho mesmo que deveria ser de forma radical, para que possamos atingir os objetivos da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua em discussão a ata. Esse é um dos assuntos da pauta da reunião de hoje. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos entrar agora na Ordem do Dia dos nossos trabalhos.

Conforme o texto da ata lida pelo nosso Secretário, a reunião de hoje tem como objetivo não só definir os nomes que participarão das audiências públicas que, pelo nosso Regimento Interno, podem ser no máximo 8 e no mínimo 5, como também decidir sobre o nosso calendário, nosso cronograma de trabalho. Encarregou-se o nosso Relator, Constituinte Francisco Rossi, de apresentá-lo.

Vamos começar a discutir, em primeiro lugar, o nosso calendário. Depois discutiremos os nomes; e, aí, atenderemos à questão de ordem da nobre Constituinte do PC do B, Lídice da Mata.

Com a palavra o nosso Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Preparei um esboço do fluxograma em cima dos prazos do Regimento, lembrando aqui que, no dia 11, terei de apresentar o relatório com um anteprojeto.

Evidentemente, deixei em aberto alguns dias – sábados e domingos – disponíveis e duas quartas-feiras que ainda temos pela frente. Coloquei cinco dias para audiência. Acho que já podemos partir para a primeira audiência amanhã, porque o nosso prazo é exíguo. Teríamos na sexta-feira, quando normalmente a Casa se esvazia, os debates da matéria de pauta. Na segunda-feira, a mesma coisa. Na terça, audiência. Quinta, audiência. Quarta-feira deixei em aberto. Sábado e domingo, não sei o que poderíamos decidir a respeito. Na outra semana, a mesma coisa.

Logo de manhã, lembrei ao Presidente que seria talvez oportuna – deixaria também aqui como uma sugestão – a possibilidade de contarmos um dia com a presença do Presidente da comissão temática, o Constituinte Jarbas Passarinho, e do Relator, Constituinte Prisco Viana, para que pudéssemos trocar idéias com os mesmos. Eu, pessoalmente, seria simpático ao dia 6 de maio, que seria o dia mais próximo do encerramento do prazo que tenho para apresentar o relatório com o anteprojeto.

Está feita a sugestão. Todos os outros dias serão em função do Regimento, quando então teríamos nosso prazo para encaminhamento do anteprojeto da Comissão, esgotável no dia 25.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Sr.<sup>a</sup> Constituinte Lídice da Mata.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Na sua observação, o Sr. Relator destacou 5 dias apenas para audiência. Acho que esse é o prazo em que devemos trabalhar mesmo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Deixei em aberto, porque devemos ser práticos, aqui.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Exatamente. Acho que devemos trabalhar com este plano de haver apenas cinco audiências, porque acredito devêssemos dar certa prioridade à discussão da matéria em pauta. Por isso, estou discordando do debate de a matéria em pauta realizar-se às sextas-feiras, porque todos sabemos que a praxe é de um dia de grande esvaziamento, e temos, ainda, nesse dia, sessões da Assembléia Nacional Constituinte, pela manhã. Então, acho que deveríamos modificar a discussão dos debates de matéria da pauta de sexta-feira para, exatamente, dar oportunidade de que pudéssemos enfatizar a discussão desta subcomissão em tomo de matérias que dizem respeito ao objetivo, à existência da subcomissão, e as audiências serem consideradas como um processo de enriquecimento desse debate. Vamos trabalhar mesmo com as matérias que forem dirigidas a esta Subcomissão e as contribuições que aqui surgirem em relação à formulação de opiniões e elaboração da matéria constitucional. Por isso, concordo com a questão da existência de apenas cinco audiências, mas discordo de colocarmos os debates das matérias em pauta apenas nas sextas-feiras. Entendo que deveríamos fazer uma modificação, en-

contrarmos outros dias para os debates; só temos uma segunda-feira, que é um dia acéfalo. Então, na verdade, é decretar que não vai haver discussão de matéria em pauta. Estamos nos reunindo com o **quorum** mínimo, mesmo assim difícil de ser obtido. Se colocamos na sexta-feira e na segunda-feira, não teremos discussão das matérias em pauta. Então, gostaria de sugerir uma modificação nesse aspecto.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, gostaria de aduzir a seguinte sugestão; que convocássemos para vir debater conosco pessoas ligadas diretamente aos partidos políticos, preferencialmente os presidentes ou os secretários-gerais, que são as pessoas que detêm melhor a mecânica da organização partidária. No que toca ao sistema eleitoral, os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, sobretudo, os dos Estados preocupados em aperfeiçoar o sistema de votação, de apuração. Tivemos ainda, recentemente, o recadastramento que foi um passo importante. O Paraná já se preocupa em tornar eletrônica a votação e a apuração. Permito-me, aqui, sugerir a presença do Presidente do TRE do Paraná para que esteja conosco, com vistas a fazer uma exposição sobre este trabalho que o Estado do Paraná vem desenvolvendo, e a presença de juristas ligados à área eleitoral.

Permitir-me-ia, sem que isto signifique qualquer demérito a quem ofereceu proposta, excluir a regionalização do debate, trazendo, por exemplo, presidentes de Seções Regionais dos partidos políticos. Entendo que deveríamos ficar mais no plano nacional para esta matéria. E aproveitar a experiência daquelas pessoas que, envolvidas com a organização partidária e com o sistema eleitoral, têm realmente o que nos oferecer.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Respondendo ao nobre Constituinte Airtton Cordeiro, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que uma minuta da pauta foi enviada aos gabinetes dos Srs. Constituintes, esclarecendo tudo que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de frisar. Em primeiro lugar, seriam os presidentes dos partidos políticos com representação na Assembléia Nacional Constituinte. Sugerimos mais um presidente do Partido Verde, que ainda não está registrado; só para saber seus pontos de vista. Este seria um dos pontos: se deveríamos convocar ou não os presidentes do partido. Em segundo lugar, a convocação de figuras nacionais, tais como cientistas políticos, especialistas em matéria eleitoral e partidária. Realmente, houve algumas sugestões de Presidentes de Tribunais Eleitorais.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – E de partidos também, segundo consta aqui da redação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Esta em discussão. Vamos encerrar, hoje, a presente reunião, discutindo esse assunto.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE SAULO**

**QUEIROZ:** – Ainda dentro da linha do Constituinte Airtton Cordeiro, do Paraná, entendo que, de fato, para que haja um enriquecimento dos debates seria necessário a presença, aqui, de estudiosos do assunto principalmente de juristas. Infelizmente não estive presente na última reunião, mas, na análise do; nomes sugeridos, se ainda houver tempo, pediria ao Presidente a inclusão do ex-Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Jose Guilherme Vilela, que indiscutivelmente, a um dos maiores especialistas deste País no assunto, e tenho absoluta convicção de que iria, sem duvida, com a sua experiência acumulada ao longo de seis mandatos sucessivos do Tribunal, enriquecer o nosso trabalho nesta Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua em discussão.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, quando indiquei o nome do Dr. Francisco de Assis Brandão, Presidente do PMDB, de Goiás, não o fiz tendo apenas como Presidente do PMDB, absolutamente, mas por S. S.<sup>a</sup> ser, em Goiás, maior autoridade em legislação eleitoral. Mas, reconhecendo a escassez do tempo e que S. S.<sup>a</sup> é figura exponencial em um Estado e não de âmbito nacional, entendendo o pragmatismo da nossa missão, retiraria, a bem do desenvolvimento dos nossos trabalhos, o nome do Dr. Francisco Assis Brandão. Insistiria apenas naquela proposta de que, se possível, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e quatro Presidentes de três de quatro Estados de condições econômico-sociais diferentes para que tenhamos uma noção dos diversos problemas que surgem na pratica. Retiro, pois, o nome do Dr. Francisco de Assis Brandão, bem da celeridade dos nossos trabalhos, e insisto, nesse outro aspecto a que me referi.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência agradece a colaboração do Constituinte Luiz Soyer.

É preciso repetir aos Srs. Constituintes que temos de tomar duas decisões: em primeiro lugar, vamos adotar cinco ou oito audiências publicas. Em segundo lugar, muitos dos Srs. Constituinte que não compareceram na última reunião, se a audiência terá três a quatro debatedores. Seria uma espécie de uma mesa-redonda. Isto foi uma sugestão da Presidência, a fim de estimular mais o debate e reduzir o tempo também. A experiência indica que um expositor toma muito tempo e a tendência e haver um pouco de monotonia. Uma pauta prefixada – três ou quatro debatedores numa mesa-redonda – dariamos oportunidade de convocar, pelo menos, se forem adotadas cinco audiências, vinte expositores. Caso contrario, o número deverá ser muito reduzido. Porque só partidos políticos são doze, já tomaríamos aí três reuniões – três vezes quatro são doze – se adotássemos uma prática de convocarmos quatro presidentes de partido de cada vez. Essa sugestão precisa ser decidida hoje. Se vamos adotar cinco e qual o sistema de convocação: se é individual ou coletivo.

Registre-se que o use da palavra "convocados" e praxe regimental.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON**

**CORDEIRO:** – Sr. Presidente, prefiro mudar porque a observação foi feita tendo em vista contarmos com a possibilidade desses convites não serem aceitos por outros motivos.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE SAULO**

**QUEIROZ:** – Sr. Presidente, ainda com o intuito de colaborar para a eficiência dos nossos trabalhos, sugeriria que o convite ao partido não fosse – acho importante a presença dos partidos discutindo a matéria, – especifico ao Presidente e fosse a executiva do partido para que ela designasse alguém, de tal ordem que tivéssemos aqui – isso não a nenhum demérito aos presidentes dos partidos – indicado pelo partido, de fato, um especialista no assunto, dentro do quadro partidário.

**O SR. CONSTITUINTE (Israel Pinheiro):** – Fica registrada a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup>

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LIDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LIDICE DA**

**MATA:** – Sr. Presidente, também buscando contribuir para agilizar mais, acho que deveríamos começar a raciocinar juntando a lista e relação de nomes com os nossos prazos. Como V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive, falou há poucos instantes. Temos cinco audiências, se convidamos representantes de todos os partidos na Constituinte, teremos doze representantes; poderíamos dividi-los em quatro pessoas. Então, seriam três vezes. Ficariamos com mais duas audiências. Então, acho que deveríamos começar retirando as pessoas – não analisando o mérito de cada uma delas, obviamente que não teríamos condições de fazer isso – mas, principalmente, buscando esse entendimento. Por exemplo, o Constituinte Paulo Delgado apresentou o nome de quatro pessoas: dois representantes de entidades e mais duas pessoas. E possível o Constituinte estabelecer uma prioridade em torno dessas pessoas, que mantivéssemos uma prioridade em termos de quem seria o mais importante para que convidássemos, para que fôssemos diminuindo o nome de pessoas, o número de convidados. Temos a sugestão do Presidente do TSE, e mais de quatro Presidentes de TRÊs. Então, se esboçarmos isso, já seriam mais cinco pessoas, poderia ser uma mesa redonda única, atro, cinco, só com os Presidentes dos TREs e o Presidente do TSE, num só dia. Ficariamos, portanto, com um dia reservado e poderíamos utilizá-lo para entidades e personalidades políticas, juristas ligados à matéria. Teríamos, portanto, que escolher, na minha opinião, cinco nomes, ou quatro com essas características, que seria, no caso, – mais duas pessoas, e escolheríamos outra pessoa. Foi sugerido aqui, também, um jurista. Nós dessa forma, iríamos fechando as datas. Temo que discutamos muitas sugetões e isso dificulte a amarração das coisas.



**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Gostaria de dizer que realmente é importante receber o Presidente e agora não mais o Presidente e sim os indicados pela Executiva de cada Partido político representado na Assembléia Nacional Constituinte. Acontece que guardar 80% das audiências para os representantes dos partidos políticos, eu acho que nós vamos concentrar muito tempo sobre o mesmo assunto, sob o mesmo aspecto que aqui vamos debater. Suspeito de que ao ouvir três presidentes de partidos ou representantes de partidos, no final de três, quatro presidentes, nós não teremos muito mais a discutir, por isso queria sustentar que eminentes juristas, representantes de Tribunais Eleitorais, o Presidente do SERPRO, que, por favor, proponho que se coloque na lista ou à discussão, ele que tem um trabalho pronto e muito bem desenvolvido de apuração e votação eleitoral eletronicamente. Faria mais sentido aumentarmos talvez o dia de audiência, quer dizer, fazermos também audiência nas segundas-feiras e concentrarmos os cinco representantes numa única audiência; em cada audiência cinco representantes com direito à palavra por 20 minutos. e seguindo a partir daí debates. Então teríamos, no final, duas horas e meia de debates, período em que cada um teria direito a 20 minutos de exposição. É mais do que suficiente para que se escolhessem os pontos básicos que quisessem abordar. Eu temo que se guardássemos – seguindo a recomendação da colega Lidice da Mata – quatro reuniões só para receber representantes de Partidos políticos, estaríamos perdendo um precioso espaço de audiências de outros segmentos da sociedade.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, em outra Comissão de que participo tem-se feito essas audiências também no período da noite. Sugeriria dobrar o número de audiência, fazendo-as também à noite.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> é muito oportuna, porque realmente se V. Ex.<sup>a</sup> pegarem o fluxograma proposto pelo nosso Relator, ele tem dois dias vazios: quarta-feira dia 29, e quarta-feira dia 6 de maio. Poder-se-iam aproveitar esses dois dias para aumentar o número de audiências.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – O próprio Relator apresentou a sugestão de que nós tivéssemos uma reunião conjunta com o Presidente e o Relator.

Temos que desdobrar para amanhã e para a noite.

O meu ponto de vista é de que, quanto mais audiências, melhor. Acho que nós devíamos aproveitar o prazo máximo de oito audiências. Porque, realmente, o Constituinte Ronaldo Coelho disse uma coisa muito importante. Durante a exposição e após o término da exposição com os debates nós já estamos discutindo os nossos temas, os assuntos pertinentes a nossa subcomissão. o que fica até mais oportuno, porque vamos começar a discutir com pessoas de fora da Casa e, posteriormente, discutiremos entre nós, entre os Constituintes, qual o ponto final em função das informações, os pontos de vista dos expositores. Não

vejo inconveniente em aumentar o número de audiência, eu acho que sempre é útil, a experiência tem mostrado isso. O que acho oportuno é uma só – e insisto nesta tese –, pois, aí, fica realmente um pouco monótono. Mas fora disso, quatro de cada vez, como o Constituinte Ronaldo Coelho propôs, que sejam 20 minutos. Em primeiro lugar, pauta fixada: ele já recebe a pauta, para não fugir da pauta, porque também é um outro grande vício que acontece com os expositores que aqui comparecem, eles extrapolam muito a pauta. Com a pauta demarcada e o tempo prefixado podemos ter um grande rendimento da experiência dessas figuras ilustres.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, eu acho que temos que provocar discussão em tomo das matérias que vamos tratar.

Então, sugeriria fizéssemos três grandes painéis – um painel sobre partidos políticos, um painel com juristas e um painel com o Presidente dos TRE –, para que na confrontação das idéias, pudéssemos colher algumas inovações para a legislação eleitoral, e isso nós só vamos escolher se tivermos a discussão. Por exemplo: pegamos um partido de ideologia socialista e um partido de ideologia mais conservador, e vamos confrontar as idéias desses dois partidos e saber o que é que nós podemos retirar disso. Então, com três grandes painéis reunirmos um número maior de pessoas e depois as demais audiências seriam, quem sabe até, para grupos menores, de dois, três, quatro convidados.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, captando o raciocínio da Constituinte Lidice da Mata, eu sugeriria que, primeiro, discutíssemos quanto ao número de sessões, se cinco, se oito; e se nós fariamos essas reuniões também à noite. Diante disso, nós teríamos a definição do número de espaço que nós teremos para, depois, partimos para os demais aspectos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar então em votação a respeito do número de audiências. Quantas seriam? Oito ou cinco?

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sobre esta questão eu entendo que nós temos que fixar, inicialmente, cinco audiências, porque na própria evolução das discussões nós poderemos chegar à conclusão de necessidade de mais audiências e poderemos direcionar o convite para outras, pessoas ou outras entidades que não estão no momento cogitadas. Então, eu acho que devíamos, inicialmente, fixar em cinco, usarmos uma mesma audiência no período da manhã e no período da noite, desdobrado. Quer dizer, convidam-se quatro Partidos políticos de manhã, outros quatro à noite. Inicialmente, um painel sobre Partidos políticos; depois o Presidente do TSE e três Presidentes de TRE. E aqui incluiria o Presidente do SERPRO nesse painel, E, no terceiro painel, juristas, reconhecidamente atuantes na área da legislação eleitoral. e fecharmos com cinco audiências. E em o fazendo de manhã e à noite, nós teremos sempre a possibilidade de prazo ainda para fazermos as três audiências restantes, direcionando para aquilo que se mostrar necessário, para onde nós queremos fazer os convites.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Em discussão a proposta do Sr. Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, eu sou a favor de oito. Isto, pela própria questão dos convites, para ser mais prático.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas o Constituinte Robson Marinho não é contra oito; ele propõe uma solução intermediária, ou seja, fixar em cinco, podendo chegar a oito, dependendo do desdobramento das discussões.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas eu creio que nós já deveríamos, em princípio, fixar em oito. Eu entendi a proposta dele, mas eu acho que já deveríamos fazer em oito, que nós teremos uma programação completa, fechada e já teríamos uma previsão do que iria acontecer, quem seriam os convidados. Esta é a sugestão.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – No caso da proposta do nobre Constituinte seria desdobramento à noite; então seria uma outra audiência, e estaríamos infringido o Regimento.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas como eu coloquei, não.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte Francisco Rossi, entendi perfeitamente a sua proposição. A audiência apenas seria suspensa e retornaria à noite, o que não configuraria mais de uma.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas poderia, eventualmente, ser considerada uma outra audiência à noite, no caso de nós atingirmos oito audiências.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Permita-me um esclarecimento? O Regimento diz oito audiências ou oito dias para a audiência?

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Até oito audiências; no mínimo de cinco e no máximo de oito audiências.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A proposta do Constituinte Robson Marinho é realmente boa, e o Constituinte Saulo Queiroz captou bem. Nós podemos iniciar uma audiência pela manhã e terminar à noite, não teríamos mais de oito, mas teríamos tempo para convocar mais de quatro; possibilidades de chegarmos até oito audiências, se for necessário também, porque, às vezes, não há necessidade. Acho que a proposta do nosso Constituinte Robson Marinho é mais abrangente, é mais elástica.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Ainda a título de colaboração, e numa linha defendida pela Constituinte Lidice da Mata, com isso talvez pudéssemos fazer uma adequação melhor do fluxograma, no sentido de marcarmos essas audiências, no período da noite, para as terças ou quartas-feiras, quando há uma presença, de fato, expressiva de membros da Subcomissão em Brasília.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Acho a proposta de V. Ex.<sup>a</sup> muito boa. Gostaria, até, que definíssemos essa questão e colocássemos à noite, quando não houver oportunidade de se

colocar durante o dia, por limitação de tempo. Acho que o Sr. Relator já captou bem a idéia.

Em princípio, fica aprovada a proposta do nosso Constituinte Robson Marinho, com perspectiva de ser atendido o constituinte Luiz Soyer, de as audiências se estenderem até oito, e preferencialmente à noite, nas terças e quartas-feiras. Eu faria, então, um apelo ao nosso Relator que apresentasse, na reunião de amanhã já o nosso fluxograma final.

Quanto aos nomes, é extremamente difícil. Solicitaria do nosso Plenário que indicasse um Relator para que ele, em contato com todos os membros da Subcomissão, pudesse realmente fazer uma seleção dos nomes, e amanhã, sim, nós viríamos aqui com os nomes para serem realmente votados. Porque é difícil, agora, uma definição.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Acho que a definição *a priori* dos painéis, ou seja, dos temas, é fundamental para que possamos trabalhar, depois, os nomes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – Os temas, sim, não os nomes.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Os nomes seriam consequência dos painéis. Vejam V. Ex.<sup>as</sup>, se vamos ter três painéis, com Partidos políticos, sem embargo da opinião do Constituinte Ronaldo Coelho, acho que nenhuma Comissão trata tanto do interesse de partidos políticos como a nossa Subcomissão. É a própria vida, o futuro dos Partidos políticos. E, no instante em que convidamos os presidentes de alguns partidos e de outros não, sem dúvida que estaríamos num ato de discriminação inaceitável. Segundo, a legislação que vamos apresentar. Sob o ponto de vista de embasamentos constitucionais, pode liberalizar a formação de partidos, ela pode fechar. Então, são posições que, sem dúvida, se entrecrocaram de tal ordem que ficaria até difícil selecionar o presidente ou o representante de quais partidos estariam e quais não. As posições, eventualmente, podem ser extremamente distintas neste particular. Por isso mesmo, eu acho que, se nós vamos chamar representantes dos Partidos, e com essa amplitude que já estamos imaginando, é fundamental que se chamem, pelo menos, todos que têm assento na Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Acho que nós deveríamos definir *a priori* os painéis. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, só como exemplo: todos os Partidos políticos que têm assento; são doze, seriam três sessões com quatro representantes de cada Partido. Nós iríamos ouvir todo o universo. Depois o aspecto formal, ouvindo representantes de tribunais eleitorais, seja daqui, do Superior, como de regionais, à escolha; outro painel, para ouvir juristas sobre vários temas, e outro para ouvir cientistas políticos, que não são especialistas de fato em legislação eleitoral, mas que são cientistas do fato político e que seria importante. Por aí já teríamos cinco painéis.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo painel ou reunião?

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Painel. Eu estava mais preocupado com a audiência, e a idéia de quantas audiências seriam consu-

midas com esses painéis. Eu imagino, fundamentalmente, três painéis.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Partidos políticos, os presidentes dos partidos políticos, os presidentes dos tribunais eleitorais, juristas e outro com cientistas, são quatro.

Sr. Presidente, estamos pensando a mesma coisa, já a nível de proposta. Realmente, nós consumiríamos duas audiências públicas para os partidos políticos sendo que uma das audiências se dobraria no período da manhã e no período da noite. Então, ouviríamos, num mesmo dia, quatro representantes de partidos políticos de manhã, quatro no período da noite. Na segunda audiência pública, ouviríamos os 4 restantes. Então, consumimos duas audiências públicas. Em seguida, nós ouviríamos, no período da manhã, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e o Presidente do SERPRO, e na mesma audiência pública, no período da noite, ouviríamos três Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais; consumimos mais uma audiência pública, portanto, três. Na quarta audiência pública, ouviríamos, no período da manhã, um jurista e um cientista político e, à noite, novamente um jurista e outro cientista político. Então, consumimos quatro audiências públicas e ouvimos esses três segmentos, até aí quatro segmentos.

**O SR. PRESIDENTE – (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> pode incluir dois juristas e dois cientistas políticos.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Dois juristas e dois cientistas políticos. A data das audiências e quem seriam as pessoas convidadas, definiríamos hoje. Quem serão os cientistas, quem serão os juristas, quais os Tribunais Regionais que vamos ouvir, Porque os presidentes dos partidos ou representantes dos partidos não têm como mudar; os representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos Regionais é só definir os Estados. Nós já deixaríamos hoje tudo definido, em termos de data, de nomes, horários, e, ao final, ou no decorrer dessas audiências, nós iríamos deliberando sobre novas audiências públicas; teríamos aí datas e as audiências, conforme sugestão do Constituinte Saulo Queiroz as audiências se concentrarem às terças e quartas-feiras, ou até quinta, se necessário. Porque, por exemplo, nunca há propostas de realizar-se uma audiência pública no feriado de 1º de maio, porque nós vamos expor o convidado e vamos nos expor.

Apresento, concretamente, essa sugestão que, se os companheiros concordarem, nós poderíamos começar a avançar: quais os Estados dos Tribunais Regionais Eleitorais seriam convidados, quais os juristas e quais os cientistas políticos.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Concordo com a proposta, mas teríamos que precisar. O que ele está dizendo são reuniões; cada reunião pode ter várias audiências, então poderemos fixar duas reuniões para os partidos políticos, com várias audiências, uma audiência de manhã, outra audiência à noite, dentro da mesma reunião, senão confundiríamos com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> está certo; o Regimento Interno fala em reunião.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – A reunião pode ter várias audiências, pode ser

uma reunião ininterrupta que vá da manhã à noite. Gostaria que esta questão fosse discutida nos termos que já levantamos na nossa reunião passada que é se convocarem para as audiências públicas, segundo temas que mais interessam a nossa Subcomissão. Aí, penso que, ao se fazerem os convites, devemos levar em conta que existem três grandes temas que podem abarcar toda a preocupação que deve ter nossa Subcomissão, segundo meu ponto de vista. Uma delas é a questão dos partidos políticos. Quer dizer, neste aspecto, convocar-se-iam para as reuniões e as audiências na discussão dos partidos políticos não somente os presidentes de partidos políticos, mas se procuraria colocar junto com os presidentes de partidos políticos, também o representante do Tribunal Regional Eleitoral para que nós tivéssemos, ao mesmo tempo que a discussão sobre o partido político, tivéssemos também a discussão sobre o que representa, hoje, para a justiça eleitoral brasileira, o sistema eleitoral que temos no País. Porque, é evidente que cada Constituinte, ao apresentar um nome para audiência pública, ele visa uma determinada proposta de emenda constitucional, ele tem uma determinada visão da Constituição brasileira no que tange ao nosso tema.

O outro tema é sobre o sistema de voto no Brasil. Nós devemos, ao fazer as convocações e os convites, levar em consideração que precisamos de ter uma discussão aprofundada sobre o problema da eleição, do eleitor e do voto no Brasil. Quer dizer, convidando-se, então, cientistas políticos de diferentes posições em relação a esses temas. É por isso que, quando fiz quatro sugestões de cientistas políticos e duas entidades dos cientistas políticos, foi exatamente com o objetivo de mesclar outros cientistas políticos ou entidades que têm posição diferente sobre o sistema de voto, do eleitor e o sistema das eleições.

E o terceiro grande tema que eu penso é o tema da questão do poder econômico no sistema eleitoral brasileiro. Precisamos ver quais entidades, quais personalidades nós traremos aqui, para discutir a questão do poder econômico, para que isso nos auxilie a propor emendas à Constituição brasileira, ou fixar artigos na Constituição brasileira que levem a deter o abuso do poder econômico nas eleições. Se não tivermos o cuidado de definir quem vem aqui, ao mesmo tempo com esses temas, os temas básicos da nossa Subcomissão, podemos ter, por exemplo, o equívoco de ter na Mesa quatro Presidentes de tribunais eleitorais, falando simplesmente da maior ou menor sofisticação da apuração nos seus Estados, sem que isso gere uma contribuição maior para a discussão que nos interessa aqui. Então, a sugestão que eu faço é que o Relator, ao montar os blocos dos convidados, leve em conta as sugestões em relação e estes temas: partidos políticos, eleição, eleitor e voto e o poder econômico nas eleições.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu acho que o assunto já está devidamente esclarecido. Então, eu faria uma proposta. Nós poderíamos encerrar por meia hora a atual reunião para que o Relator possa transformar todas as sugestões, colocá-las no papel, para que, reaberta a reunião possamos votar e aprovar.

É a sugestão que faço. Gostaria de saber a opinião do Plenário, se concorda com a suspen-

são da reunião por meia hora ou quinze minutos, para dar tempo de se colocar no papel tudo isso.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Eu só gostaria que levasse em conta aquela sugestão da Constituinte Lídice da Mata, em relação às sextas-feiras com a qual concordo. Devemos modificar o dia dos debates da matéria em pauta para outro dia da semana que não às sextas-feiras.

**O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO:** – Sr. Presidente, antes de suspender a reunião a respeito do que falou o Constituinte do PT, Paulo Delgado, quanto aos três temas prioritários, acredito que são de grande valia e de grande importância, inclusive o seguinte: a dos convidados, dos cientistas políticos ou juristas, eles devem, enfim, falar sobre um tema específico. Por exemplo, no caso do voto. Alguém que é a favor do voto proporcional e do voto distrital, para que nos possamos, efetivamente, fazer a comparação Da mesma forma, com relação aos partidos políticos, é evidente, cabe ao presidente ou representante dos partidos dar sua visão. E também no aspecto do poder econômico, más, principalmente, acredito que um dos grandes temas a ser debatido é o problema do voto, que é o voto distrital e o proporcional. Este aí nós devemos ter muita atenção.

Gostaria que o Relator, no momento que estivesse fazendo a análise, exatamente entre os cientistas políticos buscasse aquele que é a favor do voto distrital e aquele que vai defender o voto proporcional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está suspensa a reunião.

*(Suspensa às 10 horas e 45 minutos, a reunião é reaberta às 11 horas e 10 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estão reabertos os nossos trabalhos. Pediria ao nosso Constituinte, Relator Francisco Rossi, que fizesse a leitura da proposta que foi montada durante o intervalo, do nome e das datas, para termos o fluxograma definitivo e colocarmos hoje em votação e decisão final.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Bem, acertamos aqui os 5 dias destinados às audiências. O primeiro seria no dia 28 de abril, e teríamos pela manhã representantes dos Partidos PMDB, PDC, PC do B e PDT, e à noite os representantes do PFL, PT, PTB, e PCB. Para a segunda reunião havíamos aventado, inicialmente, a presença dos partidos políticos pela manhã, mas aqui convencionou-se que poderíamos talvez comparecer ao SERPRO e à noite, teríamos a presença dos representantes do PL, do PDS, do PSB e do Partido Verde. Então, cumpriríamos no dia 29 a segunda reunião com as audiências. A terceira seria no dia 5 de maio – quinta-feira, dia 30, seria destinada aos debates – teríamos a terceira reunião com a presença dos Presidentes dos TRE do Paraná, do Amazonas e do Ceará, e mais o Presidente do TSE. Audiências, teríamos somente na parte da manhã. No dia 6 de maio teríamos a quarta reunião, pela manhã, com a presença de juristas – há uma relação aqui – como Arnaldo Malheiros, Orlando Carvalho, João Gilberto, Rene Doti e Cícero Dumont. E, à noite, teríamos a presença de cientistas políticos; Bolívar Lamounier, Francisco Weffort ou D. Maria Vitória Bene-

vides, Cândido Mendes, Alberto Goldman e Paulo Sérgio Pinheiro. E teríamos a última reunião para audiência no dia 7 de maio, com a presença de jornalistas. Foram relacionados aqui os jornalistas Villas-Bôas Corrêa, Carlos Chagas, Castello Branco, Walter de Góes, Mino Carta e Hélio Gasperini.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Constituintes que aprovam a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma proposição. (Assentimento da Presidência.)

Gostaria de propor que, no caso de os convidados especialmente, por exemplo, os Presidentes dos Tribunais, por estarem de férias ou por qualquer outra razão de impedimento – não puderem comparecer, a Presidência os substituiria por outros Presidentes.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Dentro da mesma linha, também no caso dos juristas e cientistas políticos.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, na lista que aí está genericamente colocada como juristas, sugiro que se incluam representantes do CEBRAP ou do CEDEC, são dois centros de estudos políticos que se especializaram exatamente no estudo de legislação partidária e sistema eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não poderia V. Ex.<sup>a</sup> sugerir nomes?

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Bem, que se convidasse o instituto e ele indicasse quem viria.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Gostaria de lembrar ao Constituinte Paulo Delgado que dentre os cientistas políticos aí relacionados há membros do CEDEC e do CEBRAP.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Dentro da proposta que fiz que se discutisse por tema, o professor Francisco Weffort pertence ao CEBRAP a proposta que fiz de convite ao Professor Weffort é pela compreensão que ele tem de partidos políticos, inclusive, no período da República Populista, com obras publicadas, e não como membro de estudos do CEBRAP, que são feitos com outro objetivo. Pode-se, por exemplo, pelo CEBRAP indicar o Senador Fernando Henrique Cardoso, para vir aqui, membro do CEBRAP também. A direção do CEBRAP hoje está diferente, não é a mesma da época que o Professor Francisco Weffort fazia parte. Então, não há incompatibilidade em se manter o CEBRAP.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não há problema, temos horário vago.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, sem querer aborrecer, volto a insistir no nome de José Guilherme Villela. Passei muito tempo nos tribunais e sei que neles, ele granjeou uma experiência muito grande como especialista em legislação eleitoral, durante os seis anos, em que foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, insisto porque tenho absoluta convicção de que a sua presença, sem dúvida, enriqueceria muito, porque é ele um homem que viveu com muita profundidade esses momentos de modificação da nossa legislação eleitoral, após o advento da Nova República, e tem idéias muito importantes sobre como deve ser aperfeiçoada essa legislação eleitoral e também a legislação dos partidos políticos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Constituinte Saulo Queiroz será atendido na sua reenviação. Se tivermos além de oito, podemos desdobrar a reunião pela manhã e pela noite, como ficou aqui decidido. Há ainda vaga. Uma ou outra sugestão pode ser apresentada, em termos de indicação de nome de jurista ou cientista político. Assim, acho que todos foram atendidos.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, diante dessa nova realidade, e considerando que até já havia conversado com o Dr. Francisco Assis Brandão, em termos de Goiás, eu havia retirado a proposta pensando naquele outro sentido. Diante dessa hipótese, solicitaria então a inclusão do nome do jurista Dr. Francisco Assis Brandão, como jurista e não na qualidade de Presidente do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Se não houver mais sugestões, vamos dar por aprovada essa questão.

Para amanhã, quinta-feira está convocada uma reunião às 9 horas e 30 minutos. Gostaria de ouvir sugestões, porque amanhã a pauta é livre. Inicialmente, minha sugestão é de que comecemos amanhã, a discutir as sugestões já encaminhadas à Subcomissão, das quais V. Ex.<sup>as</sup> já possuem cópias.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, é possível encaminhar, neste momento, alguma proposição?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem-se que encaminhar à Mesa, e ela, então, distribui cópias.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – A proposta da Constituinte Lídice da Mata em relação à sexta-feira, o Relator vai incorporar no cronograma?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Se surgir a necessidade, poderemos discutir a questão.

Está encerrada a reunião.  
*(Encerra-se a reunião às 11 horas e 20 minutos.)*

**COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA  
E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES****4ª Reunião Ordinária**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e dois minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos; sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho; com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Moraes, Francisco Sales, José Melo, Luiz Soyer, Robson Marinho, Rospide Netto, Waldyr Pugliesi, Luiz Manques, Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado e Geraldo Alckmin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos, sendo lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente lembra ao Plenário da necessidade de que seja estabelecida a pauta para os expositores. O Senhor Constituinte, Arnaldo Moraes, sugere que a Subcomissão ouça a opinião de todos os Partidos Políticos, sobre os temas a serem debatidos. Havendo necessidade de comparecer à audiência já marcada, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Relator, Constituinte Francisco Rossi, que assumira a Presidência em virtude de ausência do Vice. O Senhor Constituinte, Robson Marinho, propõe que a pauta deva ser livre aos Presidentes dos Partidos Políticos, principalmente para que se possa conhecer ou mesmo sentir as aspirações das agremiações partidárias, e, em seguida, solicita a suspensão da reunião. O Senhor Presidente, ouvido o plenário, suspende a sessão por dez minutos. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente põe em votação que a pauta, para: os conferencistas, seja aberta sobre os assuntos específicos da Subcomissão sendo aprovada pela maioria, com o voto contrário do Senhor Constituinte Arnaldo Moraes. O Senhor Constituinte, Airton Cordeiro, comunica ao Presidente e ao Plenário as presenças dos Senhores Deputados Estaduais Rafael Greca e José Alves, do Paraná, em visita à Assembléia Nacional Constituinte; apresenta, ainda, sugestão inelegibilidade para os detentores de mandato executivo. O Senhor Constituinte Luiz Soyer, sugere que a Presidência solicite informações à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte sobre dilatação dos prazos. Os Senhores Constituintes, Airton Cordeiro e Paulo Delgado, sugerem que toda a matéria específica e as sugestões apresentadas sejam submetidas ao Plenário para votação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às onze horas e vinte e quatro minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia vinte e oito de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: audiência com os Presidentes dos Partidos Políticos PMDB, PDC, PC do B e PDT. E, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Há número regimental. declaro aberta a reunião.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata.  
(É lida a ata da reunião anterior.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – Em discussão. (Pausa.)

**O SR. ARNALDO MORAES:** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Arnaldo Moraes.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Tenho a impressão de que houve um equívoco da Ata, ou dessa pauta que foi distribuída, porque aqui se refere aos Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná, Amazonas e Ceará, e aí consta como Pará. Como Pará e Amazonas estão muito juntos, acho que houve um engano.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Houve um engano da Ata.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES** – Também gostaria de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que mandasse incluir a colocação do Dr. Otávio Mendonça, que V. Ex.<sup>a</sup> autorizou agora, para que o secretário possa anotar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Sr. Secretário, peço para incluir na lista, como jurista, o professor Otávio Mendonça.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. constituintes que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Vou trazer ao conhecimento da Casa, um telegrama do nosso Presidente Ulysses Guimarães:

Telegrama

Constituinte Israel Pinheiro – Presidente

Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

Brasília/DF(70160)

Informo prazo apresentação sugestões pelos constituintes terminará dia 6 de maio vg possibilitando democrático oferecimento valiosa contribuição para exame e decisão das comissões e subcomissões para elaboração da Constituição pt Esclareço também que as subcomissões e comissões poderão se reunir em caráter extraordinário a partir das 17 horas vg às terças vg quartas e quintas-feiras vg uma vez se integram no debate da matéria constitucional e que o regimento prescreve também no plenário da Constituinte pt Rogo sejam as decisões levadas ao conhecimento dos dignos integrantes dessa comissão

Disponha do admirador agradecido vg

Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente  
Assembléia Nacional Constituinte

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Houve um esquecimento na última reunião e até consta da ata: é que nós temos que debater sobre a pauta para ser apresentada aos expositores. Este assunto deve ser prioritário, hoje, para levar ao conhecimento dos presidentes dos partidos qual a pauta dos nossos trabalhos.

Como eu tenho uma audiência agora, com o Senhor Presidente da República, passo a presidência dos trabalhos, já que não se encontra aqui nenhum dos vice-presidentes, ao nosso Relator, Constituinte Francisco Rossi. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Conforme o Presidente Israel Pinheiro informou, por um lapso ontem esquecemos de estabelecer a pauta para os conferencistas Nós não temos aqui o número regimental, por enquanto, mas creio que nós poderíamos estabelecer esta pauta, começando pela primeira reunião com os presidentes do PMDB, PDC, PO do B e PDT. E, ai por diante, eu deixo com os colegas a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES** – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Apenas para registro, porque a reunião está sendo gravada os que vão falar gostaria que declinassem seus nomes.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Tenho a impressão de que vai haver duas reuniões, com os presidentes de partidos; às 9 horas e 30 minutos, com o PMDB, PDC, PC do B e PDT, e audiência com o PFL, PT, PTB e PCB.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – No dia seguinte...

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Não, no mesmo dia; no outro, os demais. Tenho a impressão que a nossa Subcomissão deve procurar obter a média da opinião dos partidos todos sobre a mesma pauta. Acho que não deveríamos perguntar a alguns sobre determinados assuntos e outros, mas ver o que eles pretendem.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** Deixaríamos em aberto...

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – É a minha idéia. Os assuntos que nós vamos tratar: partidos políticos, eleições, enfim, toda a nossa pauta, seria debatida com todos, porque não se pode fazer com todos os partidos de uma vez, tem que dividir. Assim, minha proposta é no sentido de que tudo seja tratado com todos.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Em se tratando de partido político, creio que nós poderemos deixar até a pauta livre e, talvez, partirmos para assuntos mais específicos com os juristas e com os cientistas políticos.

Estão todos de acordo com essa proposta do Constituinte Arnaldo Moraes?

**O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO:** – Eu não sei. Tenho impressão de que ficaria muito vago, porque pode ocorrer de os presidentes dos partidos e seus representantes virem aqui e falar em doutrina partidária. etc. que, no caso, não nos interessa. O que nos interessa são coisas mais objetivas e, entre elas, a quantidade de partidos, a formação de partidos, quais são as exigências legais, etc. Nós temos que partir para isso aí. Eu não sei é muito difícil, até esclarecermos uma pauta dos presidentes dos partidos, mas alguns pontos principais nós temos que ter vista, porque senão eles vão vir falar em doutrina – e doutrina dos partidos nós sabemos.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

Aquiescência da presidência. Eu entendo exatamente o seguinte: que a pauta deve ser livre para os presidentes dos partidos, mas nós vamos procurar conhecer quais são os pleitos dos representantes partidários em termos de modificações da legislação eleitoral, do processo eleitoral, do processo de organização partidária, das exigências para a Constituição e funcionamento dos Partidos Políticos, etc., exatamente quais são as aspirações das agremiações partidárias, para que sejam por nós analisadas para, posteriormente, Introduzirmos proposta de modificação na legislação atual, na elaboração da nova Constituição.

Eu entendo que tenha que ser livre. Agora, o que nós devemos fazer é selecionarmos uma série de assuntos ou de indagações específicas que, se não abordadas pelo expositor no período de sua exposição, seriam frutos de

perguntas de nossa parte, para obtermos a explicação e o posicionamento da agremiação. Pode acontecer como o nobre constituinte colocou, de o presidente vir falar sobre o aspecto doutrinário. Tudo bem! No momento do debate, nós direcionaremos as perguntas. Aí, sim, eu entendo que cabe fazermos uma análise para vermos os pontos de dúvidas da atual legislação que deveriam ser alterados ou se deveria haver avanços na futura Constituição e, aí, sim, termos uma pauta preparada de indagações que, se respondidas durante a exposição. nós Já teríamos a opinião daquele representante, se não abordadas, formularíamos a pergunta. Devemos fazer essa relação de perguntas, embora não saiba se conseguiremos isso durante o funcionamento de uma, reunião. pois talvez isso fosse um estudo que tivesse que ser feito de maneira mais informal.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Eu aduziria que talvez nós pudéssemos, no contato que iremos estabelecer com os presidentes dos partidos – vou tratar de manter contato com o presidente do meu partido encaminhar a eles, por ocasião da formulação do convite, algumas sugestões. Por exemplo, o presidente do meu partido não viria aqui apenas para falar sobre questão doutrinária, mas falar das reivindicações do meu partido.

Tenho sido procurado por representantes de pequenos partidos. inclusive aqui na Casa, muito preocupados com a situação desses pequenos partidos. É muito oportuna a observação e acho que talvez nós pudéssemos encaminhar o convite dessa forma.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem. (Aquiescência da Presidência.) O convite vai ser pura e simplesmente formal, através de um ofício, ou será feito um contato pelo presidente da Subcomissão ou por alguém delegado por ele? Porque é neste contato pessoal – entendo eu – que se vai poder colocar essas questões para que o presidente do partido aqui compareça para falar sobre os pontos dos quais devamos conhecer as opiniões.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – O contato – é uma opinião pessoal minha – deverá ser feito pelos representantes dos partidos que têm assento aqui na Subcomissão e, quando não, a Secretaria faria esse contato telefônico, e depois formularia o convite. É dessa forma que nós estamos conduzindo os convites para esta Subcomissão. Acho que não. há nenhum problema na forma.

**O SR. ROBSON MARINHO:** – A questão é porque nós temos aqui na Subcomissão no máximo representantes de 5 partidos políticos, quando há um total de 12 presidentes ou representantes partidários que serão convidados.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Eu já me propus a manter contato com dois partidos que não têm assento aqui; nós vamos achar a maneira mais apropriada de proceder, mas creio que seria essa a melhor forma.

Uma outra questão que foi levantada aqui, foi a da nossa presença no Serpro, talvez fosse oportuno que viesse um representante do Serpro aqui. Nós discutimos e aprovamos, mas o Presidente insistiu para que voltássemos a discutir a possibilidade de convidarmos um representante do Serpro para vir aqui, e não nós nos deslocarmos até lá.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ MARQUES:** – Sr. Presidente, um dos motivos da decisão tomada, de visita ao Serpro, foi primeiro para conhecermos a proposta de votação e de apuração eletrônica que a Diretoria do Serpro possui. Acho oportuna a nossa ida até a entidade porque teríamos oportunidade melhor de visualizar, inclusive, a operação ou a operacionalização dessa proposta, através dos computadores.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Desejos de ter à sua disposição o Sistema de Processamentos de Dados do Prodasen, nós convocamos o Presidente do Prodasen, e ele fez uma; exposição para nós. Mas, da exposição, nós sentimos a necessidade de nos deslocarmos até lá, exatamente para conhecermos melhor a sistemática de trabalho do Prodasen E, em operação, tivemos ocasião de tirarmos muitas dúvidas, de forma que eu defendi essa corrente de que seria mais produtivo que fôssemos até o Serpro do que trazer o Presidente do Serpro até aqui através de um convite. Esta, é a minha opinião.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rosai):** – Está aberta a discussão. (Pausa)

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ MARQUES:** – E também a minha opinião. Agora, o Secretário saberia dos motivos que levaram o Presidente a suscitar essa questão?

**O SR. WALDYR PUGLIESI:** – Também fiquei em dívida. Estava discutindo com o Presidente se seria mais proveitosa a nossa ida ao Serpro ou se o Serpro pudesse vir até aqui porque, na realidade, excluindo-se esse problema da visualização a que se refere o Constituinte Robson Marinho nós simplesmente estaríamos diante de máquinas, ouvindo uma exposição, técnica. Acho que se fazendo um painel aqui, a compreensão seria praticamente a mesma.

Um outro argumento para recebê-los aqui, é no sentido de que já é difícil ter um número de Constituintes razoável nas, reuniões das subcomissões. E, se saímos daqui para ir ao Serpro, duvido que possam ir mais de meia dúzia. Assim, parece-me que se viessem fazer aqui um painel e explicar tecnicamente uma coisa e outra, com mapas, gráficos etc. não haveria prejuízo. Não vejo muita diferença entre irmos lá ou eles vierem aqui. Acho que para o funcionamento para se registrarem as Perguntas e as dúvidas, aqui seria muito melhor, pois ficaria tudo gravado, dando assim melhores condições de trabalho à própria subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Eu gostaria de ouvir a opinião dos meus colegas. Está aqui já na pauta e só colocaremos em votação na hipótese de outros Srs. Constituintes levantarem a mesma dúvida do colega Waldyr Pugliesi.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, sou favorável a que se cumpra o que ficou resolvido. De fato, a visita ao Serpro: tenho a impressão de que será interessante para quem nunca viu. Quando fizermos a pergunta se possível fazer a votação, através do processo eletrônico, ele poderá mostrar, inclusive, um aparelho que possa orientar melhor esta subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Penso, então, que permanece como fora aprovada na pauta. Temos, agora, que definir a pauta dos conferencistas, pois vamos convidar o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e dos TRE do Paraná, Amazonas e Ceará.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Aquiescência da Presidência.) Eu proporia a V. Ex.<sup>a</sup> a suspensão dos nossos trabalhos, para que esta conversa pudesse processar-se de maneira informal.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Todos estão de acordo? (Pausa.)

Vamos abrir aqui um espaço de 10 minutos, para que possamos definir, fora da reunião, essa pauta. Está suspensa a reunião.

(Suspende-se a reunião, por 10 minutos, às 10 horas e 26 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Está reaberta a reunião.

Com relação à pauta dos conferencistas, apenas constar nos registros da subcomissão, eu gostaria de colher a sugestão que foi expandida já aqui pelo Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, o posicionamento a nível do Plenário é no sentido de que a pauta deva ficar aberta no convite a todos os conferencistas. Por outro lado, de que devamos não fazer uma visita ao Serpro, mas sim convidar seu Presidente para que compareça a uma das reuniões da subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Estão todos de acordo? (Pausa)

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Eu entendi assim. Por que uma pauta muito ampla, com todos os assuntos? Pode chegar aqui um conferencista e falar sobre o regime presidencialista ou o regime parlamentarista, que não é diretamente da nossa competência. Então, eu achava, como na primeira reunião em que estive aqui, em que o Presidente estabeleceu eleições para Presidente, eleições diretas; coincidência ou incoincidência; fidelidade partidária, enfim, esses pontos que deveriam ser enviados para eles virem falar mais ou menos dentro disso. Acho que se nós formos fazer uma pauta muito ampla, podemos vir até a perder algum tempo aí, não é?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Eu havia entendido que, em princípio, nós concordáramos em que ficaria em aberto, porque condicionarmos o convidado a falar sobre determinado assunto causaria um certo constrangimento, talvez, ao mesmo. Todos nós temos que partir do pressuposto de que todos eles, usando até o bom senso, virão aqui não para falar sobre aspectos doutrinários, partidos políticos ou sistema eleitoral e, nós teríamos oportunidade até de enviarmos aos conferencistas as nossas questões, as nossas perguntas. Foi esse o nosso entendimento.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Tenho receio de que um conferencista de alto gabarito e de alta responsabilidade, apesar de todos eles se serem familiarizados naturalmente com as matérias todas, precisariam ter uma relação dos assuntos, para fazerem revisão, para darem uma olhada no assunto para poderem vir expô-lo aqui. Eles chegam meio aéreos – chegam aqui e perguntam sobre tal assunto... Se eles tivessem sido avisados...

Por isso acredito que deveríamos dizer todos os assuntos que a subcomissão trata, e cada um dos conferencistas escolheria conforme sua preferência.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – concordo com S. Ex.<sup>a</sup> de que nós devamos mandar para os presidentes de partidos os temas que a subcomissão considera essencial, para fundamentar a discussão do que ela pretende encaminhar como proposta de emenda constitucional nesse tema de Partido/eleição. Se nós enviarmos aos presidentes de partido e aos partidos políticos aquilo que a nossa Subcomissão quer que os partidos discutam aqui, ou que dêem prioridade na visão do partido, nós poderemos ter na verdade painéis sobre a concepção que o partido tem da política nacional, poderemos cair numa discussão inadequada para os tra-

balhos da nossa subcomissão. Penso que devemos enviar a todos os presidentes de partidos o que à subcomissão Interesse ouvir dos partidos, a sua posição sobre o voto, o eleitor, quem e o eleitor brasileiro, quem é elegível, quem é inelegível, quais as condições de elegibilidade; ouvir dos partidos políticos qual é a forma que deve funcionar no sistema de apuração nas eleições brasileiras, pois esses são os subsídios que nós precisamos para os partidos.

E, aí eu concordo com S. Ex.<sup>a</sup> que, se fizemos simplesmente o convite como se fosse uma honra – como de fato é, participar de uma audiência em nossa subcomissão – os presidentes poderão sentir-se preparados em qualquer tempo para estar aqui. Eu não acredito que seja essa a questão, não por duvidar da capacidade dos presidentes dos partidos políticos, mas porque é óbvio que o conjunto de tarefas que um presidente de partido faz com que ele não esteja necessariamente preparado para discutir o tema que nós queremos que ele discuta. É fundamental eles saberem em que nós vamos questioná-los, para que inclusive eles possam ter um trabalho na nossa subcomissão, que seja mais aproveitado.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Excelência, essa questão já discutimos no Início da nossa reunião, e ficou decidido que nos contatos pessoais que faríamos com os presidentes, embora não constasse do convite oficial que vai ser formulado pela subcomissão, formularemos sugestões aos presidentes sobre as questões a serem discutidas aqui na subcomissão. No início da reunião nós já havíamos conversado sobre isso.

**O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO:** – Sr. Presidente, apenas para exatamente colaborar no sentido do que diz o colega constituinte do PT, no aspecto de nós talvez enviarmos aos cientistas políticos e aos juristas as nossas principais preocupações, os temas principais que estão suscitando dúvidas ou sobre os quais nós queremos maiores informações, a respeito exatamente aqui no caso: o sistema de governo, do problema eleitoral, o voto proporcional, o voto distrital, aquela história toda.

Então, os cientistas políticos poderiam saber que os temas que nos estão preocupando são esses, e, neles, enfocariam as suas posições.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Dai nós voltamos ao ponto de partida porque, inclusive, suspendemos por 10 minutos a nossa reunião, para tentarmos elaborar uma pauta dos conferencistas, e voltamos ao ponto inicial.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Sr. Presidente, volto a insistir na minha tese de que devamos deixar essa pauta livre para as pessoas que vierem aqui; porque nós é que vamos direcionar os debates. Eles farão uma exposição – parece-me que será assim – e, depois, nós abriremos um debate. Então, sobre sistema eleitoral e partidos políticos, parece-me que existirão variações a respeito do mesmo tema. Não poderemos fugir da realidade que está englobada nesta subcomissão. Todas virão aqui necessariamente, parece-me, para dizer se são favoráveis ao presidencialismo, ao parlamentarismo, se o eleitor começará a votar aos 16 ou aos 18 anos, como agora, a implantaste a voto distrital etc. Acho que nós. Eu rugiremos dos temas que são afins a esta subcomissão. Eu parto do princípio de que eles são entendedores do assunto, senão haveria razão para que eles viessem aqui. O cientista político deve ser um homem conhecedor dos vários assuntos que compõem esse tema. Então, ele vai, na última hora, formar opinião. Não, É necessário – eu acho – que se coloque o seguinte: "Olha, eu lhe faço o

convite para falar na subcomissão a respeito do sistema eleitoral e partidos políticos.

E, volto a insistir, os temas serão praticamente todos eles abordados aqui por todos. É só esperar para ver que vai ser assim.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Concordo com o colega, porque o tema geral, o assunto geral é que é o da subcomissão. Acho que se deve deixar livre nós indagarmos a todos sobre todos os assuntos que queiramos discutir, pois estamos convidando pessoas que presumivelmente são especialistas nestas questões.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Temos duas questões aqui colocadas e vou submetê-las à votação. Evidentemente que sendo uma das propostas aprovadas, exclui a votação da outra. Vou colocar em votação a proposta do Constituinte Waldyr Pugliesi, de que a pauta fique em aberto. (Pausa.)

A bem da verdade, nós estamos com dificuldades de ordem técnica, que é problema de número. Mas o livro de presença acusa o comparecimento de 13 constituintes. Em votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a proposta do constituinte Waldyr Pugliesi de que a pauta fique em aberto e que possamos enviar aos conferencistas as nossas questões no momento oportuno, que permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está aprovada a sugestão do Constituinte Waldyr Pugliesi, e nós vamos deixar a pauta em aberto.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Naturalmente irá constar apenas sobre o sistema eleitoral e os partidos.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Eu estou de acordo com a proposta do Constituinte Waldyr Pugliesi, pois votei favoravelmente. Mas, gostaria apenas de saber se ao conferencista, ao palestrante ou ao expositor que aqui vier será conferido o direito de escolher o tema que gostaria de abordar na reunião da subcomissão? Parece-me que esse direito nós teríamos que conferir a eles, não é?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – E livre. Acho que essa liberdade está implícita ao conferencista.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Uma indagação que eu gostaria de fazer à Presidência é sobre a formulação dos convites para essa reunião do dia 28, que já será na próxima terça-feira. Quero trazer aqui uma preocupação: como o presidente do partido a que eu pertenço, o ex-Governador Leonel Brizola, esteve ontem em Brasília, eu levei a ele a informação de que nós havíamos aprovado a presença do PDT no dia 28.

E não senti muita segurança de que o ex-Governador possa estar aqui no dia 28. Então, a minha preocupação é quanto ao tempo. Para que não façamos reuniões que depois caíam no vazio.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Ontem, quando nós aprovamos essa pauta, pelo que eu entendi, ficou delegado ao Presidente esse poder de eventualmente tentar conciliar o interesse dos presidentes com o nosso interesse. Então, na hipótese de ao presidente do PDT não ser possível estar no dia 28, ele poderia vir no dia seguinte ou, quem sabe, à noite, se não puder estar de manhã.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** Mas, a minha preocupação é no sentido de que se ter urgente o convite formal, para que não haja nenhuma incongruência.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Ele será feito hoje, Impreterivelmente.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Eu gostaria, só para concluir, Sr. Presidente, se me permite os nobres companheiros, de registrar a presença de dois Deputados Estaduais do Paraná, que estão honrando esta Subcomissão com suas presenças: Rafael de Macedo José Alves, a quem eu me permito saudar neste momento.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Nós agradecemos e ficamos honrados com a presença dos ilustres Deputadas.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, para colaborar. Pelo que eu entendi, ficou decidido que não será necessariamente a presença do Presidente, mas o convite ao Partido e o Presidente designa quem ele achar por bem. Essa também é mais uma elasticidade que se tem neste sentido.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Certo. que o convite seria feito aos Presidentes e, na sua impossibilidade, ele designar um representante.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ, SOYER:** – Que ele venha ou designe alguém para falar em nome do Partido?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Exato.

Ontem, nós decidimos que discutiríamos as proposta as sugestões enviadas à Subcomissão pela Mesa. Consulto aos nobres colegas se nós devemos abrir essa discussão se devemos deixá-la para a próxima reunião, até porque o número de Constituintes presentes parece-me que comprometeria essa discussão, se fosse feita já. (Pausa.)

A Mesa encaminhou à Subcomissão as sugestões encaminhadas à Mesa pelos Constituintes. Então, a Mesa faz essa distribuição das sugestões às Subcomissões. E nós já recebemos um número razoável de sugestões.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Dos Constituintes?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – É. Agora, pergunto à Secretaria se há alguma relação dessas sugestões, se são numeradas de forma aleatória?

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, eu estou perguntando se de acordo com o Regimento Interno, nós já estaríamos num momento próprio?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Estamos no momento próprio, no momento adequado.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Não seria para as audiências somente, esse período?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Não. Poderíamos já hoje iniciar essas discussões. Só para exemplificar, creio que todos os Constituintes já devem ter recebido uma pasta com, essas sugestões. Recebemos, aqui aproximadamente 28 sugestões.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Sr. Presidente, em virtude de ser razoável o número de Constituintes ausentes, e dos presentes alguns estão dizem que não receberam essa pasta, parece-me que nós deveríamos deixar para a próxima reunião o início da discussão dessas propostas que foram encaminhadas.

Tenho uma sugestão a fazer, porque me parece que nós deveríamos, por exemplo, na próxima reunião, nos dedicarmos especificamente a tratar de matérias que são

praticamente iguais. Tenho várias propostas aqui, por exemplo, que propõem que os cidadãos sejam alistados aos 16 anos. Exemplifico: vamos começar a discutir a proposta do Constituinte "X", que propõe que se vote inicialmente aos 16 anos, e, depois, passamos para a discussão de outro tema que não tem a ver com isso. Então haveria necessidade, por parte da direção da nossa Subcomissão, de um disciplinamento para a discussão dessas matérias. Parece-me que várias propostas, volto a repetir, dizem respeito a esse único assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Englobamos todas as propostas, não é?

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Começar por aqui, por exemplo, que é grande o número.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Eu queria lembrar que nós somente iremos discutir, porque não será objeto de votação por parte da Subcomissão, mas apenas de discussão.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Preocupa-me apenas a questão organizacional dos trabalhos. Nessa discussão, eu não sei se poderão vir diversas opiniões a respeito do mesmo tema, porque às vezes a gente vai discutindo, caminhando para um tema e, depois, chega outra propositura naquele sentido, porém, mais interessante.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Isso fatalmente vai acontecer, até porque nós temos o prazo de até o dia 6. Então, isso deverá acontecer mesmo.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Pode acontecer de nós apoiarmos uma idéia e, depois, chegar outra melhor do que aquela. Também tem esse aspecto. Seria bom que a gente meditasse sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Acho que seria muito importante que a gente começasse a discutir logo sobre essas sugestões, até para que o relator possa colher subsídios, opiniões dos colegas, etc.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, eu gostaria de passar à Mesa uma proposta que encaminhei ontem à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, estabelecendo inelegibilidade para detentores de mandatos executivos no País. E gostaria, inclusive, de solicitar o apoio dos companheiros que integram esta Subcomissão, considerando o aspecto altamente moralizador dessa proposta, que tem por objetivo os detentores de mandatos executivos: Presidente da República, Governadores estaduais e Prefeitos municipais. A intenção da proposta é impedir que os Governadores, o Presidente, os Prefeitos possam desincompatibilizar-se para uma candidatura imediata, ou ao Senado, à Câmara Federal ou à Assembléia Legislativa. Pretende-se, com essa proposta, criar condições para que o carreirismo político no País seja contido.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – O colega fez o encaminhamento ontem à noite.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Passo à Mesa agora, e gostaria que a Secretaria a encaminhasse de pronto aos membros da Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, eu queria fazer uma indagação, uma vez que não tenho aqui o nosso Regimento: quando devemos terminar a discussão dos nossos assuntos e encaminhá-los para a Comissão? Como o prazo foi estendido do dia 24/4 para o dia 6/5, acho que recuou mais.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Nós vamos ter aqui exatamente do dia 15 ao dia 19 de maio para a discussão e a apresentação de emendas.



O dia 11 de maio é o prazo que o relator tem para a apresentação do relatório com o anteprojeto. Nós, a rigor, vamos ter debates sobre as sugestões encaminhadas aqui e, em tese, nós teríamos até o dia 10, domingo.

Retifico: no dia 11, vamos ter a apresentação do relatório com o anteprojeto.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, pela ordem. (Aqui escôncia da presidência.)

Nesse novo cronograma em que V. Ex.<sup>a</sup> estão-se baseando, já está entendida essa prorrogação que houve?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – A prorrogação foi uma liberalidade – eu entendo – da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, mesmo porque não houve deliberação do plenário. Penso que não. Vou até tentar esclarecer, lendo o telegrama que recebemos de Presidente Ulysses Guimarães:

Telegrama

Constituinte Israel Pinheiro – Presidente

Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos  
Brasília/DF(70160)

Informo prazo apresentação sugestões pelos constituintes terminará dia 6 de maio possibilitando democrático oferecimento valiosa contribuição para exame e decisão das comissões e subcomissões para elaboração da Constituição pt Esclareço também que as subcomissões e comissões poderão se reunir em caráter extraordinário a partir das 17 horas vg às terças vg quartas e quintas-feiras vg uma vez se integram no debate da matéria constitucional e que o regimento prescreve também no plenário da Constituinte pt Rogo sejam as decisões levadas ao conhecimento dos dignos integrantes dessa comissão.

Disponha do admirador agradecido vg Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente Assembléia Nacional Constituinte

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Se o presidente da Constituinte está dizendo que o prazo foi dilatado até o dia 6 de maio, parece-me muito claro que também aquilo que for apresentado no dia 6 terá o prazo necessário para ser estudado e discutido. Porque nós poderemos, na presidência da Constituinte, fazer a entrega até o dia 6 de maio, e deveremos ter, necessariamente, o tempo para estudar propostas. Parece-me que os prazos, necessariamente, serão prorrogados.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Eu entendo que não foram prorrogados esses prazos.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Como é que V. Ex.<sup>a</sup>, vai receber?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Porque, a rigor, nós teríamos mais 4 dias ainda para discutirmos as sugestões que, eventualmente, poderiam chegar até o dia 6. Eu entendo assim, tanto que o fluxograma que fizemos foi em cima do fluxograma oficial da Assembléia Nacional Constituinte. Até porque não temos poderes para inovar, Eu estou encarando o dia 11 como prazo final que o relator tem para apresentar tanto o relatório, quanto o projeto. Nós teríamos dois dias para publicação dos avulsos, o dia 14 para a distribuição desses avulsos e, depois, teríamos do dia 15 ao dia 19 para discussão e apresentação de emendas pelos membros da Subcomissão. Depois, teríamos mais 72 horas para o parecer final do relator e votação do mesmo. Esse prazo se esgotaria no dia 22, e nós teríamos o dia 25 para o encaminhamento à comissão.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Nós queríamos mais um dado: o presidente da Constituinte declarou recentemente que já admitia a promulgação do texto apenas no mês de dezembro, e já não mais no dia 15 de novembro. Quer-me parecer que, até por uma questão de racionalidade, se houve a dilatação do prazo para a apresentação das emendas ou das propostas em plenário, até o dia 6 de maio, todos os demais prazos foram dilatados automaticamente. Neste caso, nós teríamos que ter um pouco mais de tempo para discutirmos as propostas e não fazermos alguma coisa de afogadilho.

**O SR. CONSTITUINTE LUIS SOYER:** – Quere sugerir algo que me parece pode resolver a questão: que a Mesa faça uma consulta à Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte, nesse sentido, pois aí poderíamos encerrar essa discussão aqui. Na próxima reunião, a Mesa nos dará uma solução.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Nós faremos a consulta mas de antemão, posso assegurar que não houve dilatação. Eu, pessoalmente sou contra qualquer dilatação nos prazos. Quanto mais procrastinarmos as decisões que possam ser tomadas, inclusive nas subcomissões, isso pode vir em detrimento até da nossa boa imagem junto à opinião pública. Pessoalmente, acho que não haverá grande dificuldade, porque a maior preocupação seria do relator, uma vez que essas sugestões não vão ser objeto de votação. Eu não vejo grande dificuldade em que se possa elaborar esse anteprojeto.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, me permita fazer uma intervenção, mais de caráter de trabalho e com um pouquinho mais de profundidade. Eu, sinceramente, não gostaria de participar de uma comissão em que não tivéssemos o direito de votar as propostas que venham a ser feitas.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Isso já foi aprovado, isso é do Regimento.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Eu compreendo. Mas gostaria de, por uma liberalidade, que o relator ouvisse o pronunciamento da Subcomissão, para que as matérias inseridas no relatório fossem o reflexo do nosso pensamento.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Estou eventualmente na presidência dessa Subcomissão, mas a decisão deveria ser tomada pelo presidente titular. Eu, pessoalmente, não vejo nenhuma dificuldade em que se possa mesmo votar, até para aferir a tendência da Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Senão, Sr. Presidente, o que vai acontecer é que nós vamos realmente materializar o que temíamos que acontecesse com a Constituinte e, especialmente, com a Comissão de Sistematização; nós seríamos meros figurantes. Vamos brincar de fazer Constituição que, de fato, vai ser feita pela Comissão de Sistematização. Confesso que não me sinto bem participando de um trabalho com esse caráter. Então, porque o regimento é omissivo nesta parte, proponho à Mesa que, por uma liberalidade, ouça o plenário, submeta as matérias à votação do plenário para que possamos apresentar propostas que sejam da Comissão, da Subcomissão, e não simplesmente do relator.

**O Sr. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Apenas para avivar a memória de todos nós gostaria de lembrar novamente que vamos ter, do dia 15 ao dia 19, cinco dias para a discussão do relatório com o anteprojeto e a votação das emendas que forem apresentadas pelos membros desta Subcomissão ao anteprojeto. Então, vai haver votação aqui na Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Por que não podemos votar também as propostas que são encaminhadas à Mesa?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Pessoalmente, acho até que por uma liberalidade do presidente, isso poderia ser feito, até para dar condições ao relator para aferir as tendências da Subcomissão em relação aos diversos temas que serão aqui tratados, para que o relator não elaborasse um anteprojeto que fosse totalmente mudado no momento da votação no prazo dos cinco dias que vamos ter para a apresentação das emendas.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Desculpe-me a insistência, Sr. Presidente, mas considero essa questão de extrema importância para todos nós. Acho que teríamos que ter uma definição muito clara, muito objetiva, porque senão realmente vamos aqui fazer apenas a figuração de pessoas empenhadas em elaborar a Constituição. De que adianta nós recebermos todas as propostas? Vamos lê-las, debatê-las, mas a nossa opinião não será medida.

E como é que se vai fazer a aferição da opinião dos membros da Subcomissão, senão através do voto? Acho que é uma questão relevante que eu inclusive talvez até aborde no plenário da Constituinte, porque senão iremos constatar, na prática, que o grande receio que tínhamos vai acontecer. No caso da nossa Subcomissão, já percebemos a boa vontade de V. Ex.<sup>a</sup> em até, fora do regimento, estabelecer aqui o princípio da votação. Mas é uma questão que deve ser colocada em todas as comissões da Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Quem terá que decidir essa questão será o presidente, mas creio até que pelo alto espírito democrático que norteia as decisões e as ações do Presidente Israel Pinheiro, não vamos ter grande dificuldade para que as sugestões possam ser objeto de votação.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Pois não.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, eu gostaria de apoiar a proposta do Constituinte do PDT do Paraná e, inclusive, alertar nossa Subcomissão para declarações que o Relator da Comissão de Sistematização vem fazendo à Imprensa de que seu papel é o de um cirurgião plástico, que consiste em tirar "gorduras" do texto constitucional. Nós talvez não tenhamos condições de discutir com o Relator qual será o seu conceito de "gordura".

Da mesma maneira, há declarações do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte de que não via com nenhum espanto a possibilidade e a necessidade de se fazer triagem nas emendas apresentadas ao Plenário para virem às subcomissões, porque entendia que muitas tinham o mesmo significado, que muitas tinham o mesmo sentido. Penso que a proposta do nobre colega do PDT do Paraná pode, através da nossa subcomissão, recuperar o papel de constituinte, que essas declarações que podem ter sido dadas de forma descuidada, deixam transparecer que se quer substituir, na verdade, o papel do constituinte no seu primeiro momento da elaboração constitucional, que é o nosso trabalho nas subcomissões.

Então, apoio a proposta e penso que deveríamos fazer, gestões ao Presidente da Subcomissão, Constituinte Israel Pinheiro, para que seja definido esse princípio de funcionamento da nossa Subcomissão, ainda que seja so-

mente para aferir o grau de convergência ou de divergência de propostas aqui apresentadas, para que o texto final do Relator seja o mais próximo da pulsação que esta Subcomissão vai apresentar na discussão deste tema.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Queria observar, Constituinte Paulo Delgado, que o texto final será não bem próximo; mas expressará, na verdade, a vontade e a tendência definitiva da Subcomissão. Gostaria de lembrar; novamente, que haverá votação das emendas inclusive apresentadas aqui. Então ela não será bem próxima; a redação final do anteprojeto que será encaminhado à Comissão Temática será exatamente a expressão daquilo que, pensa a maioria da Subcomissão. E haverá essa votação das emendas.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, peço a palavra. (Aqui escência da Presidência). Tenho a impressão de que é uma perda de tempo, a partir do momento em que a Subcomissão aprecia as propostas feitas e não vota – porque, na realidade, não vai votar. Se o Presidente concordar vai ser já uma liberalidade de S. Ex.<sup>a</sup> – e entrega tudo ao Relator. Vamos que o Relator tenha uma idéia contrária à da maioria da subcomissão. S. Ex.<sup>a</sup> vai colocar de acordo com a sua idéia para que, nas emendas, é que venha a ser colocado o que pensa a maioria. Quer dizer, será de fato unia perda de tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – É. Acho altamente salutar. essa nossa discussão, apesar de estarmos aqui em número um tanto quanto restrito, porque eu também, pessoalmente, concordo com essa possibilidade de uma votação, já que vai ser muito difícil que a gente consiga colocar isso no texto do Regimento.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, eu gostaria de colocar mais um ingrediente na nossa conversa e fazer uma constatação: estamos aqui em sete constituintes de uma subcomissão que deveria contar com a presença de 21. Se não tivermos o peso do nosso voto na definição das matérias, nem mesmo nós teremos o que fazer aqui. Esta é a grande verdade. Então, se o esvaziamento que hoje existe é palpável, ele será muito maior se não tivermos como incluir, através do nosso voto, a posição da Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Aqui escência da Presidência).

Entendo que quando o Regimento Interno previu que o Relator sem nenhuma votação preestabelecida, faria seu relatório, evidentemente não dá possibilidade para o Relator se tornar um ditador, em absoluto. Há uma intenção apenas de sistematizar os trabalhos. O Relator evidentemente baseado nas discussões, vai procurar, o máximo passível, retratar a tendência da maioria dos Membros da Subcomissão para racionalizar o trabalho, mas não para ditar ou para nortear a definição – usando até: um pleonismo – definitiva da questão, mas sim com o Intuito de sistematizar os trabalhos. Creio que o Relator fará tudo para que o seu relatório tenha o menor número de emendas; vai procurar captar a tendência da maioria dos Membros do. Subcomissão. Penso assim, querendo pensar para o bem. Tentos no Relator, que é V. Ex.<sup>a</sup> confiança total, porque sabemos que procurará abranger, ao máximo possível, a tendência dominante da Comissão. Há depois, evidentemente, a possibilidade das emendas ao relatório de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Queria complementar o meu pensamento: acho altamente salutar que se discuta esse tema aqui e eu, pessoalmente, como Relator, vou procurar fazer exatamente aquilo que o nobre Constituinte Luis Soyer acabou de expender; Não sei

se esse mesmo pensamento norteia ou vai nortear a conduta dos demais relatores das outras 23 subcomissões. Acho também – e falo apenas como Constituinte e não como Relator – que se o Relator se limitasse única e tão-somente a elaborar um relatório com um anteprojeto que fosse resultado daquilo que fosse ou não aprovado aqui na Subcomissão, não haveria necessidade de apresentar um relatório a Subcomissão. É claro que estou torcendo para que aquilo que eu fizer expresse o pensamento não da unanimidade, mas da unidade da Subcomissão, porque unanimidade não vamos ter mesmo; então, aquilo que pudesse expressar o denominador comum do pensamento da Subcomissão. Mas, é claro que eu também tenho os meus pontos de vista e fico me perguntando, às vezes, se aquilo que eu penso, de repente expressa alguma coisa que eu, eventualmente, possa pensar sobre Sistema Eleitoral e partidos Políticos – principalmente sobre partidos políticos – aquilo que representa o denominador comum da Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE AYRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, desejo fazer uma indagação; o relatório final vai ser submetido a votos, na Subcomissão?

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Vai ser submetido a votos, na Subcomissão, inclusive com as emendas. Em tese, o anteprojeto do relator pode ser totalmente modificado, porque vamos ter emendas aditivas e supressivas, ou seja, vamos ter possibilidade até de mudar totalmente o relatório, o anteprojeto do relator. Isto vai acontecer e eu tenho que ser franco com os colegas que estão aqui presentes: sou muito liberal na questão dos partidos políticos. Eu sou não só pelo pluripartidarismo, e antecipo aqui que sou muito simpático à tese do multipartidarismo. Acho que democracia se constrói, com os Partidos sendo construídos de baixo para cima, e não com imposições como a atual legislação que, realmente, impede o surgimento de novos Partidos políticos e, conseqüentemente, o surgimento de novas lideranças no País. Já conversei muito aqui dentro desta Casa e percebo, de repente, alguns colegas raciocinando em termos pessoais, mudando até pontos de vista que tinham há algum tempo, em razão de um determinado momento da vida política dele, constituinte; e começam a defender peritos de vista de ordem pessoal. Isto me preocupa um pouco.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, eu gostaria, a título de indagação, de saber se depois de o parecer do relator ser aprovado pela Subcomissão, ele vai à Comissão de Sistematização e, aí, na Comissão de Sistematização...?

**SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – Não, ele não vai à Comissão de Sistematização. São quatro Instâncias que nós temos aqui: na segunda instância, isto vai para a Comissão. Então, nós mesmos vamos voltar a discutir aquilo que nós já discutimos e aprovamos aqui. E alguma coisa até poderá ser modificada porque aí a Comissão é mais ampla e vai contar com a participação dos membros das outras duas Subcomissões que compõem a nossa Comissão temática. Na terceira instância, ele irá para a Comissão de Sistematização e, na quarta, é o Plenário. E ainda haverá a possibilidade de uma quinta instância, que seria o referendo popular para a aprovação da Constituição.

Eu, francamente, acho até que o nosso Regimento é bastante democrático, liberal, e dá muitas oportunidades para que cada constituinte possa lutar para fazer prevalecer o seu ponto de vista, a sua opinião. Eu entendo assim.

Nós temos que conversar com muita franqueza. Acho que só se vive uma vez. A oportunidade que nós temos de tentar fazer alguma coisa é única, é rara. E naquilo que dizem aqui – e eu folgo em dizê-lo para os colegas que aqui estio – eu percebo em cada um deles aquele desejo sincero de tentar mudar alguma coisa neste País. Tenho percebido, aqui entre os colegas da Subcomissão uma independência muito grande em relação até aos Partidos políticos a que pertencem – e eu penso dessa maneira. Acho realmente um privilégio este de ser relator de uma Subcomissão de tal importância, e tenho que jogar em aberto aqui com os meus colegas, aproveitando a oportunidade. Tenho um pensamento muito definido sobre os Partidos políticos. Acho que esse sistema, essa legislação que aí está é draconiana. Ela não facilita, ela só dificulta o Partido político que tem a obrigatoriedade de se organizar em nove Estados e em 20% dos municípios desses nove Estados, e só quem dispõe de um grande poder econômico poderá pensar em organizar partidos políticos, hoje, no País.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, Luis Soyer, de Goiás, peça a Palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rosai):** – Concedo a palavra a V, Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, voltando um pouco, apenas a título de relembrar, nós temos que o art. 1º do Regimento Interno diz:

"O relator, na Subcomissão, com ou sem discussão preliminar, elaborará seu trabalho com base nos subsídios encaminhados, nos termos do estabelecido no Regimento, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório fundamentado com anteprojeto de matéria."

Feito isto, o anteprojeto será distribuído em avulso aos demais membros da Subcomissão para, no prazo de 5 dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas – "é a fase das emendas". Encerrada, a discussão, o relator terá 72 (setenta e duas) horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto, submetidos à votação."

**O SR. PRESIDENTE (cisco Rossi):** – É o que diz o art. 17.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – "As emendas rejeitadas serão arquivadas, podendo, entretanto, ser reapresentadas nas demais fases da elaboração da Constituição." Quer dizer que não há a possibilidade de cercar o direito de discuti. Tudo isto é praticamente inexistente.

Com relação ao assunto que V. Ex.<sup>a</sup> dizia aí, apenas como conversas soltas – por assim dizer – nós temos que também pensar na existência de "partidos de aluguel", que também tem ocorrido muito. As vezes a pessoa tenta numa convenção, não consegue passar e funda um partido só para poder, simplesmente, passar pela eleição e acabou – são como verdadeiros "partidos de aluguel". Isto, também, é um outro aspecto que nós temos que analisar.

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Rossi):** – É um outro aspecto, mas que se insere nesse contexto, porque se tivermos uma legislação que caiba os abusos de que tanto se fala, no abuso do poder econômico e, também, num outro que acho que é muito mais grave que é o abuso do poder político – que acaba gerando também os meios do abuso do poder econômico – não teríamos o que temer ds

"partidos de aluguel". Eu estava lendo, ontem, um trabalho publicado pela Câmara, ou pelo Senado, sobre as discussões havidas por ocasião da elaboração do anteprojeto pelo notável Professor Afonso Arinos, e alguém lembrava o sistema partidário espanhol, que me é muito simpático, pela facilidade que existe na Espanha, hoje, de se criarem partidos políticos; mas, existe uma legislação lá também, que é muito rigorosa e que evita essa possibilidade da criação de Partidos, para que isto não se transforme em balcão de negócios. Então, o que falta, realmente, são dispositivos para se evitar esses abusos que nós sabemos

## SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

### 5ª Reunião Ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e três minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Francisco Sales, José Melo, Robson Marinho, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Luiz Marques, Saulo Queiróz, Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Lídice da Mata, Geraldo Alckmin e Virgílio Guimarães. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou lidados os trabalhos. Pela ordem, a Senhora Constituinte, Lídice da Mata, solicita a dispensa da leitura da Ata de reunião anterior que, por unanimidade foi aprovada. O Senhor Presidente comunica que, a reunião de hoje, foi convocada para audiência dos Presidentes dos Partidos Políticos. O Senhor Constituinte, Virgílio Guimarães, solicita a presença do Senhor Luiz Caros Prestes a esta Subcomissão, por se tratar de homem público de grande conhecimento do sistema político brasileiro. Com a palavra, o Senhor Constituinte, Saulo Queiroz, propõe que a audiência de hoje seja transferida para outra data, em virtude da ausência do Presidente do PMDB e cujo objetivo do debate seria mais palpitante com a presença dos três convidados, além da falta de alguns Constituintes, membros da Subcomissão. O Senhor Presidente coloca em votação a proposta do Senhor Constituinte Saulo Queiroz. O Senhor Constituinte, Paulo Delgado, pede a palavra e afirma que não temos condições de suspender as audiências, em virtude da escassez de tempo, pois seria mais lógico que, na falta do Presidente, fosse indicado um dos membros do Partido, em substituição. O Senhor Constituinte, Jarbas Passarinho, dá conhecimento ao plenário que não adianta a presença de convidados se falta quorum, uma vez que esta ausência a inviabiliza os objetivos da Subcomissão, razão pela qual é favorável à proposição do Senhor Constituinte Saulo Queirós. O Senhor Presidente é contra a substituição e diz que os objetivos desta Subcomissão são decisões políticas de alta relevância, como diretrizes básicas, uma vez que o seu desdobramento ficará a cargo da legislação ordinária. O Senhor Constituinte, Paulo Delgado

que têm acontecido ao longo de todos esses anos, neste País.

Tenho a impressão de que é somente isto.

Alguns dos Srs. Constituintes deseja se manifestar?

(Pausa.)

Declaro, então, encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião, às 11 horas e 25 minutos.)

Concorda com as explicações da Presidência; porém, demonstra a sua preocupação com outras Subcomissões que já têm opiniões sobre o voto e o sistema político, assunto este específico desta Subcomissão. O Senhor Relator solicita a palavra e se declara preocupado do não cumprimento do Regimento da Constituinte, no que diz respeito e prazos. A Senhora Constituinte Lídice Mara, solicita que a Presidência reorganize as audiências e, cancelando a de hoje, que esta Subcomissão comece a discutir as sugestões já existentes. O Senhor Presidente, acatando a sugestão do Senhor Constituinte Saulo Queiróz, transfere a audiência de hoje para a próxima reunião e suspende a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Relator que leia as sugestões que serão debatidas nesta reunião. O Senhor Relator lê as sugestões sobre o voto, no que diz respeito a obrigatoriedade ou a facultatividade. O Senhor Constituinte, Airton Cordeiro, é favorável ao voto facultativo, observando que o brasileiro deve votar com consciência e não por obrigatoriedade, por ser voto um direito e não uma obrigação. O Senhor Constituinte, Paulo Delgado, acrescenta que o voto tem que ser visto como liberdade do cidadão, exercendo o seu direito, razão pela qual é favorável que seja facultativo. O Senhor Constituinte, Airton Cordeiro, lembra que o voto facultativo já será um caminho para o combate do poder econômico. Com a palavra, o Senhor Relator faz a seguinte indagação o voto facultativo seda o pressuposto de Partidos fortes, sensibilizando o eleitorado? Logo em seguida, comunica ao plenário a presença do Dr. Paiva Muniz, Presidente do PTB e o convida a fazer parte da mesa. A Senhora Constituinte, Lídice da Mata, adverte que a questão central é o abuso do poder econômico, e não ore como o voto facultativo impeça este abuso, principalmente no que diz respeito às sutilezas usadas pelos coronéis, para induzir o eleitor e votar. O Senhor Constituinte, Waldyr Pugliesi, critica a atuação dos Juizes Eleitorais nas eleições, com ameaças de prisões, por ser uma verdadeira imposição do Poder Judiciário; que o voto em branco é fruto do medo e que não houve interesse dia eleitorado. Em síntese, culpa a Justiça Eleitoral por este clima existente e, por isto, é favorável a obrigatoriedade do voto. O Senhor Presidente deixa em aberto a discussão sobre o assunto que ora está em debate. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às onze horas e cinquenta e três minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia vinte e nove de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: eu-

diência com os Presidentes dos Partidos Políticos PC do B, PDC e PT. E, para constar, eu Sergio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1987**

Presidente: Constituinte Israel Pinheiro Filho.

Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana.

Segundo-Vice-Presidente: Constituinte Lélio Souza

Relator: Constituinte Francisco Rossi

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Há número regimental, declaro aberta a reunião.

Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura da Ata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATTA** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra Constituinte Lídice da Matta.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATTA:** – Sr. Presidente, em função de nós termos a audiência pública, eu gostaria de sugerir que fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Está atendida a questão de ordem da ilustre Constituinte.

A nossa reunião de hoje foi convocada, para termos uma audiência pública com os Presidentes dos seguintes Partidos: do PMDB Constituinte Ulysses Guimarães; do PDS, Constituinte Jarbas Passarinho; do PC do B, Dr. João Amazonas.

**O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Constituinte Virgílio Guimarães.

**O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES:** – Trago aqui uma correspondência que eu estou enviando para esta Presidência, que eu gostaria de passar à leitura:

"Sr. Presidente, sugiro a essa Subcomissão que convide o Companheiro Luiz Carlos Prestes, Constituinte de 1946 e histórico dirigente revolucionário brasileiro, a participar de uma de suas audiências públicas.

As justificativas para essa minha sugestão, de tão óbvias, dispensam ser apresentadas. Quero apenas acrescentar que a presença do companheiro Prestes engrandecerá enormemente os debates da atual Constituinte no que, sem dúvida nenhuma, merecerá o reconhecimento do proletariado e do povo brasileiro, especialmente os combatentes pelos socialismo, que ele historicamente vem simbolizando."

Então, gostaria de deixar essa correspondência aqui e acentuar que, de fato, é uma lacuna a ausência, até o momento, do companheiro Luiz Carlos Prestes, em todos os debates aqui desta Constituinte. Ele, que foi um Senador Constituinte em 1946, e durante todo esse período histórico,

independente das simpatias ou divergências que alguém possa ter com ele, sem dúvida nenhuma, ele é um marco histórico; representa e simboliza para toda a Esquerda Revolucionária e para os combatentes pelo socialismo essa luta, essa trajetória pessoal e trajetória política também, independente da corrente política que um outro possa representar. Eu, pessoalmente, me identifico com ele pela sua luta e pelo seu compromisso, não pela sua direção política em todos os seus sentidos, mas eu me sinto representado pelo símbolo do Prestes e quero mostrar que está presente e que não está sendo discriminado nesses debates que se desenrolam aqui.

Então, gostada de passar às mãos da Presidência e insistir que ele seja lembrado, especialmente nesta Subcomissão, que trata de assuntos que tocam de tão perto a trajetória política e a luta do companheiro Luiz Carlos Prestes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Nobre Constituinte Virgílio Guimarães, nós teremos o maior prazer em convidar o antigo ex-Constituinte Luiz Carlos Prestes, até por que já houve uma desistência entre os convidados e nós poderíamos perfeitamente substituí-lo. Aliás, é intenção da Presidência ouvir o maior número de correntes ideológicas de pontos de vista divergentes. E através do entrecabo de idéias é que realmente podemos chegar a um entendimento que representa a média da opinião nacional. Ainda mais essa figura expressiva que, por seu passado, por sua personalidade, merece realmente ser convidada e ser ouvida por todos os Constituintes, porque ele poderá realmente acrescentar muito subsídio à nossa Subcomissão que trata de assuntos dos quais ele foi realmente um grande batalhador. Encaminho ao Secretário a correspondência do nobre Constituinte Virgílio Guimarães.

Tem a palavra o Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, a nossa audiência hoje previa a presença dos Presidentes de três partidos políticos. Sem embargo, naturalmente, da importância da palavra dos Presidentes do PC do B e do PDS, o Sr. João Amazonas e Senador Jarbas Passarinho, eu proponho à consideração da Mesa que essa audiência de hoje fosse transferida para uma outra data, em face da impossibilidade, todos nós Parlamentares temos consciência disso, da presença do Presidente do PMDB, porque dentro da linha que o Presidente defendeu ainda há pouco, o engrandecimento da nossa tarefa nesta Subcomissão se fará exatamente sobre o debate e sobre eventuais divergências, com relação aos pontos que aqui discutirmos. A minha proposta, primeiro, e em consideração à figura do Presidente do PMDB, porque nós sabemos que ele não está presente, não porque tenha declinado do convite, mas em face dos momentos que nós vivemos hoje; e em segundo lugar, em face, também, do objetivo de se ter um debate mais palpitante com a presença dos três convidados. Naturalmente que essa minha proposição só pode ser decidida pela Mesa, ouvidos os Constituintes aqui presentes, mas principalmente os nossos convidados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concordo com a opinião do Constituinte Saulo Queiroz, e eu ia até comunicar ao plenário que o Presidente Ulysses Guimarães telefonou-me, avisando da impossibilidade de comparecer em

virtude dos acontecimentos notórios que estão ocorrendo na Capital da República Acato a sugestão, porque o nosso objetivo, meu e do ilustre Relator Francisco Rossi, foi colocar em grupos de quatro ou de três partidos que tenham pontos de vista divergentes para, através do debate, chegamos a conclusões e, sobretudo, dinamizar o nosso plenário, o nosso painel. Então, vou acolher a sugestão do Constituinte Saulo Queiroz e colocar em votação, ouvindo a opinião dos diversos companheiros.

Acabo de receber um telefonema da Secretária do Presidente Ulysses Guimarães, pedindo para marcar uma nova data, confirmando o que, aliás, ele já tinha me falado ontem à noite.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem. É só uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Eu gostaria de lembrar que nós, quando definimos o convite aos Presidentes de Partidos Políticos, tivemos o cuidado de fazer o convite às Comissões Executivas, exatamente para que houvesse a possibilidade de, no caso de ausência do Presidente, não sofressem solução de continuidade os trabalhos da nossa Subcomissão. Entendo a preocupação do Constituinte Saulo Queiroz, mas penso que nós não temos condições de suspendermos mais audiências da nossa Subcomissão por dificuldades de termos aqui os convidados. O PMDB é o maior Partido nacional, haveria possibilidade de indicar qualquer membro da Executiva do PMDB para vir substituir o Presidente do Partido. E eu gostaria de encaminhar contra a proposta do Constituinte Saulo Queiroz.

O Constituinte Jarbas Passarinho tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Eu não sou Membro da Subcomissão...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – V. Ex.<sup>a</sup> é Membro da Comissão Geral.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Eu sou Membro da Comissão Geral, eu não tenho voto aqui na Subcomissão. E quando fui convidado, o fui na qualidade de Presidente do Partido e a mim não foi dito que, na minha ausência, poderia vir alguém da Comissão Executiva, como o Secretário-Geral, por exemplo. Essa é a primeira observação que eu faria em relação ao que o nobre Constituinte acaba de dizer.

Mas a segunda mais importante para mim é a seguinte: o que adiantaria nós estarmos todos aqui os convidados, se não há **quorum** na Subcomissão. Se o objetivo do Presidente é exatamente fazer com que pela troca de idéias e opiniões divergentes a Subcomissão possa se nutrir dessas diferenças e chegar a conclusões. Creio que a ausência de **quorum**, de algum modo, inviabiliza exatamente o objetivo que o Presidente e o Relator desejam. De modo que, diante disso, a minha posição é semelhante àquela que foi proposta aqui pelo Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Ouvindo a palavra dos diversos Membros da Subcomissão, eu gostaria de apresentar ao nosso ilustre Constituinte Paulo Delgado uma observação,

que eu sou contra a substituição, em princípio, porque o nosso debate é um debate altamente político, e a experiência de um Presidente de um Partido político, obviamente, não é sempre a mesma de um membro da Comissão Executiva, por mais ilustre que seja esse membro. Não há como deixar de comparar a importância de um homem que chega à Presidência de Partido em função exatamente de suas virtudes, de sua experiência, e de suas qualidades. E, como eu já disse, o debate aqui é muito mais político do que técnico. Partido daquele princípio de que a política é muito mais arte do que ciência, eu acho que nós deslustraríamos um pouco o debate com a ausência realmente de uma figura que é o Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Eu gostaria, então, com perdão do ilustre Constituinte Paulo Delgado, que eu respeito muito as suas razões, ele quer ver realmente o dinamismo e já nos está atingindo a angústia pela morosidade dos nossos trabalhos. Mas a nossa Subcomissão tem realmente funções muito políticas; ela é altamente politizada, porque na Constituinte ou na Constituição, os artigos que tratam realmente do sistema eleitoral de organização partidária são mínimos, a importância é a legislação ordinária que será feita no ano que vem. A nossa tarefa aqui é muito política, é muito sutil, é muito subjetiva, não tem que entrar em debates profundos, porque o nosso campo é realmente limitado e restrito. Nós teremos alguns pontos polêmicos, evidentemente, mas são muito mais decisões políticas do que análises técnicas e teremos que ouvir especialistas sobre a matéria. A opinião de um Senador Jarbas Passarinho, a opinião de um Dr. João Amazonas, a opinião de um Ulysses Guimarães são importantes, porque representam homens de alta experiência política. Já não é tão importante para nós a opinião de um assessor, por mais competente, dos Presidentes desses Partidos a que me referi. Espero que o nobre Constituinte tenha entendido o nosso ponto de vista que visa, realmente, prestigiar não só a Subcomissão mas, sobretudo, elevar o nível dos debates que aqui se farão presentes e necessários.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Concordo com as explicações da Presidência, mas entendo que nós teremos possibilidade de ter uma legislação ordinária, uma lei orgânica mais clara dos partidos, dependendo daquilo que nós fixarmos no texto constitucional como a competência dos partidos políticos do sistema eleitoral brasileiro. Nós já temos visto inclusive, outras Comissões se adiantarem de como deve ser o voto, nós temos visto outras Comissões se adiantarem de como devem funcionar os partidos políticos; e a Subcomissão que trata da questão ainda não tem uma opinião levantada entre os seus 21 membros. Então, a minha preocupação é essa, inclusive pela presença aqui do Senador Jarbas Passarinho e Dr. João Amazonas, quer dizer, 2/3 dos convidados estão presentes. Pensava eu que nós poderíamos resolver a questão de forma mais ágil.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o Constituinte Haroldo Lima.

**O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA:** – Sr. Presidente, não sou desta Subcomissão, mas, como Constituinte, gostaria de emitir uma opinião no sentido de contribuir para o andamento desses trabalhos. Acho que algumas ponderações feitas pelo nobre Constituinte são corretas, no sentido de que nós precisamos agilizar os nossos trabalhos. E nisso eu estou de pleno acordo com ele. Contudo considero que a observação feita por V. Ex.<sup>a</sup> de que o problema posto é eminentemente político deveria ser observada, porque o Senador Jarbas Passarinho ponderou que nós não temos, definitivamente, **quorum** nessa reunião. Este é um primeiro argumento de natureza, digamos, formal. Acima disso existe um problema de natureza política. É que nós nos beneficiaríamos. A Subcomissão seria bastante beneficiada com uma discussão mais fecunda, em que estivessem presentes as pessoas que foram convocadas para esta dita discussão. Na verdade, dois dos convocados aqui estão presentes. Contudo, o Presidente do Principal Partido do País não está presente, o que deslustra, como bem disse S. Ex.<sup>a</sup>, o debate que seria feito. E, por outro lado, nós precisaríamos sim ter oportunidade de trabalhar em cima do contraditório que se estabeleceria com as opiniões aqui expressas pelo Constituinte de 1946, João Amazonas, Senador Jarbas Passarinho, e também o Deputado Ulysses Guimarães. Se a Mesa considerasse, em função dos telefonemas recebidos e das conversas havidas com o Deputado Ulysses Guimarães, que seria possível na remarcação dessa audiência, trazer o Dr. Ulysses Guimarães, eu considero que esse é um argumento suficientemente forte para nós, então, protelarmos essa audiência.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o nosso Relator Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – É só para consignar aqui a minha preocupação em relação à possibilidade de nós não cumprirmos aquilo que estabelece o Regimento interno, porque o Regimento prevê de cinco a oito sessões com as audiências respectivas. E nós já estamos aí um tanto quanto avançados no nosso calendário e até o momento ainda não realizamos a primeira audiência. Por outro lado, também, gostaria de consignar a minha preocupação em relação a posicionamentos que estão sendo tomados até à revelia da nossa Subcomissão, em relação ao voto obrigatório, eleição em dois turnos, que eu quero crer são assuntos pertinentes à nossa Subcomissão. E, eu entendo que seria muito oportuna a presença do Presidente do PMDB, mas ficaria com a idéia de que, claro, ficaríamos honrados com a presença do Dr. Ulysses Guimarães, mas nós contamos aqui com a presença de dois ilustres homens públicos de posicionamentos políticos-ideológicos com ressonância em todos os quadrantes do País. Eu estou informado que dentro de alguns minutos deverá estar presente, também, o Presidente Paiva Muniz, que com problemas também de agenda iria nos propor a possibilidade de antecipação de sua participação em nossa audiência no período da manhã. Então, é apenas para consignar essa preocupação em

relação a esses dois pontos; sobre essa possibilidade de ficarmos atropelados aí pelo calendário estabelecido até pela própria Subcomissão e pelo fato de outras Subcomissões estarem tratando de temas que nos dizem respeito, de forma bastante específica.

É só essa colocação que eu gostaria de fazer. Aliás, o **Jornal do Brasil**, da edição de sábado, traz esta notícia: "Subcomissão não acaba com voto obrigatório". Eu fui ler a notícia, achando que teria sido alguma coisa tratada aqui, e aí eu verifiquei que houvera sido tratado esse assunto na Subcomissão de Direitos Políticos, Coletivos e Garantias da Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra a nobre Constituinte Lídice da Matta.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, acho que nós já estamos protelando um pouco a nossa decisão a respeito da questão. O fato de estarem sendo discutidos temas em outras Comissões como sendo discutidos temas em outras Comissões como expôs o Relator, dá-se exatamente por existir na divisão das Subcomissões. Algumas não estão muito definidas até onde vão os seus limites. Então, é considerado como uma questão de direito político do cidadão, portanto, garantias individuais e direitos políticos, a questão do direito ao voto, se o voto é obrigatório ou não. Essa discussão já foi tida, inclusive, em plenário. E o que ficou acertado é que as duas Comissões discutiriam a questão. Acho que nós não podemos utilizar, portanto, esta questão como argumento para apressar nossa discussão. No meu entendimento, nós temos cinco a oito audiências a realizar. Quando organizamos esse calendário, levamos em consideração a idéia de não esgotar as oito audiências; portanto, temos uma vaga com possibilidade de colocar, de reorganizar essa audiência. Acho que a própria discussão já enfraquece a realização da audiência hoje, na medida em que poucos Constituintes estão presentes, uma parte com dúvida se ela deve estar ou não, sem **quorum**. Portanto, não traria maior prejuízo que nós realmente cancelássemos essa audiência com a expectativa de que próxima na tivéssemos a presença do Presidente do PMDB e dos outros convidados. Além disso, acho que deveríamos e poderíamos aproveitar o nosso tempo, já que um dos argumentos utilizados pelos companheiros Constituintes é de que assuntos que estão sendo adiantados por outras **ilegível** que em pauta, os projetos que já temos na nossa Subcomissão que, aliás, devem ser a ênfase dos nossos trabalhos. Então, eu sugeriria que V. Ex.<sup>a</sup> conduzisse a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Lídice da Matta, tem toda razão. Não há clima nem político para hoje, porque nós estamos numa crise, a Nação perplexa na espera de uma solução. Obviamente o nosso debate aqui é puramente político. E concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte, quando disse que o debate em outras Comissões de temas pertinentes à nossa Subcomissão não invalida o nosso debate. Aliás, o debate final será através do voto, nobre Relator Constituinte Francisco Rossi. Não tenham dúvida, por mais que discutamos aqui o voto obrigatório e outros temas que fazem parte da nossa Subcomissão, a decisão final de praticamente quase todos os temas cairá no voto em

plenário. Vamos aqui só subsidiar argumentações, mas são casos notórios, 1, 2 ou 3 temas que merecem realmente um grande debate, uma grande discussão, até para esclarecimento da matéria, a maioria dos assuntos são políticos, e assuntos políticos são sempre já predefinidos e só se decidem através do voto.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Sr. Presidente, pela ordem, se V. Ex.<sup>a</sup> permite?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com todo prazer, nobre Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Primeiro, eu gostaria de dizer que quando eu falei em **quorum**, foi no sentido de um número mínimo de Constituintes, por considerar que uma audiência pública dessa natureza teria um bom resultado, se as pessoas, que vão amanhã tomar decisões, estejam presentes em sua maioria, para tomarem conhecimento dos pontos de vista que são naturalmente conflitantes.

Agora, oportunamente, pelo que disse o Sr. Relator, eu gostaria de uma informação: a convocação que V. Ex.<sup>a</sup> me fez era especificamente para tratar de partidos políticos. Então, eu me preparei para discutir partidos políticos no texto constitucional, o que na verdade seria muito pouco. Agora, se além de partidos políticos, nós vamos discutir tudo o que é correlato com partidos políticos, por exemplo, Lei Orgânica dos Partidos, aqueles que já cabem à Constituição, mas que seriam derivados da Constituição para lei, ou lei complementar, ou lei ordinária. Então, seria uma razão para nós prepararmos e irmos para essa nova reunião mais informados. É claro que com a vivência que nós temos, pequena ou modesta, nós poderíamos, improvisadamente, falar sobre o assunto. Mas para vir tratar desta questão junto a uma Subcomissão, é melhor que se venha com a matéria devidamente estudada. Então, eu gostaria de saber exatamente o que é que o Relator deseja.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Nobre Constituinte, V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão. Foi feita uma pauta, mas houve uma omissão, nós não chegamos a aprovar a pauta no dia em que nós decidimos sobre a convocação dos Presidentes dos Partidos políticos, mas eu gostaria de ler, para V. Ex.<sup>a</sup> tomar conhecimento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO:** – V. Ex.<sup>a</sup> deve estar lembrado que eu até fiz uma objeção aqui, que eu não gostaria de amanhã ser acusado de como Presidente da Comissão estar tentando influir na Subcomissão. Mas fui convencido de que viria aqui na qualidade de Presidente de Partido, para discutir partidos políticos. Não digo "PT saudações" para evitar equívocos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento do Presidente.) Apenas para esclarecer que quando foi acertado aqui o convite para os Presidentes de Partidos ou os seus representantes, foi convencionado que nós deixaríamos em aberto o tema apenas para recomendação, para que na possibilidade de se evitar a abordagem de novos aspectos doutrinários e que nós discutíssemos mais os problemas pertinentes ao sistema eleitoral em si, e a partidos políticos, ficando em aberto a pauta, e o convidado faria a abordagem como melhor lhe con-

visse. Eu entendo, salvo menor juízo, que foi isso que ficou acertado aqui, a decisão inclusive tomada por voto aqui dentro da Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Nessa reunião eu não estava presente, eu passei a Presidência ao nobre Relator, e ele está confirmando. Mas V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Presidente do PDS, terá oportunidade de discutir e falar sobre todos os assuntos correlatos a Sistema Eleitoral e Partidos Políticos. Uma pauta foi feita, mas como sugestão, não é uma pauta definitiva, todos os assuntos que até impliquem em lei ordinária, mas podem ser debatidos e discutidos, porque servirão de subsídios para a futura votação no ano que vem a respeito da matéria.

Então, eu vou acatar a decisão do Constituinte Saulo Queiróz e suspendo as audiências de hoje, mas nós vamos continuar em reunião, para debatermos assuntos tão relacionados com as sugestões. Vou suspender a reunião por 5 minutos, para despedida e saída dos nobres convidados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Estão reabertos os trabalhos.

Vou passar a palavra ao Constituinte Francisco Rossi, nosso Relator, para apresentar sugestões a respeito de assuntos que devemos debater na reunião de hoje.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu sugeriria, Sr. Presidente, que nós começássemos pela discussão do voto obrigatório ou não. Já existe proposta aqui, na nossa Subcomissão, do Constituinte Nyder Barbosa:

"Inclua-se no capítulo que tratará dos direitos políticos da nova Constituição os seguintes dispositivos: o alistamento é obrigatório para todos os brasileiros, salvo as exceções previstas em lei e o voto facultativo."

Também do Constituinte Antônio de Jesus:

"São eleitores os brasileiros maiores de 18 anos, alistados na forma da lei. O alistamento e o voto serão facultativos para brasileiros de ambos os sexos."

São duas propostas que nós temos aqui, das 27 recebidas até agora, propondo o voto facultativo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Vamos começar, então, pela discussão do voto obrigatório ou voto facultativo.

Os Srs. Constituintes que desejam debater queiram, por favor, se manifestar.

Tem a palavra o nobre Constituinte Aírton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Quanto a questão do voto, devo manifestar que sou favorável à instituição do voto facultativo. Eu penso que já é chegado o instante, se já não passou, do brasileiro votar com consciência, que o voto é um direito dele e não uma obrigação.

O voto não é um dever, o voto tem que ser realmente o exercício do direito. Enquanto isso não acontecer, nós vamos ver o Brasil enfrentando esses processos eleitorais, o cidadão vai à urna, pura e simplesmente para cumprir uma formalidade legal. O que acontece é que nós temos eleições em que o povo completamente alienado, em grande parte, está cumprindo aquele dever sem se preocupar em quem está votando,

por que está votando, sem conhecer programa, sem conhecer princípios, sem conhecer compromisso dos candidatos. Uma questão que, também, passa muito pela consciência política da Nação. E se nós não encontrarmos um caminho para levar o povo brasileiro a esta conscientização política, nós vamos viver nas mãos de alguns aventureiros que estão fazendo política nos Estados, nos Municípios, no País todo, sem nenhum compromisso com a seriedade, sem nenhum compromisso com a moralidade, sem nenhum compromisso de natureza social, de natureza econômica ou de natureza ideológica. Por esta razão fundamentalmente, é que eu defendo a instituição do voto facultativo. É para que o brasileiro saiba, realmente, que o voto é um direito dele. É pelo voto que ele vai eleger o Presidente da República, o Governador do seu Estado, o Prefeito do seu Município.

A meu ver, só estará apto realmente a votar quem estiver interessado nesse processo. É possível que o cidadão vá à urna no dia da eleição, para não receber uma multa da Justiça Eleitoral. Então, para não ser multado, ele vota. O que acontece? Ou anula o voto, vota em branco; a anulação do voto branco às vezes representa um protesto, uma punição política, mas, em grande parte das vezes, não; ou vai votar em pessoas que não têm nada a ver com compromissos que nós queremos para o País.

Basta que façamos uma revisão do nível da representação política nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Estaduais e aqui mesmo no Congresso Nacional. Acho que isso é extremamente importante, nós temos que quebrar esse tabu, fazermos uma autocrítica, encontrarmos os nossos defeitos, as nossas deficiências e procurarmos um caminho para a solução desse problema.

Por isso, sou defensor, realmente, do voto facultativo. Entendo que a instituição do voto facultativo no Brasil será tirar, em parte, o Brasil do subdesenvolvimento político em que ele se encontra. Nós vamos exigir dos nossos concidadãos a obrigação de estudarem as propostas dos candidatos, dos partidos políticos e que possam, realmente, concluir para alguma solução que seja favorável.

Eu manifesto aqui que votarei, em plenário, pelo voto facultativo, como aqui, também, já exteriorizo a minha opinião favorável à instituição desse voto, basicamente porque voto é direito, voto não é dever, voto não é obrigação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Continua em discussão.

Com a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Hoje, meu Partido, o Partido dos Trabalhadores vai encaminhar à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte a sua proposta para todas as Comissões e Subcomissões constitucionais. E eu estarei encaminhando, para a nossa Subcomissão, a questão desse dispositivo de matéria constitucional, que define que são garantidos a liberdade e o segredo de voto, tanto nas eleições, quanto nos referendos populares. Parágrafo único: "O exercício do direito de voto é sempre facultativo."

O objetivo dessa proposta do Partido dos Trabalhadores é, na verdade, iniciar um processo de discussão que é um processo, no Brasil, discu-

tido de forma muito preconceituosa. Existem setores, segmentos sociais progressistas e até no campo da esquerda que consideram que a obrigatoriedade do voto é uma necessidade em virtude das condições de esclarecimento da sociedade brasileira. Nós pensamos que há uma necessidade dos Partidos políticos se debruçarem, na verdade, sobre o paternalismo da legislação eleitoral que obriga o cidadão a votar. É preciso trabalhar com aquela concepção de que, talvez, seja mais importante um País como o Brasil, ter um pequeno número de brasileiros interessados em votar, do que um grande número de brasileiros levados a voto sem nenhum interesse, sem nenhuma motivação específica naquele momento.

Então, nós concordamos com a argumentação do companheiro Constituinte do PDT de que o direito do cidadão em votar tem que ser visto mais pelo lado do direito do cidadão exercer o seu direito, ou seja o voto tem que ser visto mais como direito, tem que ser visto como liberdade do cidadão. Por quê? Porque a liberdade, na verdade fixa as condições do homem optar ou não pela sua independência, optar ou não pela importância que ele vai dar, num determinado pleito, ao sistema eleitoral.

Nós sabemos que esta é uma questão polêmica na legislação eleitoral brasileira, e certamente será polêmica no Plenário da Constituinte, inclusive porque uma Comissão que cuida dos direitos do cidadão já adiantou que manterá o voto obrigatório, parece que pela unanimidade dos seus Membros. E nós aqui, na nossa Subcomissão, eu penso que deveríamos, para contrabalançar a proposta da Comissão dos Direitos dos Cidadãos, nos colocar frontalmente contra o voto obrigatório, porque ele representa um paternalismo sobre a sociedade brasileira, quer dizer, a pretexto de dizer que o brasileiro não se interessa pelo sistema eleitoral, se cria o cerceamento da sua liberdade e, com o artifício de impor a ele a obrigatoriedade de carimbar o título – que a maioria, na verdade, não quer ter um documento pela metade, um documento mutilado, uma vez que no serviço público e nos concursos públicos se exige o título carimbado – muitos então comparecem às eleições como se fossem motivados, única e exclusivamente, para não saírem da legalidade imposta pelo formalismo da eleição.

Eu me coloco, o meu Partido, ao lado do voto facultativo, com essa justificativa: não se trata apenas de fixar o direito do cidadão votar, mas a liberdade de se exercer o próprio direito do voto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Continua em discussão.

O Presidente-Geral não deve se manifestar, mas aqui nós estamos numa Constituinte. Na Constituinte todos votam, eu terei que votar em plenário. Eu fico satisfeito em ouvir de dois elementos de partidos que nós consideramos Partidos de esquerda adotarem uma filosofia do voto facultativo.

Na minha longa vida pública, eu vou me identificar perante os meus companheiros. A minha vida é ligada à vida do meu pai, que foi Deputado Constituinte em 1946. Então, digo que eu sou um Deputado de 50 anos de mandato, porque eu sou a experiência dele com a minha. O voto obrigatório foi aprovado no Brasil em 1946, na Constituição e eu fiquei muito impressionado e questionei por que foi aprovado naquela época, e meu pai explicou-me.

A razão da colocação na Constituição de 46, foi a mais estranha possível, foi a de que os Constituintes de 1946, primeiro, legislaram muito preocupados com a Ditadura de Vargas, legislaram antiditadura, que é um erro que nós devemos evitar. Nós temos que olhar o Brasil de amanhã, não olhar o Brasil de trás. Porque se fomos legislar, agora, em função do período do arbítrio, nós vamos fazer uma Constituição que não será duradoura.

Em 1946, eles estavam preocupados com o longo período. E é evidente que as condições de 1946 eram diferentes de agora, porque não havia televisão, que mudou todo o panorama político brasileiro. Em 1946, para os Srs. Constituintes terem uma idéia, a notícia chegava ao interior do Brasil com atraso de meses, quando chegava, porque o único instrumento de comunicação que havia era um rádio, que era um instrumento que poucos possuíam, era um luxo, só a elite, só o chefe político, a liderança tinha um rádio e ele ouvia as notícias e transmitia aquilo que era do seu interesse. Então, partindo do raciocínio de que não havia prática do voto, que havia uma ditadura que já tinha durado 15 anos, de 1930 a 1945, resolveram os Constituintes tornar o voto obrigatório, partindo do princípio que, sendo obrigatório, todo mundo tinha que votar, acabava aprendendo a votar.

Mas, realmente, o voto obrigatório levou a problemas terríveis para desmoralizar a nossa instituição democrática. Lembro-me do voto do "cacareco" em São Paulo – aquilo foi lamentável, lastimável.

Os nobres Constituintes que usaram da palavra, agora, muito bem se expressaram. Tem que convencer o cidadão da sua responsabilidade cívica para com o voto. Ele tem que, se convencer que ele tem obrigação de votar para defender não só a Nação, o Estado, mas também defender a sua classe, as suas necessidades, a sua família, enfim, cumprir um dever cívico.

Eu acho fantástico, pois iniciei as minhas palavras, dizendo que até que enfim eu tenho prazer de ouvir partidos de esquerda se manifestarem a favor do voto facultativo, porque essa tese eu já defendi no passado e eu era agredido violentamente pelos partidos de esquerda que diziam que se não fosse o voto obrigatório, se fosse tomado o voto facultativo, as elites é que iriam comandar o resultado eleitoral no Brasil. Eu achava um argumento fora de propósito, mas eu vi isso várias vezes. Já defendi o voto facultativo várias vezes e sempre fui repudiado e contraditado pelos partidos ditos de esquerda. Agora, vejo que houve uma compreensão do problema, ninguém pode obrigar a um eleitor, que não tem nenhuma vocação, nenhum gosto pela política, um desligado, ir a uma e apresentar um voto de protesto, um voto que procura desmoralizar a instituição e, sobretudo, o regime democrático.

Eu só não concordo com o nosso Constituinte Paulo Delgado, que com a sua inteligência, apresentou um argumento altamente sofístico. Acho que não podemos partir do princípio de nos opormos a outra Subcomissão. Então, nós temos que adquirir unanimidade a favor do voto facultativo. Aí, acho que já é um pouco de talento político, que eu acho que não podemos adotar aqui. Realmente, nós temos que ouvir todos nossos companheiros e permitir que haja uma mani-

festação livre e espontânea. Eu respeito o argumento, que é altamente inteligente, mas eu tenho que chamar a atenção, porque fere um pouco os meus princípios liberais de democrático. Nós não podemos usar o argumento de que uma Comissão adotou um ponto de vista e, nós, só para contraditarmos essa Comissão, temos que adotar outro contrário.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Permite-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo o aparte ao nobre Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Eu gostaria de aduzir mais um argumento meu. Entendi que a instituição do voto facultativo é o caminho para se combater o abuso do poder econômico, porque o que se viu na última eleição foi um descalabro nacional. Eu dou exemplo aqui do nosso Paraná, que é meu e do Deputado Waldyr Pugliesi, onde nós vimos pessoas sem nenhuma afinidade com o processo político, eleitas inclusive agora com a Constituinte. Foram buscar os seus votos onde? Nas periferias e nos municípios menores, onde é possível mercantilizar o voto, onde as pessoas, infelizmente, sem consciência política, acabaram entregando o seu voto a troco de dinheiro.

Então, o voto facultativo tem também esta vantagem, é o combate frontal ao abuso do poder econômico, que é uma regra salutar e importante para este Brasil de novos tempos que nós queremos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o nobre Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, quando fiz referência à decisão da Comissão de Direitos do Cidadão e sugeri que a nossa Subcomissão se posicionasse de forma contrária, evidentemente que não há nenhum interesse em passar por cima da posição – e nem teria condições disso – individual de cada Constituinte dessa Subcomissão.

Agora, considero uma contradição política, uma contradição lógica, uma Comissão definir um direito como obrigação. Se a nossa Subcomissão, a do Sistema Eleitoral, define o voto como obrigação, isso não configuraria uma contradição lógica. Mas uma Comissão dos Direitos do Cidadão, definir um direito como obrigação, configura uma contradição lógica. É por isso que eu pensei que a nossa Subcomissão poderia, em nome da lógica, mostrar à Comissão dos Direitos do Cidadão, que a obrigação pressupõe a coerção e nós não deveríamos, naquela Comissão dos Direitos do Cidadão, definir direitos como obrigação do cidadão, pois os direitos têm que ser vistos como liberdade do cidadão, regulados pela legislação.

Em relação às conseqüências que nós teremos ao adotar o voto facultativo, eu penso que nós devemos modificar, de certa forma, hoje, a prática da composição do coeficiente eleitoral numa eleição. Porque, com o voto obrigatório, o cidadão comparece às urnas e vota em branco, como um voto de protesto, como um voto que significa, na verdade, o não-voto; ele não encontrou nos partidos políticos, nos candidatos, ninguém que



merecesse o seu voto. Pela forma, pelo funcionamento, hoje, do sistema eleitoral, o voto em branco acaba compondo para indicação e a distribuição de legendas partidárias, a ponto de nós termos, hoje, no Brasil, nas últimas eleições, tanto em bancadas estaduais, como aqui nas bancadas federais, o número grande de Deputados Federais e de Deputados Estaduais, como temos também Senadores que conseguiram se eleger através do coeficiente eleitoral, usando-se a distribuição do voto em branco. Penso que nós deveríamos trabalhar com a concepção de, – e aí é uma questão que eu coloco para discussão na nossa Subcomissão – ao se introduzir o voto facultativo, o voto em branco não mais computaria o coeficiente eleitoral para efeito de sobras, para efeito de distribuir cadeiras de sobras. Ou seja, nós correríamos o risco – eu não tenho ainda totalmente clara esta questão – de ter que aprovar o seguinte; que as bancadas federais, as bancadas estaduais ou mesmo as bancadas municipais, no Legislativo, seriam compostas pelo conjunto dos votos considerados votos válidos: o voto dado ao candidato, e o voto votado, e não o voto em branco ou o voto nulo. E haveria a possibilidade de redução de cadeiras no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e na Câmara de Vereadores, pela decisão do eleitor de não compor, a 45%. Não tem jeito. 10% a 15% foram eleitos pelo mecanismo da distribuição do voto em branco. Essa é uma questão que gostaria que a nossa Subcomissão discutisse, porque o voto facultativo implicará em nós orientarmos a Justiça Eleitoral para fixar as condições de apuração do voto. Você vai definir se o voto em branco passa a ser apurado como voto válido. O voto nulo já não é, ele sai do coeficiente eleitoral. Mas o voto em branco tem sido usado para decidir o coeficiente eleitoral e para ampliar bancadas ou manter o número fixado pelas bancadas federais, estaduais e municipais, mesmo quando o eleitor decide não preenchê-la. Não sei se o Presidente está compreendendo. Nós, os mineiros, nesta eleição, decidimos, o conjunto dos mineiros que votaram. Quase que foi uma questão nacional o voto em branco nestas eleições; se decidi não compor totalmente as bancadas. Então, essa é uma discussão que eu gostaria que a Comissão se debruçasse sobre ela para que a gente pudesse, no debate com o Tribunal Superior Eleitoral, fazer esse tipo de indagação.

**O SR PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Nobre Constituinte, vou até responder, V. Ex.<sup>a</sup> propõe uma forma realmente inovadora, revolucionária de apuração eleitoral. Agora, vamos ter que analisar o seguinte, a bancada, o número de Deputados por Estado é fixado em função do eleitorado. Aliás, é uma injustiça a se corrigir, com relação ao Estado de São Paulo. A Constituição atual limita em 60 o número máximo de representantes por Estado, e o único Estado prejudicado por isso é o Estado de São Paulo. Mas Minas Gerais não o é, os 55 representantes mineiros são exatamente em função do eleitorado mineiro. Se adotarmos o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>, nós estaríamos prejudicando o eleitorado, o povo mineiro, porque o povo mineiro tem direito a 55 representantes. Ora, se houver voto em branco, são pessoas desinteressadas do processo eleitoral, mas isso não significa que aqueles que se interessam não tenham o direito de enviar para sua represen-

tação na Câmara dos Deputados o mesmo número de Deputados a que o Estado tem direito pela lei.

Penso que V. Ex.<sup>a</sup> entendeu a minha linha de raciocínio. Mas é um assunto que tem que esperar, porque nós temos que decidir sobre o voto distrital. Se houver o voto distrital, se for aprovado, vai ser alterado tudo, porque no voto distrital, não há como mudar o coeficiente eleitoral, pois passa a ser um voto majoritário e não um voto proporcional.

De todo jeito, a tendência, na atual Constituinte, é o distrital misto. E no distrital misto, 50% são votos proporcionais. Realmente, a tese de V. Ex.<sup>a</sup> tem de entrar em debate, apesar de que no voto distrital misto, o voto proporcional é voto de legenda partidária, e como é voto de legenda partidária, eu acho que V. Ex.<sup>a</sup> passa a ter razão, o voto em branco não deve ser computado para a legenda. Aí concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, aí o argumento prevalece. Então, nós temos que discutir, primeiro, o voto distrital e depois entrarmos na tese que V. Ex.<sup>a</sup>, com tanto brilho expôs aqui hoje na nossa reunião.

Continua em discussão

**O SR RELATOR (Francisco Rossi) –**

Sr. Presidente, como Relator, eu gostaria de fazer as minhas colocações a nível de indagação, até porque se eu as fizesse a nível de posicionamento conclusivo, estaria já adiantando aquilo que seria o meu relatório, o meu anteprojeto, e tenho a intenção que seja um denominador comum do pensamento da Subcomissão.

Gostaria, encareceria até junto aos nossos colegas que na medida do possível, expendessem o seu posicionamento, a respeito de todos os assuntos aqui abordados. Para que já fôssemos formando um juízo a respeito da matéria. A primeira indagação que eu faria, Sr. Presidente, é se o voto facultativo não seria o pressuposto à existência de partidos fortes, até porque os partidos teriam que se mobilizar muito mais, junto às bases, para fazer chegar junto ao eleitor os seus pontos de vista, os seus programas, os seus posicionamentos, e seguramente tratariam de agilizar mais a sua estrutura no sentido de sensibilizar o eleitorado.

Outra colocação que eu faria, também, a nível de indagação, é se essa mercantilização que se faz dos votos não teria um ponto final, porque eu vivi também numa cidade grande, como é a Cidade de Osasco, onde tenha a minha base eleitoral, o Estado de São Paulo. E parte-se do pressuposto que é uma cidade adiantada, onde as coisas são diferentes em relação ao que acontece em pontos distantes do País, onde impera ainda o chamado coronelismo. Mas tive oportunidade de verificar como funcionou o processo de aliciamento do eleitor através das mais variadas formas. Envolvia, inclusive, presentes, televisores, máquinas de lavar e outros meios que a mim me causaram escândalo. Por outro lado, a obrigatoriedade do voto não levaria o eleitor a votar em um candidato, em um determinado candidato, como se estivesse consumindo um produto comercial. Porque sendo obrigatória a presença do eleitor para dar o seu voto no dia das eleições, eu entendo que muito mais sensível ao apelo de uma propaganda bem feita, ele fica, do que numa posição de voto de protesto, como muitos pensam que tenha acontecido nestas últimas elei-

ções. Mas eu cheguei a uma conclusão, analisando a eleição pelo menos nos municípios onde tive o cuidado de estar presente após as eleições que não houve posicionamento a nível de protesto com esse voto em branco e nulo que ocorreu de uma forma muito marcante na última eleição. Na minha cidade, a coisa ficou em torno de 40%, 45%, 50% até, em bairros da extrema periferia da cidade. Chegamos à conclusão que não houve um voto de protesto, houve, sim, uma capacidade do eleitor em assimilar a cédula que afinal nos foi imposto pela Justiça Eleitoral – eu gostaria de abrir um parêntesis aqui, Sr. Presidente, e convidar o Presidente do PTB, inclusive com a aquiescência de V. Ex.<sup>a</sup>, a fazer parte da Mesa – que no meu entendimento, é outro assunto também que temos de discutir aqui, porque a cédula eleitoral foi elaborada pela Justiça Eleitoral. Está certo que houve sugestão de alguns partidos políticos, mas ela mais parecia um formulário do processamento de dados do que uma cédula eleitoral e assustou o eleitor, que se espantou diante do que via e não votou.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**MELO:** – V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte? É apenas uma observação. É que a quantidade de votos nulos nesta eleição se tornou mais expressiva porque, pela primeira vez disputava-se duas cadeiras do Senado, com aquela complicação da sublegenda, em que o eleitor podia votar em dois candidatos, desde que não fosse da mesma sublegenda. Então, há um estudo já feito entendimento na área eleitoral, demonstrando que o número de votos nulos foi tão expressivo nesta eleição em função do voto do Senador, porque ele votava em um senador, ele tinha um voto em branco para o outro.

**O SR. RELATOR (Francisco**

**Rossi):** – Queria contra-argumentar o nobre colega no sentido de que nós verificamos, na Grande São Paulo, justamente o contrário. Os votos dados aos Senadores foram os mais bem dados. O voto nulo aconteceu justamente na eleição proporcional para Deputado Estadual e Deputado Federal.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON**

**CORDEIRO:** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RELATOR (Francisco**

**Rossi):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem o aparte.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON**

**CORDEIRO:** – É só para colocar mais um dado na discussão. Vou dar o exemplo concreto do Paraná. Os votos em branco no Paraná, para o Senado, foram superiores aos votos conferidos ao candidato mais votado do Estado, o ex-Governador José Richa. Então, houve maior número de votos em branco do que os votos conferidos ao ex-Governador, eleito agora Senador.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO**

**DELGADO:** – Um exemplo exatamente diferente.

**O SR. RELATOR (Francisco**

**Rossi):** – Haja vista que os votos dados ao Senador Mário Covas fizeram dele o Senador mais votado da História do País. Não ocorreu isto em São Paulo. Não ocorreu isto nos municípios onde tivemos o cuidado de verificar.

Sr. Presidente, são indagações que faço. De repente, o eleitor está consumindo um candidato como se fora um produto comercial. Isto, eviden-

temente, ocorre a partir do trabalho que possa ser feito por determinado partido em razão dos recursos materiais, econômicos e que dispõe àquela massificação que se promove a nível de imagens em cima dos eleitores, que até impossibilita que candidatos de partidos menores e com menos recursos apareçam, durante o processo eleitoral. Simplesmente, esses candidatos e esses partidos, desaparecem durante o processo eleitoral, pela massificação que se promove junto ao eleitor, como se estivessem vendendo um produto comercial e, fatalmente, isso acaba tendo resultado positivo por ocasião do voto.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi)** – Concedo o aparte ao nobre Deputado Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Concordo com a preocupação da companheira Lídice. Agora, quando V. Ex.<sup>a</sup> toca na questão de massificação numa campanha eleitoral, penso que isso é uma outra discussão. Hoje, a eleição é um fenômeno cultural específico, hoje há uma compreensão grande disso no Brasil, e dificilmente vamos conseguir evitar essa característica do processo eleitoral em determinado período a eleição se torna um processo cultural, tanto que são várias as motivações do voto. Nós temos eleitores no Brasil que votam no primeiro candidato que lhe pedir o voto. Ele sai para a rua em busca de um candidato. O primeiro que pede, ele vota e joga no bicho o número daquele candidato, como temos aquele que procura o programa, como temos aquele que procura o partido.

Então, penso que deveríamos separar a nossa discussão, porque o que vai assegurar que todos os partidos tenham condições iguais de participar desse fenômeno cultural seria a legislação, que deve ser constitucional, sobre o acesso aos meios de comunicação. Hoje, o que impede um partido político de levar a sua mensagem, é o casuismo da legislação das eleições passadas, que deu a determinados partidos, quase o tempo todo e não deu tempo nenhum aos outros partidos. É uma outra discussão, objeto também da nossa Subcomissão: como regular o abuso do poder econômico e o acesso aos meios de comunicação o de massa, porque sem eles não se faz mais eleição no Brasil.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Apenas para encerrar, e explicar porque a nossa discussão tenha enveredado por esse caminho, pela colocação que fiz, a nível de indagação, se o voto facultativo seria ou não pressuposto à existência de partidos mais fortes, até pelos mecanismos que isso poderia desencadear a partir da não obrigatoriedade do voto. Por outro lado, a obrigatoriedade é sempre uma forma de coerção, e quando se fala em coerção, nunca a coerção é pressuposto de um direito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra a Constituinte Lídice da Matta.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, um esclarecimento. Houve uma sugestão do Relator de que nos pronunciássemos não apenas sobre a questão do voto facultativo, mas expuséssemos um pouco mais a nossa opinião sobre a questão eleitoral.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – A minha observação foi no sentido de que quando estivessemos abordando um determinado tema, dentro da possibilidade, que houvesse uma manifestação dos membros da Subcomissão para que já fôssemos formado uma idéia acerca da tendência da Subcomissão.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Concordo, inclusive já que esta reunião se deu de forma improvisada, nós podemos adiantar um pouco opiniões sobre as diversas questões em relação à temática da Subcomissão.

Gostaria, em primeiro lugar, de dizer que essas discussões que estamos tratando, são muito polêmicas, isso é o óbvio. E os argumentos que precisamos encontrar para justificar a nossa posição, devem buscar ter como referencial o objetivo que queremos alcançar. Parece-me que há uma preocupação geral em como impedir o abuso do poder econômico na eleição. Esta é uma questão central, do ponto de vista daqueles que buscam um aperfeiçoamento democrático do sistema eleitoral. Nesse sentido, precisamos aprofundar a nossa pesquisa sobre as formas como o poder econômico se apresenta na eleição. Por exemplo, considero um argumento não tão forte esse de se dizer que o voto facultativo, na verdade, impede a utilização do poder econômico. A experiência em um Estado como o meu, um Estado nordestino, onde a eleição nos currais eleitorais do interior, particularmente, são bancadas pelo poder econômico, não vejo como o voto facultativo impedirá isso de ocorrer. Muito pelo contrário, na medida em que, inclusive, a votação é facultativa, os coronéis poderão sentir-se à vontade para investir em determinadas áreas e regiões, poderão garantir a essa população, por exemplo, uma questão fundamental no dia das eleições nessas regiões, que é exatamente o transporte. Terá o voto aquele que tiver o poder econômico para garantir o maior número de carros para transportar aquela população.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Pois não.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Acabamos chegando nesse tema do abuso do poder econômico. Havendo uma legislação que coíba esse abuso, sem dúvida, esse problema já ficaria um pouco atenuado. Mas, por outro lado, digamos que mesmo havendo uma legislação, e essa fosse burlada, se hoje os chamados coronéis abusam do poder econômico e carregam seus eleitores através de transporte – e sabemos lá mais do que eles se servem, pergunto: será que não sendo obrigatório o voto, não teria que ser muito maior o investimento dos coronéis, o que dificultaria de certa forma essa manipulação?

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Não necessariamente. Na medida em que eles dominam determinadas regiões, eles podem primeiro, porque ao dominar essas regiões, eles têm uma liderança objetiva naquela área que é mantida não durante o período eleitoral, mas durante todo o processo da vida daqueles eleitores, através dos favores, através dos financiamentos durante toda a vida.

Então, não significa investir. A questão central que devemos nos fixar é exatamente a questão

de como coibir o poder econômico da eleição, investigar as causas disso. Não é fácil. A última legislação feita com a idéia de coibir o poder econômico na eleição, que foi essa de 1986, muito pelo contrário, não conseguiu e colocou os pequenos partidos, aqueles que necessitam da atividade política numa camisa de força. O poder econômico não utiliza a boca de uma. Na verdade, o poder econômico tem uma forma muito mais sutil de chegar ao seu eleitor, do que a de ficar na porta com a cédula eleitoral. Ele tem formas de propaganda muito mais avançada do que as utilizadas pelos pequenos partidos.

A questão fundamental, sobre a qual devemos nos debruçar, é exatamente a investigação desse fato. O voto é facultativo, na minha opinião. Se ele não tem capacidade de coibir isso, se ele se junta ao voto distrital majoritário, sem dúvida nenhuma é a sedimentação dos currais eleitorais nordestinos.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Concedo-me um aparte?

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Pois não.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Coloquei a questão do poder econômico na eleição, pelo seguinte: em primeiro lugar, não se realiza. Combater o poder econômico no processo eleitoral é missão extremamente difícil porque são várias as formas utilizadas para, através dele, se fazer a cabeça do eleitor. Agora, a instituição do voto facultativo, na minha opinião, atenua um pouco, porque a sua instituição vai transitar por um processo de reeducação do eleitor, pelo menos do eleitor mais esclarecido, um pouco mais politizado. E o que se espera é que esse processo de reeducação alcance também as camadas culturalmente mais desprotegidas do País. O problema está exatamente aí, naqueles que vivem à margem do processo cultural. Concordo plenamente. Parece-me que foi o Constituinte do PT que levantou este argumento, de que o problema do voto no Brasil é um problema cultural. Realmente é, mas a instituição do voto facultativo tende a atenuar essa situação. Seria querer discutir o sexo dos anjos. Seria querer que encontrássemos aqui uma fórmula científica ou mágica para combater a influência do poder econômico na eleição. Temos de criar mecanismos para tolher, para conter um pouco mais o abuso do poder econômico. E o voto facultativo parece-me ser uma contribuição muito importante para essa finalidade. Só o eleitor saber que não tem a obrigatoriedade de votar, ficar longe do fantasma da multa, isso já seria extremamente válido. Não vejo no que possa prejudicar o voto facultativo; pelo contrário, só pode reduzir, realmente, a influência do poder econômico.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Voltando às minhas considerações, na verdade, é um sistema organizativo eleitoral que leva ao estabelecimento apenas do bipartidarismo, que tem a existência de direito de dezenas e centenas de partidos, mas no fundo, a existência, de fato, de dois ou no máximo, três partidos, que realmente disputam a eleição. Um país de dimensões territoriais como o nosso, um País ande o atraso cultural e aí volto a usar a questão cultural do companheiro do PT, como uma condição patalista – um País onde há atraso cultural como

o nosso, onde as regiões se diferem de tal maneira, onde temos uma realidade bastante diversificada entre o Nordeste e o Sul e o Sudeste do País temos a ilusão de que vamos conscientizar a educação do povo, para que tenhamos efetiva possibilidade de através de uma ação coercitiva apenas em determinado nível, estimular o voto e estabelecer um processo de decisão política intensiva com essas populações. Acho isso um pouco de idealismo. Vamos, na verdade, condenar essas regiões mais longínquas ao desprezo completo do político. Vamos concentrar, sem dúvida, as grandes conquistas nas grandes capitais, onde o voto consciente é maior e tem a potencialidade de discussão política mais intensa e, sem dúvida, ninguém vai perder tempo em correr para alcançar as regiões mais distantes do País com a decisão política extremamente necessária que, no meu entendimento, tem feito, ao longo deste tempo, crescer o processo de politização do povo. Não podemos achar que o interior do Brasil ainda é o grande colégio eleitoral das forças conservadoras e reacionárias, mas se formos observar e pesquisar o comportamento eleitoral de cada uma dessas regiões, vamos perceber o esforço de quebra desses colégios eleitorais, o esforço de alcance dessas populações. Isso, volto a **ilegível** se casa com a idéia do voto distrital majoritário, será, sem dúvida, um ataque injurioso, na tentativa do voto ideológico, do voto que representa o setor de categorias sociais, como a dos negros, a das mulheres, como a categoria de trabalhadores que lançam candidatos, como a categoria, dos professores, metalúrgicos, e assim por diante. A junção do voto facultativo com o voto distrital majoritário será, sem dúvida, um fortalecimento das forças conservadoras do nosso País.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO** – Conceda-me mais um aparte? Pois vou contraditar o seu argumento. Pelo contrário, no momento em que houver, por exemplo, a representação política de um segmento da sociedade – vamos pegar o Magistério – e o voto for facultativo, o que vai acontecer? O Magistério vai ter que se mobilizar plenamente para eleger o seu candidato. Correto? Então, haverá um processo maior de participação desse segmento. Penso desta forma. Iria como que obrigar os partidos políticos a terem uma maior militância. E aqui vou chegar no ponto a que provavelmente pretendeu chegar o Relator da Subcomissão, o nobre Constituinte Francisco Rossi, quando abordou a questão dos partidos. Os partidos vão se obrigar a uma organização maior e vão municipalizar a sua atuação. Então, a coisa não ficará tão aleatória, ficará mais direcionada e mais identificada com a questão eleitoral.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA** – Tenho sempre discutido essa questão, com base na tendência em que o nosso Presidente coloca o voto distrital majoritário na Constituinte. Em primeiro lugar, não sei qual é o grande avanço que S. Ex.<sup>a</sup> dá, em termos de municipalização. Acho que a questão do trabalho político do partido é feito na medida em que coloquemos uma legislação que prevê a atividade partidária como uma atividade permanente, não apenas num período eleitoral. O próprio nível de consciência que o povo vai adquirindo, e a eleição de 1986 demonstrou isso, obriga os diversos partidos a enten-

derem a necessidade de terem a sua atividade como uma atividade permanente partidária, e não apenas como uma atividade eleitoral.

Na essência em que pensamos num partido cada vez mais nacional, que aborde cada vez mais a temática nacional, caracterizando e particularizando o regionalismo, perderemos o particularismo exacerbado de alguns, da tendência política brasileira, que foi sempre muito mais desse lado do que a tendência política nacional. Temos consolidada no Brasil a política regionalista – é a política fisiológica de representação da minha cidade –, sem discutir a política da legenda que aquele candidato representa. Por exemplo, são candidatos dois elementos de uma mesma região, um do PFL e outro do PC do B, desde que sejam candidatos de região. Então, a municipalização, a regionalização, nem sempre pressupõe o avanço político do entendimento e da organização partidária, nem mesmo eleitoral. Esse não é argumento para se utilizar em relação ao voto facultativo, embora ache justas as exposições dos companheiros, no que diz respeito a que o voto facultativo é um direito. O direito de votar é uma coisa a ser desenvolvida na sociedade brasileira, como um efetivo direito do cidadão, que por ele deve lutar, mas acho, no entanto, que hoje, objetivamente, não podemos afirmar que o voto facultativo apenas atual como forma de coibição do poder econômico, e nem mesmo podemos pensar num voto facultativo junto com o sistema de voto distrital majoritário como um grande avanço no processo eleitoral brasileiro e um grande avanço no sentido do pensamento progressista.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho)** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Waldir Pugliesi.

**O SR. CONSTITUINTE WALDIR PUGLIESI** – As últimas eleições, que foram contadas como livres, e democráticas, chegando o próprio Presidente José Sarney a dizer que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral era um apóstolo da democracia, tem uma interpretação diferenciada de minha parte. Eleição, para mim, teria de ser festa, liberdade. E vejam bem o que aconteceu. Lembro-me de ter visto o próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral parecendo mais um policial falando a respeito das eleições que se realizariam. No meu Estado, reiterada vezes juízes tomaram os meios de comunicação para dizer o seguinte: "quem apanhar propaganda nas ruas, quem usar camisetas será preso. Tanto é que já solicitamos o Estádio do Maracanã para abrigar as pessoas que forem presas no dia das eleições. No meu Estado, juízes fizeram essas declarações. Requisitaram o chamado Estádio do Café, na cidade de Londrina, para lá se fazer, à maneira do Ditador Pinochet, o confinamento daqueles que teriam, no dia 15 de novembro, no meu entender, que cumprir uma obrigação cívica. Portanto, as eleições foram fraudadas, mentirosas, corruptas, com a interferência indevida do Poder Judiciário, que precisa ser outro Poder Judiciário daqui para frente. Então, faço essa constatação. As eleições não foram livres. E tenho consciência de que o voto em branco foi fruto do medo. Duas coisas ficaram muito claras para mim nessas últimas eleições: o eleitor ficou convencido de que deveria ir votar, mas, na realidade, ele não se interessou. Não teve, através da própria Justiça Eleito-

ral, uma carga de informações que o deixasse esclarecido. Na minha cidade a guarda-mirim foi colocada como um instrumento de coerção, revistando, inclusive, bolsas de mulheres que iam se dirigindo para as sessões eleitorais. Eu, que sempre tive uma presença muito ligada ao povo, pude assistir, mais uma vez, no meio da rua desde a madrugada que a eleição foi um acontecimento triste. Acho que eleição deve ser festa, os partidos deveriam ter as suas bandeiras; acho que deveria ter bandas, com o povo organizado e mobilizado, cantando, participando das eleições, e não como vimos. Povo sem esclarecimento se dirigindo bovinamente para as seções eleitorais para cumprir medrosamente uma obrigação. Culpo a Justiça Eleitoral pelo clima de medo que foi instalado dentro da sociedade brasileira naquela oportunidade, e volto a repetir que vi um juiz, e a Globo deu destaque terrível a isso, em rede nacional, dizer você será preso se usar camiseta de propaganda. No Paraná a liberação para o uso das camisetas foi dada até o dia 14 às 10 horas da noite, como se fosse crime colocar sobre o seu corpo a sigla do seu partido, das suas idéias e das suas propostas.

Sou favorável, num País onde uma parcela enorme da população vive miseravelmente, em guetos de miséria à obrigatoriedade do voto, e vou dizer porque. É comum ainda você encontrar em regiões agrícolas o sentimento do chefe familiar dizendo que mulher não precisa ler e escrever. Para quê? Vamos transferir para a visão global da sociedade. Ora, a não obrigatoriedade do voto vai fazer com que a classe dominante seja a grande favorecida. Parece-me que alguns partidos estão mudando de opinião a respeito da obrigatoriedade ou não do voto fisiologicamente, é aquilo que chamo de fisiologia de esquerda. Sou um homem de esquerda, considero-me assim, mas estão naquela ilusão de que podendo politizar os seus pares, podendo ter uma maior competência na mobilização dos seus filiados, parece-me que eles estão pensando que irão conseguir uma melhoria percentual no resultado das eleições. Da mesma maneira que sou favorável a que se obrigue todo cidadão a receber o ensino público e gratuito, também acho que ele deva ser obrigado a votar. Caso contrário, vamos jogar uma carga enorme de brasileiros numa posição de interesse brutal, e os órgãos de comunicação a serviço do grande capital, a serviço do imperialismo econômico farão a outra parte. Desviarão, porque hoje no Brasil o político é sinônimo de vagabundo, de ladrão. Dizem que o político ganha fantásticas somas, quando essa não é a realidade. Pelo menos para o político que está na política em cima de propostas, conhecido ideologicamente. Se deixarmos, teremos neste Brasil a maior campanha que já se viu aqui para se jogar, abertamente, de maneira subliminar, de toda e qualquer maneira, o sujeito longe das eleições, dizendo: "político é assim, todos são iguais", quando sempre fomos levados a isso, como agora: interessa botar Pedro, Joaquim, Antonio, no Ministério da Fazenda? É preciso se pôr um corpo de idéias, um rumo, uma diretriz, um programa, um projeto e não se colocar apenas e tão-somente o "fulano de tal" que não tem compromisso com ninguém.

Sr. Presidente, cometeríamos um erro histórico se caminhássemos no sentido de se colocar o voto como facultativo. Por essas razões rapida-

mente alinhadas, e outras tantas que não foram colocadas aqui, parece-me que quem tem competência no sentido de fazer as coisas será o grande vitorioso. Essas parcelas a que a nobre Constituinte se referiu, serão, na realidade, esquecidas; ficarão lá, serão jogadas pela classe dominante lá no canto. É um gueto que será institucionalizado para que não venha participar das decisões da vida nacional. Por isso sou contra a municipalização das eleições, como nesta última eleição quando vimos a Constituinte ficar em último lugar, ninguém falou em Constituinte. Eu, que acompanhei a vida do Paraná nesses últimos 25 anos, exercendo mandatos, fiz esta constatação, a mais nociva do povo brasileiro. Não se falou em Constituinte, se falou no interesse paroquial, quem vai ser o chefe do Funrural aqui, quem vai ser o guarda do Banestado. Ora, 6 por isso que lanço a idéia de se fazer eleições diferenciadas. Teríamos, num ano, eleições para Senador para Deputado Federal e para Presidente da República, quando haveria discussão ampla e profunda de todos os assuntos que interessam ao conjunto da Nação brasileira, e no outro ano teríamos as eleições para prefeito, governador e deputado estadual. Aí sim, se poderia, não deixando de lado os problemas nacionais, aprofundar a discussão desses problemas que são mais paroquiais.

Fica bem clara essa minha posição de favorabilidade em direção à obrigatoriedade do voto. Foi também em cima disso que sempre defendi voto também analfabeto. O analfabeto, muitas vezes, além de ser analfabeto, é um homem que não tem nem consciência do que é cidadania. Se aplicarmos o voto facultativo, vamos jogar essa grande carga de analfabetos e de pessoas que não estão no círculo da cidadania, vamos colocá-los inteiramente à margem desse processo. Nós teríamos, com grande facilidade do poder econômico, a classe dominante ganhando tranquilamente as eleições.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Continua em discussão. (Pausa.)

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, apenas para colocar que a instituição do voto facultativo não exclui ninguém do processo. Acho que, ao contrário, o voto obrigatório permite realmente uma manipulação das bases. O que se deve colocar é que o voto facultativo precipita no Brasil, realmente, um processo de reeducação ou, quem sabe, até provavelmente de educação política. Essa é uma questão extremamente importante. Quero dar um exemplo concreto: na eleição de 1986, quando pela primeira vez deram o direito de voto ao analfabeto, em Curitiba que tem um colégio eleitoral de 700 mil eleitores, se inscreveram 500 eleitores analfabetos. Temos que ser realistas, os analfabetos já vinham votando porque, lamentavelmente, havia já a fraude de ensinar o analfabeto a desenhar o seu nome, e com isso ele adquiriu o direito de votar. Se observou em Curitiba exatamente isso. Quinhentos analfabetos, estatística do TRE, que votaram na última eleição. Na verdade, temos que partir para um processo de educação política do povo brasileiro. Enquanto isso não acontecer, e quanto mais dificuldades encontrarmos para precipitar esse processo – e mais vai agravando a situação social, econômica política do País –

vamos ficar a reboque, aí sim, dos interesses maiores do poder econômico.

O voto facultativo não exclui ninguém do processo, pelo contrário, vai conferir ao eleitor e eu vou aqui usar a expressão de um companheiro – o direito de ter direito. É o direito de votar porque é o meu direito. Pelo meu direito vou querer tirar o prefeito da minha cidade: pelo meu direito de votar, vou poder mudar o governo do meu Estado; pelo meu direito de votar, quero um Presidente da República que se afine com as minhas idéias, com os meus propósitos, com os meus princípios. Aí está realmente o fulcro central da instituição do voto facultativo no Brasil. Agora, o voto obrigatório realmente permite a manipulação das nossas, sobretudo daquelas pessoas que infelizmente não têm condições de se autodeterminar política e eleitoralmente. Alguém mencionou que o brasileiro ainda vota para aquele que pediu pela primeira vez o seu voto, e depois vai jogar no bicho o número do candidato. É uma verdade! Eu pergunto: será que um cidadão que vota nestas condições está preparado para influir no processo eleitoral? Será que ele está indo votar porque quer realmente decidir, ou está indo para cumprir uma formalidade, uma obrigação? Quem vai votar por obrigação, para cumprir uma formalidade, a meu ver realmente não tem o direito de estar decidindo com o seu voto, porque está completamente à margem do processo de esclarecimento, de vontade real de resolver qualquer tipo de questão política, econômica ou social.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Agripino.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ**

**AGRIPINO:** – Sr. Presidente, na minha visão está se estabelecendo rapidamente um processo de decepção do cidadão e do eleitor com relação à classe política, porque, muitas vezes, as promessas de planque não são praticadas efetivamente quando o dão é eleito para o Governo de Estado, para a Prefeitura, para o Senado ou para a Câmara dos Deputados.

Essa é uma verdade inofismável que temos de reconhecer e que vai conduzir, inclusive, a um processo de desengajamento do processo político do povo brasileiro.

Evidentemente, não se pode comparar a sociedade brasileira com a americana, onde existe uma extratificação social e econômica muito mais consolidada. Somos uma nação ainda em formação, com categorias sociais e econômicas muito mais diversificadas, com níveis culturais muito distantes uns dos outros e temos que trabalhar à luz dessa realidade.

Se estabelecermos neste momento o processo de voto facultativa, contribuiríamos no sentido do desengajamento do cidadão do processo político eleitoral. Uma contribuição forte, porque se existe o componente decepção e se existe a não obrigatoriedade do voto que, na verdade, é um direito, ele vai se sentir progressivamente desengajado e quem vai sofrer, evidentemente, é o processo político brasileiro, que vai terminar tendo representantes eleitos por uma minoria. Uma minoria, inclusive não representativa dos diversos extratos da sociedade.

Posto isso e colocada a minha posição favorável ao voto obrigatório quero me ater à questão fundamental da influência do poder econômico dentro das eleições, porque este, sim, vem se afirmando progressivamente cada vez mais forte em dois momentos fundamentais: nas campanhas eleitorais e no dia da eleição. O poder econômico tem que ser visto e combatido em dois momentos: durante a campanha eleitoral, quando os candidatos ricos levam para os seus palanques **shows** milionários, que atraem multidões que vão ouvir a opinião daquele candidato, que fala depois do artista e que tem cabeça feita pela palavra daquele candidato, sem ter ouvido a outra opção, quem não tem dinheiro para contratar um artista, não tem, portanto, a oportunidade – até pelo desinteresse do eleitor – de levar a sua formulação programática ou as suas idéias.

O outro fato é o dia da eleição.

Concordo com o que aqui foi posto por alguns Constituintes com relação ao comportamento exacerbado e radical de alguns grupos de trabalho em boca de urna.

Para se resolver esta questão dentro da Constituinte, e tem-se que trabalhar pragmaticamente em cima de procedimentos com vistas a eliminar o poder econômico na indução do voto dentro da campanha eleitoral e no dia da eleição. Pode se estudar um elenco de providências mas, fundamentalmente, se vai colocar um alerta, ou um sinal vermelho piscando, na medida em que se observe a legislação punitiva ao que seja o uso do poder econômico na eleição. Isto é crime eleitoral? Se é crime eleitoral, vamos definir as penalidades e divulgá-las convenientemente, para que os fatos **post** possam significar alerta e inibição à prática do ilícito.

Se conseguirmos trabalhar pragmaticamente em cima de definições, de procedimentos para campanhas eleitorais e para o dia da eleição, e conseguirmos, através de uma legislação clara sobre o que é uso do poder econômico, e se isso é crime eleitoral, teremos dado uma contribuição efetiva para o engajamento do povo processo político a partir de procedimentos lisos. Entendo que educação política, que é fundamental na formação da sociedade brasileira, se faz com procedimentos lisos, dentro de critérios de lisura. Cabe a nós discutirmos quais são esses procedimentos e como colocados na Constituição, durante uma campanha eleitoral e no dia da eleição.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permite-me um aparte?

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Com o maior prazer.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Como Relator, gostaria de enfatizar aqui que prefiro colocar os meus posicionamentos na reunião, a nível de indagação. Indaguei, no início, se nesse processo de massificação que se promove durante uma campanha política – como bem lembrou o nobre constituinte, com a promoção de **shows** milionários e artistas famosos – com a obrigatoriedade do voto – como bem lembrou a Constituinte Lídice da Mata, das sutilezas que os chamados coronéis se servem para poder induzir o eleitor a votar nos candidatos do seu interesse –, se essa não seria também uma forma sutil de

condicionar o eleitor que, pela obrigatoriedade do voto, no dia, comparece às urnas e vota pelo pedido de um artista tal, que fez um apelo para votar nesse ou naquele candidato? Será que isso realmente não se choca um pouco com aquela idéia de que o voto deveria ser obrigatório?

Entendo que não sendo obrigatório, o risco que correríamos seria bem menor.

#### O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

**AGRIPINO:** – O eleitor se vê induzido a votar, sendo o voto obrigatório. Se, porventura, se consegue encontrar uma forma de bloquear a presença do artista, ou daquele que não é candidato, mas vai fazer o apelo, as oportunidades ficam iguais para, nos palanques de diversos partidos, o apelo ser feito por igual. E o eleitor, que tem a obrigatoriedade do voto, vai ao palanque que ele escolher ou vai aos palanques que ele desejar ir. Ele não tem obrigação de ir a este ou àquele palanque, mas se ele vai ao palanque que tem a atração maior ele se vê induzido àquele voto. Se se consegue bloquear a presença do artista, ou de elementos estranhos a campanha, as oportunidades se distribuem por igual. Entendo que não há conflito nenhum entre o voto obrigatório e não obrigatório, se as oportunidades são iguais.

#### O SR. RELATOR (Francisco Rossi):

– Permita-me, ainda, nobre Constituinte. Fico me perguntando como seria possível cercear a opinião de um artista que, como cidadão revestido de todos os direitos que a Constituição lhe concede, possa deixar de dar sua opinião, seja num palanque, ou seja num programa que estiver fazendo, seja através dos meios de comunicação que estão sempre à sua disposição.

#### O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

**AGRIPINO:** – Evidentemente, Sr. Relator, há de se convir que as multidões vão, não para ouvir o discurso do cantor mas para ouvi-lo cantar. Se ele for ao palanque pedir votos e fazer um discurso, isso é lícito no processo eleitoral brasileiro. Não há nenhum conflito, nem nenhuma contestação ao fato de se comparecer aos palanques. Agora, quem vai atrair a multidão não é a presença do cantor que **ilegível** pronunciar um discurso, é a presença do cantor que vai cantar, com um conjunto de som atrás dele, para fazer o seu **shou**. Isto é o que se usa se faz. Se ele é cidadão brasileiro e temo direito legítimo de votar, não se pode vedar a ele o direito de participar legitimamente na campanha eleitoral. Não há conflito nenhum. Com relação aos coronéis, entendo e tenho o dever de dizer que **ilegível** ao empobrecimento da sociedade brasileira, **ilegível** dos famosos coronéis brasileiros estão reduzidos a cabos. Os coronéis são os candidatos os que estão por trás e subsidiam aqueles que eram coronéis no passado, que têm influência aos favores feitos ao longo do tempo, que não tem mais o dinheiro para orientar o voto, mas e, com o candidato rico, readquirem essa condição.

Temos que tomar cuidado, não como coronel e, com o processo de empobrecimento, está reduzido a cabo, em muitos casos, e sim com candidato rico, que compra a eleição.

#### O SR. CONSTITUINTE AIRTON

**CORDEIRO:** – abordagem que V. Ex.<sup>a</sup> faz me leva a trazer aqui

uma conclusão a que outro dia, um grupo de parlamentares chegou. A continuar como está hoje, o processo eleitoral no Brasil, vamos ter três categorias de candidatos: os candidatos ricos, os candidatos que vêm das lideranças sindicais e os candidatos ligados à estrutura de comunicação social, ficando a classe média brasileira completamente à margem do processo eleitoral.

Trago esta conclusão em função exatamente do que observamos na última eleição: ninguém conseguiu reunir povo na praça, na última campanha eleitoral, senão através desse artifício do artista.

No Paraná, até dizíamos que não eram comícios, eram "shous mícios", e a estrutura econômica que estava colocada em proveito dos candidatos abastados! Alguns até, desavergonhadamente, usando as estruturas dos Governos estaduais para benefício próprio, ou para proveito de grupos ligados à estrutura de poder. Isto aconteceu no meu Estado e vai acontecer mais. Acho difícil impedir porque o que estamos observando é um processo crescente de catequese. Em termos de gastos, caro Constituinte, em verbas publicitárias dos governos e das prefeituras, é um absurdo. Este é um País que fala em crise, é um País que fala em pobreza quase que absoluta de uma grande camada de população. Ora, vejo o prefeito da minha cidade, Curitiba, fazer propaganda de sua administração em todo o Estado do Paraná. Como no ano passado vi nas emissoras de televisão do meu Estado, o Governador de Minas Gerais fazendo propaganda do seu governo, como também em órgãos de circulação nacional, o Governador do meu Estado fazer propaganda do seu governo. E qual é o resultado concreto disso? É, na verdade, a preparação de um processo eleitoral imediato.

Aliás, por esta razão apresentei um projeto constitucional vedando a desincompatibilização de governadores, de prefeitos, de Presidentes da República, enquanto durar o período do seu mandato, porque em especial o Governador inicia o seu período administrativo pensando no próximo passo. Nove meses antes da eleição, ele cai fora, sai e é candidato, no mínimo o Senador, Não é verdade?

Então, parece-me que devemos combater isto também dentro desta estrutura nova que se quer para o processo eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem mais queira discutir, vamos dar por encerrada a discussão a respeito do voto obrigatório.

Vamos suspender a nossa reunião, comunicando aos nobres Constituintes que hoje ainda à tarde, através do nosso Secretário da Comissão, manteremos contato com todos a respeito do programa para amanhã, que provavelmente, será a audiência com os Presidentes dos partidos políticos que não puderam comparecer hoje pelos motivos já expostos.

Está encerrada a reunião

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 53 minutos.)

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

### Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano e mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas quarenta e três minutos, na sala da Comissão e Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Francisco Sales, Luiz Soyer, Rospide Netto, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Luiz Marques, Saulo Queiroz, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Lídice da Mata, **ilegível** São Thiago, Paulo Ramos, Roberto Balestra, Gotero Cunha, Paulo Roberto Cunha, Edmilson Valentim, Eduardo Confim, Haroldo Lima, Aldo Arantes e Abigail Feitosa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. A Senhora Constituinte Lídice da Mata solicita que seja dispensada a leitura de ata da reunião anterior que, colocada em votação, é aprovada. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente convida para fazer parte da Mesa os Senhores expositores Dr. Hélio Bicudo, Dr. João Amazonas, Constituinte Jamil Haddad e o Dr. Jorge Coelho de Sá. O Senhor Presidente comunica ao Plenário que cada expositor terá vinte minutos para fazer a sua exposição e que, logo após, franqueará a palavra nos Senhores Constituintes; e, pela ordem, o Senhor Presidente concede a palavra ao (Dr. Helio Bicudo, representante do PT; Dr. João Amazonas, Presidente do PC do B; Constituinte Jamil Haddad, Presidente do PSB, e o Dr. Jorge Coelho de Sá, Presidente do PDC. Ao término das exposições sobre o sistema eleitoral e partidos políticos proferidas pelos convidados, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Constituintes Francisco Rossi e Waldyr Pugliesi. Durante a interpegação do Constituinte Waldyr Pugliesi, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Relator; Constituinte Francisco Rossi, que assuma a presidência, em virtude da ausência do Vice. Continuando os debates, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Constituintes Paulo Delgado, Haroldo Lima e José Agripino. Esgotada e pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente agradece e presença dos senhores convidados, enaltecendo a brilhante exposição de cada um e pelo enriquecimento de inúmeros subsídios trazidos a este subcomissão para elaborar o anteprojeto sobre o assunto. Nada mais havendo e tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às treze horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia trinta de abril, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: audiência com os presidentes dos partidos políticos PDT, PFL

e PCD. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987.**

**PRESIDENTE: CONSTITUINTE**  
**ISRAEL PINHEIRO FILHO**  
**PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE:**  
**CONSTITUINTE JAYME SANTANA SEGUNDO-**  
**VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE LÉLIO**  
**SOUZA**  
**RELATOR: CONSTITUINTE**  
**FRANCISCO ROSSI**

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**  
 – Declaro aberta a presente reunião.

A reunião de hoje tem como objetivo ouvir em audiência pública os presidentes dos seguintes partidos, ou seus representantes: PC do B, o ex-Constituinte, João Amazonas; PT, Dr. Hélio Bicudo; PSB, Constituinte Jamil Haddad; e o Presidente do PDC, Dr. Jorge Coelho de Sá.

Com a palavra, pela ordem, a Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior desta Subcomissão. Creio que todos estamos de acordo com isso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**  
 – A questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup> será atendida. Convido para participar da Mesa os seguintes nomes já citados: o ex-Constituinte João Amazonas, o Dr. Hélio Bicudo, o Constituinte Jamil Haddad e o Dr. Jorge Coelho de Sá.

Conforme combinamos – e a Comissão Plenária aprovou – cada debatedor, cada presidente, cada expositor, terá o prazo de 20 minutos para fazer a sua exposição sobre o tema da subcomissão que trata de partidos políticos e legislação eleitoral. Posteriormente, poderá haver um debate entre os expositores e os Constituintes questionando a respeito das suas dúvidas.

Com a palavra o Dr. Hélio Bicudo, do PT.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – Srs. Constituintes, a minha presença aqui se deve a uma delegação feita pelo Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores para que eu externasse o pensamento do Partido a propósito das questões que hoje estão em pauta nesta Subcomissão e que é matéria que vai ser objeto de apreciação e de formulação para a composição do projeto de Constituição.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, temos que essa questão dos partidos políticos e a questão do processo eleitoral, a maneira pela qual os partidos políticos avançam para a ocupação de posições dentro da sociedade, implica que não podemos nos esquecer que tudo isso, que a Lei Eleitoral e a Lei dos Partidos Políticos objetivam a representação do povo nos estágios decisórios desta Nação. O partido político não é mais do que um instrumento da representação. E não é o que vem acontecendo em nosso País. Na verdade, os partidos políticos não representam os vários segmentos da sociedade e a lei eleitoral não tem permitido que haja a liberdade que deve existir na organização de um partido político que não

deve ser instrumentalizado pelo Estado, mas que deve ter a liberdade para se formular, a liberdade para existir e a liberdade até para se desconstituir, independentemente de uma legislação eleitoral que nós tivemos e que ainda temos e que amarra os partidos políticos aos objetivos de um determinado sistema político. Então, nós temos que procurar – acredito eu e é o que pensa o Partido dos Trabalhadores – um sistema de organização partidária que seja impediendo do bloqueio ideológico programático pelo Estado. Nós tivemos, na nossa História política exemplos que são muito evidentes a partir do golpe militar de 1964, onde os partidos políticos foram bloqueados no seu florescimento. Tivemos um bipartidarismo que foi inteiramente fora da realidade política brasileira; tivemos leis como a Lei Falcão e a última lei que presidiu as eleições de 86, a primeira nivelando por baixo e a segunda insuflando o poder econômico para o resultado das eleições, com tudo isso desfigurando a representatividade que o Legislativo ou o Executivo devem realmente ter para que caminhemos para um Estado democrático. Evidentemente nós não podemos cair no limite oposto, que não é o limite da liberdade mas que é o limite da licenciosidade. Mas, a verdade é que num regime democrático nós temos que conviver, no Brasil, ainda e talvez durante muito tempo, com os partidos que não têm maior representatividade. Por que, o que são partidos grandes e o que são partidos fortes? Será que só os Partidos grandes são os partidos fortes? Ou os partidos pequenos, mas, ideologicamente formulados, são, realmente, os mais representativos do conjunto da opinião pública e do conjunto da sociedade civil?

Vejo que a essa questão da representação, foi muito sensível a Assembléia Nacional Constituinte quando, constatando que não tinha a representatividade necessária para a redação de um Constituição que fosse realmente democrática e que permitisse a reconstrução de um Estado onde as liberdades públicas, onde os direitos das pessoas fossem realmente respeitados, essa Assembléia Nacional Constituinte, percebendo e tendo a consciência disso, tendo a sensibilidade para a representatividade, permitiu que essa representatividade fosse ampliada através da participação, não apenas dos partidos políticos no processo, mas do conjunto da sociedade civil. E o fez através das audiências públicas, através das sugestões que podem ser apresentadas às Comissões e através dos abaixo-assinados de, pelo menos, 30 mil assinaturas. E, com isso, abriu um grande espectro para a participação do povo na representação política, que não se faz só através dos partidos políticos, mas que se faz também através dos vários segmentos da sociedade civil. E, hoje, o Brasil conta com uma sociedade civil que tem consciência daquilo que ela realmente representa no contexto político institucional do País.

Mas, o que o Partido dos Trabalhadores propõe do ponto de vista do fortalecimento dos partidos e do ponto de vista de condições para que essa representação realmente se faça num País que pretende ser democrático? Quais são os eleitores? Para o Partido dos Trabalhadores, todos os brasileiros a partir de 16 anos de idade são os eleitores, sejam eles civis, militares, analfabetos ou não. Nós não podemos, por exemplo, permitir que a concessão do voto aos analfabetos, como se fez nas

últimas eleições, na verdade, não concedesse nada aos analfabetos, porque na medida em que o Congresso decidiu pelo voto do analfabeto, a legislação eleitoral, os Tribunais Eleitorais disciplinaram o voto do analfabeto de tal maneira que o anularam nessas eleições, pelas dificuldades e pela nivelação do processo eleitoral. Os analfabetos se viram, na verdade, elididos do voto. O Partido dos Trabalhadores propõe, também, o voto facultativo e está consciente do que implica o voto facultativo na Constituição, nos corpos Legislativo e Executivo do País. Ele pretende, através do voto facultativo, estimular o voto consciente, estende o voto também aos militares e estende, vamos dizer assim, a todos os brasileiros, a possibilidade de serem eleitos inclusive os próprios militares, desde que eles se afastem das Forças Armadas 4 meses antes da realização das eleições – quer dizer, se desincompatibilizem como os servidores civis e demais membros da sociedade civil e devem-se desincompatibilizar nos casos da lei. O Partido dos Trabalhadores, visando a impedir essa excessiva intervenção do Estado na vida interna e na extinção dos partidos, propõe medidas a serem inseridas no texto da nova Constituição, visando a garantir essa liberdade fundamental que é a de se organizar livremente, a de presidir a sua vida e a sua própria extinção.

Além disso, o Partido dos Trabalhadores propõe o acesso gratuito dos partidos políticos aos órgãos de comunicação de massa, não só no período eleitoral, mas também durante todo o curso do exercício da legislatura ou do exercício do poder de Estado, podendo divulgar os seus programas, os seus objetivos de debater os impasses surgidos no País.

E também o Partido dos Trabalhadores, consciente de que o povo não pode ser apartado da participação política, estende a participação no processo legislativo dos cidadãos, através de propostas a serem encaminhadas ao Congresso Nacional e que deverão ter uma tramitação especial – determinado número de cidadãos, partidos políticos ou entidades da sociedade civil tendo a possibilidade de apresentar projetos de lei que sejam submetidos, dentro do processo legislativo, à apreciação e votação pelo Congresso Nacional.

Também pretende o Partido dos Trabalhadores que fique estabelecido o direito dos partidos políticos de receberem informações precisas sobre atos do poder público em geral.

A liberdade, o segredo do voto estão dentro das propostas do Partido dos Trabalhadores. Além disso, diante dessa crise de representatividade que o País ainda vive hoje, o Partido dos Trabalhadores propõe eleições diretas para a Presidência e para a Vice-Presidência da República, logo após a promulgação da Constituição em elaboração. E propõe que essa eleição se faça em dois turnos: primeiro turno, por maioria; desde que não se atinja a maioria absoluta no primeiro turno, se passe a um segundo turno, onde se exija apenas a maioria simples, concorrendo os dois candidatos mais votados. Estabelece o mandato presidencial em 4 anos, proibida a reeleição.

Também pretende o restabelecimento, em todos os níveis, da representação política no Distrito Federal, com realização das eleições diretas para Governador do Distrito Federal e da sua Assembléia Legislativa, seis meses após a promulgação da Constituição.

E como medidas que garantam, ainda, o fortalecimento dos partidos, se propõe a obrigatoriedade de indicação por partido político de candidato à Presidência da República e proibição de coligações partidárias em eleições proporcionais.

Um dos dispositivos que o Partido julga da maior importância a ser inserido no contexto da nova Constituição seria o de que o Congresso Nacional se comporia de 500 deputados eleitos diretamente pelo povo, com base em lista de candidatos apresentada pelos partidos políticos e segundo o sistema de representação proporcional partidária. As eleições para o Congresso Nacional teriam por circunscrição os Estados, Territórios e Distrito Federal. Obedecido o limite máximo previsto nesse artigo, o número de deputados por Estado, Território e Distrito Federal seria estabelecido pela Justiça Eleitoral para cada legislatura, proporcionalmente ao número de eleitores, com reajustes necessários para que nenhuma unidade fique sem representação. E se proibiam as coligações partidárias nas eleições para o Congresso Nacional, exatamente para evitar a dispersão que desfigura o propósito do fortalecimento dos partidos.

O Partido dos Trabalhadores é pelo voto proporcional e é pela unicameralidade; extingue o Senado mas atribui ao Congresso as funções que legitimam o Estado Federativo.

Tenho a impressão que depois dessa breve exposição e da exposição dos companheiros, as dúvidas e os problemas que forem surgindo poderão ser debatidos e esclarecidos os pontos que não tenham ficado muito claros na exposição sobre as pretensões do partido dos Trabalhadores nesta subcomissão. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Terminada a exposição, indago se algum dos Srs. Constituintes deseja interpelar o expositor. (Pausa.)

Não havendo quem deseje interpellá-lo agora, convido o ex-constituente Dr. João Amazonas para iniciar a sua exposição.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Em primeiro lugar quero agradecer a esta subcomissão por me convidar para expor a opinião do meu Partido a esta subcomissão que vai elaborar muitos aspectos importantes da Carta Magna. Parece-me que a questão dos partidos políticos e do sistema eleitoral não é um assunto que possa ser tratado isoladamente no contexto geral da Carta Magna. Seria muito difícil de compatibilizar as proposições na Subcomissão dos Partidos Políticos que tivessem caráter efetivamente democrático se o conjunto das comissões que elaboram a Carta Magna enveredassem pelos caminhos de uma constituição reacionária. Por isso os debates que se travam aqui têm esse aspecto de considerar que nós lutamos – e espero que assim aconteça – por uma constituição efetivamente moderna, democrática e progressista. Não é apenas uma formulação geral dessa questão. Isso importa numa necessidade histórica. As instituições brasileiras estão ultrapassadas no tempo. O Brasil progrediu, avançou, a Nação brasileira adquiriu maturidade e, na realidade, nós precisamos reajustar, pelo menos, essa defasagem que existe entre a realidade mais avançada da sociedade brasileira, as conquistas obtidas e, afinal, a formulação Jurídico-constitucional retrógrada que vem de dezenas e dezenas de anos. Espero que o problema dos

partidos políticos e do sistema eleitoral seja portanto examinado sob este ângulo.

Os partidos políticos são instrumentos da democracia, os partidos políticos, na realidade, são a forma organizada do ponto de vista político da sociedade brasileira; são os canais de comunicação entre os diferentes segmentos da população, no conjunto das decisões que se devem tomar no âmbito mais amplo das questões gerais do País. E é importante que, ao formularmos o problema dos partidos políticos como de outras questões que se ora discutem não somente nos referíssemos ao passado histórico, à experiência histórica porque dá indicações importantes para a avaliação da situação presente, como também procurássemos examinar a realidade partidária e eleitoral que existe hoje em nosso País.

Penso, meus amigos, que do ponto de vista histórico, os partidos políticos no Brasil representaram instituições, representaram regimes políticos nem sempre adequados às realidades e às necessidades brasileiras. Os partidos políticos depois da Constituição de 1891 aparecem, na realidade, como expressão do domínio das velhas oligarquias em que se assentava a constituição dos poderes políticos dos estados brasileiros. São partidos, na realidade, regionais, onde aparecem com grande destaque o Partido Republicano Paulista e o Partido Republicano mineiro, que eram as duas grandes oligarquias que disputaram o poder durante dezenas e dezenas de anos em nosso País. E os demais partidos não conseguiam efetivamente campo de atuação para se consolidarem criar realmente um sistema político baseado nos partidos organizados normalmente na nossa terra.

Penso, meus amigos, que esse passado histórico devemos levar em conta, ainda que nesse processo os partidos viessem sofrendo mudanças, elas não foram de modo a efetivamente dar a organização política da sociedade, aqueles instrumentos de que ela necessita para defender as instituições democráticas. Hoje são as restrições limitativas à existência de partidos; desde o fato de que encaramos uma realidade em que existem partidos com registros definitivos, e estes gozam de determinadas vantagens do ponto de vista da atuação eleitoral, e outros partidos que não são considerados como partidos menores, partidos que têm apenas registro provisório – e atualmente muitos deles nem registro provisório possuem. Essa desigualdade entre os partidos é uma forma injusta de apresentar as diferentes concepções que existem na sociedade brasileira; é discriminar segmentos que expressam opiniões que não estão de acordo com os interesses da situação dominante.

Temos hoje os chamados partidos grandes e partidos pequenos. E sabemos que esse problema dos grandes e dos pequenos não pode de forma alguma constituir privilégios particulares, o que é concedido hoje. Sabemos que os partidos grandes no sistema eleitoral brasileiro gozam de privilégios nos meios de comunicação e em muitos aspectos da disputa eleitoral. E só pequenos partidos têm que se contentar com as dificuldades até para o seu próprio surgimento, a sua manutenção e a divulgação das suas idéias. Penso que, sob esse ponto de vista, na disputa eleitoral é realmente um privilégio absurdo que haja os chamados "grandes partidos" – que hoje são gran-

de analfabeto, para que este País possa dar um salto em termos de um desenvolvimento pleno.

Temos uma visão de que deve ser, e é pensamento nosso colocar, dentro da Constituição, o projeto popular. Tantas mil assinaturas estipularemos, e a população pode apresentar projetos que serão debatidos dentro das Casas do Congresso, como se fossem proposições apresentadas também pelos Srs. Deputados.

E analisamos também a figura do veto popular o veto popular a determinados projetos oriundos das Casas do Congresso: desde que um determinado número de ações populares se adentrem na Justiça, aquele projeto é vetado e submetido ao referendium popular. É uma maneira de procurar democratizar, na realidade, mais o processo eleitoral, com a participação plena da população nos destinos políticos do País. E dizemos o motivo: sabemos que, infelizmente, muitos companheiros vão para as ruas, apresentam projetos que representam o sentimento da população, mas, na prática, ao assumir o mandato, defendem justamente o inverso do que propagaram nas ruas. E a maneira de o povo cobrar, será, na realidade, através do repúdio a determinadas proposições apresentadas por aqueles que estão traindo a consciência política.

Outro problema que tem que ser enfocado – e por isso somos também contra o voto distrital – é o problema do poder econômico: apesar da legislação que proibia, na última eleição, a propaganda paga nos veículos da imprensa escrita, vimos páginas inteiras de propaganda que foram colocadas nos jornais e a Justiça Eleitoral, pura e simplesmente, não tomou medida alguma contra aquele tipo de abuso do poder econômico. E os casuismos: sempre à época das eleições são feitas as legislações para aquele período eleitoral. E os partidos majoritários, àquela época, procuraram pegar o horário gratuito de rádio e televisão e fazer com que eles ficassem com a chamada "parte do leão", não dando tempo aos outros partidos de poder exprimir os seus pontos de vista políticos, levar as suas idéias para que o povo analisasse qual o melhor programa, quais as melhores idéias a serem tomadas no processo eleitoral – se o partido tem condições de poder participar de um pleito eleitoral, a distribuição deve ser equânime: democracia plena e esta, não democracia de casuismos.

E eu me recordo da luta de vários dias obstruindo no Senado da República a votação daquela matéria, e eu até dizia que, para os chamados pequenos partidos, a Lei Falcão era melhor, porque igualava por baixo – todos tinham que ter apenas o seu boneco, o número e mais nada. Mas, no entanto, houve a pressão dos grandes partidos do momento, principalmente do célebre PDS, que foi o maior partido, hoje esfacelado; partido que não tem conteúdo ideológico, um dos chamados partidos-ônibus – é o nome que lá dentro do nosso partido nós damos, "partido-ônibus" porque nele entra de tudo, a tendência com o passar do tempo, com a evolução do processo democrático é que esses partidos acabem e nós possamos chegar ao que não é uma utopia: aos partidos ideológicos que devem existir dentro de um regime democrático pleno, cada um tendo a coragem de se colocar dentro do seu posicionamento político no partido que representar as suas idéias.

E, também, naquela sugestão em que digo que é vedado legislar sobre eleições no período de um ano anterior a sua realização, é justamente para evitar esse tipo de casuísmos pré-eleitorais. E no § 2º, quando proponho seja assegurado aos partidos políticos que tenham obtido registro um ano antes das eleições a participação das mesmas, faço-o apenas para dar, dentro do tribunal, com a livre organização partidária, o prazo de um ano de legalização para que ele possa concorrer ao pleito eleitoral.

Eram estas as considerações que queria trazer ao plenário, na hora que se debate o problema dos partidos políticos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– E, finalmente, concedo a palavra ao Dr. Jorge Coelho de Sá. Presidente do Partido Democrata Cristão.

**O SR. CONSTITUINTE JORGE COELHO DE SÁ:** – Constituinte Israel Pinheiro, Presidente dos trabalhos de hoje, componentes da Mesa, Constituintes, minhas Sr.<sup>as</sup> e meus Srs.:

O Partido Democrata Cristão agradece a oportunidade de estar aqui, lado a lado, dando a sua opinião sobre o problema do sistema eleitoral e dos partidos políticos. Sabemos nós que democracia cristã existe no Brasil desde 1945. Infelizmente, nos idos anos de 1964, foi criado um sistema anômalo de um bipartidarismo e nós estivemos extintos. Voltamos, estamos procurando ganhar espaço, e somos, no momento, um daqueles partidos que, pejorativamente, é um partido nanico, é um partido pequeno – mas já tivemos uma grande representatividade no cenário nacional, e fizemos até um presidente da República, que militava no Estado de São Paulo, mas injunções da época tomaram evidente um fato de uma renúncia. Mas participamos de várias atividades, inclusive da criação do Parlamentarismo, por ocasião do Governo de João Goulart, em que nós tínhamos um ministro parlamentarista que era, no Estado de São Paulo, nosso representante Franco Montoro, na época do PDC. Se fomos revivendo as grandes figuras do nosso PDC de antigamente, eu vou falar aqui bem uns 20 minutos do que eles fizeram, do que eles representaram, mas acredito que os parlamentares já tenham uma noção do que representou e o que pretende representar a democracia cristã no Brasil, na era atual; porque, como método de governo ela é realmente um sucesso, senão grande parte dos países do mundo não seriam da democracia cristã.

Nós sabemos que, na Europa, grande número de países adotam a democracia cristã e ela está no poder, e por que no Brasil a democracia cristã não há de crescer de tal maneira a chegar próximo ao poder ou ao poder?

Evidentemente que o sistema eleitoral brasileiro vigente tem bastante falhas. O sistema da proporcionalidade me parece um pouco obscuro e protecionista. Ele, no meu entender, protege o poder econômico. Não se pode admitir que um candidato que nunca foi ao município seja o mais votado desse município. Não existem razões normais para se admitir que uma pessoa que não tenha vivência na área, que nunca esteve na área, seja a mais votada dela, em detrimento de candidatos locais. Os candidatos locais precisam crescer, precisam aparecer.

Então, nesse emaranhado de coisas, vemos que grande parte, nem todos, dos parlamentares eleitos derivam do poder econômico, e é preciso dar uma chance àqueles que representam normalmente o seu distrito, a sua área, para que ela tenha representatividade e que o poder econômico não corte a sua possibilidade. Assim, nós somos, francamente, a favor do voto distrital. O voto distrital da oportunidade de o elemento local poder crescer e representar a sua área, em termos federais, e mesmo em termos do seu Estado.

Seria um mecanismo de autodefesa da sua área, referente ao poder econômico, que também pode-se instalar no voto distrital. Seria uma segunda etapa no desdobramento de um sistema eleitoral. Teríamos; com isso, alguma salvaguarda dos interesses da população local.

Quanto ao problema da sublegenda, que ainda existe, no nosso entender, ela é maléfica. Em alguns Estados, foram eleitos Senadores sem terem sido os mais votados isso choca a população. Eles não tiveram o apoio da população de um modo geral. Representaram um grupo e não poderiam, em termos normais, assumir esse cargo. Somos, portanto, em princípio, contra a sublegenda.

Somos, também, contra a permanência de três; senadores em cada Estado. É inadmissível que o Estado do Rio, de Minas e de São Paulo tenham três senadores, da mesma maneira que o Estado de Rondônia e o do Acre. Está certo que Rondônia e Acre tenham três senadores. Mas estes Estados têm uma média de 10 a 20 municípios, enquanto que Minas Gerais tem em torno de 160 municípios. Esse sistema deve ser, portanto, o de proporcionalidade, como é o dos deputados, ou seja, de acordo com a população votante. Se o Estado de Rondônia tem oito deputados federais e o Rio de Janeiro, 46, deveremos ter, no Rio de Janeiro, muitos mais senadores, para que ele tenha uma maior representatividade.

Quanto ao problema do quociente eleitoral, somos frontalmente contra. Um motivo gritante foi citado aqui pelo Constituinte Jamil Haddad: no Rio de Janeiro, tivemos um candidato do Partido de S. Ex.<sup>a</sup> com 60 mil votos e que não foi eleito, ao passo que um candidato com 6 mil e poucos votos foi eleito, por causa do quociente eleitoral. A meu ver, isso é uma aberração, que deve ser corrigida também.

Outra aberração é o que se faz com os partidos pequenos no horário da TV. Isso é uma maldade. Houve Estados em que candidatos a governador não puderam aparecer no vídeo para dar a sua mensagem. Eles tinham que fazer sua campanha nas ruas, enquanto candidatos a governador de outros Estados ocupavam o horário gratuito de televisão durante 20, até 30 minutos. É uma incoerência, uma injunção que deve terminar.

Quanto ao problema dos partidos políticos, existem três tipos de partidos atualmente no Brasil: os partidos de registro definitivo, os de registre provisório e os partidos chamados em formação. Necessitamos não de partidos regionais; no meu entender, eles devem ser proscritos. Não se pode admitir que, no Brasil, um partido tenha só uma área de atuação no Estado de Minas, de Amazonas. Ele deve caminhar para Brasília, deve caminhar para a representatividade múltipla. Para se requerer o registro de um partido, seu pedido inicial deve ser acompanhado de uma comissão

um voto antidemocrático. Penso que o voto facultativo é aquele que foge à educação cívica da grande massa da população. Penso que o voto deve ser obrigatório. O voto obrigatório é uma conquista democrática, porque entra na questão de que todos os eleitores têm compromissos com a Nação, têm compromissos com a constituição do poder político e que não se podem furtar ao exercício desse direito.

Por isso, meus amigos, penso que o voto obrigatório é uma grande conquista democrática, e não é por acaso que na extensão desses direitos, os partidos democráticos lutaram pelo voto ao analfabeto, pelo voto aos soldados e marinheiros. Tudo isso, meus amigos, não é senão a aspiração democrática de trazer ao conjunto do eleitorado, daqueles que decidem os destinos do Governo e dos poderes públicos, um maior coeficiente de eleitores. Nosso País apresenta já 70 milhões de eleitores, um número significativo. O voto obrigatório não significa, de forma alguma, que seja um voto compulsório no sentido pejorativo, porque o eleitor pode votar em branco, o eleitor pode anular o seu voto – são formas de protesto que ele tem, mas a obrigatoriedade de cumprir o seu dever cívico nas eleições deve predominar sobre a vontade de quem quer que seja.

Penso que a experiência do voto facultativo, como acontece nos Estados Unidos, resulta numa abstenção demasiadamente grande. Os presidentes dos Estados Unidos acabam sendo eleitos por trinta e poucos por cento do eleitorado. Abstenção nos Estados Unidos quer dizer o desinteresse da nação pelo problema da constituição do poder político que se expressa numa massa de eleitores que se abstêm realmente grande. Por isso, meus amigos, eu sou a favor do voto obrigatório, que considero como uma grande conquista democrática.

Em segundo lugar, meus amigos, nós temos a questão do voto distrital ou o voto dentro do sistema proporcional. Penso que a comissão vai enfrentar questões dessa natureza. E o problema está em debate do ponto de vista nacional. Peço que se comece a levantar a idéia do voto distrital. Na minha opinião, o voto distrital é profundamente reacionário. O voto distrital é uma limitação imensa aos aspectos democráticos da vida do povo, o voto distrital em última estância, seria a institucionalização dos currais eleitorais. Sem dúvida nenhuma, quando pensamos em voto distrital – nós, que acabamos de assistir à eleição de novembro de 86, onde o predomínio do poder econômico se fez sentir tão pesadamente, tão abertamente, inclusive protegido pela lei eleitoral que, sob o pretexto de coibir a participação do poder econômico, ajudou, na realidade, o poder econômico e atingir os seus objetivos – somos de opinião que o voto distrital é o fim da representação popular, da representação democrática no Brasil, é redução dela à expressão mais simples. O poder econômico pode atuar fortemente em cada distrito, já que ele não necessita enfrentar o todo e atuar em todas as áreas onde se realizam as eleições; ele particulariza a sua influência no único distrito, e essa influência faz sentir que podemos ter uma representação muito mais no poder econômico, nos órgãos deliberativos da República do que, propriamente, no sistema ou representação efetiva da Nação brasileira. Nessa questão, eu trouxe aqui trecho de um debate que se



fez aqui, em Brasília, em 1980, do qual participou o Presidente Tancredo Neves, que dizia, e cito uma opinião de Tancredo Neves com a qual estou inteiramente de acordo:

"Nós vamos ver que, realmente, no Brasil, se algum dia vier a ser implantado o distrito não seriam mais eleitos para o Congresso Nacional os grandes vultos que imprimem diretrizes ou que apresentam uma contribuição nova para a solução dos problemas políticos no Brasil. Mas seriam eleitos, em primeiro lugar, os latifundiários, os grandes proprietários de terra; em segundo lugar, o vigário; em terceiro lugar, o tabelião; em quarto lugar, o prefeito."

Ele não disse, mas eu acrescento, em quinto lugar, o delegado de polícia. E aí por diante, meus amigos. Esta opinião do ilustre brasileiro que foi Tancredo Neves, deve ser considerada, porque é de um homem de uma vivência política muito grande na nossa terra. Mas eu acho que o seu pensamento mais profundo sobre essa questão, preside nesta passagem;

"A meu ver, causa ainda um inconveniente maior, o voto distrital. Ele tira da representação a visão ampla dos problemas nacionais. A visão distrital pouca, amesquinha; eis que um delegado de distrito fica preso a seus eleitores, tem que guardar rigorosa fidelidade a seus mandantes. E isto faz com que o Congresso se transforme muito mais em um somatório de reivindicações regionais do que num órgão que deve ter a mais ampla visão, o mais amplo domínio sobre os problemas nacionais."

Considero de grande profundidade esses pensamentos do Presidente Tancredo Neves. Na realidade, a representação expressiva da sociedade no Congresso não se deve fazer a partir de distritos eleitorais. Nós precisamos trabalhar com visão ampla de um País de 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, de quase 140 milhões de habitantes; os problemas são nacionais, a visão que se necessita deve ter essa dimensão – o que seria contrariado, em grande parte, pelo sistema do voto distrital. Não quero discutir esse problema com relação a outros países, porque examino a realidade do nosso País. E a nossa realidade mostra que o sistema proporcional é o mais democrático, é o que permite, em certa medida, a representatividade das chamadas minorias dentro do País. Sem o voto proporcional, essas chamadas minorias – que o são apenas tecnicamente, do ponto de vista jurídico, porque na realidade são maioria dentro do País – essas chamadas minorias não teriam possibilidades de representação no Congresso Nacional.

Ainda quanto ao problema da eleição em um ou dois turnos, penso que este é um problema polêmico também, porque depende de muitas circunstâncias. Em certas circunstâncias, para as forças progressistas, seria melhor que a eleição fosse num turno só; noutras circunstâncias, que fosse em dois turnos. É um problema, por isso, polêmico; em todo o caso eu acho que nas condições brasileiras o sistema mais democrático seria o de dois turnos, a maneira de impedir que certas minorias reacionárias mais atrasadas conquistem o poder e possam dominar as maiorias que, na realidade, votaram contra determinados candidatos.

Por último, queria dizer alguma coisa sobre o sistema da distribuição das vagas, no que se refere ao sistema eleitoral. Temos que examinar esse problema mais a fundo, ainda que ele se relacione, em boa parte, com as leis ordinárias. Mas também ele tem conotação constitucional. Hoje, este sistema implantado em nosso País é muito injusto.

Eu devo dizer aqui, sem recriminação, o nosso Partido teve 100 mil votos nas eleições de 1987, em São Paulo; não elegeu um Deputado estadual. Mas nós encontramos muitos Deputados que se elegeram com menos votos ainda na legenda de outros Partidos. Evidentemente, no Brasil, aparece essa contradição: o eleitor vota no candidato e, depois, a apuração é feita pela legenda. Isso é uma contradição que tem que se levar em conta. Se o candidato votasse na legenda, como acontece em países europeus, e a apuração fosse feita pela legenda, pelo menos desapareceria essa contradição. Mas, quando o eleitor vota no candidato, está querendo escolher este candidato como seu representante. E, na realidade, ele vota neste candidato para ser o seu representante que elege um terceiro, um quarto, um quinto, com o que não tem nenhuma vinculação e nem desejaria muitas vezes que fosse eleito.

Eu acho que esse sistema de quociente eleitoral é injusto e precisa sofrer modificações. Ainda acresce uma circunstância, que a Justiça eleitoral resolveu considerar – o voto em branco como voto válido para efeito do quociente eleitoral, o que facilita aos grandes Partidos a obtenção do número maior de vagas, porque dá um quociente eleitoral muito alto. Eu pergunto: por que é válido o voto em branco e não o é o voto nulo? Os dois eleitores votaram, os dois eleitores se pronunciaram nas eleições, de certa maneira, do mesmo modo: um que anulou o seu voto, e o outro porque não quis votar em ninguém. Na minha opinião, os votos em brancos não podem fazer parte do cálculo de quociente eleitoral.

Temos injustiças também que eu quero mencionar aqui como, tivemos em São Paulo, o candidato do PSB, o Rogê Ferreira, com mais de 70 mil votos e não conseguiu se eleger, tivemos um candidato que se elegeu com seis mil e poucos votos.

Acredito que essa matemática, essa temática do preenchimento das vagas, do sistema de distribuição das vagas precisa ser corrigido no nosso sistema eleitoral, precisa encontrar uma forma talvez mista. Vamos apresentar uma proposta aos Constituintes neste terreno, mas eu acho que esta é uma questão que precisa ser considerada para que tenhamos realmente expressões democráticas, representações democráticas no Congresso. (Palmas.)

#### O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):

– Concedo a palavra ao nobre Constituinte Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Senador Jamil Haddad.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD: – Srs. Constituintes, minhas Srs.<sup>as</sup> meus Srs:

Ouvi a explanação do nosso querido Constituinte João Amazonas e, em vários itens, em vários pontos a concordância é geral. Não vou voltar a um passado muito distante, vou começar a fazer uma retrospectiva dos Partidos políticos a partir do fim da ditadura de Vargas, em 1945. Naquela época, existia um Partido que foi considerado o

partido da resistência à ditadura, que era a União Democrática Nacional, que reuniu várias tendências políticas na luta contra a ditadura. E nós estávamos vindo de uma vitória sobre o nazi-fascismo, aquela euforia da vitória – e a vitória também com a participação da União Soviética fez com que grande parte da intelectualidade e da juventude brasileiras se ligassem ao Partido Comunista Brasileiro. Chegamos a ter, posteriormente, sair do da UDN a esquerda democrática, de onde se originou o Partido que ora tenho a honra de presidir, o Partido Socialista Brasileiro, Partido que, sob a inspiração do grande brasileiro que foi João Mangabeira, como bem disse o querido João Amazonas, teve na Constituinte de 46 um único representante. Representante que, no entanto, prestou uma grande colaboração para a Constituição de 46, que foi o Dr. Hermes Lima posteriormente cassado. Naquela época, Getúlio Vargas, com a sua visão política, procurou fazer um partido rural e um partido urbano. Então, constituiu-se o PSD, para contrabalançar, na sua visão política, com um partido que teria que ser de cunho trabalhista, fundou também o PTB. Apesar do *modus faciendi* da organização desses Partidos, eram Partidos que tinham uma certa conotação ideológica, cada um dentro da sua filosofia política. Mas tínhamos também o Partido Comunista, tínhamos o Partido Socialista, tínhamos um Partido que representava o latifúndio, o rural, que era o PSD, e tínhamos um Partido que representava a elite urbana, que era a UDN; tínhamos o PTB que representava aparentemente a massa trabalhista brasileira. O que ocorreu? Pela tendência natural, se não houvesse de saída uma falta de compromisso com o processo democrático, por parte do Presidente Dutra, que extinguiu o Partido Comunista, colocou-o na ilegalidade, uma série de medidas antidemocráticas forma tomadas, nós poderíamos, a partir daquele momento, com a prevalência daquele quadro, chegar a um processo partidário altamente democrático em nosso País.

Mas era o acordo das elites, que sempre a minoria representava o contexto político contrariando os interesses da maioria da população mais sofrida, da massa trabalhadora. O processo foi evoluindo e em 1960 elegeu-se Presidente da República o Sr. Jânio Quadros e o Vice-Presidente era o Sr. João Goulart. E o que se verificou? Mais uma vez, a fragilidade, porque com a renúncia do Presidente Jânio Quadros houve necessidade de mudança da estrutura política para que não fosse dado um golpe, naquele momento, pelas Forças Armadas, mudando-se a forma de Governo do regime presidencialista para o parlamentarista. Num acordo das elites, novamente. E aí entra um aspecto pelo qual sou parlamentarista, porque diz-se que o parlamentarismo fracassou quando foi implantado na época do Sr. João Goulart. Eu discordo em gênero, número e grau: ele foi implantado numa época de crise e o Presidente João Goulart só foi demitido, exonerado, retirado do seu cargo conferido pela população, quando houve a volta ao regime presidencialista. Caiu o primeiro Gabinete, presidido por Tancredo Neves; caiu o segundo Gabinete, presidido por Brochado da Rocha; caiu o terceiro Gabinete, presidido por Nunes Lima. Mas a Presidência da República, a estrutura do poder não era de nenhum. Coincidentemente, a campanha para repor o regime

presidencialista foi patrocinada pelo Banco Nacional, pelo Sr. Magalhães Pinto, que foi quem comandou o Movimento de 64, que partiu de Minas. Em razão dessa visão histórica, e numa análise mais profunda, em 100 anos de República – que dentro de dois anos estaríamos completando – muito pouco tempo de democracia tivemos em que a prevalência era presidencialista.

Nosso Partido tem a visão do parlamentarismo moderno com a eleição ao Presidente pelo voto popular, em dois turnos, em regime parlamentarista.

Este é uma posição particular e eu pessoalmente, ainda tenho uma outra visão, que talvez fique superada em razão da crise econômica, financeira e social que o País atravessa, pois talvez haja uma precipitação no processo eleitoral: sou favorável a que o último ano do mandato do Presidente Sarney, de 4 anos, fosse sob o regime parlamentarista.

É uma visão pessoal, não a nível partidário, votação direta em dois turnos e regime parlamentar.

Nós sabemos que, a partir de 64, os casuísmos foram sendo feitos para preservar a estrutura de poder. Então, nós tivemos alguns aspectos que têm que ser analisados. Os Estados que tinham possibilidade de dar mais votos ao Governo, os Estados mais pobres, os Estados do Norte e Nordeste e os Territórios, passaram a ter uma representação superior à proporcionalidade em termos de número de eleitores. E os Estados onde havia a maior consciência política, os maiores Estados, como Minas, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, tiveram uma diminuição do número de representantes nas Casas do Congresso. Com isso, o Governo conseguia manter uma maioria dentro do Congresso, o que talvez não conseguisse se a proporcionalidade dos representantes em relação ao número de eleitores fosse preservada, trazendo maior número de elementos já politizados das grandes capitais, dos grandes Estados para dentro do Congresso.

O nosso partido é pelo sistema bicameral, e vou dizer por que motivo. É porque nós achamos que a representação dos deputados deve ser mudada, deve ser mantida de acordo com a proporcionalidade do número de eleitores, e o equilíbrio dos Estados se dá, na realidade, na Câmara Alta, que é o Senado, onde, independentemente do tamanho e do número de eleitores de cada Estado, há uma representação equitativa, cada Estado com três representantes.

Além do mais, com o Senado em funcionamento, as duas Casas servem como Casas revisoras, quer dizer, o Senado revisa a Câmara e a Câmara revisa o Senado. Parece-me, na realidade, um sistema muito mais lógico, o funcionamento bicameral, do que o sistema unicameral. Apresentei uma emenda à Constituição que vem ao encontro do ponto de vista do PC do B, esposado por seu Presidente, João Amazonas.

Ela diz o seguinte:

"Mediante registro na Justiça Eleitoral, é livre a organização partidária, limitando-se a lei a regular o processo eleitoral."

Não é possível, na realidade, a ingerência do Estado na organização dos partidos. E o que nós verificamos é que, dependendo da força e do conhecimento dos políticos de determinadas parti-

dos, são permitidos certos casuísmos, facilitando a organização de partidos com elementos de grande prestígio junto às autoridades, junto à elite dirigente, quando os partidos que representara a grande gama da população, em termos ideológicos, têm dificuldades nos tribunais para construir o seu registro, diante de uma lei orgânica que é discriminatória, que dificulta na realidade a organização aos partidos políticos.

Os partidos devem se organizar, na realidade livremente e de acordo com os seus estatutos. O que regula um partido, a lei magna de um partido, são os seus estatutos. E concordo, também, com a tese levantada, e inclusive agradeço a citação do companheiro Rogê Ferreira, porque quando se fala que o Congresso representa a vontade popular, não é uma verdade; porque, quando vemos Marcelo Cerqueira, no Rio de Janeiro, ter 60 mil votos, ser o 15º deputado mais votado do Estado, não se eleger, porque o partido por menos, 6 mil legendas não conseguiu o coeficiente eleitoral; quando nós vemos Rogê Ferreira, em São Paulo, chegar a quase 80 mil votos, ser o 13º mais votado do Estado e não estar representando a população dentro do Congresso Nacional a conclusão lógica, cristalina, é a de que não há uma representação autêntica da vontade popular. Se a vontade popular prevalecesse, os 46 mais votados do Estado do Rio de Janeiro teriam assento na Casa Legislativa. E, como disse João Amazonas, nós temos um deputado do Estado do Rio que assumiu o mandato com 6 mil e poucos votos.

Não há uma expressão da vontade popular, nesse tipo de voto proporcional partidário. Há que ser reformulado para que a população coloque nas Casas do Congresso, coloque nas Assembléias Legislativas aqueles que têm a sua preferência e lhe dão o voto conscientes de que os estão colocando para representá-la nas Casas Legislativas.

Somos inteiramente favoráveis ao voto obrigatório. Achamos que o voto facultativo só pode ser imaginado em regimes democráticos plenamente estáveis. O que ocorre é que em nosso País muito poucas eleições se realizaram. Nós vemos que um jovem nascido em 1964 até hoje não votou diretamente num presidente da República.

Então, como podemos politizar, dar consciência política à população brasileira? Com processos eleitorais repetitivos: a pessoa aprende a votar com a repetição do voto. Pode até errar na sua análise política na primeira vez, errar na segunda, mas na terceira geralmente ela não erra. E essa consciência, essa politização com o voto, só se dará com o voto obrigatório.

Nós somos também favoráveis ao voto dos militares em todas as instâncias, como também somos favoráveis a que os militares possam ser candidatos a qualquer cargo eletivo.

Um problema é o voto dos analfabetos, também, porque são eles os mais sofridos, os que mais necessitam do amparo dos partidos e do apoio da Nação e, no entanto, não lhes era dado o direito de poder opinar sobre o seu futuro – e como disse também João Amazonas, foi lhes permitido, mas com uma legislação que praticamente os incapacitou para o exercício do voto. Há necessidade facilitar mais o voto do analfabeto, porque ele é uma das forças motrizes, apesar

de analfabeto, para que este País possa dar um salto em termos de um desenvolvimento pleno.

Temos uma visão de que deve ser, e é pensamento nosso colocar, dentro da Constituição, o projeto popular. Tantas mil assinaturas, estipularemos, e a população pode apresentar projetos que serão debatidos dentro das Casas do Congresso, como se fossem proposições apresentadas também pelos Srs. Deputados.

E analisamos também a figura do veto popular, o veto popular a determinados projetos oriundos das Casas do Congresso: desde que um determinado número de ações populares se adentrem na Justiça, aquele projeto é vetado e submetido ao referendium popular. É uma maneira de procurar democratizar, na realidade, mais o processo eleitoral, com a participação plena da população nos destinos políticos do País. E dizemos o motivo: sabemos que, infelizmente, muitos companheiros vão para as ruas, apresentam projetos que representam o sentimento da população, mas, na prática, ao assumir o mandato, defendem justamente o inverso do que propagaram nas ruas. E a maneira de o povo cobrar, será, na realidade, através do repúdio a determinadas proposições apresentadas por aqueles que estão traindo a consciência política.

Outro problema que tem que ser enfocado – e por isso somos também contra o voto distrital – é o problema do poder econômico: apesar da legislação que proibia, na última eleição, a propaganda paga nos veículos da imprensa escrita, vimos páginas inteiras de propaganda que foram colocadas nos jornais e a Justiça Eleitoral, pura e simplesmente, não tomou medida alguma contra aquele tipo de abuso do poder econômico. E os casuísmos: sempre à época das eleições são feitas as legislações para aquele período eleitoral. E os partidos majoritários, àquela época, procuraram pegar o horário gratuito de rádio e televisão e fazer com que eles ficassem com a chamada "parte do leão", não dando tempo aos outros partidos de poder exprimir os seus pontos de vista políticos, levar as suas idéias para que o povo analisasse qual o melhor programa, quais as melhores idéias a serem tomadas no processo eleitoral – se o partido tem condições de poder participar de um pleito eleitoral, a distribuição deve ser equânime: democracia plena é esta, não democracia de casuísmos.

E eu me recordo da luta de vários dias obstruindo no Senado da República e votação daquele matéria, e eu até dizia que, para os chamados pequenos partidos, a Lei Falcão era melhor, porque igualava por baixo – todos teriam que ter apenas o seu bonico, o número e mais nada. Mas, no entanto, houve a pressão dos grandes partidos do momento, principalmente do célebre PDS, que foi o maior partido, hoje esfacelado; partido que não tem conteúdo ideológico, um dos chamados partidos-ônibus – é o nome que lá dentro do nosso partido nos damos, "partido-ônibus" porque nele entra de tudo, a tendência com o passar do tempo, com a evolução do processo democrático é que esses partidos acabem e nós possamos chegar ao que não é uma utopia: aos partidos ideológicos que devem existir dentro de um regime democrático pleno, cada um tendo a coragem de se colocar dentro do seu posicionamento político no partido que representar as suas idéias.

E, também, naquela sugestão em que digo que é vedado legislar sobre eleições no período de um ano anterior a sua realização, é justamente para evitar esse tipo de casuísmos pré-eleitorais. E no § 2º, quando proponho seja assegurado aos partidos políticos que tenham obtido registro um ano antes das eleições a participação das mesmas, faço-o apenas para dar, dentro do tribunal, com a livre organização partidária, o prazo de um ano de legalização para que ele possa concorrer ao pleito eleitoral.

Eram estas as considerações que queria trazer ao plenário, na hora que se debate o problema dos partidos políticos. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– E, finalmente, concedo a palavra ao Dr. Jorge Coelho de Sá, Presidente do Partido Democrata Cristão.

**O SR. CONSTITUINTE JORGE COELHO DE SÁ:** – Constituinte Israel Pinheiro, Presidente dos trabalhos de hoje, componentes da Mesa, Constituintes, minhas Srs<sup>as</sup> e meus Srs.:

O Partido Democrata Cristão agradece a oportunidade de estar aqui, lado a lado, dando a sua opinião sobre o problema do sistema eleitoral e dos partidos políticos. Sabemos nós que democracia cristã existe no Brasil desde 1945. Infelizmente, nos idos anos de 1964, foi criado um sistema anômalo de um bipartidarismo e nós estivemos extintos. Voltamos, estamos procurando ganhar espaço, e somos, no momento, um daqueles partidos que, pejorativamente, é um partido nanico, é um partido pequeno – mas já tivemos uma grande representatividade no cenário nacional, e fizemos até um presidente da República, que militava no Estado de São Paulo, mas injunções da época tomaram evidente um fato de uma renúncia. Mas participamos de várias atividades, inclusive da criação do Parlamentarismo, por ocasião do Governo de João Goulart, em que nós tínhamos um ministro parlamentarista que era, no Estado de São Paulo, nosso representante Franco Montoro, na época do PDC. Se formos revivendo as grandes figuras do nosso PDC de antigamente, eu vou falar aqui bem uns 20 minutos do que eles fizeram, do que eles representaram, mas acredito que os parlamentares já tenham uma noção do que representou e o que pretende representar a democracia cristã no Brasil, na era atual; porque, como método de governo ela é realmente um sucesso, senão grande parte dos países do mundo não seriam da democracia cristã.

Nós sabemos que, na Europa, grande número de países adotam a democracia cristã e ela está no poder, e por que no Brasil a democracia cristã não há de crescer de tal maneira a chegar próximo ao poder ou ao poder?

Evidentemente que o sistema eleitoral brasileiro vigente tem bastantes falhas. O sistema da proporcionalidade me parece um pouco obscuro e protecionista. Ele, no meu entender, protege o poder econômico. Não se pode admitir que um candidato que nunca foi ao município seja o mais votado desse município. Não existem razões normais para se admitir que uma pessoa que não tenha vivência na área, que nunca esteve na área, seja a mais votada dela, em detrimento de candidatos locais. Os candidatos locais precisam crescer, precisam aparecer.

Então, nesse emaranhado de coisas, vemos que grande parte, nem todos, dos parlamentares eleitos derivam do poder econômico, e é preciso dar uma chance àqueles que representam normalmente o seu distrito, a sua área, para que ela tenha representatividade e que o poder econômico não corte a sua possibilidade. Assim, nós somos, francamente, a favor do voto distrital. O voto distrital dá oportunidade de o elemento local poder crescer e representar a sua área, em termo federais, e mesmo em termos do seu Estado.

Seria um mecanismo de autodefesa da sua área, referente ao poder econômico, que também pode-se instalar no voto distrital. Seria uma segunda etapa no desdobramento de um sistema eleitoral. Teríamos; com isso, alguma salvaguarda dos interesses da população local.

Quanto ao problema da sublegenda, que ainda existe, no nosso entender, ela é maléfica. Em alguns Estados, foram eleitos Senadores sem terem sido os mais votados. Isso choca a população. Eles não tiveram o apoio da população de um modo geral. Representaram um grupo e não poderiam, em termos normais, assumir esse cargo. Somos, portanto, em princípio, contra a sublegenda.

Somos, também, contra a permanência de três senadores em cada Estado. É inadmissível que o Estado do Rio, de Minas e de São Paulo tenham três senadores, da mesma maneira que o Estado de Rondônia e o do Acre. Está certo que Rondônia e Acre tenham três senadores. Mas estes Estados têm uma média de 10 a 20 municípios, enquanto que Minas Gerais tem em torno de 160 municípios. Esse sistema deve ser, portanto, o de proporcionalidade, como é o dos deputados, ou seja, de acordo com a população votante. Se o Estado de Rondônia tem oito deputados federais e o Rio de Janeiro, 46, deveremos ter, no Rio de Janeiro, muitos mais senadores, para que ele tenha uma maior representatividade.

Quanto ao problema do quociente eleitoral, somos frontalmente contra. Um motivo gritante foi citado aqui pelo Constituinte Jamil Haddad: no Rio de Janeiro, tivemos um candidato do Partido de S. Ex.<sup>a</sup> com 60 mil votos e que não foi eleito, ao passo que um candidato com 6 mil e poucos votos foi eleito, por causa do quociente eleitoral. A meu ver, isso é uma aberração, que deve ser corrigida também.

Outra aberração é o que se faz com os partidos pequenos no horário da TV. Isso é uma maldade. Houve Estados em que candidatos a governador não puderam aparecer no vídeo para dar a sua mensagem. Eles tinham que fazer sua campanha nas ruas, enquanto candidatos a governador de outros Estados ocupavam o horário gratuito da televisão durante 20, até 30 minutos. É uma incoerência, uma injunção que deve terminar.

Quanto ao problema dos partidos políticos, existem três tipos de partidos atualmente no Brasil: os partidos de registro definitivo, os de registro provisório e os partidos chamados em formação. Necessitamos não de partidos regionais; no meu entender, eles devem ser proscritos. Não se pode admitir que, no Brasil, um partido tenha só uma área de atuação no Estado de Minas, de Amazonas. Ele deve caminhar para Brasília, deve caminhar para a representatividade múltipla. Para se requerer o registro de um partido, seu pedido inicial deve ser acompanhado de uma comissão

provisória em cinco Estados, e não em nove Estados, como é atualmente. Como temos cinco regiões no Brasil, cinco Estados dariam um apanhado geral das possibilidades de o partido se implantar nacionalmente. É necessário, portanto, que, além da implantação das cinco comissões regionais em cinco Estados, quer dizer, uma em cada Estado, que se dê a ele um tempo de 6 meses a um ano para organizar pelo menos 5% dos municípios desses cinco Estados, e que ele tenha liberdade para concorrer na eleição seguinte.

O partido vai caminhando. Dali, para obter seu registro definitivo, ele necessita, no nosso entender, eleger pelo menos três deputados federais para ter uma legitimidade grande. O partido consegue, então, seu registro definitivo, mas que será revisto. Sempre que tiver menos do que três deputados federais, ele passa à situação de partido que vai ter que se reestruturar novamente.

O registro definitivo, portanto, sofre uma sanção. Não se pode admitir que partidos que tenham o registro definitivo e que venham desaparecendo naturalmente sejam mantidos no seu registro definitivo. Pode acontecer que, numa próxima eleição, partidos que já têm registro definitivo não consigam eleger nem três deputados federais. Esse seria um meio de coibir a permanência de partidos que não têm representatividade.

Voltamos, agora, ao problema do voto dos cabos e soldados. No nosso entender, os militares devem e podem votar. Se um analfabeto vota, por que um cabo e um soldado de uma polícia militar não podem votar? No Rio de Janeiro, onde milito, há soldados da Polícia Militar que são engenheiros, advogados, médicos até. Por quê? O mercado de trabalho está muito difícil. Será que esses homens não têm condições de votar? Somos, então, a favor do voto dos cabos e soldados.

Somos a favor de que se registre eleitoralmente a pessoa ao completar 16 anos. A partir de então, ela poderá votar. No nosso entender, na época atual, a idade de 16 anos já representa uma maturidade suficiente do jovem brasileiro para externar o que pensa do problema político. Quanto mais cedo lançarmos o jovem na participação política, melhores líderes poderemos ter no futuro. Nós sofremos um problema de liderança, sofremos um problema de castração durante 21 anos. Há pessoas, com idade em torno de 40 anos, que nunca votaram para presidente da República. Para nós, isso é capital. Entendemos, portanto, que, aos 16 anos, todos os brasileiros podem tirar seu título de eleitor. Estão capacitados para isso.

O voto é um direito, não é um dever. Todos devem usar o seu direito. Seria motivo de alegria para nós se, no Brasil, em torno de 80% dos votantes fossem às urnas, mas não como uma obrigação: "Se você é funcionário público e não votar, perde o seu ordenado, vai ser multado." Deve ser um voto consciente, é um direito. É necessário aumentar a participação política do brasileiro, mas o voto deve ser facultativo.

As eleições para presidente e vice-presidente da República devem acontecer o mais rápido possível, e devem ser eleições diretas e em dois turnos, para que haja uma maior participação do povo. Se fracionarmos em dez, não teremos uma massa consciente votando. A nosso ver, deverá ser, então, em dois turnos e direta.

Na época do Jango, houve uma situação de parlamentares emergente. Foi chamado um par-

lamentarismo criado para solucionar um problema da época. Eu diria que estamos na mesma situação. O parlamentarismo se impõe e já. Que seja criado um mecanismo para implantar o imediatamente! O sistema de governo ideal para o Brasil é o parlamentarismo misto, e a duração desse governo seria de 4 anos, cabendo ao Presidente da República nomear não os ministros militares, mas o Ministro da Defesa. Há muita redistribuição de ministérios nas áreas militares. A centralização facilita o trabalho. Seria criado, então, um Ministério da Defesa, ocupado em rodízio pelos três ministros militares e em períodos.

Já foram abordados, aqui, os pontos básicos sobre o que deveríamos falar. É essa a nossa mensagem aos Srs. constituintes. Aguardamos uma segunda etapa, para debatermos amplamente nossas idéias com os Srs. constituintes.

Muito obrigado. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Encerrada a parte das exposições, passamos agora à parte interpellatória. Como é de praxe, tem preferência o Relator, Constituinte Francisco Rossi. V. Ex.<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Em primeiro lugar, quero agradecer a presença dos ilustres brasileiros que aqui estão e dos políticos de expressão nacional que trazem uma contribuição muito importante para a nossa subcomissão.

Gostaria de, em rápidas pinceladas, ouvir a opinião dos ilustres convidados acerca da questão da fidelidade partidária: seria ou não o pressuposto à existência ou ao fortalecimento dos partidos políticos?

Nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas e aqui no Congresso Nacional, vereadores, deputados estaduais, federais e senadores são os donos de suas cadeiras. Com muita frequência, deparamo-nos com algumas situações em que, publicamente, o deputado afronta o seu partido, sem que nada lhe aconteça. Hoje, se um deputado ou um vereador quiser mudar de partido, como já aconteceu aqui dentro desta própria Casa, quando, após as eleições, mal tendo tomado posse, deputados mudaram de partido, sem que nada lhes tivesse acontecido.

Gostaria de ouvir a opinião dos ilustres convidados a respeito desse tema.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Para dar essa resposta, vamos adotar a mesma seqüência. Com a palavra o Sr. Hélio Bicudo.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – A fidelidade partidária, da maneira pela qual foi posta pelo regime que se iniciou em 1964, na verdade, não atendia aos reclamos de liberdade de organização partidária. Estamos, ainda, nos primeiros passos para o estabelecimento de uma democracia no Brasil. Há necessidade de um ajustamento dos partidos e das pessoas que participam deles. Se punirmos a infidelidade partidária da maneira pela qual ocorria no passado, ou seja, com a própria cassação do mandato, estaremos fugindo do princípio de representação. Afinal, esse parlamentar foi eleito dentro de uma determinada proposta, e se ele foge dessa proposta, cumpre ao partido evidentemente tomar as medidas para que esse representante do povo não mais participe do próprio partido. Mas ele continua participando do processo legislativo, até que venham as próximas eleições,

quando os erros políticos que ele tenha cometido serão objeto de apreciação popular, e ele será penalizado com a perda do mandato, não por uma cassação, mas pela não-eleição.

A questão da infidelidade partidária deve, portanto, ser examinada dentro do partido e pelo partido. Cada um paga o preço político do seu posicionamento durante determinado mandato legislativo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – O problema da infidelidade partidária é um tema muito complexo. Temos que levar em conta a realidade política de cada momento. Se, no período de ditadura, em dias críticos, os políticos tinham que ingressar, muitas vezes, em outros partidos para poder encontrar representatividade nos parlamentos legislativos, esse era um defeito não propriamente da fidelidade partidária em si, mas do próprio sistema partidário e eleitoral existente no País.

Ademais, temos uma outra questão relacionada com essa: é o problema do quociente eleitoral que discutimos aqui. Muitos candidatos, que muitas vezes estavam dentro de outros partidos, vinham num processo difícil e tiveram que enfrentar as eleições dentro de outras legendas, mesmo defendendo outras idéias. Nem sempre o candidato partidário defendeu, em princípio, um programa propriamente do partido. Conheço muitos candidatos que fizeram propaganda em partidos, defendendo idéias diferentes desse partido.

Penso, no entanto, que esse é um processo que deve ser corrigido, mas que deve ser corrigido pela própria vivência política. É preciso criar as condições para que haja igualdade de representação entre todos os partidos. É preciso criar, ainda mais, a mística, digamos assim, dos programas partidários, dos princípios partidários, porque nós sabemos que em muitos partidos as afirmações partidárias mudam mais depressa do que as nuvens levadas pelo vento no céu. De modo que, fidelidade partidária existe? Só sobre a legenda? Ou sobre o princípio que esse partido defende?

No nosso País, essa questão da falta de consolidação de Partidos efetivamente representativos, de Partidos que tenham uma afirmação de concepção determinada, explícita, ainda é um problema a resolver; por isso é que o problema da fidelidade partidária assume essa complexidade. Se, em princípio, nós excluimos esses fatores conjunturais a que me refiro, eu sou a favor da fidelidade, no sentido de que o parlamentar que foi eleito por uma determinada legenda que recebeu o apoio do eleitorado pelo programa que ele defendeu, tem compromisso com essa legenda e com esse Partido. Por isso, eu digo assim, que essa questão eu vejo num plano mais amplo, num plano de continuidade política, de consolidação dos Partidos, e vejo também, na época em que nós vivemos, nesse tumultuamento que existe na ordenação dos Partidos políticos, na falta de programas definidos, e defendidos, através do tempo – e acho que essa questão influi no problema da fidelidade partidária.

É o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Constituinte Jamil Haddad.

**O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD:** – Como eu coloquei na minha explanação, os Partidos

políticos, a partir de 1964, inclusive com AI-2, dois editados em 1965, e que aqueles Partidos que tinham algum conteúdo político foram, pura e simplesmente, cassados, e instalou-se, no País, o bipartidarismo, criando um problema sério em tenros eleitorais; porque, principalmente, no interior, um determinado candidato era do PMDB; aí, não encontrava espaço para poder concorrer ao pleito, e era solicitado, porque tinha uma certa liderança política, então, ele corria para a Arena. Quer dizer, o conteúdo ideológico que deve firmar qualquer Partido político deixou de existir a partir de 1964. Então, os Partidos foram Partidos apenas para fins eleitorais, momentâneo. A pessoa escolhia a legenda, estava fechada uma porta, e ele procurava entrar em outra porta. E, infelizmente, o processo político, até hoje, continua ainda muito casuística. Nós vimos, muito recentemente, estruturas que eram consideradas de política inadmissível de participar do PMDB, se elegerem dentro do PMDB. Então, é o que eu digo: nós temos ainda muitos "Partidos ônibus"; entra de tudo, todas composições, todas as idéias políticas entram naquele Partido. Então, o mandato, no momento, ele não é um mandato, na realidade, com conteúdo político ideológico; é um mandato muito mais pessoal do que propriamente partidário.

Eu sou contra qualquer cassação. Eu só admito, na política, um tipo de cassação, que é a cassação do povo; quer dizer, se o parlamentar não cumpre, na realidade, o seu mandato, com dignidade, dentro dos princípios que se propôs na rua, no próximo pleito ele seja cassado, – cassado pelo povo.

Existem os Partidos ideológicos, aí é outro problema, o componente passa a ser outro, pode até ser revisto, na minha opinião: mas também aí entra o problema da direção partidária. Às vezes, a direção partidária, por motivos pessoais, com certo centralismo, pode ter atritos com determinados parlamentares. E, se nós fossemos usar o poder de cassação do mandato, através de uma estrutura partidária graves injustiças poderiam ser cometidas. Eu, pessoalmente, sou contra o que o parlamentar perca o mandato por infidelidade partidária. Ele pode até ser expulso do Partido, dentro de uma comissão de ética partidária, mas não perde o seu mandato. E ele, expulso do Partido, amanhã ele vá procurar outra legenda, e o povo vai julgar se ele merece ou não voltar às Casas do Congresso, às Casas representativas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Jorge Coelho de Sá.

**O SR. JORGE COELHO DE SÁ:** – Sobre infidelidade partidária, realmente fica difícil darmos uma posição já. Nós sabemos que tivemos um período em que foi criado um falso Partidarismo, um bipartidarismo, em que dois Partidos foram criados visando acomodar correntes. Então, tínhamos, dentro desses grupos, elementos de direita, de esquerda e de centro. Isso sofreu uma evolução. Hoje em dia, já se vê, com os olhos mais amplos, caminhos diferentes na esfera política brasileira. O futuro da política brasileira é o futuro ideológico – não há condição de ser diferente. Os Partidos chamados frentes, que têm pessoas de centro, de esquerda, de direita tendem a perder a sua substância, com o correr do tempo, devido ao crescimento dos Partidos ideológicos; e, evidentemente, se um político, um parlamentar

procurar um Partido ideológico, ele já vai imbuído da sua formação ideológica, dificilmente, ele fugirá da sua rotina. Então, seria o caso de infidelidade partidária, no nosso entender, cassando o mandato do parlamentar, com danos irreparáveis.

No nosso entender, a infidelidade partidária não deve existir, porque, se o parlamentar, dentro das suas hostes, dentro do Estatuto, dentro do seu conselho de ética partidária, tem algum problema, ele poderá até vir a ser expulso do Partido e procurar outra sigla. Evidentemente, o mecanismo de infidelidade partidária eu acho que deve ser proscrito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Retorno a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** –

Eu me dou por satisfeito pelas respostas. Apenas, queria fazer uma ressalva que, pelas duas últimas respostas, poderia ficar implícito que eu estaria aqui esposando essa possibilidade de cassação de mandato. Faço, essa ressalva, apenas.

Percebe-se, pelas respostas dada, que nós estamos ainda sob o impacto desse bipartidarismo que vivemos, nesses últimos 21 anos, e que, de certa forma, inibiu até uma visão que nós poderíamos ter a respeito desse estatuto, e desse princípio da fidelidade partidária.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Com a palavra o Constituinte Waldyr Pugliesi.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** –

Bom, eu gostaria de dizer alguma coisa em relação a esse problema da fidelidade. Lembro-me que, em determinada época, quando nós do PMDB estávamos todos empenhados na eliminação do AI-5, vezes se levantavam dentro do PMDB, dentro do nosso Partido, para defender o AI-5. Eu fico inteira mente de acordo com a posição esposada pelo companheiro João Amazonas. Eu que, nesse período, que nós vivemos sob a ditadura militar, até é possível ter tolerância com coisas que aconteceram em relação à fidelidade, porque muitos democratas, impossibilitados de disputarem eleições nos seus Partidos, se abrigaram dentro de outras legendas. Isso foi bom para o Brasil e para o povo brasileiro. Mas acho que é intolerável aquilo que está acontecendo na vida política brasileira: o cidadão se inscreve dentro de determinada organização partidária, não conhece nem o Estado, nem o programa do Partido, fazem da sua presença dentro desse Partido, uma prática de traição àquilo que está colocado, volto a repetir no programa e no Estatuto – que são verdadeiros organismos podres que impossibilitam a formação de Partidos reais, profundos, ideológicos. Então, eu sou favorável a que realmente o mandato pertença ao Partido, para se eliminar, de uma vez por todas, que verdadeiros assaltantes de siglas partidárias se apropriem eleitoralmente, às vésperas das eleições, muitas vezes até do prestígio político que essa organização tem, para vir, ali dentro, depois, esposar pontos de vista que não fazem parte dessa agremiação. E isso é muito comum hoje dentro do meu Partido. O Partido está inchado, apodrecido, verdadeiras facínoras, assaltantes, ladrões estão homiziados sob a sigla do meu Partido. E eu não posso me conformar com isso.

Eu gostaria de colocar, porque aqui não foi discutido, é uma idéia que eu estou pretendendo

colocar à discussão da Assembléia Nacional Constituinte, e gostaria de saber a opinião dos ilustres debatedores que estão aqui. Como V. Ex.<sup>as</sup> vêem, por exemplo, a realização de eleições? Suponhamos, no ano de 88, 90 – não é o ano propriamente – eleições para Presidente da República, para Senadores, para Deputados Federais e, dois anos após, a eleição de Governadores de Estado, Prefeitos, Deputados Estaduais e Vereadores. Indago com a finalidade de colocar em discussão quando vamos fazer essas eleições para Presidente, Senadores e Deputados Federais, os problemas maiores que interessam à toda a Nação. E, depois, no outro turno, vamos dizer, dois anos após, a realização daquelas eleições para Governadores, Prefeitos, Deputados Estaduais e Vereadores. O que nós vimos nesse último ano, foi a Constituinte ficar em último lugar, porque se discutiram propriamente os interesses paroquiais, menores e nós, na realidade, demos uma descida na qualidade da discussão daquilo que seria interessante para o povo brasileiro.

E gostaria de dizer mais especificamente ao companheiro, permita-me chamá-lo assim, do PT, o meu espanto pela posição do PT em relação à defesa que faz do voto facultativo. No meu entendimento, o voto facultativo vai fazer com que a classe dominante tenha nas suas mãos todo o instrumental, o arsenal, para fazer com que os seus privilégios sejam mantidos dentro da sociedade brasileira. Parece-me que é uma obrigação, um dever cívico. Eu acho que a legislação não deveria ser modificada nesse sentido, não. Há necessidade de se fazer com que o voto seja obrigatório, e o eleitor que vá lá, sob a orientação do seu Partido, tomar uma decisão se deve votar em branco, se deve anular o seu voto. Parece-me que, na realidade, nós vamos fazer com que aqueles que defendem os legítimos interesses do povo brasileiro sejam eliminados da vida política, através dessa prática, somada à prática do voto distrital, que é outra implantação que me causa arrepios. Aqueles que dizem que o poder econômico será eliminado se nos implantarmos o distrital, eu tenho a visão exatamente ao contrário; porque aquilo que é da maior dificuldade para os detentores do poder econômico, que é o Estado, Fazer no "distritão," eles teriam todas as facilidades para agirem nos pequenos distritos, e a isso se somaria o interesse das organizações de comunicação social que, na rotina, praticamente, sempre estão a serviço da classe dominante e far-se-ia um esmagamento dessas figuras notáveis, dessas figuras que têm a dimensão do mundo, que teriam que ser guetizadas, seriam confinadas bolinamente e, ai sim, surgiriam as oligarquias municipais, com a carga toda que ainda existe de uma visão religiosa, reacionária, muitas vezes, mesmo dentro da Igreja, que hoje tem outra dimensão, mas que se torna majoritária. Então, vejamos bem o que nós estamos podendo colocar dentro dessa Constituição: o distrital, e vamos eliminar a presença daqueles que têm uma posição política muito clara em cima de uma proposta ideológica.

E volto a repetir que eu gostaria de ouvir uma discussão mais aprofundada em relação ao voto facultativo ou obrigatório. A prática é que vai ensinar a encontrarmos o caminho correto. Num País de 30, 40 milhões de analfabetos, com quase outro tanto de interessados em que as coisas não caminhem para frente, interessados em manter

o **status quo** – que é nada mais do que o retrato dessa história brasileira de repressão, de exploração do povo brasileiro – colocar na sua Carta Magna o voto facultativo, é correr um grande risco nesta Constituinte, que deveria estar atenta àquilo que ficou decidido em praça pública, principalmente através da campanha das eleições diretas já.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Os companheiros debatedores já responderam. Eu faria um apelo ao nobres Constituintes que limitassem a pergunta a um tempo muito restrito, porque já há dois inscrites, e não entrassem no mérito ou na discussão do problema, porque nós teremos oportunidade de sessões especiais para tratar dos assuntos polêmicos.

Com a palavra o Dr. Hélio Bicudo.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – Não acredito e não creio que o voto facultativo seja, como já se disse aqui, o voto reacionário, o voto antidemocrático e o voto elitista. Não acho que a liberdade de voto seja incompatível com o voto facultativo. Não é pelo voto obrigatório que nós vamos politizar o eleitorado brasileiro. Essa politização compete aos Partidos políticos. Os Partidos políticos que tenham o poder de mobilização e de organização do povo. Não acredito que foi pelo voto obrigatório que nós saímos, em 1984, às ruas, e às praças públicas do Brasil, clamando pelas eleições diretas. Não é pelo voto obrigatório que o povo sai às praças públicas e às ruas e pretende uma modificação das nossas instituições. Então, a questão da educação política não tem nada a ver com o voto obrigatório. Muito pelo contrário, ela tem a ver com o voto de consciência, e o voto de consciência é o voto que o militante do Partido dá ao seu Partido, na medida em que esse Partido corresponde aos reclamos desse militante, ou desse simpatizante do Partido, desse eleitor, enfim. Então, essa questão eu não a ponho como voto reacionário, ou como voto antidemocrático; muito pelo contrário, eu acho que a politização tem muito que dizer com as eleições, e as eleições têm que dizer com a organização que os Partidos políticos tiverem e com a força que esses Partidos tiverem, para fazer passar as suas mensagens e recolhê-las nos momentos eleitorais.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Dr. Hélio Bicudo a pergunta do nobre Constituinte não foi sobre o voto obrigatório ou não. Foi a distinção entre as eleições federais e eleições estaduais; se V. S.<sup>a</sup> é a favor de que haja eleições federais num ano e, no outro ano, eleições estaduais e municipais. Esse é o questionamento dos Srs. debatedores.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – O Brasil, hoje, atravessa um determinado cenário político, em que não podemos resolver se é melhor fazermos as eleições no ano que vem, para Presidente da República, e, dali a dois anos, fazermos as eleições para Governadores de Estado e Assembléias Legislativas; porque acho que muito mais vai dizer a conjuntura, que vai inspirar os constituintes brasileiros e o povo brasileiro, nesse ou naquele caminho. Eu, pessoalmente, não falo pelo meu partido; acho que a questão da elaboração de uma nova Carta Constitucional brasileira foi posta de uma forma equivocada pela Aliança Democrática, quando estabeleceu que um Congresso Consti-

tuíte é que iria elaborar essa Carta. O que está acontecendo hoje é exatamente que nós partimos para um jogo democrático, sem realmente abirmos o processo democrático. Nós todos estamos cansados de saber como é que correu o processo eleitoral do ano passado, como é que aconteceram as propagandas eleitorais – em que alguns candidatos tinham alguns segundos, outros não tinham nenhum, para fazer passar as suas mensagens, e outros tinham o tempo sobejo para até falar dos seus netos, dos seus filhos e das suas pretensões políticas em paralelo. De sorte que, se passarmos por um processo equivocado, a Constituinte teria e deveria ter todo o poder de estabelecer, após a elaboração da Carta Constitucional, a dissolução do Congresso Constituinte, as eleições diretas para Presidente da República, para Governadores de Estado, para as Assembleias Legislativas, para as Prefeituras, fazendo com que realmente pudéssemos abrir os caminhos para o estabelecimento de um Estado democrático no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passo a palavra ao Dr. João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Em certas questões, eu me esforço sempre para fugir ao pensamento abstrato, particularmente quando se trata de questões muito concretas, porque, às vezes, a gente otimiza uma situação num plano irreal e não leva em conta aquilo que está diante dos nossos olhos, diante da realidade. Para mim, parece que eleições no Brasil ainda é um acontecimento excepcional. Quando se fala em eleições, todo mundo diz: "oh, vai ter eleições? Outra vez eleições?" Acho que eleição deve ser um processo normal, um processo que pode-se efetuar muitas e muitas vezes, porque é assim que o povo pode, de uma ou de outra forma, participar na condução dos negócios públicos, na direção da administração do País.

Vendo essa questão do ponto de vista completo, acho que o nobre Constituinte teve toda razão, quando disse que as eleições de 86 padeceram de um grande defeito, que foi ter a simultaneidade de eleições de Governadores estaduais com a da Assembleia Constituinte. Não há dúvida alguma de que o grande acontecimento, o elemento essencial, no código da situação, era a Assembleia Constituinte; nisso se resolvia uma série de decisões da maior importância para o futuro do País.

Penso, também, que o debate da Assembleia Constituinte foi relegado a segundo, terceiro, quarto ou quinto plano nessa campanha eleitoral, em que assumiu a proeminência da disputa a questão menor no caso, a eleição dos governadores estaduais. Foi o mal. E quando se fala na simultaneidade, pensa-se logo que uma eleição tem que ser em 88, outra tem que ser em 89, outra tem que ser 92. Acho que se podem realizar eleições dentro de dois meses. Por que não se fazer uma eleição para a Assembleia Constituinte em setembro e não se pode fazer, em novembro, uma eleição para governadores de estado? Acho que essa simultaneidade, no caso concreto brasileiro, traz um prejuízo: acaba desfocando o problema principal, dando margem a que se tratem as questões paroquiais, as questões secundárias, que assumem, então, a proeminência do debate. Por isso, sou a favor de que é melhor não misturar as coisas. Cada assunto importante no seu lugar.

Eleição não é nenhum problema complicado, não. Devíamos realizar muitas eleições no Brasil. O **referendum** é um desses problemas eleitorais. Quantos referendos seriam necessários realizar? É isso que se chama participação do povo e é isso que obriga aqueles que foram eleitos a terem os olhos voltados para os eleitores; é aquilo que os obriga a se lembrarem, uma e muitas vezes, às vezes durante o dia todo, de que eles são simples mandatários, não são dignitários, eles não foram impostos, são representantes do povo e que é preciso, portanto, governar, orientar, dirigir, segundo os sentimentos e as aspirações das grandes massas de eleitores que os elevaram aos postos de direção do Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre constituinte Jamil Haddad.

**O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD:** – Na realidade, o que verificamos foi que houve um entendimento das classes conservadoras no sentido de que não se debatesse a Constituinte neste País. Marcaram-se as eleições para as prefeituras das capitais, em 1985, na hora inclusive em que vários partidos estavam-se organizando, o debate político passou, pura e simplesmente, pelos candidatos às prefeituras das capitais. Em 1986, novamente houve um debate sobre os candidatos aos governos dos estados e os candidatos à deputados federal e estadual. Não houve a possibilidade, com a radicalização dos programas dos governos estaduais, de se debater o problema político da Constituinte, dentro dos partidos políticos. O que se viu na prática foram organismos paralelos, como a ABI, ABB, CNBB, discutirem o problema da Constituinte, quando essa discussão deveria passar por dentro dos partidos políticos. Foi um acordo da elite política dirigente, conservadora, para que a população não se conscientizasse dos problemas que deveriam ser debatidos na Constituinte.

Sou favorável ao maior número possível de eleições. Como eu já disse, vamos completar 100 anos de República, tivemos muito poucas eleições, porque tivemos fases longas de ditaduras civis e militares o povo votou muito pouco e é muito pouco politizado. O movimento de 64, tecnicamente, teoricamente, foi muito bem articulado pela direita. Acabou com as lideranças emergentes – políticas, sindicais, estudantis. Até que façam novas lideranças, há necessidade de um longo curso de anos. A população só terá consciência política com eleições repetidas, para ter a consciência política dos erros cometidos em eleições anteriores. Acredito que deve haver sempre uma coincidência de mandatos de Presidente da República com os cargos congressuais, porque, aí, o debate é justamente a Presidência da República; o Presidente da República, mesmo no regime parlamentarista que se está propondo, vai ter as forças políticas que o apoiaram dentro do Congresso, coincidentemente. O mesmo deve ocorrer com os prefeitos e vereadores, que serão a sustentação política dos prefeitos.

Apresentei uma emenda em que as eleições não se realizem mais em novembro, realizem-se em setembro, com a posse em outubro. Explico o motivo: fui prefeito da cidade do Rio de Janeiro – outros companheiros foram também prefeitos – e assumimos o mandato em março, com o

orçamento que nos é imposto pelo governo anterior, filosoficamente até contra o nosso ponto de vista político, com outra aplicação de recursos. A eleição seria em setembro, com a posse em outubro, para que, ao tomar posse, a equipe do eleito pudesse fazer sua proposta orçamentária. Passei um ano, com o orçamento deficitário de 50 bilhões, que me vinha do governo anterior e larguei, para o futuro prefeito, um orçamento de 660 bilhões, já abatendo coincidentemente a arrecadação e jogando de 2% na área de saúde, que eu tinha no meu orçamento, para 8% e jogando de 18% da educação para 34%. Deveríamos ter a responsabilidade de poder administrar com um orçamento político feito por quem vai assumir o governo.

Penso que é capital que haja eleições repetitivas, sempre coincidentes, dos prefeitos com os vereadores e a coincidência dos mandatos dos Srs. deputados e senadores com o de presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Jorge Coelho de Sá.

**O SR. JORGE COELHO DE SÁ:** – Eu gostaria, em princípio, de ressaltar duas coisas que foram citadas. O Constituinte Waldyr Pugliesi falou no problema do voto obrigatório. Volto a reafirmar a nossa posição referente ao voto facultativo. Nada mais antidemocrático que exigir ou obrigar alguém a fazer alguma coisa e sancioná-lo por não ter feito. Para o exercício democrático, torna-se importante a implantação do voto facultativo no Brasil. Sem isso, vamos continuar com uma série de problemas de currais eleitorais ou do inverso que foi dito. Creio que o voto facultativo é importante.

Vamos ao segundo item: o problema da distanciação em 2 anos para eleições federais e estaduais. Essa foi a proposta. Nada mais democrático que ter eleição de mês em mês, de dois em dois meses. Tudo aquilo que pode ser feito em termos de eleição é válido. Pensamos, sim, que, em 1986, realmente houve uma superposição, houve uma diminuição do valor da Constituinte, porque a imprensa, de modo geral, se localizou num trabalho de pesquisa referente ao cargo de governador. Nada mais injusto. Até o cargo de prefeito, um ano antes, tirou o brilhantismo da eleição dos constituintes. Era muito importante essa eleição e ela foi, por si só, destruída, afastada, tomada em segundo ou terceiro plano. Não há dúvida, e eu concordo com o nosso constituinte, que devemos ter eleições. Penso até que, por uma questão de orientação, as eleições federais não devem coincidir com as estaduais e deve-se fazer o prazo de um ou de dois anos entre uma e outra. Estou de pleno acordo com a proposta feita.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Eu gostaria de fazer duas questões aos nossos convidados. Uma delas, baseada nas pesquisas de opinião pública. É certo que a instituição menos respeitada no Brasil são os partidos políticos – da mesma maneira que os políticos ocupam hoje, perante a opinião pública, a posição de maior acúmulo de desprestígio, a ponto de não se acreditar nos políticos e isso fatalmente se refle-

tir, hoje, no ânimo da opinião pública, em relação às mudanças necessárias, urgentes, substanciais, que o Brasil está a requerer. Penso que uma das razões para isso é a constante fraude à vontade do eleitor, provocada pelo sistema de funcionamento dos partidos, das eleições e dos mecanismos de funcionamento do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas, das Câmaras de Vereadores.

A concepção de voto que temos no Brasil é uma concepção onde a maioria dos eleitos não se sente com delegação de poder. Mas imaginam – e o sistema eleitoral e os partidos políticos permitem isso –, que, nas eleições, o voto significa, na verdade, outorga de poder. É como se o eleitor transferisse o poder que lhe pertence, originário, para aquele que ele elege. Essa é a razão, segundo eu penso, que faz com que os mandatos sejam considerados patrimônio pessoal e que se permita a existência de candidaturas natas nos partidos políticos e outras aberrações da prática partidária brasileira.

Pergunto aos nossos convidados que mecanismos são possíveis de se introduzir, na legislação partidária, para se afirmar a soberania da vontade do eleitor? Que mecanismos há – alguns já foram mostrados – que possam assegurar que o deputado federal, o deputado estadual ou o vereador, os prefeitos, os governadores e o presidente da República representem interesses derivados da vontade do eleitor e que não podem descumprir com aquilo que foi fixado durante os períodos de campanha eleitoral? A necessidade de se registrarem plataformas políticas é uma das questões.

Outro ponto é em relação aos defensores do sistema parlamentarista. Se os que defendem o sistema parlamentarista para o Brasil admitem a derrubada do gabinete e, ao mesmo tempo, a queda do parlamento que indicou o Gabinete, ou seja, se o deputado ou senador derrubarão o primeiro-ministro e cairão junto com ele, ou se os deputados e senadores somente derrubarão o ministro mas continuarão a manter o poder, indicando novos Ministros, sem que sejam convocadas eleições gerais?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Com a palavra o Dr. Hélio Bicudo.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – Em primeiro lugar, a questão de desprestígio do Poder Legislativo do Brasil, do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras municipais, está muito ligada à maneira pela qual têm atuado os meios de comunicação no Brasil. Há menos de dois meses, os jornais, a rádio e a televisão desencadearam campanha para desprestigiar este Congresso Nacional, quando, na verdade, esta Constituinte congressual estava fazendo aquilo que tinha que fazer, e o fez muito bem, que foi a votação do seu Regimento Interno, que era o primeiro degrau da escada, na elaboração de um texto constitucional. Esse trabalho que foi feito com grande sabedoria pela Constituinte, inclusive, quando procurou aparar as arestas da não representatividade, introduzindo formas de participação popular no processo constituinte. Esse trabalho não passou à opinião pública. E não passou porque encontro u-se uma barreira formada pelos meios de comunicação – a televisão, os jornais, a rádio, que não transmitiram ao povo o trabalho

sério que se estava fazendo nesta Casa, no sentido de armá-la para a redação do texto constitucional. A impressão que tenho do desprestígio do Legislativo é de que ele vai pelas falhas da própria organização do Poder Legislativo, mas ele vai também, em grande parte, no sentido de se manter um determinado estado de animosidade entre povo e suas representações, para que não haja a interação necessária para a elaboração, ou seja do texto constitucional, ou seja do texto ordinário.

Existem evidentemente, processos para evitar que a representação popular se esgote no momento do voto. Acho que os Srs. Constituintes devem estar procurando alargar o espectro da representatividade – porque, sem representatividade, não existe democracia – e fazer com que aquilo que foi debatido nas campanhas eleitorais, realmente, seja transmitido, dentro do Congresso, para que se transforme não apenas em idéias, mas em normas de convivência da própria sociedade.

Existe a questão, por exemplo, do voto imperativo, o voto dado pelo eleitor ao seu representante, desde que esse candidato tenha-se comprometido com determinados parâmetros, dentro de sua atuação coletiva.

Existe a questão da devolução do mandato a ser discutida pelos próprios eleitores. Determinado número de eleitores vai à Justiça Eleitoral e pede a destituição daquele candidato que não satisfaz aos interesses populares e que se desgarrou dos compromissos assumidos na campanha eleitoral.

Existem processos e maneiras com que o próprio povo possa ser o juiz da representação que ele outorgou aos seus representantes, e esses processos, naturalmente, vão ser debatidos na Constituinte, tendo em vista exatamente a representação que lhes deram nas eleições de 1986.

Vamos examinar a questão do parlamentarismo e do presidencialismo. O Partido dos Trabalhadores não está adotando o sistema parlamentarista em suas discussões e na sistematização de um projeto que pretende apresentar ao exame dos Srs. Constituintes.

Pessoalmente, acho que essa questão de se falar em presidencialismo e parlamentarismo, se somos presidencialistas ou parlamentaristas, polariza a discussão, e não resolve o problema institucional brasileiro.

A verdade é que precisamos, no meu ponto de vista, perseguir um sistema político onde o Presidente não seja imperador do País e também onde o Legislativo não exerça ditatorialmente o seu Poder. Deve haver pesos e contrapesos nas atribuições do Presidente da República, dos seus Ministros e do Legislativo, no sentido de que a representatividade necessária ao exercício democrático realmente prevaleça.

Penso que essa questão de derrubada de gabinetes e derrubada de Ministérios se põe dentro de um regime parlamentarista, mas podem-se inserir dentro do regime onde o Parlamento exerça o controle sobre a nomeação e a atuação do Ministro, que não pode, pura e simplesmente, sair do bolso do colete, ou do Presidente da República ou dos partidos políticos, mas que deve ser objeto de uma discussão entre os Partidos políticos, através de uma proposta apresentada por aqueles ministros que sejam nomeados pelo Presidente da República e que se submetem ao Parlamento,

para que o seu plano de ação, a nível de Ministério, seja apreciado e aprovado pelo Parlamento, pelo Congresso Nacional. A partir daí, ficaria investido em suas funções ministeriais, segundo as propostas que foram aprovadas pelo Parlamento, e que não devem partir apenas do Poder Executivo, mas, sim, de um consenso entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Se nomearmos parlamentarismo ou presidencialismo, estamos apenas polarizando a discussão, e não vamos resolver o problema institucional do Brasil, que é o de atribuição de poderes que sejam democraticamente monitorados, digamos assim, pelo Presidente da República, seus Ministros e pelo Parlamento.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– Tem a palavra o Dr. João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS (início da fala fora do microfone. Inaudível).**

Naturalmente, como disse o Prof. Hélio Bicudo, não há mandato imperativo. Mandato imperativo obrigaria o eleito a isso ou àquilo. Acho que estamos numa sociedade muito mais desenvolvida democraticamente; estamos num processo especial muito mais avançado, porque pode-se chegar a uma posição em que o eleitor tenha possibilidade de controlar diretamente o eleito e substituí-lo, assim que considerar necessário, se ele infringe os compromissos assumidos com o eleitorado.

Numa sociedade como a nossa, não é um processo tão simples. Em todo caso, parece-me que, em certa medida, a vinculação deve-se dar. O sujeito foi eleito pelo partido e tem que respeitar suas diretrizes na medida em que o partido seja fiel a seu programa, a suas idéias, etc.

Fez-se um estudo muito interessante sobre isso. De fato, encontram-se partidos que têm de tudo; partidos em que havia membros que pediam o AI-5 e ao mesmo tempo outros que lutavam pela democracia. Então, esse elenco está vinculado a que facção, a que idéias, esse partido? Quer dizer, há uma multiplicidade muito grande de idéias, dentro de um mesmo partido político, no Brasil, por falta de consolidação.

Nessa questão de partidos políticos, vem-me a impressão de que é muito provável que cheguemos não muito distante de uma reformulação partidária no Brasil; e acabe que as forças busquem a maneira democrática de encontrar o seu próprio instrumento de ação política. Penso que, com efeito, se chegue a isso, para modificar esse sistema criado em 21 anos de arbítrio.

Quanto à segunda questão, fui convidado para participar amanhã, com o Dr. Seabra Fagundes, de um debate numa das Subcomissões da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo. De maneira que se deve tratar desse assunto, mais aprofundadamente, naquela Subcomissão. E o problema de opção entre os regimes parlamentarista ou presidencialista, parece-me que se prende à pergunta se "a queda de um Primeiro-Ministro leva à dissolução do Congresso?" Há, no parlamentarismo, uma variedade grande de proposições sobre a adoção desse sistema, como há, também, com referência à manutenção do presidencialismo – que já tinha sido motivo de debate anterior, porque quando se falava justamente na fidelidade partidária, esse assunto chegou a ser enfocado: a pessoa não cumpre,

na prática, o que prometeu durante a campanha e não há dispositivo legal nenhum que faça com que o parlamentar perca o mandato, se não cumprir com as promessas eleitorais. Já tenho preparadas algumas emendas no sentido de que, dependendo de um posicionamento popular, um determinado número de assinaturas, a população possa requerer, por exemplo, um plebiscito ou um **referendum**. Por exemplo, a respeito de uma determinada matéria que está sendo discutida da Casa: o segmento da sociedade civil se reúne com determinado número de assinaturas e solicitam que, antes da aprovação daquela matéria, ela seja submetida ao plebiscito ou a um **referendum** popular. O **referendum**, no caso da sua aprovação, para que o povo diga "sim" ou "não", ou então um plebiscito para que diga: vote-se tal matéria ou não se vote tal matéria."

Isso, na minha opinião, é uma maneira de se democratizar, por assim dizer, a atividade dos representantes do povo.

Quanto ao problema do parlamentarismo, da queda do gabinete, existem várias modalidades, em vários países. Em alguns, só depois da 3ª moção de desconfiança é que na realidade há dissolução do Congresso.

Eu, pessoalmente, na minha visão, no estágio político, sócio-econômico em que nós nos encontramos, sou contra a dissolução do Congresso, porque no regime parlamentarista, se vamos dissolver o Congresso e fazer eleições repetidas, a grande vantagem será do grupo conservador, do poder econômico, que pode enfrentar vários processos eleitorais consecutivos. Já nós, representantes da ala mais progressista da população, não temos condições financeiras de enfrentar processos eleitorais repetitivos. Então, sou favorável à queda do gabinete, que propiciará, com isso, uma reformulação e um entendimento partidário, inclusive para a constituição do novo gabinete, mas sem a dissolução do Congresso.

E aqui estou de acordo com o ponto de vista do Professor Hélio Bicudo, da desmoralização do Poder Executivo – Poder que faz parte do jogo das classes conservadoras, porque o Poder Legislativo é transparente. Tudo o que fizermos aqui todo mundo sabe, é publicado nos jornais, deturpado, mas é publicado. Então, nós somos transparentes. O que ocorre no Poder Executivo, ninguém sabe e, daí, a razão dos motivos pelos quais sou parlamentarista: porque, aí, o gabinete funcionará dentro do Congresso e será, também, cristalino, quer dizer, as atitudes do gabinete serão, na realidade, vistas e acompanhadas pela população. Não ficarão enclausuradas dentro do regime presidencialista, fechado, em que não se sabe o que fazem os Ministros de Estado.

Esse é um dos motivos pelo qual, na realidade, eu sou parlamentarista: a população tem que estar com os olhos abertos e vendo tudo o que se passa, mesmo que seja deturpado pela imprensa, como ocorre. No estágio atual, sócio-econômico, dentro da realidade política brasileira, sou a favor do regime parlamentarista, sem dissolução do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Jorge Coelho de Sá.

**O SR. JORGE COELHO DE SÁ:** – Eu gostaria de responder por itens.

O primeiro item é o parlamentar, que não cumpre o que realmente disse na sua campanha, não está satisfazendo. Para isto, quando nós fizemos a nossa exposição anterior, falávamos nos mecanismos que poderiam haver no processo distrital. E, realmente, depois de algum tempo, temos que criar um mecanismo de cassação, porque quando o parlamentar que chega à sua condição, durante algum tempo, não cumpre nada, não aparece, não diz para que veio, seria interessante o seu distrito fazer um plebiscito, qualquer coisa para fazer um novo julgamento deste parlamentar. Então, o mecanismo seria em termos de que a área que votou neste parlamentar seja novamente ouvida, para realmente reafirmar ou não o seu voto.

Quanto ao segundo item, seriam os mecanismos antifraudes; falou-se que, no processo de apuração das eleições, supostamente existem fraudes. O mecanismo mais simples, no nosso entender, é o sistema da computação, não o título eleitoral, e sim o cartão eleitoral, em que o seu voto seria computado diretamente e, às 5 horas da tarde já se saberia exatamente, naquela zona eleitoral, qual o número de votos que teve o candidato **x** ou **y**. Isso evitaria qualquer tipo de burla, todos sabem disso.

Quanto ao problema do parlamentarismo, realmente, existem várias formas de parlamentarismo. O Brasil, por seus problemas graves, por ser um País ainda em vias de desenvolvimento, um País do Terceiro Mundo, se tivermos que fazer eleições gerais continuamente, vai ser um caos. Então, nós teríamos que respeitar ao máximo várias rejeições, vários gabinetes, e esta eleição não seria interessante. Então, somos pela não dissolução do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu passaria a palavra ao último inscrito para formular questões à Mesa, que é o Constituinte Haroldo Lima.

**O SR. CONSTITUINTE HAROLDOLIMA:** – Sr. Presidente, Srs. convidados, Srs. Constituintes, observando atentamente o debate, que me pareceu muito fecundo, com a exposição de diversos pontos de interesse democrático – e, naturalmente, eu esposo todos aqueles pontos que foram aqui apresentados pelo Presidente do meu Partido, João Amazonas, sem embargo de apoiar, também, os pontos democráticos aqui defendidos pelo Constituinte Jamil Haddad e pelo Prof. Hélio Bicudo e pelo Dr. Jorge Coelho de Sá.

A mim pareceu que quatro questões estão entrelaçadas e que poderiam encerrar certos problemas de divergências e até certos riscos para o avanço democrático em nossa terra: o voto distrital, o voto facultativo, o estatuto único dos partidos, e uma concepção sobre questão que eu gostaria de enunciar, uma pergunta aos debatedores, que é uma compreensão que se vai divulgando de que seria um direito do cidadão pleitear o ingresso em qualquer partido.

A respeito da questão do voto distrital e facultativo, parece-me que existe uma certa relação entre um e outro. Eu dou um testemunho, que nem sei se todos têm, que é o testemunho do político do Nordeste e que trabalha, também, no interior nordestino. No interior nordestino, em certas regiões mais atrasadas, a prevalecer o voto facultativo, só será eleito quem o coronel quiser, porque só vota quem, naquele dia, primeiro, tivera audá-

cia de ir votar contra o coronel. Ninguém, que for contra o coronel, vai-se deslocar da sua moradia, pegar um transporte e ir à cidade votar, sabendo que o coronel observará que ele estará votando contra o coronel. Segundo, só vai votar quem tem transporte para votar ou alimentação para votar. Parece-me que o voto facultativo é uma forma prática de estabelecer o voto distrital. Naquele distrito, o voto facultativo amarra o voto distrital, ou seja, é eleito, como disse o Dr. João Amazonas, citando Tancredo Neves, o delegado de Polícia, o prefeito, o tabelião, etc. Acredito que a expressão "voto obrigatório" carrega uma certa idéia de algo, como o Dr. Coelho de Sá se referiu, que seria coibidor, meio opressivo. A mim me parece que o erro é da terminologia, não da essência, da questão. Na verdade, o que se quer com o voto obrigatório não é obrigar as pessoas a votar, é obrigar o Estado a criar as condições para que todos tenham o mesmo direito de votar. Na verdade, o voto facultativo retira do Estado o direito do cidadão pobre de poder votar, direito esse que só será daí por diante assegurado por quem tem condições de ir votar. O voto facultativo diferencia o que tem possibilidades de exercer o direito de voto, ainda que seja sob pressão do coronel, e aquele que não terá mais condições. Percebe-se que, especialmente no vasto interior do Brasil, o voto obrigatório é que garante uma entrada da democracia. Ele permite, na medida em que obriga o Estado a dar transporte, a estabelecer franquias, a fazer com que a pessoa fique guarnecida de que vai votar não porque é contra o coronel, mas porque é obrigado a votar. E lá, em votando, ele pode até votar contra o coronel. Mas se não existe essa possibilidade, através do chamado voto obrigatório, o eleitor pobre não tem o direito de votar, porque é discriminado economicamente.

Estou de inteiro acordo com a opinião expressa pelo Dr. João Amazonas e também por outros, sobretudo o Constituinte Jamil Haddad, de que o voto distrital, por esse mecanismo de facultativo, seria a redução ao nível mais baixo da representação popular e progressista.

Creio, entretanto, que uma questão se coloca, que a mim não me pareceu suficientemente bem discutida pelos nobres debatedores. É o problema do direito de cada cidadão pleitear o ingresso no partido político. Por quê? O Sr. João Amazonas expôs o seu ponto de vista de que um dos problemas mais sérios da atualidade, que precisava a Constituinte superar, é o problema de que os partidos estão sujeitos a uma espécie de estatuto único: todos têm que se organizar dentro dos moldes estabelecidos pelo Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Constituinte Haroldo Lima, a Presidência lembra a V. Ex.<sup>a</sup> a possibilidade de ser formulada o mais rápido possível a questão – porque aí V. Ex.<sup>a</sup> já está analisando o mérito das questões.

**O SR. CONSTITUINTE HAROLDOLIMA:** – Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> e já formulo a questão.

Posto que a temática do estatuto único foi aqui colocada como um dos problemas, uma das ameaças mais sérias à liberdade de organização partidária, a minha pergunta é: Primeiro, como os debatedores vêem a questão de que todos os Partidos deveriam ter obrigatoriedade de indicar aos cargos eletivos, particularmente aos car-



gos majoritários não poderiam fazer coligação? Segundo, como vêem esse suposto, na minha opinião, direito de que cada cidadão pode pleitear ingressar em qualquer Partido político?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte de 46, Dr. João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Esta pergunta do Constituinte Haroldo Lima, de que todos os Partidos seriam obrigados a apresentar candidatos aos cargos majoritários, não creio que seria uma boa proposição; porque quando se trata de voto majoritário dos cargos de Presidente da República, Governadores, Prefeitos, etc. não podemos excluir as questões da aliança, aliança com o sistema democrático. Ela é sempre uma forma de coordenar forças que defendem determinados pontos de vista sob o mandato em questão, e esses Partidos têm o direito de se coligarem para defenderem um candidato comum. Se houvesse a obrigatoriedade de todos os partidos apresentarem candidatos a todos os cargos majoritários, acredito que essa possibilidade de aliança estaria excluída, o que é um mal. A democracia implica em alianças. Elas são indispensáveis no processo político. São indispensáveis justamente porque os diferentes segmentos da população têm opiniões distintas, mas que muitas vezes coincidem em determinados pontos. É necessário estabelecer uma correlação de forças que torne viável a vitória do candidato que melhor expressa a opinião conjunta dessas forças. Por isso acredito que não seria razoável assentar a obrigatoriedade de todos os Partidos terem que apresentar candidatos a todos os cargos majoritários.

Quanto à segunda pergunta, que se refere ao direito de qualquer cidadão ingressar em qualquer Partido, penso que é um pouco forçado. O cidadão tem que ingressar voluntariamente nos partidos. Se ele é admitido, se ele é aceito... Por exemplo, no meu Partido, suponhamos que um desses mais odiosos inimigos da democracia e da liberdade, às vezes um torturador, tivesse o direito de ingressar no partido. "Eu quero ingressar no Partido Comunista e vou ingressar nesse Partido." Penso que isso seria um mal. Acredito que os Partidos têm o direito de vetar. Não pode entrar todo mundo no Partido, a não ser aqueles que defendem as mesmas idéias, o mesmo programa, a mesma forma de estrutura do Partido, etc. Creio que as portas do Partido devem estar abertas aos elementos que têm pontos de vista comum. Estão fechadas, sem dúvida nenhuma, a todos aqueles que se constituem como adversários abertos ou encobertos da organização partidária, porque o seu propósito já não seria o de comungar solidariamente com os que participam desse Partido, senão que miná-lo por dentro para defender opiniões estranhas que levassem à dissolução e à desagregação do Partido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Hélio Bicudo.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – A respeito do voto facultativo e do voto obrigatório, gostaria de assinalar que, evidentemente, cabe ao Estado dar todas as garantias para o exercício do voto, seja no sistema obrigatório, seja no sistema facultativo. Não vejo que o sistema facultativo possa produzir tão maus resultados a propósito das pressões que

podem ser feitas, e são feitas, nas pequenas comunidades do nosso interior. Elas existem num e noutro caso. É um defeito da estrutura da nossa sociedade. Há aqueles que estão mais sujeitos e há os menos sujeitos. O voto facultativo não seria efetivado, na afirmativa do ilustre Constituinte, porque o Coronel da área não permite que os eleitores vão votar. Na verdade, os eleitores, no voto obrigatório, levam a cola do voto para que façam sobre ela a sua manifestação. Essa questão do voto facultativo é do voto obrigatório não pega por aí, mesmo porque o Estado deve evidentemente tornar possível o exercício do voto em qualquer caso, seja no voto facultativo, seja, no voto obrigatório.

Com relação à questão do ingresso no Partido, de que uma pessoa tem o direito de entrar num determinado Partido político, compartilho da posição assumida pelo ilustre Constituinte João Amazonas. É evidente que é preciso haver uma coincidência de vontades, a vontade do candidato e a vontade do Partido – para isso o Partido tem instâncias para que possa examinar se aquele candidato deve ou não deve pertencer aos seus quadros partidários.

Não acho que todos os Partidos – e também aqui estou com o Dr. João Amazonas – deva ser obrigado a apresentar candidatos aos cargos majoritários – aos cargos proporcionais, sim – porque a obrigatoriedade nos cargos majoritários implica na negação das coligações partidárias. Mas a obrigatoriedade da apresentação de candidatos para os cargos proporcionais evita exatamente a desfiguração da representação, e fortalece o Partido e pede essa mistura de posições ideológicas ou fisiológicas diante do eleitorado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jamil Haddad.

**O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD:** – Sou contra o estatuto único para todos os Partidos. Acho que é livre a organização partidária e cada Partido tem que ter o seu estatuto, o seu programa. Esse problema de filiação partidária, se a pessoa pode entrar em determinado Partido é fruto dessa, vamos dizer, legislação cartorial. O que ocorre às vezes é que pessoas que nada têm a haver com o nosso pensamento político se inscrevem no Partido, e às vezes são admitidas dentro dos Partidos porque estes necessitam ter um determinado número de filiações num município. Então, há este problema cartorial, e essa Lei Orgânica dos Partidos foi feita para dificultar justamente a formação dos Partidos ideológicos. Essa é que é a realidade. Os partidos ideológicos crescem, não incham. No entanto, os Partidos que não têm o conteúdo ideológico, querem botar mesinhas na rua e sair filiando. Quer dizer, querem cada vez ter o maior número de filiados é isso que interessa a eles.

Então, acho que deve existir dentro dos Partidos uma comissão de ética – é como se fosse uma proposta: vem a ficha, a pessoa se filia e é feita uma análise da pessoa, um levantamento. Se notoriamente tiver posições políticas radicalmente contrárias ao programa e ao estatuto do Partido, é claro que não deve ser aceita dentro do Partido. Se é um liberal, se é uma pessoa que tem um pensamento filosófico que não chega a ser 100% dentro do pensamento – vamos dizer, estatu-

tários, ou pensamento programático, mas que não seja na realidade contrário aos princípios do Partido – acho que essa pessoa pode ser admitida dentro do Partido.

E a última parte, das coligações – acho que dentro do processo democrático é natural as coligações e fazem parte e devem existir para que os governos eleitos já tenham na realidade a sua base parlamentar e política. Caso contrário, se elege às vezes determinado governador com 30% dos votos, sem componente político de apoio ele terá que fazer negociações políticas às vezes, que lhe custarão muito caro em termos políticos, fisiológicos para conseguir ter uma maioria parlamentar. No entanto, se já houver de saída uma coligação de forças lhe dando respaldo popular, ele terá, na realidade, um apoio dentro das casas legislativas, um apoio político já predeterminado – sem que tenha que custar caro ao Governador e à população do Estado, à população de Brasília.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Jorge Coelho de Sá.

**O SR. JORGE COELHO DE SÁ:** – Como foi novamente referido o problema do voto facultativo e do voto obrigatório, quero dizer que cabe ao Estado o apoio no dia da eleição. Com o voto facultativo o Coronel pode também continuar agindo na mesma situação. O termo obrigatório me fala em qualquer coisa de autoritário e me dá mal-estar ouvir isso; acho que o facultativo dá maior liberdade; talvez uma melhor situação numa eleição com voto facultativo.

Quanto ao problema de na disputa de cargos majoritários os partidos não se coligarem, acho que é importante para o sistema eleitoral brasileiro serem formadas essas uniões. Os Partidos devem-se coligar; acredito que isso é importante, principalmente nos cargos majoritários, mas não podemos tomar como exemplo os cargos proporcionais em que foi feito um arranjo, em que alguns partidos saíram prejudicados na última eleição, em que pensavam em lançar um certo número de candidatos, e a Justiça Eleitoral ceifou as possibilidades desses candidatos já comprometidos com o seu eleitorado meses antes, que pensaram em ter uma legenda em certos Partidos e à última hora houve cerceamento devido à coligação. Ela, a coligação, deve ser em termos de disputa de cargos majoritários. As eleições proporcionais devem ser reestudadas para que haja um maior acesso dos candidatos, para que maior número de pessoas sejam contempladas com a condição de serem candidatas.

Quanto ao problema de ingresso de qualquer pessoa, é democrático. Num partido ideológico, de um modo geral, as pessoas que não acreditam naquela ideologia não o procuram. E se o procurarem, naquele campo pastoral vamos ver logo a ovelha negra. Neste caso o participante será encaminhado à nossa Comissão de Ética, por uma participação indevida, por um posicionamento diferente dentro da ideologia; aí sim, seria afastado o elemento. Se ele não seguir a ideologia nossa, vai-se sentir mal no ambiente. Ele pode entrar até para ver se cria um ambiente diferente, cria situações esdrúxulas dentro do partido, mas os outros companheiros que são todas ovelhinhas brancas, vão notar a ovelha negra no meio deles. Portanto, não vejo nenhum mal em se admitir, qualquer pessoa porque é democrático. E todo

ser humano tem o direito de recuperação perante a sociedade e perante os Partidos políticos. Todos aqueles que fizeram alguma coisa hoje em dia tida como má, mais tarde poderão se recuperar. O direito de defesa, o direito de recuperação é dado a qualquer cidadão. Portanto, achamos que qualquer pessoa pode ingressar em Partidos políticos – mesmo aqueles que não acreditam na ideologia do Partido, porque com o tempo eles mesmos se afastarão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Agripino.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – O Brasil é um país capitalista e dentro desse capitalismo adota um modelo concentrador de renda. Concentração de renda inclusive que está nesse momento acrescentada pelo modelo exportador que promove ainda mais concentração de renda. Evidentemente que essa questão está sendo discutida por outra Subcomissão desta Constituinte, e se espera que se encontre uma nova ordem econômica, quebre esta cadeia que é nociva à sociedade como um todo.

Dentro desta questão, do modelo capitalista concentrador de renda, exportador, e mesmo considerando que a nova Constituição haverá de encontrar caminhos novos que mudem a ordem econômica, há de se convir que o processo de ajuste até aqui, no Congresso Nacional, vai demorar um pouco. E a proeminência do poder econômico no processo eleitoral pode significar, pela própria legislação ordinária, a proeminência de setores reacionários, conservadores, que podem dizer respeito ao interesse maior do povo brasileiro. O que não é correto, como aqui foi dito, é candidatos ricos, que nunca foram ao município, numa eleição serem os mais votados naquele município. Penso que a questão do poder econômico nas eleições, no processo eleitoral, é fundamental, porque significa um vício de origem na democracia brasileira. Acredito que temos a rara oportunidade de criar caminhos para evitar esse fato.

Gostaria, se possível, que os Srs. dirigentes partidários deixassem suas sugestões ou suas colocações, até para reflexão desta Subcomissão, sobre o que se poderia inserir na nova Constituição brasileira para evitar ou minimizar a presença do poder econômico, a eleição de candidatos ricos ou que não digam respeito à sanidade da composição do Congresso Nacional, que precisa legislar, evidentemente, em favor da sociedade brasileira, que é pobre, que está desprotegida e que espera muito da nova Constituição.

O que eu gostaria, portanto, é de ouvir as sugestões, que poderiam ser deixadas pelos Srs., relativas ao que se escrever na Constituição brasileira, para se evitar a proeminência do poder econômico no processo eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. João Amazonas.

**O SR. JOÃO AMAZONAS:** – Penso que a preocupação é das mais corretas, das mais justas. De fato, a Constituinte tem que pensar numa forma de coibir essa interferência do poder econômico. Atualmente não há dispositivo que impeça de todo a presença do poder econômico no resultado eleitoral, pois vivemos numa sociedade capi-

talista em que a presença do poder econômico se manifesta em toda parte e consegue resultados que contrariam os princípios democráticos. De um lado, a falta de educação ainda das grandes massas populares, da educação política, da educação cívica; do outro lado, a própria miséria, a carência de recursos, que encontramos em muitos setores, em que o eleitor é levado, muitas vezes, por necessidade materiais, a utilizar o dinheiro prometido e dado pelos candidatos. Tudo isso torna tão simples esse processo. Sabe-se que nessas últimas eleições a Justiça Eleitoral tomou algumas medidas que dizia necessárias para coibir o poder econômico. Na realidade ela proibiu a propaganda dos Partidos pobres, enquanto que abria o caminho para a propaganda dos Partidos ricos. Quando se diz que só se pode usar **out door** – e o **out door** dos pobres que às vezes é um muro, ou outras coisas, não pode ser usado na realidade, está-se abrindo caminho para influência do poder econômico, que se fez sentir pesadamente em todos os terrenos, desde a compra de consciências, até na força maciça da propaganda. Sabemos que os pequenos Partidos lutam com grandes dificuldades financeiras. Diz-se, por exemplo, que havia o espaço gratuito na televisão para propaganda eleitoral, mas esse gratuito é uma ironia, porque para fazer programas eleitorais na televisão, mesmo sendo pobre, é um dispêndio de verbas enorme que esses Partidos não possuíam. Aí a influência do poder econômico se faz sentir, porque os Partidos que têm recursos ou os candidatos que têm capacidade financeira podem fazer uma propaganda de nível muito mais elevado do que podem fazer os Partidos pobres.

Penso que a questão é muito complexa. Mas a preocupação do Constituinte parece-me absolutamente correta. Não quero aqui formular uma questão de imediato, mas vou pensar no assunto também, junto com meus companheiros e na medida que possamos, mandaremos alguma sugestão que possa servir de lastro para formulação desse problema. Pelo menos esse compromisso eu assumo aqui com o nobre Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Hélio Bicudo.

**O SR. HÉLIO BICUDO:** – Como o ilustre Constituinte acabou de afirmar, a presença do poder econômico é uma das características nos momentos eleitorais de um Estado capitalista. Não vamos fugir das pressões do poder econômico. Podemos evidentemente estabelecer alguns princípios, alguns parâmetros, para que esse poder econômico não se avolume e, ao lado dele, também não atue, com o desembaraço com que vem atuando no Brasil, o uso da máquina administrativa para fins eleitorais. Acredito que esses dois fatores caminham mais ou menos lado a lado o uso do poder econômico e o uso da máquina administrativa.

Tenho a impressão, examinando a matéria sem maior profundidade; que se deveriam fixar tetos para os gastos dos partidos políticos e dos candidatos nas campanhas. Não se pode ir além e pedir tantos cruzados por candidato ou por partido, e uma fiscalização mais atuante e mais rápida da Justiça Eleitoral.

Tivemos em São Paulo, nessas últimas eleições, episódios que são até visíveis, de proibição de **out door**, mas esses **out doors** permane-

ceram até às eleições, e muito depois delas continuavam à vista de todos. A Justiça Eleitoral proibiu, mas não teve a força suficiente perante o organismo policial para que esses **out doors** fossem retirados.

A par de limitações dos gastos dos Partidos e dos candidatos nos pleitos eleitorais, dever-se-iam abrir maiores espaços nos meios de comunicação, porque o que o Dr. João Amazonas acabou de afirmar é uma verdade, sentimos isso no Partido dos Trabalhadores; o que se dispendeu para a realização dos programas de televisão foram quantias tais que hoje ainda o Partido sofre para o pagamento das dívidas que fez – e que os outros Partidos fizeram com a maior tranqüilidade, porque obtiveram não só a ajuda financeira do mundo capitalista, como também das próprias máquinas administrativas. Precisariamos dar à Justiça Eleitoral um instrumental mais rápido para que o uso do poder econômico fosse coibido, limitado os gastos dos candidatos e dos Partidos nas propagandas eleitorais, permitindo maior igualdade na propaganda política pelos meios de comunicação de massa.

Eu me comprometeria com o ilustre Senador Constituinte que o Partido dos Trabalhadores mandaria propostas mais aprofundadas a respeito da maneira pela qual se poderia tentar coibir o uso do poder econômico.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Jamil Haddad.

**O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD:** – Meu querido Constituinte José Agripino, há uma realidade incontente, há necessidade de se fazerem novas leis para se combater em maior profundidade o poder econômico. Mas há uma realidade patente, flagrante o abuso do poder funcionou de norte a sul neste País e há determinados dispositivos dentro da legislação eleitoral punitivos para o abuso do poder econômico mas a Justiça Eleitoral, pura e simplesmente, não tomou conhecimento desses dispositivos.

Quando da minha explanação, eu citava, por exemplo, que foi mantido dispositivo da Lei Etelvino Lins, permitindo propaganda paga em jornais: "um bonequinho, 9 centímetros, com os dizeres", padronizado. O que vimos foram páginas inteiras de propaganda de determinados candidatos, diariamente, em todos os jornais. No entanto, não houve providência alguma da Justiça Eleitoral no sentido de repudiar essas atitudes que contrariavam a legislação. São coisas que doem a nós, democratas.

Quando do debate da legislação eleitoral, o argumento usado pelos Partidos majoritários nesta Casa era de que "Vamos permitir a propaganda paga nos jornais, porque todos terão o mesmo direito" – como se pudéssemos acompanhar, na realidade, os gastos dos grandes Partidos e do poder econômico. No entanto, na hora da distribuição gratuita – aí não, a parte do leão era dos grandes Partidos, e os pequenos Partidos praticamente sem tempo para poder levantar as suas idéias.

Há um fator que me parece capital: primeiro, o cumprimento da lei. Nós sabemos que infelizmente estamos numa fase, no nosso País, em que o grande criminoso, o colarinho branco, colarinho verde, colarinho cor-de-rosa, nada ocorre com eles, nada ocorre. Estamos sabendo do es-

cândalo de arroz pobre importado da Tailândia, estamos sabendo do escândalo do café robusta e nada acontece, porque a lei não é cumprida. Existe a lei delegada, e não foi aplicada. Há uma série de coisas que infelizmente a nossa consciência democrática nos revolta, porque as leis existem e não são cumpridas.

Agora, há de se reformular a legislação num sentido: o tempo gratuito será distribuído equitativamente por todos os Partidos políticos; Segundo, não será permitido em hipótese nenhuma – o que se verifica aí é que grandes empresas, grandes empreiteiras patrocinam publicidades, em horários que não são os gratuitos, de obras de determinados Governos, e a legislação não o permite: fui autor inclusive de uma emenda nesse sentido, proibindo esse tipo de propaganda, e no entanto são empresas, empreiteiras aí que nós conhecemos, são por demais conhecidas, a patrocinarem determinados grupos do poder econômico para amanhã ter as benesses daqueles elementos eleitos para as suas obras.

Há necessidade de uma legislação, e o nosso Partido está estudando esse problema, quanto a essa aplicação do poder econômico no processo eleitoral. Mas, vemos isso com muito receio, porque por mais forte que seja essa legislação temos quase que a certeza que a mentalidade do capitalismo selvagem, que se coloca no momento no País, fará com que essa legislação só seja cumprida quando houver um pequeno descumprimento por parte dos pequenos Partidos; por parte das grandes estruturas partidárias nada ocorrerá em termos de abuso do poder econômico. Isso é uma realidade flagrante do dia-a-dia que observamos. Esperamos que haja uma mudança de mentalidade. E que a Justiça Eleitoral puna, mesmo, aqueles que abusarem do poder econômico. No Rio de Janeiro, apenas uma pessoa teve a sua candidatura impugnada, e veio para cá, o Superior Tribunal Eleitoral revogou aquela impugnação. No entanto, vimos, na realidade, o que houve de dispêndio de dinheiro no Estado do Rio de Janeiro para esse processo eleitoral. Isso ocorreu em todos Estados da Federação, e, no entanto, a Justiça Eleitoral passou por cima e nada ocorreu.

V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão quando levanta esse problema, que é capital em termos de justiça do processo eleitoral, quer dizer, que a população tenha o direito de eleger seu candidato, após uma análise mais profunda, com colocações equitativas, com distribuição equânime de tempos, e com os mesmos meios financeiros usados em todas campanhas. Mas me parece que no momento isso ainda é utópico no nosso País, apesar de todos esforços que nós venhamos tentar fazer para minimizar essa situação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Jorge Coelho de Sá.

**O SR. CONSTITUINTE JORGE COELHO DE SA:** – Constituinte José Agripino, é preocupação do Partido Democrata Cristão a diminuição da presença do poder econômico. Infelizmente, o Brasil é um país capitalista, e a nossa realidade é um raciocínio capitalista. Acho eu que, na presente data, podemos criar uma série de mecanismos, mas toma-se difícil um sucesso de 100%. Em realidade, quando se nota a legislação eleitoral, em que se proíbem os candidatos de fazerem a sua propaganda livremente, visando a proteger o candidato pobre, eles são obrigados a usar o **outdoor**. Está na lei, está na legislação. Mas, candidato pobre não tem condições para isso. Então, não existe o **outdoor** de pobre. O **outdoor** de pobre tem que ser uma faixa, tem que ser galhardete, tem que ser um muro, tem que ser um chão, porque ele não tem condições de usar aquelas áreas, chamadas sagradas, dos candidatos ricos. Tem-se que dar um basta nisso.

Outra irregularidade grave que se encontra é o problema de que os próprios Partidos devem dar o dinheiro para as campanhas eleitorais. Sabemos muito bem que os Partidos, principalmente os pequenos, mal têm para sua sustentação. Como eles vão, em certos Estados onde lançam, às vezes, cento e tantos candidatos, financiar a campanha dos candidatos? Isto é utopia. Cada um vai criar o seu poder de imaginação, os seus recursos próprios para fazer um trabalho. Então, esse sistema de que os Partidos dão o dinheiro aos candidatos, isto está falho, isso aí é tapar o sol com uma peneira.

Evidentemente que uma das coisas que diminuiriam um pouquinho a presença do poder econômico seria o horário da TV, porque se houvesse igualdade, o pobre, o que não tem dinheiro poderia expor a sua plataforma, os seus motivos, as suas idéias para que o povo ouvisse e sentisse que aquele candidato, para ele seria o melhor. Isso não foi feito. Pareceu-me, em certos Estados, certos Partidos não puderam, os candidatos não puderam aparecer, não tinham horário para aparecer. Então, como não aparece na televisão o candidato do Partido A? E o do Partido B tem 10 minutos para dizer o que quiser. Evidente que leva uma grande vantagem o candidato do Partido B. De um modo geral, o elemento do grande poder econômico está ligado ao grande Partido, e isso leva ele a ter, também, uma maior penetração no horário de televisão. Os pequenos Partidos, de um modo geral, não têm pessoas de grande poder econômico.

Uma das coisas que achamos que o poder econômico pode influenciar é no sistema de apuração, mediante compra, burla. Não vou dizer que exista, mas comenta-se que existe a compra e a burla dos votos, a modificação dos mapas, dos mapeadores. Tudo isso preocupa, por que não pensar num sistema de computação? Por que que a pessoa usando, o seu cartãozinho eleitoral não resolve o problema na hora? Evita que após a eleição venham inquéritos e mais inquéritos,

candidatos sendo presos, membros de zona eleitoral sendo apanhados em flagrante, recebendo cheques e dinheiros, que isso coloca a política brasileira numa situação muito desagradável. Isto é uma demonstração de poder econômico, que podemos terminar.

Outra coisa, como bem salientou o nosso Constituinte, e que eu falei aqui que em certos municípios a pessoa nunca apareceu e é o mais votado. Onde está a lógica nisso? Onde está a realidade? Será que foi no dia 16 de novembro isso? Então, é a famosa eleição de 16 de novembro? Ou foi antes, através da compra do voto? Por isso que a minha idéia sobre o voto distrital é válida, com o mecanismo de defesa, porque senão ele entra no sistema também de burla.

O voto distrital também não é santo, mas pelo menos dá uma oportunidade a certas pessoas que nunca a tiveram. Há certas pessoas de pequenas comunidades que poderão alcançar o seu ideal de ser um parlamentar, de dizer alguma coisa em benefício daquela pequena comunidade – coisa que nunca acontecerá. Em certos municípios, devido à porcentagem de eleitores existentes no município, eles nunca na vida deles conseguirão eleger um Deputado Federal.

Então, sei que isso tudo que estou expondo não vai chegar a terminar com a presença do poder econômico; num país capitalista ele existirá. Mas essas medidas são apenas um subsídio inicial, para tentarmos de toda maneira vencermos a presença do poder econômico.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não havendo mais Constituintes inscritos para endereçar questões à Mesa, esta Presidência consulta os nobres e ilustres convidados sobre se teriam alguma coisa a mais a dizer em acréscimo a tudo aquilo que já foi dito aqui. (Pausa.)

Não havendo essa disposição dos ilustres convidados em acrescentar algo mais ao que foi dito; quero aqui agradecer a presença dos ilustres convidados que, com suas presenças, as suas exposições, as suas respostas, emprestaram um brilho muito grande aos trabalhos de nossa Subcomissão.

Sem dúvida alguma, nós nos debruçaremos sobre as sugestões de tudo aquilo que aqui foi dito, e serão subsídios preciosos que teremos quando da elaboração do nosso anteprojeto. E como três dos convidados se prontificaram em enviar sugestões a esta Subcomissão, lembrando que o nosso prazo é exíguo, encareceria aos nobres convidados que o fizessem o mais tardar até o dia 6, pelo que desde já agradecemos.

E marcamos para amanhã às 9 horas e 30 minutos uma audiência, quando então estaremos ouvindo o representante do PDT, do PFL, PCB e possivelmente do PV.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião, às 13 horas e 10 minutos.)

## COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES

### 7ª Reunião ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinqüenta e oito minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Francisco Rossi, Luiz Soyer, Moema São Thiago, José Agripino, Arnaldo Moraes, Francisco Sales, Waldyr Pugliesi, Jayme Santana, Leito Souza, Luiz Marques, Saulo Queiroz e Lídice da Mata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Sr. Constituinte, Luiz Soyer, solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, colocada em votação, foi aprovada. O Senhor Presidente comunica ao plenário que, em contato com o Senhor Constituinte Roberto Freire, do PCB, informou da impossibilidade da presença do representante daquele Partido, na audiência de hoje; e que, o PFL, através do seu Presidente, Constituinte Maurício Campos, enviou justificativa, também, da ausência daquela agremiação partidária, nesta reunião, que será publicada na íntegra. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente convida o Dr. Ronaldo Conde, representante do PDT, para compor a Mesa e, em seguida, lhe concede a palavra que, usando-a, expõe o ponto de vista do seu Partido sobre o Sistema Eleitoral e Partidos Políticos no Brasil. Ao terminar a explanação, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Constituintes Francisco Rossi, Moema São Thiago e Luiz Soyer, que formulam interpelações ao expositor. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente agradece em nome da Subcomissão e no seu próprio, a presença do ilustre convidado, Dr. Ronaldo Conde, do PDT, que muito enalteceu os trabalhos de elaboração do anteprojeto, com relevantes subsídios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às onze horas e um minuto, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 5 de maio, às nove horas e trinta minutos com a seguinte pauta: audiência com os Presidentes dos Partidos Políticos PMDB PDS, PTB e PV. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que dispensasse a leitura da Ata.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Será atendido o pedido de V. Ex.<sup>a</sup>

(É aprovado o pedido de dispensa da leitura da Ata.)

A reunião de hoje é dedicada a ouvir os depoimentos dos representantes dos Partidos Políticos já convidados, tais como Partido Democrático Trabalhista, Partido da Frente Liberal e Partido Comunista Brasileiro.

O Presidente do Partido da Frente Liberal, Constituinte Maurício Campos, impossibilitado de comparecer, enviou-nos o seu depoimento por escrito, que passo às mãos do Sr. Secretário para que conste da Ata de nossos trabalhos.

(Depoimento do Sr. Constituinte Maurício Campos a que se refere o Sr. Presidente;)

Senhor Presidente, Senhores Constituintes:

1. Não nos anima qualquer pretensão de revelar novidades ou aprofundar estudos sobre o problema eleitoral e partidário, do qual teremos, como comissão temática, de apresentar hipóteses de soluções à Assembléia Nacional Constituinte.

2. Preocupa-nos, apenas, comunicar aos eminentes colegas nossa visão pessoal dessa questão e procurar nos ilustrar no debate seqüente. Não viemos, pois, trazer luzes, mas buscá-las.

3. Nossa preocupação é eminentemente prática: o que deve dispor a Constituição sobre o Sistema Eleitoral e Partidário, para permitir, efetivamente, a construção de mecanismos jurídicos capazes de garantir a prática de uma democracia moderna e duradoura no Brasil?

4. O ponto inicial dessa discussão, refere-se, creio eu, à extensão da cidadania. Quem e quem não é cidadão, no sentido estreito do termo?

Ou noutras palavras:

Quem participa e quem não participa da Constituição, provimento e exercício dos poderes nacionais?

5. O ideal democrático é que o universo da cidadania, contivesse todo o universo da população. Isso, porém, é impossível. A começar pela capacidade de seu exercício em função da idade. Assim, sempre haverá de se considerar as exclusões.

6. Além dos menores e dos senis tem-se considerado, nas várias legislações que já tivemos sobre a matéria, a exclusão dos analfabetos, dos militares, dos sem rendimentos, dos que estão sob tutela penal, etc. À medida em que aumentam as exclusões, vai se elitizando o regime, o que poderá torná-lo urna "democracia de eupátridas", onde "todo o poder emana do povo" mas "o povo" é reduzido a uma minoria privilegiada.

7. O exercício da cidadania é um direito da população, acredito que todos quantos contribuam para a manutenção do estado, com impostos ou com trabalho, não podem dela ser excluídos. Isso inclui, no mínimo, os analfabetos e os militares.

8. A partir dessa premissa, poder-se-ão discutir as bases de um sistema partidário. Nessa questão talvez seja interessante indagar, pelo menos, sobre os seguintes pontos:

Qual o papel dos Partidos Políticos?

Qual sua natureza?

Quantos partidos deverão existir?

9. É consenso, acredito, que a atividade política, num regime democrático, desenvolve-se dentro dos Partidos.

Em nossa Lei Orgânica dos Partidos estes se destinam "a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos humanos fundamentais, definidos as Constituição".

No anteprojeto de Constituição da Comissão Afonso Arinos, a matéria está colocada em termos de que "a organização e funcionamento" dos Partidos Políticos "resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana".

10. Nota-se, em ambos os casos, que o papel imaginado aos Partidos, extrapola, em muito, as funções de viabilizar os pleitos eleitorais, ao que, na prática, às vezes, ficam reduzidos. São, antes, entidades com funções permanentes no âmbito das relações políticas implícitas no estado e pressupõem a contínua mobilização da cidadania em torno de interesses fundamentais, suprapartidos e supragovernos, tais como, a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e a defesa dos direitos humanos.

11. Acredito que os Partidos devam, ainda, debater continuamente as políticas de governo para que possam expressar o ponto de vista da cidadania, sobre a condução dos negócios do Estado, pois a autenticidade da representação popular não se exaure na eleição do representante, mas persiste por toda a duração do mandato, referenciando o cumprimento dos compromissos que o candidato assume.

12. A importância do papel reservado aos partidos obriga-nos a indagar sobre sua natureza. A forma consagrada na legislação vigente de "pessoa jurídica de direito público interno" é plenamente adequada, pois garante a participação partidária a todos quantos o desejem – o partido, juridicamente, não pertence a ninguém, a nenhuma pessoa ou grupo fechado – e permite a delimitação dos princípios e dos programas que, segundo seus fundadores, devam circunscrever as atividades políticas de seus membros e, segundo estes, permaneçam válidas como diretrizes.

13. Resta indagar se os partidos devam ou não ser "ideológicos". Isso, porém, não se consertará na lei. Será "ideológico" o partido mais homogêneo e de menor flexibilidade em matéria de princípios e de programas. Não vejo, porém, necessidade de um partido ser "ideológico" para ser legítimo. Cidadãos de convicções político-filosóficas diferenciadas podem legitimamente compor uma agremiação partidária em torno de um programa de governo ou de um projeto de poder. O importante, creio, para a autenticidade do partido é que seus objetivos reais estejam expressos no programa partidário e a mobilização da cidadania, para compô-lo, faça-se em função desses objetivos.

14. Quando um partido se reduz a mero cartório homologador de candidaturas, torna-se apenas legenda de aluguel, o que se deve evitar para preservar a representatividade do quadro partidário.

15. Quantos partidos devem existir?

No pré-64 havia 14: PDS, UDN, PTB, PSP, PR, PSB, MC, PTN, PRP, PL, PST, PRT, MTR e PCB. Com a extinção do PCB, permaneceram 13. No período revolucionário existiram 2 e, num certo instante, 3: Arena e MDB; Arena, PP, PMDB e depois PDS e PMDB. Tão

inflexíveis foram as regras partidárias que o inesquecível Pedro Aleixo não conseguiu fundar seu Partido Democrata Republicano, o PDR. Nas últimas eleições habilitaram-se 30 partidos: PDS, PMDB, PDT, PTB, PT, PFL, PPB, PCB, PDC, PMN, PH, PSC, PC do B, PND, PMB, PASART, PLB, PDI, PTN, PJ, PRT, PL, PMC, PTR, PS, PSB, PRP, PNR, PN e PCN.

16. Qual é a melhor situação?

Nossa experiência ensina que nenhuma delas funcionou a contento. No pré-64 e no pós-64 houve uma ciranda de legendas, muitas sem qualquer expressão política ou eleitoral e algumas simples legendas de aluguel. No período de 64 viveu verdadeira camisa-de-força partidária, com agremiações artificiais, tendo de se socorrer do recurso das sublegendas para acomodar tendências e interesses intrapartidários.

17. Não se pode, obviamente, delimitar um número de partidos através de uma lei. Nem se deve criar condicionamentos artificiais para a formação dos partidos, sob pena de introduzir-lhes distorções que terminarão por viciá-los. O caminho, talvez, seja o de exigir-lhes representatividade em termos eleitorais, para que assumam responsabilidades relativas. Aos partidos de maior representatividade, conferir-se-á maior responsabilidade no desempenho do papel partidário. Há de se preservar, todavia, espaço para as minorias partidárias, sob pena de se cair num bipartidismo forçado ou, pior ainda, num monopartidismo de fato.

18. Outro aspecto importante para a autenticidade dos partidos e sua representatividade é o grau de democracia interna que se lhes possa assegurar. Quanto maior for a participação da base partidária nas decisões mais importantes do partido, maior será, também, a autenticidade de sua representação. A criação de mecanismos legais que obriguem a essa participação poderá influir na melhor conformação dos partidos aos objetivos da democracia.

19. Há, por outro lado, uma estreita interdependência entre a organização partidária, o sistema eleitoral e o regime de governo. Um regime de Executivo forte, como o presidencialismo clássico, prescinde de partidos sólidos; já um regime parlamentarista não pode prescindir de uma sólida estrutura partidária. De igual forma, um sistema distrital de eleição fortalece oligarquias locais, enquanto que um sistema proporcional exige estruturas partidárias de maior abrangência.

20. Acredito que a democracia, regime da liberdade e, portanto, das oportunidades, deva manter amplas portas abertas ao ingresso da cidadania na condução do País, através de partidos autênticos e de um sistema eleitoral aberto.

21. Dois pontos são importantes na equação desse problema: de um lado, maximizar as oportunidades de ingresso do cidadão na vida pública, através de um amplo quadro partidário e, até, de candidaturas avulsas ou extra-partido; de outro lado, garantir a representatividade do mandato popular, impedindo a eleição de candidatos sem base de apoio na população. A instituição do princípio da maioria absoluta, para os cargos majoritários, talvez seja a solução desse problema.

22. Não menos importante é prever as formas de manipulação eleitoral e de interferência de pessoas e de grupos na lisura do processo de eleição, quer pelo poder econômico, quer pela máquina administrativa em favor de candidatos ou de partidos, provendo os meios de impedir tais abusos.

23. Para concluir, gostaríamos de transcrever o comentário do Desembargador Osny Duarte Pereira ao pé do capítulo V do anteprojeto de Constituição da Comissão Afonso Arinos:

"Se pretendemos atingir a democracia plena, devemos deixar ao povo, exclusivamente, o poder de exercer o voto, e o de acolher, ou de repudiar, partidos e candidatos. (...)

A vigência da democracia no País se inicia pela sua prática na vida partidária. Os partidos não de ser miniaturas do estado democrático.

A Constituição exigirá normas estatutárias que eliminem, de uma vez por todas, no seio dos partidos, o autoritarismo, as "painéis" matreiras, as oligarquias das famílias privilegiadas e dos empresários poderosos. Não só eliminem como recomendação programática, mas punam de forma a desencorajar a propagação desses carunchos do regime democrático."

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não foi possível ao representante do Partido Comunista Brasileiro comparecer. Contactamos com o Constituinte Roberto Freire, mas, infelizmente, motivos supervenientes impediram a presença de S. Ex.<sup>a</sup> para depor.

Temos aqui a presença, hoje, do Dr. Ronaldo César Conde Aguiar, representante do Diretório Nacional do PDT. Convido S. S.<sup>a</sup> a participar da Mesa, concedendo-lhe, logo em seguida, a palavra para iniciar a exposição.

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui presente na Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidas Políticos, e expressar o meu agradecimento, em especial, ao Sr. Constituinte Israel Pinheiro Filho. E esclarecer que eu, como representante do Diretório Nacional do Partido Democrático Trabalhista, falarei duplamente, na condição de militante político e de cientista social.

Na qualidade de cidadão brasileiro, quero realçar a expectativa popular quanto à Constituinte e à futura Constituição. Essa expectativa cresce na medida em que a vida política do Brasil vai assistindo aos impasses naturais de um processo de transição difícil por que estamos passando. E a responsabilidade, evidentemente, dos constituintes e dessa, Constituição, se torna bem maior.

E isto me faz colocar a primeira preocupação expressa pelo PDT, e creio que expressa pela população brasileira, pelo povo brasileiro, que seria uma contribuição que traríamos, aqui, a esta comissão, no sentido do fortalecimento dos partidos políticos. Acreditamos que um dos elementos básicos da crise, do impasse institucional que estamos vivendo é a incapacidade histórica brasileira – este é um dado que não é recente, é histórico no Brasil – dos partidos políticos, que não conseguiram se fortalecer e ganhar consistência ideológica clara, definida, para representarem os diversos segmentos da população. Nós, do PDT, acreditamos que os partidos políticos são as grandes células de expressão da sociedade. Acreditamos que os sindicatos, associações e demais formas corporativas da sociedade, elas expressam segmentos, setores e que tudo isto tem que desaguar nos partidos políticos que, pelas suas próprias características, embora firmados em ideologias claras, baseadas em princípios políticos definidos, são agremiações de representação popular capazes de, reunir, nos seus quadros, setores não corporativos e setores mais amplos da sociedade.

Com base neste princípio geral da necessidade do fortalecimento dos partidos políticos é que algumas teses, alguns pontos, algumas idéias concretas têm que ser apresentadas para, de certa maneira, fortalecer e dar consistência a esse nosso princípio geral.

Eu gostaria de ressaltar aqui, em primeiro lugar, o respeito à fidelidade partidária. Parece-me que a questão da fidelidade partidária é algo que hoje se apresenta claramente no próprio instinto popular. Se fizermos uma análise, uma avaliação empírica baseada na própria realidade política, nos exemplos, nas lições que a vida política brasileira nos dá, veremos que o povo tem uma consciência embrionária, potencial, mas muito clara dos problemas da fidelidade partidária. Se compararmos os resultados eleitorais de 1982 com os de 1986, verificamos que muitos representantes, eleitos em 1982 por siglas partidárias, ao longo do período do seu mandato, de uma certa maneira, se deslocaram, inclusive criando siglas circunstanciais, para concorrer às eleições de 1986 e não conseguiram ser eleitos. Digo isto com toda a tranquilidade, porque é um exemplo que está muito claro na própria bancada do meu partido. Então, verificamos que já existe um instinto popular potencial para isso. Se o instinto popular caminha para isso, creio que cabe à Constituinte encontrar meios de formalizar esse princípio da fidelidade partidária.

Existem outras questões que são polêmicas e que eu gostaria de colocar aqui. Não só, repito, como militante do PDT, mas também como cidadão e como cientista social. Existe o problema do voto obrigatório, existe o voto facultativo. A questão que se coloca é a de que o voto facultativo, numa sociedade como a nossa, onde grande parcela da população vive em condições inóspitas, difíceis, irá dificultar e criar obstáculos à expressão dessa população que, em dias de eleições, têm que se deslocar, em razão de suas próprias dificuldades. O voto facultativo numa circunstância de crise pode ser utilizado para criar empecilhos ao direito do exercício de voto da população. Defendemos o voto obrigatório no estágio atual em que a sociedade vive. Acreditamos que a sociedade brasileira, hoje, ainda não pode dispensar a obrigatoriedade do voto. É uma questão polêmica, mas achamos que um dos papéis da Constituinte é enfrentar-las porque estão aí na ordem do dia.

Essa premissa de enfrentar questões polêmicas nos leva a uma questão, talvez, mais polêmica ainda, que é a vinculação de votos. Evidentemente que a vinculação de votos surgiu, como idéia, dentro de um casuismo e dentro de circunstâncias extremamente casuísticas, no sentido de uma forma para favorecer uma dada tendência eleitoral. Mas, contudo, temos que pensar muito claramente sobre isto e temos de enfrentar a questão. Até que ponto a vinculação do voto definido, expresso, colocado em termos mais valorosos do que o casuismo que conhecemos, deixa de ser uma expressão real e correta como elemento de fortalecimento dos partidos políticos?

A outra questão também diz respeito – isto se coloca muito na sociedade brasileira – ao voto distrital, ao voto misto, etc. Defendemos com clareza a questão do voto proporcional, evidentemente, com correções que são extremamente necessárias.

Outro ponto que entendo que preciso registrar e é preciso enfrentar nesta comissão e, por via de consequência, na Assembléia Nacional Constituinte se refere questão da liberdade de organização política. Achamos que numa sociedade tão desigual, tão complexa, como é hoje a sociedade brasileira, onde se combinam realidades tão distintas, não se pode deixar de colocar claramente o problema do pluripartidarismo. É evidente que preciso que haja um

esforço partidário muito grande no sentido de definir os princípios ideológicos de cada partido. Hoje, sabemos que todos partidos, mais ou menos são, na verdade, de frente. E é preciso que a sociedade brasileira caminhe para partidos que expressem politicamente, as diversas tendências que estão claras na sociedade brasileira.

Outro ponto que é importante ressaltar e que diz respeito diretamente à questão da Constituinte: é o problema da desvinculação ou da submissão dos partidos políticos, principalmente os pequenos partidos, aos rigores e também aos casuísmos dos tribunais eleitorais. Evidentemente, que os pequenos partidos são as grandes vítimas desse vínculo tão estreito aos tribunais eleitorais. O problema de organização partidária fica extremamente difícil, complicado, no sentido de seguir umas regras pré-determinadas, draconianas que aí estão, dificultando. O problema de fichas, o problema de expressão dos partidos, etc. O problema de impedir que lideranças partidárias, mesmo não sendo candidatos, se expressem nos horários dos programas. Todas essas circunstâncias têm que ficar autonomamente para serem definidas pelo próprio partido. Se existe um horário de televisão, cabe aos partidos utilizá-lo como melhor lhe convierem para expressar os seus programas, as suas ideologias e os seus princípios.

E, aí, falamos de outra questão, extremamente importante e que está na ordem do dia, que diz respeito ao livre acesso dos partidos aos meios de comunicação. Essa questão é extremamente complexa, tinge profundamente os pequenos partidos que surgem, no sentido de criarem alternativas aos Partidos que tiveram origem no bipartidarismo: eles ficam absolutamente impedidos de terem acesso aos meios de comunicação. Isso se expressa não só no período eleitoral como no cotidiano. Porque os grandes partidos, por serem a maioria, por estarem no poder, mesmo nos jornais eles são notícias; ao passo que os pequenos partidos sequer acontecem e aparecem. E isso é tão importante não só do ponto de vista da liberdade de organização partidária, como também o problema de expressão do próprio Legislativo. Hoje, se fizéssemos uma análise da quantidade de notícias, seja nas televisões, seja nos jornais, seja em qualquer meio de comunicação, veremos claramente o alto índice de noticiário, a respeito do Poder Executivo e um baixo índice de informações sobre o Poder Legislativo. E quando aparecem é sempre vinculado a alguma crise que está localizada no Executivo, e não como trabalho cotidiano, ordinário, normal do Legislativo. Qualquer Deputado pode fazer um belo discurso, analisar profundamente uma grave questão, no plenário, e a população não tem acesso a esse pronunciamento. Um Ministro diz qualquer coisa, mesmo que seja algo pouco aproveitável, e vira manchete na televisão, nos jornais. O problema dos meios de comunicação, de acesso partidário é uma questão extremamente importante, para o que se devem encontrar fórmulas através das quais os partidos possam se expressar não só no sentido de que isso é benéfico e útil para o fortalecimento do partido, como também para o engrandecimento do próprio Legislativo que representa todos eles.

Achamos também que a Constituinte tem que definir alguns princípios que deverão ser regidos por legislação ordinária, a respeito do problema do abuso da poder econômico constante, permanente, seja na fase eleitoral, seja na fase não eleitoral, onde também ele se manifesta, influenciando em decisões, etc. É importante se criem mecanismos legais e que definam princípios mais rígidos contra o abuso do poder econômico. Fala-se muito no abuso do poder econômico na época eleitoral, mas é nesta época que ele emerge em toda a sua força e fica latente. Ele não tem condições, na época eleitoral, de trabalhar na surdina, ele tem que emergir. Sabemos, perfeitamente que o poder econômico não age simplesmente aí.

Com relação a alguns outros pontos que defendemos, gostaríamos de falar a respeito da necessidade de ampliar o voto a todos os cidadãos brasileiros. Estou falando aqui especialmente nas praças, cabos e soldados. É importante que a Constituinte registre na Constituição brasileira dois princípios extremamente simples e que refletem, fundamentalmente, o direito de expressão do cidadão, que seriam os seguintes: são alistáveis os brasileiros que saibam se exprimir em língua nacional; segundo, são elegíveis os alistáveis. No sentido de não haver discriminação de uma parcela da comunidade.

Achamos também que, hoje, quando se discute em outras instâncias o alargamento dos direitos dos cidadãos para a idade de 16 anos, que o direito de voto seja dado, também, às pessoas acima de 16 anos. Porque, quando se falava na maioria a partir dos 18 anos ou dos 21 anos, isso foi fixado numa época em que a sociedade era extremamente diferente de hoje. Hoje, um garoto de 16 ou de 17 anos tem já noções básicas, já se expressa amplamente diante da realidade que vive. Eu posso até dar um exemplo pessoal. Tenho uma filha de 17 anos que é universitária, essa menina não pode votar, e é uma menina que atua na Universidade. Hoje, o cidadão de 16 anos é um cidadão tão maduro, quanto era o cidadão de dez, vinte, trinta anos atrás, cidadão de 18 ou 21 anos.

O último ponto que gostaríamos de deixar registrado aqui, a respeito do regime de Governo, é que nós do PDT defendemos o presidencialismo. Eu gostaria que ficasse registrado que nós do PDT, ao definirmos e presidencialismo, não estamos de forma alguma defendendo um princípio casuístico, dentro do nosso partido. Não estamos defendendo algo que interessa imediatamente ao nosso partido, estamos defendendo, ao falar em presidencialismo, em algo que se funda e que se baseia na própria formação histórica brasileira. Quando – e agora estou falando, sobretudo, como um cientista social – vejo discussões, propostas, idealizações a respeito de parlamentarismo, de modelos de parlamentarismo, modelo português, modelo espanhol, modelo tropical, etc. sempre gosto de levantar a questão do fundo histórico. O modelo português não é um modelo, é o resultado de um processo histórico de Portugal que resultou na forma de governo que está lá e que vai se aperfeiçoando. Quando nós falamos de transferência de um modelo de um país, ou que está dando certo num país, ou que vem sendo bem produtivo neste país, e pensamos em transplantá-lo para o Brasil, nós podemos estar criando, na Constituinte, um casuísmo de tal envergadura que no futuro poderá ser responsável por crises muito mais amplas, porque vai representar, antes de tudo, uma violação ao próprio processo histórico brasileiro. Quando falamos em presidencialismo, evidentemente, não estamos falando do presidencialismo tal qual está aí, e nós acreditamos que a crise que hoje se apresenta no regime político no presidencialismo, que tem essa força, resulta não do fato em si, de que a história brasileira, ao indicar o presidencialismo, cometeu um equívoco. E sim que o presidencialismo, hoje no Brasil, reflete o resultado da ditadura e do poder que se concentrou no Executivo, em detrimento de outras instâncias de poder, como o Poder Legislativo. É importante que se compreenda que o poder concentrado no Executivo foi o resultado do próprio modelo econômico que se instalou no Brasil e da necessidade que a ditadura teve de afastar o Legislativo do debate das condições reais deste País. O que ocorre não é um defeito em si do presidencialismo, e sim de um parlamentarismo que foi transgredido por toda uma ordem autoritária e ditatorial.

É preciso, portanto, que, para não ferirmos a tradição e a história deste País, sejamos capazes de reformular o presidencialismo, mas mantendo o parlamentarismo e tirando de nossas ilusões idéias de que o transporte de re-

gimes, que dão certo em outros países, dará certo no Brasil.

Agradeço à Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar à segunda parte dos nossos trabalhos, às declarações e interpelações dos Srs. Constituintes.

Tem a palavra, preferencialmente, o Sr. Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu gostaria de agradecer a sua palestra, muito interessante, e formular uma questão que eu dividiria em três partes. Claro que eu teria mais alguma coisa a perguntar, mas não o farei para não ser cansativo.

Com muita frequência, nós legisladores, homens públicos, ouvimos a argumentação de cientistas políticos, sociais, de que determinada lei não seria interessante num dado momento histórico, em virtude do estágio cultural em que se encontra o nosso povo, ou um determinado povo qualquer, por esse mundo afora. Eu perguntaria ao ilustre convidado se não conviria ao legislador romper essas barreiras estabelecidas pelo momento histórico e, quase que numa forma de ficção, romper essas barreiras e se colocar à frente no tempo e, através de uma legislação, abrir caminho para que esse povo se encaixe num outro estágio cultural, político dentro desse processo histórico. O que a gente percebe – e eu queria ouvir a opinião do ilustre convidado – é que existe uma preocupação muito grande, e ao que me parece essa preocupação é da maioria das pessoas, de se adequar a legislação ao estágio, ao momento histórico, ao estágio cultural em que se encontra o povo. E não procurar se antecipar no tempo, abrindo esses caminhos para que essa evolução de um povo, culturalmente, possa acontecer. Queria ouvir a opinião do convidado a este respeito.

A outra pergunta é que se o nobre convidado fosse um Constituinte ele teria uma forma de fazer incluir na Constituição um dispositivo que coibisse, de uma maneira bem simples, que fosse uma forma muito clara e normativa, que desse, evidentemente, origem a uma legislação ordinária, que se coibisse, com esse dispositivo, o abuso do poder econômico.

A terceira parte da minha pergunta é com relação ao voto aos 16 anos. Acho até interessante essa possibilidade, mas eu me pergunto: como conciliar o voto aos 16 anos se o eleitor, nessa idade, poderá até mesmo, no ato de votar, cometer um ilícito penal. Pergunto: ele passaria também a assumir essa responsabilidade penal, aos 16 anos?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Ronaldo Conde Aguiar.

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – Evidentemente, que as questões são difíceis, complicadas para discutir. São questões extremamente importantes, mas acho que nós precisaríamos de bastante tempo, mas vou procurar ser bastante sintético.

A primeira questão sobre a legislação e estágio de desenvolvimento.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Bem, me permita, porque o ilustre convidado fez referência, justamente, ao estágio cultural em que nós nos encontramos, e que talvez o voto facultativo não fosse interessante em virtude desse estágio.

**O SR. RONALDO CONDE AGUIAR:** – Exatamente. Acho que aí existe uma questão complicada, uma questão difícil de nós abordarmos. Mas, vamos tentar racio-

cinar da seguinte maneira: porque o fundamento da pergunta se baseou no problema de uma legislação capaz de romper as barreiras e abrir passo para as situações que se queria viver. Essa é uma questão tão unívoca, não necessariamente a coisa se processa assim, no meu modo de entender. Nós podíamos interpretar um ato legal, uma legislação, como uma adequação, uma definição de normas, de princípios a uma realidade que vem surgindo. Na verdade, se nós raciocinarmos o inverso, uma legislação com o poder de alterar, talvez nós estejamos entrando numa situação e extremamente perigosa. Não creio que uma legislação tenha poder de mudar. Desculpe-me, creio que não é sua intenção, mas veja bem, acho que a pergunta foi provocativa, e acho que esse é o objetivo da pergunta. Mas, a legislação casuística talvez seja isso. Ela criou uma lei para uma situação a ser criada no futuro, para um resultado previsível, e não necessariamente refletiu todo um processo. Quando falei em situações sócio-econômicas que a população vive, estou falando em coisas objetivas. Se nós colocamos a população com voto facultativo – é claro que voto facultativo bate numa outra questão importante que é o direito do cidadão se expressar ou não se expressar – numa situação, numa realidade brasileira tão difícil, onde grande parte da população vive em periferias longínquas, em situações tão complicadas às vezes o exercício do voto implica em ele ter que se deslocar. Se nós colocássemos – e veja o perigo – porque aí remetemos o problema ao poder econômico e das pressões que o poder econômico pode fazer, inclusive em cima da legislação, em cima do Poder Judiciário, do tribunal, da Justiça Eleitoral, criar dificuldades de deslocamento, fazendo com que a população, pelas suas dificuldades de deslocamento deixe de votar. Acho que isso é muito mais prejuízo, no meu modo de entender, para o fortalecimento dos partidos, o fortalecimento das instituições e para a democracia, do que colocar, em face do momento histórico, o problema do voto obrigatório. Essa é a questão.

O Deputado também perguntou a respeito de uma legislação; como eu poderia o problema do abuso do poder econômico. Realmente, isso é uma questão difícil. Acho que isso aí tem que ter um grande debate na sociedade com os sindicatos e tudo o mais, isso tem de ser definido. Eu não tenho como, sinceramente. Inclusive, porque não conheço os caminhos, os procedimentos, as forças que atuam aqui dentro. Como cidadão, como representante de um Partido pequeno, que não tem força econômica que o sustente, mas sobretudo como cidadão, é flagrante que há que haver uma legislação que torne algo mais rígido. Porque hoje, no Brasil, o que se vê são situações incríveis de abuso do poder econômico, fotografadas, denunciadas, mostradas tão claramente, e nada é feito. Acredito que nem a legislação atual é posta em prática. Hoje, se faz com uma sem cerimônia muito grande. E nós vimos. Não vou nem falar de exemplos, mas posso citar alguns, o exemplo da campanha de São Paulo, que era poder econômico contra o poder econômico, de uma forma incrível.

O problema de conciliar o voto, sou favorável à maioria aos 16 anos. Acho que o cidadão, hoje, na sociedade brasileira, uma sociedade eminentemente urbana, o garoto de 16, 17 anos tem claramente uma maturidade dos nossos adolescentes de 18, 20 anos atrás. Muito mais. Hoje, um menino de 16 anos já tem experiências de vida vitais, como o de 17 anos, muito grande. Sou favorável à maioria aos 16, com direito de voto, sobretudo, aos 16 anos. Porque hoje o menino de 16 para 17 anos é aquele menino que tinha 16 anos, há vinte, trinta anos atrás. É uma questão de adequação ao tempo. Aí nós vemos, e eu tenho que remeter à primeira pergunta, como um processo histórico, como uma evolução da sociedade implica numa legislação que altere uma legislação antiga, que foi feita para



uma adequação da época, mas que hoje precisa ser alterada.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O nobre Relator ainda tem outra pergunta?

**O SR. RELATOR (Francisco Rosai):** – Eu me dou por satisfeito e agradeço.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra, então, a nobre Constituinte Moema São Thiago.

**A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO:** – Eu gostaria de agradecer ao companheiro Ronaldo Conde Aguiar e gostaria de polemizar com ele. Porque entendo que numa sociedade democrática é necessário a conscientização dessa sociedade. (Inaudível. Fora do microfone.) No meu entendimento, repito, para uma sociedade democrática existir necessita, sobretudo, de partidos democráticos. E um dos pré-requisitos da existência desses partidos nessa sociedade democrática, é a questão do voto facultativo. A existência do voto facultativo já foi discutida aqui, nesta Comissão, foi argüida até pelos companheiros do PC do B, em sentido contrário, com a justificativa de que o companheiro colocou aqui, ficaria muito dispendioso para o pobre eleitor do interior do Brasil ou para os partidos pequenos, transportar, levar o eleitor para votar.

Entendo que, no Brasil, nós precisamos, sobretudo, de partidos políticos e não partidos eleitorais, ou eleitoreiros. Quer dizer, o papel do partido político é justamente papel de conscientizar e organizar a sociedade. No momento em que nós tivermos, realmente, o voto facultativo, os partidos políticos terão uma visão de partidos políticos no sentido da organização popular e do trabalho político.

Um outro aspecto é que acho que é importante também, quando se discute a questão dos partidos políticos, é a questão do financiamento dos partidos políticos pelo Estado. Este é um dos pré-requisitos das democracias. E nesta questão do financiamento, é importante se discutir qual é o mínimo da responsabilidade do Estado e o máximo da doação de particulares. Esses são pontos básicos que, realmente, não podemos deixar passar sem discutir e colocar na Constituição. Porque entendo que, no momento em que o Estado é responsável pelo financiamento dos partidos políticos, esses partidos políticos não só estarão exercendo, na prática, o seu verdadeiro papel de conscientização, de mobilização da sociedade e organização dessa sociedade, mas terão também um respaldo. E eu até citaria, agora, um exemplo, nessas últimas eleições espanholas, que foram exatamente o exemplo de um país que saiu de um processo de autoritarismo, de ditadura fascista, que entrou na democracia e que consegui colocar essa questão do financiamento. Há uma dotação orçamentária do Estado para os partidos políticos. Os Bancos particulares para os partidos são autorizados a adiantar, a fazer empréstimos em cima da dotação orçamentária. E após o processo eleitoral, o partido tem que fazer as suas contas e pagar. Acho que usar o argumento de que a sociedade brasileira não está organizada para o voto facultativo é manter a sociedade brasileira num estágio político de independência, no atrelamento ao estado das forças conservadoras. Para mim esta questão dos votos facultativos é um princípio democrático. E acho que o PDT, como um Partido Democrático, não pode abrir mão da questão do voto facultativo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Ronaldo Conde Aguiar.

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – Vou começar pela segunda. Realmente, a questão do financiamento na dotação orçamentária para os partidos, eu acho que é fundamental. É algo que tem que ser conquistado. Mas, paralelamente a isto, é preciso que se restitua ao

Legislativo um poder de atuação sobre o orçamento. Essa questão me parece pacífica, essa aí nós não polemizaremos de forma nenhuma. Polemizaremos, talvez, na segunda, começando pelo final da sua explanação, que foi, inclusive, uma injustiça. Mas, de qualquer maneira, mostra que o PDT tem esse aspecto de discussão pública dos seus problemas. Eu não coloquei o problema do voto facultativo a partir do princípio de que a sociedade não está organizada. Eu parti do princípio de como a sociedade está organizada, social e economicamente. É um pouco diferente. Eu não falei em termos de sociedade não organizada, de partidos que não conseguem se organizar, logo o voto tem que ser obrigatório. Este raciocínio não é o meu. É um pouco diferente.

Eu gostaria também de argumentar e colocar alguma coisa que me parece extremamente importante. E daro que o papel do partido político é organizar, conscientizar povo, tentar arregimentar no sentido daquilo que o partido defende, mas eu acho que essa tese tem que ter uma continuidade. Isto não pode ser colocado meramente como objetivo do partido: organizar e conscientizar. Esta análise não pode parar aí. Nós temos que colocar o seguinte: organizar e conscientizar para quê? Quando nós colocamos esta pergunta, nós temos que fazê-la da seguinte maneira: partido tenta organizar e conscientizar, com base no seu programa, nos seus princípios, com o objetivo de chegar ao poder? Se não colocamos que o objetivo dos partidos políticos é chegar ao poder, nós estamos falando numa linguagem muito mais de associações, de sindicatos, que propriamente de partidos. E a forma de chegar ao poder, pelo menos a que está aí, é através do voto. Nós precisamos ter um pouco de cautela na hora em que colocamos o problema de um partido eleitoral ou eleitoreiro, porque a eleição é a forma, pelo menos que está aí colocada, forma legal, de o partido cumprir o seu objetivo, para qual ele foi criado, para chegar ao poder. Temos que entender essas questões.

Eu coloco o problema do voto facultativo e não nego, seria a última pessoa a negar que o voto facultativo representaria algo, no sentido democrático, Mas, nós temos que entender que as nossas defesas de posições têm que estar extremamente acopladas à realidade que nós vivemos, nos termos dos objetivos que um partido político se propõe. Evidentemente que, em tese, não sou contra o voto facultativo, mas, na prática, o que representa em nossa realidade, no momento, ainda acho que o voto obrigatório é algo que resguardaria, inclusive, o próprio direito de participação num processo eleitoral. Acho que esta questão é uma questão polêmica e que nós vamos continuar polemizando na sociedade, e espero, dentro do PDT.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A nobre Constituinte ainda deseja uma réplica?

Concedo a palavra à nobre Constituinte Moema São Thiago.

**A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO:** – Eu gostaria de colocar para iluminar um pouquinho mais, que temos um partido político embrionário, objetivando esse mesmo status. Mas acho importante, quando o companheiro coloca por que o partido vai a uma eleição, é que esse partido existe porque ele é crítico da sociedade que está aí. E que ele necessariamente tem que oferecer uma proposta alternativa à sociedade. Então ele não vai, simplesmente, ao voto; vai ao voto com uma proposta política. E essa proposta política tem que incorporar e refletir as questões de princípios de seu próprio partido. Daí eu insistir com essa questão do voto facultativo, inclusive como pré-requisito, em função dos próprios princípios parciais.

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – Eu gostaria de dizer o seguinte: veja bem, procurei ser claro

quando eu falei que é objetivo do partido político organizar e conscientizar. Eu falei para quê? Eu falei no sentido de que o fato se cristaliza ou chega a sua culminância num processo eleitoral. Mas, quando eu falo em organizar e conscientizar, é para quê? Está implícito que se organiza e se conscientiza em cima de proposta política. Evidentemente, que há os partidos que defendem posições críticas, perante a realidade. Há outros que defendem melhorias, acabamentos na realidade. Não importa. Os partidos têm as suas definições biológicas, as suas posições, seus princípios e eles os defendem. Nós somos um partido que tem uma proposta crítica, uma proposta de oposição e, evidentemente, que em cima desse discurso é que nós vamos procurar nos organizar e conscientizar.

Reitero que, como qualquer partido, e isto daí me parece da própria essência da Constituição, da existência dos partidos políticos, que o objetivo é o poder. Porque, se nós temos propostas críticas, é que temos propostas alternativas, e, se nós temos propostas alternativas, a forma de colocá-las em prática é através da chegada ao poder.

Eu acho que esta é uma questão de fundamento que pode levar à discussão do voto facultativo. Acho que a polémica nossa já se bifurcou. O problema do voto facultativo ou do voto obrigatório é uma questão de decisão, é uma questão de princípio. Nós temos uma questão anterior que vai de uma discussão muito mais ampla, talvez até necessária para se chegar a uma decisão se o voto é facultativo ou obrigatório, qual é a função do partido político, como organizar, para que organizar, para que conscientizar e os meios de se chegar ao poder. Eu acho que essa questão é muito mais de fundo do que a decisão da questão do voto facultativo ou obrigatório. E nós não vamos resolver aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Soyer.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Convidado do Dr. Ronaldo, eu entendo que, todos nós, Constituintes, aqui viemos com o objetivo de elaborar uma Carta Constitucional, tendo em mente que nós temos que nos desvestir dos interesses partidários atuais, porque transitórios, e nós estamos fazendo urna Constituição com a intenção de ser duradoura.

Permita-me perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> qual a sua posição clara, a posição do PDT, aos cuidados de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre a vinculação: se é a favor ou contra a vinculação de votos. Eu não pude captar claramente essa posição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronaldo César Conde Aguiar.

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – O que eu falei sobre o problema da vinculação de voto é muito clara. Tomei uma posição. Eu coloquei uma questão que acho que precisa ser discutida, inclusive no âmbito dos partidos. A vinculação de voto surgiu dentro do casuísmo, e nós vimos como foi essa questão, que tem que ser enfrentada politicamente. Eu estou sendo claro. Eu não estou defendendo a vinculação de voto, não a estou defendendo peremptoriamente. Eu estou dizendo que questão da vinculação de voto é uma questão polémica que precisa ser enfrentada. Mas, que traz o pecado original de ter nascido dentro de um casuísmo. Eu só queria esclarecer e dar uma posição que também me parece ser muito mais importante pela sua pergunta, que é discutir as questões, além dos interesses partidários que são creditórios. Eu me permito apenas fazer um comentário a respeito dessa frase de V. Ex.<sup>a</sup>.

No meu modo de entender, essa questão tem sido um problema grave neste País. Porque os interesses partidá-

rios – veja bem, eu estou falando em interesse não no sentido mesquinho da palavra, eu estou falando em interesse no sentido de princípios de partidos – são transitórios. O problema brasileiro é que nós não temos partidos historicamente constituídos, onde todos os seus interesses, seus princípios estejam historicamente definidos. Eles são transitórios, mas esse é o grave problema da realidade brasileira. Nós não temos partidos sólidos ideologicamente constituídos. E eu me referia aqui que todos os partidos, uns mais claramente outros menos claramente, uns mais e outros menos, são frentes. O que, aqui no Brasil, se precisa constituídos. Como nós precisamos ter ideologias claras constituídos. Como nós precisamos ter ideologias clara neste País em todos os sentidos. Aqui, neste País, nós não temos um partido que se defina como um partido de direita, o que para os de esquerda pode ser um problema mais em termos da sociedade; uma expressão da sociedade deveria estar numa sociedade pluralista, sociedade que nós temos, o que deveria estar claro, mas ninguém assume. Nós deveríamos ter partidos de centro claramente definidos, ideologicamente definidos e partidos de esquerda com algumas nuances. Até os meios de comunicação. Em qualquer país europeu, até nos Estados Unidos, se você quer comprar um jornal que defenda o fascismo, a direita, você vai a uma banca de jornal e compra. Aqui, no Brasil, você encontra colunas dentro de jornais, pretensamente liberais, que defendem princípios de direita e encontra, no mesmo jornal, coluna de um jornalista que defende a esquerda. Essa miscelânea, no nosso caso aqui, se reflete nos partidos políticos e têm sido um dos graves problemas de formulação, de confusão, até com reflexos graves no processo de organização e mobilização popular. O povo segue muito mais pessoas do que partidos, muito mais frases escritas por uma pessoa ou alguma coisa, do que propriamente princípio de ideologia.

**O SR. LUIZ SOYER:** – Volto a insistir com o representante do PDT: o PDT é a favor ou contra a vinculação de votos? Se o cientista social se enobrece com essa sua participação, qual a posição dele?

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – A posição do PDT, eu já coloquei aqui. A posição, dentro do PDT, é a de que essa questão tem que ser discutida, é preciso definir uma posição clara a respeito disso. Até para condená-la, até para defendê-la. A minha posição pessoal, enquanto cientista, eu sou contra.

**O SR. LUIZ SOYER:** – Contra a vinculação?

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – Dentro da minha perspectiva e dentro daquilo que eu já falei, do instinto popular, eu acho que a vinculação se fará na medida que você tiver modos ideológicos.

**O SR. LUIZ SOYER:** – Com relação ao voto facultativo ou obrigatório, permita-me discordar do ilustre cientista, no que tange à possibilidade do poderio econômico, evitar-se que alguém venha a votar, caso seja facultativo. Nós temos que ver um outro aspecto prático da questão, desse mesmo poderio econômico, também sendo obrigatório, em ter condições de fazer esse povo votar, pelas mesmas razões.

Quanto ao voto aos 16 anos, parece-me que o nosso Relator fez uma pergunta e eu não tive uma resposta de V. Ex.<sup>a</sup> bastante clara. Ele alegou a permissibilidade para se votar aos 16 anos, se implicaria ou deveria implicar na diminuição da idade para a responsabilidade penal. Então, teríamos que diminuir a idade também da responsabilidade penal, porque o eleitor, ao dar o voto, poderia até praticar um ilícito penal. Sobre isto parece-me que ele disse que não houve um posicionamento nesse sentido. Sou totalmente favorável ao voto facultativo em obediência aos princípios democráticos que V. Ex.<sup>a</sup> salientou. E também sou contra a vinculação do voto.

**O SR. RONALDO CÉSAR CONDE AGUIAR:** – Vou-me permitir discordar de V. Ex.<sup>a</sup> numa observação feita, no sentido de o poder económico criar obstáculos ao ato do voto, ao ato de ir votar. Porque nós raciocinamos no poder económico apenas como processo de influir. Nós vamos dar um exemplo: no Rio de Janeiro, companhias de ônibus retiraram coletivos de circulação, reduziram os ônibus em circulação no dia das eleições, e os jornais mostraram os ônibus cheios, pessoas querendo entrar nos ônibus e sem poder, para um dia anormal no Rio de Janeiro, para irem votar. Ademais a confusão que foi feita no sentido de você colocar zonas eleitorais atropeladas, fazendo extensas filas e isso se viu muito no subúrbio do Rio de Janeiro; debaixo do calor, de um sol violentíssimo, filas enormes para entrar em escolas. Não era fila para chegar na sua seção eleitoral, era fila para entrar numa escola, onde dentro dessa escola havia mais de uma seção eleitoral. Quando nós vemos o problema e dizemos que os ônibus do Rio de Janeiro, as companhias tiraram os ônibus, nós vimos claramente uma atitude do poder económico, inclusive, porque isso aconteceu nas zonas mais pobres, mais afastadas, periféricas da cidade, como um ato de represália ao Governo do Rio de Janeiro, na ocasião em que havia adotado uma política dura para com os donos de transportes, inclusive estatizando algumas companhias. Isto não aconteceu nas zonas de classe média, aconteceu nas zonas populares, onde, teoricamente, o Governo do Rio de Janeiro teria mais votos. Aí me parecia um claro sintoma de impedimento pelo poder económico do ato de ir votar.

Com relação à questão da sublegenda aqui levantada, somos absolutamente contrários. Inclusive o PDT tem mantido uma posição clara e nítida, sobre isso. Podemos dar vários exemplos, mas apenas para situar, tomemos como exemplo o seguinte: nas eleições para o Senado, nós tivemos em Brasília o Senador mais votado e não apresentamos sublegendas. Nem aqui nem no Rio de Janeiro. Esta tem sido uma posição coerente do PDT. Jamais usamos expediente para a sublegenda, é uma questão tranqüila, pacífica, é uma questão do PDT, clara, expressa em vários documentos e em pronunciamentos, na prática sobretudo. É uma opinião pessoal minha. A sublegenda era um cancro.

A questão dos 16 anos. Talvez eu não tenha me expressado bem. Eu sou a favor de que a maioria seja a partir dos 16 anos. Um cidadão com 16 anos, – eu quero reiterar – com 17 anos um cidadão tem, hoje, maturidade na nossa sociedade, em face da própria modernização, da urbanização da sociedade. Hoje, um menino de 16, 17 anos tem um grau de maturidade – e isso daí a gente pode conversar com psicólogos até – e me parece que é algo tão cristalino, muito maior do que um menino de 18 anos de 30 anos atrás. Um menino 30 anos atrás, com 18 anos, era até inocente. Hoje, não. Aos 16 anos ele sabe de tudo, a televisão está aí. Tanto é que, nas programações, a faixa da censura começa para menores de 16 anos. A televisão diz que: a partir deste momento, os programas são proibidos para menores de 16 anos. E isto já é à meia-noite, ou um pouco antes: vinte e três horas. Um menino de 16 anos, seja das classes populares, seja da classe média ou das classes mais ricas da sociedade, é um menino muito mais maduro. Os meninos da classe popular o são por um problema de sobrevivência. E os outros, por uma questão de cultura. Então, um menino de 16 a 17 anos – eu dei o exemplo aqui da minha filha –, hoje, entra na universidade. É esta a posição que o PDT e eu particularmente defendemos. Hoje a carteira de motorista já é dada aos 16 anos, já se pode tirar. Apenas precisa-se de uma autorização dos pais. Muito obrigado.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, peço permissão para me retirar, porque eu tenho uma

reunião da Mesa Diretora dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para o próximo dia 5, terça-feira, às 9:30 horas, quando teremos a palavra dos Presidentes do PMDB, PDS, PTB e do Partido Verde.

Está encerrada a reunião

### 8ª Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Moraes, Francisco Sales, Heráclito Fortes, Luiz Soyer, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Maurício Campos, Lélío Souza, Luiz Marques, Saulo Queiroz, Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Lídice da Mata, Ervin Bonkoski, Saldanha Derzi e Moema São Thiago. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte, Saulo Queiroz, solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, colocada em votação, foi aprovada. O Senhor Presidente comunica ao Plenário que estão presentes os convidados Constituinte Jarbas Passarinho, Presidente do PDS, Dr. Paiva Muniz, Presidente do PTB, Dr. Fernando Gabeira, Presidente do PV e o Constituinte Mauro Benevides, representante do PMDB, os quais são convidados para comporem a Mesa. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que os expositores terão vinte minutos para que possam expor o ponto de vista de cada Partido, sobre o Sistema Eleitoral e Partidos Políticos no Brasil. Ao terminar a explanação dos Senhores expositores, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Constituintes Francisco Rossi, José Agripino, Waldyr Pugliesi, Saulo Queiroz, Luiz Soyer, Paulo Delgado e Airton Cordeiro, que formulam perguntas aos Senhores convidados. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença dos ilustres expositores, e enaltece as contribuições inestimáveis trazidas a esta Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, às treze horas e cinquenta e três minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia seis de maio, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: João Gilberto, Arnaldo Malheiros, Bolivar Lamounier e Pedro Celso Cavalcante, como expositores, em audiência pública. E, para constar, eu Sergio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estão abertos os nossos trabalhos.

Convido o Secretário para proceder à leitura da ata.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, sugiro que seja dispensada a leitura da ata, visto que a reunião, hoje, se destina a ouvir opiniões e pareceres de Presidentes de Partidos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está atendida a sugestão do nobre Constituinte Saulo Queiroz.

A reunião de hoje, como já foi dito, tem como objetivo audiência com os Presidentes dos seguintes Partidos Políticos: PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, PDS, Sena-

dor Jarbas Passarinho; PTB, Dr. Paiva Muniz; PV, Dr. Fernando Gabeira.

O Presidente Ulysses Guimarães mandou comunicar a impossibilidade de comparecer e ficou de enviar um seu representante.

Vamos passar aos nossos trabalhos e convido o Constituinte Jarbas Passarinho, ao Dr. Paiva Muniz e ao Dr. Fernando Gabeira que ocupem lugar, aqui, na Mesa Diretora dos nossos trabalhos.

Cada expositor tem um prazo de 20 minutos.

Tem a palavra o nobre Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:**

– Sr Presidente, Srs. Presidentes de Partidos, Srs. Constituintes.

Acho que, para falar sobre Partidos Políticos, do ponto de vista da Constituição, até os 20 minutos seriam demasiados. Mas a informação que nós tivemos da Comissão é a de que, além de falarmos sobre os Partidos Políticos e a Constituição, nós poderíamos fazer uma digressão a respeito da Lei Orgânica dos Partidos.

Eu escolhi quatro Constituições para delas tirar aquilo que nelas contém a respeito dos Partidos Políticos.

A primeira – ainda a Constituição vigente no Brasil – declara:

Art. 152. "É livre a criação dos Partidos Políticos. Sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário, e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

1 – É assegurado ao cidadão o direito de associar-se livremente a Partidos Políticos.

2 – É vedado a utilização, pelos Partidos Políticos de organização paramilitar.

3 – É proibido a subordinação dos Partidos Políticos à entidades ou governos estrangeiros.

4 – O Partido Político adquirirá personalidade jurídica, mediante registro dos seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

5 – Atuação dos Partidos Políticos deverá ser permanente, de âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativa dos órgãos estaduais e municipais."

É muito interessante nós nos determos sobre isso, comparativamente com as três Constituições que escolhi: a lei fundamental da República Federal da Alemanha, Constituição espanhola, Constituição portuguesa. Por quê?

Nos quatro casos, nós temos uma identidade. São Constituições que surgiram a partir de uma mutação violenta na ordem jurídica. Então, no caso de Constituição brasileira, não preciso me referir a ela; no caso da lei fundamental, depois de uma segunda guerra, em que a Alemanha foi batida da maneira pela qual sabemos; no caso da Constituição espanhola, depois de uma ditadura de mais de 40 anos; a mesma coisa, depois de uma ditadura semelhante, em Portugal.

Como sair de um regime duro, autoritário, um regime até totalitário, como era o regime alemão, para um regime democrático?

O que contém a lei fundamental me impressionou muito, porque é um artigo apenas a respeito de partido político. Diz a seguinte:

"Os partidos colaboram na formação da vontade política do povo. Sua fundação é livre. Sua organização interna tende a corresponder aos princípios democráticos. Deverão prestar contas publicamente da procedência dos seus recursos. Os partidos que, pelos seus objetivos ou pelas atitudes dos seus adeptos, tentarem prejudicar ou eliminar a ordem fundamental, democrática e livre, ou puser em perigo a existência da República Federal da Alemanha, são inconstitucionais. Cabe ao Tribunal Constitucional Federal decidir sobre questões de inconstitucionalidade. Finalmente – As particularidades serão regulamentadas por leis federais."

Na Constituição espanhola:

"Art. 6º Os partidos políticos expressam o pluralismo político. Concorrem na formação e na manifestação da vontade popular, e são instrumentos fundamentais para a participação política. Sua criação e o exercício das suas atividades são livres, dentro do respeito à Constituição e à lei. Sua estrutura interna e funcionamento deverão ser democráticos."

Finalmente, na Constituição portuguesa, os partidos políticos são tratados da seguinte maneira. Um único artigo, também com três itens:

"A liberdade de associação compreende o direito de constituir ou participar em associações de partidos políticos e de, através deles, concorrer democraticamente para formação da vontade popular e a organização do poder político. Ninguém pode estar inscrito, simultaneamente, em mais de um partido político e nem ser privado do exercício de qualquer direito, por estar ou deixar de estar inscrito em algum partido, legalmente constituído. Os partidos políticos não podem, sem prejuízo da filosofia ou ideologia inspiradora do seu programa, usar denominação que contenha expressões diretamente relacionadas com quaisquer religiões ou igrejas, bem como emblemas confundíveis com símbolos nacionais ou religiosos."

Nesse caso, começando agora nossa análise de Portugal para cá, o que se verifica, desde logo, é que houve um veto à constituição dos partidos, chamado cristãos Partido Democrático Cristão, PDC, ou qualquer organização dessa natureza. Porque há proibição, desde logo, de utilizar o nome de qualquer igreja ou o relacionamento com ela.

Por outro lado, a liberdade de associação. No caso espanhol, a mesma coisa, porque é muito genérica a lei. Ela diz apenas que a estrutura interna e o funcionamento dos partidos deverão ser democráticos. Portanto, não aceitam partidos que não sejam democráticos.

A lei fundamental me parece ser a síntese mais perfeita, porque, como mostrei aqui, ela abrange o problema da liberdade na constituição dos partidos, mas dá, desde logo, responsabilidades. Por exemplo, quando os partidos, pelos seus objetivos ou pelas atitudes dos seus adeptos, tentarem prejudicar ou eliminar a ordem fundamental da república, eles são inconstitucionais.

Ora, nós, no Brasil, temos o que me parece um excesso de interferência da Justiça Eleitoral sobre os partidos. A Justiça Eleitoral, que devia ser, organicamente, prepa-

rada para organizar o eleitor e as eleições, a Justiça Eleitoral, hoje, tem uma interferência que vale praticamente como uma Justiça Partidária.

Em primeiro lugar, nós devemos compreender que, para existir um regime democrático, é preciso que existam partidos sólidos e nós, que defendemos um princípio pluralista, admitimos, portanto, no plural, partidos sólidos, de preferência até que essa solidez, essa firmeza cheguem a ser tradicionais, e não aconteça como acontece no Brasil, onde os partidos são sazonais, os partidos se extinguem, se exaurem, muitas vezes, a partir do momento em que perdem o poder. Eu mesmo estou vivendo essa experiência; eu fui líder aqui de 41 senadores. Hoje, com o PDS em posição secundária, eu lidero uma bancada, comigo, de apenas cinco. Então, a busca do poder, nos partidos de quadro, nos partidos de orientação burguesa, é uma busca permanente, que se caracteriza por um certo termo fisiológico, enquanto que os partidos de natureza doutrinária, ou ideológica, esses partidos têm a convicção, na sua constituição interna, e essa convicção permite que eles, mesmo batidos nas eleições, permaneçam lutando.

No nosso caso, nós já temos uma dificuldade de caracterizar partidos autônomos; e a Justiça Eleitoral entra em tudo. Ela entra na organização do registro, por exemplo, registro provisório, registro definitivo. É preciso submeter à Justiça Eleitoral. No caso do registro definitivo, é preciso que haja diretórios estabelecidos em nove estados e, em cada um desses estados, pelo menos 1/5 dos municípios relacionados.

Isso é muito importante sob um aspecto pelo menos, que é o aspecto de considerar o partido como nacional, e não partidos locais, se não, nós teremos os caudilhos, teríamos os partidos como o antigo PRP, PRM, Partido Republicano Mineiro, Partido Republicano Paulista, e os partidos devem ser realmente de natureza nacional, desde que, a partir do consulado Getúlio Vargas, isso foi feito. Foi a primeira modificação que eu entendo de caráter benéfico em relação à organização partidária.

Mas nós temos as nossas convenções, que são subordinadas também à Justiça Eleitoral. Nós não podemos fazer convenções, sem a presença de um representante da Justiça Eleitoral, muitas vezes **pro forma**, meramente **pro forma**.

Temos ainda os atos de filiação, registro, registro de diretório, registro de chapas, fusão, incorporação, tudo isso depende da Justiça Eleitoral.

Nós vivemos um período recente no Brasil, aquele da incorporação do PP ao PMDB, quando verificou-se que foi uma batalha nacional para poder se fazer aquela incorporação, quando Dr. Tancredo Neves resolveu incorporar o PP ao PMDB.

Então, o que a Lei Orgânica hoje exige, parece-me que merece alguns reparos. Primeiro, eu sou inteiramente partidário, como já disse, de uma organização nacional e não de partidos que sejam uma espécie de quistos. Segundo uma multiplicidade de legendas, como diz o Senador Saldanha Derzi, que são legendas de aluguel. S. Ex.<sup>a</sup> me permitiu usar a frase, já que S. Ex.<sup>a</sup> usou antes de mim.

Eu não gostaria de ser grosseiro com ninguém, mas me sirvo de um bom Senador, para citá-lo. De fato, verifica-se que essas legendas cresceram e acabaram sendo legendas emprestadas oportunamente para a ou para b. Eu já não diria de aluguel, ou, pelo menos, de conveniência. Mas os partidos se fracionaram e, quando se verifica que a lei exige que a organização partidária seja caracterizada por um programa, por um estatuto, que devem também, por seus turnos, ser submetidos à Justiça Eleitoral, veja a diferença que aparece aí. Já, agora, há uma Justiça Elei-

toral que, como eu dizia, é mais uma Justiça Partidária, que vai analisar o registro do Partido, o seu programa e o seu estatuto sob dois ângulos. Um ângulo é esse do registro nacional, de características nacionais, e o outro de natureza política, porque vai ser o Tribunal Superior Eleitoral que vai dizer se o Partido, pelos seus estatutos e pelo seu programa, é um partido de índole pluralista democrático ou não.

Isso também é uma falácia porque qualquer Partido que tenha vocação da conquista do poder pela força, ele praticamente retira isso do seu estatuto ou do seu programa, por conveniência momentânea. Com isso, o seu registro está assegurado. De maneira que a garantia é absolutamente falsa, e, no entanto, se dá a aparência ao Tribunal Superior Eleitoral de ser uma espécie de reedição do atestado ideológico que havia para as pessoas, passa a haver, agora, para os partidos como entidades jurídicas.

A votação mínima; essa votação mínima, por exemplo, é importante que se leve em consideração, mas é uma faca de dois gumes. Se nós exigirmos, como a lei comum alemã exigia, 5% de votação nacional e, nisso, se inspirou o Senador Petrônio Portella, para uma das legislação que nós temos, se 5% do total nacional tiver que ser cumprido e, depois, distribuído, como era distribuído em nove Estados, é muito provável que partidos que tenham identidade própria, de natureza ideológica ou doutrinária, é muito provável que esses partidos fossem varridos do mapa eleitoral do País, nas eleições a que eles se submeterem. Porque, desde logo, eles não teriam a possibilidade de atingir esse cociente.

E a desvantagem disso seria colocar esses mesmos partidos ou esses partidários nos partidos existentes, com dupla militância. Eu acho que é preferível, em vez da dupla militância, cada rio corre no seu leito próprio. Quando nós tivermos partidos, com identidade ideológica, com identidade doutrinária, nós teremos partidos fortes; enquanto nós tivermos partidos que são conglomerados de pessoas, momentaneamente de acordo e buscando desfrutar o poder, nós teremos partidos fracos.

A filiação partidária, por exemplo, eu considero uma violência. Há dias, eu perguntava aos jornalistas que conversavam comigo: "você é militante de algum partido"? Ele disse: "não, eu não sou". "Então, você está tratando, na Constituição e na legislação atual, como analfabeto. Você tem o direito ativo do voto, mas não têm o direito passivo do voto. Você não pode ser votado, porque você não preencheu uma fichinha, não teve quem abonasse essa fichinha, e você entrou, no partido, com um registro que teve, por seu turno, o aval do Tribunal Eleitoral local."

Então, eu acho que a filiação partidária deveria ser alguma coisa também a ser revista nesse processo. Não sei se convém eliminá-la de vez, mas, pelo o menos, fazer com que as pessoas não tenham que ficar dois anos, ao sair de um partido para o outro, esperando a possibilidade de ser eleito, ou um ano de filiação, porque, volta e meia, o casuísmo funciona, como nas últimas eleições funcionou, nas eleições para as capitais, para as Prefeituras das capitais, e reduziu-se esse prazo para seis meses.

Então, muitas vezes, o Partido dispõe de um quadro inesperado, há uma oportunidade de utilizá-lo e não pode fazê-lo, porque ele não têm a filiação partidária.

E o domicílio eleitoral foi outro casuísmo inventado, em hora oportuna, pelo o Presidente Castelo Branco, para evitar que o movimento de 64 se transformasse em um assenhoramento dos Estados, por determinados chefes militares.

Então, daí surgiu o casuísmo de exigir um domicílio eleitoral de 2 anos, e, ao mesmo tempo, uma reação a

coisas que aconteceram, como antes de 64, quando o Dr. Jânio Quadros, por exemplo, deixou o Governo do Estado de São Paulo, aliás, sem deixar o Governo do Estado de São Paulo, foi candidato no Paraná, como Deputado. Então, elegeu-se pelo Paraná e, de qualquer maneira, tinha uma influência muito grande em regiões limítrofes e de interação constante.

Fundo partidário; é de importância vital, para nós, definirmos a questão do fundo partidário.

O que existe aí como lei é meramente letra de lei, mas não cumprida. Nós sabemos que mais que uma falácia, é uma farsa aquele comitê que deve ser organizado para regular as eleições e a distribuição dos meios, durante as eleições. Aquilo é uma farsa total. Então, o que nós sabemos é que, por exemplo, na Alemanha a que me referi, cuja legislação ordinária eu li, os partidos recebem um marco por voto recebido na eleição. Então, ali, teve 15 milhões de voto, 15 milhões de marcos. No caso, seria, no Brasil, a União que subsidiaria os partidos a partir da sua potencialidade eleitoral.

A proibição de receber fundos; essa proibição é fraudada de várias maneiras. De maneira que, com isso, se verifica também que é desejável que haja uma legislação futura que garanta que os partidos não sejam subsidiados, não sejam objeto de auxílios, que não sejam espúrios interna e externamente.

De maneira que isso também se remete à lei orgânica ou à lei comum.

Finalmente, Sr. Presidente, eu diria que, dentro desse prazo para falar sobre partidos, eu, sem me tornar cacete, eu diria que a minha preferência seria pela forma enxuta, concisa e precisa com que se trata o problema na lei fundamental. Os partidos colaboram na formação da vontade política, a sua fundação é livre e eles são responsabilizados perante à Corte Constitucional pelas inconstitucionalidades que praticarem. Esse seria o ponto de vista que eu defendo, a partir do momento em que se trata partido político e Constituição.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Dr. Paiva Muniz, Presidente do PTB.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Constituinte Jarbas Passarinho, em verdade, eu ainda faria praticamente todas as observações feitas por V. Ex.<sup>a</sup> Essa interferência da Justiça Eleitoral é de tal ordem que, praticamente, para se constituir um partido definitivo, é uma maratona, principalmente, o problema de filiação, com exigência em 9 estados e um número mínimo de municípios. A Justiça Eleitoral passou a ser uma Justiça dos partidos, como S. Ex.<sup>a</sup> bem acentuou.

E há dificuldades também de ordem financeira, para a constituição desses diretórios municipais. No Pará, para se constituir um diretório municipal, em certas zonas, tem que se pagar uma passagem para instruir um assessor jurídico especializado em Justiça Eleitoral, para organizar o partido, e, em alguns municípios, por exemplo, uma passagem de um dirigente fica na base de 4, 5 mil cruzados, só para ir ao município conversar, independente das despesas de filiação, de impressos, de organização.

Evidentemente, talvez por isso, os partidos que dispõem de poder tenham maior facilidade nessa movimentação. Os que não dispõem de poder e facilidade, ou de poder econômico que sustente essa estrutura mínima de organização de partido vivem na maior dificuldade de organização.

Nas últimas eleições, eu estou citando o Constituinte Jarbas Passarinho, vários diretórios não foram criados, porque a nossa direção não tinha estrutura para ir até o local formar os diretórios municipais.

A respeito desse dispositivo de 9 Estados, acho fundamental, por exemplo, que haja uma distribuição geoeconômica, não apenas uma distribuição por Estados, porque podemos nos transformar, amanhã, em partidos do Sul, do Centro-Oeste, do Norte, partidos do Nordeste, quer dizer, regionais. Agora, houve uma redução, uma possibilidade, ainda não foi regulamentada, de 5 Estados. Então, pode se fazer um partido do Sul, um partido do Norte, um partido do Centro-Oeste, um partido do Nordeste. Acho que essa distribuição nacional deveria ser feita, também, tendo, pelo menos, um número mínimo por região, para que haja um sentido nacional do partido.

Outro problema: ter um sentido nacional de um partido é importante. Evidentemente, constituímos uma Federação e o partido não pode ter unidade de posicionamento, em função do pluripartidarismo, da possibilidade de coligações, o que acho legítimo no pluripartidarismo. Mas é fundamental que haja um referendo. Por exemplo, o partido nacional pode achar conveniente uma composição, a nível estadual, com um partido com o qual ele está em oposição a nível nacional. Então, a direção nacional tem que assumir a responsabilidade dessa composição, e não transferir o fato, como se ele fosse um fenômeno isolado. Se, amanhã o PDS quiser fazer um acordo com o PMDB, em qualquer estado, é um problema regional, mas tem que ter o referendo da direção nacional, para que o partido tenha uma unidade nacional. No mesmo sentido, acho que as composições municipais devem ter uma homologação das direções regionais. Só assim, daríamos uma certa uniformidade e uma co-responsabilidade da direção, a nível nacional, com relação ao posicionamento. E não se dizer, como é comum "foi problema regional". É problema regional e um partido nacional pode achar conveniente fazer aquela composição regional. Mas não pode se eximir da responsabilidade daquela composição.

Só assim teríamos uma co-responsabilidade de partido, com uma posição definida, embora atendendo às peculiaridades de cada regional. Evidentemente, a composição política, em um estado, pelo sistema de coligação, pode haver a conveniência de fazer esta ou aquela composição. Mas a direção nacional de um partido, se ele é nacional, não pode ficar omissa e deixar de homologar essa decisão. Tivemos casos, na Presidência do partido, em que a direção nacional não concordava com determinadas coligações e elas foram feitas à revelia da direção do partido, porque existe autonomia das seções regionais. Então, com um sentido de unidade dos partidos, eu acharia importantíssima a homologação dessas coligações, a nível municipal, pelos diretórios regionais, e, a nível regional, com a homologação das direções nacionais do partido.

Outro problema que eu citaria aqui é a importância do fundo partidário. Eu não trouxe aqui, mas ia trazer, pois recebi a semana passada, a participação do partido, o PTB, na cota do fundo partidário deste ano. Não sei se o PDS já recebeu.

A contribuição que recebemos, a cota, foi de 18 mil cruzados. Agora, eu chamaria a atenção, porque um partido, para ser permanente, como estabelece a legislação, ele tem uma máquina administrativa. Tem os diretórios municipais, regionais, o diretório nacional, tem uma estrutura de recursos humanos mínimos e materiais para o seu funcionamento. E, pela própria ideologia expressa

na Constituição, os partidos políticos devem ser também uma escola de preparação política, de educação política.

O que ocorre de um modo geral? Quem paga a sede é quem tem o recurso. Se ele perdeu numa convenção, ele tira a sede e fica o partido sem sede.

Outra falácia é o problema relativo a recursos, a imprensa de poder econômico, quando limita a participação.

Eu fico na dúvida, o que é que é pior: é o partido se ver na contingência, na sua formação, de receber determinados candidatos que dispõem de recursos econômicos, mas que não têm nenhuma afinidade com o partido; também, nas eleições, preocupação da participação de recursos para os partidos, mas esses recursos vêm de forma pior, isto é, através de um **lobby** às pessoas, e o partido receber legalmente a participação de pessoa física ou jurídica. Ela vem da forma pior, que é a forma do indivíduo ter que dar uma vaga, e é feito não em função do partido, mas no interesse do lobby daquele candidato.

Então, tenho hoje as minhas dúvidas se seria mais honesto e mais transparente, se esses recursos fossem feitos para o partido e não para as pessoas, quer dizer, mesmo porque estabelece a lei que os partidos políticos são obrigados a duas prestações de contas: uma ao Tribunal de Contas e outra à Justiça Eleitoral, mais que qualquer órgão da administração pública.

O que ocorre freqüentemente? Ocorre freqüentemente que esse dispositivo de 3, de 5 e de 9% criou certos problemas muito sérios. Os partidos que tenham uma base ideológica, os partidos que têm programas definidos, são obrigados a aceitarem candidatos que não se enquadram no perfil do partido, porque são candidatos que podem trazer legendas e garantir o funcionamento do partido.

Nós tivemos que fazer certas concessões ideológicas, porque teríamos que cumprir uma lei eleitoral. O partido estaria extinto se nós não fizéssemos determinado número. Determinados candidatos tinham expressão popular, e nós tivemos que aceitar, sob o perigo de que, se não atingíssemos, nós não garantiríamos a legenda daqueles que foram eleitos e a permanência no partido.

São fases de transição, provenientes, em grande parte, pelas dificuldades e o próprio casuismo da legislação eleitoral.

Lembraria, por exemplo, que, além dessas despesas correspondentes à manutenção do partido permanente, é fundamental também certas facilidades, quando se diz, por exemplo: é gratuita a veiculação da televisão, da rádio etc. Mas, a produção desses programas fica a um custo, hoje, de 800 a 1 milhão. Então, não é tão gratuita assim.

Para se fazer um programa a nível nacional, o custo de qualquer empresa para elaboração, roteiro, técnica, tudo isso fica na base de 800 a 1 milhão de cruzados.

Por outro lado, sugiro que as TVs e as rádios oficiais gratuitamente devam dar oportunidade da produção desses programas, porque esses programas, se a veiculação é gratuita, entretanto, a produção é de custo relativamente elevado.

Chamaria a atenção, por exemplo, para um fato que é muito sério. Há pouco tempo, uma pesquisa de opinião pública, feita pela **Folha de S. Paulo**, deu, como instituições de credibilidade, as multinacionais, CNBB, as empresas de televisão, de rádio, sindicatos etc., e os partidos políticos com um índice de credibilidade muito baixo.

Acredito que essa credibilidade é porque os partidos políticos atuam, com algumas exceções, bissextamente, durante as eleições. Ao terminar as eleições, as sedes se fecham e vamos esperar a próxima eleição para o seu funcionamento, quando ele tem o sentido de permanência. E, esse sentido de permanência, nos partidos políticos, ou têm uma base de sustentação de mobilização permanente, ou então, ficam a critério da imprensa do poder econômico, e essa imprensa individualizada, o que é mais grave ainda.

Achamos também importante esse problema da distribuição quanto a recursos. A distribuição de recursos para o fundo partidário deve ser como relatou o Senador Jarbas Passarinho, na base da votação, no mínimo de votos, não da representação parlamentar, mesmo porque é um referencial que vai perdendo com o tempo.

O PDS era o maior partido do ocidente e, em 3 ou 4 anos, reduziu a sua bancada. O PMDB, hoje, deve ser o maior partido do ocidente, mas não sei, daqui a 4 anos. Quer dizer, o referencial para o fundo partidário, que é um fundo limitadíssimo, quando se diz que as organizações sindicais dispõem de poder de organização, de credibilidade maior, eu lembraria que só o imposto sindical obrigatório, compulsório, dá às organizações sindicais cerca de 8 a 100 milhões de dólares por ano, tirando as organizações patronais, porque, além das organizações sindicais-patronais, elas dispõem de instrumentos, quer dizer, de órgãos que vivem de contribuição compulsória, como Sesi, Sesc, Senai, Senac.

Evidentemente, a nossa estrutura sindical dispõe hoje de uma ordem de 200 a 300 milhões de dólares, e os partidos políticos, no caso do PTB, 18 mil cruzados.

Evidente que as estruturas sindicais têm poder de mobilização muito maior, perante à sociedade, do que os partidos políticos.

Uma proposta que serviria para contornar essa situação seria o incentivo da imprensa escrita, quer dizer, não existe a gratuidade da imprensa escrita, mas poder-se-ia dar um incentivo, assim como se tem a lei cultural, no sentido de que o espaço ocupado, pelo preço da tabela, seria abatido do Imposto de Renda das empresas, porque evidentemente não é justo que uma empresa jornalística vá custear isso. É preciso haver algum incentivo público para ressarcir-la do custo, de modo que a divulgação dos partidos políticos seja feita também através da imprensa escrita.

Além disso, há a possibilidade de, nos órgãos oficiais do Governo, as publicações dos partidos políticos também serem gratuitas. Nos **Diários Oficiais**, por exemplo.

Enquanto os partidos políticos não tiverem uma base de sustentação, serão bissextos, atuarão apenas ocasionalmente, na oportunidade das eleições; ou, então, ficam entregues àqueles que dispõem de recurso.

Outro problema muito sério é que, hoje, grande parte da eleição depende de o candidato dispor de recursos próprios ou financiados através de **lobbies**, ou então de ter acesso aos meios de comunicação. Assistimos, no Rio de Janeiro, por exemplo, o partido, pelo qual concorreu Fernando Gabeira, não ter espaço na televisão. Assim, a distribuição do espaço estratifica um quadro atual e não enriquece o pluripartidarismo. Ninguém sabe, então, se a representação, hoje, é autêntica. Na hora de ir à televisão, determinados partidos dispõem de meio minuto, de dois minutos, alguns não dispõem de minuto algum, havendo o monopólio da comunicação que, hoje, é importantíssimo no processo de fazer chegar a sua mensagem,

a mensagem do seu partido à opinião pública para o discernimento e a escolha.

Sobre esse aspecto, acho fundamental que, ainda que haja o equilíbrio, essa distribuição seja de tal forma a que todos os partidos políticos tenham a mesma igualdade e oportunidade, e que a produção desses programas seja feita, quer tenha ou não recursos, gratuitamente, pelas TVs oficiais.

Quanto à estrutura interna, concordo com o Senador Jarbas Passarinho, quando diz que tem que ser mais flexível.

Quanto ao problema da autenticidade, acho que as eleições para a escolha dos candidatos devem ser precedidas de eleições primárias de todos os filiados do partido, de uma parte, e, a outra, ser reservada para a direção do partido, em função de composições. Mas que pelo menos 50 ou 60% das escolhas dos candidatos não fossem feitas através do Diretório. Hoje, quem tem o Diretório tem o monopólio, tem a ditadura do partido. Isso só pode ser quebrado. E vai escolher o candidato que essa Direção, que esse Diretório – um número limitado – vai determinar. Portanto, é uma falácia também dizer que os partidos são democráticos, que a escolha é democrática. Quem escolhe os candidatos são os detentores das Executivas e dos Diretórios. Assim, uma forma de democratização dos partidos é permitir que pelo menos 50% dos candidatos a cargos eletivos sejam escolhidos por eleições diretas e universais de todos os filiados.

Quanto à interferência da Justiça Eleitoral, digo que essa Justiça não é Justiça; é bissexta. Isto é, o juiz entra em contato com a legislação eleitoral de dois em dois anos ou de quatro em quatro anos e tem a sua interpretação pessoal, não sendo um posicionamento permanente. O que ocorre? Cada juiz tem uma interpretação diferente. Faz-se um Diretório Municipal – e ocorreu por várias vezes – e o juiz não o reconhece. E não reconheceu porque não estava presente. A lei determina que haja um observador, observador esse que ele não mandou. E, assim, toma sua decisão. Quando se recorre, de modo geral, o Tribunal tem solidariedade com o juiz. Em muitos municípios, por exemplo, os diretórios não foram registrados porque o juiz achou que tinha que publicar no jornal, apesar de não haver jornal. E exigiu, então, que aquele diretório fosse publicado no jornal da capital. Evidentemente, tudo isso é discutível, mas existe. Há diretórios nossos que não foram registrados porque não foram publicados nos jornais locais, os quais não havia. A lei permite a fixação na Justiça Eleitoral, no cartório, mas aquele juiz específico exigiu que fosse feita a publicação no jornal da capital.

Portanto, essa interferência da justiça é muito grande, tem que ser simplificado o processo eleitoral, o processo de registro, tem que haver uma maior flexibilidade para os partidos políticos e a possibilidade de que os diretórios os dirigentes de diretórios não dominem nem estabeleçam a ditadura dos diretórios, que impede muitas vezes o crescimento e o desenvolvimento dos partidos políticos. Quem tem um diretório municipal tem uma legenda e tem um cartório, e escolhe quem quiser. São essas as observações, de um modo geral, que faço a respeito, em idéias gerais, sobre esse problema, em primeiro lugar, da interferência e da falta de recursos e da interferência demasiada da Justiça Eleitoral; em segundo lugar, da falta de unidade nacional, que só pode ser dada através de uma distribuição regional e das homologações, pelos órgãos superiores, para que haja uma responsabilidade nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Fernando Gabeira, Presidente do Partido Verde.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Bom dia. Para nós que tivemos apenas um minuto na televisão, vinte minutos para falar aqui é um verdadeiro banquete.

Não sou doutor e também não sou propriamente o presidente do partido. Ainda não temos uma definição completa sobre o presidencialismo no País e, desta forma, não adotamos tampouco a idéia de presidente, no nosso partido. De qualquer maneira, somos aqui o representante do núcleo organizador do Partido Verde que, depois que recebeu o convite desta comissão, um convite que considero bastante progressista, no sentido de se abrir para a sociedade, nós travamos uma longa discussão a respeito dos temas que a comissão discute e que são temas que nos preocupam muito também.

A primeira discussão que nós travamos foi sobre o regime do Brasil. Que tipo de governo nós queremos para o Brasil? Que tipo de regime nós queremos adotar? E repetimos, num certo sentido, uma discussão que acredito que já tenha sido travada aqui por V. Ex.<sup>as</sup>; uma discussão entre os adeptos do parlamentarismo e os adeptos do presidencialismo. Nós temos um grupo, que é um grupo mais clássico da esquerda, que considera, a partir de uma análise do Brasil, que nós discordamos pessoalmente, mas que considera que o Brasil é um País que só pode avançar num regime presidencialista.

A base dessa reflexão dos companheiros, que nós respeitamos, é uma base que se situa na idéia de que o Parlamento sempre foi, no Brasil, um elemento de reação, um elemento de detenção das forças progressistas brasileiras, que todas as grandes propostas de progresso, no Brasil, acabavam morrendo ou pelo menos se atenuando no Parlamento.

Evidentemente que trabalham muito ainda com as últimas lembranças do Brasil e, nós consideramos que essa proposta presidencialista, baseada apenas nesse argumento, não era uma proposta adequada.

Outros companheiros levantavam a idéia de um parlamentarismo puro, achando que realmente o Brasil deveria marchar para um tipo de parlamentarismo, que pressupunha também a existência de partidos solidamente implantados e desenvolvidos.

Ao cabo dessa discussão, que foi uma discussão muito longa, o consenso acabou repousando numa idéia de que podemos marchar para um tipo misto de presidencialismo.

Um presidencialismo onde tivéssemos um Presidente, eleito por 4 anos, que teria algumas funções bastante determinadas.

Uma das funções, evidentemente, seria a de ser o chefe, o responsável pela defesa do País, o chefe das Forças Armadas, um presidente que se relacionasse com a parte da defesa do País, através de um contato com o Ministério da Defesa, o Ministro da Defesa, e a transformação dos Ministérios militares em Estado-Maior que pudesse ter realmente um contato com esse Ministro da Defesa.

Nós acabaríamos com os ministérios militares, mas, não significaria absolutamente que os militares não poderiam ser ministros neste País. Eles poderiam ser ministros a partir de sua própria competência, como nós temos o próprio Senador, que já foi Ministro da Educação e Ministro do Trabalho, não apenas porque era militar, mas, porque tem uma competência específica nesse campo.

Então, achamos que essa idéia seria uma idéia de limitar ao controle da defesa e ao controle também da política externa. Nós achamos que o Presidente da República seria o chefe de Estado, seria também o responsável pela política externa do País.

Essa idéia de sistema de governo, nós avançamos também para compreensão de que ela tinha que ser: o Presidente da República teria que ter a possibilidade de dissolver o Parlamento pelo menos uma vez, na sua gestão e que o Congresso deveria ser, no nosso entender, a partir



também das discussões que nós travamos, um Congresso unicameral.

Nós, com respeito evidentemente pelas figuras dos Senadores aqui presente e pelo papel que o Senado já teve na história do Brasil, nós não vemos sentido nesse projeto, nessa discussão que nós travamos, a idéia de um Congresso separado da Câmara. Nós temos a idéia de uma unicâmara no País, uma única câmara que pudesse resolver os problemas que estavam colocados por nós.

Nós refletimos um pouco também, para trazer nossas opiniões para V. Exas., sobre o sistema eleitoral.

Havia, entre nós, algumas posições de uma votação distrital, mas, nessa posição de votação distrital, nós refletimos muito sobre o exemplo francês, e percebemos que ele tinha uma série de limitações.

Quando nós analisamos um pouco o sistema distrital francês, nós compreendemos que ele foi criado, até certo ponto, para dificultar a eleição dos Deputados comunistas. Evidentemente, esse problema não haveria no Brasil, porque os comunistas não precisam dessa dificuldade; eles já têm dificuldades próprias que é da sua própria concepção de mundo.

Mas, de qualquer maneira, na França, houve essa criação, houve uma organização tal, que, em um determinado distrito, era mais fácil para um Deputado gaulista se eleger que para um Deputado comunista e isto para nós dificultava muito.

Nós passamos, então, a examinar o exemplo português, o exemplo proporcional português, onde nós víamos uma semelhança bastante grande com as possibilidades do Brasil, uma tendência a ser usada, no Brasil, bastante boa, porque o sistema proporcional português leva em si um método de correção, uma correção que faz com que o partido mais votado tenha condições de completar as suas cadeiras.

Mas percebemos também, ao longo do nosso estudo, de nossa reflexão, pelo menos a reflexão que travamos para virmos aqui cumprir com a nossa missão de dialogar com os Srs. políticos profissionais, já do Brasil, é que nós achamos que o sistema misto alemão ainda não teríamos condições de adotar no Brasil um sistema, onde pudéssemos combinar a proporcionalidade e também o voto distrital, talvez fosse um sistema ideal para nós.

Como isso seria no nosso entender, difícil de ser organizado, nós nos fixamos numa proposta que seria uma proposta de uma votação proporcional, estudando-se a possibilidade de caminharmos, a médio prazo, para uma votação mista, isto é, uma votação onde tivesse a proporção e o voto distrital.

Depois disso, nós começamos a refletir sobre o problema que hoje foi o tema da discussão dos dois Presidentes de Partidos: a questão dos Partidos políticos no Brasil.

Nós temos uma experiência singular, porque estamos tentando, nesse momento, organizar um Partido político no Brasil e temos sofrido bastante com essa legislação. Temos sofrido as dificuldades que a legislação nos coloca.

Em primeiro lugar, já foi mencionado aqui as dificuldades básicas de nos organizarmos em 20% de 9 Estados. Isso nos coloca numa possibilidade de trapacear permanente. Nós temos que ter 20% de diretório num determinado Estado. Nós podemos trapacear, escolhendo o Acre, em vez de escolhermos São Paulo, porque, ao invés de 500 cidades, nós teremos 21 e podemos cumprir a legislação.

Mas, nós sabemos que o nível de representatividade, o nível de relação, sem evidentemente desmerecer a impor-

tância e a representatividade do Acre, evidentemente que essa representatividade seria diferente.

Nós queríamos nos organizar naqueles Estados onde as nossas idéias hoje florescem mais, sobretudo, em Estados mais industrializados, mais cosmopolitas e que consideramos mais avançados.

Mas, para isso, nós teríamos que cumprir a legislação, organizando em Minas, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, Paraná, lugares com um número de municípios muito maior. Então, nós somos constantemente levados a trapacear nesse campo.

Nós não queremos trapacear, porque, se não, nós acabaremos sendo os partidos que nós conhecemos do passado. Não conheço bem os partidos de hoje, mas, os partidos do passado foram baseados todos nessa idéia.

Nós temos uma tendência a escolher o primo e pedir ao primo, em determinado município, que organize o diretório para nós e vamos nos encontrar com dificuldades, como encontrei na campanha no Rio de Janeiro, onde fui fazer um discurso, em nome do PT, numa determinada região e o representante do PT, que é um partido bastante moderno, que nasceu de baixo para cima, ele levantou e disse: "que bom que o nosso representante está, pois ele vai defender a nossa posição que é pela pena de morte". Quase caí da cadeira, porque, nem o PT nem eu tínhamos posição sobre a pena de morte.

Mas, na medida em que a coisa ia chegando para o interior, a dissolução das posições partidárias era muito clara.

E nós sentimos que precisamos de uma redefinição, no campo de uma organização.

O que é necessário para organizar um partido no Brasil? Nós achamos que a questão da representatividade é fundamental.

Nós tivemos uma **performance** no Rio de Janeiro, em coligação, que nos levou a 8% dos votos, no Rio de Janeiro que é um Estado importante.

Nós temos núcleos organizados, nos principais estados do Brasil, e nós precisamos, de alguma maneira, refletir um pouco melhor sobre essa legislação, no sentido de possibilitar que o partido surja sem trapacear, que ele não utilize a lei para trapacear. Temos tido dificuldades em pensar o sistema político brasileiro, em pensar a organização partidária dissociada de um tema que certamente estará sendo discutido numa outra comissão. Esse tema para nós é a relação com a mídia, a relação com a imprensa. Passamos por uma dificuldade muito grande, no Rio de Janeiro. É lamentável que o Presidente do PMDB não esteja aqui, hoje, mas, no Rio de Janeiro, tínhamos apenas 1 minuto, enquanto o PMDB era o verdadeiro latifundiário do ar. Tinha 50 minutos para falar e tinha possibilidade de se relacionar com o eleitorado de maneira tranqüila. Fomos, nesse sentido, golpeados por uma lei eleitoral. Eu mesmo vim aqui ao Congresso, amordaçado, mostrar que não aceitávamos essa lei eleitoral, que nos jogou praticamente uma impossibilidade de comunicação com os eleitores. Achamos que todos os partidos políticos devem ter o direito de se expressar e de apresentar suas idéias na televisão de uma maneira igualitária. Mas, ainda assim, não se resolve o problema, porque temos também uma questão vital neste País. Num livro que acabo de publicar, eu mostro que não há possibilidade de uma transformação real do poder no Brasil, se não começarmos a mexer nos grandes monopólios da televisão. Não adianta nada fazermos um belo parlamentarismo, se o Sr. Roberto Marinho vai poder derrubar o Governo, praticamente, no momento em que ele quiser.

Ele tem poder para isso. Ele tem condições de desestabilizar um governo. Precisamos começar a refletir sobre isso; refletir sobre as concessões às televisões no Brasil; refletir sobre as concessões as rádios no Brasil e começar a analisar o Brasil um pouco implacavelmente, mostrar como o poder político, na realidade, está associado ao poder dos meios de comunicação e como em muitos Estados do Brasil, alguns bem utilizados, utilizados democraticamente, reconheço, mas como em outros Estados do Brasil vemos o Deputado, o Senador, que é ao mesmo tempo o dono da rádio e ao mesmo tempo o concessionário da televisão. É uma visão que temos que superar, porque é uma organização tal, feita para que não haja transformação no poder. Pensamos que os partidos políticos têm que ter uma ajuda, um fundo, no sentido de publicarem suas próprias revistas, seus próprios jornais, mas, ao mesmo tempo, temos que levar a imprensa a uma outra reflexão sobre o seu papel. Temos que rever as concessões. A TV Globo, por exemplo, durante as eleições, tinha uma opção por um candidato: então, ela foi capaz de realizar um debate público, onde nós nos apresentamos para mostrar nossas idéias e foi capaz de cancelar o segundo debate, porque achou que o seu candidato não estaria bem situado nesse segundo debate. A TV Globo também era capaz de publicar, no seu programa mais ouvido, nas noites de domingo, enquetes feitas pelo Ibope em concordância com ela, nas quais ela apresentava um candidato, outro candidato e o conjunto dos candidatos dos partidos considerados menores, a TV Globo enfeixava no rótulo de "outros". Não nos dava nome. Dizia: são os outros. Nós, evidentemente, não temos nenhuma vergonha de sermos "os outros" da TV Globo, porque "os outros" da TV Globo é o povo brasileiro. Sabemos que o povo pobre, o povo sofrido do Brasil não aparece na TV Globo a não ser de raspão, a não ser rapidamente ou para fazer uma figuração. Achamos que não há possibilidade de pensarmos, nesse sistema eleitoral, de pensarmos em organização de partidos, se dissociarmos o trabalho que existe aqui de um trabalho que existe certamente em outra comissão, que é uma reflexão sobre os meios de comunicação e o peso que esses meios de comunicação têm no Brasil moderno. Não só no Brasil moderno, como no mundo moderno. Os Srs. são políticos profissionais, devem estar refletindo bastante sobre a evolução da política e nos percebemos que, à medida que a televisão começou a ter um peso, neste País e no mundo, a própria natureza do político mudou; o político passou a ser, de alguma maneira, uma espécie de **showman**. Não é à-toa que temos, na Presidência dos Estados Unidos, um ator. E não é à-toa que teremos também, como candidato possivelmente a Presidência da França, um outro ator, porque essas pessoas, de alguma maneira, se exercitaram no trabalho diante das câmeras, se exercitaram num determinado tipo de **performance**, que é hoje uma das características da política moderna. Temos que pensar nisso. Se começamos a pensar apenas no sistema eleitoral, se começamos a pensar apenas no partido e deixamos de lado essa ponta, que é uma ponta de poder fundamental, não tocaremos no processo brasileiro. Continuaremos vivendo nessa sucessão de "maiores partidos do ocidente", que se sucedem por outros maiores partidos do ocidente, mas que, no fundo, são tão conservadores e querem apenas manter o **status quo** neste País.

Lamento que o Presidente do PMDB não esteja aqui. Eu não queria falar na sua ausência, mas evidentemente há outros dignos e importantes representantes do PMDB aqui, que podem considerar essas nossas críticas.

Um outro aspecto que pensamos, depois de toda essa avaliação, é a relação dos eleitos com seus eleitores, coisa que é fundamental para nós. No Rio de Janeiro, só temos

um Deputado que, por acaso, foi o Deputado no qual votamos, que é capaz de ir à rua e dar uma audiência pública para seus eleitores; está toda sexta-feira no meio da rua, com uma banca, dando audiência pública para os seus eleitores. Achamos que seria fundamental que se começasse a repensar um sistema de defesa para os próprios eleitores, para que os eleitores pudessem refletir um pouco mais em quem votaram, em determinado momento, até embargar aquele Deputado, aquele Senador ou aquele Presidente da República que, num determinado momento, escolheram. Dizemos isso porque vivemos um processo eleitoral, hoje, no Brasil, e quem está na rua sente muito bem, que, após as eleições, eleições que costume dizer, em toda parte, tenho muito orgulho de ter perdido, porque, num certo sentido, foi a vitória da mentira sobre a verdade, após as eleições, a palavra que mais corria na boca do povo brasileiro era traição. O povo se sentiu traído pela evolução da política econômica e compreendeu muito claramente que todo o processo político que se desenvolveu, no momento próximo das eleições, era um processo político irresponsável, em relação ao Brasil, e voltado pura e simplesmente para garantir a hegemonia do PMDB nos grandes Estados e talvez em todo o País. Nós não sabíamos disso. Só soubemos depois, porque os detentores da política econômica, que viam que as nossas reservas cambiais estavam baixando, sabiam da crise que já se manifestava através da queda das nossas reservas cambiais, no último momento, só no momento final é que nos disseram que as reservas cambiais tinham baixado àquele ponto e nós, no auge da campanha, não nos podíamos dar conta que a situação do Brasil estava caminhando para aquele pé. Isso nos mostrou que é fundamental que a população tenha uma possibilidade de se garantir contra os seus eleitos; tenha possibilidade de se garantir contra aquelas pessoas que prometem e não cumprem ou aquelas pessoas que, no processo eleitoral, apresentam uma série de promessas mirabolantes e acabam enganando o povo. Pensamos que essas reflexões são básicas a respeito de eleição, a respeito de representação e pensamos também que é a nossa contribuição para os Deputados e Senadores, que vão cuidar dessa importante questão, possam pensar que existe gente no Brasil tentando se organizar politicamente, existe gente tentando fazer política junto à população, tentando trabalhar uma nova maneira de fazer política, tentando pensar uma nova maneira de ser político e essa nova maneira, pensamos, está associada também as transformações pelas quais o Brasil deve passar. É uma ilusão de alguns políticos conservadores, é uma ilusão do sistema de televisão no Brasil, de todo o processo de dominação, pensar que o Brasil vai continuar o mesmo, pensar que não vamos transformar o Brasil. Estamos vivendo uma crise final desse mecanismo de dominação. Temos que mudar profundamente. A Constituinte representa para nós uma das esperanças de mudança deste País. Talvez não a única, mas uma das esperanças. Uma outra esperança evidentemente é uma esperança que queremos já colocar nas ruas o mais rapidamente possível, que são as eleições diretas para Presidente da República, a curto prazo, porque achamos também, que, através das eleições diretas para a Presidência da República, vamos fazer finalmente o que queríamos fazer há muito tempo: ter um governo legitimamente eleito, com a base popular, com a base política necessária para realizar as reformas, que em muitos pontos foram sabotadas, dentro do próprio governo, e em alguns momentos pelos meios de comunicação, mas as reformas necessárias ao Brasil. Achamos que é fundamental, não apenas mudar o sistema político, não apenas eleger o novo Presidente, mas mudar a concepção de fazer política.

Essa é a nossa contribuição que queríamos trazer para V. Exas., como fruto dessa discussão e também o reconhecimento, pelo fato de nos convidarem, sem sermos um

Partido oficial, sem termos uma presença oficial na política brasileira, representou uma abertura que só serve para legitimar ainda mais a Constituinte e mostrar que a Constituinte, nesse aspecto, está buscando, realmente, ouvir os amplos setores da população. Muito obrigado e estou à disposição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a presença, agora, do Senador Constituinte Mauro Benevides, que representa, neste momento, o Presidente do PMDB. Antes de passar a palavra a S. Ex.<sup>a</sup>, eu darei a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, que a solicitou por dois minutos, para terminar o seu pensamento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS – PA):** – É que, quando eu fui o primeiro a falar ainda havia metade, talvez, dos Constituintes aqui presentes. Então, eu gostaria de dizer que eu interpretei o convite, fundamentalmente, para discutir sobre o que, numa Constituição, deve escrever-se a respeito de partido político, uma vez que este é o papel desta Subcomissão. Esta Subcomissão está se organizando, nos seus trabalhos, para poder chegar a um consenso, de preferência a respeito do que deve constar no texto constitucional a respeito de partido político. Por isto é que eu trouxe quatro Constituições escolhidas e discuti a respeito. Não fiz incursão mais demorada sobre os outros aspectos, inclusive esta que o Sr. Fernando Gabeira fez, mas isto não significa que eu não estivesse à disposição, na hora do debate, de fazê-lo. Acho muito interessante, porque vai nos caber, depois, já como Senadores e Deputados, o papel relevantíssimo de fazer a legislação ordinária e que é esta que nós estamos sentindo que está sendo o fundamento principal da nossa preocupação. No meu caso, de Constituição, o que eu quis mostrar, principalmente com uma redação concisa da República Federal da Alemanha, é que o pluralismo está garantido no texto constitucional – exigido e garantido o pluralismo partidário e, segundo, a vocação nacional dos partidos e, terceiro, qualquer forma de programa partidário que seja contrário às instituições democráticas será considerada inconstitucional e, conseqüentemente, o Partido sofre as conseqüências. Isto me parece muito claro e definitivo. Quanto aos outros aspectos – foi o que eu pedi ao Presidente –, eu estaria, também, à disposição no debate e, naturalmente, vai acontecer, para discutir as questões correlatas com a Lei Orgânica dos Partidos e a sistemática de trabalho, não como um político profissional – foi a expressão usada pelo nosso representante do PV. Eu me considero um militante político e não um profissional, porque, quando preencho qualquer documento, eu tenho que dar a profissão de origem da qual eu estou afastado há 20 anos mas não posso escrever lá Senador e nem Deputado – militante político, sim; profissional, nem tanto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Senador Constituinte Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE):** – Sr. Presidentes, Srs. Representantes dos Partidos Políticos, Srs. Constituintes integrantes desta subcomissão, aqui deveria estar presente, neste momento, o Presidente do PMDB, o nobre Deputado Ulysses Guimarães e, nesses momentos que antecedem ao término do prazo para apresentação de emendas, é perfeitamente compreensível que S. Ex.<sup>a</sup> tenha delegado poderes ao Secretário do Partido, Sr. Euclides Scalco e a mim, Tesoureiro do PMDB para que, na impossibilidade do seu comparecimento, o Deputado Euclides Scalco e eu fizéssemos, aqui, diante desta Subcomissão, um enfoque a respeito do sistema político e dos Partidos Políticos no texto da Constituição. Evidentemente que, se presente o Deputado Ulysses Guimarães, com o seu tirocínio, alicerçado ao longo de tantos anos, dirigindo o antigo MDB e, agora, o PMDB, S. Ex.<sup>a</sup>, certamente, ofereceria subsídios preciosos que poderiam orientar, lastrear,

enfim, o trabalho desta Subcomissão de que vai, resultar, ao final, a elaboração do texto da Carta Magna do País. Eu gostaria de chamar a atenção dos integrantes desta Subcomissão, já que não tive o privilégio de ouvir a exposição dos outros Presidentes de Partidos, aqui presentes, eu gostaria de chamar a atenção dos integrantes desta Subcomissão para um aspecto que se vincula ao exercício das minhas funções como Tesoureiro da Com. Executiva Nacional do PMDB. É um enfoque que desejo dar para aqueles que aqui se encontram, discutindo matéria de tamanha relevância – é aquilo que se relaciona como Fundo Partidário e foi instituído com o objetivo de oferecer aos Partidos Políticos aquela sustentação de apoio que eles fosse permitido uma ação mais positiva, na divulgação do seu programa, no enunciado das suas diretrizes de ação política, enfim, até mesmo no seu próprio funcionamento. Quando o legislador ordinário concebeu o Fundo Partidário, ele teve em mira, sem dúvida, oferecer sustentação de apoio financeiro às agremiações políticas, para que elas pudessem realizar esse trabalho de identificação, não apenas com os seus próprios militantes, mas, sobretudo, com a opinião pública do País. Foi, sem dúvida, essa grande inspiração que norteou o legislador ordinário, quando se promoveu a instituição do Fundo Partidário que, basicamente, teria a contribuição de cada Partido – aquela contribuição estatutária – e, além dela, o Fundo Partidário disporia de recursos oriundos das taxas e emolumentos cobrados pela Justiça Eleitoral e que são repassados, trimestralmente, para os Partidos Políticos. Eu diria a V. Ex.<sup>as</sup>, integrantes desta Subcomissão, que o Fundo Partidário, hoje, praticamente inexistente de tão irrisória, e tão insignificante e tão desprezível, até, é a quantia que a cada trimestre é repassada pelo Tribunal Superior Eleitoral aos Partidos Políticos. Há mesmo aqueles Partidos que, guardada a proporcionalidade dos seus integrantes, e o Fundo Partidário é distribuído, tendo em vista o número da representação federal, o número dos Deputados Federais, o Fundo Partidário, hoje, distribuído, trimestralmente, ele, em determinados momentos, deixa de ser repassado aos Diretórios Regionais e os Diretórios Regionais deixam de fazê-lo em relação aos Diretórios Municipais, porque as importâncias, com que são aquinhoados os Partidos, são verdadeiramente insignificantes. Perguntar-se-ia: qual a saída para se oferecer ao Fundo Partidário uma sustentação financeira que permitisse às agremiações políticas favorecerem os seus diretórios, os seus diretórios nacionais, regionais e municipais? Essas quotas, essas taxas e emolumentos, recolhidos pela Justiça Eleitoral, isto teria alguma expressão quantitativa? Eu posso responder, neste momento, que não – são quantias que eu posso dizer – irrisórias. Não teria nenhuma expressão que justificasse a sua distribuição aos diretórios regionais e até aos diretórios municipais. A grande solução, a grande proposta que eu me permitiria sugerir, neste instante, a esta Subcomissão, seria a obrigatoriedade de, no Orçamento da União, constar um percentual, um décimo da receita tributária, destinado ao Fundo Partidário que seria, então, passando a constituir uma base mais sólida e mais expressiva, o Fundo Partidário, que teria, aí sim, condições de ser repassado às agremiações políticas e elas disporiam de um ponto de apoio para a realização do seu trabalho, para a divulgação das suas mensagens, para realizar as suas convenções partidárias, enfim, tudo aquilo que pudesse representar uma sustentação financeira para as nossas agremiações. Eu mesmo me propus a apresentar uma proposta de sugestão de norma à Assembléia Nacional Constituinte, e o fiz simplesmente na condição de Constituinte. Mas não seria demais alvitar, neste momento, a esta Comissão uma sugestão para que ela própria patrocinasse a obrigatoriedade de se dar sustentação ao Fundo Partidário, através de um percentual sobre a Receita Tributária da União. Naturalmente, seria uma varia-

ção de décimos da receita tributária, zero vírgula o que fosse sobre a receita tributária. E, com isso, então, os Partidos Políticos teriam condições de, através do Fundo Partidário, receber uma ajuda que lhes permitisse realizar o seu trabalho, não apenas o trabalho de aproximação com os seus militantes, com os seus órgãos de funcionamento, com os seus institutos, com as suas divulgações, com as suas publicações, enfim, mas também uma aproximação maior com a própria opinião pública. As campanhas eleitorais se realizariam com recursos exclusivamente dos Partidos, para que nós não enveredássemos por essa trilha ínvia de se solicitar colaboração dessa ou daquela forma para realização de campanhas políticas. Os próprios Partidos teriam, através do Fundo Partidário, uma estruturação compatível com a sua responsabilidade na vida política brasileira. E o Fundo Partidário, quantitativamente expressivo, poderia ser exatamente esse suporte que permitiria aos Partidos uma ação política, permanente, proveitosa, que viabilizasse de fato o seu funcionamento na estrutura política brasileira. Portanto, Sr. Presidente, fica esse meu enfoque especial, trazendo para aqui a experiência que temos, como dirigente de Partido e, sobretudo, no exercício de uma função que é realmente difícil e que é penosa, porque fluem para a tesouraria do Partido aquelas reclamações, aquelas postulações, nas campanhas eleitorais, na realização até mesmo de simples convenções de Partido, tudo isso envolve despesa e habitualmente são os Parlamentares e, praticamente só eles, os responsáveis por essas despesas, por essa participação, enfim, por essa exigência de cada agremiação. Deixo, portanto, com esta Subcomissão a nossa sugestão, no sentido de que consigne, com a obrigatoriedade de uma emenda à Constituição, um percentual sobre a receita tributária, para que se constitua uma base de sustentação financeira para o Fundo Partidário. Essa base seria acrescida também daquilo que habitualmente já se faz; a contribuição dos Parlamentares, a contribuição dos militantes, e tudo isso viabilizaria financeiramente a existência dos Partidos Políticos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passemos à segunda fase do nosso trabalho, a fase das interpelações.

Com a palavra o Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu gostaria de agradecer a presença do Constituinte Jarbas Passarinho, Presidente do PDS; Dr. Paiva Muniz, Presidente do PTB, o jornalista e escritor Fernando Gabeira, do Partido Verde, agradecendo também a presença do Senador Mauro Benevides, mas eu não poderia deixar de lamentar a ausência do Presidente do PMDB, Dr. Ulysses Guimarães; pois eu tenho que ser franco, e as razões expendidas pelo nobre Senador Mauro Benevides a mim não me convenceram. Eu creio que o Presidente, talvez, não tenha dado a importância que os ilustres convidados estão dando ao trabalho desta Subcomissão, e que vieram trazer contribuição inestimável, para que nós possamos atingir os objetivos propostos pelo Regimento Interno, e que nos compele a entregar o nosso relatório, o nosso trabalho no dia 11. Os três convidados, com exceção do Sr. Fernando Gabeira, Dr. Paiva Muniz, o Ministro Jarbas Passarinho e o Senador Mauro Benevides fizeram referência ao Fundo Partidário. Antes, eu queria, apenas para consignar nos Anais da Subcomissão, eu gostaria de expressar a minha satisfação de estar podendo interpelar o Senador Jarbas Passarinho que, dentre os homens públicos que inspiraram a minha entrada na vida pública, o Ministro Jarbas Passarinho foi um deles, pela sua inteligência, pela sua capacidade, pela sua honradez, e, ainda, hoje, eu me lembro, com carinho, o nosso primeiro encontro tido aqui em Brasília,

há quase 20 anos atrás, quando eu tive a oportunidade de conhecê-lo, mas já conhecia a sua obra, o seu trabalho, e tinha notícia da sua honradez, e do seu caráter. Os três, repito, convidados fizeram referência ao Fundo Partidário, mas nós sabemos que nas eleições funciona um outro fundo, que é o fundo das caixinhas, o fundo das propinas, o fundo de origem escusa que mancha, na sua origem, o mandato popular. São compromissos assumidos com aquele condicionamento de uma reciprocidade no futuro e o homem público tem que dar retribuição, pela contribuição dada na campanha política, repito, às vezes pelas empreiteiras, ou por pessoas interessadas por motivos os mais variados. Sabemos que esses recursos, essa soma imensa de recursos dispendida por certos candidatos, ela se dilui, de certa forma, nos distritos hoje existentes, as circunstâncias que são os próprios Estados, que, pelas suas extensões territoriais, acabam pulverizando esses recursos, que não aparecem, mas que marcam, sim, favoravelmente ao candidato que desses recursos dispõe, em detrimento de outros candidatos menos abastados. Então, eu perguntaria aos quatro convidados como encariariam a implantação do voto distrital que, seguramente, talvez, esses recursos não pudessem ser gastos tão escandalosamente como hoje o são? E é claro que isso teria que ser complementado, talvez, por uma legislação ordinária, que criasse mecanismos adequados para uma fiscalização que hoje, na verdade, praticamente inexistente. Essa a primeira pergunta. Mas eu gostaria também de fazer uma pergunta específica ao escritor e jornalista Fernando Gabeira, que a doutrina democrática enfatiza o componente de ordem racional da determinação do voto, ou seja, o eleitor, por conhecer o partido, por conhecer o candidato, teria, pela possibilidade de uma análise objetiva desses candidatos ou desses Partidos, condição de escolher o melhor? E eu entendo, e até o ilustre convidado fez referência à possibilidade de se criar alguma coisa que defendesse, eu não sei o que seria, talvez o instituto, então, alguma coisa que defendesse o interesse dos eleitores, que, às vezes, se vêem traídos pelos seus candidatos eleitos. Se não seria talvez a possibilidade, o momento histórico de se implantar um mecanismo no País que possibilitasse isso? E há quem preconize o voto distrital como uma forma de se fiscalizar melhor o eleito. O voto distrital é que poderia realmente valorizar esse elemento de ordem racional que determina o voto. E também, escritor Fernando Gabeira, se essa proximidade do eleitor, em relação ao candidato, não facilitaria talvez o trabalho de um partido? Eu não conheço bem a proposta do Partido Verde, mas que tem um componente de ordem ideológica muito forte. Eu não sei se eu completei a primeira formulação, e voltaria um pouco, porque também está relacionada com essa possibilidade da implantação do voto distrital uma melhor fiscalização dos recursos que seriam gastos dentro do distrito. Então, é uma pergunta que se completa, que se relaciona, no todo, a essa possibilidade, talvez a essa conveniência da implantação do voto distrital no País.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO:** – Relativamente ao voto distrital, Constituinte Rossi, eu confesso a minha perplexidade, quando leio os prós e os contras, que, às vezes, são os contras dos prós. Quando se diz, por exemplo, que, num voto distrital, o poder econômico é diluído, eu leio argumentos que me parecem extremamente importantes também, que dizem ao contrário, ele é concentrado. Mas também reconheço que determinadas lideranças que existem no distrito elas podem se defender muito melhor em relação ao azinhavre da votação, aquilo que o Garrett chamava o excremento do demônio, funcionan-

do como compra de voto. E isto me leva a crer que o voto distrital, nesse ponto, leva mais vantagem do que desvantagem em relação ao papel do poder econômico. Mas eu ficaria com o mesmo pensamento do nosso prezado representante do PV. Eu não iria para o voto distrital, puro e simples; eu admitiria exatamente o processo híbrido alemão. Então, duas listas, uma lista, onde um candidato, até mesmo por essa razão, tendo maior possibilidade de atuar pelo seu nome, tendo mais possibilidade de atuar pelo renome que tenha granjeado e não pelo dinheiro que possua, *ele pode concorrer em todo o distrito, considerado o distrito como o Estado, como um todo*. E os distritos seriam, então reservados, e aí viria o grande problema, salientando ainda pelo Fernando Gabeira a de como fazer o distrito, porque nós sabemos que realmente De Gaulle teve a preocupação de fazer, inclusive, a compatibilização de distritos rurais com distritos industriais, para evitar o crescimento do Partido Comunista na França. Aqui, no Brasil, nós teremos que ter o cuidado de como saber quem iria fazer esse tipo de distribuição, o Tribunal Superior Eleitoral? Certamente, seria ele. Então, com isso, eu responderia que sou partidário do voto distrital de natureza mista. E acho que, realmente, de acordo com o fundamento da sua pergunta, facilitaria a fiscalização da aplicação do dinheiro no distrito.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permita-me uma complementação à minha pergunta, como Relator? Como seria, no entendimento do nobre senador, a elaboração dessa lista, que seria, no meu entendimento, pelo que o senador expôs, a complementação do voto pelo sistema proporcional, como seria a elaboração dessa lista?

**O SR. JARBAS PASSARINHO:** – Bom, eu disse, em princípio, o Relator me deu a honra de me ouvir, e me fez referências carinhosas, que naturalmente são perdoadas por aqueles que não partilham desse ponto de vista a meu respeito, e que eu me preparei mais para saber o que e que nós devemos colocar na Constituição. Na Constituição, naturalmente, nós não vamos pôr o voto distrital, vamos fazer na lei ordinária. Mas já estudando isso...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas parece-me que comportaria a inclusão...

**O SR. JARBAS PASSARINHO:** – Pelos quatro exemplos que eu estudei aqui, eu não poria. Eu deixaria realmente disposição da lei federal, que ela modificasse. E a primeira pergunta é esta sua. Quando seria? Já ouvi várias opiniões. Ouvi opiniões de, como sempre, meio a meio. Então, há pessoas que admitem 50% na lista geral, e 50% na lista distrital, na proporcional e mista. Eu acho que 50% seria um pouco desvantajoso, no momento, talvez 40% contra 60% para implantar, desde logo, a natureza do distrital, e, aí sim, a composição seria 60% para distrito e 40% para a lista geral. Essa era uma opinião pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Paiva Muniz.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Com relação ao voto distrital puro, primeiro tenho as minhas dúvidas se o poder econômico não influencia da mesma maneira. Evidentemente, eu perguntaria numa eleição municipal para prefeito, qual o custo de hoje para essa eleição? Não seria um custo elevadíssimo? Portanto, ele vai concentrar o poder econômico numa área, mas não vai evitar o problema do poder econômico. Outro aspecto que eu tenho dúvida é a representação das minorias. Evidentemente, o Congresso Nacional tem que ter toda a expressão do pensamento das idéias universais, nem sempre majoritárias. Tem os segmentos religiosos, raciais, quer dizer, de posições de-

finidas ideologicamente, que são, no momento, minoritárias, e que seriam afetadas enormemente, através do voto distrital. Essa a primeira dúvida que eu tenho. Por outro lado, eu não sei se a Câmara e o Congresso Nacional se transformariam num grande Congresso de Municípios, e os representantes aqui, que estão discutindo os problemas nacionais, passariam a discutir apenas os problemas de suas comunidades, perdendo o sentido nacional. Acho, portanto, que o voto distrital puro representa uma extratificação do conservadorismo. Admito um processo misto, e este processo misto seria o voto distrital conjugado com o voto proporcional, o que daria oportunidade, portanto, no voto proporcional das representações ideológicas definidas, minoritárias, e correntes minoritárias. Com relação ao problema do fortalecimento das bases partidárias, a escolha dos candidatos a voto proporcional deve ser feita através de lista organizada pelos partidos, dentro de eleições primárias, dentro do Partido. E, se um partido político tem direito a 10 legendas, cinco legendas, distribuídas por distrito e cinco pela lista partidária, só assim uma parte, porque se os deputados são detentores de um mandato, esse mandato, existe uma co-responsabilidade com os partidos. Na verdade, todos os que estão eleitos, eles o estão em função de uma base de pelo menos 80% que contribuíram para a eleição dos que hoje representam. Então, o mandato é do Presidente, mas é também uma co-responsabilidade do partido. Então, o nosso pensamento é no sentido de que o voto misto, sendo metade do voto do distrito, e a outra metade, o voto proporcional, por livre escolha, na ordem de preferência, em função de uma militância partidária e disputas internas em eleições diretas, dentro do partido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Sr. Presidente, a minha questão coincide com a do Senador Jarbas Passarinho e com a do Presidente do PTB. Mas, quero ser sincero com o Relator e com a Comissão, quando discutimos este assunto, localizamos uma série de problemas. Então, não viemos aqui apenas trazer soluções, mas trazer também alguns problemas para se pensar um pouco mais livremente. Em uma Constituição ainda em projeto, temos toda a liberdade para colocar na mesa as dúvidas. E uma das dúvidas que apareceu, nesta idéia ideal do sistema alemão, é exatamente a complexidade do sistema. No primeiro momento. Nós ficamos muito impressionados com as eleições para Constituinte no nosso Estado. Não sei se, nos Estados de cada um de V. Ex.<sup>as</sup> a experiência foi a mesma. Mas nós chegamos a ter, em algumas áreas, 30 ou 40% de votos em branco ou nulos para Constituinte porque é uma complexidade muito grande para o tipo de eleitor que de um modo geral, às vezes, tende até para uma posição de mudança. Então, nós teríamos que trabalhar um pouco mais. Nós discutimos, por exemplo, a inconveniência do distrital, quando se coloca, por exemplo, a questão do caudilhismo. E nós vimos que o caudilhismo não é uma situação pura e simplesmente do distrito. De repente, pode ser até uma expressão nacional. O Brasil, na sua história contemporânea, às vezes, dá essa impressão de que o caudilhismo tem um potencial nacional grande; não é um problema do distrito, mas nós sentimos que precisamos combinar o distrito e combinar também um voto representativo. Por isto, na nossa reflexão, nós consideramos o sistema português com esse corretivo, que não me lembro o nome, é um nome estrangeiro, uma espécie de um teorema deles lá, eles contribuem, nesse primeiro momento, com uma votação proporcional. Mas eu acho que o ideal, para o Brasil, era nós chegarmos ao distrital misto, uma parte proporcional. E nós colocamos um outro problema. O Presidente do PTB mencionou que a lista deveria ser uma lista do partido e nós perguntamos; mas quem é que vai segurar a con-

venção? Quer dizer, vai ser realmente um grande problema, para uma convenção partidária, esse problema de se escolher os cinco primeiros da lista, quer dizer, vai ser um problema que nós não sabemos como vai explodir isto, numa convenção. Nós temos tido a oportunidade de ver as convenções sujeitas a mil pressões, a entrechoques.

Eleições primárias, seria uma maneira, dentro do partido de resolver, porque, se for à convenção, nos estamos sujeitos também a grandes confusões nas convenções partidárias. Então, são estes problemas que estamos tratando, quando discutimos a questão do sistema distrital misto, que nos pareceu o sistema ideal.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Mauro Benevides.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – Sr. Presidente, eu também me situo entre aqueles que, como o Senador Jarbas Passarinho, Paiva Muniz, e o Professor Fernando Gabeira, se filiam a favor da implantação do sistema misto. O distrital puro não acredito que possa vir a prevalecer, nos próximos anos, na estrutura eleitoral brasileira. E entendo que poderia responder agora ao nobre Relator Rossi, quanto a sua primeira parte da sua interpelação. Não sei por que não foi mencionado explicitamente pelos meus eminentes companheiros que aqui representam o PDS, e o PTB e o PV, no que se relaciona à fiscalização durante as campanhas eleitorais. Por que a concentração de recursos deixar daqueles candidatos que se favoreceriam de apoio de grupos, de apoio de empreiteiras, enfim numa descaracterização daquilo que seria a paridade de recursos à disposição de cada um dos candidatos. Eu diria ao nobre constituinte, com a acuidade, com a lucidez da sua inquirição, que o legislador ordinário teve percuciência, para obstaculizar qualquer tentativa e buscasse invalidar essa paridade de possibilidade e de recurso de cada candidato. Tanto isto é verdade que, antecedendo à campanha eleitoral, a lei prevê a obrigatoriedade, na constituição de um comitê de propaganda, que teria a seu cargo a obrigatoriedade de apresentar a relação das despesas, em cada campanha, naturalmente identificando, neste cálculo, a despesa de cada candidato. E a lei diz explicitamente, é a despesa em cada pleito, entendendo-se em cada pleito, não a eleição em si, mas a disputa para cada cargo isoladamente. Pleito para governador, despesa prevista pelo Partido "X", 10 milhões de cruzados. Despesa para Senador, se tem sublegenda, se não tem sublegenda, se são duas cadeiras, a mesma quantia para cada candidato para Deputado Federal, a mesma importância para cada candidato. O Partido dividira, entre seus postulantes, e apresentaria o total de despesa por cada candidato. A mesma coisa com relação a Deputado Estadual, para mencionar apenas a eleição que se realizou em 1986. E não ficaria à cautela da lei, à precaução do legislador ordinário ou não, nobre relator, vai mais adiante, se os Partidos fraudam a legislação e apresentam quantias irrisórias que não refletem efetivamente o gasto da eleição, isto é algo que deve ser averiguado, analisado pela Justiça Eleitoral e não apenas por ela, porque está previsto, na legislação, até mesmo a fiscalização interpartidária, porque todas as despesas da eleição, mesmo estas, que nós pudemos inquirir do vício irremediável, insuperável, do engodo e da mistificação, esta despesa tem que ser aprovada por um comitê interpartidário. Os Partidos se conjugam, apresentam os seus representantes, que são seis representantes de cada partido, formam um grande comitê interpartidário e oferecem o seu parecer a estas contas dos respectivos partidos. Se não se cumpre realmente a legislação, vamos indagar dos Partidos por que eles assim não procedem? Porque a Legislação que disciplina os gastos, em matéria eleitoral, a legislação é sábia, é lúcida, se há mistificação, se há engodo, se há distorção, se isso existe, se nós Parlamentares constatamos essa

evidência, a culpa não cabe ao legislador, ao legislador ordinário, que previu a obrigatoriedade dos orçamentos em cada eleição, à comissão interpartidária, não. Tudo isto é fiscalizado por este comitê interpartidário. E vamos buscar as fontes desta distorção, para que não se aponte candidatos favorecidos, com apoio de grupos e, dessa forma, se privilegiem, com apoios e com sustentações, inteiramente condenáveis. Portanto, o que posso dizer, neste momento, é que a legislação que aí está merece ser cumprida. Que os Partidos políticos se convençam de que o meu Partido, os outros Partidos, que aí estão, na elaboração de seus orçamentos de campanha, apontem números que reflitam de fato, os gastos de cada candidato, que haja também, no âmbito de cada agremiação, não apenas ser implantado o voto distrital, mesmo prevalecendo o voto proporcional, mas que cada Partido exercite o seu poder de fiscalização e controle sobre os gastos do seu candidato, e, a seguir, o faça em relação aos gastos dos demais Partidos, através do Comitê Interpartidário. Era a modesta colaboração que eu ousava prestar, neste momento, em nome do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Indago se o relator está satisfeito.

**SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Era apenas uma observação, porque nós já estamos no mês de maio, e a eleição ocorreu em novembro, eu queria saber quantos dos deputados que estão aqui nesta Casa foram interpellados por partidos, para saber quanto gastou, se alguma, nota foi apresentada. Esta é a observação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Acho que o que nós ouvimos aqui do nobre colega Mauro Benevides foi a palavra do tesoureiro. Não é à toa que S. Ex.<sup>a</sup> é tesoureiro do PMDB. Mas, eu perguntaria: como fiscalizar isto, especialmente em relação às despesas das máquinas administrativas, que são lançadas em favor do candidato a ou b, de preferência do Governador que se mantém no posto? Isto não vai ser contabilizado; isto é inteiramente impossível de fiscalizar. De maneira que a mim fica a impressão de que a pureza de sentimentos do Constituinte Mauro Benevides, que sou o primeiro a testemunhar, fica muito distanciada, numa linha quase utópica em relação à possibilidade desta fiscalização. A pergunta do relator é muito pertinente. As eleições foram há poucos meses e, se nós fôssemos saber aqui quais foram os gastos realizados pelos candidatos, nós vamos ver uma discrepância enorme. Essa entidade, a que se referiu o nobre colega, não existiu. Houve pessoas que receberam benefícios diretos e outras pessoas que lutaram sozinhas. De maneira que essa distribuição do fundo, através de um comitê – fui eu que usei a expressão farsa –, mas não estava presente aqui, o meu amigo Senador Mauro Benevides. Mas, de algum modo, é uma resposta indireta àquilo que eu tinha acabado de falar. Eu achava que o fundo era uma falácia e o comitê é uma farsa que os partidos cometem em relação ao próprio Tribunal Eleitoral. Como fiscalizar? A mesma coisa da lei Etelvino Lins; é uma lei belíssima no papel. Agora, vá fazer uma campanha majoritária na minha região, no Estado do Pará. O que vale por uma campanha majoritária no Estado do Pará vale para uma campanha nacional da Colômbia. Nós temos mais quilômetros quadrados do que ela. Temos dificuldade enormes de acesso. Tivemos 6 horas para chegar ao local eleitoral, e não tem alimentação. Vai depender da alimentação que foi introduzida pelo Tribunal Eleitoral, para pedir que um homem chegue lá. Ele tem o dever de votar, ele é digno, votou. Votou numa eleição secreta, tão secreta que ele mesmo não sabe em quem votou. De qualquer maneira, ele volta para o seu local, e, só por essa injunção de natureza cívica, me parece muito difícil resol-

ver. De modo que, eu acho que é preciso um determinio novo. Só insisto que eu acho que não é matéria para constar do texto da Constituição. É tão frágil, e deve ser tão tentativa a forma de fazê-lo, que é melhor que seja uma lei federal. E, depois, esta lei tem que ser submetida a mutações que uma experiência prove, como os exemplos que o Partido Verde sofre na pele, diretamente, as dificuldades de fazer a sua campanha e que acabou de citar aqui. Então, isto seria modificada à proporção que a experiência mostrasse. Não porque nós queremos, amanhã, fazer com que ela se modifique apenas com 2/3, de cada caso. Do contrário, nós vamos chegar àquela situação da França, no século passado, em que eu já vi uma pessoa citar isso, mas não citou exatamente a origem, de que a França teve catorze Constituições. Quando chegou um cavalheiro, lá, entrou numa livraria, e pediu a última Constituição, o livreiro esnobando com um ar de enfado completo disse: "Procure ali, nas publicações periódicas". Publicações periódicas, tantas mutações havia na Constituição. Nós devemos lutar por uma Constituição que não seja assim. Não tão sintética como, por exemplo, num texto que eu li da Constituição espanhola, mas, fundamentalmente, aquela que eu li da República Federal Alemã, e deixamos, para a legislação ordinária, essa matéria. Era o apelo que eu faria aos meus companheiros Constituintes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte José Agripino.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aos 4 representantes dos Partidos Políticos aqui presentes duas perguntas. Em primeiro lugar, se os seus Partidos são favoráveis a que o jovem de 16 anos adquira o direito de voto, e se concordam que se caracterize a maioria civil desses jovens, também de 16 anos, sujeita às sanções do Código Civil, e do Código Penal. Essa é a primeira pergunta. A segunda é uma colocação. Pela atual Constituição, o Partido Político é uma entidade de direito público interno, comparada portanto, aos Estados e Municípios, com direito a ter a sua própria legislação, e o Partido, através do seu diretório, dos seus convencionais, elaborarem os estatutos e regimentos. Mas vem uma preocupação; o Senador Jarbas Passarinho, por exemplo, é favorável a que os Partidos Políticos elaborem os seus regimentos, os seus estatutos, desde que não firam preceitos constitucionais. O Dr. Paiva Muniz, com muita sinceridade, expôs quando aqui falou, as dificuldades que o Partido sofreu, durante a recente campanha eleitoral, na identificação de candidatos, e foi obrigado a colher candidatos, porque precisava fazer a sua expressão nacional. Estava até fugindo à própria orientação ideológica de seu Partido. Por isto, eu gostaria de fazer uma indagação aos senhores representantes de Partidos se considera o partido, ou se continua a considerar o Partido uma entidade de Direito Público Interno e, como tal, cada qual tem o direito de fazer a sua própria legislação, o seu estatuto, o seu regimento, ou se considera e se estabelece padrões para elaboração do Partido, padrões para todos os Partidos, para determinadas questões partidárias, desde que elas se uniformizem, para evitar o risco da preponderância, da esperteza sobre a coerência ideológica e partidária.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Já se sabe, já repetiu muitas vezes que não há perguntas indiscretas; há respostas comprometedoras. Esta primeira, a respeito do voto com 16 anos, eu sou partidário. Acho que o voto tem que ter o limite dos 18 anos, na situação ainda em que vivemos. E lembro que, ainda muito recentemente, a França da Liberdade, gualdade e Fraternidade, do século XVIII, há bem pouco tempo, reduziu de 21 anos, para 18

anos, o direito de voto. Isso, para mim, é significativo. Portanto, a segunda parte fica prejudicada, em relação à responsabilidade civil ou penal. Quanto aos Partidos terem o direito de fazerem os seus programas e estatutos, continuo afirmando o meu princípio de que a Constituição deve dizer que a composição do Partido é Livre, ele é livre de estabelecer o seu programa e o seu estatuto. Fugir da conotação de política ideológica do Tribunal Eleitoral, do Tribunal Superior Eleitoral, que vai dizer se o programa é ou não antidemocrática, porque, como se disse na exposição, que V. Ex.<sup>a</sup> me deu a honra de ouvir, desde o começo, isto é fácil de mistificar por quem desejar mistificá-lo. Se alguém tiver, como objetivo, a conquista do poder pela força, não abrir mão da luta de classe, o que leva, evidentemente, à conquista do poder pela força, uma vez que não admite que burguesia integre o poder pacificamente, não dirá isto no seu estatuto. Então, estará dentro do pluripartidarismo, de acordo com a lei, mas pensará e procederá de uma maneira diferente. Assim, eu até preferia que esta ação fosse mais uma ação de outra natureza, que não propriamente a da submissão ao Tribunal previamente, mas sim, levantada, na ocasião em que o procedimento, ou o comportamento do Partido, se tornarem antidemocráticos, ou contrário à República, se a Monarquia não vencer. Então, se torna contrário à República.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Dr. Paiva Muniz.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Sr. Presidente, Platão, na sua República disse que na República não deve ter muitas leis para não ter muitos contraventores. Acho que o excesso de legislação, inclusive em termos da área eleitoral, faz com que haja também um excesso de contraventores. Eu gostaria também, já numa oportunidade, numa indagação feita pelo Constituinte Francisco Rossi, de dizer que acho fundamental, por exemplo, na legislação, que a apuração seja feita imediatamente após a votação. Primeiro porque se houver alguma fraude, esta fraude é tópica, específica, mas, na exaltação da campanha política, no dia da campanha você tem a fiscalização dos candidatos, e a própria fiscalização dos votantes. A própria curiosidade. E se houver uma margem de fraude, esta margem passa a ser muito restrita e esta margem pode ser corrigida, através do sorteio de 10% das urnas serem apuradas para conferência. Quer dizer, a nível maior. Faz-se o sorteio das urnas vai-se verificar se houve ou não alguma fraude. Mas a apuração deve ser feita localmente. Outro aspecto que é importantíssimo. Assim como no Tribunal do Júri, você tem o direito de vetar os jurados, evidentemente os Partidos Políticos, também, devem ter o direito do veto a escrutinadores e apuradores. Porque, o que ocorre muito, no interior, é que existem os profissionais de apuração. Quer dizer, os Partidos Políticos devem ter o direito, como tem o Tribunal do Júri, de vetar ou não aquele apurador, se existe suspeita. E a apuração ser imediata. O terceiro aspecto é o seguinte: o eleitor tem um medo cívico de entrar, quer dizer, ele não é acostumado, bissexatamente ele entra numa cabine eleitoral. Ele já entra nervoso, doido para ficar livre daquele processo. Então, é fundamental, portanto – e tivemos o resultado aí, eu apresentaria, como sugestão, uma lei eleitoral, em que os votos, quer dizer, as cédulas fossem separadas, porque o que ocorreu nas últimas eleições foi que 40 ou 50% votou num candidato majoritário que, colhido, saiu correndo. Então, a votação tem que ser separada, ou seja, vota no majoritário, vota no proporcional, de modo que o indivíduo não saia achando que cumpriu o seu dever, porque riscou na cédula eleitoral o primeiro nome que surgiu e ficou livre da votação. Agora, com referência às observações do Senador Agripino Maia, acho que o processo de comunicação de massa é de tal ordem, que a criança fica, o tempo todo, na televisão acompanha todos os noticiários, havendo, por-

tanto, um processo de amadurecimento precoce da população. E faço aqui um testemunho: tenho um garoto de 13 anos, que, quando chego em casa, à noite, e ele vem discutir todos os problemas políticos e com uma consciência, aos 13 anos, que muitos adultos não têm. Portanto, houve um processo em que, através do sistema de comunicação, a população já tenha acesso muito mais rápido do que tinha anteriormente, evidentemente, em função da própria realidade social que nós vivemos, dos meios de comunicação, da influência dos meios de comunicação a maturidade aos de 16 anos, de discernir, evidentemente já é grande. Isso pressupõe que a legislação eleitoral tem apenas que reduzir a maioria, para que ele seja responsável, porque senão ele fica isento de uma responsabilidade de punição. Então, na minha opinião, deve ser reduzido para 16 anos mas deve-se reduzir também maioria por 16 anos. Acho que os Partidos devem continuar de direito público interno. A legislação deve dar apenas parâmetros, régua e compasso, deixando a liberdade da estrutura desde que não fira aqueles parâmetros estabelecidos para uma entidade de direito público interno. E maior liberdade para a organização dos Partidos Políticos, desde que não firam aqueles parâmetros.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Vou contribuir com o andamento dos trabalhos, sendo o mais rápido possível. A primeira pergunta: O Presidente do PMDB veio aqui e me disse que não veio Subcomissão porque ele, como Presidente da Constituinte, não pode expressar posições pessoais, uma vez que o partido ainda está discutindo. Então, quero que os Srs, levem em conta também que as minhas posições são posições pessoais, ou posições que refletem um quadro de posições no nosso grupo, e não uma posição fechada. A não ser esta da sua segunda pergunta. Nós somos plenamente favoráveis à votação aos 16 anos. E conseqüentemente, também a responsabilidade civil, penal aos 16 anos. Neste caso a nossa posição é idêntica à do PT, que parece que já se reuniu e tomou uma posição a respeito. E é um dos pontos fundamentais da nossa política a respeito da juventude, sendo que um outro senador falou em se comprometer e já estou comprometendo. O outro ponto é que nós somos também contra o serviço militar obrigatório. Achamos que não deve haver serviço militar obrigatório que é uma das grandes aspirações da nossa juventude masculina no Brasil. O outro aspecto que foi colocado na sua pergunta é um aspecto que vou lhe responder em nível pessoal. Acho que os partidos devem ser livres, para definirem os seus estatutos e regimentos. Existe um aspecto que eu acho que deve regular os outros e que parte de uma visão mais ampla que eu tenho da própria Constituição. No meu entender, a Constituição brasileira devia começar proibindo ao Brasil ter relações diplomáticas com países que tenham o racismo como política oficial. Sou dos que batalham para o Brasil romper relações diplomáticas com a África do Sul e definir isto na sua Constituição. Acho também que qualquer partido que tenha um conteúdo racista, no seu programa e na sua prática política, deve ser proibido de funcionar no Brasil. O resto deve ser uma legislação a partir dos próprios partidos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – Para responder a indagação do eminente companheiro Constituinte José Agripino Maia, eu diria que, pessoalmente, sou favorável a que se ofereça uma oportunidade do exercício do voto ao jovem de 16 anos; há, inclusive, várias proposições, e uma delas com o meu apoio, permitindo que

se anteceda esta data oferecida ao eleitor, ao invés de 18 anos, 16 anos. Recordar-se o momento em que, com sua extraordinária visão de estadista, o saudoso homem público, que foi o Senador Petrônio Porteira, em determinado momento da vida político-institucional, brasileira apresentou à consideração do Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a obrigatoriedade de os partidos instituírem o departamento jovem, e o departamento trabalhista. A lucidez, a acuidade, a sensibilidade, do ilustre representante do Piauí, que se alçou à Presidência do Congresso Nacional e, posteriormente, ao Ministério da Justiça, permitiu que os partidos oferecessem aquela abertura necessária a que os jovens participassem do processo político. Os meios de comunicação, isso foi ressaltado agora, têm contribuído significativamente para aprimorar o nível de politização da nossa juventude. Conseqüentemente, se situarmos na faixa de 16 anos, para o exercício do voto, por parte do eleitor, nós iríamos ao encontro daquilo que já reflete uma ânsia de participar da própria juventude brasileira. Portanto, a minha manifestação pessoal, e não sei se o meu partido assim se posicionara, diante das segundas propostas de emendas, a minha manifestação pessoal, e faço a ressalva que ela é pessoal, seria no sentido de se aprovar qualquer emenda constitucional que vier neste sentido. Ainda em recente reunião da Comissão Executiva do partido, o Presidente Ulysses Guimarães, já, talvez, se antecipando a este debate que vai realmente assumir conotações de maior abrangência no plenário da própria Constituinte, como agora já se inicia nesta Subcomissão, criou uma comissão integrada por aqueles parlamentares mais jovens, a começar pelo representante de Campina Grande, Cássio Cunha Lima, e pediu a essa Comissão integrada por seis jovens parlamentares do PMDB, que oferecessem, no âmbito do nosso partido, aquelas condições ideais de funcionamento do nosso departamento de jovens, a fim de que a juventude peemedebista tivesse aquela participação aguerrida, presente, resolvida e decidida nos grandes embates do partido. A pergunta inicial do Senador José Agripino, é sobre se neste caso, retroagindo para 16 anos, se também a responsabilidade penal deveria retroagir a 16 anos. Eu diria ao nobre Senador que esta diferenciação da responsabilidade, a penal a civil, ela permanece. Aos 18 anos, a responsabilidade penal, e a civil aos 21 anos, não haveria a necessidade desta alteração, na legislação brasileira. Sobre um dos aspectos suscitados aqui, pelo nobre Presidente do PTB, Paiva Mania, no que tange à suspeição de escrutinadores apuradores, eu diria aos membros da comissão que há um prazo estabelecido na legislação ordinária que possibilita aos partidos impugnar, diante dos juizes eleitorais, a indicação de mesários, de escrutinadores, enfim, daqueles que, compondo as mesas receptoras, poderão posteriormente, como é desejo de S. Ex.<sup>a</sup>, se transformar, também, em mesas apuradoras. Então, se já na própria legislação eleitoral há esta possibilidade, e se estas, mesas receptoras se vier a delegar a incumbência de processar ela mesma a apuração do pleito, os partidos, sem dúvida, se tornarão muito mais vigilantes e severos, na impugnação desses nomes. Que vierem a compor as mesas receptoras e se desdobrarão também em mesa apuradora da eleição. Portanto, já no texto da própria legislação ordinária há uma oportunidade de os partidos exercitarem o seu crivo permanente de fiscalização, da maneira mais severa possível, impugnando, pura e simplesmente, a inclusão desses integrantes das comissões receptoras, cabendo, evidentemente, aos juizes apurarem a fundamentação dessas impugnações que são habitualmente feitas, sobretudo a nível municipal, onde a disputa é mais acirrada, não há dúvida de que estas impugnações se processem mais enfaticamente pelos partidos políticos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Constituinte Waldyr Pugliesi.



**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar bem claro, aqui, uma posição também que é uma constatação da exorbitância da presença da justiça eleitoral, principalmente nas últimas eleições. Cantaram, aí, em prosa e verso a atuação da Justiça Eleitoral, mas parece-me que, e nós todos cansamos de ver a presença de juizes e até de Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, dizendo da colocação que estádios de futebol tinham para abrigar os descumpridores das leis eleitorais. Todo o trabalho que se fez neste País foi para desviar a atenção do povo para o tema maior que era a Constituinte. No meu Estado, volto a repetir aqui, nesta Comissão, inúmeros juizes eleitorais tiveram presença maléfica em relação às eleições. Foram para a televisão dizendo que já tínhamos estádios à disposição para fazer "a La Pinochet", o confinamento dos eleitores. As eleições brasileiras, todas, foram fraudadas até hoje, essa é a grande verdade. Fazendo referência ao Senador Jarbas Passarinho, quero lembrar que ele disse que um eleitor foi votar de maneira tão secreta que nem sabe em quem votou. Esse eleitor é fruto da dominação que foi imposta à Nação brasileira pela classe dominante em toda a sua história. Ele é analfabeto, ele não sabe tomar decisão, porque a classe dominante assim o quer, analfabeto, e é lamentável que nós que estamos aqui, nesta hora, não deixemos de maneira bem clara a nossa contrariedade a essa Justiça Eleitoral que existe neste País. Aqui, se tem receio de falar da Justiça Eleitoral, pensando que ela vá fazer retaliação nas nossas próprias candidaturas na eleição seguinte. Tem-se medo de falar da rede Globo, do Estadão, do jogo que esses órgãos de informação fazem sempre em favor de banqueiros. **O Estado de S. Paulo** por exemplo, está mais preocupado com a dívida brasileira do que os próprios banqueiros internacionais, porque se identifica com eles. Mas eu gostaria de dizer o seguinte: a posição em favor do voto distrital puro é um verdadeiro crime, no meu entendimento, que se vai praticar na Nação brasileira.

Imagino o Gabeira, por exemplo, candidato a Deputado Federal confinado num distrito por aqueles que são reacionários, por aqueles que são, enfim, contra o avanço, contra a oxigenação da vida brasileira.

Então, ao deixar aqui esta posição clara contra o voto distrital, eu gostaria de perguntar aos ilustres representantes partidários também a posição que eles tem a respeito de dois assuntos: primeiro, o voto facultativo que, no meu entendimento também leva à distorção daquilo que se pretende fazer neste País. E outro problema: estou fazendo e gostaria de ter a participação de todos no seguinte. Não seria bom fazermos eleições separadas? Por exemplo, Presidente da República, Governador do Estado, Senadores. Senadores, se bem que reduzidos os seus mandatos á quatro anos e, depois, dois anos após a realização dessas eleições, a realização, então, das eleições para Governador do Estado, para Deputado Estadual, para Prefeito e Vereadores, com as razões óbvias. Nesta última eleição, por exemplo, nós não vimos, praticamente, ninguém tratar do assunto mais importante para a Nação brasileira que era a Constituinte. Tratou-se de assunto paroquial, menor, mesquinho, cartoriais e se levou no meu entendimento a uma fraude que está representada aqui no Congresso Constituinte, porque tem muita gente que se elegeu com discurso mentiroso e nada mais distanciado do que o discurso que fizeram do que a prática que estão tendo aí.

Então, seria esta a indagação: a posição a respeito das eleições separadas e em relação ao voto facultativo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos inverter a ordem. Convidamos para responder-lhe o Sr. Constituinte Mauro Benevides.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – Bem, em relação às eleições separadas, eu diria que a cada oportunidade que se ofereça ao eleitor para que ele compareça às urnas, e escolha o seu candidato, não há uma dúvida de que estamos contribuindo para aprimorar a formação democrática desse eleitor. A cada eleição que ele comparecer, ele saberá melhor escolher os seus representantes; então, conseqüentemente, acho que, se pudermos realizar separadamente esses pleitos, não há dúvida de que estaremos contribuindo para que se aprimore e se aperfeiçoe o sentimento e a formação democrática do nosso eleitorado.

No que tange ao voto facultativo, acho que o Brasil ainda não atingiu um estado de amadurecimento democrático que lhe permita subtrair da Constituição a conotação de voto obrigatório; portanto, acho que esse voto obrigatória ainda deve permanecer no texto constitucional brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GAFFEIRA:** – Eu acho que a primeira questão, continuo respondendo em termos pessoais, porque nossa experiência nas eleições que aconteceram agora foi uma experiência muito negativa nesse ponto de vista. Nós queríamos, a todo instante, enfatizar a Constituinte, porque nós considerávamos a Constituinte um fato político muito mais importante que a eleição para Governador do Estado; no entanto, a eleição para Governador do Estado acabou polarizando a atenção dos eleitores e nós, com isso, enfraquecemos a Constituinte, enfraquecemos a reflexão sobre a Constituinte, enfraquecemos a participação popular na Constituinte e até, indiretamente, contribuimos para que os votos brancos e nulos fossem maiores.

Então, acho que foi uma experiência de que essa eleição não deveria ter sido feita junto e, agora, nós vivemos uma situação semelhante. Nós estamos lutando pelas eleições diretas. Somos os golpistas que o editorial do **Globo** indicou ontem, queremos, realmente, eleições diretas no Brasil, e queremos eleições diretas, já. Depois que a Constituinte for redigida.

Então, nós achamos que se tivermos eleições diretas em 1988, que é o nosso já, depois de redigida a Constituinte, seria muito conveniente que essas eleições diretas não fossem acopladas às eleições diretas para os prefeitos nas várias cidades do Brasil, porque, senão, faremos as eleições municipais numa espécie de segmento das eleições presidenciais, quando, na verdade, existem problemas específicos que têm de ser discutidos nas eleições municipais. Temos os grandes problemas urbanos brasileiros que, praticamente, não têm uma reflexão amadurecida, ainda. Temos os problemas do Rio de Janeiro e de São Paulo, das grandes cidades, porque não temos, ainda, nenhum o instituto que pense a questão urbana no Brasil, não há grandes projetos, não há grandes debates sobre a questão urbana no Brasil e as nossas grandes cidades são constituídas de uma maneira tal que espantam até os estrangeiros que não sabem como é que isso pode funcionar, como é que isso realmente existe e, no entanto, temos que discutir isso, agora, nas eleições municipais. Então, o ideal para nós é que as eleições sejam realmente separadas, a julgar pela experiência que nós tivemos, sobretudo, por essa experiência que empobreceu a Constituinte. No meu caso, por exemplo, gostaria de estar entre os senhores, mas houve uma reflexão política que me levou à candidatura ao Governo do Estado. Gostaria de estar, se o povo me desse a mesma confiança que deu aos senhores.

No outro caso, no voto facultativo, tenho que dizer também que a nossa tendência, quando discutirmos isso, vai ser uma tendência a aprovar a idéia do voto facultativo, porque isso nasce de uma reflexão mais profunda do próprio movimento alternativo.

Nós consideramos que o País muda através de diversos movimentos. O País muda através do movimento social, muda através da arte, muda através da cultura e muda também através do Governo. Nós compreendemos o Governo e a atividade pública do político como uma das dimensões da mudança, mas não a única e existem muitas pessoas, entre nós, que se recusam pura e simplesmente, a uma participação política clássica. Aham que não há sentido em se participar politicamente e temos lutado muito para dizer que não, há sentido em participar politicamente. Nós temos de atrair mais gente para a participação política, mas, ao mesmo tempo, nós somos um partido e um tipo de organização que está praticamente na ponta, na luta pelos direitos individuais no Brasil. Não é à-toa que em todas as universidades, nós somos questionados a respeito da discriminação do uso da maconha e somos questionados a respeito do aborto, porque nós somos o único partido político que tem um discurso aberto sobre isso, que não se recusa a discutir com a juventude essas coisas e nós até dissemos que o Partido Liberal, que às vezes nos hospeda no seu programa de televisão, que gostaríamos de discutir isso com ele. Mas o Partido Liberal no Brasil não cumpre esse papel ainda, de caminhar para o avanço mais amplo das liberdades individuais e nós cumprimos este papel. Nós somos um tipo de organização política que, ao mesmo tempo que tenta resgatar os avanços do socialismo, queremos, também, criticar um aspecto do socialismo que, para nós, representou uma traição aos nossos sonhos, porque o socialismo não garantiu um nível de liberdade individual mais amplo que os países capitalistas avançados

Constatamos a experiência de um trabalhador na Suécia e comparando-o com um trabalhador na União Soviética, no socialismo real, nós compreendemos que aquele trabalhador na Suécia desfrutava de um nível de liberdade individual maior do que o trabalhador na União Soviética; então, achamos que isso, num certo sentido, foi uma falência da visão socialista tal como se colocou e, hoje, somos as pessoas que pensam em encaminhar uma posição socialista aqui, mas garantindo, em todos os momentos da democracia, o avanço das liberdades individuais. Então, é pensando nessa liberdade individual que nós achamos que o indivíduo, num determinado momento, tem o direito de achar que ele vai contribuir com a mudança do Brasil, através de mil coisas, menos a de votar num candidato à Presidente, a Governador e a Deputado e que ele pode, contribuir à sua maneira respeitando esse direito.

Agora na medida em que nós tornarmos o processo político mais interessante, que nós tornarmos o processo político mais acoplado às necessidades individuais, às expectativas de cada um, na medida em que o processo político frustrar menos, essa pergunta será um pouco acadêmica, se é facultativo ou não, todos vão querer votar? E o processo político é uma maneira de se transformar em socialismo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Quanto ao problema de eleições separadas, acho que as eleições devem ser separadas, conforme o nível brasileiro. As municipais, as estaduais e as federais, mesmo porque ao eleger um prefeito, evidentemente esse prefeito precisaria ter um respaldo no Legislativo e evidentemente uma eleição solta vai criar problemas de conflito muito grande entre o Executivo e o Legislativo. Vai-se eleger um prefeito sem o respaldo do Legislativo e as

eleições separadas podem propiciar conflitos maiores entre o Legislativo e o Executivo.

Na minha opinião, as eleições municipais devem ser separadas das estaduais e as estaduais apenas para Governadores e deputados estaduais e a federal, para Presidente da República e o Congresso Nacional. Evidentemente, o que pode ocorrer é que, num episódio utópico, determinada liderança empalme numa eleição emocional, num tema emocional e não ter condições de presidir esta Nação, porque não tem o respaldo parlamentar. Portanto, acho que as eleições devem ser separadas, mas conforme os níveis, separadas a nível municipal, estadual e eleições federais.

Quanto ao voto facultativo, tenho sérias restrições a ele. E preciso engajar a população num processo ainda mais participativo e o voto facultativo beneficia apenas determinadas camadas e também a dúvida de que a população participou. Vamos imaginar que compareçam apenas 20%. Falta autenticidade da Nação para os eleitos, de modo que tenho dúvida quanto ao voto facultativo.

Agora, estenderia também o problema do voto do analfabeto. É evidente que é preciso que haja uma forma simbólica de cores, pelo menos o analfabeto poderia distinguir os Partidos políticos, que ele possa votar, pelo menos, no Partido político, porque hoje, é bem verdade, que grande parte do analfabeto hoje vota sabendo assinar o nome, mas o voto do analfabeto poderia ser feito apenas em Partidos, mas através de cores ou de simbolismo. Como diz o Líder José Lourenço, que escreveu para Portugal, dizendo que no Brasil, agora existe o voto do analfabeto, mas o eleitor precisa escrever o nome e o número do candidato no qual ele quer votar.

Gostaria de levantar também o problema do voto dos cabos e soldados, razão pela qual os cabos e soldados não votam e quero também dizer aqui, com relação aos juizes eleitorais, tivemos, por exemplo, no Rio de Janeiro, não sei se ocorreu aí com o Fernando Gabeira, a restrição total aos candidatos. Então, ficaram privilegiados aqueles que eram conhecidos dos meios de comunicação, porque a Justiça Eleitoral impedia, praticamente, o acesso do indivíduo ser conhecido. A sua observação me parece justa, quer dizer, é um excesso, principalmente durante a campanha em que não se podia, quem não fosse uma figura conhecida ou não tivesse poder econômico para ser conhecido ou dos meios de comunicação, praticamente não podia ir ao eleitorado, porque a justiça eleitoral criava toda uma série de impedimentos.

São estas as observações que eu faria a este respeito. Primeiro, essa interferência exagerada dos juizes eleitorais e o voto do analfabeto, dos cabos e dos soldados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Tenho a impressão de que até agora não se desmentiu um conceito de Max Weber que diz que ao Partido político cabe a responsabilidade e a missão de confiscar o poder quando nele não está, porque quando está, é mantê-lo. De maneira que muitas pessoas votam em função, exatamente, desse objetivo. Por exemplo, voto facultativo. As esquerdas acham que podem ter maior capacidade de engajamento, de motivação e, então, no momento em que o voto fosse facultativo, a *dolce vita* sairia para as praias, sairia para as suas tertúlias, sairia para o seu lazer, enquanto a massa manobrada, ideologizada poderia votar; então, muitas vezes, pessoas votam assim. Não creio que eu esteja fazendo qualquer provocação ao escritor Fernando Gabeira. Estou, realmente, querendo fazer uma constatação.

A direita por seu turno acha que não pode fazer isso, senão vai perder um pouco dos votos, especialmente nas cidades da classe média alta ou da classe abastada. Mas também a direita acha que é bom ter voto facultativo, porque no interior esse voto facultativo vai se transformar em obrigatório, levado pelos currais eleitorais. De modo que aí estão para mim duas colocações contraditórias e conflitantes.

Eu acho que o voto facultativo diminui o status do Presidente. Já me dei ao trabalho de verificar algumas eleições americanas em que o Presidente do maior país da área capitalista foi eleito pela maioria da minoria, porque o total dos eleitores existentes, menos da metade desse total votou; de maneira que um presidente pode sair da maioria da minoria, como presidente de um país, Presidente da República.

Se o voto facultativo ainda fosse gradual, eu ainda examinaria essa possibilidade, mas tenho graves dúvidas, como o companheiro já disse aqui, sobre a questão do voto facultativo.

Quanto às eleições, também funciona o problema da comodidade e da conveniência de cada um. Não sei se entendi bem a colocação grupal que fez o Deputado Pugliesi, quando falou: Presidente da República, Governadores e Senadores e não incluiu Deputado Federal.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Presidente da República, Senadores e Deputados Federais.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Governador, não. E aí está lógico, fica lógico, porque minha argumentação seria de que, quando um Presidente da República é candidato, ele, naturalmente, quer saber com quem ele vai governar, que maioria ele vai ter no Parlamentarismo, então, ele arrasta, deve arrastar a votação do parlamento. O Governador, a dos Deputados Estaduais e o Prefeito, a dos Vereadores.

Hoje, há uma lista de tal ordem, como disse ainda há pouco o Dr. Paiva Muniz, que intimida o eleitor, mesmo o eleitor que já está acostumado a votar. Aqui em Brasília, não sei se as pessoas que não vivem em Brasília sabem, só para senador houve 66 candidatos, uma lista de 66 candidatos para o eleitor ter que escolher um e o prazo que o tribunal deu no Brasil inteiro de um minuto para cada eleitor votar, o que contaminava mais, emocionalmente, o eleitor.

Então, uma boa parte desses votos em branco derivou-se, no meu entender, exatamente a esse desejo a que se referiu o Presidente Paiva Muniz de o eleitor se ver livre, mais depressa possível, da cabine indevassável e não ficar sujeito a sanções, gozações, etc. Eu, por exemplo, fui objeto de tardança, votei com 1 minuto e meia, mas o meu problema era diferente, a caneta não escrevia, tive de pedir uma caneta suplementar para poder escrever. Mas o minuto e meio para fazer a minha lista no Pará onde não teve tanto candidato como teve em Brasília, por exemplo.

Por outro lado, nós, Senadores, Deputados Federais, sabemos que, quando não há uma eleição da qual participe o prefeito e o vereador, o interesse pela votação diminui, cai bastante. Então, a tentativa de motivar deve ser muito maior, mas nos grupamentos a que se referiu o Deputado Pugliesi, e, agora, confirmada, eu concordaria. O que eu chamaria de eleições gerais e depois, eleições não gerais ou particulares. Aí, o Presidente da República arrastaria pela luta eleitoral que haveria pela escolha dele, numa eleição direta, naturalmente, aqueles que o apoiariam, exceto se ele, infelizmente, se chamasse, como outrora, Cristiano Machado, aí era diferente.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – O Constituinte Pugliesi fez referência sem que nós houvéssemos falado

absolutamente nada a respeito e fiquei em dúvida. S. Ex.<sup>a</sup> fez uma referência ao voto distrital puro e se posicionou visceralmente contra. Então, eu perguntaria ao Deputado Pugliesi, como membro da Subcomissão que é, e eu como relator, se ele daria uma abertura em relação ao voto distrital misto, porque, se eu bem estendi, o deputado somente fez referência que seria um crime a existência do voto distrital puro no País.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Pela visão que eu tenho e acho que dentro do meu partido muita gente também defende este ponto de vista, somos contra, tanto ao voto distrital puro, quanto também ao voto facultativo, pela visão que nós temos.

Abro, assim, uma discussão, pessoalmente, para que haja, da minha parte, uma aceitação para esse distrital misto, fazendo com que essas pessoas, por exemplo, e a gente se lembra dessas eleições na França, quando o De Gaulle realmente direcionou toda a estratégia política de manutenção do poder para eliminar os comunistas e os socialistas e eles conseguiram. Eles conseguiram. Então, quando nos colocamos contra o voto distrital puro é porque achamos que o poder econômico vai ser exercido de tal maneira nesses distritos, que os candidatos progressistas, aqueles representantes dos partidos que querem avançar, serão, fatalmente, derrotados em sua grande maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua com a palavra o Sr. Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, representantes dos partidos políticos, eu vou me restringir, dentre as várias anotações que a uma questão que foi levantada **en passant** pelo Presidente do PTB, Dr. Paiva Muniz. Ela se refere a coligações. Naturalmente, que, sem embargo, friso, sem embargo, a convicção que tenho, que tenho certeza é a de todos nós aqui, do enriquecimento que o depoimento de cada um dos senhores representa para esta subcomissão. Eu gostaria que se possível, ao fim de cada subposta, fosse esclarecido se trata de uma opinião pessoal ou se é uma tese majoritária no partido, que, ao final das contas, os senhores representam aqui hoje.

Coligação eu enfocaria sob dois aspectos: a coligação majoritária, o que pensam os senhores a respeito das coligações nas eleições majoritárias, levando em conta uma tendência da constituinte, até porque já é norma implantada na constituição em vigor para a eleição de presidente da república, para eleição em dois turnos. Se seria conveniente a manutenção da coligação nas eleições majoritárias, no primeiro turno, ou se deveria restringir ao segundo turno, visto que, em não se obtendo maioria absoluta no primeiro turno, as coligações no segundo turno se tornam naturais e até necessárias para que partidos não fiquem aliados do processo.

A segunda pergunta, ainda sobre coligação, a coligação nas eleições proporcionais. A opinião dos senhores, se é válida, ou não, a manutenção de coligações nas eleições proporcionais. Eu falo em manutenção visto que nas últimas eleições elas foram admitidas e se não representa prejuízo efetivo à afirmação doutrinária, programática e ideológica dos partidos políticos.

Finalmente, sobre coligações nos dois anos de eleições majoritárias e eleições proporcionais, se os senhores acham que para a manutenção da linha ideológica programática dos partidos políticos as coligações, a nível municipal e as coligações, a nível federal, deveriam passar pelo crivo, pela **referendum** das executivas nacionais ou das executivas estaduais, conforme o caso dentro da tese levantada, esta, sim, especificamente, pelo Presidente do PTB.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Paiva Muniz.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Acredito que nenhum de nós, aqui, representante de partido, muitas das nossas opiniões foram opiniões pessoais, mostrando um pensamento médio, mas não o pensamento oficial do partido, porque não recebemos delegação dos respectivos partidos para um pronunciamento oficial do partido. Com a responsabilidade de cada um de nós podemos expressar apenas um pensamento médio, mas não o pensamento oficial.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Se o Sr. permitir só para que eu posse ratificar, quem sabe me expressei mal, apenas porque o Presidente do partido ele tem informação do corpo partidário. E o escritor Fernando Gabeira ele sempre enfatizou isso em todas as suas colocações, porque era uma tendência média dentro do partido, senti que ele veio para cá com esse nível de informação. Então, não é uma posição oficial que eu busco. Mas se o Sr. teria uma idéia de que é uma tendência majoritária, predominante dentro do partido, porque isso, sem dúvida, ilustraria a tomada de depoimento que estamos fazendo.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Seria leviandade de minha parte dizer que meu pensamento e a minha expressão expressam o pensamento do partido. Principalmente porque neste debate aqui nós apresentamos os temas mais variados, específicos. Evidentemente, que o partido tem um pensamento geral; no específico, dá liberdade para opção, quer dizer, conforme a consciência de cada um. Muitos dos temas aqui debatidos são temas que nenhum partido vai colocar como dogma, etc.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Ainda sem, naturalmente, querer estimular o debate, mas me referi especificamente às questões que levantei.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Com relação à coligação, acho que ela é inevitável, é de uma tradição brasileira, uma tradição universal, é um problema de coligação que é oriundo do processo pluripartidário. O pluripartidarismo leva fatalmente à possibilidade de coligação, quer dizer, a existência obrigatória de coligações. É uma decorrência do próprio pluripartidarismo. Se os Partidos fossem suficientemente fortes, estruturados, com recursos financeiros para estruturação, de acordo com o que todos nós levantamos aqui, possivelmente, pudesse ser até dispensada a coligação a nível proporcional que acredito que deforma um pouco porque as linhas ideológicas são diferentes. Quanto às eleições majoritárias eu acho que é decorrência do próprio pluripartidarismo.

Quando levantei o problema das coligações municipais, homologadas pelas regionais e as coligações estaduais seriam homologadas pelo Congresso Nacional é que o partido deve ter uma certa coerência. Evidentemente, que cada realidade do município as composições são feitas em funções daquela realidade municipal. Mas as direções estaduais precisam ter unidade não de impedir, mas pelo menos de ter ciência dessas comunicações, mesmo porque ocorre, muitas vezes, – e não queremos citar Partidos Políticos – em que fizeram composições e, depois, as lideranças disseram: isso é problema regional e não nacional. Ora, evidentemente, e outro problema que vivemos é na direção dos Partidos. Em alguns Estados, não quero citar, a posição do Partido era contrária a que se fizessem certas coligações. E eles fizeram à revelia da direção do Partido, o que contrariava, inclusive, a orientação nacional do Partido. Portanto, é fundamental que queremos um Partido Político em que haja uma certa unidade, não que se impeça, mas pelo menos uma homologação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES:** – Sr. Presidente, faria ressalva de que também neste momento transmito o meu ponto de vista pessoal, ainda mais porque o meu partido deverá realizar – e esta é a proposta do Senador José Fogaça, pendente de decisão da Comissão Executiva, uma matéria de que sou relator – proximamente uma convenção nacional para dirimir muitas dessas dúvidas que, remanescendo nesse próprio debate, existem no seio do PMDB, entre os seus dirigentes, entre os seus componentes, entre os seus Constituintes, enfim, teremos de nos posicionar diante de todas essas teses que aí estão e começam a ser discutidas nessa Comissão da Assembléia Nacional Constituinte.

Acho que as coligações, tanto as majoritárias quanto as proporcionais, elas se exaurem, elas se concluem, elas se exterminam – pelo menos é esse o entendimento – no próprio ato eleitoral, na própria eleição em si. Quer dizer, há uma preocupação evidente de se buscar a junção de forças que viabilize um triunfo eleitoral. E, ultrapassado o período da eleição, evidentemente aquelas forças políticas passam a divergir, passam a assumir uma outra postura, enfim, naturalmente, as coligações, quer majoritárias, quer proporcionais, elas findam quando concluído o resultado das urnas. É possível que haja, excessivamente, coligações que se mantenham e que se prolongam, haja vista, por exemplo, a chamada Aliança Democrática que com um manifesto à Nação dentro de idéias que foram alinhadas e explicitadas na ocasião, a Aliança Democrática tem-se mantido e se manteve na eleição do Presidente Tancredo Neves e do Vice José Sarney, cumprido, aí, na lei o dispositivo de que o Vice-Presidente teria que ser também integrante da legenda do PMDB, o que fez com que o Presidente José Sarney se filiasse ao nosso Partido e com ele se identificasse admiravelmente, como vem fazendo até hoje. Há quem diga, porém, e o Senador Mário Covas defende este ponto de vista; há quem diga, porém, que o Senador Mário Covas, que no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte essas coligações que prevaleceram na época das eleições e são mantidas hoje a nível de Congresso Nacional, a nível de Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas para oferecer sustentação político-parlamentar ao atual Governo, a Aliança Democrática não deveria prevalecer a nível de Assembléia Nacional Constituinte, uma vez que cada Partido traria para o debate, na apresentação das suas sugestões, das suas idéias, aquilo que, ideológica e doutrinariamente, significa o seu programa, a sua diretriz, a sua orientação a ser transplantada para o texto da Carta Magna, que agora se elabora. Portanto, continuo pensando que essas coligações que, às vezes, reúnem forças antagônicas na sua ação política-parlamentar, elas, às vezes, se conjugam. Assistimos a nível nacional o PMDB, que se coliga com o Partido da Frente Liberal, praticamente em quase todos os Estados houve um confronto entre o PMDB e a Frente Liberal que, a nível nacional, se conjugam para oferecer sustentação político-parlamentar ao Governo do Presidente José Sarney. Em alguns Estados o Partido Social Democrático – PDS – presidido de forma exemplar, por este extraordinário companheiro, que é Jarbas Passarinho, se coligou em alguns Estados – no seu Estado o Pará, bem como no Piauí – com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. A nível nacional os dois Partidos debatem, discutem, se conflitam, e realmente a nível de Estado, foi possível, sob o aspecto estritamente eleitoral, que houvesse essa conjugação de forças que se refletiu no resultado favorável das urnas. Acho que dificilmente os Partidos Políticos teriam condições de impedir que, a nível municipal, fossem feitas coligações com esse ou com aquele Partido. Não há condições. Quem tem vivência política, quem conhece o dia-a-dia do interior do País, a formação dos Partidos, as disputas eleitorais que se processam, não pode admitir que a

direção nacional ou a direção regional interfira para impedir coligações estritamente eleitorais que ai se realizam.

É este o meu pensamento que externo aqui sem nenhum constrangimento, porque a minha vivência de presidente de Partido, a nível regional, me faz trazer essa constatação aos Constituintes que aqui se encontram, neste momento. O Partido tem, se não o desejar, promover a dissolução dos diretórios. E aí, então, encaminhar no prazo previsto na lei a dissolução daquele diretório que, comandando, os destinos do Partido naquele município, promoveu a coligação. Acho, portanto, que é um ato meramente eleitoral e que a coligação se exaure quando conhecido o resultado das urnas.

**O SR. PRESIDENTE** (Israel Pinheiro Filho) – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** – Suponho eu que as coligações são o pressuposto do pluripartidarismo. É inevitável que haja.

Acho, entretanto, que a pergunta muito bem formulada pelo Deputado Saulo, há que distinguir entre a coligação para o âmbito majoritário e a coligação para o âmbito proporcional. O meu ilustre e prezado amigo, Senador Mauro Benevides, falou no nosso caso pessoal no Pará. Hoje, tenho um diploma de Senador, eleito pelo Movimento Democrático Paraense – MDP. Entre parêntesis, então, se escreve "que constituía – o Tribunal coloca isso no diploma – PMDB, PDS, PTB, PC, PC do B. Ora, fui combatido permanentemente pelo PC e pelo PC do B durante a campanha. E aparece no meu diploma, eleito por eles. Por que razão? Um filo ou cripto. Então, por que foi feito isso? Porque a lei obriga, hoje, a não poder um Partido se coligar majoritariamente com outro e, proporcionalmente, com um terceiro. Por isso, como havia uma coligação desde logo majoritária PMDB-PDS no Pará e os outros dois Partidos comunistas eram ligados ao PMDB na proporcional, ele tiveram de aceitar a majoritária também. E nós também tivemos de aceitar. Acho que a proporcional, colocada pela pergunta do Deputado Saulo Queiroz, a proporcional violenta, inclusive, a doutrina, já que se diz que o nosso Partido não tem doutrina, não é verdade. Temo doutrina. É verdade que alguns Partidos têm doutrina apenas numa página de papel. Já fiz conferências sobre Partidos Políticos no Brasil e sei disso. Outros têm duas páginas de papel. Outros têm doutrina que se tornou casuística a favor do habeas corpus, contra o 477, contra o AI-5, etc. A proporção que isso foi caindo, o programa do Partido foi, por seu turno, se esvaindo. Mas, de qualquer maneira, há linhas ideológicas e há linhas doutrinárias que podem ser respeitadas.

Então, sou favorável à coligação, como imperativo natural do pluripartidarismo, mas no âmbito majoritário.

Quanto a submeter ao Diretório Nacional, fico com o ponto de vista do meu prezado companheiro pelo Ceará, Senador Mauro Benevides. E aí respondo praticamente como uma tendência majoritária do meu Partido: ele é favorável à coligação e deixa a flexibilidade dos regionais a conveniência de coligar-se com quem quiser.

**O SR. PRESIDENTE** (Israel Pinheiro): – Concedo a palavra ao Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Para responder um pouco mais precisamente, eu começaria pelo fim da sua pergunta.

Fizemos uma reunião no Rio de Janeiro, no princípio deste ano, e tivemos uma decisão muito clara, para nós, sobre coligação. E nessa decisão sobre coligação, compreendemos que os diretórios municipais seriam livres para fazerem as coligações que quisessem. E a única obje-

ção que teríamos era sobre uma coligação onde houvesse um confronto entre o programa do partido com o programa do Partido coligado, digamos, o Partido se coligar com alguém que tivesse idéias opostas. Então, nesse caso, o nosso critério era reunir o conselho político e, por sua maioria, questionar a coligação. Então, já temos uma definição sobre isso.

Agora, nossa reflexão sobre coligação e o debate que houve, que foi o grande problema para nós, fomos um pouco condenado à coligação, foi uma coisa que transcendeu um pouco a questão eleitoral, foi uma compreensão do processo de transformação do Brasil. Pelo tipo de Partidos que somos temos uma consciência muito clara de que não seremos os responsáveis únicos pela transformação do Brasil. E que esse processo de transformação, que acreditamos que se dá agora, no fim do século, ele vai depender de uma conjugação de forças muito ampla. A primeira idéia mostra que iremos trazer para o processo de transformação brasileira é da justiça social. E nesse sentido consideramos o Partido dos Trabalhadores um Partido preferencial nas nossas coligações, porque ele traz dentro dele não só uma prática, como uma aspiração de justice social.

Outro aspecto que consideramos fundamental é a preservação do ambiente, porque achamos tudo muito interligado. Então, nós nos abrimos para uma coligação com o PT, que consideramos muito importante, mas definimos também que o campo de coligações no Brasil vai ser um campo muito mais amplo. Consideramos o PMDB um Partido que já está num processo de decadência, é que não é, para nós, um instrumento único de transformação do princípio. Notamos a decadência quando as pessoas começam a falar em coisas que não acreditam, isso já é um dado da decadência, para nós é típico. Quando um Partido começa a falar em coisas que não acredita é porque ele já, está, realmente, em seu processo final. E consideramos que isso não é nenhum desastre. O PMDB desaparecer como um Partido hegemônico não é um desastre, para nós. Na Espanha também foi assim. O processo de transformação, no princípio, ainda manteve muitas características do processo anterior. A primeira coligação que se fez, o primeiro encontro que se fez, foi parecido com esse que se deu no Brasil, um encontro do passado com o presente, querendo construir o futuro, mas à medida que as coisas avançam, é preciso uma definição. Hoje a coligação que dirige o Brasil, teoricamente, está sendo mantida a formol. Sabemos que praticamente ela não tem uma vida, que ela é uma contradição permanente. Se deixar três pessoas falarem da coligação vamos entender três propostas diferentes a respeito do Brasil. Se deixar o Presidente da República e o Presidente do PMDB falarem ao mesmo tempo vamos entender também duas propostas diferentes. E os três, cada um parte para o seu lado.

Achamos, então, que o ideal, no caso seria prevermos a coligação, não só desse ponto de vista imediato, mas também compreendermos que o Brasil precisa de uma associação de forças para substituir essa força que já está decaído, que precisamos transformar o Brasil, e que um Partido político sozinho não consegue isso. Temos que nos unir e temos que unir os ecologistas, o PT, os setores do PMDB, ainda comprometidos com a transformação, alguns setores do PDT também comprometidos com a transformação, e um outro instrumento vai sair daí. E uma maneira de chegarmos a esse instrumento é passarmos por várias coligações; coligações majoritárias e até coligações para proporcionais.

Um dos pontos fundamentais de sua pergunta é que o cenário que V. S.<sup>a</sup> propõe, no caso, para as eleições presidenciais, seria um pouco complicado, porque somos fa-

voráveis a eleições presidenciais em dois turnos, mas se impedirmos a coligação no primeiro turno, vamos conduzir o processo eleitoral do primeiro turno a um candidato a presidente para cada Partido e pode ser que alguns Partidos considerem que não tenham nem o candidato nem a representatividade ainda para aspirar à Presidência da República.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Eu fiz questão de não colocar minha opinião, eu falei sobre o cenário, estou colocando o cenário.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – É lógico, eu estou colocando o cenário e o ideal seria uma proposta em que houvesse coligação para o primeiro turno e também para o segundo turno, porque pensamos nesse processo, num primeiro turno numa amostragem de forças, em termos eleitorais. Num segundo turno, o velho choque que nos coloca aqui nesta mesa e em toda a parte: o choque entre os progressistas e os conservadores, no segundo turno vai se apresentar isso; o choque entre as forças que querem conservar o Brasil no estágio em que está e as forças que querem fazer com que o Brasil avance para o século XXI, com um mínimo de modernidade que pelo menos sacuda essa poeira que está nos sepultando. Vamos enfrentar isso nas eleições presidenciais, e para isso consideramos que as coligações são importantes, mas não apenas como uma figura legal, como um exercício também de democracia, como um exercício de respeito ao outro, como um exercício de convivência de pessoas de um mesmo bloco e que não têm necessariamente as mesmas posições sobre tudo, porque o processo de transformação no Brasil e estamos falando dos Partidos, ele transcende os Partidos políticos. E uma tarefa muito superior à capacidade de um Partido político, é uma tarefa para um conjunto de forças que deve se unir num determinado momento, e já estamos mais do que na hora de ter chegado esse momento, estamos com esse momento em atraso, precisamos realmente começar a pensar nas eleições para Presidente da República, na correlação de forças que vai se dar no primeiro turno e depois no segundo turno, onde vamos estar para poder garantir realmente um Governo que tenha uma base popular e realize as reformas que esse Governo que aí está não conseguiu realizar, e que hoje realmente é quase um retrato na parede.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Retorno a palavra ao Dr. Paiva Muniz para completar seu raciocínio e seu ponto de vista.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Primeiramente, a opinião que darei é pessoal. Acho que as direções dos Partidos têm alguma responsabilidade com as coligações. Evidentemente, os diretórios regionais ou as comissões executivas vão ter ciência, e, cada município é uma própria realidade local, a divisão é localizada. Mas eu chamaria a atenção para um ponto que o Senador Constituinte Mauro Benevides levantou, de que existe a possibilidade de o diretório nacional dissolver. Digo a S. Ex.<sup>a</sup> que não existe. E, por exemplo, há o problema do PFL, com a executiva nacional, com vários Ministros com o poder nas mãos e não conseguiu impedir a coligação, em São Paulo, para o apoio ao Paulo Maluf. De modo que, na verdade, a Justiça hoje tem mais poderes do que as direções partidárias.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte Luiz Soyer.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER** – Sr. Presidente, quero ser bastante sucinto, perguntando a opinião dos ilustres expositores sobre a questão da sublegenda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Mauro Benevides.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – A minha opinião sobre a sublegenda, a sua extensão, a sua existência, a sua extinção, externarei com o maior prazer, ainda mais porque, quando ainda prevalecia o bipartidarismo, fui autor de um projeto de lei, submetido ao Senado Federal, em 1977, suprimindo a sublegenda na legislação eleitoral brasileira. Defendi, naquele momento aquela proposição, mesmo na estrutura bipartidária, em que se situava o quadro político brasileiro. Se no bipartidarismo nós já nos insurgíamos contra a sublegenda, por que agora teríamos que modificar essa posição, quando o pluripartidarismo torna verdadeiramente absurda e esdrúxula e despropositada a figura da sublegenda. Quando se oferece ao eleitorado uma série de opções, 14 ou 15 partidos que aí estão, já formalmente constituídos, não teria sentido que a sublegenda viesse a prevalecer na estrutura eleitoral brasileira. É uma excrescência, tem que ser abolida, e aquele que achar que não se comporta nas fileiras e na militância de seu partido busque uma outra sigla em que possa exercitar a sua atividade política. Sou frontalmente contrário à sublegenda na legislação eleitoral brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – A idéia é precisamente essa, nobre constituinte. O pluripartidarismo é a negação da possibilidade da sublegenda. A sublegenda existiu como uma invenção que pensei fosse mineira, mas na verdade foi gaúcha, porque veio do Uruguai, quando tínhamos a chamada camisa de força do bipartidarismo. Por isso, havia justificativa. Agora não há. Com a multiplicidade de partidos existentes não se justifica a sublegenda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Dr. Paiva Muniz.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, antes da opinião do Dr. Paiva Muniz, quero dizer que estou perguntando, quer dizer, estou a favor da sublegenda, sou totalmente contra. Estou perguntando para ratificar o meu pensamento.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Ao defender a coligação, evidentemente, sempre fui contra a sublegenda. E ao defender a possibilidade de coligação, também não existe mais nenhum sentido, e tenho a impressão que é uma expressão que deve desaparecer de nosso vocabulário político, o problema da sublegenda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Não temos nenhuma discussão sobre o assunto. A tendência geral seria de negar isso e achar que se resolve por si próprio, mas não temos nenhuma definição. Eu, pessoalmente, sou contra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Faltam ainda três Srs. Constituintes. Eu faria, então, apelo para que as perguntas ficassem reduzidas e as respostas fossem o mais possível sucintas.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Eu pediria uma prioridade, ainda que pequena, a V. Ex.<sup>a</sup> porque a Secretária passou por aqui e eu havia dito a ela que na hora eu queria, mas que o meu lugar era esse.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Senador, Constituinte Saldanha Derzi, vamos seguir a ordem de inscrição. Tem a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer duas indagações aos representantes de Partidos políticos. A primeira delas é que hoje é claro e notório para todos nós, que a reserva de frustração

do eleitor brasileiro com os eleitos parece que se esgotou e o resultado das últimas eleições mostrou isso bem claramente. Estamos diante de uma instituição pública, que são os Partidos políticos, como a instituição de menor credibilidade no Brasil, e os políticos, como aqueles que ocupam, numa escala de respeitabilidade pública, talvez o lugar menos prestigiado. Diante disso, a minha primeira pergunta é no seguinte sentido. Pois percebi na discussão, por exemplo, sobre o voto distrital, no qual havia embutida a idéia de assegurar ao eleitor o controle sobre o mandato, o controle sobre os candidatos. Como defensor do voto proporcional, porque sou do PT, eu gostaria de saber dos representantes dos Partidos políticos, qual a possibilidade de se introduzir dispositivos constitucionais que assegurem ao eleitor a cassação democrática de mandatos que fraudem a sua vontade, ou seja, a modificação do sistema hoje, onde se tem o mandato como um poder outorgado a quem é eleito, e não como um poder delegado por aquele que elege.

A segunda questão é em relação à preocupação dos representantes dos partidos políticos em relação e se consagrar na Constituição o princípio da legibilidade e não o princípio da inelegibilidade; ou seja, defendemos o alistamento de todos os brasileiros maiores de 16 anos, inclusive os encarcerados, com direito a voto, e defendemos a extensão da elegibilidade aos analfabetos, que hoje são alistáveis, mas são inelegíveis, e aos militares da ativa, desde que se licenciem do serviço ativo. São essas as duas questões que eu gostaria de fazer aos representantes dos partidos políticos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Tenho muito prazer em responder a essa pergunta, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> é um dos representantes que acompanho, aqui, através de minha família. V. Ex.<sup>a</sup> teve o voto de meu pai, e vou dizer a ele que V. Ex.<sup>a</sup> está atuando.

Quero dizer que não tenho ainda, e nós, em nossa discussão, não temos uma fórmula para conseguir determinar bastante bem o poder do eleitor no Brasil. Nós, quando fizemos a campanha, e todos fizemos campanha aqui, sabemos muito bem que o eleitor é muito reconhecido no momento em que ele vai votar, é uma pessoa que todos reconhecemos. Uma vez passada a eleição, ele se defronta com o candidato como um voto abstrato, "eu votei em você" mas ele não tem nenhum poder, porque na realidade aquela pessoa foi eleita por 36/40/50 mil votos e ele se defronta como um voto, e antes não se sente poderoso.

Então, pensamos, como um dos aspectos para estimular esse processo, é estimular também a organização dos eleitores, de um determinado candidato, e exigir desse determinado candidato, por exemplo, que faça uma coisa que propusemos ao nosso candidato no Rio de Janeiro, ele aceitou e ele mesmo é que tomou a iniciativa, que seria o candidato aceitar a apresentação de projetos de seus eleitores. No caso de candidato à Constituinte, aceitar que alguns eleitores façam um projeto e ele apresente como seu, ainda que ele não concorde inteiramente com aquele projeto. Este é um dado. O outro seria estimularmos a pressão dos eleitores numa determinada correspondência dos eleitores com seus representados; isso é uma coisa que no Brasil ainda não existe esse **lobby** tão grande, dos eleitores, cobrando cada uma das medidas dos deputados e senadores constituintes. Gostaríamos de estimular isso também. E gostaríamos de pensar num mecanismo que, a partir da coleta de determinado número de assinaturas, um determinado deputado ou senador, pudesse ser questionado por seus eleitores, mas não chegamos ainda a uma definição precisa de qual é o mecanismo que vai vigorar nesses casos, mas achamos que é possível, por aí. Primeiro, estimulando uma nova visão de mandato,

onde haja audiências públicas, onde o parlamentar se sinta realmente responsável por um conjunto de eleitores, apresente projetos de seus eleitores. Conseguimos agora na Constituinte essa vitória, que é de apresentar um projeto com 30 mil assinaturas. Já estamos em campo para colher algumas dessas 30 mil assinaturas em alguns projetos, mas o eleitor ainda pode se manifestar em três apenas. Pelo Regimento Interno da Constituinte, só podemos nos manifestar, enquanto eleitores, em três, mas acho que um grupo de eleitores pode lhe procurar, apresentar um projeto e ele ser encaminhado por V. Ex.<sup>a</sup>. Acho que os mecanismos de controle vão nascer também da politização e da organização maior dos eleitores. Acho que esse é um elemento fundamental, e sobre isso é que realmente estamos preocupados na renovação, acho que é por aí que se pode fazer alguma coisa. Não quero me alongar muito porque há uma outra face de sua pergunta que não vou responder, porque não tenho muita coisa interessante a dizer sobre o assunto, já que concordamos plenamente com a idéia; voto do analfabeto, participação dos analfabetos, voto dos encarcerados. Existe apenas um aspecto que acho que o PT deveria incorporar na sua posição, porque ainda não vi o documento final. É que no caso de reconhecermos o direito de os militares votarem, que é fundamental, reconhecermos também a impossibilidade de serem julgados com dispositivos próprios. Por exemplo, no Rio de Janeiro circula agora um abaixo assinado para os policiais militares poderem votar. E a sua posição, a minha, e acredito que é a de todos, que os policiais militares podem votar, mas eles não podem, e têm que ser julgados também, normalmente eles não podem ser julgados por seus crimes dentro da corporação. Tive a oportunidade de escrever um documento sobre a violência no Brasil e propus ao Ministro da Justiça, na época, mas as coisas não andaram muito. Quer dizer as polícias militares têm o direito de votar, mas também têm que ser julgadas de uma maneira que todos julgam; um deputado não vai ser julgado por um deputado. Portanto, há que se retirar esse fórum especial das polícias militares que ainda é uma das coisas do passado. Penso que temos que garantir o direito de voto mas também que questionar este privilégio.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Dr. Paiva Muniz.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Com relação ao problema do aspecto da fidelidade partidária, entendo, por exemplo, como sugestão, e é só, pessoal, o problema é fechar questão, e inclusive, pela legislação, é possível a perda do mandato, em tese. Acho que o fechamento de questão deve partir da Bancada, com respaldo da direção do partido. E o diretório só pode determinar ou fechar determinada questão se é ponto específico, claro, do programa do partido. O programa do partido especifica determinado posicionamento e se um determinado posicionamento da bancada é um posicionamento que fere especificamente pontos, evidentemente a iniciativa pode ser do diretório, mas a co-responsabilidade deve existir; quer dizer, mesmo sendo a iniciativa do diretório ou da bancada, deve ter, em matéria de fechamento de questão, o respaldo da direção e da bancada do partido. Essa é a minha opinião. Acho muito difícil e até impraticável você exigir do eleitor que casse um mandato determinado, ele vai ser cassado naturalmente se ele não correspondeu, nas eleições. Por isso, o regime democrático pressupõe a periodicidade de mandato. Aquele que não cumpriu, evidentemente, vai ser julgado dentro do princípio da periodicidade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Creio que nada seria aceitável, sequer pensar na possi-

bilidade de uma cassação do mandato do deputado, porque eleito por uma sigla com comprometimento, ele foge a esse comprometimento e fraudar. Acho que o Fernando Gabeira com a do Dr. Paiva Muniz. Porque se o estatuto atuação, a partir do eleitor, para cobrar esse resultado. É a minha resposta, portanto, articula a do Fernando Gabeira com a do Dr. Paiva Muniz. Porque se o estatuto da fidelidade, e nós já discutimos isso ao longo do tempo, se o estatuto da fidelidade permanecesse, aí então, a possibilidade seria exatamente essa de, através da ação da justiça, mais uma vez, fazer a cassação do mandato do deputado ou do senador, do representante, que tivesse iludido, fraudado e frustrado o seu partido no seu programa. Note que no seu próprio partido, quando se tratou do Colégio Eleitoral, houve perdas. Houve perdas no seu partido porque pessoas admitiram que tinham que ir ao Colégio Eleitoral. Embora fosse até uma questão fechada, ela seria automaticamente repudiada na Justiça Eleitoral, como foi o caso do PTB, do Deputado Cury, ao tempo da Presidência da Sra. Ivete Vargas.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – É bem verdade que, no caso aí, foi um erro processual, foi dado assim um julgamento sem entrar no mérito, não?

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Bem, eu concluí apenas porque o mandato dele foi mantido. Então, mantido o mandato, ele disse que não tinha transgredido o programa, nenhuma linha programática, e automaticamente tenha divergido da direção do partido. Porque Maurice Duverger diz bem no seu livro, no famoso livro dele sobre partidos políticos, que os partidos são oligárquicos, eles são, na verdade, oligárquicos. Por exemplo, acabamos de ver chegar aqui à sala, precedido e acompanhado de um batalhão de fotógrafos e repórteres de Televisão, o Dr. Ulysses Guimarães. O partido do Dr. Ulysses Guimarães deve ter colhido mais de 15 milhões, 16 milhões de votos, não é? Diz o tesoureiro que é por aí. E eu pergunto quem o elegeu presidente? Um diretório, com número infinitamente pequeno, comparando com o número de eleitores. Portanto, o partido é oligárquico. Se a fidelidade partidária fosse mantida, haveria pelo menos, um certo respeito, para não haver essa dança, essa troca de legenda por conveniências pessoais. Mas seria também uma violência contra a pessoa. Logo, a primeira resposta para mim é contrária à possibilidade de ter um dispositivo que leve a isso. Relativamente às inelegibilidades, eu dou um testemunho pessoal. O Presidente Castello Branco, na Escola do Estado-Maior, que eu freqüentava na época, ele se mostrava muito contrário ao político que é **double** de militar, ou o **double** de militar que é político. E ele dizia deve ser político ou deve ser militar. Para evitar justamente levar para a Força Armada, a conotação das suas paixões pessoais, de natureza política. E graças a ele hoje existe uma lei que faz com que o militar eleito, passe automaticamente para a reserva. Eu me antecipei, quando fui candidato ao Senado pela primeira vez, e passei para a reserva, antes das eleições, porque achei que a lei era boa, até certo ponto. Onde ela parecia má? Parecia má porque ela pune o vencedor e perdoa o vencido, porque ela só manda para a reserva aquele que é diplomado. Mas aquele que, ao contrário, é candidato, é derrotado, e traz as suas mágoas naturais da derrota, e seu ressentimento, ele fica no quartel. E fica no quartel fazendo muitas vezes o que seria altamente inconveniente, como, por exemplo, um tipo de politização dirigida, através de ressentimento. Portanto, acho também que nós ainda chegaremos lá. Quando evoluirmos mais o País, nós poderemos chegar lá, quando as chamadas praças de pré, no passado, possam chegar a ser também eleitores. Mas, no momento, eu acho que os quartéis se transformariam numa imensa disputa política, se a elas também fosse dado o direito de votar. Então, é uma restrição que Alfred Vigny já descreveu muito bem, são as

grandezas e misérias da vida militar. Tem que ter também os seus tipos de restrições. Eu permaneceria com a inelegibilidade das chamadas praças de pré. E aceitando que os militares da ativa, quando candidatos, passassem para a reserva obrigatoriamente antes das eleições.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra Mauro Benevides.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – Entendo, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que a grande colocação feita pelo representante do PT foi aquela que se relaciona com a restauração da credibilidade dos Partidos Políticos. Acho que tudo o que pudermos fazer no sentido de assegurar essa credibilidade, fazendo com que os Partidos, cumprindo os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral, mantenham sintonia com a Comunidade, tudo isso deve ser feito, porque servirá para revitalizar a própria estrutura democrática do País, estrutura da qual os Partidos são, sem dúvida, o grande instrumento de ação política. Então o nosso esforço direcionado para que os Partidos possam adquirir essa credibilidade, em percentuais elevados, esse esforço deve ser realizado. E aqui mesmo, na Assembléia Nacional Constituinte, esse esforço da requalificação de credibilidade plena, esse esforço vem sendo desencadeado, não apenas através da multiplicidade de apresentação de propostas, por parte dos Constituintes, de todos os Partidos, todos eles ofereceram a suas propostas as suas sugestões, que estão sendo examinadas pelas Subcomissões e, posteriormente, o serão no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Então, esse grande esforço de restauração da credibilidade dos Partidos, não há dúvida, deve ser a nossa grande preocupação no momento. Para que a Carta Constitucional, que fomos incumbido de elaborar e esperamos conseguir, quem sabe, até 15 de novembro, essa Carta Constitucional, longe de frustrar a opinião pública brasileira, ela possa realmente trazendo alento, trazer esperança, trazer novos rumos para o País. No que se relaciona com a perspectiva de penalização, através do ato extremo da cassação de mandato, daqueles parlamentares que descumprirem os seus encargos, os seus deveres, as suas obrigações, os seus compromissos assumidos com a comunidade, eu entendo que esse ato cassatório só se positivaria na legitimidade e na soberania da manifestação popular na eleição subsequente. Quando ele, pretendendo novamente o voto popular, fosse repudiado pela manifestação das urnas. Aí, então, se caracterizaria, de maneira exemplar, aquela necessidade de se expurgar dos parlamentos, dos executivos, aqueles que se distanciarem dos compromissos assumidos no âmbito do seu Partido e diante da sua respectiva comunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o último Constituinte inscrito, Deputado Airtton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Quero fazer colocações aos nossos expositores, mas, antes, quero fazer um rápido comentário sobre a questão do voto facultativo, porque, dos expositores que falaram sobre essa matéria, parece-me que o Senador Passarinho e o Senador Benevides, têm receio de que a instituição do voto facultativo seja de uma certa forma excludente para algumas faixas da população brasileira. E isto é um equívoco porque o voto facultativo não exclui ninguém, do direito de votar. Parece-me que esta questão do voto facultativo passa fundamentalmente por um processo de reeducação da sociedade brasileira. E a Constituinte, para cumprir o seu papel histórico, tem que quebrar essa sociedade de obrigações, em que nós vivemos, para passar a conferir a cada um de nós o direito de exercer a nossa cidadania. Por isso eu defendo o voto facultativo, e faço apenas um comentário para que essa posição fique clara.



As minhas duas questões são as seguintes: o Brasil todo hoje, discute a necessidade de uma eleição direta para a Presidência da República. Não uma eleição direta que já está prevista na Constituição, mas a eleição direta para muito rapidamente. Considerando-se a crise econômica, que vai gerar uma crise social sem precedentes. E se enganam aqueles que pensam que nós teríamos hoje uma crise política nos moldes de 64. Hoje, a crise política seria acompanhada de efervescência social, extremamente perigosa. Por esta razão eu sou defensor da eleição direta para o ano que vem. Existe um obstáculo. Mencionou-se aqui a questão do calendário eleitoral. Questão extremamente importante. Ofereceremos uma proposta à Constituinte com o seguinte embasamento, e eu gostaria de ouvir a opinião dos Srs. representantes de Partidos, que estão aqui, sobre esta proposta. Eleição direta para Presidente da República a 1º de junho do próximo ano. Concordo inteiramente com a tese de que o Presidente deve ser eleito com os Congressistas, com os Deputados Federais e os Senadores. Nós poderíamos esperar um gesto de grandeza do Presidente José Sarney, que facilitaria o papel do Congresso Nacional, estipulando, ele próprio, o prazo em que se findaria o seu mandato. Mas isso não aconteceu. Então, a minha proposta é um pouco mais drástica. Nós, Deputados Federais e Senadores, abriríamos mão de um pedaço do nosso mandato, para permitir que tivéssemos a eleição direta para a Presidência, conjugada com a eleição do Senado e da Câmara Federal a 1º de junho do próximo ano. Essa, a Proposta objetiva. E eu gostaria de ouvir o que pensam os Srs. Membros dos Partidos políticos. A segunda questão: no Brasil se instituiu a indústria da desincompatibilização dos detentores de mandatos executivos, especialmente dos Srs. Governadores Estaduais, que começam o seu mandato pensando no seu próximo projeto eleitoral, ou vêm para o Senado ou vêm para a Câmara dos Deputados. Apresentamos também uma proposta no sentido de tornar inelegíveis o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos municipais, enquanto durar o período do mandato para o qual foram eleitos. Seria esta também uma regra moralizadora, a meu ver, para que se evite essa verdadeira indústria da desincompatibilização, que hoje grassa no Brasil. Essas são as duas questões que eu colocaria, e gostaria de ouvir a opinião dos nossos conferencistas aqui presentes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Senador Mauro Benevides.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – Responderia, no que diz respeito à eleição direta, que há realmente concordância plena do PMDB, e isso explicitado de forma muito clara por todos os seus líderes, os mais proeminentes e os de menor hierarquia nos quadros partidários, todos eles são inteiramente favoráveis à realização das eleições diretas. A multiplicidade de datas aí está. Uns propõem eleições 120 dias após a promulgação da Carta, outros propõem eleições no dia 21 de abril, proposta do Deputado Miro Teixeira, outros entendem que deve ser em 15 de novembro de 1988, outros entendem que o mandato do Presidente, ao invés de 6 anos, deve ser um mandato de 5 anos, guardando-se a tradição republicana brasileira, mas, em termos de princípios de eleição direta, já consagrado na Constituição, ele já se transformou no consenso existente em termos de PMDB. Evidentemente eu não me arriscaria a responder a pergunta para dizer que a data de 1º de junho, agora alvitada, ela seria realmente a data ideal para a realização desse pleito, subtraindo-se do Presidente Sarney um espaço razoável do seu mandato, consagrado na Constituição. O princípio da eleição direta é consensual em termos de PMDB, variando apenas a data da sua realização. Quanto ao problema da desincompatibilização, entendo que essa matéria, em seus princípios

gerais, embora constante da Constituição, ela será a desincompatibilização prevista na legislação complementar. Nós temos a Lei Complementar nº 5 que estabelece aquela linha de requisitos, implementos, enfim de imposições referentes à desincompatibilização, e a própria Carta também, para evitar engodos, que anteriormente se registraram, a Carta prevê, salvo engano, no § 2º, do art. 152, uma norma impeditiva para aquele que se afastou para fins de desincompatibilização e não logrou êxito eleitoral, que ele não poderá voltar a ocupar aquele cargo, na administração, no período durante o qual ele serviu. É a norma, salvo engano, o § 2º, do art. 152. A própria Carta já teve a cautela, já teve a preocupação de impedir que essa indústria de desincompatibilização, aludida pelo nobre interpellante, venha a prevalecer. Já existe uma norma na Constituição, e a legislação complementar, sem dúvida alguma, vai tornar ainda mais explícita e mais clara essa norma de desincompatibilização.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>, apenas para esclarecer o seguinte: a idéia, o objetivo da proposta é exatamente impedir a desincompatibilização. Porque a grande verdade, Senador, é que os governadores, em especial os governadores estaduais, eles utilizam todo o aparato da máquina administrativa para promoção das duas candidaturas no próximo passo eleitoral. Então, a situação fica desigual, desleal, e imoral. É esse o ponto central da proposta. Não é de retomar ou não o seu direito de voltar a ser governador. O que se pretende é que o Governador eleito, ou o Prefeito eleito, ou o Presidente da República eleito, cumpra o seu mandato, até para ser leal ao seu eleitorado. E veja V. Ex.<sup>a</sup> o que acontece, agora, na questão da sucessão presidencial. Quando se defende eleição presidencial para o próximo ano, vem, por exemplo, o Governador do Estado de São Paulo, e nós temos também o Senador do Paraná, Senador José Richa, que defendem o mandato do Presidente para 6 anos, porque certamente estão jogando num projeto pessoal, querem a eleição em 90 para poderem chegar lá. O Governador de São Paulo ainda faz mais o seguinte. Apresenta como proposta alternativa uma eleição com mandato tampão de 2 anos, para uma outra eleição do Presidente. Isso, num País como o nosso, me parece absolutamente tolo, do ponto de vista de operacionalidade, funcionalidade, e até de seriedade. Então essas questões todas estão passando por projetos pessoais e com isso não pode pactuar a Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE MAURO BENEVIDES:** – Bom, entendi, realmente agora, ainda mais clara e medianamente, o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> e entendo que, no desenvolver do seu raciocínio, aquele que for eleito para cumprir o mandato, deverá fazê-lo até o seu término. Agora, não há dúvida de que isso é uma norma ética e moralmente elogiável, porque se o detentor de mandato recebeu uma delegação para cumprir um determinado espaço de tempo, aquele seu múnus, ou executivo ou parlamentar, ele deveria fazê-lo. Agora, permita-me apenas lembrar ao nobre Constituinte que a figura da renúncia, como ato unilateral de vontade, essa figura existe, e, então, desapareceria no caso, explicitamente em termos de legislação eleitoral. E, aí sim, na lei complementar, que viesse a se estabelecer em seqüência dos princípios constitucionais, figuraria essa norma que, realmente, obrigaria o detentor de mandato a cumprir até o seu término o mandato que recebera das urnas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jarbas Passarinho.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Tenho a impressão de que volto à citação de Platão, feita ainda há pouco pelo Dr. Paiva Muniz.

O que se vê é que todos nós estamos tentando evitar as contravenções. O Deputado Ayrton Cordeiro lembra o

problema do governador que quer se reeleger ou fazer carreira política ou qualquer ministro de estado e assim por diante. Mas, vejamos o reverso da medalha. Há governadores que ficaram nos postos, exatamente para garantir a eleição dos seus candidatos e jogaram toda a máquina administrativa nessa eleição. Ai eu me pergunto qual dos dois é mais contraventor ou menos contraventor? Fica difícil.

Inclino-me muito pela sua tese até meditarei sobre ela, por um aspecto digamos de ética, embora a política não seja o ramo da ética. É que, eleitas as pessoas, admite-se que elas foram eleitas para exercer aquele mandato que o povo lhes deu no período considerado, e nós já vimos casos em que, havendo incoincidência de mandatos, as pessoas abandonaram o mandato, em meio ao curso do mandato, para poderem se candidatar adiante. Vimos até casos de candidatos à Presidência da República nessas circunstâncias.

Quanto à eleição direta, acho que o deputado colocou a questão, quando explicou, agora, de maneira bastante imprudente – e imprudente, na medida em que me parece que Oscar Wilde dizia que um pouco de sinceridade é comprometedor e muita sinceridade é definitivamente fatal – porque, quando ele mostrou que havia quem defendesse candidatura por seis anos, por interesses pessoais, há também os que defendem a candidatura diretas já, por interesses pessoais. São aqueles que têm ainda um resíduo de popularidade e que não podem perdê-la ao longo de mais quatro anos, o que seria duvidoso.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – E que não é o meu caso!

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Só agora o Presidente me diz que V. Ex.<sup>a</sup> é do PDT. Eu não o conhecia.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Acho que esse momento de humor de V. Ex.<sup>a</sup> me dá direito de colocar aqui, perante os senhores, o seguinte: eu era Secretário-Geral do Partido a que V. Ex.<sup>a</sup> me dá direito de Partido Democrático Social. Eu fui Secretário-Geral e Presidente do PDS, no Paraná.

Como Secretário-Geral e Deputado Estadual, defendi a aprovação da emenda Dante de Oliveira, que restabelecia as eleições diretas quando nós tínhamos o processo sucessório. Como defendi as diretas, naquela ocasião, quero dizer que hoje, quando defendo diretas, não defendo a candidatura do Sr. Leonel Brizola, eu defendo o direito do povo brasileiro eleger o seu presidente. Quero deixar Isto muito claro. Aliás, tenho algumas divergências com a direção nacional do PDT, condenei o centralismo da direção nacional do PDT; então, falo, aqui, de acordo com a minha convicção e faço muita questão de preservar a minha independência.

**O SR. JARRAS PASSARINHO:** – Mas quero, também, tranquilizá-lo, se é que isso o tranquiliza desde logo. Não lhe atribuí essa intenção pessoal, atribuí aos candidatos, aos presidenciáveis, em si, e V. Ex.<sup>a</sup> foi quem provocou, porque citou nomes.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Porque, certamente, eles têm muitos porta-vozes.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Mas não estou interpretando o seu caso, como porta-voz de um deles. Estou até admitindo que voltamos a discutir uma questão, primeiro acadêmica. Eu acho, hoje, que não tem como fugir do mandato de seis anos do atual. Eu sou candidato a votar na Constituição por um mandato de cinco anos, não por tradição republicana, que me desculpe o meu querido colega, aqui, que já saiu, porque só há dois casos: de Juscelino Kubitschek e Dutra, mas isso

não forma tradição. Mas, acho que quatro anos, o segundo ano, o governador ou o presidente governa, no primeiro ano, com um orçamento que não traduz as suas prioridades, a sua maneira, a sua filosofia de governo; no segundo ano, traduz; no terceiro ano já está a candidatura na rua, no quarto é a eleição. Ele não tem como fugir desse tumulto. Então, nós daríamos pelo menos dois anos, dois anos e meio para ele administrar o País e, com isso, então, sou candidato a votar por um mandato de cinco anos. No caso do Dr. José Sarney que segundo o Constituinte Mauro Benevides, convive admiravelmente com o PMDB, a decisão fica difícil, porque esta Constituição foi emendada vinte e sete vezes e a vigésima quinta emenda foi, precisamente, sobre eleição direta para Presidente da República. Eu não estava aqui no Congresso. O Senado tinha se livrado de mim por quatro anos, e eu não estava aqui.

Então, esta votação mostrou que não se alterou o mandato. Estabeleceram-se as normas para eleição direta de presidente e de vice-presidente, regulamentou-se a matéria e não se alterou o mandato; então, automaticamente, ratificou-se o mandato de seis anos. Que fizemos nós, Constituintes?

Chegamos aqui e a primeira discussão foi sobre a questão de soberania da Constituição e, a partir daí, surgiu esta coisa estranha, esdrúxula de chamar projeto de decisão, dentro do processo legislativo, que eu nunca tinha visto em lugar nenhum, como se todos os outros projetos fossem de indecisão. O projeto de decisão passava, inclusive, a poder dizer que o mandato do Presidente se extinguiria naquele dia; era o projeto.

A Constituinte acabou com isso. A proposta apresentada, acho que por Maurício Ferreira Lima, dizia que a Constituinte só pode sobrestar, por projeto de decisão – só pode sobrestar –, ameaças ao seu funcionamento. Ora, o mandato do Presidente da República não é uma ameaça ao funcionamento da Constituinte e, com isso, estaria, então, caracterizado que ele tem os seis anos de mandato pela Lei Maior e pela decisão da Constituinte. Como reduzir isso? Pela iniciativa pessoal dele, sim. Não entendo renúncia parcial, não entendo que ele possa renunciar por um ano, isso não entendo, mas entendo que ele pode se dirigir ao Congresso, já que a Constituinte se autolimitou neste ponto, e pode, com o Congresso, decidir a redução do seu mandato. Isto é uma questão pessoal dele. Eu não entendo como fazermos. Por isso é que ainda há pouco o Sr. Fernando Gabeira se referiu a golpismo ali, mais por causa de um editorial e estou dizendo que aí seria, para mim, uma mutilação violenta.

Não podemos colocar este assunto nas disposições transitórias, não podemos. Nas disposições transitórias, podemos colocar o mandato do Presidente, se não tivéssemos nenhum ordenamento jurídico atual, mas temos, e inclusive dentro da Nova República. A vigésima quinta emenda é dentro da Nova República. De modo que, por isso, acho que as eleições diretas são uma conquista. Na hora em que balança eleições diretas com indiretas, acredito que é muito mais frustrante a experiência das indiretas. Não sou fetichista, e, ainda há pouco, antes de começarmos esta audiência oficialmente eu conversava com o Sr. Fernando Gabeira e dizia que não sou fetichista das diretas ou indiretas, mas tenho experiências que me levam a acreditar mais frustrante a indireta do que a direta. Às vezes, até a fraude da vontade do eleitor, caracterizada, como vi na minha terra, numa primeira eleição indireta, a que assisti, como estudante ainda de ginásio.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Senador, se me permite, eu já disse isso em plenário e realmente me

preocupa a gente deixar o prazo do mandato de alguém ao sabor de uma citação circunstancial. Isso me preocupa, porque se se falasse em reduzir o mandato do Presidente José Sarney, no mês de abril ou maio do ano passado, seria muito difícil. Preocupa-me muito nós submetermos um princípio constitucional a questões circunstanciais de um dos setores da vida desta Nação, no caso o setor econômico. Por isso, sou também favorável ao princípio constitucional.

**O SR. CONSTITUINTE JARRAS PASSARINHO:** – Acho que o Constituinte Airton Cordeiro também colocou muito bem, quando ele admitiu que, a fazer isso, se fizesse também a mutilação dos nossos próprios mandatos. É uma linha de coerência total. Resta saber se poderemos fazer isto, dentro do que a Constituinte nos outorga, hoje, como direito.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Gostaria de consignar o meu pensamento em relação à afirmação, da maior profundidade, que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de proferir e permita-me discordar, apenas porque o meu silêncio poderia implicar na idéia de que eu estaria concordando. Entendo que nós, o Poder Constituinte, enquanto no exercício dessa tarefa de elaboração da nova Constituição, não tem poderes para reduzir o mandato do presidente, mas a Constituição gerada pelo Poder Constituinte tem.

Se nós quiséssemos, poderíamos reduzir o mandato do Presidente da República.

**O SR. CONSTITUINTE JARRAS PASSARINHO:** – Como vê o Sr. Relator, e eu já fui chamado aqui de jurista do Realengo, que foi a escola que eu cursei, não vou entrar na discussão do Direito, mas creio que o seu ponto de vista não teria unanimidade. Agora, aceito a sua colocação e a respeito, porque é meu dever respeitá-la.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Também respeito a de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Paiva Muniz.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Com relação às eleições diretas, para Presidente da República, a posição, inclusive, já está definida, ou seja, eleições diretas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permita-me insistir, não se trata do instituto da eleição direta, do momento de fazer eleição direta.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – Num segundo momento, também abordarei este aspecto.

Primeiro temos que partir de um princípio. Esse quadro político nacional, há 20 anos foi aviltado pelo autoritarismo. Houve um desprezo pela representação popular e o quadro político empobreceu está readquirindo novas forças, nova consistência com as eleições da Constituinte.

Acho que, com o quadro político, um país tem que ter o seu diretório político extratificado. Diz o Senador Jarbas Passarinho que não é político profissional. Não tenho nenhuma inibição, porque toda a atividade exige profissionalização.

**O SR. CONSTITUINTE JARBAS PASSARINHO:** – Se V. S.<sup>a</sup> me permite, é porque, quando preencho ficha de hotel, e tenho que colocar a profissão, eu não posso escrever Senador. Este é meu caso.

**O SR. PAIVA MUNIZ:** – De modo que acho um desperdício. Por exemplo, vamos imaginar um homem, o Senador Jarbas Passarinho, foi Governador de Estado, foi Ministro do Trabalho, da Previdência, naquela época, foi Ministro da Educação, foi Senador da República. Evidentemente, aceitando os seus pontos de vista, suas idéias, seu posicio-

namento, e um homem que se enriqueceu na vida pública brasileira e tem alguma contribuição para dar. O Senador Mauro Benevides ficou 4 anos afastado. O nosso Fernando Gabeira poderia estar aqui. Então, acho que um Governador de Estado, mesmo que seja um Governador que não tenha sido eficiente ou julgado como eficiente, ele traz uma bagagem de conhecimento de situações que o diretório político de uma nação, principalmente que foi enfraquecida, aviltada durante vinte anos, não pode dispensar os homens que já tiveram experiência, ou como Prefeito ou com um passado. Somos um País que dilapidamos tudo, inclusive, dilapidamos os nossos homens públicos. Não vejo nenhum impedimento por que o Sr. Fernando Gabeira teve que Correr para Prefeito e não correu para Governador que não correu, também, comitadamente, para Deputado Federal. O mesmo, com relação ao Senador Jarbas Passarinho. Então, meu posicionamento, em relação ao casuismo desse problema, de usar ou não usar porque, evidentemente, este País não pode desperdiçar experiências de homens públicos, embora possamos até discordar, mas são homens que, na atividade pública, enriqueceram seus conhecimentos das realidades municipais, regionais. Quer dizer, um Prefeito como aqui o Francisco Rossi é um homem que pode falar das dificuldades de uma prefeitura, porque já exerceu esse cargo. Portanto, essa discriminação de inelegibilidade, tudo isso, considero um desperdício porque o diretório político da Nação já foi muito enfraquecido, ficam muito aviltados e acho que não se pode perder a experiência de nenhum homem público, que já tenha passado e que já tenha exercido funções executivas legislativas etc.

Diferente do que pensa o Deputado e a minha opinião é pessoal, não é partidária acho que não devemos criar embaraços para o enriquecimento do quadro político, do diretório político da Nação.

O problema de marcar a eleição, dito pelo Deputado de Goiás, é circunstancial. Então, vamos tirar um mandato de um Presidente da República, ou outro, porque ele está impopular no momento, daqui a pouco reconduzi-lo, porque ele está popular novamente... Evidentemente, não podemos agir casuisticamente.

No caso específico, do Presidente José Sarney, ele tem mandato de 6 anos, e se ele deseja reduzir, é problema dele. Agora, para que tenham autoridades, os atuais representantes do Legislativo, para reduzir, concordo, mas que seja reduzido, também, o mandato dos Constituintes, para ter coerência.

Mas esse é um problema, se a eleição for daqui a 180 dias se vai ser de 4 anos, ou 5 anos, o Partido não tem posição ainda definida. Só tem definida a favor das eleições diretas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Sr. Fernando Gabeira.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Eu sinto que tenha muita responsabilidade, porque é a última pergunta de um longo debate. Então, creio que eu tenha que ser muito rápido.

Acho que tivemos uma discussão sobre questões pessoais ou interesses pessoais, considero que tem uma importância na História. Acho que tivemos uma ligeira discussão sobre teorias jurídicas, também de sua importância, porque Realengo teve uma importância enorme na nossa História contemporânea, mas acho que se o Presidente Sarney fosse tão identificado com o como é com o PMDB, ele teria, pelo menos, aceitado a sugestão de renunciar, ou então propor que o seu mandato fosse mais curto. Agora, isso não acontece.

Os defensores de uma posição de não diretas já, eles falam de um presidente de uma maneira abstrata, eles falam do Presidente José Sarney como se fosse qualquer presidente, em qualquer momento da História. E abstraem duas coisas, a primeira é fundamental, é que não foi eleito pelo voto do povo, que é um aspecto fundamental. A segunda questão também, é fundamental, é que estamos num princípio de um movimento pelas eleições diretas, que começará nas ruas, com o nosso apoio e, de repente, os Srs. serão confrontados com uma multidão aqui na porta, gritando: eleições diretas, e V. Ex.<sup>as</sup> poderão discutir, evidentemente, com toda a calma a Constituição, as diversas ambições pessoais, as várias possibilidades e nós cantaremos o Hino Nacional, como cantamos as últimas vezes, e mostraremos aos Deputados, que se escondiam atrás das mesas, para não mostrar que estavam votando contra as diretas, que eles devem aparecer. Queremos que todos apareçam com as suas posições cristalinamente, mas advertimos para uma coisa, a solução da crise política, depois de uma rejeição de uma proposta de diretas como esta, não será tão fácil como foi a solução da crise política que enfrentamos naquele momento. Foi uma política de transição, através de uma eleição indireta, com Tancredo Neves liderando uma coligação. Teremos muitas dificuldades para conduzir este País, se conseguimos ignorar, ao mesmo tempo, que o povo não vê solução neste Governo. Em segundo lugar, que este é um governo fraco, que não consegue se entender internamente. Estamos no auge de uma crise política e não pensamos mais nas eleições diretas como uma única solução, pensamos no que fazer, daqui para as eleições diretas. Porque teremos um ano, entre a sua proposta se for a proposta vencedora, e teremos uma crise econômica instalada, uma dificuldade a nível internacional, uma dificuldade a nível nacional, e precisamos, simultaneamente, enquanto brasileiros, pensarmos nas eleições diretas, que é uma necessidade que a população vai colocar, e, depois, pensarmos numa solução de emergência que cubra esse ano. Então, temos dois problemas pela frente.

Então, a sua proposta tem uma inconveniência, que me faz lembrar dos tempos em que eu lutava contra o Partido Comunista, nas grandes assembleias. Os comunistas eram muito preparados e, então, iam com seus quadros para as assembleias e ouvíamos: vamos fazer uma manifestação. Ideia: Aí todo mundo ficava em dúvida e dizia: vamos, ou não vamos. Então, eu entrava no quadro comunista para boicotar a ideia da manifestação de rua. Manifestação de rua, companheiro, queremos uma coisa muito mais radical, muito mais avançada, queremos greve geral, vamos levar greve geral. Então, era difícil para a gente controlar a assembleia. No final, votavam contra a greve geral.

Sou favorável, pessoalmente, que os constituintes abram mão do seu mandato, que a gente recomece tudo de novo. Mas precisamos muito cuidado com a proposta de dissolução da própria Constituinte, porque muitos podem – não quero dizer que os Constituintes sejam levados por questões pessoais, mas é razoável que, se colocássemos em bloco para eles, eleições diretas-já, mais a dissolução da Constituinte, mais a perda do seu mandato, evidentemente, que muitos vão votar contra as eleições diretas para não perderem o seu mandato. É uma hipótese. Então, é preciso que tenhamos muita habilidade numa proposta dessas para que se possa votar, cristalinamente, eleições diretas e a continuação do mandato do deputado, para que essa questão seja muito clara para todos os que votam, para que a pessoa possa votar, sabendo que necessariamente ela pode votar nas diretas, sem perigo de pender o seu mandato. Acho que isso é fundamental, acredito que essa é a maneira de conduzirmos adequadamente as questões. Acredito e admito que haja interesses pessoais em jogo, mas a

História é também um entrechoque de interesses pessoais. Ela, talvez, não se defina apenas pelos interesses pessoais, mas há um entrechoque de interesse pessoais. Hoje, eu peço aos Srs. Constituintes que olhem além dos interesses pessoais, a grande vontade popular de modificação deste País, e a grande esperança popular que surge no sentido das eleições diretas darem uma chance de modificarmos o País. Do ponto de vista didático até aconselharia – para ser mais pedagógico – que se votasse as eleições diretas no mesmo dia em que nos derrotaram aqui dentro do Congresso, no mesmo dia em que o Congresso nos levou às eleições diretas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Soyer.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Acho que temos que ter a maior clareza possível ao colocarmos as nossas ideias.

Pelo que tenho notado, está parecendo que não existem eleições diretas para Presidente da República. Parece-me também, por uma questão de seriedade, que não podemos querer tapar o povo, em pensar que estamos votando agora uma eleição direta, fazer um movimento como se a principal tônica fosse as eleições diretas para Presidente da República. Não. Temos de dizer que as eleições diretas já estão consagradas na Constituição. Lá já está escrito que as eleições para Presidente da República serão diretas. Isso já está escrito. Não se discute isso. O que se discute é querer interromper um mandato que foi previamente estabelecido. Agora, por quê? Por que eles querem derrubar. Porque ele não foi eleito pelo povo? Mas, na época, a lei não previa que seria eleito diretamente. Na época da eleição de Sarney não se previa.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Porque não foi eleito pelo povo, ele é incapaz. Nós temos muitos eleitos pelo povo, que são incapazes, e continuam. Mas quem não é eleito pelo povo e, além disso, é incapaz, deve ser substituído.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Acho que aí está fazendo um julgamento – desculpe-me –, muito radical. Volto a dizer: se propusesse isso no meio de abril ou maio do ano passado, no auge do Plano Cruzado... Creio que a norma constitucional deve ser respeitada. Então, aí, seria realmente um golpe.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência faz um apelo aos Srs. constituintes para que possamos ter uma certa seqüência e um certo disciplinamento nos nossos debates.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Penso o seguinte: que a questão do debate em relação ao mandato do Presidente não é objetivo desta nossa discussão. E evidente que a posição do meu Partido, PMDB, é de perceber que, pelo lado jurídico, vemos que foi um erro a posse do Presidente José Sarney. Porque, na verdade, quem deu posse ao Presidente José Sarney foi o Presidente da Comissão de Sistematização, quando interpretou, ao arpejo de outras interpretações – foi mais rápido na interpretação – que deveria assumir o Presidente José Sarney e não o Presidente Ulysses Guimarães, como previa a Constituição. Porque não há Vice-Presidente de um Presidente que não tomou posse.

Pois bem, segundo essa perspectiva que nós hoje avaliamos, a oportunidade da defesa das eleições diretas já não é para suprimir o mandato de um Presidente que tenha seis anos, mas é para fixar na Constituinte e aí discordo do Senador Jarbas Passarinho – o mandato transitório do Presidente atual porque ele não é o primeiro Presidente da Nova República, ele é o último Presidente da Velha República. E aí que se fixam as condições de a

nova eleição fixando todos os mandatos. Penso que o Fernando Gabeira quando interpela o companheiro, aqui do Paraná, de que deveríamos ser pragmáticos na questão, não colocando a discussão do mandato do atual Deputado, é um pouco em virtude do quadro que hoje compõe a própria Assembléia Nacional Constituinte. Defendo a proposta do companheiro do Paraná, mas penso que o nosso mandato é o mandato originário das eleições de 1986. Nesse aspecto ele é diferente do mandato do Presidente José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Apenas para dizer o seguinte: que existe aqui uma razão de natureza ética, que localizou bem o Senador Jarbas Passarinho. É evidente que, se o mandato do Presidente está hoje fixado em 6 anos, e se vamos subtrair um pedaço do mandato do Presidente da República, é muito justo que por uma razão ética e moral, nós que vamos tirar um pedaço do mandato dele, abramos mão de um pedaço do nosso mandato.

**O SR. FERNANDO GABEIRA:** – Os Srs. não vão tirar, é o povo que está tirando.

**O SR. CONSTITUINTE (Airton Cordeiro):** – Ai temos de ser objetivos. O que vai acontecer concretamente é isso: temos de abrir mão dos nossos mandatos.

Agora, só para concluir, de minha parte, gostaria de dizer o seguinte: a missão histórica do Presidente José Sarney exauriu no momento em que se fez a transição. Deixou-se de eleger o Presidente indiretamente, o Presidente atual e o ex-Presidente Tancredo Neves, foram ao Colégio Eleitoral para implodi-lo. Esta implosão pressupunha, a meu ver, a convocação imediata de uma eleição direta para Presidente da República. Então, esta missão histórica se exauriu.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Gostaria de chamar a atenção dos Sra. Constituintes de que esse assunto em debate não faz parte da nossa subcomissão. Mas, para não ser arbitrário, concedo a palavra ao Sr. Constituinte *Waldyr Pugliesi*.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESI:** – Eu sou um daqueles que estão aí totalmente, vamos dizer, magoados com as coisas que estão acontecendo. Tenho uma proposta, e apresentei-a até publicamente, no Paraná. Partindo de uma constatação de que o Presidente José Sarney é filho do divertimento de Mekel, ele veio de uma infecção que se verificou na barriga do Sr. Tancredo Neves. Na realidade, ele é o quê? Um Presidente ilegítimo e transitório. Mas ele não se apercebeu que é ilegítimo e transitório. A transitoriedade dele é muito longa: seis anos; isso não é período de transição. Parece-me até um pedaço do mandato do Presidente Stroessner ou do Presidente Pinochet. A grande verdade é essa, nós temos uma grande fraude neste País, que se verificou com a subida do Sr. José Sarney à Presidência da República. Sabem o que eu proponho? Aliás, era preciso que ele tivesse um gesto de grandeza do tamanho deste País e renunciasse já. Suponhamos que no dia 1º de junho estivéssemos assumindo a Presidência da República. Quem? Quem ganhou as eleições que se feriram. Assume o Ulysses Guimarães e faz um governo só do PMDB, verdadeiro, e não com esse bando que tomou de assalto o Partido. Mas que fizesse um governo genuinamente do PMDB, ligado ao programa e ao Estatuto do Partido, E que já marcássemos, com a convocação dos Governadores presentes, da CGT, da CUT, de todo mundo, eleições gerais em 15 de novembro de 1988. Teríamos, aí, sim uma transição, seria a ponte dos regimes militares, até a democracia, que

estamos pretendendo, no dia 15 de novembro de 1988. Eleição para tudo, inclusive para Governadores, para Senadores, eleição geral para tudo. É unha proposta,

**O SR. FERNANDO CASEIRA:** – Só para concluir, respeito a posição de V. Ex.<sup>a</sup>; acho uma posição muito Interessante. Mas só chamo a atenção de que o PMDB, para dirigir o País sozinho, hoje, é pouco. Precisarmos chegar a composições mais complexas, mais sutis. A tarefa de transformação do Brasil transcende ao PMDB. Então, o PMDB vai ter que ter habilidade para se candidatar às diretas e para, possivelmente, vencer as diretas, mas saber fazer uma composição diferente para um novo momento histórico. Deixar a direita ou a centro direita a que ele se uniu, e buscar um entendimento com centro esquerda, que será o responsável pelo novo momento histórico, no *script* que estou prevendo. Evidentemente, o Senador Jarbas Passarinho vai me chamar a atenção dizendo que nem sempre a História corre do jeito que a gente quer. Mas a nossa perspectiva é esta; fazer avançar a transição, como se avançou na Espanha; fazer avançar a transição de uma composição que era muito próxima ainda do franquismo para uma composição mais adequada à realidade moderna do País. Achamos que o PMDB será um componente vital e, possivelmente, até tenha um dos seus candidatos eleitos, o eleito seja um candidato do PMDB, mas que ele compreenda que será uma nova composição. Para mudarmos o Brasil, por mais forte que seja o Partido, temos que ter humildade para reconhecer que um Partido só não consegue. Precisamos de muitos partidos e precisamos mais, de gente que não pertença a Partido nenhum. Uma nova composição, um novo élan que a Nova República não trouxe para nós. Era isso que eu queria dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência, antes de encerrar a reunião, agradece a presença do Senador Jarbas Passarinho, do Dr. Paiva Munia, do Sr. Fernando Gabeira, e do Senador Mauro Benevides, que, com competência e talento, enriqueceram muito os Anais da nossa subcomissão.

Antes de encerrar, anuncio a pauta para a reunião de amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com a presença dos Srs. João Gilberto Arnaldo Malheiros, Bolívar Lampunier e Pedro Cavalcanti.

**Está encerrada a reunião.**

### **COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIAS DAS INSTITUIÇÕES**

#### **9ª Reunião Ordinária**

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e um minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes: Francisco Sales, Heráclito Fortes, José Melo, Lélcio Souza, Luiz Soyer, Rob-

son Marinho, Ronaldo Cezar Coelho, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Mauricio Campos, Luiz Marques, Francisco Rossi, Lídice da Mata, Ervin Bonkoski, Moema São Thiago, Paulo Delgado e Roberto Freire. Havendo número Regimental, o senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte, Luiz Soyer, solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, colocada em votação, foi aprovada. O Senhor Presidente comunica ao Plenário que estão presentes os Senhores João Gilberto, Arnaldo Milheiros, Bolívar Lamounier e Pedro Celso Cavalcanti, expositores da audiência pública da reunião de hoje, e os convidam para comporem a Mesa. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente comunico que os expositores terão vinte minutos para que possam expor os seus pontos de vista sobre o Sistema Eleitoral e Partidos Políticos no contexto brasileiro. O Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores expositores. Ao término da explanação dos senhores convidados, o Senhor Presidente concede e palavra aos senhores Constituintes Francisco Rossi, Waldir Pugliesi, Luiz Soyer, Moema São Thiago e Ronaldo Cezar Coelho, que formulam perguntas aos senhores expositores. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença dos ilustres convidados e enaltece os relevantes ensinamentos doutrinários trazidos a esta Subcomissão, como subsídio para a elaboração do anteprojeto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às treze horas e cinquenta e dois minutos, cujo tem será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia sete de maio, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: audiência pública com os senhores convidados: Francisco Wefort, Alberto Goldmann, Orlando Carvalho e David Fleisher. E, para constar, eu Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Soyer, pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Pediria dispensa da leitura da Ata, tendo em vista a presença dos nossos expositores, para ganharmos tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Atendo a sugestão do nobre Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – O objetivo da nossa reunião é uma nova audiência pública em que temos o prazer da presença dos Srs. João Gilberto, Arnaldo Malheiros, Bolívar Lamounier e Pedro Celso Cavalcanti. Convido-as, para que tomem assento aqui à Mesa.

Diretora dos nossos trabalhos. Cada expositor tem o prazo de vinte minutos. Terminadas as exposições dos 4 Srs. Expositores, os Srs. Constituintes terão direito de questionar

os expositores que poderão ter prazo suficiente para respondê-los.

Concedo a palavra ao Sr. João Gilberto, para iniciar a sua exposição.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, prezados Companheiros de Mesa da exposição nesta manhã, Sr<sup>as</sup> e Srs:

Eu gostaria de iniciar, lembrando um pouco a reforma eleitoral e partidária que o País teve, através da Emenda nº 25, da qual, junto com o ilustre Presidente, integrei a Comissão pluripartidária, de mediação partidária, que elaborou o anteprojeto.

Devo lembrar a circunstância de que hoje se faz necessário recordar que aquela Comissão trabalhou durante um dos mais penosos momentos da vida nacional, que era a agonia do Presidente Tancredo Neves. Às vezes, nós nos reunimos em clima psicológico profundamente adverso, até de nossa parte mesmo, pelo agravamento da situação da saúde do Presidente Tancredo Neves. Entretanto, mantivemos o trabalho. O Presidente Tancredo Neves faleceu, o País chorou sua perda, mas, pouco menos de 20 dias depois de sua morte, estávamos dando ao País uma reforma eleitoral e partidária que resolvia alguns dos problemas velhos como a República, no caso do voto do analfabeto, e dava ao País algum embasamento democrático para a transição.

A Constituinte se encontra numa situação parecida, porque a crise conjuntural é muito grande e, muitas vezes, ela se sobrepõe ao trabalho da Constituinte, da Imprensa, da opinião pública e, quem sabe, da cabeça de alguns Constituintes.

É preciso que tenhamos a consciência de que a História haverá de dizer que as crises conjunturais, os problemas graves que precisam ser resolvidos, estes vão para um lado, vão para outro, mas um dia a Nação terá uma Constituição nascida daqui e que, portanto, este trabalho linear, apesar das tempestades, tem de ser levado adiante, como ontem levou-se adiante uma reforma partidária, enquanto todos nós chorávamos aquele momento de dor da situação trágica de saúde do Presidente Tancredo Neves.

Esta Emenda nº 25 derrubou o princípio da fidelidade partidária, como uma necessidade à transição; acho que agora chegou a hora de examinarmos fidelidade partidária e democracia, ou seja, que limites têm a representação popular num regime democrático. A fidelidade partidária de ontem é totalmente inaceitável, porque ela constringia, em termos absolutos, a liberdade de voto e submetia, absolutamente desgarantido, a parlamentar à opinião de órgãos partidários. Esta Emenda nº 25 estabeleceu, no País, a livre organização de Partidos políticos, o voto do analfabeto e outros grandes avanços, inclusive o restabelecimento do princípio das eleições diretas, desde os Municípios, dos Territórios que nunca tinham eleito prefeito, passando pelos Municípios, das Capitais, área de segurança, até chegando à eleição presidencial.

Vejam, Srs. Constituintes, o que aconteceu nesse processo da reforma partidária eleitoral anterior e tão recente, de 85 para cá, um problema gravíssimo. O Congresso, que foi capaz de mexer em instituições, em estruturas tão antigas, como, por exemplo, a proibição de o analfabeto votar, que vinha desde a Proclamação da República, que tinha permanecido por todas as Constituições,

ao Congresso não conseguiu dar os passos seguintes e ficamos sem uma nova lei dos Partidos políticos, e ficamos sem um novo Código Eleitoral. E aí tivemos um clima de caos, caos jurídico, no País, porque tivemos uma Constituição avançada, os princípios da Constituição estão avançados, e uma legislação retrógrada, e, ao meu ver, inclusive, inconstitucional. Tanto que o Tribunal Superior Eleitoral, no início, interpretou de que não tomaria nenhuma providência, enquanto não viesse uma nova lei dos Partidos políticos. Como o Congresso se omitiu, o TSE terminou tendo que resolver alguns casos concretos. Assim, por exemplo, levou até o final o processo de registro da Frente Liberal, para não atrapalhar a vida do Partido, mas, tendo em vista a lei antiga, que, neste assunto, é inconstitucional, porque ela é uma lei restritiva, é uma lei que Impõe percentuais, impõe limites muito duros à organização partidária, enquanto que o princípio constitucional é outro.

Agora, estamos nesta situação. Por que os Partidos novos não têm registro? Porque, para obter o registro, eles têm que atender à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que foi escrita pelo regime constitucional que já foi modificado. Essa Lei Orgânica é extremamente restritiva, por exemplo, e especialmente no número de filiados, em cada grau, cada circunscrição, para o Partido se organizar. Ela impossibilita a organização de vários Partidos no País, sem dúvida. Ela foi feita para que o País tivesse poucos Partidos. Então, é por isso que temos este quadro de Partidos provisórios, porque a própria emenda garantiu o surgimento deles, a Constituição garantiu o surgimento deles. A lei não permite que eles se legalizem, que eles se registrem

Então, esta situação, Srs. Constituintes, é que não pode haver depois da Constituição. Escrevam a Constituição, nas em curto prazo, escrevam uma nova lei dos Partidos políticos e um novo código eleitoral, senão continuaremos a andar no caos dessa forma, daqui a pouco, até a própria liberdade será considerada como fator do caos, com a criação do caos, enquanto que o caos é o resultado do Congresso Nacional, a legislatura anterior, do qual eu fazia parte, não ter completado a sua obra, ou seja, ter abdicado de regular os princípios constitucionais que ele mesmo tinha criado. Isto é muito importante. É importante decidirmos os princípios constitucionais, o sistema partidário, o sistema eleitoral que queremos, mas é importante que tenhamos a consciência de que eles não se viabilizarão, se não fizermos, a curto prazo, depois de promulgada a Constituição, as leis necessárias.

Srs. Constituintes, tenho por hábito tentar expressar, em redação de artigos, as idéias que eu possa apresentar ou até as alternativas que eu possa apresentar. Parece-me, que, quando vamos escrever o artigo, é que surgem as dúvidas e os problemas. Por isso, acho que a secretaria distribuiu ai, e se não o fez, temos aqui alguns exemplares, inclusive para os meus companheiros de Mesa eu gostaria de passar algumas sugestões rápidas, até como alternativas, sobre três questões fundamentais: partido, voto e eleitor.

Sobre Partido, acho que o princípio da livre criação partidária é um princípio intocável; é uma chave da democracia. Direi mais: a democracia brasileira tem uma espécie de aval nesse campo.

Ela será sólida, internacionalmente respeitada, internamente respeitada, se ela abrigar partidos ideológicos minoritários, mas que precisam se expressar. Ela não será sólida, não será respeitada, se ela não tiver lugar para que os partidos ideológicos, que representem restritas correntes, como um partido tradicionalista que viesse a seguir, a ultra direita conservadora, ou um partido comunista, como temos mais de um, se esses partidos não tiverem condições de expressão legal, o nosso processo democrático não será sólido e nem respeitado. Então, defendo a livre criação de partidos e defendo a definição que foi dada na Emenda nº 25, quando a este assunto, sua organização e funcionalmente, resguardando: soberania nacional, regime democrático, pluralismo partidário e direitos fundamentais da pessoa humana.

Colocamos, na Emenda nº 25, um princípio que os estados Unidos e alguns países têm, e que aqui, no Brasil, foi muito contestado. O direito de o cidadão escolher o partido e partido não poder escolher o cidadão, ou seja, a filiação partidária passa a ser direito do cidadão. Eu João Gilberto, escolho o partido; o partido não pode me fechar as portas. É assim nos Estados Unidos. Quando a pessoa vai à prefeitura e se inscreve no partido que quer. Esse princípio foi muito contestado e, hoje, acho que a opinião majoritária dos brasileiros não é em favor deste princípio. Pode o General Newton Cruz chegar ao Partido dos Trabalhadores e dizer que quer se inscrever no Partido dos Trabalhadores e o Partido dos Trabalhadores não ter mecanismo para dizer não? Parecer que os brasileiros não aceitam bem isso. Então, estou sugerindo uma segunda redação: é assegurado ao cidadão o direito de pleitear o ingresso ao partido político, nos termos do respectivo estatuto e programa. Portanto, volta ao partido político o poder de decisão de querer ou não o novo filiado. É uma discussão de direito, direitos fundamentais, se a inscrição em partido político é um direito do indivíduo, ou se é um direito do partido. É uma discussão fundamental essa. Mas vi a experimentação desse princípio e não teve boa receptividade.

É vedada utilização, pelos partidos políticos, de organização paramilitar. Isto é o óbvio, mas várias Constituições modernas têm isto, até porque elas foram feitas depois da II Grande Guerra, em que tínhamos agregada a experiência dos partidos fascistas, que sempre tiveram organizações paramilitares. É proibida a subordinação dos partidos políticos a entidade ou governo estrangeiro. Discutimos muito isto, naquela ocasião. A proposta da Comissão Afonso Arinos excluiu esta vedação, mas parece-me que, como ela está redigida e que é época, se o Presidente recorda, foi uma redação do Senador Fernando Henrique Cardoso, parece-me que é uma reação perfeita. Não se pode permitir subordinação. O Brasil não está fechado ao Mundo. Que o Partido Social Democrata do Brasil se una ao Internacional Socialista; que o Partido Democrata Cristão do Brasil se una ao Internacional Democrata Cristão. Hoje, essas correntes ideológicas se organizam mundialmente. Não se pode permitir é subordinação, que as decisões sejam tomadas lá fora, seja por governo estrangeiro, seja por organizações estrangeiras. Então parece-me que esta redação resolve esta questão e eu a mantenho, ou sugiro a sua manutenção.

O partido político adquire personalidade jurídica do direito público, mediante o registro do seu estatuto em Tribunal Superior Eleitoral. Aqui, a novidade está na personalidade jurídica de Direito Público, que a Comissão Afonso Arinos introduziu no debate e que me parece uma contribuição interessante. Caracterização clara de que o Partido político é uma instituição do Direito Público.

A partir daí, temos que toca a situação de compatibilizar a livre organização partidária com os critérios de representação. Nunca chegamos, no Brasil, a um equilíbrio sobre isso Sugiro aqui duas alternativas: uma é a alternativa que estabelece o mínimo para ele obter representação nacional e, se ele não atingir esse mínimo em três eleições gerais, será cancelado. Portanto, num ciclo de oito anos, a partir da primeira eleição geral, considerando que temos uma eleição geral para a Câmara dos Deputados, daí a quatro anos temos outra, e daí a mais quatro anos, outra. Em três eleições gerais, será cancelado o seu registro e passaremos, por lei ordinária, a prever hipótese de reabilitação. Mantenho aqueles percentuais que a Emenda nº 25 propõe neste caso: 3% do eleitorado nacional, sendo que distribuídos em 5 Unidades da Federação, com o mínimo de 2%, em cada uma das cinco Unidades. Faço uma sugestão que é mais do meu gosto, que a segunda alternativa e que depende de uma opção de V Ex<sup>as</sup> vamos aceitar partidos regionais e municipais, ou partidos que permaneçam logo tempo, nesta hipótese, regionais e municipais? Se a nossa vontade for esta, podemos estabelecer uma vida permanente para esses partidos, e aí, para ter alguma regra que impeça a pura e simples pulverização do quadro de 200, 300 partidos a maior parte deles escritórios que agenciam aluguéis de sigla que muito se critica estabeleça um critério para o partido concorrer na eleição, ou seja, ele é livre para criar. Os partidos políticos poderão ser criados às centenas, mas para concorrer a uma eleição, o partido teria que provar uma coisa: ter 0,5% dos eleitores daquela circunscrição filiados. Então, 0,5%, no município "X", ele pode concorrer naquele município. Meio por cento do Estado, num determinado Estado, num determinado Território, ele pode concorrer naquela circunscrição. Meio por cento do País, ele pode concorrer às eleições federais. Meio por cento não é muito, se tomarmos um deputado de São Paulo, quantos milhões de eleitores tem a cidade de São Paulo? Quatro milhões, o Município de São Paulo, ou cinco milhões. Então, teríamos 25 mil filiados, para concorrer às eleições municipais de que seria o caso mais grave do País. Em compensação, num município, com mil eleitores, com cinco filiados, o partido concorreria. Então, para achar um percentual que se ajuste a São Paulo e se ajuste ao menor município do Brasil, é uma coisa muito complicada. Mas é bem menos este percentual do que as exigências de hoje para o partido funcionar e os que estão na legislação ordinária e que impedem que estes partidos que forma criados, em face da Emenda nº 25, tenham vida permanente.

Neste caso, que é um caso mais aberto, a minha sugestão reduz, inclusive, o coeficiente nacional para ele ter representação federal que seria apenas 2% dos votos do País. Resolvido esse ponto, sugiro a redação da Emenda 25 para o artigo

que prevê a lei dos Partidos Políticos. Hoje, temos uma Lei Orgânica dos Partidos Políticos, aliás, inconstitucional. Pela Constituição anterior, tínhamos uma Lei Orgânica. O que quer dizer? Quer dizer que a lei organiza os Partidos. Então, a lei vai lá, diz como é a convenção, cada passo é uma burocracia enorme. A futura lei, definida por este artigo, por este dispositivo, que já está na Constituição, diz o seguinte: que a lei, e aqui acrescento apenas que deve ser complementar, aceito a sugestão da Comissão Afonso Arinos neste sentido, acho que esta matéria é tão importante que precisa ser feita por lei complementar à Constituição, estabelecerá normas sobre criação, fusão incorporação, extinção e fiscalização financeira dos Partidos Políticos e poderá dispor sobre regras gerais para sua organização e funcionamento. Não mais uma lei orgânica, mas uma lei dos Partidos Políticos. Uma lei que estabeleça as coisas gerais; não uma lei que vá dizer como o Partido tem que se reunir, a hora da reunião, a maneira como é feita a ata, como hoje, infelizmente, a usam. Mas há de ficar um princípio na Constituição e as Constituições europeias, em geral, o têm, que é definir que a estrutura interna dos Partidos Políticos será organizada de forma democrática e participativa. Isto é novo, nem na Emenda 25 nós colocamos.

Um outro artigo, inspirado na Constituição alemã, em face de acontecimentos naquele País, é fruto até de uma reforma recente, de uma emenda recente à Constituição alemã que me parece que, no Brasil, é muito necessária. Os Partidos Políticos devem prestar contas pública e periodicamente da origem dos seus recursos e do seu patrimônio, independente dos meios de fiscalização que a lei venha a prever sobre os Partidos. Há necessidade de prestação de contas públicas, ou seja, se achamos que Partido Político é uma instituição de direito público, seu patrimônio e a sua receita devem ser de conhecimento público.

Estas eram as minhas sugestões sobre Partido Político. Rapidamente, acho que já esgote o meu tempo, gostaria de fazer sugestões sobre voto e eleitor, questões que também estão, a meu ver, sob exame nesta Comissão.

Sugiro o artigo geral, dizendo o voto é universal, é o sufrágio universal, o voto é direto e secreto e as eleições são periódicas. Nossa Constituição tem deixado de dizer isto. Regra geral, as Constituições de países democráticos rezam que as eleições são periódicas. Os Partidos Políticos terão representação proporcional na forma que a lei estabelecer. Neste artigo, entraria a polêmica questão do voto proporcional, do voto distrital, majoritário, do voto distrital misto etc. Pessoalmente, sou proporcionalista; não sou distritalista. Reconheço que a opinião pública brasileira cresce muito em favor do voto distrital. Creio que não seja assunto da Constituição escolhermos este ou aquele modelo mais detalhado do voto distrital, mas é interessante e, se enveredarmos por este caminho, V. Ex.<sup>a</sup> já discutem um pouco a visão do futuro, de que tipo de voto, de que forma seria implantado o voto distrital. Eu defendo o voto proporcional, porque é o voto que assegura a representação das correntes de opinião.

Tenho certeza de que, implantado o voto distrital no País, as correntes de opinião deixarão de ter representação. Citava, antigamente, um Partido e, agora, tem um novo Partido com esse

nome. Não é bom citar, mas o Partido de Raul Pilla, de Paulo Brossard etc, o Partido Libertador no Rio Grande do Sul. É um Partido com um contingente respeitável de votos. Teria hoje, no Rio Grande do Sul, 300 mil ou 400 mil eleitores. Não sei se ele venceria a eleição num distrito. Então, nessa hipótese, se o Partido Libertador hoje existisse, existe o Partido Liberal com a mesma sigla mas não é o mesmo Partido. Se o Partido Libertador hoje existisse e se houvesse uma eleição, no Rio Grande do Sul, para Câmara dos Deputados, é provável que ele não conseguisse eleger um Deputado pelo sistema distrital. Ele, no entanto, teria, como corrente de opinião, 200 a 300 mil eleitores. O mesmo pode se aplicar ao Partido dos Trabalhadores. Dificilmente, ele terá; no meu Estado, por exemplo, vitória num distrito eleitoral, pelo menos, nas condições de hoje. Entretanto, ele elegeu uma representação parlamentar neste Congresso, quer dizer, teve votos, no conjunto do Estado, suficientes para eleger mais de um representante, até, aqui. Seria e sempre foi a minha defesa do voto proporcional, porque o voto proporcional permite uma representação do espectro de idéias, sejam elas de centro, de direita, de esquerda, deste ou daquele colorido. Enquanto que o voto distrital, no seu caráter majoritário, ele sempre exclui a minoria. Há uma eleição majoritária, numa determinada área, em que alguém ganha, alguém perde e os votos dos que perderam não estão representados. No voto proporcional, não. O conjunto das correntes que concorrem à eleição esta representado. Porque ela pode ter perdido as eleições, em todos os municípios, mas aquele conjunto de votos que tinha em cada município foi somado para ver o peso que ele tem numa proporcionalidade.

O outro artigo fala do eleitor:

“São eleitores os brasileiros que à data da eleição contem 18 anos ou mais alistado na forma da lei.”

Esta já é a redação da Emenda 25 e aqui está uma das precariedades da falta de regulamentação: o Tribunal Superior Eleitoral, até hoje, não cumpriu este dispositivo constitucional. Isso significa o seguinte; eu faço aniversário dia 14 de novembro; eu tenho o direito de votar, porque, no dia 15 de novembro eu já sou eleitor. Acontece uma eleição no meu País, eu já tenho 18 anos, completei na véspera e não votei. O Tribunal não aplicou, porque disse que faltou a lei regulamentando, ou seja, seria o alistamento prévio daqueles que, até o dia 15 de novembro, farão os 18 anos. Porque, hoje, temos uma segregação; a eleição é em 15 de novembro e só vota quem faz 18 anos até o dia 5 de agosto, que é o prazo que se encerra o alistamento. Isto está errado. O direito não é em relação à data de alistamento; o direito é do cidadão que tem 18 anos. Entretanto, o TSE negou-se a aplicar o dispositivo constitucional, porque o Congresso não fez as alterações no Código Eleitoral, conforme havia dito no início da minha exposição.

“O alistamento e o voto são obrigatórios, salvo as exceções previstas em lei”. Também é disposição atual. Sou a favor da obrigatoriedade do voto, quer pelas condições típicas do Brasil, quer em tese. Veja: eu, para ter o direito de cidadania brasileira, eu não me posso dispensar de pagar impostos. Eu não posso chegar e dizer: “eu não

quero pagar impostos. Se eu disser que não quero prestar o serviço militar, eu terei uma punição; perco a cidadania. Cidadania significa direitos e deveres. O voto é um dos deveres. Eu posso até votar em branco; em sou livre. O silêncio e o segredo guardam a minha manifestação de vontade, agora está entre as coisas intrínsecas da cidadania que eu tenho que me manifestar, eu tenho que tomar o gesto de manifestação no momento de se resolver a respeito da vontade nacional, a respeito dos governos. Eu não estou numa sociedade, não existe sociedade organizada em nenhum país do mundo que permita que eu, cidadão, declaro que sou cidadão deste País, mas que me nego a pagar impostos e que ninguém, constitucionalmente, pode me obrigar a pagar impostos. Tem países que usam o voto facultativo, alguns países até de democracias sólidas. Mas não compreendo como é que alguém possa se demitir da obrigação de cidadão de votar. Acho que a obrigatoriedade do voto, como a obrigatoriedade de pagar impostos são intrínsecas dos direitos da cidadania. Para exercer os direitos, eu tenho determinados deveres.

“Os militares são alistáveis, exceto os conscritos durante o período do serviço militar obrigatório” Aqui está um problema que não conseguimos resolver na Emenda 25. Bem que tentamos. As lideranças partidárias dos grandes Partidos da época, da maioria, na época, disseram que não tinham condições de votar o direito de voto ao cabo, ao soldado da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, mas também das Polícias Militares. É o único tipo de cidadão ainda cassado neste País.

Ouvi um depoimento de um Cabo PM do Rio de Janeiro que me tocou e tenho repetido por todo o Brasil. Ele disse: “Dr., eu hoje sou Cabo da PM, tenho 20 anos de PM e tenho 6 filhos; tenho uma vida, uma folha limpa, sou cômico das minhas responsabilidades e por isto estou impedido de ser cidadão, não voto. Amanhã, se eu cometer um crime grave, vão botar a minha corporação formada, vão me despir o uniforme, vão me processar e eu vou virar duas coisas: marginal e cidadão e vou ter o direito de voto, expulso da minha corporação”. Realmente, esta questão é uma questão muito séria.

Vi, com muita felicidade, no dia 25 de agosto, se não me engano do ano passado, num boletim, num jornal oficial aí do Exército, o Sr. Ministro do Exército retirando a resistência que os Ministros militares dos sucessivos governos, que os comandantes militares, que a doutrina militar do Brasil tinha a esse direito do voto. Ele escreveu um artigo em que ele reposicionava-se a respeito do assunto e defendia e defende o direito do voto, fazendo uma reserva, que apóio, que é aquele período do serviço militar obrigatório. Parece-me que teria justificações para isto, mas não o soldado profissional, ou seja, o cidadão que assumiu a vida militar como a sua profissão, seja na Marinha, seja no Exército, seja na Aeronáutica ou seja nas Polícias Militares.

Então, acho que esta é uma dívida que nós, de ontem, temos com a Nação, e que esta Constituinte pode saldar. terminar com a discriminação de brasileiros, aos últimos brasileiros discriminados quanto ao direito de voto que podem definitivamente ser incluídos como cidadãos e termos, finalmente, um sistema em que possamos dizer: o voto é realmente universal. Até o analfabeto

já vota, mas o soldado, o cabo, inclusive o soldado e o cabo das PMs não votam. Então, podemos terminar com a discriminação e, só isto, vale todo o esforço que V. Ex<sup>as</sup> tenham feito, os Srs. e as Sr<sup>as</sup> Constituintes tenham feito, durante este período de trabalho nesta Subcomissão.

Os Bombeiros estão incluídos na Polícia Militar. Lembro que o bombeiro, inclusive, é uma figura diferenciada, em alguns Estados, até nem participam da Polícia Militar, também está discriminado.

Pela regra atual, que é uma coisa discutível, não podem alistar-se eleitores que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituição. De agora em diante, discriminação dos direitos políticos são do Direito político, e a Constituição sempre preverá alguns casos, são só os previstos na Constituição. Cidadão condenado a mais de tantos anos de pena, cidadão em que a suspensão dos direitos políticos tenha sido da própria sentença judiciária, porque foi crime de abuso de autoridade, foi crime na condução da coisa pública, enfim, estes casos e até aquele caso, não sei se vai permanecer, de o serviço militar permanecer obrigatório, tem a regra constitucional de que aquele que se nega a prestar o serviço militar também perde os direitos políticos. Mas a questão dos que não saibam exprimir-se na língua nacional merecerá uma reflexão maior nossa, por causa dos problemas das comunidades indígenas. É uma questão a ser enfrentada. Até aqui, o Direito Constitucional brasileiro agiu desta maneira que eu ainda mantenho.

Por último, é claro que, na Constituição atual, houve uma emenda que estabeleceu o voto do analfabeto, pois tem uma referência expressa a isto. Na próxima Constituição, não precisa mais disso, mas eu gostaria de colocar um princípio constitucional que obrigue a Justiça Eleitoral, que anda muito fechada em relação a isto, a realmente criar um tipo de voto acessível ao analfabeto. A lei permite. Tivemos uma lei que dizia textualmente que a Justiça Eleitoral podia usar a cor, ou símbolo, o que ela quisesse no modelo de cédula. claro que não vamos cometer o erro que já se cometeu no passado de até desenhar cédula na lei. Mas deixamos à Justiça Eleitoral este arbítrio e a Justiça Eleitoral insistiu num modelo de cédula que resultou nesta quantidade de voto em branco no País, ou seja, a Justiça Eleitoral, o Direito Eleitoral, no Brasil, não quer se abrir à realidade do voto do analfabeto. Quase todos os países do mundo têm o voto do analfabeto; quase todos os países do mundo já resolveram como é o voto do analfabeto. O Brasil insiste em ter um tipo de voto que, infelizmente, dificulta o voto do analfabeto e do semi-alfabetizado. Aliás, diria sempre que, no momento que damos o voto ao analfabeto e que, portanto, surgisse uma cédula que fosse o analfabeto capaz de votar. estaríamos, também, ajudando a milhões que já eram eleitores, porque sabiam desenhar o nome, lá na Justiça Eleitoral, mas que não sabiam na hora votar, porque a cédula que existia e continua existindo, infelizmente, dificultava isto. Então, sugiro que a Constituição, sem entrar em detalhes, abra o caminho para a lei futura, etc., a lei que facilitará o exercício do voto pelos analfabetos, isto é, um dispositivo que seja um dispositivo pelo menos programático aqui. Depois, a lei resolverá as coi-



sas no dizer que, obrigatoriamente, teremos um tipo de voto que seja acessível ao analfabeto.

Por último, o tempo já se esgota, peço desculpas por não ter ingressado em outras questões, como, por exemplo, a da inelegibilidade, da questão da reeleição etc., que são questões que também interessam a esta Comissão, mas, durante os debates, estas questões certamente aflorarão. Então, agradeço esta oportunidade de estar aqui e trazer a minha contribuição modesta, mas também e sobretudo, especialmente, de lembrar aos ilustres Constituintes que precisamos de princípios constitucionais democráticos, precisamos, sobretudo, de um Congresso pós-Constituinte que não se omita, como, infelizmente, a minha legislatura se omitiu, de fazer uma nova lei dos Partidos Políticos e de fazer um novo Código Eleitoral que realmente expresse, realmente regule os princípios constitucionais que colocaremos na Carta Magna do País.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Sr. Presidente, Exm<sup>os</sup> Srs. Constituintes, meus ilustres Companheiros de Mesa:

É uma honra muito grande que me emociona profundamente esta oportunidade que me é concedida de trazer uma contribuição, ainda que modesta, aos trabalhos de elaboração da Carta Constitucional, que todos nós esperamos seja o resultado deste esforço, deste trabalho conjunto que V. Ex.<sup>as</sup> e os colaboradores que aqui têm comparecido vão procurar realizar em benefício do País.

O nobre Deputado Relator, Constituinte Francisco Rossi, me pediu que fosse objetivo e prático, evitando digressões doutrinárias ou abordagens mais teóricas a respeito dos problemas que deveríamos tratar hoje e, por isso, me permitir trazer umas anotações, trazer escritas as observações que desejaria transmitir a esta nobre Subcomissão e que fiz, sem a preocupação, aliás, louvável que teve o ilustre ex-Deputado João Gilberto, de trazê-las em formulação já de normas constitucionais, mas apenas de, vamos dizer, lembretes de textos que seriam recomendáveis, na minha opinião, para o exame da Subcomissão.

A minha idéia sobre a Constituição de que ela tem que ser um instrumento destinado a assegurar os direitos e as garantias dos indivíduos, dos cidadãos, e ao mesmo tempo, limitar os poderes do Estado respeitando os princípios republicanos e federativos.

Esse conceito, transportado para o tema de trabalho da Subcomissão, impõe algumas afirmações preliminares, básicas, que vão depois ser desenvolvidas nestas anotações que fiz. A meu ver, a Constituição deve:

1. Assegurar concretamente o princípio de que o poder emana do povo, garantindo-lhe o direito de escolher seus representantes, a partir das indicações partidárias. Ser governado por quem for efeito por sua maioria e representação tão fielmente quanto possível, de acordo com as tendências em que se divide.

2. Evitar ao máximo a interferência, o abuso do Poder Público na vida partidária e na manifestação e apuração da vontade popular.

3. Restringir-se às normas estritamente necessárias para permitir a permanente atualização da lei à realidade de cada momento político da vida nacional.

4. Deixar às Constituições estaduais tudo quanto disser respeito à organização política dos Estados-membros e Municípios.

5. Criar um sistema eleitoral e partidário tão simples e compreensível, por parte do eleitorado, quanto seja possível, pois, na medida em que o povo entender melhor a maneira pela qual participa da vida política do País, maior será a sua integração e mais expressiva a sua co-responsabilidade pelos destinos do País.

Quanto ao sistema eleitoral, eu subdividi a legislação.

## SISTEMA ELEITORAL

### LEGISLAÇÃO

I – Deve ser mantida a competência privativa da União para legislar sobre Direito Eleitoral, neste compreendida, evidentemente, a legislação partidária. A elaboração legislativa deve ser exclusiva do Congresso Nacional, vedada qualquer possibilidade de participação do Executivo através de decretos-leis, leis delegadas, ou, menos ainda, de decretos.

Aliás, acrescentando uma observação que fez o Dr. João Gilberto, acho que o Congresso, na legislação eleitoral que tem ditado até hoje, tem dado um excessivo poder regulamentar à Justiça Eleitoral. É exatamente por isso que aconteceu o problema, por exemplo, do voto do analfabeto. A intenção evidente do Constituinte foi a de permitir o voto do analfabeto e a Justiça Eleitoral cerceou essa liberdade, fazendo com que o analfabeto votasse através de números, o que implica em que ele saiba ler e escrever, portanto, anulado o efeito da disposição constitucional.

II – Para que a legislação eleitoral e partidária não seja casuística, como tem sido, deve ser obstada qualquer alteração nas regras vigentes desde um ano antes de qualquer pleito.

III – Deve competir aos Estados estabelecerem nas suas Constituições normas sobre condições de elegibilidade, número de deputados estaduais e de vereadores, sem qualquer interferência da União em sua capacidade de auto-organização.

### MANDATOS

I – Todos os mandatos devem ser de quatro anos, permitida a reeleição dos Chefes do Poder Executivo por uma vez, desde que se desincompatibilizem seis meses antes da eleição.

II – Não devem coincidir as eleições municipais com as gerais (federais e estaduais). A solução ideal, a meu ver, seria a de se realizarem separadamente as eleições de cada nível de governo, não só para que se evitem influências recíprocas que desfiguram a manifestação do eleitorado como para facilitar o exercício do voto e sua apuração.

Nunca será possível, a meu ver, que se faça apuração imediata de eleição pelas Mesas receptoras, enquanto tivermos eleições como, por exemplo, as últimas eleições, de 1986, em que o eleitor votava para dois candidatos a Senador, um candidato a Deputado Federal, um candidato a Governador, um Deputado Estadual; uma cédula muito complexa, muitos votos para serem apurados, suscitando uma série de dificuldades. Em experiências anteriores, como já ocorreu em São Paulo anos atrás, as Mesas receptoras ficaram completamente perplexas e não conseguiram realizar a contagem o seu trabalho e vararam cerca

de 12 a 14 horas para apurar uma única urna. Até para esse efeito, a eleição tem que ser simplificada.

III – O Presidente da República deve ser eleito concomitantemente com os membros do Congresso Nacional; os governadores com os deputados estaduais e os prefeitos com os vereadores, o que concorrerá para que os eleitos, em regra, venham a ter majorias nas respectivas Casas legislativas.

### ELEITORADO E REPRESENTATIVIDADE

I – Deve ser mantida a Constituição vigente, que assegura o voto aos maiores de 18 anos, inclusive analfabetos e excluídas as praças de pré. É uma posição pessoal minha. O alistamento e o voto devem continuar obrigatórios.

II – A Constituição atual não assegura a fidelidade ao princípio da representatividade, estabelecendo um critério distorcido no atual art. 39, para a fixação do número de deputados federais em relação ao eleitorado. Não se pode argumentar com a desigualdade entre bancadas de Estados de eleitorados diferentes, uma vez que a representação na Câmara dos Deputados deve ser do povo e não dos Estados. Estes têm sua representação paritária no Senado Federal, para contrabalançar a desigualdade da representação popular na Câmara.

### ELEIÇÕES PARA CARGOS EXECUTIVOS

I – As eleições para Presidente da República, Governador de Estado e Prefeito Municipal devem fazer-se por maioria absoluta de votos dos eleitores que comparecerem ao pleito, ou seja, incluídos os votos nulos e os em branco. Não alcançada a maioria absoluta, os dois candidatos mais votados concorrerão em segundo turno, elegendo-se o que obtiver maioria simples. Neste caso, a lei deve assegurar reabertura plena da propaganda eleitoral.

II – Todos os eleitos para cargos executivos devem iniciar seus mandatos no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, possibilitando-lhes a gestão do orçamento sem qualquer interferência do governo anterior.

### ELEIÇÕES PARA DEPUTADOS

I – Deve ser estabelecido, como regra imperativa, o sistema eleitoral misto, na forma que vier a ser estabelecida pela lei. Parte da representação deve ser eleita pelo critério majoritário, mediante votação em distritos que correspondam no mínimo à metade do número de deputados federais. O restante dos lugares resultará da aplicação do princípio da representação proporcional, com a contagem, para as legendas partidárias, dos votos dados aos candidatos nos distritos e a eleição dos candidatos constantes das respectivas listas, na ordem de sua colocação no registro.

Aqui, uma observação que nos ocorreu enquanto o Dr. João Gilberto fazia a sua exposição. O sistema misto é também um sistema de representação proporcional e é, principalmente, um sistema de representação proporcional. Apenas ele permite que a votação se faça com restrição de área, da circunscrição em que o candidato disputa os seus votos.

II – Os distritos devem ser os mesmos, para as eleições federais e estaduais, para evitar dificuldades de compreensão do sistema por parte dos eleitores, sendo organizados pela Justiça Eleitoral com obrigatória participação dos Partidos e só

podendo ser modificados depois de cada censo demográfico nacional.

III – A definição dos distritos deve levar em conta sua contigüidade, o número de habitantes, o número de eleitores e a afinidade sócio-econômica da região abrangida, tanto quanto isso seja possível.

IV – A elaboração das listas partidárias far-se-á na forma que a lei estabelecer, assegurada a participação de todos os filiados nas eleições internas dos Partidos.

Nessa matéria, principalmente, eu realço o que já disse, lendo o texto, que entendo que a Constituição deve estabelecer os princípios básicos e deixar o máximo de detalhamento para a legislação ordinária, evitando que se cristalizem normas que a realidade e a vivência do sistema vão demonstrar que mereçam alteração, mereçam modificação, com o passar dos anos. É evidentemente que um sistema que foi bom, na Constituição de 46 anos, não se mostra que é bom em 86. É preferível que o legislador ordinário tenha uma margem de atuação maior, embora os princípios básicos devam ser fixados na Constituição.

## PARTIDOS POLÍTICOS

I – O conjunto de normas constantes do atual art. 152 da Constituição – introduzido pela Emenda Constitucional nº 25/85 – atende satisfatoriamente ao intuito de liberalizar a formação dos Partidos, deixando a estes maior margem de autonomia na sua organização. O Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos contém disposições semelhantes, com algumas modificações para melhor e outras menos felizes. Do confronto entre ambos os textos, parece-me merecer realce as seguintes observações:

1ª – Não deve constituir direito de qualquer eleitor o de associar-se livremente a Partido, como dispõe o inciso I do art. 152 da Constituição vigente, mas, sim, o de pleitear o ingresso em Partido, nos termos do respectivo Estatuto, conforme está previsto no art. 65, I, do Anteprojeto da Comissão Afonso Arinos.

2ª – É um retrocesso inaceitável e proposto desta Comissão de restabelecer partidos de âmbito estadual, que resulta do que dispõe o art. 66 e § 4º do seu anteprojeto. Este parágrafo, aliás, contém manifesta incoerência, pois prevê o cancelamento do registro de Partido que não alcance determinada votação, permitindo-lhe, porém, que continue concorrendo às eleições estaduais e municipais, o que não é concebível se o Partido teve seu registro cancelado. A experiência brasileira é suficiente para demonstrar a inconveniência de se voltar aos partidos locais, especialmente pela facilidade que proporcionam para a criação de oligarquias estaduais.

3ª – É melhor o anteprojeto citado quando prevê a edição de normas legais que garantam a democracia interna e a representação das diversas correntes, e, principalmente, ao assegurar a participação de todos os filiados na escolha dos seus candidatos e na elaboração das listas partidárias (§§ 1º e 2º do art 66).

II – Excetuadas essas disposições, deve a lei abster-se de regular questões de conveniência estritamente interna, tais como a duração dos mandatos, a composição e competência dos órgãos

partidários, que devem caber aos estatutos partidários.

III – Deve ser privativo dos filiados a Partidos, concorrerem como seus candidatos a qualquer cargo eletivo, não se justificando a exceção aberta pelo anteprojeto já referido, que exclui dessa obrigatoriedade os candidatos à Presidência da República. Justamente por se tratar do cargo executivo de maior relevância, se mantido o regime presidencialista, não se compreende que possa ser disputado por eleitor não filiado a qualquer Partido.

IV – A Constituição deve assegurar a todos os Partidos que tenham candidatos registrados a qualquer eleição, o acesso gratuito aos meios de comunicação social na campanha eleitoral e a todos os Partidos registrados o mesmo direito para a divulgação sistemática de seus programas, não deixando que essa matéria fique exclusivamente ao critério do legislador.

Finalmente, eu não incluí, por um lapso, no texto que eu havia preparado, mas a sugestão da publicidade das receitas e patrimônio dos Partidos parece-me uma norma excelente, mas que, como observou o Dr. João Gilberto, vinda do Direito alemão, tem uma contrapartida e penso que deve merecer a consideração de V. Ex.<sup>as</sup>. É de que, na legislação alemã, os Partidos recebem recursos financeiros do Estado, após cada eleição, na proporção dos votos que obtêm. Essa seria, seguramente, uma maneira, embora eventualmente de execução talvez difícil, pelas condições econômicas do País, mas uma maneira eficiente, propiciando que os Partidos tenham recursos próprios e independentes, sem necessidade de recorrerem a patrocinadores e financiadores de suas campanhas e, assim, terem uma liberdade, sem a qual eles não podem exercer realmente a sua atuação independente e livre na vida política do País.

Como eu disse, procurei ser sintético. Essas são as posições que eu queria transmitir à Subcomissão sobre os temas a que ela se dedica. Algumas delas eu venho sustentando há mais de trinta anos, em trabalhos publicados, em artigos, em palestras que tive a oportunidade de proferir. Confesso que é com muita satisfação que tenho a honra de trazer a V.Ex.<sup>as</sup> essa contribuição que, como eu disse, é modesta, mas é o fruto da vivência de quase quarenta anos de atividades, desde servidor da Justiça Eleitoral, jornalista que fui, especializado na matéria, e hoje advogado também nessa especialidade, e, por isso, tendo uma experiência do dia-a-dia da vida política, de Partidos, de candidatos, e que procurei resumir nessas observações que apresentei, colocando-me à disposição de V. Ex.<sup>as</sup>, depois, para os debates. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Dr. Bolivar Lamounier.

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:** – Sr Presidente, Srs. Constituintes, companheiros deste depoimento de hoje:

Quero fazer minhas as palavras dos que me antecederam, no sentido de agradecer esta oportunidade e de dizer que é uma grande honra para mim, que não sou nem político e nem mesmo jurista, receber um convite para discutir aqui algumas idéias sobre a questão partidária e a questão eleitoral. Portanto, é com muito prazer e muita satisfação que venho a esta Subcomissão. Não

trouxe um texto escrito, mas eu gostaria de assinalar que as idéias básicas que pretendo desenvolver encontram-se em textos meus, que já publiquei, particularmente, num pequeno livro, editado pela Editora Brasiliense, que se chama "Partidos Políticos e Consolidação Democrática". Gostaria também de assinalar que fui membro da Comissão Afonso Arinos, de modo que uma boa parte dos dispositivos incluídos naquele anteprojeto contam com a minha simpatia e com a minha aprovação. Terei oportunidade de fazer uma ou outra exceção, quando chegar o momento apropriado. Diria, inclusive, que aquela Comissão, quando tratou da matéria referente aos Partidos Políticos, se louvou muito na Emenda Constitucional nº 25, modificando alguns pontos, mas conservando fundamentalmente a estrutura. De modo que a ausência de um texto escrito não deverá ser muito prejudicial.

Eu gostaria de começar dizendo a V. Ex.<sup>as</sup> que a minha reflexão sobre essa matéria e a minha participação na Comissão Afonso Arinos naturalmente se prendem a determinados pressupostos daquele anteprojeto. São muitos os pontos onde a discussão isolada de uma matéria não refletirá bem o espírito do que foi imaginado, visto que estavam essas matérias presas a uma concepção mais abrangente. E se V. Ex.<sup>as</sup> me permitirem, eu gostaria de assinalar três ou quatro desses pontos abrangentes, com os quais me coloco inteiramente de acordo e eles orientam a minha preferência, o meu julgamento a respeito dessas matérias.

O primeiro desses pontos é a adoção de um regime de governo misto para o País, inspirado, até certo ponto, na Constituição francesa, mas um pouco mais parlamentarista que a Constituição francesa, sendo este o espírito do projeto da Comissão Afonso Arinos. Na estrutura dessa proposta, a Câmara dos Deputados adquire um papel absolutamente crucial no sistema político. Então, muitas das regulamentações referentes aos Partidos políticos e ao sistema eleitoral decorrem dessa opção inicial. Assim, é necessário também que se veja isso. A própria idéia de que o Presidente da República não deve ser filiado a Partido está vinculada à diferente natureza do cargo presidencial, num regime misto de governo. Se o regime for presidencialista, eu estaria de acordo com o Dr. Malheiros.

Nessa linha, também se inscreve a minha aceitação da idéia de Partidos estaduais. Considero que o Projeto Afonso Arinos, de fato, contempla uma federalização mais efetiva do País. No capítulo sobre a federação, ele amplia enormemente o âmbito da legislação comum entre a União e os Estados. Realmente, acho que, sem desconhecer o temor do meu prezado amigo Arnaldo Malheiros pelas oligarquias estaduais, penso que, de 1930 até hoje, esse problema já evoluiu muito e podemos imaginar uma Federação com uma vida política muito mais dinâmica, muito mais fecunda, no âmbito estadual, sem a pretensão de tentar regulamentar o que ocorre em todos os níveis, com o mesmo golpe legislativo, visto que o que seria necessário fazer seria uma regulamentação apropriada, ponderada, cuidadosa, das eleições para a Câmara Federal, deixando para a lei complementar uma área muito grande de regulamentação, sobre como deveriam ser as eleições e os Partidos nos demais níveis. Eu até assinalaria que é uma tendência de todas as Cons-

tuições modernas, que tratam do assunto, abrirem exceções e estabelecerem sistemas diferenciados, quando falam do Município, de regiões especiais etc. A Constituição da Venezuela, recentemente, estabeleceu, numa emenda, a possibilidade de sistemas eleitorais distintos em determinadas regiões, para que não se tente enquadrar, no mesmo figurino, problemas tão difíceis quanto a estruturação da Câmara Federal e a vida de um Município perdido no interior de um dos nossos Estados. Esse é um traço também da proposta da Comissão Afonso Arinos.

A idéia dos Partidos nacionais acredito que era absolutamente necessária, quando estávamos construindo o poder nacional, quando a força das oligarquias regionais era uma ameaça à sobrevivência do poder público central no Brasil. Tenho a impressão de que esse não é mais o País em que vivemos. A tentativa de fazer isso por via de Legislativo criou distorções muito graves. A própria expressão "legenda de aluguel" vem da tentativa de criar, por via de Legislativo, Partidos nacionais, porque o Partido, de fato, só existia em um ou dois Estados e era literalmente alugado em outros Estados. Creio que temos que enfrentar a realidade tal qual ela é. Este é um País da população gigantesca, extremamente diversificado. O que nos cumpre é organizar bem o Poder federal e deixar que a legislação se enriqueça e admita, no nível estadual e municipal, uma variedade muito grande de expedientes. Um determinado Estado precisará de um Partido ecológico: noutro Estado, não haverá condições para esse Partido. Se submetermos esse Partido a requisitos organizatórios muito fortes, como muito bem mostrou o Dr. João Gilberto, esse Partido não existirá, porque ele não poderá existir a nível nacional. Se afrouxarmos muito os requisitos, correremos o risco de uma grave fragmentação e de uma grave instabilidade partidária na Câmara Federal. Então, não tentemos, em primeiro lugar, resolver os dois problemas com um só golpe. Creio que este é um dos pontos a que se prendeu a Comissão Afonso Arinos, e eu preferiria correr algum risco de descentralização, harmonizando a questão partidária-eleitoral com a Federação, o que não quer dizer admitir legislação eleitoral no nível estadual.

Essa é uma proposta que evidentemente não deveria ser aceita. A lei federal deveria estabelecer diferenciações que achasse conveniente.

Quanto ao capítulo dos Partidos políticos, estou muito convencido de que a Emenda Constitucional nº 25 estabelece bases conceituais muito fecundas para que esse trabalho seja redigido. Estou muito de acordo com o que disse, nesse particular, o Dr. João Gilberto. Uma diferença importante seria justamente essa admissão do Projeto Afonso Arinos de uma certa estadualização dos Partidos. A Comissão optou também por suprimir, pura e simplesmente, aquele inciso que diz que é vedada a subordinação de Partidos políticos a entidades estrangeiras. Antes se dizia "vínculos de qualquer natureza", o que é muito mais restritivo. Admito, sem dúvida nenhuma, que subordinação é liberalizante. Mas continuo achando, Dr. João Gilberto, se me permite essa referência, que ainda tem um certo ranço de Estado Novo, e esse inciso não deveria simplesmente existir. Os Partidos de hoje em dia são internacionais, mantêm relações e, se algum deles comete excessos de qualquer natureza, a legislação tem os

meios para coibir isso. Não cabe à Constituição disciplinar essa matéria. Os Partidos são internacionais, mantêm convênios, mantêm intercâmbio, e é bom que assim seja.

Sr. Presidente, não me vou prolongar muito na questão doutrinária, geral, sobre os partidos políticos, porque penso que os colegas que me precederam o fizeram com muito mais competência, com muito mais clareza. Eu gostaria de dedicar o restante da minha exposição à questão do sistema eleitoral. A expressão sistema eleitoral pode ser usada no sentido extremamente amplo, que compreende todas as regulamentações, tudo aquilo que aparece nos códigos eleitorais, ou no sentido mais estrito do mecanismo aritmético pelo qual se dá a conversão dos votos em cadeiras parlamentares. Não vou falar muito no sentido amplo, visto que já foi abordado. Eu diria apenas que também aqui concordo com o Dr. João Gilberto.

Poderíamos considerar, a respeito do nosso sistema eleitoral, três critérios; primeiro, o da amplitude. Um sistema eleitoral não deve ser excludente; ele não deve excluir da cidadania nenhuma categoria, nenhum segmento importante. Creio que o nosso sistema, desse ponto de vista, é muito superior à média internacional e é bom que assim seja. Acho que falta integrar ao direito de voto os militares. Recentemente, integramos os analfabetos. Faltam as regulamentações pertinentes, mas o direito está reconhecido. Reconhecemos o direito de voto das mulheres em 1934. Nós, que temos uma certa mania de choramingar, devíamos nos lembrar que a Suíça só fez isso em 1971. A nossa legislação, desse ponto de vista, é progressista e eu me satisfaço muito com ela.

Um outro critério seria o da administrabilidade. O sistema eleitoral tem que ser administrado. Ele não pode dar margem a suspeitas; a impugnações de ilegitimidade. O nosso sistema era bom. Talvez, até seja bom, com um número mais limitado de partidos. Mas, nas últimas eleições vimos graves confusões, a cédula difícil, a contagem difícil, a divulgação difícil. Tenho a impressão de que estamos passando por um gravíssimo retrocesso, do ponto de vista da administrabilidade do sistema, e acredito que isso se deva ao excesso de incumbências que atribuímos à Justiça Eleitoral, quando talvez não o devêssemos fazer. Mas isso se deve também – e vou tratar disso mais adiante – ao próprio sistema que adotamos e aqui tenho algumas restrições a ele.

Finalmente, a questão crucial, meus Senhores. A questão crucial a respeito do sistema eleitoral é evidentemente qual é o efeito político que desejamos produzir, quando adotamos o sistema eleitoral. Os proporcionalistas ortodoxos querem que o efeito político seja a justiça entre os partidos, a representação perfeita das opiniões, que cada partido tenha o número de cadeiras que corresponda a sua votação. Para isso, desenvolveu-se o sistema da representação proporcional. Os majoritários puros – e eu gostaria de assinalar, desde já, que vou usar sempre a expressão "distrito", porque acho que é uma expressão leiga que mais confunde do que ajuda – os sistemas eleitorais são proporcionais ou são majoritários. Não existe um sistema proporcional e outro distrital. O que existe são sistemas proporcionais e sistemas majoritários. Os majoritaristas puros querem produzi maiorias, ou seja, produzir maiorias com uma for-

te dose de artificialismo, porque querem atribuir a partidos, que às vezes têm 30% a 35% dos votos, a maioria absoluta, um distrito, uma câmara, assim por diante. É o caso do sistema anglo-saxão, o sistema vigente nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Nova Zelândia, na Austrália, no Canadá etc.

Tenho a impressão de que, entre esses dois pólos extremados, no nosso caso brasileiro, certamente, deveríamos ficar com o nosso sistema proporcional. A adoção de um regime majoritário, que é, por definição, um regime de exclusão, porque, quando se forma uma maioria, se exclui uma minoria, e essa minoria é grande; um Partido com 30%, 35% dos votos pode ter 55%, 60% das cadeiras, o que significa que se exclui da representação, no âmbito de um distrito ou de uma assembleia, uma grande minoria. Ora, num País gravemente dividido, em termos sociais, como é o nosso, num País, onde as instituições políticas padecem de uma insegurança grave quanto à sua legitimidade, quanto à sua reverência, por parte da população, penso que seria um risco extraordinariamente alto adotar-se um regime dessa natureza. Não é por acaso que, todas as vezes que se mudou o sistema eleitoral, ao longo das duas últimas décadas, mudou-se do majoritário para o proporcional, não ao contrário, no mundo inteiro, por causa dos riscos inerentes ao regime majoritário puro. Então, eu se tivesse que escolher entre estes dois pólos, eu diria que deveríamos optar pelo sistema proporcional. V. Ex.<sup>as</sup> podem estranhar eu defender o sistema proporcional, sendo partidário do regime a parlamentarizado, como o da Comissão Afonso Arinos. Aqui, eu diria duas coisas: em primeiro lugar, o regime parlamentar precisa de maiorias coesas, não de maiorias pura e simplesmente; precisa de Partidos bem estruturados. Partidos que se ilegível bem sedimentados. A produção de uma maioria, pelo sistema majoritário do tipo norte-americano, produz um grande aglomerado, mas não uma maioria coesa, capaz de sustentar um programa governamental de longo prazo. Então, não vai ao cerne do problema. A outra razão muito simples é que há simplesmente um equívoco aritmético, é simplesmente um equívoco de contagem, a afirmação muito comum, no Brasil, de que todos os regimes parlamentares praticam o voto majoritário. Isto é simplesmente incorreto. Isto é uma afirmação verdadeira no mundo anglo-saxão, absolutamente equivocada no que se refere à Europa Continental, que toda ela pratica o voto proporcional, no âmbito de regimes parlamentares. Então, essa associação é simplesmente inexistente, e não seria portanto argumento suficiente para nós mudarmos o sistema. Além disto, mudar o sistema eleitoral é uma operação complexa. Sistemas eleitorais não mudam muito, isto é muito raro, mudanças de sistemas inteiros num país. Então, para nós pretendermos uma mudança temos que perguntar, com muita clareza, mudar o quê? Em que direção e com que finalidade? Temos de verificar se a mudança compensa, os riscos, a instabilidade, a mudança de prática e de hábitos a que se propõe. Esta é uma questão fundamental. Aqui, então, é que eu queria dizer aos senhores que eu tenho uma forte preferência pelo sistema da Alemanha Ocidental, que é chamado, na linguagem leiga, na linguagem jornalística, de sistema misto, mas ele não é misto,

do ponto de vista que eu estou falando; ele não é um misto entre majoritário e proporcional, porque isso é impossível. Do ponto de vista do princípio aritmético, ele é um sistema proporcional. Ele é misto na sua operacionalidade, na forma de dizer quem são os eleitos, para a legenda de um Partido. Aí, si m, ele admite um critério misto, em que a cota é preenchida em parte em distrito, em parte em legenda, mas o sistema é proporcional. Eu não conheço nenhum autor importante que descreve o sistema como majoritário. Conheço um, o Dr. Douglas Veigas, que usa a expressão misto, mas imediatamente diz: "sou forçado a usar a expressão misto porque o sistema da Alemanha tem cláusulas de barreiras, de entradas em pequenos Partidos tão severas que ele produz um efeito, até certo ponto, semelhante ao do regime majoritário. Lógico, exige 5% de entrada e 3 representante em distritos para que o partido se habilite à divisão das cadeiras. Agora, é muito importante nós termos aqui a clareza conceitual, porque eu admitiria a idéia de nós não termos, na Constituição, um texto detalhado, e de ficarmos apenas com um texto, como este lapidar do Dr. João Gilberto: "a apresentação será proporcional na forma em que a lei estabelecer." Desde que se entenda que a representação proporcional, na forma em que a lei estabelecer, permita o debate posterior, no âmbito da lei complementar, entre a representação proporcional do tipo que praticamos hoje, no Brasil, ou do tipo que se pratica na Alemanha Ocidental, na forma que a lei estabelecer. Porque, no Brasil, nas últimas décadas, se entendeu que aquela alusão lacônica à representação proporcional, na Constituição, significativa o **status quo** do sistema vigente. E é cheio de defeitos. Então, este é que é o problema, a meu ver. Podemos dizer, na forma que a lei estabelecer, entendendo-se que a representação proporcional comporta inúmeras variantes, e que a Alemanha Ocidental é uma delas. Dentro das diversas expressões da representação proporcional, a minha preferência, pessoal, acadêmica, se quiserem, de um simples professor não militante, não praticante, é pelo sistema da Alemanha Ocidental, e digo mais, na forma inicial da legislação de 1949 a 1953, não na formulação posterior à de 1953. Por quê? Porque eu entendo que o problema grave do Brasil, é a debilidade partidária. O Brasil é a única grande Nação que tem Partidos frágeis, desorganizados, indisciplinados. Acho que isso não é um tema absolutamente consensual. O Brasil não teve, na sua história, nenhum dos grandes processos que formaram e que sedimentaram partidos pelo mundo a fora. Nós já estamos no 7º ou no 8º sistema partidário na nossa história. Qualquer intervenção militar extingue os partidos por que não extingue na Argentina? Por que não extingue no Chile? Porque eles são fortes e os nossos são débeis. Então, eu entendo que o fortalecimento dos partidos políticos, no Brasil, é uma tarefa gigantesca, e que terá que contar com uma mudança realmente de enfoque, por parte dos políticos, no sentido de aceitarem um grau maior de disciplina partidária. O que não significa nenhuma ditadura do Partido sobre o indivíduo, como às vezes se diz. O que significa é simplesmente antecipar o momento da decisão. Se se adota, por exemplo, uma lista partidária hierarquizada em que o eleitor vai votar em bloco, isto não quer dizer que as correntes do Partido, uma vá

impor a sua vontade à outra. O que significa é que as correntes do Partido têm que negociar antes. Elas têm que chegar antes a um acordo, quer dizer, o regime força a coesão do Partido antecipadamente. A eleição do distrito, na modalidade da Alemanha Ocidental, não quer dizer que o eleitor seja confrontado com um fato consumado. Pode-se fazer até uma eleição primária, aumentando a liberdade do eleitor, para escolher quem é o candidato do distrito. Agora, uma vez escolhido, os candidatos e a sua hierarquização, então, o Partido apresente claramente à opinião pública quais são as suas prioridades. Ao hierarquizar uma lista, o Partido diz: "A minha cara de Partido é esta e não outra. Ao votar em mim, vocês estão votando em a e não em b". "É o que nosso sistema eleitoral não faz, quer dizer, o nosso sistema eleitoral é, de tal forma permissivo e de tal forma individualista, que ele foi um sistema criado nos anos 30, para evitar as brigas entre caciques pelo Brasil afora, para dar a cada um uma autonomia absurdamente exagerada, para evitar conflitos graves, nas convenções partidárias; para isto é que se fez esta lista inteiramente permissiva do nosso sistema. Isto, evidentemente, trabalha sobre um país que não tem tradição partidária e impede o surgimento da condição partidária, porque transforma cada indivíduo num ditador sobre a entidade do Partido. Tenho a impressão de que, mantida esta estrutura, este sistema eleitoral, nós jamais teremos Partidos estabilizados no Brasil. Porque, mesmo depois que a legislação induz esta sedimentação partidária, leva talvez a uma geração para os Partidos adquirirem história, para terem a reverência, o respeito, o acatamento da população. Então, nós estaremos com este sistema vigente no Brasil, nós estaremos simplesmente condenados a esta instabilidade, político individualmente terá, inevitavelmente, até o interesse na não sedimentação, porque ele pode precisar de uma flexibilidade, de mudar de Partido, de mudar de direção. Aqui, eu pediria francamente a paciência de V. Ex.<sup>as</sup>, pela repetição, pela ênfase, mas eu acho que a nossa situação partidária seria compreensível num país de dimensão da Etiópia, mas não num país de 140 milhões de habitantes, 10ª potência industrial do mundo, num momento em que nós estamos assistindo a matriz de governabilidade. Os problemas de natureza política, de reforma social, de reestruturação social e econômica que este País tem diante de si, para as próximas décadas, exigem, impõem, uma estabilização do processo político partidário, pelo menos, no nível federal, deixando-se ampla liberdade para o desenvolvimento, para a avaliação, e para experimentação, no nível estadual e municipal.

Então, essa é a minha filosofia e eu peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> por estar falando num plano doutrinário, mas o faço, porque a formulação articulada de tudo isto está, em grande parte, contida no Projeto Afonso Arinos. O meu entendimento doutrinário é que nós devemos ter a representação proporcional; não devemos de maneira nenhuma esmagar os pequenos Partidos, ou dificultar a representação de Partidos ideológicos. A barreira inicial mais alta que eu aceitaria seria esta da emenda nº 25, 3% dos votos do País, 2% em cinco Estados. Acho que mais do que isto seria dificultar a representação de Partidos.

Acho muito interessante a formulação do Constituinte João Gilberto, de meio por cento de afiliados, na circunscrição para o Partido concorrer. Acho que é uma coisa que deve ser considerada. O primeiro ponto seria esse; segundo, não tentarmos estabelecer uma regulamentação uniforme, uma camisa-de-força, como se os problemas da Câmara Federal fossem os mesmos de um município perdido pelo Brasil. Terceiro: se algumas mudanças formos introduzir no sistema eleitoral, que o façamos no sentido de um sistema que leve a uma maior coesão partidária, na direção de um sistema que produza maior coesão dos Partidos. Isto não significa autoritarismo, significa uma legislação que induza à negociação, porque eu estou convencido de que o nosso sistema, não somente dispensa, como até impede a negociação, porque, na verdade, uma vez conseguido o lugar na legenda, o candidato não tem mais nada que ver com os demais, mantém as hostilidades, as rivalidades, as disputas com todos os demais, e todos os senhores sabem, melhor do que eu, que a campanha eleitoral é um momento traumático na vida de um Partido, pela quantidade de problemas não-negociados, que surgem de rivalidades, de invasão de território. Isto é inerente, é decorrente do sistema que nós praticamos, sendo que o mais grave desse sistema é que ele não permite ao eleitor brasileiro de baixo nível cultural então, e tampouco o da Alemanha Ocidental, e tampouco o da Suécia, visualizar, com clareza, a relação entre a sua intenção, no momento em que ele vota, e as conseqüências políticas desse ato, posteriormente. Por que ele não permite? Porque o eleitor acha que votou num sujeito de extrema direita e elegeu um de extrema esquerda ou vice-versa. Quer dizer, não há nenhuma coerência, nenhuma hierarquização na maneira como são compostas as listas, vota-se numa lista que é um juntamento, um conglomerado; é o sistema de listas abertas, clássico, que é praticado no Brasil desde os anos 30.

A respeito desse sistema, eu repetiria o que já disse: ele era perfeitamente racional e adequado ao Brasil dos anos 30, quando se tratava de impedir o conflito excessivo entre membros dos Partidos, os problemas de hoje são muito mais complexos do que este. Hoje, acho que nós já podemos aceitar uma certa civilidade, no processo eleitoral, e podemos procurar um valor mais exigente, que é o de uma estruturação partidária maior, para que o Governo brasileiro, democraticamente, tenha autoridade, tenha a linha doutrinária, a ideologia dos Partidos que o apoiaram, para executar um programa de governo.

O hiperpresidencialismo era a maneira de governar o país, na ausência de Partidos. Nós levamos o hiperpresidencialismo às últimas conseqüências. Nós temos o hiperpresidencialismo, com o decreto-lei, com o decurso de prazo, que evidentemente é uma aberração e, nem assim, o hiperpresidencialismo pode governar um país, sem um mínimo de estruturação partidária. Então, entendo que, se alguma mudança vamos introduzir, que ela seja no sentido de melhor estruturação partidária, não no sentido da produção artificial de maiorias, pelo sistema majoritário puro. Este caminho só pode ser o adotado pela Alemanha Ocidental. Exatamente, o que aquele país fez foi sair da experiência altamente fragmentadora da República de Weimer e do nazismo, e

passar ao regime de estabilidade partidária, de governabilidade, de seriedade no plano federal, permitindo às regiões uma ampla liberdade de experimentação.

Quero agradecer a V. Ex.<sup>as</sup> a atenção, desculpando-me mais uma vez, pelo carácter, talvez excessivamente doutrinário desta exposição, reiterando, entretanto, que basicamente estou apresentando os fundamentos do raciocínio que se encontram no projeto da Comissão, no Projeto Afonso Arinos, sem, entretanto, desconhecer que o projeto contém algumas incongruências graves, e o Dr. Marinho já apontou uma delas, e outras lacunas. Foi oferecido apenas como uma base para discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o Dr. Pedro Celso Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CAVALCANTI:** – Sr. Presidente, é realmente uma grande honra, para todo democrata, ser convidado para o debate na Assembléia da Constituinte. Eu somente vou repetir o que os três colegas anteriores disseram, de todo o coração. Acho que é um grande equilíbrio aqui na Mesa, na medida em que dois expositores apresentaram propostas concretas, e o professor Bolívar Lamounier e eu seremos, no meu caso sem desculpas, doutrinários. Na medida em que sou um professor, não deveria trazer aqui nenhuma proposta; seria como o sapateiro e "lei das chinelas", como nossas avós nos contavam.

Quero crer que o convite que me foi feito tenha a ver com o debate de que participei, de forma bastante intensa, em 1983, quando o governo na época tentou, por um projeto de lei, trazer a questão do voto distrital. Lembro-me de ter participado, no Rio Grande do Sul, há uma semana, promovida pela Ordem dos Advogados, em que estava lá o então Ministro Abi-Ackel, o Deputado Líder do PDS, na época, Nelson Marchezam, o atual Ministro Paulo Brossard. Vim aqui à Câmara dos Deputados e fiz uma palestra com vários deputados, de vários partidos, e isso me deu uma certa cobertura jornalística na época, e me levou a um debate onde eu mostrava o perigo do chamado voto distrital para a democracia que queríamos e queremos implementar hoje.

Como o tempo é muito escasso, vou concentrar toda a minha exposição na questão que me parece fundamental para a consolidação da democracia no País, que é a questão do voto do sistema eleitoral.

Lembro-me muito bem, até que, naquela época, os grandes equívocos em que o então Ministro Abi Ackel pedia para que todos lessem um projeto ao qual estávamos sendo contra, nós, da oposição, a algo que tínhamos lido. Eu fizver S. Ex.<sup>a</sup>, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que parecia que era S. Ex.<sup>a</sup>, que não havia lido o que mandara para a Câmara, na época, porque, logo na primeira página do anteprojeto, S. Ex.<sup>a</sup> dizia, ou um dos seus assessores escreveu e S. Ex.<sup>a</sup> não leu: "Conclui-se, portanto, que as normas legais sobre o sistema proporcional puro já não pertencem ao nosso ordenamento jurídico".

Ora, o nosso ordenamento jurídico nunca foi proporcional puro e assustou-me que o Governo enviasse um projeto de lei, defendendo uma posição que não tinha a mínima defesa possível.

Quero dizer aos Srs. Constituintes, também, que acredito, piamente, que esta seja a Subcomissão mais importante da Constituinte, e não

estou aqui falando isso porque V. Ex.<sup>as</sup> me convidaram; estou dizendo isso, porque acho que, na nossa vida cotidiana, somos regidos por leis, embora imperceptivelmente: vamos ao trabalho, voltamos do trabalho, mas tudo, em nossa vida, como em qualquer sociedade é regido por leis.

Sendo assim, posso concluir que a importância de quem faz as leis para o Governo, a escolha desses representantes é fundamental. Em consequência, fica mais importante, ainda, a discussão das leis que determinam quem vai fazer as leis.

De modo que esta é a razão que me permite afirmar parecer que esta é a Comissão mais importante, em termos da consolidação da estrutura democrática do País.

Ora, naquela época – e o Professor Bolívar Lamounier já acentuou isso – o ponto fundamental que eu queria modificar, o enfoque da discussão era que a questão não era de voto distrital.

Eu dizia, então: "não existe voto que não seja distrital. Mostre-me um país onde não haja voto distrital que quero conhecer."

A questão é saber qual é o tamanho do distrito, e eu dava exemplos distintos; o professor deu o exemplo dos Estados Unidos e eu acrescentava as várias gamas, chegando até ao distrital maior, que é o holandês ou o de Israel, porque todo país é um distrito e os votos são contados proporcionalmente àquele grande distrito. Mas é uma forma de distrito; não existe voto sem distrito.

O que tem que se debater é o problema da contagem desses votos, se é o voto proporcional ou se é o voto majoritário.

Ora, acho, também, que esta Comissão é de vital importância, porque, em geral, as pessoas acreditam que são os sistemas partidários que condicionam os sistemas eleitorais.

Aqueles que trabalham no assunto sabem muito bem que é o contrário, embora a grande massa da opinião pública não veja dessa maneira, o que é natural. Ou seja, o que V. Ex.<sup>as</sup> vão determinar na Constituição é que vai condicionar, em grande parte, – estou dizendo condicionar e não determinar – dependendo do sistema eleitoral aprovado aqui, a forma do sistema partidário que vamos ter neste País.

Não é à toa que os estudos mostram que os sistemas de contagem, distrital ou majoritário e os exemplos foram dados – não se parecem um com o outro, fora a tradição anglo-saxônica: Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, e mesmo no Canadá é diferente, porque a questão do Quebec cria um terceiro partido, de língua francesa, o que já modifica um pouco. Mas, mesmo assim, os estudiosos sabem que não há um sistema democrático igual a outro. Esses sistemas eleitorais condicionam profundamente o tipo partidário que se tem.

Vou entrar, de forma sintética, porque o Presidente, Sr. Israel Pinheiro, avisou-me que só disponho de 20 minutos, a respeito de alguns assuntos.

Quero dizer, em primeiro lugar, que não estou tratando das leis eleitorais como um todo, mas daquelas que governam as eleições, que determinam quem vota, quem determina candidato, o tipo de cédula, quem e como se conta o voto, etc.

Temos casos já trazidos aqui para discussão, como, por exemplo, o voto do analfabeto, decidido pelo Congresso, de forma inequívoca, e que

a Justiça Eleitoral transformou em uma coisa bastante grotesca e pitoresca, que é a seguinte: o analfabeto, para votar, tem que saber ler e escrever, porque isso é o que lhe foi dito quando se apresentou a ele aquele tipo de cédula.

Acho que faz parte, vou fazer uma pequena digressão aos Srs. Constituintes, que é fundamental que o Congresso ou a Constituinte tolha a alta liberdade que a Justiça Eleitoral, hoje, está tendo com relação a interpretar a forma com que vai implementar as leis votadas por V. Ex.<sup>as</sup>. Isso aconteceu, no caso específico do Rio de Janeiro, onde vivo, nas últimas eleições.

No campo nacional, houve várias coisas; no campo do Rio de Janeiro, houve bairros em que havia locais determinados, onde votavam os pobres e, outros, onde votavam as pessoas menos pobres ou os membros da classe média. Isso não me parece ser, evidentemente, muito democrático e nem a intenção da Constituinte.

Então, vou tratar somente das leis eleitorais, que levam à questão do sistema usualmente chamado de eleitoral.

Vamos ficar de acordo com o que dizem as pesquisas, investigações, os trabalhos, que são as proposições com que todos concordam, mesmo os favoráveis aos votos majoritários.

Há uma unanimidade – é uma palavra muito forte – mas uma quase unanimidade sobre os seguintes pontos: que o voto proporcional representa mais fielmente a vontade plural dos eleitores dos parlamentos – com isso todo mundo está de acordo. Por isso, é que o voto proporcional permite o multipartidarismo e leva a sistemas partidários e multipartidários.

A segunda conclusão dos estudos da história das democracias que têm votos democráticos, pluralistas, é que o voto majoritário, em consequência, nega representação aos partidos menores, levando, portanto, não é uma coincidência histórica, alguns diriam até que determinam ou diriam que, no fundo, condicionam, tremendamente, a adoção de bipartidarismo.

Mas não bastam somente essas duas teses, quase unânimes, dos especialistas da área temos que desdobrá-las, também.

A proporcionalidade é expressa melhor de acordo com a magnitude do distrito, maior o distrito, comportando mais representantes, maior a chance de se espelhar a pluralidade partidária expressa pelo eleitorado.

Por exemplo: num distrito que tenha 20 Deputados para serem eleitos, um partido que alcance 5%, terá o direito de um Deputado.

Se pegarmos, na última eleição, Alagoas, por exemplo, que aumentou de 8 para 9 Deputados, um Partido que tivesse 10% dos votos, o que não é uma cifra insignificante, não tinha direito a nenhum Deputado Federal.

Quero perguntar, inclusive, aqui, até que ponto, se não fosse a suspensão de dispositivos constitucionais, teríamos, hoje, nesta Constituinte, representantes do Partido Comunista Brasileiro, do Partido Comunista do Brasil e do próprio Partido Socialista Brasileiro, cuja representante foi eleita pelo Amazonas. Porque, realmente, a dificuldade do Partido pequeno é tão grande, que V. Ex.<sup>as</sup> vêm que, no Rio de Janeiro, o Partido Socialista, para dar um exemplo, quase elegeu um Deputado Federal, sendo que um teve 56 mil votos, o que é expressivo mas não atingiu aquele coeficiente.

Em São Paulo, aconteceu a mesma coisa, que foi o caso do Sr. Ferreira.

Essas deformações nós podemos corrigir e eu chegarei lá, ambas ausências lamentáveis, pela contribuição que sempre deram à democracia que é o ponto de vista ao qual estou filiado aqui.

Uma quarta, e vou chamar de lei entre aspas, porque não existe lei em política e V. Ex<sup>as</sup> sabem disso, é de que quanto mais forte o Partido, mais representantes elege, em proporção a seus votos. Inversamente, mais fraco o Partido, menos Deputados faz em relação a seus votos.

É um pouco a regra de que quanto mais dinheiro se tem mais dinheiro se tem chance de fazer, o que não queremos defender aqui na Constituinte.

Uma síntese de efeitos a longo prazo, dependendo de que tipo V. Ex<sup>as</sup> venham a adotar na nossa futura Constituição; primeiro, o sistema eleitoral, com o tamanho dos distritos e a forma de apuração – majoritária ou proporcional – são os fatores fundamentais para a questão da representatividade, da distorção eleitoral e da forma do sistema partidário que se vai ter.

Ou seja, não votemos isso ingenuamente; essa votação vai condicionar outros tópicos das questões da organização partidária, de forma muito difícil de se modificar futuramente, depois que for estabelecida a forma de eleição.

A representação proporcional e grandes distritos, especialmente acima de 20 ou 25 cadeiras, inspiram melhor a vontade popular e isso é muito importante. O voto majoritário e pequenos distritos formam um parlamento, que é um espírito deformado da vontade popular.

Eu defendo a tese de que o parlamento do Congresso Nacional deva ser o espelho da Nação. E é muito difícil para uma estabilidade democrática quando o parlamento não expressa esse espelho da vontade popular, na sua gama tão variada de opiniões.

Vamos ver, agora, o que dizem daqueles que argumentam sobre o “voto distrital”, entre aspas, que é, na verdade, a contagem majoritária. O argumento fundamental é a estabilidade institucional; o voto majoritário, o voto distrital, dizem eles, da estabilidade.

Já naquela época, em 1983, em que assumi uma bandeira a que, depois, tantos se congregaram, porque viram o perigo na época, tenho uma declaração do então Senador José Sarney, no **Jornal do Brasil** de domingo, 6 de fevereiro de 1983, faz 4 anos: “Sem o voto distrital” – dizia o então Senador José Sarney – “não teremos estabilidade institucional, ficaremos sempre vulneráveis a períodos de crise. Não conheço nenhuma democracia do mundo moderno que tenha sobrevivido com direitos civis e liberdades públicas sem o voto distrital”.

Com todo o respeito a quem, então, era Senador e hoje é Presidente, argumento este, aliás, já rebatido pelo Professor Bolívar Lamunier, que apresentou uma lista enorme de Partidos em extrema estabilidade democrática e que não têm voto distrital, pelo contrário, têm voto proporcional. Os países da Europa Ocidental, quase todos, têm voto proporcional.

É falacioso esse argumento, altamente difundido, para convencer de que esse voto distrital seria a fórmula mágica para a estabilidade do regime, e daí a discussão.

O que queremos nós? Queremos a estabilidade do governo ou queremos a estabilidade da democracia?

A estabilidade da democracia não é a mesma coisa que a estabilidade do governo. Pode-se ter um governo estável, do ponto de vista de uma sólida maioria parlamentar, com uma situação social extremamente instável, e pode-se ter, em momentos muito difíceis da história de um país, e que o Brasil sempre tem atravessado, uma estabilidade social que só o amor, a paixão – permitam-me essas palavras – do povo pela democracia pode defender.

Vou dar só um exemplo – porque meu tempo é curto – que os meus longos anos de exílio me permitiram viver: o caso italiano, que é tão debochado, ridicularizado, a instabilidade da política na Itália.

Se a instabilidade governamental na Itália pode ser grande – eles vão ter eleição, aliás, agora, daqui a um mês – a estabilidade da democracia na Itália é muito grande. E por quê? Porque as correntes de opinião se sentem proporcionalmente representadas, de forma bastante fidedigna, no Congresso Nacional, no parlamento italiano. E vejam que foi a única sociedade da Europa Ocidental atacada pelo terrorismo, que o combateu e o derrotou, sem precisar de medidas de exceção e modificação da Carta constitucional. Por quê? Pela alta consciência democrática do povo e dos trabalhadores italianos, porque havia algo mais a defender, que não tem a ver com a queda ou não do governo; tem a ver com a queda ou não, isto, sim, da democracia, da ordem institucional democrática.

Se nós queremos a ordem institucional democrática, sua consolidação, o engajamento popular na defesa dessas instituições que V. Ex<sup>as</sup> vão gerar aqui, é importante que todas as correntes de pensamento se sintam representadas no Congresso Nacional, sem discriminações, que já existem, de forma latente, na História do Brasil. Porque o sistema brasileiro – permitam-me V. Ex<sup>as</sup> – é muito pouco proporcional.

Nós, porque somos uma Federação, temos tido necessidade de possuir um Senado, que é altamente distorcivo, de voto proporcional. E não estou aqui combatendo a distorção do Senado, não sou um revolucionário neste momento da vida nacional. Estou só dizendo que precisamos encarar a realidade como ela existe hoje.

As Constituições mais modernas, como no caso português, que é mais recente, acabaram como bicameralismo. Em Portugal existe somente uma Câmara. A força, por exemplo, do Senado francês, está extremamente diminuída, assim como a Câmara dos Lordes, na Inglaterra.

A discussão que se trava em torno da reforma do sistema italiano, para maior eficiência do Congresso e, portanto, maior identificação do povo com esse Congresso, passa por quê? Por proposta de dissolução e fim do Senado italiano, da não-necessidade do Senado.

Não estou propondo isso, estou só dizendo que, evidentemente, o peso eleitoral de três Senadores de São Paulo, com todo respeito, é muito maior do que o peso eleitoral de um pequeno Estado. Isso já é um desvio, uma deturpação da proporcionalidade.

Chegamos, então, aos distritos brasileiros, que são os Estados – é a nossa tradição. Eu não

estou querendo inovar muito, acabar com os Estados, não estou querendo fazer o *Colégio Eleitoral* Nacional, como no exemplo holandês ou no israelense. Peguem qual foi o coeficiente eleitoral para um deputado se eleger, em um pequeno Estado, e para se eleger em um grande Estado – isso já é uma distorção do voto proporcional.

Então, no mínimo, teríamos que manter essa “proporcionalidade”, entre aspas, porque ela é extremamente capenga no contexto brasileiro.

Há outros argumentos que não quero passar adiante. Diz-se, também, que o voto distrital, usando a terminologia daqueles que o defendem, permite um contacto mais direto entre o eleitor e o representante. Acho que essa é uma argumentação um pouco antiga, precedente à existência da televisão. O mundo moderno já tem, hoje, meios de comunicação que, realmente, ultrapassam a defesa da importância desse contacto pessoal.

E, aí, vem essa necessidade para o maior conhecimento do representante para os problemas locais. Ora, há problemas locais no Brasil, hoje, desvinculados de problemas nacionais e internacionais? Há – depois de mencionar, aqui, a 10ª economia do mundo, inserida em uma internacionalização da economia – problema de tipo regional que não esteja ligado à questão de importação, exportação, problemas muito mais sérios do ponto de vista de uma percepção de como se resolve aquele específico problema local?

E, por acaso, algum deputado, eleito sempre por um Estado, não conhece seja o problema do seu Estado, além dos nacionais e internacionais, ou problema em geral das regiões, que é, de certa maneira, informalmente, o seu “distrito”, entre aspas? Não existe isso.

Não me parece um argumento suficientemente forte mudar dessa proporcionalidade altamente deficiente que temos hoje para uma falta de proporcionalidade muito maior, com a adoção da contagem majoritária ou, se quiserem, do voto proporcional.

E fala-se de um menor custo da campanha. Não temos *ilusão*. Quer dizer, achar que o poder econômico vai ser *diminuído* porque o voto passa a ser distrital parece-me uma ingenuidade. Parece-me uma tremenda ingenuidade! Porque a concentração de recursos, nos distritos, dá uma potencialidade a esses recursos muito maior.

Então, quais são os perigos que vejo para a democracia, no Brasil, com a implantação de votos majoritários? Primeiro: a criação de uma representação parlamentar ainda mais deformada que a atual e ao longo de nossa História – os dados existem. Segundo: a *castração parlamentar* do pluralismo ideológico do mundo atual e da sociedade brasileira. Nós somos uma sociedade geograficamente enorme, *pluralisticamente muito* vasta. É importante – e já se falou aqui até em Partidos regionais – há uma necessidade que as diversas populações regionais se sintam representadas aqui e, para isso, é fundamental que não haja delimitação da participação do pequeno Partido.

Outra coisa seria o que eu vou chamar de provincianização ideológica e o estreitamento dos debates sobre os problemas nacionais com que nos defrontamos, porque é natural – isto também é uma “lei” do sistema majoritário distrital, como definido por eles – que, para eu ganhar

votos, naquele meu distrito específico, localizado geograficamente, eu tenho que passar a minha campanha eleitoral, se eu fosse Deputado, se eu quiser ser candidato ali, a discutir, com grande prioridade, aquelas coisas específicas, porque é ali que eu vou pegar o meu voto. E onde vou pegar o meu voto? Vou pegar o meu voto no centro, porque tem dois lados em geral. É o chamado voto útil que – é por isso que se condiciona o sistema bipartidário – desemboca naturalmente naquele tipo de argumentação que não permite uma fertilidade, o desabrochar, a pluralidade, só o futuro. O futuro sempre começa com minorias e nos não podemos atrasar o futuro, em nome de uma estabilidade de regime, que não é verdadeira, porque o que adianta, num País de graves problemas sócio-econômicos como o nosso, criar uma falsa maioria aqui neste Congresso, aumentando, ao invés de diminuir, a instabilidade social, porque as forças sócio-econômicas que lá na sociedade estão debatendo, estão lutando, ao não se sentirem representadas no Congresso, no órgão máximo da Nação, vão procurar caminhos e vias que nós não queremos que se procure mais neste País. A estabilidade da democracia passa exatamente a incorporar as minorias, na sua representação no Congresso, dando a todas elas a esperança de que possa vir a ser maioria, e não criar sistemas eleitorais, que a priori, V. Ex.<sup>a</sup> veja que sua chance é realmente nula ou muito diminuta. A preocupação da estabilidade democrática passa pela ampliação do voto proporcional e não pela diminuição e a criação de voto distrital majoritário.

Eu vou terminar, querendo fazer uma sugestão que facilite, já que eu não estou fazendo nenhuma proposta do ponto de vista como fez o nobre Deputado João Gilberto. Esta é uma Constituinte que não nasce de um processo revolucionário; as Constituintes, nascem em geral de mudanças abruptas da sociedade. Na Europa recente, agora, a queda do franquismo, a queda de 48 anos de ditadura em Portugal, a questão grega; assim, nascem as Constituintes, ou no pós-guerra, que é uma situação também de grande instabilidade. Nós estamos neste lento processo de transição que alguns dão como nossa sabedoria. Dentro desse quadro, eu temo que processos ou projetos, ou propostas muito revolucionárias sejam realmente fadadas ao fracasso. Mas que, no mínimo, se entenda, por distrito, os Estados. No mínimo, aprove-se o voto proporcional em cada Estado. E, aí sim, nós podemos inovar, criando um Colégio Eleitoral Único para efeito das sobras. Isso nós podemos fazer, como é o caso italiano, que eles chamam de Colégio Imperiale, é outra coisa em que eles multiplicam por dois, mas é uma forma que eu não quero entrar. Nós podemos pegar as sobras de todos os Estados e jogar isso no Colégio Eleitoral Único, para que possam os eleitores frustrados, em pequenos Estados, saberem que a soma deles, no Nordeste, por exemplo, vai permitir eleger um ou dois Deputados, nesse Colégio Eleitoral Único, para efeito das sobras, isso minimizaria um pouco, não muito, a distorção em que vivemos.

Vou concluir, pois já cheguei aos 20 minutos, em cima da hora; é vício de professor; bateu a companhia tem que terminar a aula.

Eu gostaria que esta Constituinte e os congressos futuros continuassem a ter representantes de

Partidos como o Partido Socialista, ou o Partido Comunista ou o Partido Comunista do Brasil e outros que eu posso ter esquecido aqui. Para isso, é vital a manutenção, no mínimo, do **status quo** proporcional atual e eu diria uma grande inovação seria do ponto da esperança, da justiça do voto; não só que e Justiça Eleitoral ficasse condicionada ao Congresso Nacional e não tivesse a latitude de interpretação que vem tendo por leis votadas por V. Ex.<sup>as</sup>, como também com a criação desse Colégio Eleitoral. Muito obrigado, foi realmente uma grande honra para mim, muito agradecido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Encerrada a primeira parte dos nossos trabalhos, vamos passar a convocar os Srs. Constituintes para questionarem, interpelarem.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, entendo que nós estamos bastante gratificados por ter tomado a decisão de convidar os ilustres juristas e cientistas políticos para comparecerem aos trabalhos, na manhã de hoje, da nossa Subcomissão. Estamos satisfeitos pelas exposições que foram feitas. Eu queria fazer uma proposta, com a aquiescência da Mesa e dos meus colegas Constituintes da Subcomissão, porque a praxe agora seria os Constituintes dirigirem perguntas aos expositores.

Entendo que, neste momento, nós estamos com uma equipe de juristas em legislação eleitoral, de pensadores políticos, que nos permite, se eles assim aceitarem, estarmos com uma assessoria de altíssimo nível para os trabalhos desta Subcomissão e até pelas opiniões, em determinados pontos, divergentes; entendo que poderíamos dar uma contribuição muito importante para o Relator, para sua proposta inicial de relatório, cuja data se aproxima, promovendo, definindo a partir do texto escrito, todos deram a sua contribuição, é importante, mas, a partir da proposta do Deputado João Gilberto, que está escrita já em termos de redação constitucional, a partir dela, promovermos uma discussão entre os expositores sobre o que deva ser suprimido, e o que deva ser acrescentado a esta proposta básica, vinda do expositor João Gilberto. Entendo que, assim ocorrendo, nós teremos um ponto de partida bastante válido para, em seguida, fazermos uma reunião entre nós Constituintes e discutirmos sim, entre nós Constituintes, que temos poder de decidir sobre o relatório, como contribuição para o relator. É uma proposta que eu coloco à apreciação da Mesa e dos companheiros da Subcomissão, porque, se entrarmos na segunda parte de perguntas e respostas, eu vou dirigir perguntas específicas a um ou outro e isso não vai enriquecer a discussão entre eles. Agora, sugeriria colocar uma discussão entre eles, para maior informação e reforço de argumento, para uma discussão posterior entre nós.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – A proposta de V. Ex.<sup>a</sup> é realmente muito oportuna e inteligente e até coincide como ponto de vista por nós demonstrado, sugerido, antes das deci-

sões. Acho realmente muito mais interessante um debate entre os expositores e, posteriormente, nós da Subcomissão, termos outra data para discutirmos a nossa posição quanto aos problemas aqui levantados, que já são realmente conhecidos. Mas eu não vou tomar essa decisão; eu vou ouvir porque já tem uma lista de inscrições. Concordo com a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup> Eu vou levantar aos Srs. Constituintes presentes se concordam com a sugestão do nosso Constituinte Robson Marinho, porque, se houver a concordância, o debate estará restrito aos expositores. E, posteriormente, nós teremos oportunidade. Agora, eu faço, por um lado, só uma exceção: acho que o Relator deve ter o direito de algum questionamento, só o Relator. Mas, antes desta decisão, eu vou colocar em votação.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CÉZAR COELHO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronaldo Cézar Coelho.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CÉZAR COELHO:** – Sr. Presidente, entendo perfeitamente a proposta do nobre Constituinte Robson Marinho. Mas quero dizer que a nossa participação, as nossas perguntas, orientariam, na prática, ao expor as posições dos palestrantes desta manhã, também em um debate entre eles. Portanto, acho que, com todo respeito à proposta, eu gostaria, além do nosso Relator, eu gostaria de participar, questionando, colocando posições específicas, pois acho que, na prática, constitui o mesmo resultado almejado pela proposta. Acho que o debate do relatório, posteriormente, poderia ensejar essa oportunidade. Eu creio que nós poderíamos participar com perguntas objetivas, e, na prática, resultaria o mesmo objetivo da proposta.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Relator, pela ordem.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Concedo com a interferência do companheiro Constituinte Ronaldo Cézar Coelho e aduziria à proposta inicial o seguinte: o meu objetivo é procurar explorar, o máximo possível, a presença dos quatro expositores, porque eles vêm hoje e acabou a sua contribuição. E nós vamos ter outras oportunidades para discutirmos entre nós. O que eu sugeriria, traduzindo para tentar conciliar, para fazer uma proposta intermediária, é que o Presidente, com a decisão do Plenário, fixasse: os expositores teriam 30 minutos para debaterem entre si, a partir do texto do Deputado João Gilberto, o que deve ser acrescentado e o que deve ser suprimido. Eles teriam um prazo de 30 minutos. E nós teríamos outros 30 minutos, para formularmos perguntas aos expositores. Acredito que mais uma hora é um tempo bastante razoável para a continuidade dos trabalhos da manhã de hoje desta Subcomissão, que está bastante interessante.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:** – Sr. Presidente, peço a palavra, por uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Luiz Soyer, por uma questão de ordem.

**O SR. CONSTITUINTE LUIZ SOYER:**

– Eu acredito que a maioria absoluta das perguntas serão coincidentes com o que está exposto nessa proposta do João Gilberto. Por isso, já que eu concordo com a proposta do nobre colega e, evidentemente, reservando, após isto, que muitas perguntas, que seriam feitas, serão respondidas neste debate, após isso, então, se ainda sobrar alguma dúvida, que procurássemos esclarecê-la, junto aos nossos debatedores, com o objetivo também de desfrutar, o máximo possível, da participação deles.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Eu gostaria de ouvir a opinião do Relator Deputado Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Acho que o debate, entre os expositores, seria muito oportuno.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Vamos iniciar. Os Srs. expositores terão trinta minutos. Eu sugeriria ao nosso colega João Gilberto, já que a proposta foi baseada no seu texto, que S. Ex.<sup>a</sup> fosse o coordenador dos debates, porque seria artigo por artigo, são poucos e daria, realmente, uma oportunidade para que ouvíssemos os argumentos pró e contra aos artigos e incisos que estão expostos na sugestão apresentada pelo João Gilberto. A sugestão é de que o expositor João Gilberto coordene o debate.

**O SR. JOÃO GILBERTO:**

– Sr. Presidente, Srs. e Sras. Constituintes, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma observação. Foram aduzidas várias sugestões, durante os debates, aqui, e uma delas me merece especial atenção. A questão da eleição ser nacional, por níveis parece-me muito interessante, quer dizer, a coincidência das eleições municipais, a coincidência das eleições estaduais e a coincidência das eleições federais em todo o Brasil tem que ser um princípio afirmado na Constituição, aliás, no exercício anterior, do texto que eu havia feito. Eu até tinha colocado isso: tem que haver um princípio, na Constituição, estabelecendo isso. Agora, quanto às eleições municipais não coincidirem com as estaduais, que seria melhor, o problema de ajustamento transitório como é que fica? Pessoalmente, digo aos Srs. Constituintes, registro minha posição de que, se eles optarem pela prorrogação de mandatos em favor de um bom princípio, eles não serão compreendidos pela Nação; haverá reação muito grande da Nação. Então, se houver necessidade, deve haver sacrifício de mandato e nunca prorrogação numa Constituição nova. Isto sei que é muito difícil de ser resolvido. Eu coloco doutrinariamente. Em tese eu sou plenamente favorável a que, num ano, se realizassem eleições dos municípios, de prefeito e vereadores; noutro ano, eleição dos Estados, governadores e Assembléia Legislativa; e, no outro ano, as eleições federais, Presidente da República, senadores e deputados federais. Ajustar a transição é que é uma engenharia legislativa muito complicada, e advirto que qualquer prorrogação de mandato, neste momento, o País desejando renovação, uma série de coisas, seria de gravíssimas conseqüências políticas.

Por outro lado, eu não desejo fugir a registrar nos Anais, de vez que participei, no passado, de toda negociação com os partidos políticos, uma contribuição oportuna do Dr. Oswaldo Gomes,

que representa o partido Democrata Cristão e que está na platéia. Ele faz uma observação; é necessário que nós criemos, de fato, a Justiça Eleitoral, porque a Justiça Eleitoral não existe no País. É o juiz estadual cedido, em tempo limitado, e é o funcionário, em geral, cedido pela prefeitura. Um sistema eleitoral saudável precisa, para sua prática, de uma justiça eleitoral que realmente exista por meios, por juízes próprios, funcionários próprios, e assim por diante. Feitas essas observações, o Sr. Presidente me pede uma tarefa impossível, mas eu acho que poderíamos discutir o que eu chamaria de todo o **caput** do artigo sobre partidos políticos. É livre a criação de partidos políticos; sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário, os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios: é assegurado ao cidadão o direito de pleitear o ingresso em partido político, nos termos dos seus respectivos estatutos e programas; é vedada a utilização, pelos partidos políticos, de organização para militar e é proibida a subordinação dos partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros. Parece-me que uma primeira divergência exposta é a questão de constar ou não esse tema da vedação, da subordinação do partido político a governo ou entidades estrangeiras.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– E ingresso no partido também.

**O SR. JOÃO GILBERTO:**

– A questão do ingresso, me parece que não, porque há divergência com o texto atual, do qual, eu fui até Relator, que consagra outro princípio, consagra o direito do cidadão escolher o partido. Este é o texto que está na Constituição, pela Emenda nº 25. Quando eu expus, eu já disse que esse texto recebeu reações gerais e, pelo que eu colhi, das opiniões, aqui, acho que iam no mesmo sentido de que esse é um direito limitado, é o direito de pleitear, mas não o direito de ingressar. Ou seja, o cidadão não escolhe o partido automaticamente. Não sei se existe divergências.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**

– O Dr. Arnaldo Malheiros tem alguma divergência quanto ao **caput** do artigo?

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:**

– Não tenho divergência nenhuma. Na minha opinião, houve uma objeção de parte do Professor Bolívar Lamounier quanto a esse inciso III; sobre a proibição de subordinação dos partidos a entidades ou governos estrangeiros. Pelo que me lembro, durante a fase da elaboração da Emenda nº 25, de que foi Relator João Gilberto, esse texto resultou assim de uma longa negociação e de um consenso entre as várias lideranças partidárias, como um modo de, por um lado, suprimir a expressão que vigia na Constituição, na redação anterior, sem uma total abertura para a possibilidade dessa interferência, que se presumia indesejável, pelo menos, de entidades estrangeiras no funcionamento dos partidos.

Eu acredito que a redação, na forma como está proposta, que, aliás, é da Emenda nº 25, atende a esses objetivos. Eu acredito que ela deva ser mantida nos termos em que está colocada na proposta do Dr. João Gilberto.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Dr. Malheiros, só pela oportunidade, eu perguntaria a V. S.<sup>a</sup> se, desde que está no **caput**, sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, se não seria dispensável esse item III, porque já estaria implícita a soberania. No momento em que o partido se subordinasse, estaria ferindo a questão da soberania, se não seria dispensável?

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:**

– Eu acredito que há uma distinção, embora possa parecer sutil. O resguardo da soberania nacional pode ser entendido até como dependente da vontade de um partido que seja eventualmente majoritário, o que não impede que, como partido majoritário, ele receba influências ou subordinação de uma entidade ou de um país, de um partido estrangeiro, e que esteja, à sua maneira, resguardando a soberania nacional, mas com inspiração provinda de uma entidade externa, o que seria indesejável. Acho que a clareza do dispositivo não prejudica, embora se possa, de certa forma, concordar com a observação de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, por mim, eu preferiria a redação proposta no **caput** desse artigo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Dr. Bolívar, qual é a sua opinião?

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:**

– Eu como disse, acho infinitamente mais democrático o que está aqui do que o que estava na Constituição anterior. Mas eu preferiria que esse artigo fosse reduzido de maneira mais econômica. Em primeiro lugar, há no inciso primeiro, o direito de pleitear. Eu não concordaria com o direito de ingresso. Acho que o partido político tem o direito de recusar a quem quiser recusar. E, conseqüentemente, o direito de pleitear, acho que fica um pouco inócuo, porque o cidadão tem o direito de pleitear o que ele quiser. Acho que o artigo inteiro ficaria redigido, de maneira mais parcimoniosa, se nós mantivéssemos o **caput**, e eliminássemos o primeiro inciso e o terceiro, então, o inciso segundo ficaria parágrafo primeiro e o parágrafo primeiro passaria a parágrafo segundo. Ficaria o **caput**. Parágrafo primeiro: é vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar; parágrafo segundo, o partido político adquire personalidade jurídica, registrando seus estatutos.

A questão da subordinação, como eu disse, lembra-me um pouco o Estado Novo e a legislação de Segurança Nacional. Acho que não é necessário ter esse inciso, quando o **caput** é eloqüente, é persuasivo, desde que os partidos se organizem no âmbito do regime democrático. O inciso primeiro, eu tenho impressão de que é, juridicamente, um pouco inócuo. Qualquer cidadão pode pleitear o que quiser. Agora, a questão central não é essa, a questão central é se o partido é obrigado a recebê-lo. Acho que não é. Então, na minha opinião, eu prefiro uma redação mais econômica do que o conjunto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel**

**Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Pedro Celso Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO**

**CAVALCANTI:** – Serei bastante breve. Quero aqui concordar com o Relator, com relação à questão da proibição. Acho que realmente vamos entrar numa fase moderna da vida nacional. Não conheço Constituições de países democráticos que tenham isso escrito, elas têm o necessário. Os partidos fazem parte das Internacionais. O Democrata-Cristão ou Liberal,



ou partido Democrata dos Institutos, ou Socialistas, isso faz parte do mundo internacionalizado em que nós vivemos. E a influência, com a palavra usada agora, a influência existe. Quando se é liberal, não é ser liberal no Brasil, é ser liberal no universo de idéias; se é socialista é num universo de propostas da história do socialismo, ou seja qual for. Quer dizer, acho que é passar recibo, como diz o Professor Bolivar Lamounier, ao Estado novo. O Estado Novo, um dos mais novos até do que o Novo, acha que devemos documentar numa fase moderna e não vamos ficar aqui explicando coisas que não têm explicações. Esta é a minha opinião.

Com relação também à questão, “nos termos de seus respectivos estatutos e programas”, aí está o cerne da questão, nós estaríamos dando a cada partido o direito da forma como receber ou não. Acho que é, depois da vírgula, que a questão realmente existe. Porque pleitear é óbvio que, numa democracia, todo mundo pleiteia. E preciso saber, eu não tenho idéia clara sobre esse assunto, se é salutar que, na vida nacional, os partidos tenham critérios diferentes, do ponto de vista da entrada. Porque você pode fazer um partido, com tal estatuto e programa, que dê à direção desse partido uma força tal, que a participação e entrada nesse partido, para alguém que tenha uma idéia diferente, passa a ser muito difícil.

Não tenho certeza, mas quero só dizer que a questão não é simples. Aqui está escrito regime democrático, pluralismo partidário. Talvez, o pluralismo partidário deva existir dentro do próprio partido.

Eu estou mais confuso aqui, porque acho que a redação não está clara, para eu elucidar, mas condeno a admissão do parágrafo terceiro.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Professor, pela oportunidade também, mas me parece que essa possibilidade do Partido vetar a entrada de quem queira nele se filiar se coaduna com o princípio que está no **caput**, que é livre a criação de partidos políticos totalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Bom, encerrada essa parte, vamos passar novamente ao ex-Deputado João Gilberto, para discutir alternativa “a”, ou alternativa “b”.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Eu gostaria de registrar aqui uma opinião em relação ao **caput**. Vejam bem, eu tenho uma concordância e uma divergência. Em primeiro lugar, se houver condições de a Assembléia Nacional Constituinte, no seu conjunto de forças políticas, e a Subcomissão tenha presente isso, porque eu já fui relator de uma mediação dos partidos políticos, certa vez, aqui, de abolir a questão da subordinação, concordo que, protegida a soberania nacional lá em cima, não temos problema. O problema é diferente, não quero é retorno àquela redação que existia e que pode surgir de emendas ou de força dos blocos partidários, então, a coisa tem que ficar bem clara; acho que a expressão “é proibida a subordinação dos partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros”, ela, se for necessária para aclarar uma questão, que permita a filiação dos Partidos brasileiros aos organismos internacionais que existem, às entidades internacionais que existem, nas suas respectivas correntes de opinião, separando isso de subordinação, isto é, de ter direção fora do País, de obedecer à ordem

de fora etc., se isso for necessário, para garantir, eu sou a favor que permaneça a frase. Se V. Ex.<sup>a</sup> acham que, no conjunto da Assembléia Nacional Constituinte, essa questão já está tranqüila, que não há risco de retorno daquele bloqueio, que parecia que queria fazer um mundo à parte, as idéias do Brasil não eram as idéias compartilhadas na humanidade, o Brasil era à parte, o Partido brasileiro, como existe até com sindicato, não pode ter contato externo. Quer dizer, o sindicato X, no Brasil, não pode participar de uma organização sindical internacional, como se os metalúrgicos, os garís, os professores ou qualquer categoria não tenham as suas organizações internas. Há um professor brasileiro que está disputando a presidência dos professores em todo mundo, no entanto a lei brasileira proíbe o vínculo, o que é uma barbaridade. Então, eu tenho plena concordância; se isso puder, nesta Constituição, ser redigido sem a presença desse inciso. Agora, esse inciso poderá ser a porta de mediação se permanecer dentro da Constituinte uma corrente forte, que deseja a volta daquele dispositivo que proibia o vínculo, sob a alegação de que vinham recursos externos, de que vinha ingerência externa em assuntos internos.

A minha posição aqui é uma posição de mediação. Agora, me permito discordar da interpretação que foi dada ao inciso primeiro. Vejam, existem duas correntes no mundo: uma, que acha que o direito é do cidadão de determinar qual é o Partido que ele quer entrar, e como Partido a pessoa jurídica de Direito público, ele ingressa nesse Partido à revelia da vontade partidária. E outra corrente, que me parece predomina no Brasil, hoje, e que foi contra o meu ponto de vista na Emenda nº 25, tanto que na Emenda nº 25 está a minha marca, está o meu ponto de vista dando esse direito, e foi repudiado, eu senti o repúdio, sou um homem de discussão, do diálogo. Então, se existe esse direito, tem que ficar a cláusula constitucional – desculpe-me Professor Bolivar Lamounier – de que igual em ingressar em Partido é um dos direitos individuais da garantia da Constituição. Se não daqui a pouco se está discriminando, se está proibindo pessoas de ingressar em qualquer partido. Portanto, pleitear tem importância sim, é a proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana, pleitear, ingressar nos Partidos. A aceitação ou não do ingresso ficou para o Partido, mas não pode é a autoridade pública impedir, este ou aquele cidadão, de pleitear ingresso em Partido político.

Vejam, aqui nós estamos protegendo um direito. Aliás, os Partidos estão em geral no capítulo dos direitos políticos. Aqui é o direito político da cidadania de pleitear ingresso no Partido político. Agora, como é desejo, parece-me, quase consensual da maioria das pessoas que têm discutido o assunto no País, então o ingresso a esse Partido determinado fica condicionado às regras do seu estatuto, do seu programa. Então, o cidadão terá que aceitar o programa do Partido para ingressar. O Partido poderá alegar que o senhor fulano de tal, que está pleiteando ingresso no Partido Comunista Brasileiro, ele, na verdade, pelas suas atitudes, ele não corresponde ao programa do Partido. E isso então, o pós-vírgula, é uma questão para o partido decidir. Agora, o que está antes da vírgula, desculpe-me, é um princípio fundamental da pessoa humana que precisa ser afirmado; o

direito de pleitear ingresso no Partido político. Não sei se isso está bem claro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Dr. João Gilberto, agora vamos discutir a alternativa A ou a alternativa B, partido nacional ou partidos regionais.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Eu tive aqui uma preocupação mais técnica, que é o seguinte: fixada a alternativa, preliminarmente, nós devemos constituir um mecanismo que não iniba a democracia, isso que é a minha preocupação. A Emenda nº 25 ainda resguarda a questão da democracia, parece-me que a solução que ela deu foi uma solução tecnicamente errada, fruto de um acordo de última hora, porque nós criávamos, na Emenda nº 25, algo que era artificial, porque não ia entra em vigência. Estávamos nas antevésperas de uma eleição Constituinte, aí criamos um percentual e exigimos esse percentual, mas por uma disposição transitória ou suspendendo para a próxima eleição. Ora, era uma eleição Constituinte, então não entraria em vigor nunca, mas era um acordo entre correntes diferentes. Era o preço de colocar. Então, há poucos dias surgiram interpretações erradas sobre isso. Esse percentual foi suspenso, portanto, não pode hoje se exigir de quem quer que seja, mesmo que o seu partido deixei de existir, que mude de partido num prazo X. Agora, aquele dispositivo da mudança de partido, pela discussão que houve no País, parece-me que seja inconveniente. Ou o cidadão tem um mandato assegurado individualmente, ou o mandato pertence ao partido se o partido não fez o percentual necessário, ele não chega ao Congressistir é aquilo que a Emenda nº 25 fez. Quer dizer, ele chega ao Congresso, mas tem um prazo de 60 dias para mudar de partido. Eu acho que isso é, desculpe-me, já na época eu disse até para os meus companheiros de Comissão, um absurdo, eu só consenti com ele porque ele ficava em suspenso, para uma eleição Constituinte, então ele não ia ter valor prático nunca, mas me parece que aquela não é uma boa solução.

Então, no caso de se optar por uma forma de partidos nacionais, acho que se tem de fazer os percentuais etc., e tratar da não eleição daqueles que não atingem os percentuais; tem que se enfrentar isso. Agora, é necessário, já foi citado aqui na Mesa, porque a grande maioria dos partidos brasileiros não atingiu esses percentuais. Nós hoje não teríamos nenhum representante do partido Comunista Brasileiro, nenhum representante do partido Comunista do Brasil, nenhum representante do partido Socialista Brasileiro, nenhum representante do partido Liberal, se esses percentuais tivessem sido aplicados nessa eleição. Então me parece que eles não correspondem a uma realidade plural que tem no Brasil. E eu fico com a segunda opção, que é uma opção que tem um percentual menor a nível nacional e que garante a sobrevivência de partidos que sejam regionais. O próprio sistema alemão, que é tão duro, que é tão rígido, conviveu durante 10 anos com o partido dos Verdes só a nível regional, quando depois ele conseguiu o percentual e teve representantes a nível federal.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu, na condição de Relator da Subcomissão, ouvindo, a exposição da Mesa, fico aflito aqui. Porque talvez eu perca até oportunidade de fazer alguma indagação, algum questionamento, pois entendo assim da maior importância. Então consultaria o Presidente e os nossos colegas de se me abrir uma possibilidade de indagar da Mesa algumas questões...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – É justo que o Relator tenha exceção. Tem a palavra o Relator, se assim o desejar.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – No decorrer da exposição...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Então, o Dr. João Gilberto defende a alternativa B.

Vamos ouvir a palavra então do Dr. Pedro Celso Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Dado o adiantado da hora e tantos tópicos importantes, vou procurar ser breve, vou me ater somente a uma questão, inclusive porque quero ouvir as perguntas possíveis do Relator.

Eu sou contra aqui, na alternativa A, ao parágrafo segundo. Esse limite expresso em cota de 3%. Eu acho que já é um limite altíssimo de um pequeno partido pagar para entrar aqui, que é um coeficiente eleitoral de cada Estado, sem falar que nos pequenos Estado, ou Estados de pequenas representações, já é impossível a entrada da pequena corrente. Sabemos que vêm para aqui vários Estados que com 10% de votos você não entra. Então acho que isso é um limite tão alto, tão alto, que acrescentar outros é realmente fazer com que o próximo Congresso não tenha representantes, por acaso, de cinco partidos aqui indicados pela Dr. João Gilberto.

Esta é a minha posição, não vou falar mais.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Então V. S<sup>a</sup> defende a alternativa "B".

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Eu eliminaria qualquer percentual.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, serei bem objetivo. De fato, vários parlamentares acham um absurdo se estabelecer percentuais para que um partido possa continuar existindo. Eu indagaria à Mesa da idéia, porque eu entendo que essa idéia de partido nacional deve estar associada à possibilidade de o partido ter acesso, pensamento pessoal, aos meios de comunicação. Ainda ontem nós ouvimos aqui algumas exposições, e algumas críticas que foram feitas à impossibilidade de partidos pequenos poderem externar os seus programas, os seus pensamentos através dos meios de comunicação. Mas eu fico me perguntando, se é livre a criação de partidos, nós vamos ter aí um número grande, eu acho altamente salutar o pensamento do pessoal, mas eu fico me perguntando como compatibilizar o número de partidos com o tempo disponível nos meios de comunicação. Então, a pergunta específica: se essa idéia de ser considerado partido nacional não seria o pressuposto para que esse partido pudesse ter acesso aos meios de comunicação. O que pensa a Mesa a esse respeito?

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Assim, em relação à contribuição do Estado, a independência dos partidos de fundos externos à vida pública seja proporcional ao número de votos, conforme foi dito aqui, o mesmo podemos dizer com relação ao tempo na televisão durante a campanha eleitoral. Aliás, esse foi o critério adotado. Não vejo nenhum problema nisso. Talvez esteja vendo a questão de forma simplista. E as primeiras eleições que virão depois da Constituição?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Professor, além disso, já havia um vício na origem. Condiçava-se o tempo na televisão à existência de parlamentares filiados aos partidos. Talvez esta fosse a oportunidade de se estabelecerem alguns limites para que se reconheça o caráter nacional do partido e, a partir desse reconhecimento, o direito de acesso aos meios de comunicação. Eu me pergunto novamente: Como vamos compatibilizar o espaço disponível na televisão com a existência de 30 a 40 partidos?

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Sugeriria que fosse dado acesso à televisão aos partidos que têm representação no Congresso Nacional. Seria uma cota mínima, talvez 3 minutos. O número não é importante. O que não pode haver é aquele tempo ridículo de 45 segundos que foi dado a alguns partidos.

Isso não é bom para a democracia. Num limite mínimo de coeficiente eleitoral, poderia haver um limite mínimo de tempo na televisão. Qualquer partido com representação no Congresso Nacional tem 2 ou 3 minutos, e o resto se divide proporcionalmente ao número de eleitos que eles têm. Isso será corrigido na medida em que houver reeleições e que forem alterando as Bancadas. O mesmo proponho com relação à contribuição do Estado do ponto de vista financeiro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Professor Bolívar, V. Ex.<sup>a</sup> vai responder sobre a opção A ou B e à pergunta do nobre Relator.

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** Na verdade, tenho dificuldade em escolher entre A e B, porque há elementos que cruzam aí. Sou a favor de uma cota mínima moderada, digamos 3% com 2% em cinco Estados. Na Câmara dos Deputados, podemos exigir uma votação maior dos partidos.

Quanto à questão da atuação nacional e estadual, é importante entender o seguinte: quando se diz que é de âmbito nacional se alcançar a representação no Congresso, está-se dando uma definição, ou seja, ser nacional significa ter representação no Congresso Nacional, nos termos do art. anterior – 3% da votação. A importância desse parágrafo é a de proteger a existência do partido no nível estadual. Se ele não alcançou os 3%, se não alcançou a representação em nível nacional, isso não quer dizer que tenha sido eliminado no nível estadual. Daí, como muito bem apontou o Professor Malheiros, a existência de uma incongruência na redação desse artigo, que não foi a proposta original, mas surgiu na votação, falando até em cancelamento do registro.

A idéia é justamente proteger a existência do partido. Ele está sem atuação nacional, porque

não teve 3% dos votos para se habilitar a isso. Não quer dizer que não exista.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – E quanto à pergunta do nobre Relator?

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Essa questão deveria ser referida à lei complementar. Definimos, aqui, o que é um partido nacional. A legislação dirá que os partidos nacionais terão tais e tais direitos, inclusive o de acesso à televisão. É muito difícil resolver isso no texto constitucional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Quanto à opção pelas duas alternativas, parece-me prática a alternativa B de exigir um mínimo de filiação partidária para que o partido possa concorrer a eleições. O número talvez seja um problema ser meditado mais calmamente. O próprio Dr. João Gilberto referiu-se a um município de mil eleitores. Mesmo no Estado de São Paulo, temos municípios com menor número ainda de eleitores, alguns com 500 ou 600 eleitores, em que dois ou três cidadãos se tornariam o partido habilitado a concorrer a eleição municipal.

É preciso encontrar-se uma fórmula que deixasse à lei a fixação desse mínimo. Seria interessante a idéia de que houvesse o mínimo de eleitores para poder concorrer a eleição.

Concordo com essa fórmula do apoio expresso em votos por pelo menos 2% do eleitorado. Não obstante a objeção que foi feita, para que o partido tenha caráter nacional é preciso que realmente ele tenha representação na Câmara dos Deputados pelo menos. Um partido que não tem representação no Congresso, ao menos depois de uma primeira eleição a que ele concorra, não pode ser considerado um partido nacional. Ele é um aglomerado de grupos regionais.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Dr. João Gilberto, não se vai estabelecer limite por Estado – apenas 2% da votação nacional?

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – A alternativa B foi feita para contemplar a existência de partidos que possam ser regionais, ou seja, existir só em determinado número de municípios ou de Estados. O número mínimo de Estados é que caracteriza o âmbito nacional. No atual princípio constitucional, cinco Estados caracterizam o âmbito nacional do partido. Se vamos permitir a existência de partidos que não têm âmbito nacional, então torna-se desnecessária essa questão do número de Estados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Faltam os três últimos parágrafos da sugestão.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena observação, se me fosse permitido.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pequena observação, se me fosse permitido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o Dr. João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – O professor Bolívar Lamounier, na sua exposição, deu um contribuição excelente a este debate, que eu não gostaria de perder. O Professor disse – e ele pode me corrigir se cometer algum equívoco ao repetir suas palavras – que nosso sistema eleitoral foi bastante razoável e, hoje, vive uma crise provocada pela própria liberdade, ou seja, pelo fato

de terem surgido muitos partidos. A administração do sistema eleitoral se tornou agora muito mais complicada, porque estamos vivendo num regime de plena liberdade.

Com relação a questões como a da televisão, é interessante observar que, com um regime bastante plural, como o que o País está vivendo, todas as questões práticas ficam difíceis. Muitas vezes, diz-se que há autoritarismo, mas não é verdade. Administrar espaço na televisão para 50 partidos é muito mais complicado do que fazê-lo no bipartidarismo ou num quadro partidário restrito. Sempre teremos dificuldades nas questões concretas, se quisermos conviver com a liberdade. Temos que tornar muito mais eficazes nossos expedientes, os nossos instrumentos, mas também temos que ter alguma forma de resistência.

Veja-se que parece haver uma tendência aqui da proporcionalidade de fundo partidário pelo número de votos, que é a proporcionalidade alemã. Há também uma tendência a reconhecer o que, na campanha passada, acusou-se de autoritarismo, ou seja, que o espaço na televisão seja proporcional aos votos da eleição anterior. Não tínhamos eleição pluripartidária anterior; tivemos que nos valer do quadro de representantes. Mas, quando houver eleições anteriores, poderá ser uma regra geral.

Ainda defendendo a minha posição naquela época – se bem que isso é da legislação ordinária – no sentido de que metade do tempo seja dividida em partes iguais em todos os partidos que tenham acesso àquele pleito, e a outra metade seja rigidamente proporcional. Há, então, os dos critérios: a igualdade de acesso e a proporcionalidade. Ambos são democráticos. O que não pode é alguém concorrer ao governo do Estado sem acesso a um segundo de televisão. Acho que isso não pode haver. Lembro que isso é um assunto de lei complementar, mas que foi levantado pelo Professor Malheiros, oportunamente, e também a Comissão Afonso Arinos sugere que o direito de acesso à televisão esteja escrito na Constituição. Se ele vier a ser escrito na Constituição, ou ele terá que ter o apêndice que diz na forma que a lei regular, ou ele vai ter que ter uma menção, aí sim, só os partidos nacionais, ou outra menção. Se não fizermos essa observação na Constituição estaremos criando um sistema inaplicável de acesso à televisão, ou seja, sua pulverização por 50, 60 partidos e a sua completa inadministração.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Dr. Pedro Celso Cavalcanti, para comentar os três últimos parágrafos.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Sr. Presidente, queria falar só um instantinho.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito aos nossos expositores que sejam breves, porque o tempo é escasso.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Só para reforçar aquilo que foi dito pelo Dr. João Gilberto, que tanto no anteprojeto da Comissão Afonso Arinos como nas sugestões que tive a honra de apresentar aqui, insisti nessa questão de que os partidos que têm candidatos às eleições devem ter o direito de acesso ao rádio, televisão, meios de comunicação social, enfim, para evitar o que aconteceu na eleição passada em que até tivemos oportunidades, como advogados do Dr. Antônio

Ermírio de Moraes, em São Paulo, de representar ao Procurador-Geral da República sobre a inconstitucionalidade da lei que, na parte em que disciplinou a distribuição de tempo pelos partidos, excluindo partidos que tinham candidatos registrados e que não podiam participar dos programas de rádio e televisão, até obtivemos parecer favorável da Procuradoria nesse sentido. Mas esse processo, essa representação não chegou a ser julgada em tempo hábil pelo Supremo Tribunal Federal. E para evitar que essa dúvida persista, acho que esse dispositivo deve constar do texto constitucional; os partidos que tenham candidatos devem ter tempo assegurado na televisão, sem a preocupação, acho que isso é problema evidente para a lei ordinária, de administração do tempo. Se o número de partidos for de tal ordem que exija maior tempo em algum Estado a lei deverá propiciar um tempo diferente, não precisa se restringir a uma hora ou dois períodos de 60 minutos. São detalhes que a lei ordinária deverá regulamentar, mas o princípio deve ficar, a meu ver, estabelecido firmemente na Constituição.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Se o Professor Malheiros permitir e o Presidente, anti-regimentalmente, também temos um equívoco que é essa questão de 60 dias de acesso diário etc. Temos que pegar um tempo geral, como é nos outros países, e dividir entre os partidos, não precisa ser esse acesso diário, são grandes programas, temos que ter o conjunto do tempo dividido e não o direito do acesso diário a todos os partidos, por exemplo, que prejudica...

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Que acaba fragmentando o tempo, inutilmente.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Exato. É importante que, proporcionalmente, o partido tenha um, dois, três, com acesso ao rádio e televisão e até, modernamente, essa questão do programa diário, ele é cansativo, acho que temos que pensar um programa diferenciado e um conjunto de horas que seriam distribuídas em todos os partidos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao Dr. Pedro Celso Cavalcanti para tratar sobre os três parágrafos finais que são fusão, incorporação e extinção.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Sr. Presidente, vou só pedir à Mesa, já que não trouxe escrito, que haja o debate sobre a proposta que fiz do colégio nacional para, só após isso, continuarmos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Professor Bolívar, V. S.<sup>a</sup> tem algum objeção sobre os três pontos?

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Não tenho objeção. Confesso certa preferência pela redação que está na Comissão Afonso Arinos, art. 66, § 1º, que diz, que o conteúdo é igual ao que está aqui, tenho a impressão de que está mais enfático e não usa a palavra "participativa", porque esta palavra, digamos, se há um partido oligárquico, regional, do tipo antigo brasileiro, ele não será participativo. Democraticamente devo aceitar que ele existe, embora não seja a minha visão do problema.

Então, tenho a impressão de que a redação, um pouco mais formal, da Comissão Afonso Arinos sobre esse artigo, seria mais conveniente. Mas não tenho objeção.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Concordo com a observação do § 2º Aliás acredito que seja do Projeto Afonso Arinos, que diz que a lei assegurará a participação de todos os filiados nos órgãos de direção dos partidos, na escolha de seus candidatos e na elaboração das alianças partidárias. Acho que essa participação é indispensável para evitar que apenas um grupo restrito de filiados delibere e, às vezes, escolha um número de candidatos até maior do que esse próprio grupo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – O nobre Relator está de acordo?

Concedo a palavra ao Dr. João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, apenas faço reflexão porque tenho ouvido muito essa questão. Essa questão das prévias que, num quadro partidário que não consegue ter tradição, como o nosso, ela é uma questão difícil. Vou citar dois exemplos concretos, com o risco de enfrentar o fato concreto: Porto Alegre e Recife, eleições de 1985 – os partidos respectivos resolveram fazer prévia, em Recife, dentro do PMDB, ganhou o Sr. Sérgio Murilo contra a vontade da população e do que era o espírito do partido. O Sr. Jarbas Vasconcelos saiu do partido, concorreu e ganhou a prefeitura.

Em Porto Alegre tivemos uma definição difícil entre dois candidatos, Carrillon e Fogaça, era óbvio que o candidato Fogaça tinha maior apoio da população e o candidato Carrillon ganhou nas prévias do partido. Vejam bem. Não sei se isso é de ser um princípio constitucional, no seguinte aspecto; essas prévias estão levando o País a ter o seguinte quadro, inclusive, de não participação depois nos partidos. As pessoas se filiam só para proteger determinado candidato numa determinada situação. Então, é um assunto que merece, pelo menos, um aprofundamento maior: vem uma pessoa, com dois mil filiados àquele partido, que nunca mais aparece. Aliás, isso não é da Constituição é do estatuto dos partidos. Mas os partidos deveriam punir esses filiados, deviam desliga-los, que vêm a um evento e depois nunca mais participam. Então, esse assunto das prévias, ou da decisão pelo número de filiados, que alguns partidos adotaram no regime da Constituição de 46, na minha cidade mesmo aconteceu uma coisa interessante, houve um militar reformado, que certa vez, foi candidato a prefeito, a eleição era dos filiados do partido, houve uma injeção de militares se filiando ao partido político para aquela eleição.

Isso envolve uma certa complexidade prática de administração, para usar o termo que estamos aqui na Mesa, que precisa ser melhor verificado; se é de fazer um princípio constitucional que tome intocável; todo partido terá obrigação de submeter seus candidatos à votação geral dos seus filiados, ou não.

A decisão daqui vai ser histórica. Temos, na prática, alguns problemas para a execução disso. Acho até que é um avanço democrático, regra geral, temos tido experiências negativas no País, por enquanto, sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Vamos passar então ao voto do eleitor. No primeiro artigo, o Sr. João Gilberto já manifestou seu

ponto de vista, ou tem alguma divergência? Está de acordo com o ponto de vista manifestado.

Vamos passar a palavra ao Dr. Bolívar?

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Vou repetir apenas o que disse na exposição. Acho que este artigo é aceitável como está, providas duas condições: primeiro, que representação proporcional na forma que a lei estabelecer é uma coisa bastante ampla, aberta, não significa a simples regulamentação do sistema existente, com pequenas alterações. Pode ser uma opção por uma organização diferente de sistema, desde que observado o princípio proporcional de distribuição das cadeiras entre as legendas.

Segundo, se a Constituição optar, confesso que gostaria que optasse, por um sistema de governo mais inclinado na direção parlamentarista, eu perguntaria aos Srs. se não seria mais conveniente colocar aqui um balizamento adicional, no sentido de um regime eleitoral que estimulasse mais, que tornasse mais imperativa a coesão dos partidos. Esta foi a grande discussão que tivemos na Comissão Afonso Arinos que optou, de maneira arriscada, por uma tentativa de explicitação inspirada no sistema alemão ocidental, e o raciocínio era justamente este: sendo o projeto parlamentarizado, talvez essa redação genérica fosse melhor. Eu quero frisar que aquela redação detalhada se baseava muito no temor de que não se entendesse o conceito de regime proporcional na sua amplitude e que se entendesse, apenas, como sinônimo do sistema vigente no Brasil hoje. Se o entendimento for amplo, como deve ser, como tecnicamente é correto que seja, acho que esta redação é aceitável.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Como entendo que deva ser, no meu modo de ver, imperativa a Constituição no adotar o sistema de votação que seja alemão ou algum semelhante, mas com a votação por distritos que não correspondam ao Estado, como entende o Professor Cavalcanti, eu acho que esta redação – do ponto de vista de doutrina política, de teoria política – está correta mas eu encaro, como advogado, tenho medo de que, futuramente, se interprete esta disposição como se interpretou a de 1946, como vedando a alteração do sistema atual de representação proporcional pura e impondo o sistema proporcional puro. Então, acredito que, talvez, uma colocação de que terão representação proporcional, com a divisão de Estado em distritos na forma que a lei estabelecer será, eventualmente, uma forma mais compreensiva e tornar obrigatória a divisão em distritos e não forçar uma interpretação que poderá vir até de fora do Congresso, num julgamento eventualmente de representação de inconstitucionalidade de uma lei que crie votação por distritos.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Tem a palavra o Dr. João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação. O autor do texto defende o voto proporcional e embora concorde, doutrinariamente, com a exposição do Dr. Bolívar Lamounier de que isto poderia compreen-

der a aplicação do sistema distrital misto, eu desejo registrar que acho que a jurisprudência, até porque esse texto já houve no sistema constitucional brasileiro, se inclinaria a, realmente, se permanecer como está escrito, se uma expressa vontade pelo sistema proporcional – eu não diria puro, porque ele nunca foi puro neste País – mas nos parâmetros que é usado aí. Se houver da Constituinte ou desta Subcomissão, a intenção de abrir caminho para o voto distrital misto, é preciso mexer.

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Pois não. Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Acho muito importante essa intervenção do ex-Deputado João Gilberto e que, talvez, pudesse ser dito assim: a representação será proporcional, admitida a aplicação mista por distrito e por legenda.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Ou até um parágrafo, dizendo que a lei poderá estabelecer o sistema misto. Há formas técnicas para se resolver isto. Se a vontade for por aí, tem que ficar resolvido assim, porque se não esse texto vai barrar. Não tenho dúvida quanto a isto e a intenção dele era esta.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Vamos passar para o art. 2º com a palavra o Professor Pedro Celso Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Eu não tenho observações a fazer sobre os próximos artigos. Estou de acordo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Professor Bolívar.

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Estou de acordo com os demais.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Dezoito anos, e V. Ex.<sup>a</sup>, Professor, concorda?

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Concordo.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Sr. Presidente, acho que nós não devemos fugir das discussões. Existe uma discussão no País para a idade do eleitor.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Acho importante que houvesse manifestação acerca dessa discussão que se trava, hoje, sobre a possibilidade do voto aos 16 anos e como compatibilizar, porque o eleitor, votando aos 16 anos, na prática do voto, no ato de votar, ele poderá cometer o ilícito penal e como compatibilizar este voto aos 16 anos com o ilícito que, eventualmente, possa ser cometido.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Eu não tenho dúvidas quanto a isto e desejo colocar a minha posição pessoal até porque essa discussão está muito presente. Eu sempre votei, como membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, contra reduzir a idade de responsabilidade penal nos vários projetos 16 anos. Agora que se levanta, até nos próprios estudantes, um movimento pelo voto aos 16 anos, eu, também, tenho uma posição clara e desejo deixá-la explícita – baixar o piso da cidadania para os 16 anos significa cidadania integral, mais uma vez. Eu defendo, cidadania sempre com responsabilidade. Então, terá que ter responsabilidade civil e responsabilidade penal. Esta é uma discussão mais geral. Acontece

que existem propostas, aí, que reduzem o piso para votar e não reduzem o piso para outras responsabilidades. Parece-me que isto é criar um tipo de cidadão privilegiado, numa fase em formação. O cidadão que decide quem é o Presidente da República, mas que não é responsável por ter pegado a bicicleta do vizinho e usado sem licença. Não pode haver isso, ou, também, por ter saído com o carro do pai, saído e batido, atropelado uma pessoa. Então, não pode haver essa diferença. É uma posição que eu gostaria de deixar claro nos Anais da Constituinte. Se formos descer a idade de 18 para 16 anos para votar, dar o direito máximo da cidadania que é o direito de voto, direito que abre as portas para a cidadania, nós temos que descer os outros limites de idade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Alguém deseja fazer algum outro comentário?

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Nobre Relator, eu não me pronunciei somente por isto – porque, realmente, tem que se mexer em tudo.

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Professor Bolívar.

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Apenas um breve comentário na linha do Deputado João Gilberto. Acho que eu tenho uma razão perfeitamente objetiva para me opor à redução que é essa da imputabilidade penal. Eu não gostaria que esse artigo levasse àquela consequência. Em segundo lugar, penso que a idade que nós achamos apropriada para votar é um critério um pouco subjetivo, é aquilo que nós imaginamos que seja um momento de maturidade da pessoa. Isto é totalmente arbitrário. É a impressão subjetiva. Mas eu confesso que a minha impressão é esta: que 18 anos é uma idade razoável para a situação brasileira. Eu me mantenho por esta norma.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Professor Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Concordo com esta observação. Aliás, até o contrário a uma disposição da Lei Orgânica dos Partidos que permite filiação de eleitores a partir dos 16 anos. Eu entendo que 18 anos é a idade do exercício pleno dos direitos políticos e estou de pleno acordo com esse dispositivo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Vamos passar, então, para o § 1º do artigo. É quando se trata do alistamento e os votos são obrigatórios. Há um grande debate a respeito da matéria e vamos ouvir, então, o Deputado João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Eu renovo, apenas, os argumentos que coloquei na exposição. E de que cidadania não é direito individual contra uma comunidade, mas é um engajamento com direitos e responsabilidades dentro de uma comunidade. Não conheço país do mundo em que o cidadão possa alegar os seus direitos individuais para se negar a pagar impostos. Então, o fato de ele ser cidadão, naquele país, já o obriga a pagar impostos. A Constituição brasileira diz que o cidadão que se negar a prestar o serviço militar perde a cidadania. Só pode alegar convicções

religiosas. Então, parece-me que o voto é um dever intrínseco da cidadania. A cidadania não é um gesto de egoísmo, é um gesto de interação numa comunidade. Ele tem até o direito de votar nulo, tem o direito de votar em branco, hoje, no País, ele tem até penas para o fato de não prestar serviço militar, como ele tem penas para não arrecadar em dia os seus impostos. Parece-me que dever e direito se integram na construção de cada direito. Todo o direito tem um dever que está ligado à sua própria realização, se não nós teríamos milhões de direitos individuais que não funcionariam, porque, no coletivo, eles não se ajustariam. A todo direito significa um dever que está ligado à própria essência desse direito, porque, se não, a pessoa que está ao meu lado ou próxima de mim ou distante de mim, não terá o mesmo direito que eu tenho. Então, por isto, eu sou pelo voto obrigatório.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Professor Pedro Celso Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Eu acho que o voto deve ser obrigatório na medida em que é o mínimo que a democracia – e ela é muito frágil em nosso País – deve exigir dos cidadãos e cidadãs.

Defende-se muito que em várias democracias estáveis o voto não é obrigatório. Isto é verdade. Nos Estados Unidos, o voto não é obrigatório e os índices percentuais de participação eleitoral nos Estados Unidos são baixos. O maior que eu me lembro foi a eleição de Kennedy e Nixon, que chegou a 60%. Eleições, quando não têm presidente, aquelas três últimas, se não me falha a memória, há uns dois anos, chegou a menos de 40%, 38%. Um índice baixo de participação.

A estabilidade democrática tem a ver com várias outras razões históricas e culturais. Mas há países, também de estabilidade democrática, que têm formas eleitorais que não julgo muito democráticas. Foi dado o exemplo da Suíça – nada mais estável, nada, talvez, mais chato de estabilidade do que na Suíça – os Srs. podem até brincar – em que as mulheres passaram a votar a partir de 1971. Há o caso inglês que é, também, uma grande tradição, desde a revolução gloriosa, as eleições frequentes – isto faz três séculos. Mas, vejamos bem: até 1951, também, se não me falha a memória, havia uma divisão de votos entre cidadãos e cidadãs e que era pouco democrática, no meu ponto de vista; ou seja, o indivíduo poderia votar no local em que morava, no local onde ele tinha sua propriedade de negócios e onde ele tinha feito os seus estudos. Então, um trabalhador normal votava uma vez. Eu, proprietário de elite de um negócio – e isto é depois da Segunda Guerra Mundial – votava três vezes se eu tivesse onde morar, onde tinha o meu negócio e, naturalmente, em Oxford ou Cambridge porque fiz meus estudos lá.

A questão da estabilidade tem a ver com uma pluralidade de fatores muito grande. Eu acho que no caso do Brasil, o mínimo que a democracia pode exigir a cada cidadão e cidadã é que a cada 4 anos ele tenha essa preocupação com política. Isto é coercitivo? É. Mas o poder é coercitivo. A questão é se eu quero ser coercitivo; para garantir, implementar, sedimentar a democracia.

Vejam bem, um país em grande mutação, com grandes diferenças sociais, que busca a estabilidade sócio-econômica porque os outros países que mencionei já têm, se você tem um governo eleito com uma baixa participação eleitoral, o questionamento da legitimidade desse governo vai ser muito alto para aqueles que querem derrubá-lo. Eu estou abrindo uma porta na melhor das intenções. Eu não duvido o mínimo da vontade democrática dos que discordam de mim, mas eu abro uma porta para questionamento de legitimidade de governo muito grande, num momento de crise social. Esta é uma razão a mais porque eu, realmente, gostaria que o voto fosse obrigatório, neste momento, por décadas da vida brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor Bolívar.

**O SR. BOLÍVAR LAMOUNIER:** – Eu estou de acordo com tudo que foi dito e gostaria de acrescentar uma razão. É que, além do mais, acho que o voto livre, assim como existem mecanismos de concentração de renda, ele concentra o poder, porque, quando se reduz a participação, a redução é muito mais forte nas camadas de nível sócio-econômico mais baixas que, então, deixam de utilizar uma parcela muito significativa de posicionamento. Pega-se uma cidade como São Paulo, onde 60% do eleitorado está na grande periferia, ali a redução não seria 40%, seria, talvez, 20 a 25%. Então, a parcela de poder político que estaria sendo subtraída das classes baixas brasileiras é um verdadeiro absurdo. Eu confesso que me espanto em ver pessoas de índole profundamente modesta que defendeu o voto livre num país tão desigual como este, porque num país como a Suíça ou a Dinamarca, pode-se compreender, mas aqui, além de ser um dever a participação do cidadão, o efeito social do voto livre seria extremamente ruim. Então, acho que deve ser mantida a obrigatoriedade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Concordo com o que foi dito. Acho até que a obrigatoriedade do voto, que corresponde ao princípio de que o voto é, ao mesmo tempo, um poder e um dever do eleitor, tem até uma função pedagógica de habituá-lo a participar das decisões políticas e a participação maior que ele posse ter é na eleição. Como disse o Professor Cavalcanti, o questionamento da autoridade e da legitimidade do Governo, razão até que leva a sugestão da eleição dos cargos executivos por maioria absoluta, que tem o mesmo fundamento e a mesma razão de ser, eu acho que a disposição deve ser mantida, sem alteração.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar, então, ao parágrafo que fala sobre o alistamento dos militares.

É evidente que o Dr. João Gilberto tem um ponto de vista manifesto aqui, assim como o Dr. Cavalcanti, o Dr. Bolívar e o Dr. Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu faço a restrição que fiz, inicialmente, que achava que deveria ser mantida a disposição da Constituição atual mas, também, não tenho objeção maior a que seja reduzida a proibição do alistamento dos praças de pré, apenas aos conscritos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Por que?

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu acho que, no tipo de organização que nós temos, a influência militar, enquanto se mantiver apenas como influência de cúpulas, militares na vida política do País, já é um mal terrível, é um problema com o qual todos nós temos nos preocupado, especialmente nos últimos 25 ou 30 anos, mas levar a participação dos subordinados às campanhas políticas com a interferência de política dentro das organizações militares e, com isto, gerando, eventualmente, insatisfações entre os próprios chefes militares que, sem esse problema, já interferem geralmente na atividade do País, acho que seria um risco que não compensaria correr, apenas com a intenção de acrescentar ao eleitorado mais 100 ou 200 mil eleitores que estão sendo discriminados, segundo a nossa opinião.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor Cavalcanti

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Eu creio que sobre isto, se o Sr. desejar fazer um outro tipo de argumentação, tudo bem. Longe de mim querer quebrar a hierarquia militar, criar desordens – não passa isto pela minha cabeça – mas, até que ponto uma medida dessa pode incorporar mais os militares na vida democrática? Acho que a questão da incorporação dos militares na vida democrática é fundamental para o estabelecimento da democracia e não colocá-los à margem da vida democrática. Ter essa esperança de que eu não tratando de política com os militares, eles não vão se meter em política – V. S.<sup>a</sup> não disse isso, eu é que estou exagerando no argumento – é um argumento muito perigoso. Os militares são cidadãos, eles não moram na lua, moram aqui. Então, eu prefiro chamá-los à participação democrática, dar-lhes esse direito, fazê-los debater do que empurrá-los a fazer isto fora do sistema. Esta é a razão por que eu defendo evidentemente, eu poderia debater isto muito tempo aqui entre nós.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Claro, é uma discussão que seria interminável. Apenas acho que essa participação para a qual se chamam militares e aí nós temos que fazer uma distinção entre os militares que já participam, que são os graduados a partir de sargentos ou sub-oficiais etc., o militar sem graduação que seria o praça de pré, que é um militar extremamente subordinado, extremamente dependente da disciplina e da hierarquia e que, eventualmente, viria reforçar, vira trazer apoio político à atuação, nem sempre política, dos seus chefes. Esse é o receio que eu tenho.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Mesmo sendo o voto secreto?

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu estou me referindo à participação na campanha eleitoral, na preparação para eleição.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Professor Malheiros, se V. S.<sup>a</sup> me permitir, aqui se trata do direito de voto. O direito de filiação partidária etc. seria diferente: parece-me que é o acesso ao voto, o voto secreto. É isso que está em jogo neste mo-

mento, que é um voto secreto, individual, e vou dizer o seguinte: na campanha eleitoral e pela prática que temos de candidatos, às vezes o rapaz que é cabo, é soldado, participa a nível familiar, a sua esposa vote, o seu pai e a sua mãe votam discutem política em casa. Agora o voto secreto é um voto individual, ele vai lá, um dia, e vota secretamente. Não se trata de politizar a vida militar, que é outra discussão; mas trata-se de conceder ao cidadão o direito de voto.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Como eu disse de início, não é uma restrição a que eu me apegue.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar ao último parágrafo que se trata dos eleitores que não saibam exprimir-se na língua nacional. Opinião do Professor Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Estou de acordo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Professor Bolívar.

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:** – Estou de acordo, mas tenho a impressão de que nesta Constituinte haverá uma reflexão muito original, muito profunda, sobre a questão indígena brasileira. Eu acho que seria interessante verificar, eu não quero fazer uma proposta, mas verificar se há possibilidade de abrir uma pequena brecha para questão indígena, porque não é justo, não é lícito exigir dos indígenas que aprendam a língua portuguesa no mesmo grau em que se pede a um italiano, a um alemão, que aprenda a línguas. Então, eu tenho a impressão que se for possível aqui abrir uma exceção seria de grande justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Dr. Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu não tenho nada a opor a essa observação do Professor Lamounier, embora eu ache que a questão seja pequena na significação geral da disposição. Eu prefiro a redação que está com o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passaremos à segunda parte com interpelações dos Srs. Constituintes.

Concedo a palavra ao Deputado Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu estou até agora meditando sobre a afirmação que fez o professor Cavalcanti a respeito do tamanho do distrito e a afirmação também que de fez a respeito dos meios de comunicação que estão à disposição de todos e que, em tese, qualquer um teria condições de chegar até o eleitor através desses meios de comunicação. Mas nós podemos ignorar a influência que existe, e eu tenho que ser repetitivo junto aos colegas de Subcomissão, porque eu já falei isso aqui, mas eu vou ter que falar pelo que foi dito aí na mesa; nós não podemos ignorar a influência que exerce, hoje, no processo eleitoral do poder económico. Ele se faz presente das formas mais espúrias possíveis. Então no distritão, Professor, o candidato que tem a sua disposição uma massa de recursos enorme que, às vezes, vem até das chamadas caixinhas, e aí entra também um componente de ordem política, porque também não é só o poder económico, mas o poder político influenciado porque,

às vezes, é o Prefeito, é o Governador tentando eleger os seus candidatos, no caso aí do distritão, o Governador, e essa soma de recursos se dilui em função do tamanho do distrito. A não ser aqueles que militam no processo político, e eu já estou há 15 anos, e tenho uma vivência de 15 anos dentro desse processo, ou os profissionais que atuam nesse meio, jornalistas acompanhando de perto o que acontece, a não ser esses que percebem o que está sendo gasto por determinados candidatos, ninguém mais sente esse peso, mas esse peso se faz muito presente no resultado final porque, indiscutivelmente, aquele candidato, por menor soma de recursos a nós vimos nas últimas eleições candidatos milionários que perderam eleição, simplesmente porque não tiveram mais para gastar do que outros tiveram.

Então, foi uma corrida desenfreada onde se usou de todos os meios, de todos os recursos, os mais imorais, os mais ilícitos possíveis. Então, eu entendo, que talvez aqueles que esposam a idéia do distrito, distrito pequeno, distrito menor, evidentemente, observando a proporcionalidade a nível de número de eleitores, haja essa possibilidade de o eleitor fiscalizar melhor aquilo que está sendo gasto dentro do distrito. Nós não podemos fazer uma análise, no meu entendimento, do problema em função de casos que ocorrem em um determinado momento histórico. Nós temos que olhar mais para frente, legislar, em carácter permanente, ou seja, procurar estabelecer uma legislação que valha para agora, para daqui há 40 e 50 anos, a não nos fixarmos em casos isolados que alguém vai dizer, e eu tenho certeza que V. Sª poderá se referir a isso, à concentração de recursos no distrito, mas que pode ter um efeito reverso, talvez na segunda ou na terceira eleição. Nós vimos isso e temos aqui o Deputado Robson Marinho, Deputados que vinham se elegendo ano após ano, usando somas enormes de recursos, em São Paulo, foram eliminados agora pelo processo eleitoral, mas depois de esgotar todas as possibilidades de compra de voto em todo o Estado de São Paulo.

Então, eu acho que no distrito, Professor, talvez esse repúdio da opinião pública, do eleitor, a quem se serve desse expediente, possa ocorrer mais rapidamente possível, e nós possamos ter uma purificação do sistema que hoje nós temos, que no meu entendimento, não vá ocorrer tão cedo se continuar nesse chamado distritão, que são os Estados onde tudo acontece e ninguém faz nada, e a coisa se repete a vai gerando uma desconfiança, um aborrecimento cada vez maior por parte do eleitorado.

Outra cocas, professor, que foi dita aí na Mesa, que nós temos sim, no meu entendimento, que procurar dar estabilidade aos governos, e eu pergunto como dar estabilidade aos governos, se aqueles eleitos nos distritos se compõem após as eleições, e não há nenhum compromisso antes, mas estes compromissos começam a acontecer depois, os acordos são feitos depois, em função também de acertos de compras e o Poder Executivo tentando fazer as composições gastando dinheiro públicos, pagando um preço alto e não sabemos até quando o resultado disso dá aquela sustentação pretendida por determinado governo.

São as duas colocações que eu faço e eu gostaria de ouvir a opinião, talvez, a partir do distrito

que se possa buscar sim, uma composição e uma base mais estável para os governos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Professor Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Tenho a impressão de que ambos estamos procurando aperfeiçoar a democracia. Não há dúvida sobre isso. Eu não posso fazer nenhuma observação negativa ao que V. Sª disse porque é verdade. Eu não posso negar os seus argumentos que são verdadeiros. Quero, crer, no entanto, que os meus também são verdadeiros. A questão de nós pesarmos, sendo ambos verdades, que a verdade é múltipla. Nós não estamos aqui em uma seita religiosa, a verdade é complexa e múltipla, e qual é aquela que mais contribui para a estabilidade da democracia no País? No enfoque fundamental foi a questão da representatividade das minorias, ou seja, a possibilidade de as minorias participarem no Congresso Nacional, pare que todas fossem incorporadas a essa chama, que deve estar acesa sempre no nosso povo, da vontade democrática. Se o V. Sª crer nisso que acabou de expor e isso respeitar a proporcionalidade da representatividade, eu não sairia em campanha contra a sua opinião. O que eu temo é que na defesa sob esse enfoque que V. Sª fez, se insira uma contagem de votos majoritária, não proporcional, que vá alijar as pequenas representações que já estão alijadas.

Usou-se algumas vezes a palavra "distritão". Há "distritão" em São Paulo, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, mas a maioria dos Estados são "distritinhos", do ponto de vista das minorias, do ponto de vista de quem precisa de 10%, ou mais, para ser representado. Nós podemos conversar longamente. Eu concordo quando V. Sª diz estar aberto. Eu tenho alguma experiência de Estados Unidos, porque até ensino lá há 18 anos. Veja bem, o fluxo de dinheiro económico no pequeno distrito, lá, não é menor porque e pequeno. As campanhas são ganhas na base de dinheiro. Tudo é muito diferente, tudo a **mutatis mutadis** e não há o **ceteris paribus**, a não ser para argumentar sobre isso. Eu insisto nisso. Evidentemente quando V. Sª quer alijar uma influência maior do governador e V. Sª o fará criando isso, V. Sª está aumentando a influência do prefeito. Precisamos estar conscientes do que estamos fazendo. O prefeito passe a ter um peso muito maior ou os prefeitos, na medida em que alguns municípios vão se agrupar.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Se nós consideramos, por exemplo, o Estado de São Paulo, com 572 municípios, nós não vamos ter um distrito em cada município; será uma composição onde pode-se inserir vários municípios. V. Sª invocou um exemplo dos Estados Unidos e nós sabemos que, inclusive, os distritos nos Estados Unidos foram compostos da maneira mais estranha possível.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Até consolidou certos jargões na ciência política. Mas, sem dúvida, o prefeito passa a ser mais importante, mas não há problema porque alguém vai ser mais importante. As composições que V. Sª alegou posteriores a eleições têm a ver com a debilidade dos partidos políticos, mais do que qualquer coisa. O que eu gostaria de perguntar,

isto sim, que nós refletíssemos, não é agora, se esse tipo de voto que V. S<sup>a</sup> pensa, defende, aumenta ou diminui a possibilidade da consolidação de partidos políticos no País? Na minha opinião, diminui, porque "desideologiza" mais as campanhas eleitorais. Elas passam, cada vez mais, a diminuir o seu espaço eleitoral, geograficamente e, portanto, a problemática política tem de se aferir. Uma eleição cada vez em um distrito maior – eu adoraria o distrito único no País inteiro – leva a um debate nacional e internacional muito mais pujante e, portanto, à consolidação de ideologias e à consolidação de partidos políticos. Pois não, desculpe-me.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu concordo plenamente quando V. S<sup>a</sup> diz que o sistema eleitoral é que vai condicionar o sistema partidário e, realmente, há uma tendência, quase que a um bipartidarismo onde existe o distrito. Mas eu fico também imaginando, a idéia do pluripartidarismo não tem gerado outra coisa, na prática, aqui no País. Aqui mesmo no Brasil. Existe o quadro pluripartidário nesse sistema proporcional e, na prática, nós temos visto, não só aqui no Brasil, mas onde existe esse sistema, também a existência de dois partidos ou no máximo um terceiro, um pouco mais forte, e o restante composto de legendas chamadas pequenas. E eu entendo que no sistema do distrito pequeno, do distrito menor, vai haver essa tendência sim, mas eu entendo que também as minorias vão ser totalmente resguardadas, dependendo, isso deve ser até um princípio constitucional, da contagem desses votos num distrito a nível de percentual, para se garantir o direito dessas minorias.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Eu vou falar sobre duas coisas para não ser antidemocrático. Eu tenho certeza de que os meus colegas devem estar em côcegas para se pronunciar sobre esta questão. Vou começar pela segunda. Eu gostaria realmente que os senhores discutissem aqui, levassem em consideração, a questão do Colégio Eleitoral Nacional para as sobras. Acho esta uma contribuição importante, até ajudaria as pequenas correntes entenderem ou aprovarem essa modificação dos distritos nacionais tradicionais. Se tivessem a garantia que em cada distrito que eles votassem, se não atingisse aquele coeficiente em termos da sobra nacional, creditaria num grande pool e, portanto, sempre haveria algum representante. Essa seria a segunda coisa. Passo a palavra a um colega...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Dr. João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Eu não gostaria que passasse sem ser enfrentada a questão do poder econômico. Embora não seja uma questão de regras constitucionais, é uma questão muito palpável e que está há décadas na discussão da lei brasileira. A lei brasileira é uma das mais avançadas do mundo no combate ao poder econômico, tanto que aqui, candidato não gasta, só quem gasta é partido político, diz a lei. Nesse assunto, como nos outros, o problema brasileiro é a prática. A população discute a responsabilidade dos futuros parlamentares, se quer novos mecanismos para o controle do mandato. Eu tenho dito sempre que a Constituição tem eficazes mecanismos de controle do mandato. O parla-

mentar que faltar a dois terços das sessões perde o mandato, só que ninguém nunca perdeu mandato por faltar dois terços das sessões. Há falta de aplicação dos princípios. Mas, no caso do poder econômico, isto é mais grave, porque a lei consegue punir o crime mas não consegue impedir o crime. Não é pelo fato do homicídio ser considerado crime pela lei que vão deixar de matar pessoas. A lei permite punir. Então, por mais eficaz que seja a lei contra o poder econômico, nós teremos sempre duas barreiras; uma são os atos sociais e outra são os mecanismos de execução dessa lei. Faltam, no Brasil, mecanismos de execução. Como é que se prestam contas de uma campanha no Brasil? É por uma comissão interpartidária? A lei é tão dura, tão difícil que nenhum partido, mesmo que tenha feito a campanha mais franciscana, consegue prestar contas de forma legal. Então na hora de acertar contas, aquela comissão pluripartidária a uma comissão de convivência; ninguém apresenta notas direito e aprova a prestação de contas de todo mundo. Então, nós temos que criar, durante os longos debates que estão se travando sobre isso, e uma das coisas é o novo papel do Ministério Público, mas não é suficiente. Nós temos que criar novos instrumentos de real fiscalização da aplicação da lei na área do poder econômico.

Quanto à questão de deslocar do sistema proporcional para o sistema majoritário, achar que isso diminui o poder econômico, eu faço a pergunta contrária. Onde é que mais se gasta dinheiro? É na eleição do prefeito ou na eleição do vereador? É na eleição do governador ou na eleição do deputado? É claro que a eleição majoritária demanda maiores recursos e tem uma aposta mais forte do poder econômico. A questão da sua limitação geográfica, reconheço, talvez permita uma fiscalização mais próxima do eleitor, mas no resto, não tem nenhuma outra vantagem, porque a eleição majoritária é sempre mais clara e sempre envolve mais interesses econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu divirjo da última afirmação feita pelo Dr. João Gilberto. Realmente, é evidente qual a eleição mais cara entre a de um governador e a de um deputado. Não há comparação. O governador está disputando um único cargo e os deputados estão disputando 60, no caso de São Paulo. Mas, veja bem, a questão que se coloca sob certos aspectos ela foi um pouquinho modificada, é da influência do poder econômico no Distrito Federal poder ser maior que no Estado. Por outro lado, a fiscalização, e quando digo fiscalização não a fiscalização da justiça eleitoral que é ineficiente nesse sentido, até porque fica aguardando que haja provocação dos outros Partidos, dos adversários, dos eleitores. E se a lei der meios do Ministério Público ou de qualquer eleitor sobre esses abusos, vai ser muito mais eficaz o distrito, onde o cidadão que estiver concorrendo à eleição, for mais restrito. Evidente, como observou o Constituinte Francisco Rossi, agora há pouco, e isto nós, com a vivência, embora não sejamos políticos, que temos como advogado, eu vejo acontecer os candidatos que gastam e que, eventualmente, abusam do poder econômico, não despejam recursos fantásticos num lugar pequeno. Eles gastam no Estado

inteiro eles gastam subsidiando campanhas de vereadores, de diretórios, de clube e, sei o que mais, dobradinhas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Compram os cabos eleitorais, não os eleitores.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – E passa relativamente despercebido, a não ser para quem está no *métier*, quem é do ramo, e que sabe que o cidadão fulano não pode ter aquela votação porque normalmente não tem prestígio político, não tem força eleitoral para isso. Agora, na hora em que isso for restrito a um distrito, vai ficar tão gritante, tão evidente, é a minha impressão, e tão escandaloso que não vai ser possível evitar que seja coibida essa atuação e que a lei precisa também dar recursos para que – e o Dr. João Gilberto observou bem – que ela pune mas não dá meios para coibir. Eu acho que precisaria mesmo que a lei permitisse mais meios para coibir esses excessos durante a sua prática e não só depois de realizados e às vezes, com os sistemas de preclusão e de recursos etc., impossibilitando até a apuração desses fatos pela Justiça Eleitoral. Agora, isso é evidente, não é matéria para a Constituição. O que nos está preocupando é uma influência do poder econômico na votação por distritos, e eu acho que este seria um argumento, ao contrário do que pensa o Professor Cavalcanti, a favor da votação por distrito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor Cavalcanti Bolívar

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:** – Vou abordar rapidamente dois aspectos. Em primeiro lugar, na questão do distrito e da proteção das minorias, dos Partidos menores, eu acho que nós temos que distinguir três situações muito diferentes. Há uma coisa que o Dr. Cavalcanti falou que se você tem um Estado que elege apenas oito deputados, quer dizer, um distrito de oito deputados, um Partido pode ter 10% dos votos e não eleger. Então no distrito plurinominal, muito pequeno, o efeito não é perfeitamente proporcional. Isto é aritmética simples. Num distrito uninominal, que elege um deputado, você pode ter 49% dos votos e não eleger ninguém se for aplicada a regra majoritária pura dos Estados Unidos.

Há uma terceira situação, que é o sistema alemão, onde há distrito uninominal, mas não há aplicação da regra majoritária pura, os votos do Partido não serão esterilizados, eles contam no conjunto do Estado para formar a votação de legenda na legislação original, ou então invertendo, primeiro a legenda. Mas, então, você não está esterilizando os votos do perdedor. Isto toma perfeitamente compatível a adoção de distritos sem prejuízo as minorias. O problema dos brasileiros é este.

Eu estava lendo ontem, antes de vir para aqui, o livro de Assis Brasil, "Voto no Modo de Votar", 1893 Assis Brasil era um partidário fanático do distrito nacional. E ele disse "considerando a extensão territorial do Brasil, eu me rendo à evidência de que um Estado, como Minas Gerais, que já tem 4 milhões de habitantes, deveria ser dividido em distritos". O que nós não podemos é adotar o distrito uninominal majoritário, porque este esmaga o adversário agora, uninominal, num mecanismo proporcional, é perfeitamente adequado a situação brasileira.

Segunda observação. Poder econômico. É difícil nós sabermos qual vai ser fácil. O que estou convencido é de que com a atual legislação partidária eleitoral brasileira, a mim me parece impossível chegar a uma legislação eficaz de controle de gastos, de verificação de gastos. Eu acho praticamente que, eleição tão complexa, tão desordenada como esta, alguém queira realmente fiscalizar gastos. Nós podemos colocar no papel a melhor lei do mundo, o Dr. João Gilberto diz que é, mas a aplicação dela é inexistente. Então, eu tenho a impressão de que mudando o sistema eleitoral, no sentido de simplificar o processo de ter menos personagens no drama, porque o nosso tem um excesso de personagens no drama, nós poderíamos racionalizar a fiscalização econômica e poderíamos chegar a uma legislação a respeito da televisão e do rádio que, esta sim, teria um efeito democrático de impedir o poder econômico avassalador. Sem simplificação eleitoral, nem uma coisa nem outra será realmente possível. Não vamos ter a aplicação da lei e nem vamos ter uma boa legislação de televisão, porque a televisão não vai dar oito horas por dia para 1.200 candidatos no Estado de São Paulo. Isto é matematicamente impossível chegar-se a uma legislação que satisfaça a todos os partidos e a todos os candidatos. Então a mim me parece imperativo, se nós queremos compatibilizar as vantagens de um sistema e de outro, nós temos que caminhar para um sistema misto, aquele que resguarde a proporcionalidade partidária.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Dou a palavra para terminar ao Professor Cavalcanti

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Eu me lembrei do outro ponto. Resguardada a questão da proporcionalidade, e com essa coisa em mente foi que eu propus até qualquer limite à representação partidária, foi o que eu propus, a questão do colégio nacional para as sobras.

Eu quero dizer que partindo da sua preocupação, que argumento a favor do voto distrital majoritário, do distrito menor, com relação aos Partidos. Eu gostaria de terminar de forma otimista. Não vamos ser tão pessimistas em relação à questão da vida partidária brasileira. É uma verdade, mas nos exageramos um pouco isso. Nos anos recentes, na medida em que o Brasil se modernizou, depois da II Guerra Mundial para cá foi dada muita oportunidade para que se consolidasse a vida partidária no País. Se V. S<sup>a</sup> pegar as eleições desde 1945 até 1962, que foram as últimas, vai notar uma tendência à consolidação dos Partidos políticos. Isto leva tempo, isto não é rápido, como leva tempo a questão da democracia.

Exageramos algumas características do Brasil, até da América Latina e esquecemos que outros países do mundo, que chamamos adiantados e democráticos, tem as mesmas características.

A questão da liderança em Partidos, dos líderes carismáticos é uma questão mundial. Lembro-me do General De Gaulle, a França da Revolução Francesa e Ronald Reagan. Há fenômenos universais que existem de forma acentuada no Brasil e nos países subdesenvolvidos que nós esquecemos que existem também – até golpes militares – na Europa – Espanha, Portugal, Grécia. tentativas na Itália. A democracia é uma coisa

complicada, difícil, a uma plantinha que tem sempre que ser molhada com muito cuidado. Não vamos terminar pessimisticamente, achar que nós somos a coisa pior do mundo. Não é isso. A batalha da democracia é universal, com mais dificuldades aqui, mas em todas as partes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao segundo inscrito, o Constituinte Valdyr Pugliesi.

**O SR. CONSTITUINTE VALDYR PUGLIESI:** – Parece-me que foi enorme a contribuição que os expositores trouxeram a todos nós. Eu só lamento que aquilo que se debateu aqui não fosse possível ser do conhecimento do conjunto dos constituintes. Eu me robusteci, nas minhas convicções, contra o distrital, a favor do voto obrigatório e desses pontos todos que foram debatidos aqui. Pelo adiantado da hora, eu gostaria só de dizer o seguinte: os expositores poderiam também dar uma grande contribuição, oferecendo idéias para que tivéssemos mecanismos de defesa do eleitor contra a Justiça Eleitoral. Nas últimas eleições – e eu já falei isto nesta Subcomissão – o medo foi semeado no meio dos eleitores. Era proibido usar camisetas, era proibido fazer boca de uma, era proibido se manifestar. Eu vi o medo estampado principalmente na face dos eleitores, os pobres sim. Eu acho que nós precisamos ter esse mecanismo de defesa. E uma contribuição que os expositores poderiam oferecer. Vi juizes e até ministros do Tribunal Superior Eleitoral, dizendo que já tinham alugado estádios de futebol para fazer o confinamento de eleitores que fossem descumprir a legislação eleitoral, como se eleição fosse um dia de tristeza. Eu vejo eleição como um dia de festa, todo mundo com bandeiras, livremente exercendo seu direito. Este é um pedido que faço para que oferecessem essa contribuição.

Eu gostaria também de dizer o seguinte: a classe dominante está torcendo para que esta Constituinte caminhe para o distrital; pareceu que eliminarão seus mais ferrenhos adversários. Mas, eu gostaria de, além desses comentários, pedir que dissessem alguma coisa a respeito das inelegibilidades. Se nós estamos buscando garantir o direito de todos, gostaria que me colocassem aquilo que existe de maléfico, se nós permitirmos que os parentes dos ocupantes dos cargos de Presidente da República, de Governador, de Prefeito, possam ser eleitos. Eu até cito um caso interessante. Eu tenho um parente que é meu inimigo pessoal e político. Eu me frustro porque ele está querendo ser candidato e não está podendo. Eu gostaria de ter esta oportunidade para fazer com que o povo o eliminasse definitivamente da vida política. Ele não pode ser candidato porque é meu parente, a lei, hoje, é muito clara a esse respeito; nem a mulher, nem os parentes afins e consangüíneos até o terceiro grau podem ser candidatos. Gostaria que se fizesse uma reflexão a respeito do caso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra o Constituinte João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Começo respondendo o primeiro aspecto. Veja, **mea culpa**. Não foi a Justiça Eleitoral que inventou uma regra nova nessa eleição. Foi o Congresso Nacional que resolveu adotar o sistema espanhol...

**O SR. CONSTITUINTE VALDYR PUGLIESI:** – Permita-me um aparte só para colocar o seguinte. Eu sou um homem do PMDB, mas não me conformo com a violência que a Justiça Eleitoral praticou no Estado do Rio de Janeiro, principalmente, tirando o Sr. Leonel Brizzola da televisão. Legislou-se casuisticamente nesse caso. A Justiça Eleitoral não pode praticar esse tipo de arbitrariedade.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Nesse caso o prezado companheiro tem toda a razão. A lei dizia que era candidato ou representante de Partido. O Sr. Leonel Brizola, o Dr. Ulysses Guimarães podem ir a outros Estados ser representantes do Partido na televisão. Ali foi um erro. Mas no caso anterior não, porque o Congresso Nacional resolveu usar o sistema espanhol que diz que as 48 horas antes do pleito são horas de reflexão. Toda a campanha pára, o cidadão não sai mais com camiseta ou cartaz na rua. É o momento de silêncio que precede a campanha. E o Congresso optou por esse caminho e escreveu uma norma proibitiva em cima do que estava acontecendo de concreto. A boca de uma em São Paulo, Rio de Janeiro e em outras grandidades transformou-se em alguma coisa de firma especializada, contratada, de poder econômico muito forte e que corre o risco de fazer o dia de eleição virar uma tragédia, uma guerra civil.

Então foi uma vontade do Congresso, sancionada pelo Presidente da República e cumprida pela Justiça Eleitoral, de proibir o boca de uma, porque no boca de uma há aquele pessoal fardado, uniformizado e o eleitor não pode nem passar para votar devido ao choque entre as correntes diferentes. Foi uma experiência que provavelmente não tenha dado certo. Nesse caso, a responsabilidade cabe plenamente ao Congresso Nacional. Ele mudou a lei para essa eleição, tentou um novo sistema, um sistema de silêncio para haver eleição. Em segundo lugar a questão da inelegibilidade. Eu acho que, se vão permitir a reeleição, a questão das inelegibilidades tem que ser revista. É impossível, embora saibamos que todo deputado vai querer, permitir que o Governador seja candidato a sua sucessão mesmo, seja candidato a sua sucessão mesmo, seja candidato a reeleição, e vedar o secretário de Estado, que é sempre um concorrente forte dos deputados, bloquear o secretário de Estado. Se for estabelecida a reeleição, toda a questão das inelegibilidades tem que ser revista. Eu acho, particularmente, que o forte esquema de inelegibilidade no País é um esquema protetor. Veja o seu caso. Nenhum parente está impedido de ser candidato, porque, hoje, V. Ex.<sup>a</sup> a deputado. Agora, se V. Ex.<sup>a</sup>, fosse governador ou quando for prefeito, ou quando for Presidente da República, aí sim, os parentes vão ser impedidos. Por quê? Porque aí se está exercendo o poder. A inelegibilidade não existe em relação ao parente do deputado, do vereador, do senador, que não são titulares da administração das verbal públicas, da admissão de funcionários e assim por diante.

Então, acho que desse critério de inelegibilidade é uma coisa a ser estudada. Preferiria, inclusive, o sistema da primeira Constituição republicana, que incluía na própria Constituição todos os casos de inelegibilidade. Inelegibilidade não é assunto para lei ordinária ou para lei complementar. Inelegibilidade é uma questão que afeta um direito fundamental da pessoa humana. Neste



ponto a Constituição deveria ser detalhista, dizer todos os casos de inelegibilidade. É ruim a inelegibilidade está variando por lei, porque ela afeta um direito humano, um direito fundamental, que é o direito de o cidadão ser candidato, de ser eleitor, de ser votado.

Então, acho que isso será uma tarefa muito difícil para esta Subcomissão, inclusive, elaborar um texto que esgote todos os casos de inelegibilidade. Em relação a isso, tem que se levar em conta a evolução do País, uma série de coisas. Acho que pode ser até que as inelegibilidades tenham muito o sabor de interpretações de mudanças eventuais de administração, o que é ruim. Mas, na realidade, o que existem em relação à proteção da manifestação do eleitor...

**O SR. PEDRO CELSO**

**CAVALCANTE:** – Constituinte, acho que não só a questão da Justiça Eleitoral como a do tempo na televisão, entre outras coisas, deveriam ter maior controle do Congresso Nacional. Isso existe em outras democracias. Deveria haver uma comissão eleita, representativa dos partidos aqui neste Congresso, que tivesse o poder, durante o transcorrer das eleições, que impedisse as arbitrariedades do atual sistema da Justiça Eleitoral e que os juízes praticaram. A impressão que eu tive durante essas eleições é que chegou um momento em que todo o poder estava nas mãos dos juizes eleitorais. As outras justiças eram todas menores e subjugadas a isso. Eu acho que, durante as eleições, é importante que o Congresso Nacional tenha uma comissão instalada, com poder pleno de controle da execução das leis que ele próprio votou, não só com relação à aplicação no sistema eleitoral propriamente dito, como no tempo na televisão. É importante essa presença maior.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – A propósito dessa questão das inelegibilidades, eu devo dizer que eu não me preocupei em fazer qualquer tipo de proposta, porque entendo que é uma matéria que só pode ser elaborada, devidamente, depois que estabelecerem outros pressupostos, que são a questão do regime do Governo que se vai adotar, se vai ou não ser dotado um sistema de votação distrital, porque isso tudo vai influir na determinação dos casos de elegibilidade que devem ser propostos.

Basicamente, eu estou de plena acordo com o Dr. João Gilberto, quando diz que a matéria deve ser toda ela constitucional. Nada deve ficar relegado a lei complementar, como ficou a partir da Constituição de 67, como era em 46 quando toda a matéria de inelegibilidade estava prevista na Constituição.

Quanto à observação que V. Ex.<sup>a</sup> fez a respeito da campanha eleitoral, eu queria acrescentar que, muitas vezes, o Congresso tem votado leis que depois vão ser interpretadas ou aplicada pela Justiça Eleitoral e que depois vai levar as críticas e as culpas pela aplicação de leis, que é o caso exatamente desta. Esta lei foi tão casuística que se referiu até a vestimentas. Daí a proibição das camisetas. O dispositivo mencionou expressamente vestuário. Então, a Justiça Eleitoral tinha que aplicar essa disposição proibitiva. Clara que houve abusos como nessa questão a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu de juizes que requisitaram estádios de

futebol. Eu mesmo tive um problema no Estado de São Paulo, no Município de Itapira, em que o Juiz publicou um edital ameaçando de prisão os eleitores que comparecessem com camisetas no dia da eleição e requisitou, no mesmo edital, o estádio de determinado clube para prender eleitores no dia da eleição. Evidente, abusos existem tanto da parte de administradores como da parte de magistrados. Agora, que o Congresso tem que assumir a sua parte de responsabilidade porque votou essa lei, e aliás votou pouquíssimo tempo antes da eleição, até sem tempo suficiente para que ele fosse maduramente refletida e aplicada, e isso é uma verdade também. Por isso até que eu propus, nas minhas sugestões, que a legislação eleitoral não seja alterada com prazo inferior a um ano antes de cada eleição, para evitar exatamente esse tipo de casuismo que depois se reflete num descontrole até da própria Justiça Eleitoral, com decisões conflitantes e que vão causar perturbação na realização das eleições.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Com a palavra a nobre Constituinte Moema São Thiago.

**A SRA CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO:** – Eu gostaria de registrar que, realmente, foi uma Mesa bastante rica e, diante do avanço da hora, eu vou ser rapidinha mas não gostaria de deixar de manifestar a minha satisfação em relação ao depoimento do Professor Lamenier, até mesmo porque ele veio de encontro a uma preocupação que eu tenho hoje, como militante e, sobretudo, como nordestina – a questão dos partidos Regionais: hoje, eu tenho realmente dúvida se, para o Nordeste, a saída talvez não passasse para um partido regional, haja vista inclusive, a crise dentro do próprio partido da situação.

A questão que eu queria debater, polemizar um pouquinho rápido, diante da hora, é uma questão que eu não posso deixar de manifestar a minha estranheza diante de uma Mesa tão democrática, inclusive até, o meu companheiro partidário Pedro Celso Cavalcanti, se manifestar contra o voto facultativo.

Eu luto por uma sociedade democrática e acho fundamental a existência de partidos democráticos, e não posso aceitar partidos democráticos que não defendam o voto facultativo, porque, para mim, o voto facultativo é expressão da liberdade, é o voto de consciência e eu acho que as argumentações que foram colocadas não foram convincentes; nenhuma delas me convenceu, pelo contrário, eu acho que elas reforçam, e faltou nesta Mesa a questão, inclusive, nós sabemos que não há uma estrutura partidária forte, uma questão que é fundamental, do fundo partidário, do financiamento dos partidos políticos, do obrigação do Estado. Vai ser definida uma porcentagem mínima no orçamento nacional, tirado o Imposto de Renda. O que é necessário para a consolidação democrática neste País e, sobretudo, a fortificação dos partidos políticos. E a fortificação dos partidos políticos vai passar, necessariamente, que esses partidos deixem de ser partidos eleitoreiros ou partidos eleitorais, como têm se comportado até então. E partido político vai vir atrás do voto, vai conscientizar o eleitor, vai fazer realmente o seu trabalho de conscientização popular, de organização política da mobilização popular.

Parece-me que essa é uma questão de desafio democrático, a eleição e a votação, com voto facultativo, será um desafio para os democratas. Claro que este é um País, eu não desconheço, das misérias sociais, de uma luta de classe violenta, da espoliação do nosso povo. Mas, eu acho que há espaço. E sou uma candidata. Fui eleita pelo voto consciente e ganhei num território dominado pelas oligarquias e sei perfeitamente que é possível você ir lá buscar o voto. Não ganhei com abuso do poder econômico. Ganhei, acima de tudo, em cima de uma companhia, em cima da Constituinte, de voto consciente. de anos de caça ao voto, do trabalho do dia-a-dia. Eu acho que é essa a questão que está faltando aos partidos políticos e há outros políticos neste País que realmente colocam essa questão. Um dos argumentos que foram colocados me lembrou bem, "o povo não sabe votar, então não vamos ter eleição". Não é isso. Acho que temos que partir do contrário, do ponto inverso para, realmente, poder mudar todo esse quadro.

Era só o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao Constituinte João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Em primeiro Lugar, a Constituinte Moema São Thiago disse que nós esquecemos do fundo partidário, mas, para a felicidade da Mesa, o Dr. Malheiros não esqueceu, porque, na sua colocação, ele fez a defesa do sistema alemão, de fundo partidário proporcional à votação. Agora, eu gostaria de fazer esta advertência. Nós, ao criarmos instituições, vejamos, nós já criamos uma lei, em relação ao abuso do poder econômico, perfeita, tão perfeita que não inexequível. O Brasil tem uma realidade mais complexa que nós temos que levar em conta. Quando o juiz eleitoral toma determinadas providências como, por exemplo, proibir **outdoor**, ele está cumprindo a lei. Pela lei, **outdoor** é proibido. A maior parte da Justiça Eleitoral já se deu conta que é melhor negociar um determinado número de **outdoor**, proporcional, distribuído entre os Partidos, do que aplicar a lei. Porque ela é tão dura que é inaplicável.

Então, a questão do fundo partidário, se ele não tiver um vínculo, por exemplo um número de votos, e se ele tiver o vínculo pelo número de votos, alguém vai dizer que é autoritário, que está prejudicando os pequenos Partidos. Mas, se ele não tiver esse vínculo, em vez dos 40 Partidos que nós temos hoje, nós teremos 500 rapidamente para ter acesso ao fundo partidário e apenas para isso. porque, lamentavelmente, nós temos um lado de mazelas que nós não podemos nos esquecer e que os nossos institutos têm que levar em conta uma realidade. Então, sem dúvida que isso é necessário. Agora, um fundo partidário proporcional ao número de votos prejudicará o partido novo. É um dado concreto. Surge agora o Partido Verde. Ele ainda não passou por experiência eleitoral. Ele não vai ter acesso ao fundo partidário. Então, para os filiados do Partido Verde, esse fundo partidário vai ser profundamente autoritário, porque vai dar instrumentos para os outros Partidos combatê-lo. É preciso olhar os dois lados dessa difícil realidade. Mas, se ele não tiver algum critério de proporcionalidade, se ele não tiver alguma base, ele vai criar um quadro partidário mais artificial, porque vão surgir os escritórios dos Parti-

dos políticos apenas para ter acesso ao fundo partidário, assim como surgiram Partidos políticos só para ter acesso à televisão e até usar como barganha em coligações etc.

Em segundo lugar, a questão do voto obrigatório, eu já coloquei as minhas razões aqui e enfatizo apenas que, para mim, todo direito tem um dever que é necessário à sua realização para os outros, senão nós não teremos direitos humanos. Se eu tenho direito humano a ter a minha integridade física respeitada e não tenho direito humano a respeitar a outra integridade física, eu não tenho direito humano de ter integridade física respeitada. Todo direito traz um dever social. Todo direito individual traz um dever social senão ele se torna profundamente egoísta e anti-social; então, o meu direito à cidadania tem deveres de cidadania e um dos deveres da cidadania, a meu ver, é o voto obrigatório.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Professor Pedro Celso Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – É tão bom demonstrar-se um pluralismo dentro do mesmo Partido, mas, deixando a brincadeira de lado, para não me expor aos opositores, aqui, eu vou pegar uma outra linha de argumentação. Eu concordo com essa que o Dr. João Gilberto falou e proponho uma outra. A minha preocupação é defender a obrigatoriedade do voto, além dessa mencionada e outras, e vou ser breve, é a questão da estabilidade da democracia no País. Eu acho que um governo, ou mesmo um parlamento, um Congresso Nacional, com uma baixa porcentagem de participação eleitoral fica muito exposto às correntes golpistas que ainda existem no País e vão existir durante muito tempo.

**A SRA. CONSTITUINTE MOEMA SÃO THIAGO:** – Como é que, então, V. S<sup>a</sup> vê o alto nível de abstenção nessas eleições, o voto em branco, o voto nulo? É a mesma coisa.

**O SR. ARNALDO MALHEIROS:** – Eu acho que o alto nível de votos brancos, de votos nulos não têm referência nenhuma com isto que está sendo dito; é, exclusivamente, por força de uma complexidade da cédula e do sistema eleitoral que está sendo adotado de eleição conjunta, que leva o eleitor a se confundir e até aquele temor de perder muito tempo dentro da cabine, só tem um minuto, não tem muito tempo e fica aflito e nervoso. Até vi uma empregada doméstica lá de casa dizer que ficou nervosa e acabou não votando em ninguém, porque na hora não entendeu o mecanismo, aquela cédula cheia de retângulos, de números e de siglas, não estava entendendo o que ela deveria fazer. A maneira como está sendo colocado para o eleitor está dificultando e, por isso, sustentei, na minha exposição, que o sistema tem que ser tão simples e compreensível para o eleitor tanto quanto possível, para facilitar o exercício do voto.

O número dos votos nulos e brancos está ligado diretamente a isso. Agora, a abstenção não foi tão grande como está sendo visto, a abstenção foi absolutamente razoável e depois do recadastramento até muito menor do que era registrado nas eleições anteriores.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – V. S<sup>a</sup> deu o exemplo de São Paulo, dou o exemplo

do Rio de Janeiro, no mesmo diapasão seu, nas áreas de baixo índice sócio-econômico, o número de eleitores que votou só para governador foi proporcionalmente muito maior; o eleitor teve até medo de anular o seu voto, porque a coisa era, realmente, muito complicada para entender, tanto é que no Rio de Janeiro, o coeficiente eleitoral para deputado, se pegamos em proporção para os votos para governador, foi quase de metade. A complexidade da cédula foi muito importante para esse voto em branco, não em governador, mas nas outras candidaturas.

Mas terminando aqui, estou de acordo nessa vontade do engajamento na politização. V. Ex.<sup>a</sup> fala do alto dos seus 83 mil votos no Ceará e respeitável por um tipo de campanha de militância que V. Ex.<sup>a</sup> tem.

No ponto de vista global, temo, realmente, a exposição das instituições democráticas a um baixo nível de participando. A um determinado momento histórico já foi feito apelo até à não participação, ao voto em branco, à questão dos políticos e à desmoralização dos políticos e da política que, durante anos e anos, décadas, no caso, foi bombeado em cima da consciência do povo brasileiro – e a lista dos argumentos é grande – não menos nem mais democráticas que os seus.

Quero terminar com uma historinha, porque aprendi, e contei até uma vez na televisão esta história e me emocionou muito, é um outro país. Estava andando nas ruas de Florença e ia ter uma eleição num bairro de Florença e peguei na rua, na calçada, um papelzinho de campanha eleitoral, um panfleto do Partido Comunista Italiano, que dizia o seguinte: "Alguns companheiros estão querendo que poucas pessoas votem, porque como nosso voto é consciente, temos mais chance de ganhar. Não, companheiros, isso é uma posição errada; do ponto de vista da democracia, o nosso interesse não é ganhar eleição, o nosso interesse é com o maior número de pessoas participando da eleição, para consolidar o processo democrático". Acho que está um pouco longe disso aqui no Brasil, porque é natural, porque eles estão nessa marcha desde 1946, desde a luta antifascista, estamos começando agora. Até então, eu gostaria de consolidar e proteger a tal plantinha da democracia e para isso, respeitando esse argumento e achando que são verdadeiros.

Acho que os outros têm uma verdade maior para o momento histórico que se vai abrir a nós na próxima década. com todo o respeito à sua opinião.

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:** – Também, com muito respeito pela sua opinião, vou reiterar, muito brevemente, o meu ponto de vista. Antes, sob o fundo partidário. Eu, certamente, sou a favor da proposta do Dr. Malheiros. Apesar de ser a favor, gostaria de mencionar um fato simples. Estive na Argentina há 15 dias. Discutia-se isto no Conselho da Consolidação Democrática, órgão criado pelo Presidente Alfonsín. Representantes do Partido Peronista a do Partido da União Sindical que acabavam de prestar um serviço extraordinário à democracia Argentina com uma grande mobilização de massas. Pois bem. As pessoas presentes no Conselho tinham medo de propor o fundo partidário, porque tinham certeza de que a opinião pública não aceitaria e não aprovaria isto – o financiamento aos Partidos.

Acho que no Brasil, talvez tenhamos que propor, mas não nos iludamos que haverá dificuldades, haverá resistência da opinião pública.

Em segundo lugar, quanto ao voto obrigatório, eu filosoficamente, raciocino como o Dr. João Gilberto, achando que a participação é um dever e que deve ser considerado obrigatório no nível do voto. Ninguém é obrigado a participar de atividades diversificadas, mas é um ato específico e acho que deve ser obrigatório. Além disso, eu conheço o suficiente sobre países que têm o voto livre, para lhe assegurar que a classe menos privilegiada, deste País, estaria muito melhor defendida se o voto fosse obrigatório; disso eu não tenho a menor dúvida.

Nos Estados Unidos, seguramente, os negros e os pobres estariam melhor defendidos se o voto fosse obrigatório, porque, proporcionalmente, eles são os que mais reduzem a sua participação. Os políticos já sabem disso e não transferem a eles a parcela de poder que eles teriam em virtude do seu potencial eleitoral.

Na sociedade brasileira, as conseqüências, a meu ver, seriam desastrosas. Eu corro o risco de ver minha posição caracterizada como o povo não sabe votar. Eu corro esse risco para não produzir o efeito social a que daria lugar o voto livre.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ronaldo Cesar Coelho.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Eu assisti, inclusive, com algum constrangimento da Mesa, se numerar alguns argumentos autoritários no sentido de defender o voto obrigatório.

A minha questão é se o voto facultativo, combinado com o distrito menor, já que estamos entendidos sobre o sistema proporcional e suas vantagens, mas de incorporar as minorias, a representação das minorias, e aprendi e me convenci, de fato, esta manhã, nesta rica reunião, se o distrito menor, limitado a um máximo de dez representantes, limitado a um coeficiente, por exemplo, de um milhão de eleitores, no caso do meu Estado. o Rio de Janeiro, não propiciaria um conhecimento maior, por parte do eleitor, uma relação de fidelidade maior no sentido de que o candidato é o homem que milita politicamente, necessariamente, naquela região, naquele distrito; seja, vamos dizer, o norte fluminense. para usar o exemplo do meu Estado, a Baixada Fluminense, e evitar com que os candidatos, a cada quatro anos, cruzem as diversas áreas do Estado, como o nosso Relator citou, a comprar votos onde eles não são conhecidos, onde não se conhece a tradição de serviços ou de infidelidade daquele representante, daquele atual deputado, se for o caso.

Eu queria combinar esta questão à questão do distrito menor, à questão do voto facultativo que eu defendo, com uma questão que me remeteu um comerciante de origem humilde, pobre, e um grande comerciante, hoje, na cidade de Campos, e que dizia, quanto ao poder econômico: "Pode o contraventor gastar na eleição, pode o criminoso, o traficante de influência gastar na eleição e pode o fornecedor de serviços, as grandes empresas que fornecem para a prefeitura, para o Estado, gastar na eleição, para manter ou para eleger as suas representações ou as suas bancadas, a ele me perguntou: "Eu não posso gastar

o meu dinheiro, que eu ganhei, tendo nascido naquele conjunto habitacional, vinte anos depois, para divulgar as minhas idéias, aqui no meu distrito, na minha cidade onde me conhecem, e realmente, assim, conquistar um cargo ou conquistar um mandato de representação?"

Portanto, é esta a questão, antes de registrar para V. S<sup>a</sup> qual é a minha posição quanto ao voto facultativo, quanto ao distrito menor na eleição proporcional, contestando o argumento, inclusive, de que o voto deve ser obrigatório, e por que não para os conscritos, por que não para os soldados, para o cidadão de 18 anos que, eventualmente, está servindo o Exército, não aceitando esse argumento de que é igual ao imposto? Pagar o imposto corresponde a uma contrapartida, é a sua obrigação por uma contrapartida dos serviços públicos, mas não o voto. O voto é um direito de cidadania e não deveria ser uma obrigação.

Não há como deixar de combinar um distrito menor, uma relação maior de confiança, como nos ensinou a vitoriosa campanha da Constituinte Moema São Thiago, que conquistou votos conscientes num ambiente reconhecidamente hostil, em um distrito menor, com o voto facultativo e a clareza com que se mostram as origens dos recursos gastos numa campanha eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao Dr. João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Às vezes desconhecemos a lei, o que é uma pena. O comerciante, como o cidadão, não só pode gastar como ele ainda vai deduzir isto do Imposto de Renda. Pode gastar todos os anos, ele pode fazer uma doação pública para o Partido, escriturada, dedutível do Imposto de Renda; a única coisa que existe na legislação brasileira e que é uma coisa feliz é que ele tem um máximo para doar ao Partido e o máximo pode ser discutido.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Eu fiz referência como candidato e não à doação ao Partido, de 70 mil cruzados, para sustentar a campanha do Partido.

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Mas é uma questão de pregação de idéias; então, ele tem outro interesse, ele tem interesse de chegar a um cargo público, aí é diferente. V. Ex.<sup>a</sup> colocou pregação de idéias. Se ele quer pregar idéias, hoje, amanhã, depois de amanhã, ele pode gastar na sua pregação de idéias; então, o interesse dele é outro, é ser candidato e como candidato ele também tem percentuais que ele pode gastar.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu. Eu me referi a outra coisa e o defeito, certamente, é meu. Eu disse "as suas idéias como candidato para atingir um cargo".

**O SR. JOÃO GILBERTO:** – Até isso, ele tem um limite para gastar, está previsto em lei tam-

bém. Em cada eleição, o limite é determinado.

É aquilo que eu epito, talvez a lei brasileira pague pelo excesso, no sentido, por exemplo, de que esse limite seja muito baixo, se bem que ele é fixado para cada eleição pela Justiça Eleitoral. Essas coisas são permitidas, não existe um bloqueio legal para isso. O que existe é que alguns excedem os tetos, os limites previstos.

Estava até comentando aqui que eu acho que, paralelamente, o futuro talvez seja a Lei Eleitoral estabelecer uma espécie de permissão de que o acordo de todos os Partidos, em uma determinada circunscrição eleitoral, seja ela qual for, substitua a lei, porque há uma nela. Por exemplo, há uma eleição para a associação de moradores. Geralmente, há regras que são determinadas em comum.

No Rio Grande do Sul, um pouco, a Justiça Eleitoral está aplicando isso; ela chama todos os Partidos – o Partido tem direito a veto – e diz: "Muito bem, **outdoor** é proibido pela lei; cinco **outdoors** em Porto Alegre para cada Partido. Todo mundo concorda? Concordam; então, está permitido. Isso evita que o PMDB, que é o Partido que está no Governo – ter mais recursos – por exemplo, coloque trezentos **outdoors** e o PC do B não consiga colocar um. Essas coisas, por mediação, acho que a lei até tem que estimular no futuro.

O erro da nossa lei é que ela é tão perfeita, é tão exigente que ela se torna inaplicável. Agora, quanto à questão de diferenciar o voto do imposto, não dá. Eu, na minha visão de um pouco tributarista, o pagamento do serviço público, para mim, era taxa, não era imposto. Mas eu considero que o voto não é um direito, o voto é um dever, é a inserção do cidadão que tem uma série de direitos sobre o Estado no processo do poder do Estado. Ele tem o dever de ter inserção no processo de formação da vontade estatal, porque ele usufrui de uma série de direitos que esse Estado lhe dá.

É claro que nem a minha posição vai ser modificada nesse argumento, nem a posição dos ilustres Constituintes que defendem o voto facultativo, mas eu continuo achando que doutrinar a minha pessoa pelo voto obrigatório e mais, que o efeito, quanto a isso não tenho nem dúvida, mas o Professor Bolívar Lamounier colocou muito bem: que o efeito do voto facultativo numa sociedade desigual, como a nossa, é um efeito terrível, e ele acrescentou muito bem, na sua última intervenção que, muito provavelmente, se o voto fosse obrigatório nos Estados Unidos, nós, hoje, já teríamos 1/3 ou mais da representação norte-americana com pessoas, por exemplo, de origem da comunidade negra, porque essas pessoas seriam agregadas mais ao processo político e não marginalizadas como o voto facultativo estimula, no momento em que ele não faz com que a condição de marginalização seja modificada, seja tocada no processo eleitoral.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Aqui, o nobre Constituinte terminou com a questão dos Estados Unidos e eu quero acrescentar que lá

a deformação tem a ver pelas razões dadas pelo Professor Bolívar, mas tem a ver com a forma com que os distritos são desenhados. Isso é um perigo muito grande que eu tenho certeza de que o Bolívar sabe também e esse perigo nós vamos correr. Quem vai delimitar esses distritos? Eu chamo a atenção dos nobres Constituintes. Nós já falamos aqui, a manhã inteira sobre a Justiça Eleitoral. Nós vamos entregar a essa Justiça Eleitoral para fazer os distritos?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Os distritos devem ser determinados aqui pelo Congresso Nacional.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Estou só chamando a atenção.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu tenho certeza de que haverá casuismo, naturalmente.

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:** – Eu só queria chamar a atenção para o seguinte: uma coisa é o sistema majoritário americano, onde os votos do perdedor são esterilizados, eles não contam. No sistema alemão, contam. Então, o problema das fronteiras distritais é gravíssimo no sistema norte-americano e pouco grave no alemão, porque os votos do perdedor não são esterilizados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Volto a palavra ao Professor Cavalcanti.

**O SR. PEDRO CELSO CAVALCANTI:** – Nobre Constituinte, não vou me alongar na questão do voto facultativo porque seria, realmente, pensar que V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu o que eu disse. Já repeti e há o adiantado da hora. Então, só vou abordar a questão do direito do comerciante, por exemplo, que V. Ex.<sup>a</sup> deu. Eu acho que aí é ridículo o que V. Ex.<sup>a</sup> disse aí, pelo quantitativo estabelecido, 70 mil cruzados. Acho que tem que ser ajustado, no caso atual, até corrigido por OTN, talvez mensalmente, eu não sei, mas eu acho que mesmo nas democracias, que gostamos de citar como exemplo existem lei antitruste; tem que existir uma lei antitruste, **mutatis mutandis**, no caso das eleições. Tem que haver um quantitativo. V. Ex.<sup>a</sup> citou um comerciante, mas não são os comerciantes que estão interessados, há outros poderes econômicos também interessados. Houve um Estado nos Estados Unidos, que foi Ohio, há duas eleições atrás para o Senado, que corria o proprietário de uma marca de **catchup** contra outra marca de **catchup**; quer dizer, realmente, era brutal, porque ali não havia o limite econômico condicionado por lei.

Então, concordo com V. Ex.<sup>a</sup> de que a cidadania deve poder despender, ter esse direito, na sua campanha, com o produto do seu trabalho, digamos assim. Só que o fruto do trabalho de um é diferente do fruto do trabalho do outro. E se não podemos ter um limite nisso, cada vez se abre mais esse leque das desigualdades sociais, até mesmo, porque aqui está me lembrando o Dr. João Gilberto muito bem, temos que garantir, também, os direitos do espoliado participar da eleição e esse não tem dinheiro para investir. Com todo o respeito. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Concedo a palavra ao Professor Bolivar Lamounier .

**O SR. BOLIVAR LAMOUNIER:** – Realmente, não tenho muita coisa a acrescentar. Acho que o argumento fundamental acabou de ser exposto pelo Dr. Pedro Cavalcanti, há que haver uma limitação. O comerciante pode, seguramente, pagar um anúncio das idéias dele no jornal até o dia em que começa a campanha e começar a campanha com a opinião pública inteiramente mobilizada a favor das idéias dele. Realmente, nada impede que ele faça essa divulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – E, finalmente, concedo a palavra ao Dr. Arnaldo Malheiros.

**O SR. Arnaldo Malheiros:** – Eu só gostaria de acrescentar ao que o Dr. João Gilberto disse que a questão dos limites dos gastos a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, é fixado pelos Partidos, não é pela Justiça Eleitoral e nem pela lei. Agora, com o devido respeito, acho que há uma hipocrisia dos Partidos quanto à fixação e, inclusive, percebe-se muito isso, na proximidade das eleições; nenhum quer ser o primeiro a fixar, aguardando o que os outros estabeleçam, para não parecer o Partido rico ou o Partido com mais poder econômico, e fixam limites absolutamente irrealistas, e nós sabemos isso. Daí, aquela comissão de conveniência que já foi referida aqui, que é a Comissão Interpartidária de inspeção que cada um fecha os olhos para o que os outros fizeram, porque todos cometeram infrações.

Acho que nossa lei, apesar de ser considerada perfeita, é um pouco perfeita demais, porque ela exige uma irrealidade, essa obrigatoriedade dos gastos serem feitos pelos Partidos, acho que se deveria permitir que os gastos fossem feitos pelos candidatos, mas com possibilidade, com exigência de publicação de gastos, tom possibilidade eficaz de fiscalização por qualquer órgão público.

Quanto ao outro aspecto que foi abordado aqui, além dos argumentos que foram dados sobre o voto obrigatório, acrescentaria um. Acho que no momento em que nós tivermos o voto facultativo, principalmente nos Estados de predominância de população rural, nós vamos verificar que os eleitores vão ser impedidos de votar por patrões, por fazendeiros, por donos de propriedade, com o argumento de que o voto não é obrigatório e vão ser impedidos de comparecer na eleição.

Acho que a obrigatoriedade do voto não é, no caso, só um dever imposto ao eleitor, é até a proteção de um direito do eleitor que vai ser melhor exercitada com essa obrigatoriedade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência agradece a presença dos Srs. João Gilberto, Arnaldo Malheiros, Bolivar Lamounier e Pedro Celso Cavalcanti, pelo brilhantismo das exposições, pela clareza, pelo talento e pela inteligência, o que enriqueceu os nossos trabalhos e convoca uma nova sessão para amanhã, às 9 horas e 30

minutos, com a presença de cientistas políticos e juristas, Francisco Weffort, Roberto Goldman, Orlando Carvalho e Davi Fleish.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos desta Subcomissão. Está encerrada reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13 horas e 55 minutos.)*

### COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES

#### SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

#### Ata da 10ª Reunião Ordinária

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e seis minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Lélcio Souza, Luiz Soyer, Robson Marinho, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Saulo Queiroz, Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Ervin Bonkoski, Cardoso Alves e Virgílio Guimarães. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte, Waldyr Pugliesi, solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, colocada em votação, é aprovada. O Senhor Presidente comunica ao plenário que estão presentes os Senhores Francisco Weffort, Alberto Goldman, Orlando Carvalho e David Fleisher, expositores da audiência pública da reunião de hoje, e os convidam para comporem a Mesa. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que os expositores terão vinte minutos para que possam expor os seus pontos de vista sobre o Sistema Eleitoral e Partidos Políticos no Brasil, aos quais é dada a palavra. Usam da palavra os Senhores Francisco Weffort e Alberto Goldman, e, ao terminar, o Senhor Constituinte Paulo Delgado, solicita a palavra, pela ordem, e relata os fatos acontecidos no dia de ontem, na capital mineira, que envolveu a sua pessoa e a Polícia Militar, culminando com a prisão, durante a sua manifestação dos professores. O Senhor Constituinte, Francisco Rossi, manifesta a sua solidariedade ao Senhor Constituinte Paulo Delgado. O Senhor Constituinte, Robson Marinho, pede a palavra e solicita que o assunto seja devidamente esclarecido e repudia veemente o fato acontecido. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Orlando Carvalho e David Fleisher. Ao término da explanação, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Constituintes Francisco Rossi, Paulo Delgado, Robson Marinho, Waldyr Pugliesi e Airton Cordeiro, que formulam perguntas aos Senhores expositores. Esgotada a pauta dos traba-

lhos, o Senhor Presidente agradece a presença de tão ilustres convidados, que de muito enriqueceram os trabalhos desta Subcomissão, com os brilhantes ensinamentos doutrinários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às quatorze horas e cinco minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia doze de maio, às nove horas e trinta minutos, com a seguinte pauta: elaboração do anteprojeto. E para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

*ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1987.*

*PRESIDENTE: CONSTITUINTE ISRAEL PINHEIRO FILHO*

*1º - VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE JAYMESANTANA*

*2º - VICE-PRESIDENTE: CONSTITUINTE LÉLIO SOUZA*

*RELATOR: CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI*

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Declaro aberta a reunião. Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Waldyr Pugliesi.

**O SR. CONSTITUINTE WALDIR PUGLIESI:** – Em virtude da presença de ilustres expositores, peço que se faça a dispensa da leitura da ata, para que nós possamos ganhar tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Será atendida a questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte. A reunião de hoje tem como pauta ouvir o depoimento dos seguintes convidados: Francisco Weffort, Alberto Goldman, Orlando Carvalho e David Fleischer. Tenho o prazer de convidá-los para que tomem assento à mesa.

Cada expositor tem 20 minutos de prazo. Terminadas as exposições, nós teremos a segunda parte dos nossos trabalhos que consiste nas interações dos Srs. Constituintes, quando farão as perguntas e os Srs. expositores responderão coletivamente.

Concedo a palavra ao Dr. Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Quero agradecer a oportunidade de participar desta discussão e não poderia fazer minhas considerações sem antes cumprimentar os membros desta Subcomissão pela relevante e nobre tarefa que têm na redação da nova Carta constitucional.

Sistemas eleitorais e partidos políticos são temas que contam entre os temas fundamentais da organização institucional da democracia.

Desse modo, cabe aos Srs. Constituintes que fazem parte dessa Subcomissão uma missão sobretudo importante na redação da nova Carta.

Buscando limitar-me ao tempo definido pela Presidência desta Mesa, irei fazendo as minhas considerações tão pontualmente quanto possível. Primeiro ponto que gostaria de trazer à discussão. É muito difícil estabelecer os limites daquilo que é próprio a uma Constituição e daquilo que já caberia à legislação ordinária sobre a matéria em questão. Um debate que sei que existe nesta Subcomissão, como provavelmente em todas as outras que atualmente operam na Constituinte, é se nós devemos ter uma Constituição que articule essencialmente os princípios da organização institucional do País ou se nós já devemos ter uma Constituição que buscasse detalhar certos temas. Penso que este debate, se teremos uma Constituição enxuta ou uma Constituição detalhada, é um debate em torno de uma questão histórica da maior relevância, que eu traduziria, porém, em outros termos.

Trata-se, a meu ver, do seguinte: uma Constituição nós podemos dizer que é um contrato, no sentido que os teóricos clássicos deram a essa palavra. E um contrato no sentido, por exemplo, em que o jus naturalistas deram a esta expressão. São os princípios de organização do Estado e da sociedade. O nosso problema, ao meu ver, é o de saber quais as questões que nós acreditamos devam constar desse contrato e quais aquelas outras que nós entendemos que não é necessário que constem do contrato.

Esta preocupação vale ser colocada particularmente num País como o nosso, que tem uma pesada tradição normativizante, legiferaste, corporativista – e também essa é uma questão que deve ser colocada, num País como o nosso, em que às vezes, a argumentação em favor de uma Constituição enxuta, de princípios, acaba sendo uma argumentação em favor de uma Constituição que defina generalidades que não se sustentam.

Essa discussão vale a pena ser travada em torno de alguns tópicos que dizem respeito especificamente à matéria desta Subcomissão. Por exemplo, o primeiro tópico que gostaria de mencionar, a questão de quem vota, a questão de se o voto é facultativo ou se o voto é obrigatório. Gostaria de deixar clara a minha opinião que, no meu entendimento, o voto é um direito do cidadão, o voto é uma espécie de umbral de acesso à cidadania, o voto é também um dever no sentido de que é um dever cívico. Mas, no meu entendimento, não vejo como compatibilizar com uma concepção democrática a tradição brasileira, segundo a qual se estabelece a obrigatoriedade do voto.

Penso que nós não podemos tratar o voto na mesma categoria do dever cívico que é, por exemplo, pagar impostos. Aquele que atrasa no pagamento de impostos terá que pagar uma multa, normalmente, em Estados democráticos, por falhar com certo dever em relação à comunidade, em relação à sociedade, em relação ao Estado.

Parece-me que o voto é uma outra coisa. O voto é uma afirmação de vontade de participar dos destinos da Nação. O voto é uma reivindicação de acesso à cidadania. Não vejo como se possa estabelecer a noção do dever do voto, no sentido em que temos na tradição brasileira, acaba se criando uma multa ou um impedimento

burocrático de qualquer natureza para aquele que não exerce o direito do voto. Portanto, acho que o voto deve ser facultativo. Isto há de significar, a meu ver, uma função educativa do ponto de vista democrático para o exercício do direito do voto, uma função educativa no sentido de que o cidadão consciente é aquele que também é consciente da responsabilidade das suas omissões. Não vejo como é que se possa já naquilo que é o primeiro degrau de acesso à participação democrática, estabelecer regulamentações do gênero que a tradição política brasileira tem definido nesse tópico.

Segunda questão que eu gostaria de mencionar. Quem vota? Se o voto é facultativo, quem teria direito a voto? A meu ver devem ter direito a voto todos aqueles que, segundo os critérios sociais e culturais preponderantes na sociedade brasileira, adultos sejam considerados responsáveis e capazes de um juízo independente, a respeito das coisas. Isso inclui na sociedade brasileira todos os maiores de dezoito anos, sem discriminação como, aliás, é da lei atual contra os analfabetos que penso eu, podem ser considerados, dado à capacidade de informação que todos os brasileiros têm nas condições atuais, informados e capazes de um juízo independente.

Penso, também, que não se deva estabelecer discriminação que dificulte o ingresso na cidadania de soldados, de religiosos e mesmo de pessoas que estejam por determinação judicial presas. O que se pode fazer é estabelecer critérios que qualifiquem não o acesso ao voto, mas critérios que qualifiquem a elegibilidade.

Nós poderíamos, por exemplo, e penso que isso é da prudência política e da prudência democrática exigir critérios mínimos de idade para que alguém se candidate à Presidência da República, como é da tradição, critérios mínimos de idade para que alguém se candidate ao Senado. Podemos, eventualmente, estabelecer critérios que impeçam, por exemplo, que um preso, embora eleitor, possa ser eleito. Porque, sem querer fazer piada de mau gosto numa reunião de tal importância, é tal o número de presos em certas prisões que eles acabariam encontrando na eleição, uma maneira de sair da cadeia ou de descumprir um mandato da Justiça.

Esse umbral, essa porta de acesso à cidadania, que é o direito de voto, a meu ver, tem que ser tomado seriamente no sentido da sua universalidade. Uma terceira observação que eu faria ainda sobre o voto.

Gostaria de ressaltar a importância. Isso é uma opinião pessoal tanto quanto uma opinião do Partido ao qual eu me filio como cidadão, penso que é muito importante tal a relevância da participação do cidadão através do voto.

Na legitimação do poder, é muito importante, num País como o nosso, que tem uma caracterizada instabilidade política e institucional, pensarmos na conveniência da introdução do critério das eleições em dois turnos para postos executivos que sejam preenchidos pela eleição direta. Estou pensando, por exemplo, nas eleições para Presidente, como a lei brasileira já determina, mas também nas eleições para governador e nas eleições para prefeito.

Num País com as tradições de instabilidade política que temos é importante o critério da eleição em dois turnos para a formação da maioria

que elege o posto executivo, porque isto permitiria, de um lado, a formação de maiorias eleitorais que assegurariam estabilidade ao exercício do Governo, tanto em plano municipal, quanto estadual, mais ainda em plano nacional, como também isto contribuiria para garantirmos condições de pluralismo partidário no País.

O Brasil, por suas características até mesmo territoriais, por seu tamanho, por sua diversidade regional, por sua imensa diversidade cultural, por suas enormes desigualdades sociais, é um País que busca forma de expressão plural nesse sentido essencialmente democrático no plano político.

Não creio que num País com as dimensões continentais que temos, com as características de diversidade cultural que temos, com as desigualdades que temos, de região a região, de classe a classe, de segmento a segmento da sociedade, pudéssemos fazer funcionar um sistema político fora de critérios democráticos pluralistas.

O Brasil já é um País suficientemente moderno, além do mais, para tornar o pluralismo um valor central da sua construção institucional. Pois bem, eleições em dois turnos, para postos executivos que sejam preenchidos por votos diretos, assegurariam, por um lado, a estabilidade das funções de Governo e, por outro lado, estimulariam a diversidade da expressão político-partidária.

Numa última parte, rapidamente, gostaria de relacionar a questão do voto e a questão dos partidos políticos. Aliás, há quem diga que não são os partidos que definem o sistema eleitoral, mas são os sistemas eleitorais que definem os partidos. Esta expressão tem algo de muito verdadeiro e penso que os membros desta subcomissão deverão estar atentos para o significado das definições sobre o voto, para as definições conseqüentes a respeito da organização partidária.

Aqui também sou de opinião que uma Constituição poderia, em outras circunstâncias, inclusive se omitir, a propósito do sistema de voto a ser adotado no País, uma vez definidos os direitos fundamentais do cidadão quanto à sua capacidade eleitoral. Mas uma Constituição poderia eventualmente, em outro país, se omitir quanto à definição dos mecanismos eleitorais ou poderia mesmo se omitir quanto à definição daquilo que entendo seja a sua concepção dos partidos políticos.

No caso do nosso País, eu creio é dever dos Constituintes, creio que é dever de todos os cidadãos brasileiros propugnarem por uma Constituição que defina princípios fundamentais com relação ao sistema de voto e com relação ao sistema partidário.

Portanto, eu me defino aqui a favor de um sistema de voto que é adotado, é o famoso sistema alemão atual, é o voto distrital misto ou, se quiserem a inversa, dá na mesma, o voto proporcional misto. Porque o que se chama de voto distrital misto, na Alemanha atual, é a capacidade que tem o cidadão de votar duas vezes no mesmo arco. Ele vota em um candidato de um partido em eleição majoritária no distrito e, no mesmo ato de votar, logo a seguir, ele vota na lista de um partido em eleição proporcional em todo o Estado ou em toda a região, ou seja, nós podemos tanto raciocinar esse sistema alemão atual em que o cidadão tem dois votos, como um sistema de voto distrital misto, como quanto um sistema

proporcional misto. Na verdade, o que esse sistema busca e creio que consegue ou tem todas as possibilidades de conseguir, é garantir para o sistema democrático de representação, os benefícios do sistema distrital sem as suas desvantagens e ao mesmo tempo garantir os benefícios do sistema proporcional sem as suas desvantagens.

De modo muito sumário o sistema distrital tende a formar partidos de caráter centrista, a formar macropartidos, a formar partidos de estilo norte-americano que juntam agrupamentos diversos e que perdem a sua possibilidade de expressão cultural, ou de expressão ideológica ou programática mais clara.

O sistema distrital, genericamente, impulsiona a formação de grandes partidos de centro e eles terminam sendo uns tão parecidos aos outros que, no fim, alguns críticos do sistema partidário americano falam do sistema partidário como um sistema de partido único sendo que seria um partido único de duas faces que se expressaria na sua diferença apenas no momento da eleição.

Sendo verdadeira essa consideração ou não, o fato é que o sistema alemão também tem limite: obstaculizar um tremendo problema que cria o sistema de voto proporcional. O tal como, por exemplo, o exercido entre nós. E. um sistema eleitoral proporcional, no qual o primeiro competidor do candidato é o seu amigo mais próximo dentro do seu partido, ou seja, o nosso sistema proporcional é um sistema que produz, que leva a um processo de descaracterização dos partidos, de leva a um processo de fragmentação dos partidos, ou, se não de fragmentação dos partidos, ele leva a um processo de diluição da significação dos partidos.

No ato da eleição, no momento das eleições, os partidos a rigor desaparecem, eles ficam com o seu contorno mais geral, evidentemente, mas se transformam numa espécie – para usar uma expressão talvez imprópria cria-se. no momento eleitoral dentro dos partidos num sistema proporcional como o nosso, um sistema de liberalismo de pânico, ou seja, "cada um para si e Deus para todos". É uma situação de "salve-se quem puder."

Ora, nós não podemos acreditar que um sistema proporcional que tem esse tipo de defeito possa beneficiar o processo da consolidação partidária. Mas tem uma grande vantagem no sistema proporcional e esta vantagem deve ser ressaltada é de que possibilita a expressão das minorias.

Ora, nós temos que combinar, então, no voto as vantagens de um sistema e as vantagens de outro e eu penso e manifesto aqui claramente a favor do sistema alemão, tal como exercido atualmente na Alemanha, de dois votos. Não é o mesmo sistema que esta definido na proposta da Comissão de Estudos Constitucionais, designada como Comissão Afonso Arinos. Porque na Comissão Afonso Arinos o cidadão tem 1 voto, este voto é dado no distrito e conta também para proporcional. Estou defendendo o sistema atual alemão em que o cidadão tem dois votos, ele tem 1 no distrito e outro proporcional.

Finalmente uma consideração sobre os partidos políticos que penso deveria merecer a atenção dos Membros dessa Subcomissão e penso deveria levar a algum tipo de definição constitucional.

A meu ver nas condições do Brasil de hoje e com o tipo de compromisso que todos nós temos, com a construção de um processo democrático duradouro no País, creio que a nossa Constituição deverá se preocupar com a definição de organização partidária que propicie o pluralismo partidário no País.

Evidentemente, nenhuma Constituição pode determinar qual venha a ser o sistema partidário, mas ela pode, sim, definir princípios que impulsionem num sentido ou no outro. Penso que nós deveríamos trabalhar com o critério da Constituição de um pluralismo partidário, da pluralidade partidária, da expressão das diferentes correntes de opinião com a mais ampla liberdade. Mas, ao mesmo tempo, penso eu, que a Constituição deve abrir toda a liberdade de organização partidária. Não pode também deixar de estimular uma certa razoabilidade do sistema de expressão partidária.

Não podemos passar do dia para a noite de um sistema bi-partidário imposto, como tivemos até bem pouco tempo em um país, para um sistema multipartidário de trinta e tantos partidos. Penso que é dever dos Constituintes pensarem não no número de partidos que nós devemos ter, não se trata disso, mas pensarem em mecanismos que permitam ampla liberdade de expressão partidária, mas que ao mesmo tempo estimulem a agregação, a aproximação das diferentes tendências de opinião em um certo número de partidos.

Assim, um princípio que precisa ficar muito claro é que deve ser considerada livre, sem qualquer tipo de impedimento, a capacidade de associação política dos cidadãos, que se propugnem formar partidos políticos, ou seja, toda organização partidária é livre. Não haverá impedimentos de qualquer natureza a iniciativas para formar partidos políticos.

Porém, creio que a Constituição deveria reconhecer, com capacidade de representação parlamentar, partidos que tenham alcançado um certo mínimo de representatividade medida eleitoralmente. É uma questão a discutir se devemos adotar o critério dos 5%, dos 3%, dos 2%, isso é uma questão de medida a examinar. Mas parece-me que sim, é de prudência democrática que asseguremos a capacidade de representação àquelas correntes de opinião que assegurem, que garantam certa representatividade. Agora, não creio que se deva raciocinar apenas em plano da representatividade nacional, da representatividade eleitoral nacional, estadual e, inclusive, municipal. Não vejo por que se deva impedir, por exemplo, que um partido político que não alcance a representatividade em plano nacional e, eventualmente, estadual, tenha a sua representação parlamentar assegurada em plano municipal. Eu não vejo por que uma Constituição devesse tornar obrigatória a formação de partidos nacionais no País, embora devêssemos estimular essa formação. Penso que podemos admitir, num País com toda a diversidade brasileira, um partido com alcance regional, como, aliás, já tivemos em Minas, no Rio Grande do Sul, pequeno partidos com alcance regional, com capacidade de impacto político, especialmente, impacto ideológico, significativo em plano nacional.

Agora, os Partidos que alcancem capacidade de representação parlamentar deveriam ter acesso igual aos meios de comunicação de massa

no processo da eleição. Ou seja, definir um critério mínimo para o reconhecimento da capacidade de expressão parlamentar de um partido, significa, também, definir uma condição mínima pela qual esse partido tenha acesso em igualdade de condições aos meios de comunicação de massa. Por exemplo, creio que isto pode criar uma dificuldade, se se pensarem partidos municipais ou em partidos estaduais, porque os meios de comunicação nem sempre se limitam tecnicamente ao Município ou ao Estado, mas é uma questão técnica a ser vista depois. O que me parece, é que, no plano dos princípios, um partido que tem capacidade de representação parlamentar reconhecida, deverá também ter, em igualdade de condições com os demais partidos, igualdade de acesso aos meios de comunicação. Sei que essa é uma opinião controversa, sei que essa é uma opinião que suscita debate, mas me parece um princípio democrático fundamental. Uma eleição é sempre o momento no qual a maioria pode se tornar minoria, e a minoria pode se tornar maioria. Não dá para se definir as regras de acesso aos meios de comunicação de massa, em termos de uma representatividade, de uma proporcionalidade definida nas eleições passadas, exceto para o que diga respeito a esse mínimo, que é a capacidade de representação parlamentar de qualquer partido. Observação última que eu fana, seria de que os partidos que tenham capacidade de representação parlamentar, deverão ter, como, aliás, já é da tradição legal brasileira, capacidade de acesso a recursos públicos na proporção dos votos recebidos nas eleições. É questão da lei ordinária, como é questão da regulamentação dos partidos, definir esse fundo, definir como isso se administra, definir como isso se distribui. Mas eu penso que se nós quisermos uma Constituição nestes aspectos referentes a votos e a partidos, ligada aos grandes temas e aos grandes problemas da construção democrática no Brasil, uma série de medidas deveriam ser pensadas para serem incluídas na Constituição. Entre essas, as sugestões que apresento para o debate aos Constituintes e aos participantes da Mesa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte, antigo companheiro Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, agradeço o convite feito a mim, para comparecer a esta Subcomissão e sinto-me de volta à Casa depois de poucos meses, numa matéria que nós debatemos intensamente durante, eu diria, até durante anos, para não dizer durante um ano com muita intensidade.

O Presidente Israel Pinheiro era um dos Membros daquela Comissão Interpartidária, que acabou levando a proposta de uma emenda Constitucional. Logo depois era o início do processo de redemocratização do País.

Entendo que, o que nós devemos ter como meta, quando discutimos o sistema partidário, o sistema eleitoral, é vermos esses dois sistemas como instrumentos da realização de um determinado objetivo. O objetivo básico, consolidar o processo democrático, abrir caminho para que nós tenhamos uma democracia estável. E que se possa a partir daí, fazer com que o Poder nos seus diversos níveis, tenha efetiva representatividade,

para que se possa atacar os graves problemas sociais e econômicos que este País tem. Esse é o objetivo básico de um sistema eleitoral e partidário. Na questão dos partidos, parece-me que para todos nós é um elemento imprescindível, fundamental do processo democrático.

Já tivemos experiências internacionais a respeito disso em todos os momentos, está faltando chegar a uma conclusão quase consensual, que não se formará um processo democrático no País sem que se apoie, como canal de expressão, nos partidos políticos. Mas, entendo que os partidos não são nada mais do que entidades da sociedade civil. Entidades civis, entidades, que se reúnem, um grupo de pessoas que se reúne através de idéias e conjunto de idéias, que poderão ou não eventualmente participar do processo eleitoral. Nós podemos admitir perfeitamente a existência de partidos ou de entidades que possam se aproximar de partidos com essa finalidade, sem que eles estejam disputando processos eleitorais ou, então, disputando processos eleitorais em determinadas circunstâncias, em determinados momentos, em determinados locais. A minha opinião sobre o que deve ser inserido a respeito dos partidos políticos na Constituição é muito simples. Acho que quando se fala em liberdade de organização dos partidos, deve-se levar as consequências dessa afirmação até o limite. Ou seja, liberdade é liberdade. Não se pode estabelecer como princípio constitucional que existe liberdade de organização dos partidos políticos e depois se colocar, como tem sido tradição nossa; a lei que estabelecerá normas, regras de organização e funcionamento dos partidos políticos.

O partido político tem que ter normas e regras estabelecidas por ele mesmo, e a filiação do cidadão a ele se dá no acordo e no consenso com essas normas e com essas regras. Não existe nenhuma obrigatoriedade à filiação partidária. Ela se dá por vontade do eleitor, ele se filia a um partido conforme as suas regras, conforme os seus estatutos, e conforme o seu programa.

Se eu estiver em desacordo com isso eu não me filio. Se eu em desacordo com uma mudança que se dê dentro dele, eu saio, vou para um outro, ou procuro organizar um terceiro, um quarto ou quinto. Acredito que nós não devemos ter regras. A tradição nossa é de regras. As existentes hoje na Lei Orgânica dos Partidos Políticos é uma demonstração ao absurdo, na linha do exagero, na linha da radicalização, que se define ponto por ponto como é que deve ser feito, desde a filiação do indivíduo até a sua vida lá dentro. Até as organizações de direção, como é que são montadas, como é que são as executivas. Os diretórios o número de membros, tudo isso. Eu acho que isso, em absoluto, não deve existir. Os princípios gerais são aqueles que a própria Constituição hoje determina. A soberania nacional, a pluralidade de partidos, defesa do regime democrático, enfim, são linhas, normas gerais. Mas isso é uma entidade que se registra em qualquer cartório, pode ser no tribunal.

Isso difere, evidentemente, do que significa um partido concorrer às eleições. E aí ele deve ter algumas condicionantes, ainda que sejam extremamente pequenas. Como é que nós vamos definir um partido, pelo número de filiados que tem? Essa experiência já se demonstrou falha. Em primeiro lugar, os partidos com consistência polí-

co-ideológica têm sempre uma certa dificuldade, exatamente porque tem uma consistência político-ideológica, de se formarem como partidos. Porque o eleitor exige dele uma definição maior, e ele exige do eleitor, também, uma definição maior.

Mas, é muito fácil, acho que todos os Srs. Constituintes participaram certamente da formação de partidos políticos, sabem perfeitamente que simplesmente fazer ficha de filiação tem-se tomado no Brasil um ato comercial. Paga-se por fichas de filiação, desde que não se tenha nenhum compromisso político-ideológico maior, paga-se tanto por tantas fichas de filiação. Um P qualquer, com qualquer sigla, em geral a menos comprometida com qualquer coisa, que põe um democrático qualquer no meio, que põe um social qualquer no meio, que põe algumas palavras simbólicas, faz o seu processo de filiação. Esses mínimos nunca representam a realidade do próprio partido, não têm nada a ver com a realidade do partido. Em épocas de construção depois dos momentos mais difíceis da ditadura, em que participamos da construção do MDB, naqueles momentos era muito difícil o processo de filiação. Porque existia uma vinculação do MDB com um processo político muito claro. Porém, mais recentemente o que temos visto é que vários partidos se constroem, vão se construindo, e conseguem os números mínimos, não têm nenhum tipo de compromisso com uma postura política, uma postura ideológica.

Portanto, estabelecimento de mínimos para formação de partido é algo que não tem nenhuma relação com qualquer compreensão do processo democrático. Dizer que nós precisamos ter 1% numa determinada circunscrição de filiação, ou 1/2% não tem significado nenhum. Os partidos mais comprometidos com determinadas posturas políticas ideológicas terão dificuldade em atender esses mínimos, quaisquer que sejam. Um mínimo de 12%, por exemplo, num município de 200 mil eleitores, o que exige, portanto, 1.000 inscrições, quem sabe, quem conhece, quem acompanhou, quem viveu a vida de organização partidária, sabe: se o partido não existia e não tiver compromisso com ninguém, ele obtém as 1.000 filiações, botando banquinha na rua, pedido para os amigos e fazendo as mesmas filiações. Mas, se houver algum compromisso político, algum compromisso ideológico, alguma postura do partido mais forte, essas filiações serão muito mais difíceis.

Não devemos estabelecer normas mínimas desse tipo. O que deve ter um partido para concorrer a eleições? Ele deve ter um mínimo de candidatos nas suas listas. Deve ter candidatos, se for distrital, no distrito, candidatos nas listas proporcionais, um mínimo de candidatos. E quem é o juiz disso tudo? E aí vem uma das questões básicas. O juiz de todo esse processo é só o povo.

Não podemos estabelecer regras limitativas, não devemos estabelecer regras imitativas. Porque o juiz realmente é o processo eleitoral. É ele que vai dizer se aquele partido existe ou não, é ele que vai dizer se vai ter representação parlamentar ou não, através do voto. Não tem nada, absolutamente nada a ver com o número de filiados inscritos. A representação parlamentar, sim, aí eu admito que só deva ter presença parlamentar, o partido que tenha um mínimo de represen-

tação parlamentar. E eu acho que num primeiro momento, quando nós falamos em um momento de formação dos partidos políticos, que na história brasileira tem sido ainda muito débil, eu acho que nós devemos ter o percentual. Deve ser um percentual extremamente pequeno.

O percentual de 3% é um percentual válido para uma Alemanha Federal, com uma tradição partidária que vem do século passado. Falar de um percentual desse tipo para o Brasil significa tender a um processo de limitação da representação parlamentar de representação dos partidos políticos.

Eu optaria por um mínimo razoável, fosse de 1%, coisa em torno disso. Acho que isto é algo que facilita. O que nós podemos estabelecer até de forma escalonada. Nada impede que uma Constituição estabeleça que exista durante um período de 10 anos um número pequeno, um número bem inferior, e num período posterior se possa estabelecer uma exigência um pouco maior. No entanto, acho que nesse primeiro momento estabelecer comparações com países que têm estruturas partidárias tradicionais, de grandes lutas grande história, eu acho que não é correto no processo democrático aqui no Brasil.

Quero chamar a atenção, agora, sobre algo com o qual convivi muito esse tempo todo, algo chamado Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral, se é para existir, deve existir no âmbito do processo eleitoral e nunca no processo partidário. Os partidos não têm nada a ver com Justiça Eleitoral, não deve ter nenhuma relação com a burocracia que nós temos hoje, que não ajuda em nada, que só cria dificuldades, é uma decisão, existem casos que vão ser levados à Justiça Civil.

A luta natural que se dá quando uma entidade civil tem uma sociedade amigos de bairro, tem uma disputa interna, ou um sindicato qualquer eventualmente tem que ir à Justiça Civil para dirimir as dúvidas. Mas não criar o sistema que nós temos hoje, em que os partidos são vinculados e dependentes de uma Justiça Eleitoral. Como entidades da sociedade civil, eles não devem ter nenhuma relação com a Justiça Eleitoral. Isso é uma questão do sistema eleitoral, aí sim, tem que haver algo normativo.

O processo eleitoral propriamente dito. Entendo que o mínimo de 18 anos, hoje, já se torna não compatível com a própria evolução que nós temos. Eu optaria por algo menor. Não sei se chegaria aos 16 anos, mas acho que poderíamos num processo ainda mais cauteloso, atender já a uma possibilidade do indivíduo de 17 anos participar do processo eleitoral. Nós tínhamos 18 anos, isso aqui vem de muitos anos, hoje a realidade é outra, hoje o acesso do jovem aos meios de comunicação, à educação, a todo o processo político já é mais avançado e nós podemos nos dar ao luxo de diminuir os limites de idade.

Quanto ao voto obrigatório; eu considero que o voto obrigatório evidentemente é um direito. Mas eu acho que ele também é um instrumento, o voto é um instrumento. O voto não é só um direito, é um instrumento que podemos utilizar para a melhoria do processo democrático. Portanto, eu acho que a obrigatoriedade, sem levar em conta uma questão quase que moral, nós não devemos obrigar o sujeito a votar. Realmente não se deveria obrigar o sujeito a votar, mas acho que o fato dele ser obrigatório nos traz vantagem,

faz com que as pessoas se interessem mais pelo processo.

É uma forma, vamos dizer, um pouco impositiva, mas uma forma em que se pode utilizar para a melhoria desse processo de discussão política. O voto obrigatório apesar dessa obrigatoriedade não ser simpática, ele deve continuar existindo no nosso País. Inelegibilidade eu acho que, é um princípio positivo que existe no País e deve ser mantido. Mas, em compensação, acho que a inelegibilidade é absolutamente falsa.

Os princípios de inelegibilidades que têm existido, demonstram, claramente, que eles são facilmente contornáveis.

Lembro-me da discussão da lei de inelegibilidades aqui, e naquela época eu já defendia isso. Quando nós deputados impusemos secretários de Estado naquele momento terem prazo de 9 meses, 8 meses, 12 meses, 6 meses, eu defendi a seguinte tese: quem tem o poder na realidade, é o Governador do Estado. Se o Secretário de Estado é o candidato dele e ele quer que o sujeito utilize a máquina, é mais fácil para ele ficar fora da máquina, botar alguém lá dentro, naquela Secretaria fazendo o seu papel, e o deixando livre, até física e moralmente livre para fazer a sua campanha eleitoral. Portanto, inelegibilidade não tem funcionado na direção que se pretende. A lei das inelegibilidades é, na realidade um instrumento absolutamente sem nenhuma utilidade para aquilo que se pretendia, ou seja, o não uso do poder econômico ou do poder político. Então, acho que ela deve existir em casos evidentemente de práticas de crimes, mas não como instrumento de impedir que se utilize o poder econômico ou o poder político que dá a presença em algum posto, porque isso tem-se demonstrado absolutamente ineficiente.

Quero fazer uma referência ao processo eleitoral como se dá – a uma questão que não tem sido muito debatida – aos suplentes e vices. Vejo suplentes e vices como elementos que devem exercer o mandato em condições especiais e por períodos curtos. O que nós assistimos nesses últimos anos aqui no Congresso Nacional, – o Israel é prova disso, – principalmente no Senado, em certos momentos o Senado era constituído de gente, absolutamente, desconhecida, e que, absolutamente, era desconhecida do povo do Estado que estava representando. Desconhecida de todos nós, desconhecida do povo do Estado que estava representando. A idéia de que existe um suplente do Senador, o sujeito é eleito com um suplente. O Senador vai para um Ministério, vai para um cargo qualquer, ou, então, uma disputa qualquer, sai ou falece, e assume o suplente em quem ninguém votou, a verdade é que nunca alguém votou, isso vale para vice, também. Porque não são os eleitos, os eleitos são sempre os titulares. E nós sabemos que o processo nosso é assim. Então, por que dar a eles um mandato que não tem legitimidade? Por que não estabelecer que apenas a substituição é provisória? O sujeito está doente, tem que viajar, tem que exercer algo por prazo curto, muito bem, é o suplente que exerce. Mas, fora isso, numa substituição de longo prazo, na minha opinião, o processo deve se voltar ao povo para se obter de nova legitimidade, isso vale para o Governador, pare o Presidente da República, vale para o Senador.

No caso dos Deputados talvez seja diferente, porque sempre, pelo menos é o sistema proporcional, mas certamente isso valerá, se houver o sistema distrital. No sistema proporcional, temos uma listagem em que o primeiro suplente é sempre um que obteve uns poucos votos a menos que o último colocado. Portanto, eu acho que aí, no caso das suplências no sistema proporcional isso é possível.

O problema das épocas do processo eleitoral Eu acho que o melhor sistema que nós poderíamos adotar, seria o de eleições, e, até reforçando o sistema federativo que nós temos, é o sistema de eleições, de acordo com o sistema federativo que nós temos.

Eleição municipal é eleição municipal. Eleição estadual é eleição estadual. E eleição nacional é eleição nacional, colocadas em épocas diferentes, de maneira que se possa dirigir o processo eleitoral à discussão daqueles temas.

Vejo, por exemplo a discussão de eleição em 15 de Novembro de 88. Nós teríamos, então, em 15 de Novembro de 88 a eleição do Presidente da República, é uma das hipóteses colocadas, eleição do Presidente da República junto com os prefeitos e vereadores, junto com a eleição municipal. Tenho absoluta certeza que em alguns municípios, nos grandes municípios, talvez nas capitais, o problema da discussão da eleição do Presidente da República polariza totalmente.

Nos pequenos municípios a eleição do prefeito vai polarizar e não do Presidente da República. E em alguns municípios de porte médio, talvez, se dê de forma variada. por que não estabelecer que a eleição municipal é eleição municipal, discutindo temas municipais? Porque o processo é federativo no Brasil. Nós temos competências dos municípios, do Estados, e da União, que são competências separadas, não são as mesmas.

Temos que pensar nisso. Nós não devemos promover, de forma nenhuma, esse tipo de eleição conjugada. Nós já temos experiências todas elas negativas de eleição que se deram ao mesmo tempo. Eu não falo do mandato. Os mandatos podem até ser colocados de forma variada. Mas os processos eleitorais devem ser absolutamente distintos. Se coloca às vezes contra isso, ora, mas vai ter eleição todo ano? E daí? E daí? O que tem haver eleição todo ano? V. Ex.<sup>as</sup> conhecem, por acaso, Srs. Constituintes, algum momento eleitoral que tenha feito cair o produto nacional bruto? Em algum momento, o processo eleitoral levou a uma crise econômica? Mas tem crises políticas... crises políticas têm todo dia, no Brasil, independentemente do processo eleitoral. Nós estamos vivendo isso hoje, estamos sentindo isso hoje. E não precisa ter eleição. É só ter troca de ministro que tem crise política. Então isso não é argumento válido para não se ter os processos eleitorais, bem identificados. Ajudaria muito no processo democrático, na discussão dos temas, se nós tivéssemos esses processos eleitorais perfeitamente identificados.

Vou agora colocar a questão do voto, do tipo de voto, o proporcional e o distrital. Sempre fui um defensor do voto proporcional, – debati isso muito com o Israel, – nas nossas Comissões, um defensor do voto proporcional. Não só as eleições anteriores, mas principalmente essa de 86, no meu Estado, São Paulo, demonstrou que, na realidade, o voto proporcional, na minha opi-

ção não é o voto mais democrático, é o voto representativo, principalmente para a Câmara Federal. Eu admitiria um voto, o voto proporcional nos Estados para deputados estaduais é menos importante.

No processo nacional, o voto proporcional é o mais democrático. No entanto, a realidade tem demonstrado no Brasil que o voto não é proporcional, ele é distrital de fato, não de direito. Então temos que buscar uma solução para que se volte, temos que voltar a fortalecer o processo proporcional e os partidos políticos devem voltar a fazer isto, porque hoje está acontecendo o contrário. Como é mais democrático o proporcional e como de fato hoje o voto passou a ser quase distrital, em alguns lugares quase que distrital puro, eu acho que o processo de montagem deve fazer com que levemos em conta uma realidade social que está existindo, uma realidade política, ou seja, aceitemos a existência do distrital, mas mantenhamos um sistema que impeça a distritalização do voto proporcional. Que hoje o que nós tivemos foi distritalização do voto proporcional. Então, o sistema deve exatamente impedir, deve aceitar uma parcela do voto distrital, mas impedir a distritalização do voto proporcional. Acho até que a Constituição, que não vai evidentemente entrar no detalhe dessa matéria, a Constituição deve estabelecer que a representação será mista, mas que deve haver um mínimo. E eu entendo que o mínimo é de 50% na representação proporcional. O mínimo de 50% deve ser determinado, caso contrário, a própria dinâmica que está se dando com a representação tão pesada que nós temos no voto distrital, pode fazer com que nós acabemos tendo o voto distrital e depois passa a ser algo imutável. A experiência americana do voto distrital é uma experiência extremamente negativa, inclusive porque facilita, tem facilitado muito a manipulação da definição dos distritos eleitorais. De qualquer forma, acho que isso poderia corresponder a uma realidade do voto distrital misto, a uma realidade social e política que nós estamos vivendo, e poderia corresponder também a uma necessidade que nós temos de forçar a existência do voto proporcional, porque ele é mais democrático, ele permite a representação das minorias. Eu acho que nós não vamos poder ter um processo democrático sem uma representação de minorias, que é minoria, num determinado momento e pode ser maioria, no outro. Coisa que não acontece com o voto distrital puro. Quem é minoria é minoria sempre, algo estabelecido na Constituição e é um processo imutável.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Pela ordem, Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sou Paulo Delgado, do PT de Minas Gerais. Lamento registrar nesta Subcomissão, da qual sou titular pelo meu partido, que ontem, na Capital do meu Estado, Belo Horizonte, a Assembléia Nacional Constituinte no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, foi novamente violada.

Fui detido no exercício da minha função de Constituinte e na minha dupla função de dirigente sindical e Deputado Federal, do magistério do meu Estado, numa manifestação de servidores públicos e do magistério, ontem no centro de BH.



Comunico à Subcomissão, neste momento, que hoje à tarde, eu, na Sessão Plenária, farei um requerimento à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte para que cobre do Governador do meu Estado que explique de maneira clara o que houve ontem na Capital e também o que houve ontem na sua comunicação à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, quando o Governador mentiu a essa Constituinte, dizendo que não houve detenção.

Gostaríamos de solicitar aos colegas Constituintes, a esta Presidência, que também fizessem chegar ao Presidente da Constituinte a necessidade de se apurar com rigor a ruína da responsabilidade pública quando um Governador de Estado, provavelmente, de forma jocosa, ao telefone, disse que o que foi preso em Belo Horizonte, na verdade, foi o palanque da manifestação, onde estavam presentes os dirigentes sindicais do meu Estado, da minha categoria e de funcionários públicos e eu como Constituinte, e mais o Líder do Partido dos Trabalhadores na Assembléia de Minas o Deputado Chico Ferramenta, que foi preso, também neste momento e depois preso durante a manifestação pelas ruas da Capital.

A violência do organismo policial do meu Estado caracterizou-se inclusive na medida em que nos impossibilitava, nós Parlamentares e Dirigentes Sindicais a negociar com o organismo policial uma forma pacífica de conduzir o movimento, naquele momento, na medida em que a Secretaria de Segurança, provavelmente de forma deliberada, tirou dos policiais a possibilidade de serem identificados na sua hierarquia. E era impossível saber quem comandava a operação lá em Belo Horizonte, ontem à tarde.

Da mesma maneira, na medida em que tirou a possibilidade dos dirigentes sindicais, dos líderes do movimento comunicarem com os 10 mil professores paralisados ontem no meu Estado, nas ruas centrais da capital, na medida em que seqüestrou os dois caminhões de som que eram usados na manifestação tornou-se impossível comandar o movimento de forma pacífica e houve pancadaria nas ruas centrais de Belo Horizonte, sem possibilidade de se apurar responsabilidade, na medida em que nenhum policial estava identificado na sua farda nem com os galões que são tradicionais nas corporações militares para que pudéssemos ali, de forma improvisada, saber quem comandava a operação, naquele momento.

Lamentamos, também, registrar que o atual Secretário de Segurança do nosso Estado, Minas Gerais é ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e se tornava impossível pacificar o movimento que até as 20 horas, de 15 horas até 20 horas, nós tivemos vários professores e professoras espancadas, porque quem conhece a realidade do magistério público de 1º e 2º graus, no meu Estado e quem conhece a realidade nacional sabe que essa categoria é uma categoria predominantemente feminina. E as mulheres foram espancadas nas ruas, várias mulheres e os Parlamentares constrangidos na sua função pública e os dirigentes sindicais impossibilitados de conduzir em bom termo a manifestação de ontem. Esse é o registro que eu faço a nossa Subcomissão e hoje à tarde farei este requerimento ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Deputado Ulysses Guimarães, para que interfira no Estado de Minas Gerais, no sentido de recu-

parar a credibilidade da palavra de um Governador que, nesse momento, do ponto de vista deste Constituinte que fala, está completamente arruinada, na medida em que se desresponsabilizou do ato, dizendo que não houve detenção, dizendo que houve detenção apenas do caminhão, só que o caminho era o caminhão onde estava o palanque da manifestação que foi seqüestrado pelos policiais com todos aqueles que estavam no seu interior e nós estávamos impedidos de descer do caminhão.

Se isso não é detenção?! Depois, tivemos que comparecer ao DOPs de forma, evidentemente, liberados. Mas, como ninguém era responsável pela operação, ninguém se responsabilizou pela detenção. Mas ninguém sabia quem impedia que nós descêssemos do caminhão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa lamenta o que houve com o nobre Constituinte Paulo Delgado e comunicará à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, para que possa apurar, devidamente, o que aconteceu para preservar a imunidade legislativa, sobretudo nesta época do Poder Constituinte.

Lamentamos que isso tenha acontecido, exatamente, na nossa Terra, em Minas Gerais, terra de tradições libertárias onde o direito de protestos sempre foi uma das constantes da nossa política e das nossas tradições.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, apenas para manifestar a nossa solidariedade ao colega Paulo Delgado, que é um democrata e todos nós conhecemos. Seguramente, essas informações que nós recebemos agora devem ser inteiramente acolhidos como verdadeiras e queremos, Nobre Constituinte, que V. Ex.<sup>a</sup> saiba do nosso constrangimento ao tomarmos conhecimento dos seus informes e lamentando que os Governos mudaram, os Partidos mudaram, mas parece que os tempos continuam os mesmos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, evidentemente que este não é o fórum adequado para discussão desse lamentável acontecimento, a vista de que o local apropriado, como se dará, por manifestação do Constituinte Paulo Delgado, será o plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Entretanto, devo informar a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos os Constituintes presentes a esta Subcomissão que, quando a notícia da detenção no DOPS de Belo Horizonte, em Minas Gerais, do Constituinte Paulo Delgado chegou ao nosso conhecimento, ao conhecimento do Plenário estava eu, no exercício da Liderança da Bancada do PMDB e, de pronto, solicitamos da Presidência a suspensão dos trabalhos e, em comissão, fomos à sala do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Deputado Ulysses Guimarães, que fez contato com o Governador Newton Cardoso e, em seguida, o Governador do Estado de Minas Gerais informou ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte que logo transmitiu ao Plenário, através do Segundo-Vice-Presidente a informação de que não teria ocorrido a detenção do Constituinte Paulo Delgado e tão-somente a apreensão do cami-

nhão-palanque da manifestação que estava programada.

O Governador de Minas Gerais, como político, como homem público, pelo cargo que exerce, também tem responsabilidade. Portanto, entendendo muito oportuno e apropriado que este assunto seja, devidamente; esclarecido e apurado. Trabalharemos nesta direção, pode estar certo o Constituinte Paulo Delgado, que a Liderança do PMDB, também vai se associar no sentido dos esclarecimentos dessas manifestações, até porque, não admitiremos, em hipótese alguma, em associação com os demais partidos políticos que têm representação nesta Casa, qualquer atitude que comprometa a soberania da Assembléia Nacional Constituinte ou a inviolabilidade do mandato do Constituinte, claramente definida no Regimento Interno desta Casa. Portanto, repudiamos de pronto, qualquer manifestação nesta direção e nos associamos ao desejo legítimo do Constituinte Paulo Delgado para que o assunto seja devidamente, esclarecido pela Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Professor Orlando de Carvalho.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – Sr. Presidente, agradeço o convite que me fez para participar desta reunião, mas desejo acentuar a responsabilidade que nos cabe, como professores e elementos de pesquisa em matéria de Direito Público e de Sociologia Eleitoral, de estar trabalhando com os atores com os quais nós temos a responsabilidade de nossos trabalhos. É com humildade que me apresento nesta reunião, profundamente emocionado pelo fato de estar lidando com os atores, como se diz na terminologia americana. V. Ex.<sup>as</sup> são os atores, com os quais nós trabalhamos. É uma posição bastante delicada e que envolve uma atitude de respeito e de consideração para todos os Membros da Assembléia Nacional Constituinte.

O problema já está devidamente comentado pelos oradores que me antecederam e eu desejaria apenas acrescentar uns pequenos comentários, e o primeiro dos quais é a delimitação do tema que coincide com os objetivos desta Subcomissão.

Como a massa de informações que aqui foram oferecidas são matérias de lei ordinária. De maneira que escapam à possibilidade de serem aproveitadas num texto de Constituição, a menos que a Subcomissão se defina por uma Constituição ampla e não enxuta, como menciona o Professor Belfor. E é uma discussão infinita, se a Constituição deve ser curta ou grossa. Napoleão dizia que a Constituição deve ser curta e obscura, é uma técnica, técnica autoritária, mas é uma técnica. E nos acusam de estarmos trabalhando na direção de uma Constituição muito extensa, que vai igualar-se às dos Estados da Índia, talvez, creio da Iugoslávia, que é a Constituição que tem o maior período de um artigo no mundo, tem quatro páginas.

Na verdade, há de tudo, pode-se dizer a esse respeito o que quiser, porque encontra o exemplo nas cento e sessenta constituições vigentes no mundo moderno, de modo que a discussão toma um aspecto um pouco acadêmico.

Com relação ao argumento que se manifesta frequentemente que temos a Constituição americana com 200 anos, que a gente lê em vinte minutos. É verdade, se a pessoa lê inglês correntemente, lê em vinte minutos. Mas não lê os volumes de decisões da Corte Suprema, adaptando essa Constituição de uma sociedade rural a uma sociedade pós-industrial como é a moderna sociedade americana. E um professor americano que esteve comigo, semana passada, e que está aqui em Brasília, fazendo observações sobre a vida política brasileira, da Universidade de John Hoppink, manifestei que ele está trazendo um argumento contra nós, estamos fazendo uma Constituição que parece que vai ser grande, o projeto chamado Afonso Arinos tem 532 artigos, até as baleias entram como matéria constitucional, posso falar porque fiz parte da Comissão, fui contra as baleias mas perdi, muitas coisas que excedem, mas é que os problemas que interessam à sociedade brasileira, nos séculos XX e XXI, não são os mesmos que interessam à sociedade americana, no século XVIII, não se pode comparar. E esse professor me declarou: "Se tivermos que fazer uma nova Constituição para os Estados **Unihores** do que com a nossa, porque a nossa não serve mais". Mas essa opinião afronta um pouco a opinião formada de que a Constituição americana é o modelo. Pode ser modelo para muitas coisas, mas não é modelo para os problemas da energia nuclear; eles fizeram a Constituição à luz de lâmpadas, depois veio a eletricidade, veio o petróleo, veio a energia nuclear, tudo isso são problemas que uma constituição tem que abordar, sobretudo, porque o estado moderno já não é mais o estado liberal do século XVIII e que o assunto se resolvia na área política.

Hoje, o Estado é atuante na área econômica, na área cultural, em todas as outras áreas.

Então, o problema se apresenta em outra perspectiva, esse é um assunto que está mais ou menos fixado, como o **slogan** na literatura, sobretudo jornalística brasileira que somos sempre acusados dessa prolixidade. Só se a gente caminhar para um projeto que estenda mais a matéria constitucional de partidos políticos é que certas observações aqui feitas serão pertinentes, poderiam ser encaminhadas e registradas.

Mas um outro problema, estamos num ambiente geral de tensões, as tensões não só políticas, mas sobretudo de ordem econômica, com repercussões na nossa conduta diária. E essa tensão, em parte, decorre do fato de sermos classificados de estado subdesenvolvido, termo que os europeus e americanos mudaram para "em emergência," porque subdesenvolvido é pejorativo, mas o que eles queriam era nos considerar **embaixo** eles em cima. É a teoria da estrada de ferro de Bertrand de Juvenel, todos os estados devem caminhar nos mesmos trilhos, mas é que uns passam pelas estações na frente dos outros. Quando o Brasil chegar na estação X os outros já estão adiante na estação y. Com essa teoria do desenvolvimento que tem muitas conotações de política intercontinental, ela nos dará um elemento de satisfação mas provoca uma consequência inesperada, é o desejo das classes políticas dos Estados subdesenvolvidos, tipo América Latina, de quererem andar mais depressa para chegar lá. Então, esse desenvolvimento apressado está causando dano político, econômico, cul-

tural, social, de todo tipo. Aqui é curioso, um conterrâneo meu, de muita categoria, até como estadista que é Juscelino Kubitschek, ele com um **slogan** definiu essa atitude, "os 50 anos em 5", é tipicamente o estadista do estado subdesenvolvido, querer correr. O resultado aí está, podemos apreciar as consequências, mas é um problema que tem uma conotação de idéia política, não vai nisso nenhuma conotação com o eminente Senador Pinheiro, suponho. E uma observação de ordem puramente cultural, mesmo porque eu era amigo íntimo de Juscelino, embora contra ele, em todas as oportunidades, ficava mas com a sogra dele do que com ele, aquele negócio de Minas. (Risos.)

Esses dados são necessários para colocar o problema constitucional, o que é possível incluir numa Constituição, em relação a partidos, dentro desse cenário que no Brasil se acrescenta do cenário da transição, a transição política brasileira é, talvez, um dos atos mais importantes do século XX em nosso País e a classe política brasileira está se conduzindo sabiamente. Até hoje não houve nenhum incidente grave na transição, são pequenos incidentes localizáveis e que os estrangeiros estão olhando com o maior carinho, é preciso acentuar bem isso, isso é um orgulho de ser brasileiro neste momento. É que o estudo da transição do Brasil está sendo considerado melhor até do que se passa na Espanha, que teve a felicidade de ter um rei, rei permanente que veio do período de Franco, educado para ser um rei e, através do Tratado de Moncloa, ele fez o acordo com os partidos e trouxe a transição até a época atual, enquanto que aqui no Brasil tivemos o azar do falecimento do líder, que conduziu os tratamentos iniciais e o povo brasileiro demonstrou uma maturidade que merece o maior respeito. É preciso estar sempre atento a isso, porque os estrangeiros estando do lado de fora, estão vendo, nós aqui estamos brigando, descobrindo defeitos, fazendo críticas, com uma imprensa inadequadamente informada e que, às vezes, conduz o problema para a crise e não para a solução e o acordo. De maneira, que é dentro dessas condições que os atores, que são V. Ex<sup>as</sup> terão que elaborar o capítulo relativo a Partidos Políticos. O que se pode dizer a esse respeito? Na verdade, são partidos necessários, o Estado moderno democrático considera a sua base de intermédio entre o povo e o Governo, que se faça através dos partidos políticos. Então, vamos aceitá-los como necessários. Agora, quantos? Aí já é outro problema. Há regimes que com um partido só resolve os seus problemas, ainda hoje. Há estados modernos com um único partido. ou então, pode chegar a 400 como Daomey, em Daomey tem 400 partidos, cada tribo é um partido. De maneira que esse é um problema de conveniência, e sabedoria política que suponho que os eminentes Constituintes brasileiros saberão escolher qual a solução que coincide com a realidade brasileira. O Professor gosta muito de citar lei, mas tem a Lei de Sartori em que pode se encontrar uma média. No Brasil, a média seria 4 ou 5 partidos. Estudando as eleições, verificamos que, em geral, com 4 ou 5 partidos atingimos 90% do eleitorado. Então, é um caminho, mas é um caminho, nós professores nos baseamos nos Livros. V. Ex<sup>as</sup> têm que se basear na experiência, para saberem o que deve ou não ser feito.

O estudo das últimas eleições parlamentares, que ninguém mencionou aqui, já nos daria uma dimensão que preocupa, porque se V. Ex<sup>as</sup> olharem os resultados da eleição para a Constituição da atual Assembléia Nacional Constituinte, um único partido fez 55% dos representantes.

Estaremos caminhando para o chamado partido predominante, que é um defeito do sistema democrático, que pode resultar, com o tempo, no tipo mexicano, no partido revolucionário institucional? Já no nome é uma contradição. Existe até hoje, mas está sofrendo o impacto da velhice, como na Alemanha, o partido dominante, na Suécia, também, o partido dominante passou nas últimas eleições a uma fase de derrota. Os partidos se cansam. E isso tem remédio na Constituição? Duvido. Não há nenhum texto que se possa elaborar na próxima Constituição que permita supor que o pluripartidarismo brasileiro caminhará para 4 ou 5 partidos que possam se alternar no poder, porque o dogma democrático é alternância no poder. No pé em que está, não haverá alternância, estará o PMDB sempre no Governo. E vantagem? Do ponto de vista teórico, apresenta uma série de inconvenientes até para a manutenção democrática. Mas esse é um assunto que escapa à minha possibilidade de manifestação.

O que me interessa mostrar, já que aqui algumas idéias gerais foram expostas, independentemente de serem matéria constitucional ou não, é que toda literatura sobre partidos políticos no Brasil está um pouco envelhecida pela rapidez com que o Brasil está se transformando. Este é um País que está-se transformando mais depressa do que qualquer outro País da América Latina. E somos, no momento, um país urbano – e que toda literatura de estudo, eu mesmo fiz 20 anos de pesquisa eleitoral, sobretudo em Minas Gerais, é de uma sociedade rural. E numa sociedade rural, a posição das lideranças é diferente. Hoje, o Brasil está com 70% urbano. Outro fenômeno da maior gravidade que interessa ao Constituinte, mas não interessa ao problema de partidos políticos, é que 35% do eleitorado brasileiro está nas regiões metropolitanas, e elas não existem na Constituição. A Assembléia Nacional Constituinte terá que enfrentar esse problema. Não podemos ficar em União, Estados-Membros e Municípios. Há de haver uma terceira entidade regional que seria a região metropolitana. Ela vai crescer, porque as regiões metropolitanas estão crescendo brutalmente. Basta ver o crescimento de Brasília que está nos arredores de 2 milhões de habitantes, tipo da coisa de país subdesenvolvido, junta todo mundo num lugar só, gerando os problemas que daí decorrem. E mais, outro problema que considero da maior gravidade, e que não sei até onde o problema de partidos políticos pode contorná-lo. É o desenvolvimento das associações do Brasil contemporâneo. Um exemplo só, os sindicatos rurais, há 20 anos. eram cinco, hoje, são 2.723. Não há mais o lavrador isolado. A CUT e a CGT dividem o eleitorado brasileiro. O Presidente da CUT, o Meneghelli, falou outro dia em 6 milhões de associados, todos eleitores.

Pergunto: Os partidos políticos resistirão a esse desenvolvimento da sociedade brasileira? Como eles poderão absorver as associações do tipo sindical? Lembro um exemplo inglês em que os sindicatos se desenvolveram e se fortaleceram de

tal maneira que eles dão ordens ao Governo da Inglaterra. A Sr<sup>a</sup> Margareth Thatcher que é realmente, Dama de Ferro, há dois anos enfrentou os sindicatos, mas o seu prestígio corre risco. Estamos, no Brasil, nessa fase em que um sociólogo brasileiro, não sei se o Professor Belfor que falou em assembleísmo? E um conceito que está correndo muito no Brasil, que é o assembleísmo. O ilustre Constituinte acaba de demonstrar uma assembleia de professores em Belo Horizonte, porque acham que só saindo à rua e fazendo uma assembleia e não só a autoridade do Estado, como a autoridade do partido pode não estar compreendendo o que está ocorrendo no Brasil contemporâneo. É uma mudança urbano-assembleista. Isso poderia ser registrado no texto constitucional? Acho que não. E um problema a ser examinado em outra área, de maneira que o que caberia, como texto constitucional, a repetir o que já foi dito, que a idade eleitoral moderna é de 18 anos, embora queiram baixar para 16.

Houve um Lord inglês que quis, sob um fundamento que não me ocorreu mencionar, que um menino de 16 anos combateu na Polônia, na Alemanha e chefiava tanques na Inglaterra. Por que não pode votar? Ele pode dar tiro no outro, mas não pode pôr seu voto na urna? É um argumento. Mas a idade moderna que está se generalizando é 18 anos, homens e mulheres, 18 anos. As mulheres estão chegando à igualdade muito recentemente. As mulheres francesas votaram pela primeira vez, em 1946, as mulheres inglesas só votaram em 1928, com o governo socialista Mac Dowell, mas com solução tipicamente inglesa, que nenhum outro país pode adotar. É que, até aquela época, os homens que tinham 18 anos na ocasião da guerra ou 21 anos da eleição podiam votar e as mulheres que quisessem votar, só se tivessem 30 anos, como não há mulheres de 30 anos, é um absurdo, (risos) a contribuição foi muito pequena. V. Ex.<sup>as</sup> vêem que os ingleses são sábios. Mas a Inglaterra é absolutamente individual. Eles sabem o que querem, dois anos depois, igualaram a idade, porque verificaram que as mulheres não punham em risco as instituições tradicionais, sabedoria política é isso, não perturbou, então, todos votam.

Tiraram os votos dos alunos de Oxford, Cambridge, e outras universidades podiam eleger 2 deputados. Imaginem se os ex-alunos de Brasília pudessem eleger 2 Deputados Federais! Seria isso, a Inglaterra é muito boa da gente examinar, apreciar, admirar, mas não de imitar. As soluções deles são inglesas, inclusive o parlamentarismo e o voto distrital, sobre o qual falarei mais adiante.

Também a idéia de igualar os sexos já está estabelecida na prática brasileira, não há nenhum problema, só nos falta o problema que não foi mencionado aqui, o que fazer com os índios? Os índios agora estão na moda, são 200 mil índios que perturbam o Brasil, somo 140 milhões, esses 200 mil estão nos jornais, todos os dias, eles podem votar ou não? Qual é a qualidade eleitoral do índio? Esse é um problema, mas não aqui, nos partidos políticos, mas lá atrás, em direitos fundamentais da pessoa humana. Também o voto do analfabeto é outra polêmica que o Brasil já resolveu, autorizando o voto, mas que fracassou. Estatisticamente o número de analfabetos inscritos na última eleição é ridículo, em face das estatísticas que falam em milhões.

**O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES:** – Será que os analfabetos já votavam no Brasil? Porque percebemos no interior que eles sempre votaram, tranqüilamente. Agora, só fizeram um título mais adequado a eles e espera-se que se faça uma cédula mais adequada ao analfabeto. Mas que eles sempre votaram, votaram, principalmente lá em Minas não é Prof. Orlando?

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – Na minha terra todo mundo votava, não sabia às vezes nem escrever o nome.

Em Belo Horizonte, que o nobre Constituinte conhece muito bem, deu-se o seguinte fato, eu acompanhei, porque pus um professor americano no meu carro e ficamos acompanhando a eleição, estudando a eleição, para ver como é que se pratica. E o Tão, grande jogador do Atlético foi votar. Estava aquele mundo de gente para ver o Tão votar. Mas o Tão não sabia ler nem escrever. Então, ensinaram duas coisas a ele, Sebastião José da Silva – digamos assim – e Atlético Futebol Clube para que ele pudesse assinar o contrato de jogador. Então lá foi ele para votar. Aí disseram para ele: "Tão, agora você assina seu nome na folha de votação".

E lá foi ele, como dizia Mário Palmério, choferando a pena e nada de resolver. Aí o Presidente da Mesa disse: "Tão, você não escreveu Sebastião José da Silva". "Vai ver que estou escrevendo Atlético Futebol Clube". (Risos.)

Aí está a resposta, esse semi-analfabeto somos nós todos do Brasil, o analfabeto é aquele formal que não sabe ler nem escrever, mas, tem que achar a fórmula.

A fórmula que ninguém mencionou, eu assisti na República Dominicana, fui lá como delegado da OEA, para assistir a primeira eleição, a de Balaguer que se elegeu a primeira vez e está lá até hoje, não morre, come bem, foi eleito legitimamente. É um desastre!

Fui designado para fiscalizar a eleição junto com um senador uruguaio na capital de uma província na ilha a uns cento e poucos quilômetros da cidade de San Domingos, nós fomos.

Na seção eleitoral não há lista eleitoral, esse é que é o drama do Brasil, tudo precisa escrever. Então, o analfabeto não tem saída, tem que escrever o nome, tem que escrever qualquer coisa, ele não sabe, ele é analfabeto. Mas lá, o indivíduo pode votar perante a mesa eleitoral, mesmo que o seu título não esteja regular, se ele não tiver título, mas tiver aparência de idade eleitoral e se os fiscais votarem que pode aceitar o voto dele, ele vota. Agora como é que ele vota? Ele vai à cabine, se o partido que ele quer votar tem uma lista eleitoral, é impresso cada partido numa cor, cor também tem conotação política, o verde no Brasil tem uma conotação autoritária, agora tem o Partido Verde que vai criar problema. Mas, acaba se encontrando uma cor que serve.

Então, o sujeito entra na cabine escolhe a cor da cédula que é do seu partido, dobra, põe no envelope e entrega ao Presidente da Mesa. Agora, como é que prova que ele votou? O Presidente da Mesa pega o dedo dele e mergulha numa tiritinha vermelha, então, ele sai com o dedo vermelho, essa tinta dura 24 horas, para comprovar isso encontrei na rua com um carroceiro: você já votou? "Como non, como non", mostrando o dedo.

Quer dizer o analfabeto pode votar – não tem problema. É preciso saber se temos meios, com esse espírito legalista brasileiro botar tudo, artigos e parágrafos, se a gente consegue resolver o problema prático.

Os negros na República Dominicana resolveram, eu era branco, porque brasileiro lá sempre é mais dano, mas a massa do povo é negra.

O Presidente da Província estava levando o Volks dele na porta, quando fomos lá conversar com ele – deixa acabar de enxugar o carro – isso até é bonito, quer dizer um sujeito do povo pode ser Presidente da Província. Aqui ele requer avião, o problema é diferente, nosso País é mais rico.

O voto do analfabeto, sempre foi favorável a ele.

Agora, eu propuz, ao Presidente Castello Branco e ele aceitou, mas o Congresso recusou, uma fórmula que seria: vota-se primeiro no município, porque no município o analfabeto sabe em quem vai votar, vai votar num compadre dele, num amigo. Então, ele sabe em quem vai votar, se desse certo passaria para o Estado, se desse certo passaria para a votação federal, porque ninguém sabe em que a gente vai votar.

Freqüentemente, no tempo de Antônio Carlos, um sujeito de Iguachupé, perguntou assim: Esse Antônio Caos em que a gente vai votar usa batina vermelha feito bispo ou não? "Era uma autoridade, mas não sabia de quem se tratava".

São problemas associados ao subdesenvolvimento brasileiro.

Tem um outro problema que foi mencionado aqui mas que tem uma conotação diferente, normalmente se tala em partidos nacionais.

O projeto Afonso Arinos fala assim, a Constituição vigente fala assim e provavelmente V. Ex.<sup>as</sup> irão elaborar um anteprojeto de partidos nacionais. Mas, devem os partidos brasileiros ser nacionais, com essa diversidade regional que preside a unidade brasileira em outros aspectos? E problema e problema da maior dificuldade. O partido nacional coloca a decisão em Brasília e Brasília costuma estar isolada do Brasil.

Defendo essa tese, sempre defendi que Brasília isolou o Governo, isolou as autoridades do resto do País, além de que o partido nacional decide aqui com características nacionais, mas, ele está decidindo bem para Porto Velho? Bem para o prefeito do fundo do Acre? Bem para o prefeito das margens do São Francisco? É um problema a considerar, é uma realidade, e a Constituição deve refletir a realidade, é um problema.

Agora, a tendência para os nacionais é uma tendência que se justifica, primeiro porque todos os regimes políticos, mesmo os anteriores que eram democráticos acentuavam a importância da União, o regime militar praticamente eliminou os Estados.

O Decreto-Lei n° 2.202 era a Constituição dos Estados, de maneira que, todos esses fatos conduzem a uma centralização da União, que se mantenha a unidade nacional, há muita coisa que é puro **slogan** oratório, unidade nacional não depende de partidos nacionais, ela se faz por fora. Tenho minhas dúvidas se o partido nacional deve ser uma coisa assentada, quer dizer, sobre ela não se fala.

E, finalmente, se me permitem mais uns minutos, o voto distrital.

O voto distrital já foi usado no Brasil na primeira República e funcionava mais ou menos, V. Ex<sup>a</sup> que são mais antigos na atividade política devem lembrar-se disso. Mas, o que se fala hoje é o voto distrital do tipo misto, aliás o Prof. Belfor mencionou com elogios o caso alemão. Há uma lista do partido que escolhe aqueles elementos que ele acha que precisa deles no parlamento, pela ordem que ele julga dentro do partido a importância de cada um. E, há os deputados distritais que perante o eleitorado disputam a eleição majoritária. Esse projeto alemão foi imitado no projeto de voto distrital que o Congresso engavetou há uns anos e que constava de uma emenda constitucional.

Particpei da comissão que elaborou esse projeto. Ele é sensato. Agora, tem um problema no Estado Federal, leva-se o voto distrital também a nível estadual, como?

São problemas, o Brasil escolheu o mais difícil dos sistemas de governo que é o Estado Federal para se desenvolver, é difícil o Estado Federal, porque tem esta emergência das regiões metropolitanas, a emergência do movimento municipalista que está exigindo cada vez maior atenção.

Levantei uma estatística, a propósito desse texto do voto distrital que nós elaboramos e levei ao Ministro Abi-Ackel. Considero essa minha estatística como uma jóia. Bem que podia apresentar a ele, não é?

Por este processo, São Paulo, por exemplo, segundo a numeração de lugares da época, tinha direito a 84 lugares; segundo o nosso projeto, 60 eram distritais e 24 proporcionais. Então, era preciso dividir o Estado de São Paulo e os demais Estados em distritos. E esse é o grande problema prático, não há nada na Constituição sobre isso, como dividir os distritos, ou quem divide os distritos?

Para evitar o que se passou nos Estados Unidos, quando um governador de um certo Estado, querendo deslocar um grupo de eleitores que o prejudicava, para jogar em outro lugar, criou um distrito em forma de salamandra. Então, criou a fraude chamada salamandering que é criar o distrito segundo os interesses eleitorais daquele que decide o limite do Estado. Então, o distrito apresenta esse problema. E eu, então, fui adiante, apresentei ao Ministro a aplicação populacional e eleitoral desse projeto. São Paulo tinha que dividir-se em trinta distritos, a superfície de cada distrito era de 8.244 quilômetros; a população média de cada distrito era 834 mil e o eleitorado, em média, era 438 mil; para eleger um Deputado 438 mil. Agora, aqui está o Acre. O Acre tinha direito a quatro distritos; a superfície de cada distrito era de 38 mil quilômetros quer dizer, dez vezes mais que São Paulo. A população, 69 mil. Portanto, com 28 mil o Acre elegiam um deputado – sessenta e nove. São Paulo precisava de 438 mil votos e o Acre, 28 mil votos. E o mesmo problema que existe hoje.

Eu mostrei, na ocasião, ao Governo que a lei é muito bonita, muito bem arrumadinha, toda cheia de artigos e parágrafos, mas na realidade, ela não perturbou nem desequilibrava aquilo que já existe, hoje, que um eleitor de Sergipe vale tanto quanto 13 ou 14 eleitores de São Paulo.

Isso já foi largamente debatido, é um problema crucial e eu não sei se no Texto Constitucional conseguiremos uma solução para esse problema.

A posição do professor Weffort é a minha, voto distrital tem vantagens enormes. Agora, desvantagens na Inglaterra. Existe o voto distrital puro, é só o distrito; o partido não se registra. Esse é um fato que já foi mencionado aqui. Na Inglaterra não há partidos com registro e nem é personalidade de direito público. Isso tudo é invenção formalística que Portugal nos encheu a cabeça e nós estamos cheios de idéias, de leis e de regulamentos. Isso é tipicamente coisa de Portugal para o Brasil. E nós não nos libertamos. Se nós ao invés de imitarmos o Juruna, formos imitar o Vasco da Gama, vai dar nisso, perdemos a simplicidade, porque Portugal é o tipo do Estado formal, formalístico. Então, está cheio de requerimentos, de diplomas em que se tem que bater um carimbo, porque se não bater o carimbo do sujeito não vale, são sistemas nossos.

De qualquer maneira V. Ex<sup>a</sup> vêem que na Inglaterra o voto distrital é tradicional, há partidos que querem voltar à representação promocional, mas estão com receios de apresentá-lo no Parlamento, porque, apesar do defeito que o voto distrital apresenta no estilo inglês, por isso que não pode ser limitado aqui, como eu disse no começo. O estilo inglês permite que o Partido tenha uma votação superior ao outro e menor número de Deputados. Porque ele teve grandes maiorias ou grandes minorias em eleitorados amplos, que somados lhe dão uma votação espetacular, mas não elegeu, porque ele é minoritário em Liverpool, em Colcheter, por aí em diante. Então, o voto distrital tem esse aspecto no conjunto, conforme a maneira pela qual for aceito pelo Constituinte. São problemas que me interessaria trazer aos conhecimentos de V. Ex<sup>as</sup> apenas como um resultado de experiência.

A última observação, a importância do Partido Político no Brasil decorre sobretudo que o Partido Político é quem indica os candidatos, e sobretudo o candidato a Presidente da República, ele vem de uma convenção.

Vê-se que o problema é importante, que o Partido Político cabe maior responsabilidade do Estado Federal; ele é quem indica os candidatos. Mas V. Ex<sup>as</sup> dirão: Mas e na França? Na França, o Presidente da República não é indicado pelos Partidos. Eu tenho na minha casa, da última vez que eu fui a Paris, eu trouxe os documentos, reproduzidos, porque aquilo é matéria oficial, a gente não obtém. O Tribunal Constitucional distribui cerca de 16 mil boletins, às autoridades do Parlamento, da administração, da indústria, do comércio; os notáveis, vamos dizer assim, da França, para que indiquem um nome que lhes pareça conveniente para ser candidato a Presidente da República, sem precisar justificar. E todos têm que entregar aquele boletim no dia X, o Tribunal recebe esses 16 mil boletins, apura e aqueles nomes que tiveram mais de 500 indicações o Tribunal os oferece ao eleitorado, o Partido Político que se arranje.

Então, na última eleição havia dez candidatos, sendo 4 mulheres, e aí vem o problema do segundo turno. Feita a votação os dois votados não alcançaram a metade mais um dos votos, Jiscard D'estang, Mitherrand. Então dá-se o segundo turno, com a manobra típica francesa de partidos que se juntam para apoiar um dos dois. E aconteceu que Mitherrand teve uma ligeira maioria e é o Presidente da República.

Agora, o Partido Brasileiro tem outra importância, porque é ele quem escolhe os candidatos em todos os níveis, isso é matéria constitucional, poderá ser registrada ou não.

Caberia outras observações, mais eu, às vezes, sou um pouco polêmico. Vamos encerrar e muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – tem a palavra o Professor David Fleischer.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Sr. Presidente, Srs. Membros da Constituinte e Senhores presentes aqui na platéia:

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer esse convite de estar aqui com V. Ex<sup>as</sup>, hoje, para apresentar algumas sugestões, em torno de um aperfeiçoamento do sistema eleitoral que nós temos aqui no Brasil.

Distribuí, previamente, um roteiro do que eu vou falar para a maioria dos presentes. Mas, se tiver alguém que não recebeu, a Mesa, tem mais alguns exemplares.

Inicialmente, eu gostaria de discorrer um pouco, rapidamente, resumindo os pontos já levantados sobre o nosso Sistema Eleitoral em vigor.

O Sistema eleitoral que nós temos, hoje, aqui no Brasil, de representação promocional, e sua experiência no ano passado de 86, apresenta vários problemas para o nosso sistema eleitoral. Entre os quais talvez o mais importante para a classe política, que essa eleição foi cara demais, gastou-se muito dinheiro, muito poder econômico, participação de recursos públicos dos Estados e Municípios e Federais e um nível bem razoável de corrupção eleitoral.

Esse sistema, como já foi mencionado, acirra demais a competição eleitoral e deslealdade entre companheiros do mesmo partido, ao invés de estimular uma competição entre os demais Partidos.

O voto é dado a pessoas, ao contrário de um voto partidário e isso mantém os partidos fracos, quer dizer, acentua a tradição de personalismo na política.

Muitos candidatos em 86 e em 82 esconderam sua legenda, e toda sua propaganda eleitoral trazia somente a sua foto e seu número de identificação eleitoral.

O vínculo entre o eleitor e o eleitorado é muito fraco, bastante tênue.

O sistema eleitoral, vigente o nosso sistema proporcional, estimula o que os políticos chamam de pára-queda Quer dizer, para não ser no próximo pleito, muitos Deputados se deslocam de uma região para outra, para um eleitorado que desconhece o seu desempenho durante o seu mandato.

Outro problema que a classe política reconhece como muito sério no nosso sistema atual, é que muitos Municípios ficam sem representantes nas suas Assembléias Legislativas Estaduais ou na Câmara Federal, porque o Município que dispersa os seus votos entre vários candidatos, de vários partidos, não consegue eleger nenhum deputado com raízes locais e acaba sendo representado por um outro deputado de uma outra região, menos votado, mas que tem a sua base política em outra região. E, logicamente, ele não vai prestar a devida atenção a este outro Município.

O sistema atual também estimula a dominação das oligarquias partidárias ou as oligarquias de

cúpula, em que as convenções partidárias são basicamente cartas marcadas.

O que o Professor Orlando acabou de mencionar, é um outro problema das desigualdades regionais entre o Estado de São Paulo e o Estado do Acre.

Apenas chamarei a atenção de que essas desigualdades vêm da carta de 46; essas desigualdades começaram naquela época.

O segundo ponto é que, sem dúvida, o sistema proporcional tem os seus méritos, embora eu já tenha levantado todos os defeitos que nós encontramos atualmente. O sistema proporcional assegura uma representação às minorias, tanto minorias de partidos pequenos, como minoria étnicas, minorias funcionais e também o eleitor pode escolher entre um leque bem maior de candidatos e não é restrito a candidatos apenas no seu distrito. Mas, como o Professor Orlando salientou, a grande vantagem do proporcional em relação ao distrital é que estabelece uma razão perfeita a proporcionalidade entre a porcentagem de votos obtidos pelo partido e a porcentagem das cadeiras que o partido recebe no rateio dentro do Parlamento. Dou apenas um exemplo: em 1982, o PT conseguiu eleger 8 Deputados Federais. Mas o seu 3,5 votos, a porcentagem de votos nacionais, se fosse exatamente proporcional o PT teria eleito uma bancada de 17 Deputados Federais em 82, quer dizer, a eleição proporcional não era bem proporcional.

O sistema distrital, como foi levantado pelos expositores, principalmente pelo Professor Weffort e o Professor Orlando, o sistema distrital, supostamente, é uma representação mais autêntica. Mas, para adotar um sistema distrital, inicialmente, se escolhe entre o sistema plurinominal, o que é chamado na gíria de distritão, onde um distrito teria 2, 3 ou 4 vagas em cada distrito ou sistema uninominal, quer dizer, um distrito puro. A nossa opinião é que o distrital puro, se for utilizado, reforça mais os vínculos entre os eleitores e os deputados.

Quais, então, são as vantagens de um sistema distrital puro? Com uma legislação mais forte contra os abusos do poder econômico e as máquinas administrativas, esse sistema pode muito bem reduzir os custos de uma eleição, tendo apenas um candidato, uma chapa por partido em cada distrito isso vai acirrar a competição entre os partidos e diminui a competição e a deslealdade dentro de cada partido. Quer dizer, a competição dentro de cada partido vai se dar apenas na fase de escolher os candidatos ou a chapa para o distrito. Então, a eleição primária, ou prévia, se for implantada no voto distrital puro democratizaria mais ainda a escolha dos candidatos de cada partido.

A vantagem mais importante do distrital puro, é que estabelece vínculo, uma relação muito forte entre o deputado eleito e o seu eleitorado. O eleitor, no distrito, conhece muito bem os candidatos locais e conhece bem o vencedor. Assim, ele têm muito mais facilidade em pleitear e colocar as suas demandas durante o mandato desse deputado. Se no próximo pleito o deputado, muito preso a esse distrito, não teve um desempenho de acordo com o desejo do eleitor, o eleitor terá muito mais facilidade de cobrar ou, quer dizer, votar em outro candidato, obriga o deputado a

se manter muito mais fiel às demandas desse distrito.

Outra vantagem é que nenhum município ficaria sem representante efetivo.

Se a Constituinte achar por bem, às vezes até em lei ordinária, colocar uma exigência de um domicílio eleitoral retroativo, relativamente longo, vamos supor, um domicílio eleitoral de cinco anos, por exemplo, as trapaças dos pára-quadistas seriam eliminadas ou pelo menos diminuídas. Para ser candidato de um distrito tem que ter residência eleitoral de pelo menos 4 ou 5 anos.

Com a implantação de eleições prévias ou primárias para escolher o candidato ou uma chapa em cada distrito, o poder oligárquico das cúpulas partidárias seria diminuído. Logicamente, o sistema distrital tem as suas desvantagens, restringe as opções dos eleitores apenas aos candidatos ou chapas do seu distrito.

Às vezes, o partido com que o eleitor tem mais afinidade ou prefere não consegue lançar um candidato ou uma chapa no seu distrito. Assim, o eleitor fica sem opção, porque o seu partido não conseguiu lançar um candidato no seu distrito, sendo obrigado a votar em outro partido ou a abster-se.

O distrital puro, em quase todos os países, tem funcionado para liquidar as minorias, principalmente em partidos pequenos. Quando Charles de Gaulle implantou o distrital na França, em 58, o PC foi diminuído em quase 80% da sua votação anterior e o Partido Socialista Francês, também, e os partidos de esquerda levaram um pouco mais de vinte anos, para recuperar e vencer as eleições em 81 na França.

Então, o deputado que atualmente tem uma votação boa, mas uma votação dispersa pelo Estado, não teria condições de se adaptar ao sistema distrital. Alguns desses deputados, como foi mencionado Ulysses Guimarães, por exemplo, são grandes líderes dos seus partidos, mais por uma votação esparsa pelo Estado não conseguiriam se eleger.

A Grã-Bretanha, que foi mencionada pelo Professor Orlando, contorna esse problema eliminando a exigência de domicílio eleitoral. O inglês pode candidatar-se em qualquer distrito do país, uma cadeira, um distrito que sempre foi do Partido Trabalhista e sempre será ou sempre foi do Partido Conservador e assim sempre será, é um eleitorado de alto grau de fidelidade partidária.

O que acontece na Inglaterra é o seguinte: um medalhão do partido não consegue a reeleição no seu distrito, então, obriga um deputado do mesmo partido, que foi eleito, a renunciar à sua cadeira em outro distrito para voltar numa eleição suplementar. O medalhão se candidata, então, à eleição nesse distrito, e o partido, fielmente, elege o medalhão, embora não seja do seu distrito. Ai é que está a fidelidade absoluta do elemento do partido.

Por isso que nós propomos a adoção de um sistema eleitoral misto. A minha opinião é que um sistema similar ao que vigora, atualmente, na República Federal da Alemanha, se for bem bolado, pode acentuar as vantagens dos dois sistemas e atenuar os defeitos do distrital e do proporcional. Se for adotado um sistema misto, inicialmente, teria que decidir entre várias alternativas, porque o misto não é tão fácil, ele tem variantes ou alternativas. A primeira seria a divisão das

vagas em partes distrital e proporcional, 50 a 50 foi mencionado um 1/3, 2/3; 60%, 40%, isso é uma decisão que a Constituinte teria que tomar, caso seja implantado o sistema misto.

As pesquisas realizadas por mim e por vários colegas em Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, em eleições passadas, mostram que para o Deputado Federal mais ou menos metade dos Deputados eleitos já tem redutos eleitorais bem formados, definidos e para Deputado Estadual mais ou menos 2/3 dos eleitos têm redutos definidos, os outros têm uma votação mais dispersa.

Para mim isso quer dizer que a classe política se ajustará melhor a um sistema misto, 50 e 50, metade e metade, pelo menos a nível federal.

Outro problema é como imputar a proporcionalidade. Em primeiro lugar, baseado na soma dos votos obtidos pelos partidos no distrito, como é proposto pelo Projeto Afonso Arinos, eu não concordo com essa idéia porque, na prática, serviria para distritalizar a eleição proporcional, exata-mente como fez o projeto de voto distrital misto, que foi enviado ao Congresso Nacional pelo então Governo Figueiredo, em março de 1983, na tentativa de regulamentar o disposto na Emenda nº 22. Participei dessa Comissão, junto com o Professor Orlando, e a nossa proposta que saiu da Comissão foi bastante desvirtuada pelo Governo antes de ser enviada ao Congresso Nacional, razão pela qual padeceu na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Então, restringe a liberdade de o eleitor escolher se no seu distrito rem todos os Partidos apresentem candidatos ou chapas, o que na prática aconteceu em 1986. Sabemos de muitos municípios no Brasil onde vários Partidos não conseguiram apresentar candidatos e nem tinham diretórios formados. Então, a realidade demonstra que principalmente os pequenos partidos não teriam condições de apresentar candidatos em todos os distritos: Isso restringe a opção ou a liberdade, ou a escolha do eleitor.

Também existem fatores locais em cada distrito que induzem a votação no distrito. Se o eleitor pudesse fazer uso de um segundo voto em listas partidárias proporcionais, como na Alemanha Federal, os partidos pequenos teriam maiores chances de competir na eleição do sistema misto. Por isso, proponho uma outra alternativa, que foi levantada pelo Professor Weffort, também, de o eleitor ter dois votos. Primeiro, votaria em candidatos ou chapas no seu distrito e o segundo voto entre as listas partidárias. Se for adotado esse sistema, esse voto deveria ser sem vínculo partidário, quer dizer, não o vincularia à eleição distrital e à eleição proporcional. O eleitor pode votar na lista de sua preferência, embora não tenha candidatos do seu partido no distrito e depois votar na lista partidária para o partido de sua preferência.

Na Alemanha Federal, divide-se meio a meio, são 248 cadeiras no distrito e 250 cadeiras eleitas pelas listas partidárias.

No final da página 3, eu resumi os resultados da eleição de 1983, em que a coligação entre a Democracia Cristã e os Liberais vencera a eleição. Na Alemanha, inicialmente, se estabelece o número de cadeiras totais a ser recebido pelo partido pela lista de votação proporcional, por exemplo, o CDU teria direito a 244 cadeiras, depois o CDU – Democracia Cristã – conseguiu

vencer em 180 distritos. Então, a diferença seria preenchida pela lista partidária da Democracia Cristã. Os dois pequenos Partidos liberais e os Verdes não venceram em nenhum distrito. Então, a sua quota de 34 e 27 deputados foram estas quotas preenchidas totalmente pelas listas partidárias.

Na Alemanha tem uma cifra mínima para participação no Parlamento de 5%. Então, só nessa eleição de 1983 os Verdes conseguiram ultrapassar essa barreira dos 5% e na Alemanha Federal, se você não tiver uma representação já no Parlamento, vote não tem acesso à televisão. Então, a façanha dos Verdes em 1983 foi duplamente uma vitória.

Depois, outro problema que nós teríamos que enfrentar e como somar os votos para calcular a proporcionalidade entre os Partidos a nível de Câmara Federal. Isso foi abordado ontem na Comissão, se seriam listas partidárias a nível estadual ou listas partidárias a nível nacional. Quer dizer, cada Partido registrado no Estado teria sua lista. A Nível nacional teria a sua lista única para o País inteiro.

Entendo que a tradição regionalista na política brasileira é muito forte. Na Alemanha Federal, bastante preocupada com a sua unificação no pós-guerra, optou pelas listas nacionais. Na verdade, a lista nacional tende a fortalecer as lideranças nacionais de cada partido. Mas, se for adotada a lista nacional, teria que garantir a democratização do processo de compor essas listas. A minha previsão é a de que na Constituinte prevaleceria a lista estadual.

Como detalhar a eleição distrital? Isso poderia sair numa Constituição mais detalhada, ou se for uma Constituição mais enxuta, poderia ser regulamentada em leis complementares.

Na parte distrital, cada Estado seria dividido em distritos uninominais, e como o Professor Orlando levantou, quem faria essa divisão? Esse é um problema polêmico muito sério para a classe política. Seria a Câmara Federal quem decidiria? Cada Assembléia Estadual faria a divisão em seu Estado? Ou Justiça Eleitoral, TSE, ou Tribunais Regionais fariam essa divisão?

A Comissão do voto Distrital misto, da qual participei junto com o Professor Orlando. Bolamos uma idéia de que uma Comissão partidária de representantes de partidos da sociedade, do IBQE e de outros órgãos, fariam uma proposta inicial que seria submetida à Justiça Eleitoral, como uma idéia.

Como essa divisão seria feita? Quais os critérios? Número de habitantes iguais, Antigüidade, respeito aos limites dos municípios com marcas, zonas eleitorais, procurar ter cada distrito condições sócio-econômicas semelhantes, como as microrregiões, e a facilidade de comunicação dentro do distrito. Mas um problema que ainda não foi resolvido, neste caso, seria o que fazer com município grande, como o Município de São Paulo, de Belo Horizonte ou do Rio de Janeiro. Quer dizer, um município que teria direito a mais de 1 distrito, 3, 4, 5, ou 6 distritos, quer dizer, aí o município teria que ser desmembrado em vários distritos, como fazer esse desmembramento?

Cada distrito federal deveria ter, neste caso, dois distritos estaduais, essa é uma proposta que já vi aqui na Constituinte, sena o dobro do número

de distritos a nível estadual. Se esse distrito estadual seria plurinominal, quer dizer, dois, num distrito, ou se cada distrito federal seria subdividido em dois distritos estaduais. Acho essa solução melhor porque mantém o conceito do distrito puro e poderia facilitar dobradinhas entre o candidato federal e o candidato estadual, mas novamente sem vínculos partidários.

Se a eleição distrital seria por maioria simples ou maioria absoluta? Isso também já foi levantado. Acho que a maioria absoluta é melhor do que a maioria simples, porque dá mais legitimidade ao eleito. A minha sugestão é que na eleição distrital cada Partido apresente uma chapa com um candidato a titular e três suplentes hierarquizados, nada de sublegenda. Se tiver uma chapa assim, evitaremos o problema de uma eleição suplementar, mas as chapas deveriam ser escolhidas em convenções distritais ou através de uma eleição primária, prévia. Sou favorável à eleição prévia por quê? Principalmente porque é mais democrático esse processo, reduz o poder das cúpulas e ajuda na mobilização dos filiados ao Partido. O exemplo é a eleição do PDS, no Rio Grande do Sul, em 1982. A mobilização pré-eleitoral na prévia que o PDS realizou, em que o Jair Soares venceu o Nelson Marquazan, ajudou muito em mobilizar o PDS como um partido democrático antes da eleição geral, e os observadores gaúchos apontam essa experiência prévia no Rio Grande do Sul em termos de mobilização.

A eleição primária, então, poderia ser entre os filiados ao partido já registrados na Justiça Eleitoral.

Detalhes sobre a parte proporcional. Seria um sistema de votar em nomes, como nós temos atualmente, com a competição dentro de cada Partido ou votarem listas partidárias. A lista, obviamente, fortalece o Partido, e eu sou favorável à idéia da lista partidária.

Como compor essas listas? Seriam, como falei, estaduais ou nacionais? Se for através de eleição prévia, a composição da lista poderia ser acoplada às primárias distritais, em termos de escolher os candidatos mais votados para entrar na lista partidária. Usaria-se a soma dos votos do distrito para calcular o rateio proporcional nas listas ou não? Acho que é melhor o eleitor ter dois votos, dá mais opções para o eleitor e dá mais chances para os Partidos pequenos elegerem alguns elementos.

Depois teria que decidir qual fórmula proporcional a ser usada. O nosso sistema de quociente eleitoral com sobras, sem sobras, como seria a mecânica da fórmula proporcional?

Finalmente eu gostaria de colocar dois pontos. A relação entre o sistema eleitoral e o sistema partidário, e o sistema eleitoral e o sistema de governo ou regime de governo.

Em primeiro lugar, a ligação entre o sistema eleitoral e o sistema partidário é absolutamente necessário que o partido seja desvinculado do Estado. Como o Professor Orlando levantou, nós temos esta herança dos portugueses do Estado cartorial. Como já está se processando com relação aos sindicatos que estão sendo desvinculados do Estado, seria interessante que o Partido fosse desatrelado desse vínculo com o Estado. Também precisamos de uma revisão total na Lei Orgânica dos Partidos. Essa lei que tem mais ou menos 500 páginas num livro é puro entulho autoritário.

Seria muito melhor um jogo de regras mais enxutas e mínimas em termos da legislação partidária, deixando a livre opção de organizar Partidos e só ter, talvez, algumas exigências para a existência dos mesmos, principalmente na questão de cifrar mínimas para sobrevivência dos partidos a nível estadual e federal.

Concordo que um partido poderia existir a nível municipal ou estadual e não a nível federal. E importante que se mantenha a reorganização partidária a nível municipal e estadual.

Na Alemanha, como falei, essa cifra é muito alta, é de 5%, na última eleição teve apenas 4 Partidos. No Brasil já foi 5%, já foi 3%, já foi 2%, em várias épocas anteriores, mas nunca vigorou essa porcentagem mínima. Concordo com o Alberto Goldman de que deveria ser pela altura de 3 ou 2, a nível nacional e não impõe a segunda condição de uma cifra mínima em 8 ou 9 Estados, aí ninguém consegue manter a sobrevivência de pelos menos de mais do que dois partidos.

Com relação ao sistema eleitoral e o regime de Governo, ou o sistema distrital misto ou o sistema distrital puro, usualmente, tende a promover a maior estabilidade política, como aconteceu na Alemanha, na Grã-Bretanha, nos Estados Unidos, na França etc., e a tendência de cada vez cifras menores de renovação nos quadros legislativos. Nessa última eleição nossa para a Constituinte a renovação em termos de anjinhos mais puros foi de 49% e se for a renovação de nomes quase 60%.

Então, nesses países citados, a renovação nunca passa de 20 a 25% de uma eleição para outra.

O sistema misto combina melhor com o sistema parlamentar de Governo. O parlamentarismo ou, o parlamentarismo misto onde o Poder Legislativo é mais forte, tem mais poder, acho que coaduna melhor esse sistema misto com o sistema parlamentar.

No nosso sistema de federalismo vigente no Brasil, que entendo que vai ser mantido na nova Constituição e até fortalecido, a manutenção do bicameralismo é muito importante, principalmente para proteger os pequenos Estados. Quer dizer, a manutenção do Senado para proteger os interesses dos pequenos Estados.

Finalmente, no meu trabalho às páginas 6 e 7, apresento vários artigos como sugestões concretas, de colocar o sistema eleitoral na Constituição e ainda 2 artigos como disposições transitórias que estão na página 7, apresento isso como subsídio para V. Ex.<sup>ª</sup>.

Como disposição transitória para facilitar a adaptação da classe política a um sistema eleitoral misto, nessa primeira eleição, seria permitido que os candidatos entrassem tanto na lista partidária como candidatos à eleição distrital, para facilitar a indecisão do candidato se ele entraria na lista partidária ou candidato à eleição distrital.

Caso ele tenha sido eleito no distrito e na lista partidária, então ele seria obrigado a optar pelo distrito.

Finalmente, outro artigo transitório de que, se um prazo de 180 dias após a promulgação desta Constituição o Congresso Nacional não tenha regulamentado o disposto nesses artigos do sistema eleitoral, a Justiça Eleitoral promoverá a regulamentação do sistema eleitoral misto, através de resoluções do TSE e dos TRE., justamente para impedir que alguns elementos no Congresso im-

peçam a regulamentação do sistema eleitoral misto, caso venha a ser colocado na Constituição. Isso seria uma espécie de decurso de prazo em cima do Congresso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Encerrada a primeira parte das nossas atividades, vamos passar à segunda parte que será a parte interpelativa. Vamos dar a palavra, como de praxe, ao Relator; Deputado Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Queria agradecer a contribuição extraordinária que nós tivemos hoje por parte dos nossos convidados.

Queria formular questões rápidas, em primeiro lugar, para o Professor Francisco Weffort. Queria a opinião de S. S<sup>a</sup> – não sei porque cheguei um pouquinho atrasado e S. Ex.<sup>a</sup> já havia começado – a respeito da possibilidade de reeleição dos executivos.

Queria, também, ouvir do amigo Alberto Goldman como ele vê a questão do distrito e se as primárias ou prévias, no seu entendimento, seriam questões de economia interna dos Partidos.

Eu perdi uma observação que o Professor David Fleischer fez a respeito do acesso do Partido do Governo à televisão. Eu perdi, não consegui, acompanhar me escapou esse detalhe.

Gostaria, também, de perguntar ao Professor a sua opinião, pelo que senti ele tem uma preferência pela possibilidade de partidos regionais. Qual seria, então, se não poderia, quem sabe, fixar-se um percentual apenas para definir o partido a nível nacional para criar condições de acesso aos meios de comunicação, rádio e televisão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Com relação à possibilidade da reeleição do Presidente da República, penso que a melhor fórmula seria aquela que admitiria a possibilidade da reeleição, pelo menos uma vez, eu creio que sim, no caso do Presidente da República. A sua indagação era sobre a possibilidade de reeleição para os postos executivos?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Para Governadores e Prefeitos.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Para governadores e prefeitos eu manteria o critério, eu tenderia, assim a título de hipótese para discussão, a manter o critério. Penso que deve ser garantida a possibilidade da reeleição a postos executivos pelo menos uma vez. É claro que não conviria, penso eu, a necessária renovação das lideranças políticas no País que a lei possibilitasse a eternizarão, se isto fosse possível, felizmente não é, mas que a lei possibilitasse a permanência em caráter vitalício de um líder político num posto executivo, mas também não creio que tenhamos que ser levados a imaginar que um prefeito ou governador não podem ser reeleitos. É questão de discutir, atendendo ao tempo de mandato, se se deveria admitir uma ou duas reeleições. Não creio que devamos adotar soluções extremas nesse tópico.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – A questão do distrito deve ser muito bem analisada em função da realidade dos Estados. Não podemos simplesmente partir da teoria sem que coloquemos isso numérica e concretamente em cada caso.

São Paulo, hoje, tem pela Constituição 60 representantes. Sabemos o que é essa desproporção. Vamos partir da hipótese de que se mantenha 60; representantes São Paulo deve ter atualmente cerca de 17 milhões de eleitores. Vamos ter, portanto, perto de 300 mil eleitores, se tivermos, numa hipótese, da divisão 50 a 50%. São 130 cadeiras pelo voto distrital, divididos em dezesseis milhões; teríamos, então, 250 ou quase trezentos eleitores por distrito.

Vamos colocar isso na realidade, pensando, inclusive, em cada uma em particular, como por exemplo a zona oeste de São Paulo. Como faríamos tal divisão? Temos uma vinculação de uma área, onde temos alguns municípios altamente vinculados.

Vamos começar juntando Itapeli, Jandira, Barueri. Chega num certo momento, trezentos mil foram ocupados. Como vamos fazer? Cortamos uma cidade pelo meio, começamos pelo meio dela e vamos chegar a Osasco. Chegando lá, talvez já se tenha completado os trezentos mil. Cortar-se de novo a cidade e entra-se para a cidade de São Paulo. Imaginem dividir a cidade de São Paulo em distritos. Vamos ter bairros divididos pela metade, divisões e demarcações no meio de algumas ruas e avenidas. Quando temos um número muito grande, podemos ter problemas muito sérios. Em áreas menos populosas do Estado, a região de Presidente Prudente, por exemplo, vamos chegar a trezentos mil de que forma? Juntando uma série de áreas para chegar aos trezentos mil. Mas uma série de áreas pode ficar fora ou não se complementam os trezentos mil. E vamos buscar onde? Numa outra região que não tem relação do ponto de vista geoeconômico, social, político? Existem problemas que têm que ser pesados diante da realidade.

O voto distrital tem certo valor, quando se caracteriza o distrito com algum relacionamento. O distrito tem que ter algum significado, não pode ser simplesmente geográfico ou populacional. No entanto, quando se opta por uma solução não populacional, portanto, não é como peso do eleitorado, há também o risco de se ter distritos de quinhentos mil eleitores amanhã e outros distritos com 150 mil eleitores, com Deputados eleitos num distrito com duzentos mil votos, e outros eleitos noutro com 50 mil votos.

Esse problema deve ser analisado, levando-se em conta a realidade. A manutenção de uma representação de Estados populosos em nível baixo, como é a Constituição de hoje, dificulta muito a implantação de um processo distrital. No Estado de São Paulo, é muito claro; nos outros Estados, não sei se há o mesmo tipo de problema. Mas isso é uma realidade, pelo menos no Estado de São Paulo, principalmente nas regiões metropolitanas. Se esse número aumenta, se se puder chegar ao real, ao invés de se ter distritos de trezentos mil, ter-se-á distritos com 150 ou 120 mil eleitores. E mais fácil a divisão. Pode-se aí juntar dois municípios que tenham relações entre si. Temos que analisar esse aspecto dentro da realidade. Não é tão fácil, não é tão simples. A República Federal Alemã tem uma distribuição

populacional mais homogênea na sua própria geografia. A nossa situação é bem diferente. Esse aspecto tem que ser cuidadosamente analisado, senão vamos ter situações extremamente estranhas, desproporcionais, contraditórias, graves problemas. Temos que estudar com muito cuidado como vamos implantar a tese. De qualquer forma, imaginar que um Estado como São Paulo se divida em trinta distritos eleitorais, não torna a eleição distrital, porque para chegarmos a trezentos mil temos que juntar coisas heterogêneas. Podemos homogeneizar uma representação, mas na realidade teremos que chegar a coisas extremamente heterogêneas, fora o peso que o processo também dá peso em algumas áreas com maior densidade populacional. Se juntarmos Osasco com alguns municípios próximos, quem vai dar o peso será Osasco, não os municípios.

Quanto às primárias, em princípio, considero democrático o processo de escolher uma lista partidária, que deveria ser um processo não apenas como o que temos hoje, mas um realmente primário. Particularmente, opto por não introduzir isso na lei.

A medida que defendi desde o começo, o princípio de que a lei não deve intervir, acho que os partidos devem optar pelo processo de escolha de seus candidatos. Se amanhã um partido escolher juntar meia dúzia de caciques e fazer a lista partidária, é um problema do partido, da sua imagem externa, da resposta que a opinião pública vai dar a esse ato. A lei estabelece essas normas; dizer não; o senhor tem que ser democrático. Sempre defendi a representação das minorias das direções. Acho que quem tem minorias de 20% deve participar das direções, no mínimo. No entanto, um partido pode chegar a conclusão de que não é isso que quer, achar que quem tem 50% leva tudo numa direção partidária. Se ele quer estabelecer esse princípio, se há gente que se filia, aceitando esse princípio e se a população entende que é uma forma correta, é uma maneira de ele se apresentar. Eu não participaria de um partido desse tipo, mas de um que tivesse todo um processo interno democrático. Isso pode ocorrer. Ele propõe solução que, no meu entender, não é democrática, mas autoritária, mas se coloca ao povo para receber votos ou não. Quem vai responder a isso e o povo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Prof. David Fleischer

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Para esclarecer o caso dos Verdes na Alemanha, em 1984 tive a chance de fazer uma viagem de estudos a República Federal da Alemanha e encontramos com vários representantes do Partido Verde. Eles nos esclareceram que lá a lei, em termos de acesso à televisão, ao público, facultava esse acesso apenas aos partidos que na eleição anterior tenham alcançado 5%. Em 1983, os Verdes tiveram essa barreira a superar e conseguiram alcançar os 5% sem ter acesso à televisão. Por isso eu disse que foi uma vitória dupla, porque enfrentaram muitas adversidades. Na Alemanha, as listas partidárias são compostas pelas cúpulas partidárias. Nosso grupo, composto por nove professores, visitou uma assembleia estadual na Alemanha, perto de Franckfurt, e tivemos uma sessão junto com vários Deputados estaduais. Presidiu-a um Depu-

tado da Democracia Cristãos, com seus quase setenta anos.

Um professor gaúcho perguntou na sessão de debates se não era verdade que a fidelidade partidária era mantida pela lista partidária e que o Deputado mais rebelde era castigado na próxima eleição pela cúpula partidária, colocando o seu nome lá em baixo na lista. O Deputado mais velho, o Presidente da Assembléia, energicamente negou que isso fosse verdade. Na Alemanha – imagine! – tudo é democrático dentro dos partidos. Um Deputado mais jovem que estava sentado á mesa olhou para nós e piscou; não falou nada. Na hora do cafezinho, ele veio até nós e disse: Vocês têm toda razão, e a prova é que se eu tivesse aberto a boca, para concordar com vocês, na próxima eleição estaria lá em baixo na lista. (Risos.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Professor Orlando de Carvalho.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – A informação que o nobre Constituinte deseja e sobre o problema dos partidos nacionais ou regionais?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pelo que entendi, V. S<sup>a</sup> nutre uma simpatia pela possibilidade de haver partidos regionais, mas vivemos uma realidade que, hoje, as emissoras de televisão estão em rede, vão a todo País, talvez se essa definição de possibilidade de partido nacional não seria um pressuposto apenas para que esse partido tenha acesso a esses meios de comunicação como V. S<sup>a</sup> vê essa possibilidade? Na realidade, se partirmos para um quadro pluripartidário com, 50, 100 ou 300 partidos, vamos viver essa dificuldade de compatibilizar o espaço da televisão com o desejo desses partidos todos de terem os seus espaços.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – Na verdade seu comentário e procedente. Os partidos de pequena área de influência terão dificuldade de acesso aos meios de comunicação, que são os nacionais. O que me causa estranheza é que os Estados e alguns Municípios mais desenvolvidos do Brasil estão sofrendo essa influência de elementos que se nacionalizaram até no vocabulário. O vocabulário de Pernambuco é o mesmo de Minas Gerais porque é dado pela televisão. Certos vocabulários que a televisão populariza se toma nacionais. Não vejo como resolver esse problema de imediato, teria que criar um partido regional com autonomia para que ele decida seus problemas internos, mantendo um convênio ou uma fórmula que pode ser registrada na lei ordinária, de comunicação com o centro, com o partido nacional. Agora, o que não é possível é o Partido Nacional decidir em Brasília e decidir problemas que não interessam a todo o País, criando a obrigatoriedade para o País inteiro. Isso é um problema de engenharia constitucional, que não tenho uma fórmula, não me ocorreu, a não ser a de manter a autonomia das regiões no caso os Estados membros, para que eles resolvam seus problemas locais ou regionais.

A comunicação tem que aguardar um desenvolvimento. E aí cabe aos partidos criarem seus próprios instrumentos de comunicação.

Lembro-me que quando estávamos organizando a UDN em Minas Gerais, assumi o Departamento de Comunicação, exatamente pare não

me preocupar com a eleição, que não era candidato **ilegível** e minha pretensão era estudar. Então fizemos um Departamento de Cultura com a edição de um boletim que só circulava dentro do Partido de **ilegível** modesta, mas funcionou, chegou até a permitir a cobrança de mensalidade, com resultado extremamente significativo.

Chegamos a ter, em Belo Horizonte, 15 mil contribuintes. Na primeira eleição que perdemos em Belo Horizonte, todos deixaram de pagar, eu inclusive é um problema de educação do Partido, criar e mensalidade. O partido vai se consolidando aos poucos levantar, por exemplo, a lista dos cabos eleitorais, é da maior importância. Cheguei a levantar 13 mil cabos eleitorais da UDN. Enquanto estávamos fazendo essa mobilização, o Partido funcionou bem, embora não tivesse meios de comunicação, senão os nacionais, mas funciona. Aos poucos e modestamente, vamos criando uma estrutura. Essa, entretanto, é uma tarefa de lei ordinária e sobretudo, de capacidade de liderança em cada região, se tiver um líder consciente dessa atividade, resolve. Se não, estamos no vazio.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Obrigado. Com a palavra o segundo Constituinte inscrito, Paulo Delgado.

Solicitaria ao nobre Constituinte que declarasse qual o debatedor que ele gostaria que respondesse, para que pudéssemos ganhar um pouco de tempo, às vezes, o nobre Constituinte não tem interesse de ouvir todos os quatro, citaria um ou dois, aqueles da sua conveniência.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Infelizmente, Sr. Presidente, gostaria de ouvir os quatro. A questão que me faz a interrogar os nossos quatro conferencistas de hoje é a seguinte:

O sistema eleitoral e partidário brasileiro é um sistema que carece de credibilidade junto à opinião Pública. Um dos fatores que, a nosso ver, têm levado essa carência de credibilidade é a dificuldade que o eleitor tem de controlar o mandato do Deputado que elege, do Governador, do Prefeito, do Vereador, do Deputado estadual, ou seja, o poder delegado assume, no Brasil, quase que a característica de poder outorgado e nós passamos e ter quase que pleno direito sobre o mandato, se não houver qualquer forma de coerção ideológica prévia ou comportamento político que o parlamentar, de maneira geral, se impuser, se ele não se impuser determinada disciplina partidária, as condições de assegurar que não vai haver fraude à vontade do eleitor se toma muito difícil no sistema eleitoral?

Minha pergunta é a seguinte: como os debatedores vêem sugestões para que se assegure ou se isso é possível sem uma norma constitucional ou deveria estar na legislação ordinária a possibilidade de termos no Brasil alguma forma de controle sobre o mandato parlamentar para que não se fixasse exclusivamente o princípio que é de 4 em 4 anos em que o eleitor decide se ele quer ou não eleger novamente?

Temos na mesa inclusive, o Deputado Alberto Goldman que, por distorções do sistema eleitoral deveria estar entre nós e não está. Foi mais votado do que muitos que aqui estão. E temos, no meu Partido, no Rio Grande do Sul, seguramente, o suplente mais votado do Brasil, o suplente com 48 mil votos e que não está aqui na Constituinte por distorções ao Sistema Eleitoral Brasileiro.

A pergunta é basicamente essa, como assegurar que a vontade do eleitor não seja fraudada, ainda no exercício do mandato e não exclusivamente pelo mecanismo de 4 em 4 anos você votar ou não, naqueles que cumpriram ou descumpriram aquilo que fixaram durante suas campanhas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Professor Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Penso que a questão suscitada é muito importante. Agora, no sistema proporcional, até onde posso ver, as possibilidades maiores de controle do eleitor sobre o seu representante, estariam na próxima eleição, quer dizer, durante esse período de vigência do mandato o representante trabalha, segundo seu próprio critério, ele não tem mandato imperativo e não tem a possibilidade de ter mandato imperativo, no sistema proporcional. Ou é a próxima eleição, ou é o controle dos partidos. Eu diria ao Constituinte Paulo Delgado que, a meu ver, se na Constituinte se adotar a continuidade do sistema proporcional, este problema continua com um problema e vamos ter que reforçar o sistema partidário, reforçar os partidos, para que, através dos partidos, o eleitor possa ter algum controle sobre o desempenho das bancadas do seu partido. Então, é um controle indireto. Mas, enfim, estamos na velha distinção entre o mandato imperativo e o de representação no qual o representante decide segundo os seus critérios, segundo a sua consciência.

Se adotarmos um sistema distrital mesmo que misto, se adotarmos o sistema do distrito uninominal de eleição majoritária, aí, sim, provavelmente teríamos e possibilidade de uma terceira forma de controle, não apenas a da próxima eleição, não apenas dos mecanismos partidários, mas, eventualmente, teríamos a possibilidade de que um segmento importante da opinião formada no distrito questionasse o procedimento do seu representante junto à Assembléia Legislativa ou junto à Câmara Federal.

Nesta possibilidade eu acredito. Aliás, é um argumento forte, que se usa com frequência para defesa do sistema distrital. É o famoso sistema americano das cartas, que os eleitores mandam para os seus representantes; é possível porque tem eleições de 2 em 2 anos e o sujeito é representante do distrito, ele vai ter que passar pela rua e vai ter que disputar a próxima eleição daqui a 6 meses. Quando ele recebe uma carta está sendo controlado. Enfim, no sistema distrital provavelmente haveria possibilidade até da instituição da revogabilidade de mandatos. Agora, no sistema proporcional é inviável, não dá para pensar nada parecido a isto, pelo menos até onde posso ver.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, o meu Partido defende o sistema proporcional. Para clarear, inclusive, a intervenção minha nos debates e do meu Partido, gostaria que se fixasse exatamente na questão da possibilidade do controle no sistema proporcional, porque o mecanismo do **recal** é claramente explicitado no voto distrital. Queremos, partilhando com aqueles que defendem o voto proporcional e



preocupados com a necessidade de se introduzir alguma coisa no mandato imperativo, tentar nos esclarecer em relação a essa possibilidade no sistema proporcional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Prof. Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Só uma ponderação, antes que o Secretário Alberto Goldman faça as suas considerações, tendo em conta que o Constituinte Paulo Delgado faz referências à sua condição de Membro do Partido dos Trabalhadores, do qual também sou Membro. Penso que não há coerência na decisão do nosso Partido nesse tópico. Não vejo como se possa conciliar as excelências da proporcionalidade com as magnificências da revogabilidade. Realmente, acho que a nossa decisão deverá passar por novas reflexões, provavelmente no Congresso, os Companheiros que nos representam terão que reavaliar essa opinião.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Constituinte Paulo Delgado, eu não teria quase nada a acrescentar à exposição do Francisco Weffort. Essa questão da revogabilidade é uma das coisas que sempre me perturbaram durante muito tempo. Em todos os lugares onde tenho ido, tenho lido, acompanhado, essa é uma questão que tem sempre sido posta. Já vi muita revogabilidade de mandato, mas, realmente, só em condições de voto distrital. Há pouco tempo estive em Cuba e lá o sistema é o distrital. V. Ex.<sup>a</sup> passa na rua e verifica nas casas, num determinado distrito: "Hoje assembleia de prestação de contas do Deputado fulano de tal". De vez em quando eles se reúnem numa assembleia, não sei detalhadamente o processo, e o pessoal acha que não dá mais; volta o sujeito para casa e deixa de ser deputado. Esse, realmente, é um processo muito bom, mas é como o Constituinte Francisco Weffort colocou, no sistema proporcional não consegui descobrir nenhuma fórmula, até hoje, em que se pudesse fazer a revogabilidade de alguém eleito pelo sistema proporcional. No sistema distrital isso é claro, é possível, mas temos que levar em conta também, que tem que ser feito de uma forma, já que temos um País de 130 milhões de habitantes, cada distrito poderá ter 150, 200 mil eleitores, tem que se procurar um processo com muito cuidado, para que não seja uma assembleia. Não podemos cair na assembleia. De repente se reúne uma assembleia de mil pessoas e resolve tirar o mandato de um deputado. Acho que não pode ser assim. Se tivéssemos possibilidade de reunir as 150 mil pessoas, se tivéssemos diversos "maracanãs" a nossa disposição, talvez isso pudesse ser feito. Não temos isso. Acho que no voto distrital deve ser incluída a possibilidade de revogabilidade, mas estabelecendo normas claras que mantenham a representatividade e a legitimidade de um ato desse tipo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Prof. Orlando de Carvalho.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – A consulta do eminente Membro desta Subcomissão é sobre a possibilidade de controlar a conduta do Deputado. A doutrina não permite. Se o voto é secreto

e se o mandato não é imperativo, não temos meios de controlar a ação do Deputado. Quando mandato era imperativo, ele era obrigado a seguir as instruções que recebia na ocasião da eleição. Doutrinariamente, não temos possibilidade de executar, nem o controle, nem muito menos a revogação, a menos que ela conste de lei.

Ha casos de revogação em vários sistemas eleitorais modernos. Na América do Norte tem o Instituto do Ricol, mas tenho a impressão de que ele não é usado. Nas informações de que disponho o Ricol é raramente mencionado, seu uso é mínimo e para eleições menores. Na Suíça existe uma instituição, é o *abwahlungsrecht*, que permite revogar-se o mandato, mas também está em desuso. Na Rússia, não sei o nome russo, porque não sei a língua, o sovieta da região, da fábrica ou o sovieta rural pode reunir-se e revogar o mandato do seu representante. Mas a técnica que eles usam é a de estado autoritário e contraria a nossa doutrina. Houve uma experiência francesa, creio que em alguns casos no Brasil foi tentado, mas não posso localizar bem, que o deputado eleito, antes de tomar posse, procurava e partido e com ele deixava uma carta de renúncia, sem data, que a diretoria do partido faria, então, uso dela (Risos.) A renúncia sem data; existe nos tratados franceses. Há menção deste fato, não sei se foi usada, não tenho informação. Mas é uma fórmula. O partido é que controla o deputado. Depende de saber até onde o legislador brasileiro vai querer criar um partido com uma rígida disciplina, ao ponto de impedi-lo de sair fora das instruções da direção. Esse é um problema no qual não tenho condições de entrar. Mas é possível, vai depender do Estatuto do Partido e da legislação ordinária do Estatuto eleitoral.

São esses os casos que conheço a respeito do assunto. Agora doutrinariamente, o deputado eleito pelo voto representativo e não pelo voto imperativo não tem como prestar contas porque o voto é secreto: ele não tem um eleitor que o determinadamente seu eleitor. Doutrinariamente não temos instrumento. Na prática, pode chegar-se a um acordo. O mais saliente é essa carta de renúncia, que só encontrei menção na vida política francesa, em nenhum outro país.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Prof. David Fleischer.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Esse caso da possibilidade de revogar mandatos é bastante interessante e coloca a democracia no estágio mais avançado, porque na nossa experiência é muito comum o político trair suas promessas e os desejos do seu eleitorado. Penso que há três meios de se evitar isso. Primeiro, seria reduzir a duração do mandato por um período mínimo, talvez dois anos. Neste caso, o deputado eleito por um prazo de dois anos nunca sai de campanha, está sempre em campanha obrigando-se a ter maior contato com seu eleitorado. Isso se daria tanto no proporcional quanto no distrital. Se acoplado isso à eleição primária, o deputado teria dois níveis de desafio, teria desafio dentro do seu partido, para a eleição prévia, ou primária, depois teria o desafio das urnas na eleição geral. Portanto, mandato de dois anos com os dois desafios, da eleição prévia e da eleição geral. Agora, desmembrando esse tipo de revogação, no distrital e no proporcional, Ricol, que o Professor Orlando de Carvalho

mencionou e que V. Ex.<sup>a</sup> também mencionou, é utilizado com raridade nos Estados Unidos e funciona da seguinte maneira: apresenta-se a Justiça Eleitoral um abaixo-assinado com certa porcentagem de eleitores, comprovadamente eleitores 33% e 40% ou 50%. Diante dessa petição, desse abaixo-assinado, são convocadas novas eleições, em que o desafiado pode concorrer. Ele é destituído do mandato mas tem direito de concorrer, de colocar seu desempenho diante do eleitorado, de novo. Então, isso acontece com uma certa raridade, mas é facultado aos eleitores, montar uma campanha desse tipo.

Obviamente, para uma campanha desse tipo ser bem-sucedida, precisa ou de muito dinheiro, de um poder econômico, ou de um grupo muito bem organizado dentro do distrito, quer dizer, uma associação como sindicato, ou qualquer outra, que tenha uma mobilização suficiente para conseguir essas assinaturas.

No sistema proporcional eu acredito que é o seguinte: no distrital, o deputado deve o seu mandato aos eleitores, individualmente, que votaram nele. No sistema proporcional, se for a eleição por lista partidária, o deputado deve o seu mandato, em primeiro lugar, ao partido que o colocou na lista, numa posição suficientemente alta para ser eleito; em segundo lugar, e secundariamente, deve o seu mandato aos eleitores.

Então, poderia haver um mecanismo pelo qual o próprio partido cassasse ou revogasse o mandato do deputado e desse-o para o próximo na lista.

O próprio PT fez isso em 1985, quando cassou o registro, a filiação, de 3 de seus deputados que votaram no Sr. Tancredo Neves, no Colégio Eleitoral, quer dizer, foram expulsos do partido, mas o PT não conseguiu a cassação do mandato dos três, porque a Lei não permitia.

Então, existiriam mecanismos do próprio partido para revogar o mandato dos seus elementos eleitos em uma lista partidária, porque o mandato é devido ao partido e não aos eleitores.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Só um aparte. Gostaria só de perguntar o seguinte: no caso de o partido tomar uma decisão de expulsar e de cassar o mandato de um seu parlamentar, não seria necessário, ter na legislação constitucional, alguma coisa que assegure que o Supremo não pode recuperar o mandato? Porque, hoje, o partido pode até expulsar um parlamentar – somente a infidelidade partidária que, parece, hoje, a Lei brasileira permite – mas, na verdade, em uma ação no Supremo ele pode, através de algum tipo de ação que não saberia dizer qual, o Supremo pode dizer que o mandato pertence a ele e não ao partido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Permita-me apenas um instante. Na realidade, o processo de cassação é sempre por infidelidade partidária, não há outra razão. Claro, pode haver uma razão de ordem moral, mas isso é a Justiça que define, é outro assunto.

O que acontece, é que é muito difícil de se definir e caracterizar essa infidelidade partidária, mas isso é possível.

Tenho um exemplo, junto com o Constituinte Robson Marinho: quando S. Ex.<sup>a</sup> era Vereador em São José dos Campos, em uma decisão do Diretório, de fechamento de questão a respeito de matéria da escolha do Presidente da Câmara, e eu era, naquela época, da direção do MDB, em São Paulo, nós tratamos exatamente de um caso desse tipo, de um Vereador que descumpriu uma decisão – só que foi feito tudo como manda a Lei que, aqui, é muito difícil de ser cumprida. E o Presidente da Câmara, eleito, descumprindo uma decisão partidária, estava presidindo a sessão, quando recebeu a comunicação do Supremo Tribunal Federal, um telex, de que seu mandato estava cassado. Ele se levantou, entregou a Presidência ao Vice-Presidente e foi embora.

Na realidade, é o único caso que conheço; aliás, quem atuou a nível do Município e a nível do Estado fomos exatamente eu e o Constituinte Robson Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Só para uma informação. Eu creio ter ouvido do Professor David Fleischer que o PT expulsou três deputados e não me lembro desse fato. Penso que não foi assim.

Houve, certamente, um desentendimento interno entre a maioria de opinião formada pelo partido e três dos seus deputados em relação à questão do Colégio Eleitoral, mas não houve, que eu saiba, nenhuma decisão do partido produzindo a expulsão dos três deputados; houve uma situação lamentável sob vários aspectos, mas não essa decisão – só para registro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Entendo que, com os painéis realizados ontem e hoje, com as exposições feitas pelos juristas e pensadores políticos que aqui compareceram, recebemos elementos preciosos para a conclusão dos trabalhos desta Subcomissão.

Eu me atreveria a fazer apenas duas rápidas intervenções. Uma dirigida ao ex-Deputado Alberto Goldman e outra ao Professor Francisco Weffort.

Quando o Sr. Alberto Goldman coloca, e concordo, quer dizer, o cidadão tem o direito de pleitear a filiação junto a qualquer partido político, mas também é direito do partido político recusar essa filiação. Já vejo, pelo sinal, que há concordância do Sr. Alberto Goldman. Então, eu gostaria de saber a sua opinião sobre o estabelecimento, na legislação, da obrigatoriedade da contribuição financeira do Estado para com os partidos políticos e a opinião do Professor Francisco Belfor sobre a tese levantada pelo Sr. Alberto Goldman, da conveniência ou não de reduzirmos de 18 para 17 anos o direito de voto do cidadão eleitor.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – À medida em que entendo que o estatuto de um partido e questão interna do mesmo, que não deve ter registro específico nenhum, que não deve ser sujeitar à Justiça Eleitoral, a questão da filiação é como uma entidade civil qualquer. Se o estatuto estabele-

cer que aquele desejo de filiação tem que ser aprovado pela direção local ou central, o que for, acho o partido deve ter o direito de aceitar ou não uma filiação.

Na Constituição de hoje, a emenda em que trabalhamos, o Constituinte Israel Pinheiro Filho, na época, está dizendo, no art. 152, que é assegurado ao cidadão o direito de associar-se livremente a partido político.

Pode-se interpretar, do jeito que está posto, que ninguém pode impedir o cidadão de se filiar a partidos políticos. Na realidade, este item constitucional estaria revogando a Lei Orgânica dos Partidos hoje em vigor.

Então é assegurado ao cidadão o direito de se associar – eu vou a qualquer partido e me filio, mas o partido não quer. "nã, mas aqui tem uma norma constitucional que me assegura esse direito".

Hoje, e já discuti isso muito com o Deputado João Gilberto, na época, acho que essa é a interpretação que me parece mais correta do texto constitucional, que acabou, no fundo, revogando a lei. Hoje é isso – eu vou a qualquer partido, filio-me e tenho esse direito assegurado pela Constituição, o que não era no texto anterior.

Mas acho que à medida em que esta seja uma questão interna do partido, este é quem decide se quer receber a pessoa ou não.

Quanto a contribuição do Estado: acho que no momento em que sentimos dificuldade em organizar os partidos, uma contribuição do Estado, desde que ela seja feita de forma legal, sem nenhuma intervenção burocrática do Estado, porque o grande problema é que todas as contribuições passam por tantos organismos e são liberadas por tais e quais organismos, de tal forma que, para chegar lá, às vezes é preciso uma intervenção política. Então, desde que possamos evitar isso, acho que a contribuição do Estado é uma forma positiva de ajudar os partidos políticos.

Como é que poderia ser feito isso?

Talvez sendo um recurso não utilizado pelo Poder Executivo, mas um recurso a ser distribuído pelo próprio Congresso Nacional. Então, teríamos, talvez, uma fórmula desvinculada do poder estatal – o recurso é recolhido e entraria em uma conta do Congresso Nacional e este o distribuiria no próprio orçamento fiscal.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Permite uma intervenção?

O entendimento seria assegurar-se um percentual mínimo a todo o partido que tenha representação nacional e, em seguida, liberar mediante a proporção de voto.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Acho que sim. Acho que nesse caso não há outra solução a não ser feito por aí. No caso dos meios de comunicação que têm sido a grande discussão, realmente eu estou com a questão do Weffort.

Parece-me absolutamente descabido nós fazermos o partido ter tempo na televisão em função do seu resultado pretérito. Não estou discutindo o passado, não vou discutir a eleição que se passou, vou discutir a eleição que vem. Eu não posso partir do princípio de que a eleição que vem vai ter o mesmo resultado da eleição do passado. Porque, acho que esse processo que hoje está em vigor no Brasil tende a reproduzir as maiorias,

facilita a reprodução e eu acho que isso aqui é democrático.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Professor Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Essa questão da idade que o Constituinte Robson Marinho, do meu Estado, apresenta para debate é uma questão importante, na medida em que ela propicia ao meu ver certas definições sobre a cidadania. É claro, quem diz 18 anos pode dizer 21 ou pode dizer 17. Mas quando nós estamos falando da idade, nós estamos fazendo um esforço para definir certos critérios mínimos da cidadania. Acho que é isso que está em questão. E essa é uma questão importante. No caso, a minha opinião pessoal de novo esbarra no assunto de certo modo delicado, porque o meu Partido definiu posição a propósito desse tema, reivindicando a diminuição da idade de 18 para 16.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Também é responsabilidade penal junto?

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Pois é! Este é o tema que eu gostaria de tocar. Também o Secretário Alberto Goldman admite a possibilidade de uma redução eventualmente para 17 anos. Acho que seja importante discutir esse tema, levando em conta certas coisas que a História informa. Quer dizer, por que as mulheres demoraram a conquistar o direito de voto? É porque se supunha que elas fossem dependentes do homem. São cada vez menos! Supunha-se que fossem dependentes do homem. Por que os pobres, os trabalhadores demoraram a conquistar o direito do voto? Porque se supunha que fossem dependentes dos patrões. Então, por que se discute, polemiza-se em torno da possibilidade do soldado ter ou não o direito de voto? É porque se supõe que ele seja dependente do sargento, dos oficiais etc., e tal. Então, há um critério democrático, provavelmente mais antigo ainda do que a democracia, um critério liberal, de origem liberal que postula o seguinte: para que se defina a condição da cidadania é preciso que se defina o mínimo de condições culturais e sociais de independência da pessoa. Ora, eu creio que, se eu tiver que fazer uma avaliação com a maior serenidade possível a respeito desse tema, eu ficaria nos 18.

Aliás, eu expressei essa opinião aqui. No caso a Direção Nacional do meu partido cuja deliberação a respeito e tenho que acatar, mas da qual eu discordo, ela entra numa questão que é muito complicada, que é o seguinte: pois bem, podemos admitir a possibilidade de rebaixar o limite de idade para o acesso à cidadania, mas não admitiremos a possibilidade de rebaixar o limite de idade da responsabilidade criminal.

Essa é uma contradição grave na discussão sobre a cidadania, porque eu não posso admitir como cidadão alguém que é criminalmente irresponsável. Do mesmo modo que eu não posso admitir como cidadão o enfermo mental. Precisamos saber quando nós estamos discutindo idade, nós podemos nos fixar nos 18, ou nos 16, ou nos 21, ou onde os Constituintes entenderem. Mas têm que saber que estamos tocando na pedra de toque da definição da cidadania. E não dá para ser contraditório nessa premissa. Essa é a premissa do sistema democrático. Sobre isso

houve muita luta na história; sobre a questão de saber quem é cidadão e quem não é; quem entra, quem não entra; quem vota, e quem não vota; quem se elege e quem não se elege. Essas questões de base para a definição da cidadania. Então em resposta ao Constituinte Robson Marinho, eu ficaria nos 18, que é a tradição, que me parece que seja o critério social e cultural da nossa época, chamando a atenção dos meus companheiros de partido e no caso da nossa Mesa, do Secretário Alberto Goldman para essas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor David Fleischer.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Apenas gostaria de acrescentar uma experiência realizada aqui em Brasília, no ano passado, na tentativa de democratizar a escolha de diretores de escolas da rede pública em que se realizou eleições, nas quais os pais votaram e os professores, também, para a escolha dos dirigentes de cada escola. Então, nessa eleição, a idade foi rebaixada para 16 anos, principalmente para permitir que certos alunos mais adiantados, do 2º grau, pudessem participar da escolha dos dirigentes da sua própria escola. Ai veio a reclamação de outros alunos: mas por que não 12 anos? Nós também queremos vota. Então, essa experiência já ocorreu aqui em Brasília com um certo sucesso. Mas claro que sem as implicações de responsabilidade criminal e penal, claro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Waldyr Pugliese.

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESE:** – O Constituinte Robson Marinho já disse que com os painéis que foram realizados aqui, todos esses dias e com a contribuição muito valiosa que tivemos através da participação de todos, praticamente, acho que esgotamos os assuntos e cada um já tem, na realidade, as suas convicções. Mas eu gostaria que se voltasse à discussão do tema do voto facultativo. Parece-me que o Professor Orlando não falou nada a esse respeito e ao Professor David Fleischer eu gostaria de fazer a seguinte argumentação; nos Estados Unidos o voto é facultativo.

A representação que existe lá – isso é para argumentar aqui e ouvir mais alguma coisa a esse respeito – a representação popular lá não prejudicada no sentido de que nós, com o voto facultativo, deixemos que haja maior participação, por exemplo: dos mexicanos, americanos, dos portorriquenhos, dos negros, dos trabalhadores? Parece-me que a classe dominante está fazendo uma torcida muito grande para que o voto seja facultativo. Porque me parece claro que é possível, veja bem, um operário em São Paulo, muitas vezes, ele se levanta às 4 horas da manhã e talvez ele volte para casa às 9, 10 horas.

No dia da eleição, que é um feriado, talvez o voto sendo facultativo ele decida ficar com a família, para descansar ou dormir um pouco mais. E vai haver toda uma carga dos meios de comunicação. Os grandes órgãos de comunicação do País fazem o quê? Na realidade, fazem o jogo da classe dominante. Classe dominante que têm eles mesmos dentro dela. E eles todos se empenharão, os reacionários, os direitistas, aqueles que não querem que o País caminhe, aqueles que não querem mudanças, transformações farão de

tudo para que a grande massa de trabalhadores não compareça. E nós vamos ter uma manutenção de uma sociedade injusta – eu sou fundador do MDB, do PMDB e sempre digo isso, porque é preciso que se marque posição sempre, eu estou sempre descontente com aquilo que acontece dentro do meu Partido. Quer dizer, se ganha as eleições e, nós temos o resultado das eleições fraudadas na composição dos secretários, dos Governos, quase sempre. Então parece-me de maneira muito clara o seguinte: voto facultativo vai fazer com que o **Status quo** seja mantido, teremos muito mais dificuldade para fazermos aquilo que é uma exigência, não como o Professor falou de se atropelar, de se correr em busca de algumas modificações que sejam até extemporâneas, pelo menos foi isso que eu entendi de alguma participação que V. Sª fez a respeito do assunto. E outra coisa, também. O tempo está avançando, mas ontem nós saímos daqui às 14 horas. Eu acho que é uma oportunidade e é até lamentável que os Constituintes não se aperceberam, muitos deles, do enriquecimento que nós todos podemos ter através, por exemplo, da presença de V. Sª aqui. É um momento singular, quatro expositores da mais alta competência, da mais alta seriedade que estão fazendo escola, vamos dizer assim, através de sua participação na vida nacional, e nós temos essa realidade brutal das Subcomissões, das Comissões esvaziadas. Outra coisa que gostaria que todos se pronunciassem para também embasar mais, robustecer ou modificar as nossas opiniões, o que pensamos a respeito da existência do Senado. Se são favoráveis a que se passe para a Unicameralidade ou se vamos permanecer do jeito que estamos e desses mandatos de 8 anos – eu até estava brincando com um Constituinte falando: "olha, é só severar com candidatura nata que existia e já V. Ex.ª irá alcançar o Stroessner. Porque muitas vezes nós temos, veja bem, nós temos uma fraude através da Legislação Eleitoral com a imposição de um candidato ao Senado, depois ele se vale da candidatura nata, como existia até outro dia e a coisa é montada de tal maneira que nós ficamos sem saída. E outra coisa que eu tenho batido aqui, porque me parece uma agressão ao direito de muitos brasileiros, que não podem ser candidatos porque têm parentes que ocupam a chefia da Presidência da República, do Governo do Estado e das Prefeituras.

Parece-me uma violência, o legislador procurou fazer o quê? Impedir que se formassem oligarquias? Mas as oligarquias estão aí e elas se formam em cima de outras coisas, no monopólio da informação, monopólio do Capital, dos meios de produção. Prefeito pode estar bem ou mal e, ele pode ter um parente seu eleito na sua jurisdição não em cima de ser parente. Tem parentes que não se dão, são inimigos mortais. Então, eu gostaria de que se analisasse esse problema da inelegibilidade. Ah, esse sujeito não pode ser candidato, agora, porque o prefeito, suponhamos, era primo dele. E depois quem substituiu aquele prefeito era primo do outro lado. São coisas muitas vezes quase impossíveis de acontecer, mas acontecem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Professor Orlando de Carvalho.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – Sr. Presidente, em atendimento à solicitação do nobre Constituinte, desejo manifestar-me sobre suas perguntas da seguinte maneira: quanto a voto facultativo e obrigatório, minha posição como professor é sempre uma posição teórica, não uma posição em relação aos fatos que decorrem em se votar obrigatoriamente ou facultativamente.

A doutrina do voto facultativo se assenta na doutrina de que é um direito do cidadão e, sendo um direito do cidadão, ele exerce ou não. Mas é preciso partir de um ponto de vista doutrinário que é este: o indivíduo tem o direito de participar. Agora, se ele tem, se é um direito, ele exerce ou não, aí o voto é facultativo.

O voto é obrigatório quando ele decorre da doutrina de que o direito da escolha dos representantes é da Nação, que vem do Direito Público francês do Século passado que se generalizou logo após a Revolução Francesa em que a Nação delega ao cidadão o dever de exercer a competência que é dela. Então, é um dever do cidadão e ele não pode fugir.

Agora, no Brasil, não houve na execução do texto uma posição doutrinária. De maneira que ora o voto é aceito como obrigatório e ora é aceito como facultativo, sem discriminar por quê. E daí essa dúvida que surge. Mas, doutrinariamente, é preciso saber qual é a doutrina constitucional no Brasil; se é de que a escolha pertence à Nação. Então, o voto é obrigatório, porque é um dever que o cidadão recebe da Nação. Então ela multa quem não cumpre o dever.

No Brasil nós fazemos as duas coisas; multa porque não cumpre o dever e aceita a possibilidade do voto facultativo, ele deixa de comparecer. Ai é uma posição doutrinária.

Quanto à existência do Senado. É uma polêmica infinita que nós encontramos na literatura do assunto; o Senado teve origem primeiro na Câmara dos Lords, como sendo a representação de um grupo da nobreza e dos Bispos da Inglaterra. Eles se reuniam todos no mesmo salão. Mas, com o tempo, se verificou que eles eram pares do reino. Então, eles eram iguais ao rei. Então eles subiram para a sala do trono e sentavam ao redor do rei, eram os pares do rei, que viera da Câmara dos Lords: lords espirituais e lords temporais.

Isto inspirou o Senado. Mas com outras razões nos Estados Unidos. Lá foi para resolver os problemas dos pequenos Estados que se julgavam com a representação insuficiente, em relação à maioria que provinha dos deputados dos Estados mais populosos.

Então, criou-se a idéia do Senado, deram várias justificativas, mas a justificativa histórica é esta. E, tem aquela famosa anedota constitucional inglesa de dois dos constituintes da Filadélfia que discutiam: Por que V. Ex.ª cria o Senado? Por que? Ele estava com a xícara na mão e falou. Espera aí! Despeja o café no pires para esfriar. Quer dizer, a Câmara pega o café quente e o Senado é o pires que esfria. (Risos.) Mas isso é anedota constitucional, não estou fazendo coisa de Minas.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Professor, é a arquitetura do Congresso Nacional, a Câmara esquenta e o Senado abaixa. A arquitetura de Niemeyer é essa.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – Certo. É o que corresponde. É possível que mestre Niemeyer tenha pensado nisso, na mesma anedota o que é pouco provável, não é? (Risos)

Agora, na verdade, o Senado representa uma maneira de equilibrar a representação dos Estados com a representação do povo que era muito numerosa na Câmara dos Deputados ou dos Representantes. Porém, o crescimento aos partidos políticos nos Estados Unidos, nomeado do Século XIX em diante, estava, aos poucos absorvendo os vazios políticos e superando a estrutura. Então hoje, mesmo no Senado americano, apesar das tradições e no Senado brasileiro a mesma coisa a Bancada que é igual para todos os Estados no entanto, é a Bancada do partido. Se o partido decide que o PMDB deva votar dessa ou daquela maneira, embora o sujeito seja representante do Estado das Alagoas, ele vai votar de acordo com a decisão do partido. Porque esta hoje tem precedência sobre a origem história do seu mandato. Então, na verdade os Senadores ou os Senadores em geral, mudaram a natureza da sua presença no Senado.

Dai a tese levantada pelo nobre Constituinte que já foi registrada no projeto do jurista Carlos Medeiros Silva de reduzir a representação popular a uma Câmara única dizendo que o Senado se transformará em um órgão inútil. Inútil porque a gente está vendo do lado de fora homem de gabinete. Basta ver se na vida pratica isso não funciona como uma necessidade política. E um problema de conveniência que, na minha experiência, me escapa, não sei dizer se e ou não necessário.

Á Assembléia Constituinte, na sua sabedoria, é que o decidirá. Mas ela não superara essa evolução atual de os partidos terem ultrapassado a origem do Senado e transformado os Senadores em emissários, primeiro dos partidos para, depois dos seus respectivos Estados. É nesta posição que me coloco.

Quanto à inelegibilidade, este é um problema puramente de conveniências políticas, que às vezes são conjunturais. E muito difícil calcular exatamente onde é conveniente, onde não conveniente que um determinado indivíduo possa-se eleger. A luta é contra a corrupção, na idéia de que o parente estaria sujeito à influência ao ocupante do cargo. No Governo Mac Donald, na Inglaterra metade do gabinete inglês era constituído de parentes dele e ninguém protestou.

Não houve o menor protesto da Inglaterra pelo fato de o Primeiro-Ministro colocar todos os seus parentes, até parecia um representante brasileiro colocou a família inteira. (Risos.) **Ilegível** o protesto pelo receio da corrupção: a idéia central é a corrupção de que o parente está subordinado ao clã. É o juízo brasileiro, cabe ao Constituinte avaliar. Não tenho elementos para dizer até que grau essa corrupção vai e pode ser eliminada. É até o primo em 1º grau, ou até o primo em 2º grau? São decisões praticamente conjunturais. Em alguns países ninguém olha ao nosso se olha. O que se vai fazer? O Constituinte tem que levar em conta a realidade que o cerca e decidir segundo essa realidade.

Essa é a opinião que eu poderia dar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pioneiro):** – Tem a palavra o Constituinte Ailton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Só gostaria de satisfazer a minha curiosidade no seguinte: na sua opinião, a realidade do Brasil está a exigir a obrigatoriedade ou a facultividade do voto? V. Ex.<sup>a</sup> falou sobre a doutrina dos dois votos, mas não definiu o seu pensamento.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – Eu me coloquei só no ponto de vista doutrinário. É obrigatório, se o pensamento constitucional tem essa origem ou é facultativo, se a origem é outra. Agora, coloque isto em face da realidade. Sou um Professor universitário, não tenho a vida de V. Ex.<sup>a</sup>. Este é um assunto que V. Ex.<sup>a</sup> é que podem responder. Eu mexo com livros e meninos; menino não vota, ainda, não vota.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pioneiro):** – Com a palavra o Prof. Francisco Weffort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – Penso, em relação a uma das questões apresentadas pelo Constituinte Valdyr Pugliesi, ter expressado a minha opinião sobre a questão do voto facultativo. Porém, o Constituinte acrescenta um raciocínio, que acho que é interessante e que é oportuno de se considerar, quer dizer, a quem beneficiaria socialmente a obrigatoriedade ou a facultividade do voto? Esta é uma questão real, porque provavelmente esta tomada de decisão, em algum momento da nossa história, há de ter sido inspirada em doutrinas, mas também há de ter sido inspirada numa visão da situação do País. A minha impressão – é puramente pessoal, que vale pelo que vale – é de que, provavelmente, o mecanismo da obrigatoriedade do voto também pode significar um mecanismo de voto de curral, de voto de clientela, de sistema de manipulação, de apadrinhamentos, etc., e tal, também pode significar isso. Riscos existem. De qualquer modo, expressei minha opinião sobre isso.

Sobre a questão dos parentes, estou inteiramente de acordo com o Constituinte. Realmente, existem mecanismos adotados na nossa tradição política, do gênero dessas proibições a parentes, acho que se o sujeito vai ser candidato o povo vai decidir, não é verdade? Para mim não tem nada a ver se o fulano é prima, ou que relação de parentesco ele tem com o Prefeito ou com o Governador, ou com o Presidente da República, o que seja, também não interessa. Penso que o processo democrático é desse tipo. Há problemas de ética política que se colocam, mas que são dificilmente regulamentáveis. Se o problema é a corrupção, como certamente é, e o Sr. Orlando de Carvalho tem toda razão, a preocupação é com a corrupção, deve-se buscar outro tipo de mecanismo para criar constrangimento, não o de inibir a representatividade, a participação popular.

A questão do Senado, também sou a favor de tese da unicameralidade, estrutura unicameral. Agora, acho que convém ponderar, concordando com o que já foi dito sobre o Senado, seu caráter eminentemente conservador, etc., há que ponderar como numa estrutura unicameral, isto é, onde a Câmara dos Deputados deliberaria, decidiria a laboraria, etc., como, porém, fariamos a representação de interesses especificamente regionais. Não podemos, também, penso que muitos de nós, senão todos, entendemos o que significa o equilíbrio na representação, já explicado pelo Professor Orlando de Carvalho, pelo Professor Da-

vid Fleischer, o Secretário Alberto Goldman tem propostas muito – definidas a respeito do restabelecimento da proporcionalidade, que é distorcida; sabemos quanto vale um voto em São Paulo, quanto vale um voto no Acre, etc., mas não podemos suprimir o Acre, esse é que é o negócio. Não podemos suprimir o Sergipe, porque são realidades da cultura, da sociedade e da tradição política que temos que ponderar.

Existem interesses regionais mesmo dentro deste País. Aliás, graças à Deus que continue existindo, porque isso é um dos toques da formação social e cultural brasileira que permite que este País não se converta em pasto fácil do autoritarismo. O autoritarismo pode se implantar aqui, mas não é fácil, porque tem todas essas diferenças. Então, manter essas diferenças é importante. A questão que fica, sendo eu a favor de uma estrutura unicameral, é como interesses de alcance regional podem ser representados democraticamente, sem significar esse esfriamento da representação democrática que o pires representa na metáfora apresentada pelo Professor Orlando de Carvalho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, pela ordem e pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pioneiro):** – Com a palavra o Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, não estou satisfeito, estou dentro de uma das indagações do Colega, notadamente com a expressão usada pelo Sr. Alberto Goldman, quando fez a sua exposição, que fez questão de anotar. Dizia ele: "de maneira constrangida, até, ele dizia que era favorável ao voto obrigatório, mas o desagradava essa situação impositiva"; e na medida em que vejo o Professor Weffort também não apoiar decisivamente, na sua posição, na sua opinião, o voto obrigatório para o Brasil. Faço isso porque os dois, mais do que os outros dois professores, têm compromissos com a militância política, com a militância partidária, com a vida política.

Então, como colocou o Professor Orlando de Carvalho, no nosso entendimento, e isso foi debatido longamente ontem, e ontem tínhamos um consenso dos expositores muito claro na direção em favor do voto obrigatório para o Brasil, da conveniência do voto obrigatório no Brasil, para estabilidade do regime, da democracia, do aprendizado, como coloca o Professor Orlando de Carvalho, se é um direito do cidadão, é um dever para com a Nação, é um dever do cidadão também o ato de votar. Em não se tomando voto obrigatório, inquestionavelmente, na realidade brasileira, as camadas mais prejudicadas serão exatamente as camadas menos favorecidas economicamente, porque vai diminuir a sua capacidade de influir, de pressão, de fazer com que os partidos, com que os políticos se comprometam, estabeleçam vínculos. Pude perceber – desculpem até estar me exaltando com relação ao tema da defesa, da minha opinião, a respeito do voto obrigatório – claramente nos Estados Unidos. A convite do Partido Democrata, fui assistir à última convenção do Partido Democrata e via que os três candidatos pouco espaço dedicavam nos seus programas às questões dos mexicanos, das minorias, exatamente porque representam

um contingente eleitoral pouco expressivo com o voto facultativo.

É evidente, e isso foi debatido ontem, que se o voto nos Estados Unidos fosse obrigatório, o contingente de negros eleitores seria imensamente maior do que hoje e, conseqüentemente, muitas das suas conquistas, das suas reivindicações já teriam sido alcançadas.

Então, como está dentro da pergunta e vai passar ao Sr. Alberto Goldman, eu gostaria de retomar a questão do voto obrigatório ou não com os expositores.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Vou mudar um pouco esse enfoque do voto. A discussão parece que é a seguinte: o voto, ou pelo menos se cunhou essa expressão, o voto é um direito, não uma obrigação. O voto é só isso? É só um direito, ou o voto também não é uma forma de você aferir o pensamento do cidadão? O voto também não é o instrumento do cidadão? O voto também não é o instrumento que nós usamos, o único que nós conhecemos, de definir quem vai ser o dirigente de um Estado, quem vai dirigir uma estrutura, quem vai ser responsável por uma política econômica e social? O voto não é apenas, é impressão meio teórica "o voto é um direito". Não, não é só isso. O voto é também uma forma de aferir e o voto também é uma forma de fazer com que os homens que vão dirigir, ou no Executivo, ou no Legislativo, sejam representativos. Se V. S<sup>a</sup> for a uma reunião de bairro, V. S<sup>a</sup> vai sempre, eu sei, todos nós vamos a reuniões de bairro, se fizer uma pergunta ao povo que está lá: "Você tem alguma coisa a dizer sobre tal coisa?" Ninguém diz nada. Mas se você pegar um indivíduo e disser: "Escuta, você lá o Joaquim, me diga qual a sua opinião sobre esse negócio". Ele que não se expressou naquele momento, nesse momento ele vai se expressar.

O fato do indivíduo, às vezes, não votar, não significa que ele não tenha opinião. É importante no processo democrático que a gente tenha também não só a opinião dos grupos conscientes da sociedade, que esses votam de qualquer jeito, ou dos currais eleitorais que votam por outras razões, mas é importante que a gente tenha a definição, também, daquelas pessoas que às vezes são impedidas, porque no momento do voto ele pode até decidir votar em branco, votar nulo, mas transformou-se numa necessidade dele optar por alguma coisa. Você tem que optar por alguma coisa.

Por que é isso? Isso agride um pouco, porque é um negócio obrigatório, mas, veja bem, é uma forma de aferir o que ele está pensando.

– Ah, eu não vou votar em ninguém, eu vou votar na legenda."

O que nós vimos, por exemplo, esses anos todos? O voto de legenda foi um pouco a representação dessa vontade do sujeito não votar.

" – Ah, eu não vou ficar procurando essa turma aí, todo mundo não vale nada, é tudo porcaria, é tudo ladrão."

Todos nós ouvimos isso.

" – Mas eu vou votar na legenda tal."

E o voto de legenda passou a ter um peso muito grande nos processos eleitorais. Foi uma forma que nós obtivemos de aferir. Foi aferida a vontade desse eleitor. De que forma? Não ape-

nas dizendo o seguinte "Escuta, o que você pensa", de maneira geral. Não: "Você deve dizer o que você pensa".

Acho que pode ser um pouco constrangedor, porque, é de um certo aspecto, uma imposição, mas não chega a ser uma imposição em que você distorça, ao contrário, eu quero saber o que vote pensa.

É um ato de cidadania e o sujeito pode até não querer cumprir o ato de cidadania, mas eu acho que não é uma questão puramente teórica, colocada nesses termos de direito, de dever. Não, não é só isso. É uma forma de aferição e uma forma em que eu diga: "Eu vou escolher um governante". "Você não está querendo opinar, mas você tem que opinar, você deve opinar".

O dado da obrigatoriedade, sabe por que o Weffort? Porque ele tem uma opinião. Ele quando deixa de votar, não é porque ele não tem opinião, não é porque ele não tenha sensibilidade para aquilo, é porque ele acha que aquilo não vai resolver todos os problemas. Por uma série de razões, mas ele tem opinião e o voto é uma forma de aferir essa opinião. Quero saber essa opinião, e é importante do ponto de vista democrático, que eu saiba essa opinião, e que ela tenha resultante na eleição de alguma forma, do partido, dos nomes, dos governantes.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Constituinte Ailton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Muito obrigado.

A impressão que eu tenho recolhido nos nossos debates sobre a questão do voto facultativo é que as pessoas que defendem a obrigatoriedade do voto, como entendem que o voto facultativo é restritivo da manifestação de opinião? Isto não acontece. O voto facultativo se estende a todas as pessoas, aos analfabetos, a todos, enfim, que estão aptos a votar.

Agora, me parece que realmente o que está acontecendo e eu defendo muito esta tese, é que nós precisamos passar por um processo de reeducação política da sociedade brasileira, isso me parece extremamente importante, um processo de reeducação política. E eu pude captar aqui nas exposições feitas e pensei alguns aspectos que me levam a concluir que realmente os nossos problemas estão fundamentados no caldo cultural da vida do País. nas pessoas que fazem a vida do País.

Ora, se nós entendemos que a Constituinte é o momento de ruptura de alguns vícios nacionais, eu acho que nada mais importante do que nós atribuímos à Nação uma responsabilidade muito grande neste instante e esta responsabilidade se atribui não com a obrigação, mas com o direito de cada um de se manifestar.

Eu concordo, eu quase que endossaria em todos os aspectos a exposição feita pelo Professor Weffort em todos os conceitos que ele emitiu aqui sobre as questões que discutimos. E penso mais que nos devemos ter a coragem neste momento de criar essas rupturas, porque nós devemos ter a coragem neste movimento de criar essas rupturas, porque nós colocamos muitas dificuldades. Vem a organização partidária, nós colocamos dificuldades; a instituição do voto faculta-

tivo, nós vemos dificuldades; vamos à questão do sistema eleitoral, se vamos adotar o sistema proporcional ou distrital misto, ou distrital puro, nós vemos dificuldades. Então nós vamos nesse círculo vicioso sempre consagrando as dificuldades que nos levam a esse subdesenvolvimento político em que se encontra a população brasileira.

Não tenho a menor dúvida – e trago aqui o exemplo do Paraná, que é o meu Estado. Eu não tenho nenhuma dúvida de que se nós tivéssemos o voto facultativo no Brasil, hoje a composição do Congresso Constituinte não seria que está aqui, porque nós tivemos, como nunca na história brasileira, e concordo com o Professor David Fleischer, o abuso do poder econômico, que é componente importante na constituição do nosso Congresso. Gostaria de colocar isso, porque realmente me fascina a questão da natureza do voto, digamos a natureza jurídica do voto ou doutrinação do voto. Acho que o voto facultativo seria um instrumento de reeducação política do povo brasileiro.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra, pela ordem, o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Gostaria de também me manifestar. Numa das primeiras reuniões da nossa Subcomissão, manifestei a minha opinião pessoal e do meu Partido pelo voto facultativo, entendendo exatamente que o

voto não deve ser definido como um direito, o voto deve ser definido como uma liberdade do cidadão, uma liberdade que ele tem de se manifestar ou não. Tenho percebido ao longo das discussões na nossa Subcomissão que desde que essa questão começou a aflorar, houve uma evolução na qualidade dos argumentos em defesa do voto obrigatório. Quando chegamos aqui em Brasília, havia uma semelhança muito grande, entre os que defendiam o voto obrigatório em seus argumentos e as declarações do grande jogador de futebol Edson Arantes do Nascimento, que dizia de forma muito mais sincera que o brasileiro não sabia votar, e aquela coisa. Começamos a discutir por esse lado, mesmo aqui dentro da nossa Subcomissão, de que haveria a necessidade de haver cerceamento, havia a necessidade de haver uma obrigatoriedade, porque o brasileiro provavelmente não vai querer votar, se o voto não for obrigatório, ele quer carimbar o título. E eu estou vendo que, neste momento, na nossa Subcomissão os defensores do voto obrigatório têm dado uma qualidade diferente aos seus argumentos. E agora, sim, eu penso que nós podemos aprofundar a questão da natureza do voto, porque se nós apostamos na democracia como a forma essencial – da relação política entre as pessoas, da convivência humana, o mecanismo de fixar uma liberdade pelo seu lado coercitivo ou fixar um direito pelo seu lado coercitivo, prejudica o próprio conceito de democracia. O que nós temos que ter, na verdade, são partidos políticos que se mobilizem nas campanhas eleitorais e que não sejam exclusivamente partidos de períodos eleitorais, mas partidos permanentes, partidos quotidianos, partidos de militância freqüente, de

militância, inclusive, próxima dos movimentos sociais, dos movimentos populares e da pulsação da sociedade para que convençam os eleitores da importância de se manifestarem durante os períodos eleitorais.

Aí eu penso ao defender o voto facultativo e nós do Partido dos Trabalhadores também entendemos, que a Justiça Eleitoral não deve cercar o funcionamento dos partidos políticos. Nós defendemos a desvinculação dos partidos da Justiça Eleitoral, mas defendemos que, nos momentos das eleições, a Justiça Eleitoral assegure as condições para que os eleitores se manifestem, aqueles que decidirem se manifestar. Ou seja, nós temos que combinar, e eu penso que é a posição também do colega do Paraná, ao defender o voto facultativo, combinar isso com algum mecanismo que assegure aos cidadãos deste País que queiram ter a liberdade do voto e, se manifestando, tenham condições de exercer. Porque, do contrário, nós poderemos ter, na verdade, o agravamento das distorções do voto obrigatório, como voto facultativo, com o problema dos currais eleitorais nas regiões mais distantes do País.

A forma de se evitar isso e que você não pode defender o voto facultativo e ao mesmo tempo desconhecer que mecanismos a Justiça Eleitoral teria que assegurar ou aperfeiçoar, para que a liberdade do cidadão seja plenamente assegurada nos períodos eleitorais manifestados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua com a palavra o Sr. Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Apenas completando esta questão, na minha opinião, o voto facultativo facilita, de um lado, o trabalho das áreas mais organizadas da sociedade, de outro lado, o trabalho dos grandes interesses econômicos, porque esse sim, esse não perde o voto, porque o voto é pago, porque o voto é condicionado a interesses, porque o voto tem um sentido fisiológico. A grande parcela da população que não está nem num canto, nem no outro, que está no meio disso tudo, essa, num voto facultativo, pode acabar não se dirigindo ao processo eleitoral e isso é ruim, porque acabamos de deixar de aferir, talvez, um pensamento que é fundamental para a legitimidade do poder, ainda que seja um pensamento difuso, ainda que não seja um pensamento engajado, ainda que não seja um pensamento do outro lado ligado a algum interesse econômico, mas é um pensamento muito importante para que tenhamos na direção do Estado.

Quanto à segunda questão, para mostrar que eu estou a favor das rupturas...

**O SR. CONSTITUINTE WALDYR PUGLIESE:** – Tenho ouvido defesas do voto facultativo, dizendo que vai provocar o curral eleitoral. Acho que não porque deixando o voto facultativo, damos mais peso a ele. A classe dominante, quer dizer, o comprador de voto vai lá alistar, ele vai trabalhar em cima do alistamento.

Vai-se falar: "Nos vamos fazer o voto facultativo", porque aí acontece exatamente isso, quer dizer, o curral eleitoral vai ser feito pela mão inversa.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – A segunda questão é a seguinte: a questão do Senado e da Câmara. É a situação de hoje, como existe.

Hoje, nós temos uma Câmara que tem uma representatividade distorcida. Portanto, ela não só tem uma representatividade do cidadão, como a Câmara deve ser, mas também uma representatividade federativa dos Estados. Nós temos uma Câmara que é meio Senado, tem a mesma concepção do Senado, porque a representação é também federativa e o Senado, que a representação é federativa. Evidentemente, essa situação tem que terminar.

Eu acho perfeitamente possível na hipótese de se manter a Câmara, como deve ser, a representação do cidadão. Portanto, cada voto é um voto. Independe de o sujeito estar em São Paulo, estar no Acre, estar no Amazonas, onde esteja, é o voto do cidadão. Cada voto, portanto é um voto. Não tem cabimento eu sair de São Paulo, registrar-me no Acre e valer vinte vezes em termos de cidadania, ou atravessar fronteira, às vezes, como a fronteira de Minas Gerais e ao invés de um eu passo a valer um e meio, ou dois. Evidente que isso é uma distorção brutal.

Se nós tivermos a representação na Câmara, realmente proporcional, eu acho que o Senado pode existir. Agora, ele deve existir com uma competência definida. As competências são diferentes. A Câmara tem uma representação do cidadão e o Senado tem uma representação da Federação. Então, o Senado só deve tratar das questões que se relacionam com o equilíbrio federativo. É uma questão de competência. Não tem sentido você discutir uma legislação trabalhista, o direito à gestante, por exemplo, porque o direito à gestante vai ser igual em São Paulo e no Acre. É o mesmo, então, não há necessidade das duas Câmaras para isso.

No entanto, no momento em que você vai discutir uma questão tributária que implica no equilíbrio da Federação, portanto, exige o equilíbrio da Federação, esta sim, aí você tem que ter o Senado, porque no Estado Federativo você deve ter isso.

Então, ou nós fazemos a Câmara ser desproporcional e extinguímos de vez o Senado e, aí sim, a Câmara teria uma representação desproporcional, dando um maior peso aos Estados menores e dessa forma, portanto, mantendo o equilíbrio federativo, ou mantida, como deve ser, a proporcionalidade real na Câmara, o Senado pode existir, e deve existir, mas como elemento e com uma competência definida, não é para discutir tudo. Não é para aquilo tudo que vem da Câmara e vai para o Senado e todos nós conhecemos.

Tive dois mandatos na Câmara e não tive nenhum projeto que tenha passado pelo Senado. Alguns foram aprovados na Câmara e depois de 8 anos não chegaram a passar pelo Senado.

O Senado deve ter competência específica. Tudo aquilo que depende do equilíbrio da Federação é função do Senado: reformas tributárias, matérias tributárias, matéria de divisão, enfim, uma série de matérias. Agora, tem uma série delas, a grande maioria talvez, que é só competência da Câmara, porque é matéria do cidadão. É igual, não difere se o cidadão está no Acre, está no Amazonas, está em São Paulo, está no Rio Grande do Sul. Eu acho que pelas competências nós podemos manter o Senado, se a tese for a manutenção do Senado, mas não pode ser o Senado que está aí hoje. Senão, nada mais ele é do que

isso que o Professor colocou, ele é o elemento para esfriar a vontade de mudanças da Câmara.

Eu não sei se o Niemeyer pensou nisso. Talvez ele tenha pensado quando colocou a Câmara, o Senado e aquilo no meio é a burocracia.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Professor David Fleischer.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – A questão do voto facultativo ou obrigatório é uma questão bastante polêmica e, como o Professor Orlando colocou, tem bases diferentes na doutrina constitucional. Mas eu gostaria de levar a discussão mais para o lado da psicologia social e de ver qual é o embasamento, o raciocínio do eleitor que deixar de votar, principalmente no sistema facultativo como nos Estados Unidos.

As pesquisas demonstram que essas razões de abstenção ou de deixar de votar provêm muito mais da alienação do eleitor e da sua percepção do que da eficácia do seu voto, de que meu voto não vai pesar nada, ou de que, em termos de alienação, tanto eu votar em "X" ou "Y" o sistema não vai mudar. Tanto faz eu votar no republicano ou no democrata, meus problemas vão continuar os mesmos. Então, ele tem o que chamamos de uma alienação política.

Quer dizer, esse tipo de alienação, também existe aqui no Brasil. Veja bem, se você olhar os votos nulos, principalmente e também os votos em branco, neste ano de 1986 foram muito maiores do que em 82 na maioria dos Estados. A expectativa em 82 de voto nulo era extremamente grande. Lembro, no início de 82, quando se colocou propositadamente o voto vinculado, o sistema autoritário entendeu que isto ia produzir 30 ou 40% de votos nulos, porque o eleitor como Pelé falou, não ia saber votar direito com o voto vinculado, a expectativa era de provocar uma anulação no voto, pela confusão do eleitor.

No entanto, o eleitor soube votar muito bem em 1982, e a porcentagem de votos nulos em 1982, apesar do voto vinculado, era baixíssima, não passava de 7%, e as perspectivas da engenharia eleitoral ou os casuísmos do Palácio do Planalto não foram confirmados. Mas, abrindo o sistema, o voto desvinculado, nenhuma restrição em 1986, por alguma razão que nós ainda vamos desvendar, a alienação e a anulação do voto e o voto rabiscado com obscenidades cresceu. Cresceu por quê? Talvez a explicação em 1986 é que o Deputado começou a falar, é o grande abuso do poder econômico, a concentração em termos da eleição para governador e pouca ênfase dada para Deputado Federal e o Estadual, e o eleitor passou por um processo de alienação. Então, no voto obrigatório, essa alienação é expressa pelo voto anulado e o voto em branco, em que não concordo com o que aí está, não tem nenhum candidato que satisfaça, não tem partido que satisfaça os seus anseios, então, ele anula o voto.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON**

**MARINHO:** – Professor, V. Ex.<sup>a</sup> me permite, respeitosamente, discordar? Não vejo dessa forma. Em 1982, o número de votos nulos e brancos foram bem menores do que em 1986, porque, ao contrário, era muito mais fácil para o eleitor votar com o voto vinculado, porque ele já se definia por uma chapa, escolhia nomes dentro de um mesmo partido e ia votar com a sua chapa completa, com a sua chapa definida.

Por isso caiu o percentual de votos nulos e brancos.

Fui candidato das eleições de 1982 e também fui candidato das eleições de 1986. No meu entendimento, as razões do elevado número de votos brancos e nulos nas eleições de 1986 se deram por dois motivos: primeiro, a predominância excessiva das campanhas de Governador, em relação às campanhas do Legislativo ou de deputados. Segundo, com a quantidade de partidos, a quantidade de candidatos e a cédula era extremamente complicada, a justiça eleitoral contribuiu, decisivamente, para complicar, para dificultar a aferição do voto do eleitor, o eleitor então, como tinha se vinculado a um candidato majoritário, a um candidato a governador, ele votou para governador e fez a opção em muitos casos, ou pela confusão, pela quantidades de partidos e candidatos e pela falta de conhecimento de que eram os candidatos, porque a atenção estava voltada para governador, ou, então, ele fez a opção de não votar para deputados e senadores, para não correr o risco de anular o seu voto para governador. Tanto que os índices de votos nulos e brancos para governador foi infinitamente menor do que os dados aos deputados e senadores. No meu entendimento, que já tenho uma experiência por ter passado em 6 campanhas eleitorais ou por 6 eleições, na condição de candidato, esses foram os fatores que determinaram os votos brancos e nulos de 1982 e os votos brancos e nulos da eleição de 1986.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Mas V. Ex.<sup>a</sup> concordaria que a intenção do Palácio do Planalto de 1982 era de provocar a anulação?

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sem dúvida, a intenção era municipalizar as eleições, a discussão municipal e acabou o efeito sendo contrário.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – A municipalização funcionou no Nordeste mas não no Centro-Sul.

Em temas do que ficou levantado em termos das minorias nos Estados Unidos, essa a outra questão da soberania, o chicano ou mexicano americano, às vezes não tem a cidadania, ou ele é clandestino, ou ele às vezes não adquiriu a sua cidadania plena e não pode votar.

E com relação aos negros, o índice de comparecimento as urnas por proposta da raça negra e mais alto do que da raça branca, principalmente em eleições locais ou estaduais, onde está em jogo as suas condições de cidadania. E quando os negros conquistaram o direito pleno de voto, a partir de 20 anos atrás, mais ou menos, então, passaram maciçamente a eleger xerifes negros, prefeitos negros, vereadores, deputados estaduais, etc, porque a ânsia de votar a muito grande. Eles foram reprimidos durante séculos e conseguiram realmente o direito de voto e o comparecimento foi muito maciço. Então, isso tem muito a ver com a ânsia de participação que o cidadão tem, alguns têm e outros não.

Com relação ao Senado, a minha posição é a seguinte: se a Constituição e se V. Ex.<sup>a</sup> resolverem adotar um sistema unitário de governo em que deixem de existir Estados, e nos termos um Estado unitário como Israel, por exemplo, que não há províncias, não há Estados. Então, o Senado deixa de ter a sua razão de existir. Mas, no sistema onde a federação é valorizada, entendo que pelas

reformas que a Constituinte vai implantar, o federalismo vai ser fortalecido, e principalmente em termos de dar mais voz e mais desenvolvimento a regiões mais pobres e menos desenvolvidas, essas regiões da periferia, com certeza, vão votar em massa aqui na Constituinte para preservar o Senado, por entender que o Senado protege os seus direitos e seus interesses.

O problema do Senado ser conservador, ou ser o apagador da chama que sai da Câmara, também tem muito a ver com os dois regimentos internos nas duas Casas.

Veja bem, o Senado, individualmente, tem muito mais possibilidades de obstruir os procedimentos e processos legislativos no Senado do que um Deputado tem individualmente. Então, o Senado é conservador, também em razão do seu Regimento interno, e isso facilmente poderia ser mudado.

Finalmente, em termos da corrupção, descompatibilização, a ilegitimidade ou ineligibilidade, isso tem muito mais a ver com as leis ordinárias e o problema das leis que não peguem, quer dizer, nós temos belas leis contra a corrupção, a do poder econômico contra o abuso do poder estadual e municipal, mas essas leis não pegam.

O Congresso Nacional obteve uma proposta no ano passado para devassas contas de quem tinha abusado do poder econômico. Este projeto de lei foi enfraquecido, quando saiu da Câmara, porque a própria classe política não quis coibir mais o poder econômico, quer dizer, foi uma decisão da própria classe políticas.

Se nós tivéssemos leis muito fortes de inibir e coibir o abuso do poder econômico, tanto do Governador como secretário de Estado, como o poder econômico fora do poder público não precisaria dessas leis.

Na Europa e nos Estados Unidos, quando nos falamos em descompatibilização, eles nunca viram essa palavra, não sabem o que quer dizer essa palavra.

Um dirigente do Poder Executivo não é obrigado a renunciar o seu mandato para concorrer a um cargo eletivo, porque as leis são muito fortes e inibem esse tipo de problema. Então, a minha resposta e mais em termos de leis vigorosas, em termos de inibir isso. Por exemplo, no Estado do Paraná, o seu tribunal eleitoral cassou dois Deputados pelo abuso do poder econômico e com evidências e provas muito claras. Mas o egrégio TSE entendeu que isso não valia e colocou o mandato na mão desses dois poderosos economicamente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ayrton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AYRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, eu vou me dispensar do direito de formular indagações, às questões aqui discutidas pois já me considero satisfeito. Mas vou deixar ao arbítrio dos nossos expositores uma opinião sobre o que, como pessoas renomadas e de vivência política, pessoas que estudam a nossa política, o que e que os nossos expositores esperam desta Assembléia Nacional Constituinte já que representam aqui estratos importantes da sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao professor Orlando de Carvalho.

**O SR. ORLANDO DE CARVALHO:** – A pergunta é de natureza pessoal, não é depoimento de interesse para a Subcomissão. No fundo, o Constituinte quer saber o que imaginamos realmente.

Eu declaro o seguinte: a composição cultural, atividades econômicas e outros elementos que permitem uma classificação na Constituinte não a coloca, essa classificação, inferior a ninguém, à nenhuma das outras anteriores, a uma Assembléia Constituinte que representa o povo brasileiro na sua época atual e ela tem condições de fazer um texto constitucional pela experiência que eles trazem, pelos elementos que eles estão recolhendo, pelas contribuições que estão recebendo de elementos técnicos, ela pode perfeitamente realizar um documento que corresponde às nossas expectativas. Sou muito otimista, não vejo razão porque, quando abrimos um jornal só encontramos crítica, assalto e notícias desfavoráveis à "a", "b" ou "c".

E quando chegamos em Brasília, – isso é um comentário muito pessoal – Brasília é pós-graduada em fofoca, a gente se desorienta porque nunca vi a facilidade com que se articulam coisas, notícias e elementos desfavoráveis ao trabalho da classe política. Eu já aprendi, quando eu venho a Brasília eu fecho os ouvidos, eu faço como o Alkimim que tinha um ouvido bom e o outro ruim. Eu tenho os dois ruins desde que desembarco no aeroporto, porque não resolve.

Porque nós estamos ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> aqui, é uma experiência formidável, tem um valor, e por que vamos desacreditar essa experiência em consequência de noticiários e informações menos exatas?

Acho que a Assembléia tem condições de fazer uma constituição que eu não quero que seja enxuta, eu acho que o termo enxuta é um termo jornalístico, porque eles querem que o Brasil tenha uma Constituição que não resolva os problemas. Não deve ser tão extensa quanto os problemas são tensos e os enfrenta e os resolve. De uma maneira ou de outra, podemos modificá-los depois por uma emenda. E tudo isso eu acho que a atual Assembléia tem condições de realizar e eu me sinto muito orgulhoso da classe política brasileira, ao contrário do que poderia supor de quem vem de 'universidade, vem sempre com um aspecto muito intelectualizado, mas eu não participo dessa opinião.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Sr. Francisco Weflort.

**O SR. FRANCISCO WEFFORT:** – A questão suscitada é extremamente complexa, na verdade, porque ela apela tanto a nossa capacidade de ver a realidade quanto às nossas esperanças, os nossos sonhos e tal.

Eu digo que vejo lá fora um crédito menor concedido à Constituinte do que aquele que eu gostaria que ela tivesse, também vejo uma participação popular menor do que aquela que eu esperaria ou eu desejaria que rodeasse a atividade dos Constituintes.

isso não me leva a descrever das possibilidades de trabalho que tem a Constituinte. A Constituinte tem a possibilidade de fazer para o Brasil uma Constituição democrática, tem a possibilidade de varrer heranças autoritárias que, vêm algumas de-

pois de 1964, outras que vêm de há muito mais tempo.

A Constituinte tem a possibilidade de iniciar um novo processo de construção democrática no País.

A minha impressão é a seguinte: de que este é o momento em que a qualidade da liderança, ou seja, a qualidade dos Constituintes joga um papel decisivo, a qualidade e o esforço deles, a capacidade de trabalho, a capacidade de pensar, de refletir, de discutir e de fazer propostas e de tentar saídas. Quer dizer, eu me considero muito honrado da participação nesse debate a estou, como cidadão, assistindo ao trabalho de V. Ex.<sup>as</sup> com o maior interesse, inteiramente solidário nos propósitos que tem V. Ex.<sup>as</sup> de melhorar o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Sr. Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN:** – Sou um dos responsáveis por esta convocação, participamos, eu participei disto, votei isto e acho que a minha expectativa não está sendo frustrada. Não digo que isso represente talvez o pensamento geral popular. Mas do meu ponto de vista não, eu acho que uma Constituição, ela pretensamente vai ser elaborada por 500 e tantas pessoas, mas sabemos, isso não de hoje, sempre foi assim, que a participação efetiva, se nós tivermos cerca de 100 pessoas participando efetivamente desse processo, discutindo essa Constituição, nós vamos ter chance de ter uma Constituição razoável, de acordo com as necessidades do processo democrático brasileiro e com os avanços que nos estamos tendo no campo social. Eu não estou frustrado com isso. O fato de existir hoje numa comissão de 21 Deputados, 21 suplentes, nós temos apenas a presença inicial, tivemos 10 e ficamos com 6 presentes, isso não me leva a uma posição pessimista. Acho que isso é um fato, a um dado de realidade, não é de hoje, é um dado tradicional. Mas acho que V. Ex.<sup>as</sup> que estão aqui, os Constituintes que vão elaborar a lei, que não sejam os 500 e tantos, mas que sejam os cento e poucos efetivamente participes no dia-a-dia de elaboração, têm condições de traduzir as necessidades do momento político a social que estamos vivendo.

Portanto, eu só posso me congratular e eu tenho, nesses poucos momentos que tenho estado aqui na Câmara, agora, acompanhando não só esta Subcomissão, mas visualizando as outras e algumas informações infelizmente muito parcas que vêm dos jornais, os jornais preferem destacar de vez em quando se algum Deputado resolver não usar gravata, dá Manchete de Jornal, isso pode ser também um pouco culpa do Deputado, mas também é culpa da responsabilidade dos meios de comunicação, mas o trabalho que vem sendo feito, esse trabalho mais quieto, sereno, que está existindo, que eu estou vendo, eu acho que é muito útil, eu acho que nós podemos confiar. Eu pelo menos confio plenamente que o papel, que a convocação da Constituinte foi um ato extremamente necessário e que o trabalho que V. Ex.<sup>a</sup> estão executando será compatível com as necessidades que nós temos no País, ainda que não seja exatamente o ideal que eu poderia desejar. Mas, sem dúvida, o ideal que eu desejo, certamente não seja o ideal de grande maioria da população, também o fato concreto é que o

que está havendo aqui é positivo e poderá construir para um Brasil de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Professor David Fleischer.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Lembraria, inicialmente, uma piada que circulou aqui em Brasília e também em outros Estados, quando se começou a falar sobre a Comissão de Notáveis para fazer um anteprojeto. Havia a seguinte anedota que não precisaria mais do que três elementos para fazer um anteprojeto: seria o Dr. Afonso Arinos, uma datilógrafa e uma máquina de escrever. Obviamente, isso é apenas uma piada, mas eu acho que a Constituinte está desenvolvendo os seus trabalhos muito além do que era esperado nos prognósticos do ano passado e do início deste ano.

A minha própria pesquisa que revelou um certo perfil conservador do Constituinte, em termos das filiações partidárias anteriores, Arena, PDS, Membros do PMDB e um contingente de quase 40% do Constituinte representando a classe capitalista, por seus ganhos de rendimento, não é exatamente o perfil que se tem da Constituinte atualmente por quê? Porque quando representantes do povo se encontram a começam a interagir, como nós hoje em outros Comissões, embora as pessoas tenham certas idéias ou tenham certas antecedentes, esses idéias podem mudar durante os debates a durante a realização da Constituinte.

Lamento profundamente que os meios de comunicação de massa neste País não dão a devida atenção à Constituinte ou dão uma cobertura e uma atenção extremamente desviadas, de acordo com os interesses empresariais que esses meios de comunicação defendem, defendem de uma maneira muito cruamente.

Em termos de mudanças estruturais profundas no País, quer dizer, a concentração de renda, a mortalidade infantil a todos esses outros problemas estruturais que temos no País, obviamente, a Constituição não vai resolver esses problemas. É com as leis e legislações ordinárias que se vai resolver isso, à luz da Constituição, posteriormente.

Então, esse é um outro problema que a população do País espera grandes mudanças imediatamente, já, com a Constituinte. Essa imagem está mudando um pouco, ao longo desses meses e eu espero que a população não tenha essas expectativas de grandes mudanças, imediatamente.

Eu concordo com o Professor Weffort que a Constituinte imediatamente tenha a capacidade de remover esses entulhos autoritários de ontem de anteontem com uma certa facilidade. Tem uma certa capacidade de mudar certas diretrizes doutrinárias para orientar a legislação nos próximos anos e eu espero, realmente, que isso ocorra e o mandato de V. Ex.<sup>a</sup> outorgado pelos eleitores, surta justamente esses efeitos.

Finalmente, agradeço a oportunidade de participar dos debates e interagir com V. Ex.<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, sei que nós estamos no adiantado da hora, mas para mim seria extremamente importante e até porque ficaria constando dos Anais a eventual consulta de outros colegas da Subcomissão, eu formulo um requerimento a V. Ex.<sup>a</sup> para que

me fosse dada a oportunidade de formular mais uma rápida questão a fim de que eu possa – parece que o professor Weffort está com o horário a ser cumprido – mas eu sinto que é importante uma indagação de ordem técnica que eu formularia ao professor Fleischer, porque o trabalho dele eu sinto que envolveu um trabalho de pesquisa e talvez ele tenha levantado algum dado que sirva para me esclarecer a respeito de uma dúvida que eu tenho certeza possa ser a dúvida de todos os Membros da Subcomissão.

A questão é a seguinte Professor: nós vamos ter a necessidade de definir os distritos para a eleição dos deputados federais e estaduais. Haveria uma dificuldade natural de se definir os distritos diferentes para eleições diferentes, deputado federal e estadual. Eu queria saber se seria válida a idéia de se completar, porque aqui no Brasil o caso específico de São Paulo, 60, que nós poderíamos dividir 30 pela eleição majoritária e 30 na proporcional pela federal. Se essa diferença que corresponde o número de deputados federais, estaduais que em São Paulo é 84, nós teríamos mais 24, se seria válido se completar esses 24 pelas listas? Ou se existe alguma coisa no seu trabalho que possa me esclarecer a aos Membros desta Subcomissão.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – V. Ex.<sup>a</sup> tocou justamente num dos problemas maiores que todos os sistemas distritais têm, é a coincidência ou não ou a superposição ou não de distritos de níveis diferentes.

A minha proposta é de que não houvesse a intercalação, que cada distrito federal fosse dividido em dois distritos estaduais, para não haver intercalações diversas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – A dificuldade é que, no caso, São Paulo passaria a ter 120 deputados estaduais.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – No caso de São Paulo seriam 30 distritos federais e 60 distritos estaduais, porque metade das bancadas foram eleitos por eleições distritais.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sim, exato. Mas a diferença que existe entre os 60 federais e os 84, como ficariam esses 24, se seria válida a eleição pelas listas?

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – A idéia de que a Assembléia Legislativa tivesse exatamente o dobro da delegação federal.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas aí nós barraríamos nessa dificuldade até numa reação da opinião pública – eu não sei como pensaria o querido amigo Alberto Goldman – nós aumentaríamos a representação na Assembléia Legislativa de São Paulo se fosse mantido o número de 60 que é pouco e iria para 120.

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Não, a solução, também seria de que a divisão fosse meio a meio a nível federal, mas a nível estadual fosse 2/3 distrital e 1/3 proporcional.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas, na realidade, seria válido o preenchimento dessa diferença pela lista da eleição estadual?

**O SR. DAVID FLEISCHER:** – Sim, poderia, a divisão fica a critério dos Constituintes ou quem aplica essa lei. As nossas pesquisas demonstram



que nesses 4 Estados, que eu citei, os deputados estaduais em quase 2/3 ou 70%, têm redutos muito bem formados e que 1/3 é disperso, mas a nível federal a proporção é quase meio a meio, uma com o reduto formado e a outra metade mais dispersa.

O outro problema é o reajuste desses distritos, porque nos países em que tem o sistema distrital, após cada senso decimal se faz um reajuste dentro dos Estados e um reajuste entre os Estados.

Então o sistema misto oferece a facilidade de fazer esses reajustes apenas no número dos deputados proporcionais para preservar o tamanho dos distritos.

Foi um caso infeliz do Paraná que foi um cochilo do Congresso Nacional, a justiça eleitoral

reduziu a Bancada do Paraná em 4 Deputados, porque houve uma imigração para fora de população do Paraná e sua proporcionalidade nacional foi reduzida. Mas essa idéia de ajustar a divisão distrital, proporcional a nível estadual eu acho que é viável.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Muito obrigado, eu queria também consignar nos Anais, Sr. Presidente, que o nosso Partido, o PTB, fez um trabalho de acompanhamento junto às Comissões eu queria aqui cumprimentá-lo pelo seu dinamismo, pela sua capacidade de inteligência e o acompanhamento feito pelo nosso Partido mostra que esta Subcomissão foi das mais atuantes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ao encerrar os nossos trabalhos, a Presidência agradece a presença dos nossos ilustres convidados a essa reunião e sobretudo, como já foi dito, pelos nossos companheiros membros, pelo brilhantismo, pelo talento, pela inteligência que demonstraram nas suas exposições e sobretudo pelo enriquecimento que nos demonstrou a temática que hora debatemos na nossa Subcomissão.

Convoco a próxima reunião para o dia 12, terça-feira, onde o Relator apresentará o anteprojeto.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 5 minutos)

### COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ELEITORAL, PARTIDÁRIA E GARANTIA DAS INSTITUIÇÕES

#### SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

#### 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE MAIO DE 1987

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e oito minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Senhor Constituinte Jayma Santana, com a presença dos Senhores Constituintes José Melo, Rospide Netto, Waldyr Pugliese, José Agripino, Maurício Campos, Luiz Marques, Saulo Queiroz, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Fernando Gasparian, Horácio Ferraz e Francisco Sales. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. O Senhor Constituinte Waldyr Pugliesi pediu a palavra e solicitou dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, deu-se início ao Expediente, que constou da leitura sumária das Sugestões

de números 40, 129, 234, 243, 20, 222, 231, 200, 205, 289, 380, 394, 405, 311, 338, 342, 384, 385, 388, 389, 415, 454, 478, 481, 527, 594, 617, 512, 526, 555, 565, 570, 647, 656, 657, 681, 683, 724, 725, 797, 942, 803, 825, 826, 835, 992, 991, 953, 1004, 1019, 1021, 1023, 1071, 1073, 1074, 1086, 863, 1104, 1182, 1306, 1348, 1355, 1449, 1456, 1465, 1480, 1483, 1484, 1237, 1372, 1426, 1427, 1509, 1520, 1527, 1542, 1581, 1696, 1707, 1763, 964, 1413, 1642, 1644, 1750, 1822, 1887, 1637, 1646, 1797, 1798, 1801, 1671, 1672, 1673, 1800, 2003, 2007, 2014, 2079, 2083, 2206, 2280, 2416, 2818, 1834, 1838, 2611, 2667, 2658, 3450, 3251, 3252, 3275, 3320, 3409, 3468, 3469, 3470, 3542, 3546, 3588, 3601, 3602, 3152, 3154, 3189, 3016, 3027, 3084, 3151, 0388, 3621, 0243, 7209, 4643, 4898, 3522, 1086, 3705, 3706, 3783, 3810, 3834, 3863, 3929, 3930, 3996, 4064, 4042, 4240, 4242, 4293, 4304, 4308, 4356, 4425, 4432, 4514, 4583, 4623, 4637, 4640, 4716, 4723, 4725, 4733, 4771, 4772, 4782, 4833, 4903, 4915, 4971, 4973, 4974, 5027, 7483, 6571, 9283, 8184, 6642, 8380, 8601, 8192, 6705, 9234, 7381, 7423, 6718, 9162, 8552, 7518, 6719, 8947, 8549, 7916, 6735, 8945, 7209, 8765, 6843, 6786, 5869, 6586, 7444, 9903, 9027, 1047, 9758, 8550, 8371, 6659, 9878, 9843, 3138, 4279, 5695, 5703, 3669, 9830, 9790, 9801, 9724, 9950, 9799, 9931, 7205,

9380, 9260, 7917, 9840, 5031, 5036, 5048, 5075, 5099, 5110, 5112, 5196, 5220, 5266, 5313, 5339, 5377, 5382, 5385, 5386, 5387, 5391, 5398, 5484, 5489, 5546, 5575, 7206, 7693, 5849, 8419, 8310; 7828, 8234, 7937, 7692, 5870, 8235, 7939, 5947, 9661, 9301, 7443, 6023, 8160, 9299, 7441, 6346, 6136, 8773, 7459, 6448, 8350, 7351, 7464, 6569, 8610, 6896, 9589, 9605, 7030, 6977, 7082, 6207, 8326, 7744, 9955, 4964, 9895, 8481, 7017, 5443, 8462, 6818, 7765, 5654, 8454, 8965, 7771, 5658, 9189, 6821, 6587, 5665, 9396, 7945, 5718, 7760, 5721, 8934, 6081, 5740, 9245, 6762, 6070, 5741, 9116, 7288, 7773, 5762, 9247, 7275, 6090, 5789, 8720, 7275, 8825, 5794, 8721, 8793, 5798, 7177, 8336, 5801 e 7149, encaminhadas anteriormente ao Relator. Findo o expediente, o Senhor Presidente deu a palavra ao Relator, Constituinte Francisco Rossi, que fez a entrega formal, a Subcomissão, do anteprojeto da matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos às dez horas e cinco minutos e sete minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada quarta-feira, dia treze de maio, às nove horas e trinta minutos, para discussão do anteprojeto. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, dada como lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS. REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1987.**

Presidente: Constituinte Israel Pinheiro Filho.

Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana.

Segundo-Vice-Presidente:

Constituinte Lélío Souza.

Relator: Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. PRESIDENTE (Jayme Santana):** – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

Solicito a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Jayme Santana):** – Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, estamos aqui com o nosso relatório. A nossa proposta de anteprojeto. Antes de iniciar a leitura eu queria tecer alguns comentários com relação a algumas dificuldades que nós tivemos na elaboração deste trabalho. Lamentavelmente, não tivemos condições de dar o tratamento que as sugestões dos Srs. Constituintes mereciam, não porque não quisésemos, mas porque não houve tempo hábil para que pudéssemos analisar, em toda sua extensão, as sugestões que nos foram encaminhadas.

Para que os companheiros Constituintes tenham uma idéia, ainda ontem nós estávamos recebendo essas sugestões, o que comprometeu, de certa forma, o nosso trabalho. Felizmente, ainda existem outras instâncias dentro deste processo Constituinte e sem dividir alguma dessas proposituras, que eventualmente possam ter chegado de última hora e que não houve como analisá-las, poderão ser analisadas em outra instância.

Eu queria, por outro lado, também, expressar a minha decepção em relação àquilo que eu vi, como estrutura de apoio aos Constituintes, aqui dentro desta Casa. Nós nos socorremos de assessoria do Senado e também da Câmara, e o corpo de funcionários que nos deu apoio foi o do Senado, e tivemos dificuldade de toda a sorte, que eu queria deixar consignado também nos Anais.

Para que os companheiros possam entender melhor o que nós estamos dizendo, tivemos problemas com datilógrafos, uns 8 devem ter feito esse trabalho, começava um, ia embora, entrava outro, duas horas sem datilógrafo, uma dificuldade inexplicável que põe mostra uma estrutura cansada que existe aí de apoio aos trabalhos nesta Casa, nesta tarefa tão árdua de escrever uma nova Constituição. Mas existe o reverso da medalha. Saio daqui sumamente gratificado e fiz questão que constassem os nomes das pessoas que colaboraram conosco, e que deram demonstração de que existe ainda gente responsável neste País, que trabalha, que está no funcionalismo público, pessoas que se interessam estiveram aí conosco, em algumas jornadas de quase 24 horas diretas, aqui dentro desta Casa, pelo menos 3 dias nós ficamos aqui, 19, 20 horas dentro desta Casa, e alguns quase que cumprindo uma jornada de 24 horas, como foi o caso do Secretário da nossa Comissão que saiu esta manhã por volta das 5

horas e 30 minutos, e às 8 horas já estava aqui. Então, felizmente, graças a Deus, ainda existe gente responsável no funcionalismo público. Então, queria aqui expressar todo o meu agradecimento ao Secretário desta Comissão, o Dr. Sérgio Braga; eu queria agradecer a colaboração de funcionários da Liderança do PTB, dos funcionários da Comissão, aqueles que nos ajudaram, que trabalharam, porque é claro que eu tinha que perguntar onde a que estão os outros funcionários, existe aí uma convocação feita para um sem-número de pessoas, que estão recebendo gratificações que variam de 16, 10, 8 mil cruzados, e pelo que eu fui informado silo pessoas que, muitas delas, que só assinam o ponto. E eu fico me perguntando se não se trata da maioria porque se eu for fazer uma abordagem, a nível de amostragem, sou obrigado a admitir que o número de pessoas que está recebendo gratificação e muito grande, prova a que eu requeri a presença de um datilógrafo que simplesmente não apareceu, um dia nós ficamos 2 horas sem ter datilógrafo para nos ajudar.

Eu queria agradecer aos assessores legislativos, Dr. José Benício Tavares da Cunha Melo, Dr. José de Ribamar Ribeiro Rezende, Dr. Roberto Veloso e o Professor Euclides Pereira de Mendonça. Pessoas que, algumas delas não na plenitude de sua saúde, ficaram pela madrugada a dentro, emprestando a sua colaboração, o que foi utilíssimo, para que nós pudéssemos cumprir a nossa tarefa. Não dá para entender que funcionários relapsos recebam essas gratificações, enquanto outros, que vêm cumprindo jornadas de quase 24 horas, não recebem um tostão. Não dá para entender.

Então, aproveitando inclusive a presença do ilustre amigo Senador José Agripino, como se trata inclusive de Funcionários aqui, desta Casa Legislativa, entendo ser oportuno dar uma espiada no que está acontecendo, e repito, esta situação põe a mostra claramente uma estrutura que está cansada, para dizer o menos.

Eu perguntaria, democraticamente, aos companheiros de Comissão, já que todos estão com os seus avulsos às mãos, se poderíamos fazer ou não a leitura do relatório. Eu fico à disposição, porque se for por demais exaustivo, que nós lêssemos.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Uma questão de ordem, Sr. Presidente. Como o relatório deve ser extenso, eu sugeriria ao nobre Relator que fizesse uma exposição sobre os pontos fundamentais do relatório.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Realmente, é um relatório grande, a existe uma justificação do anteprojeto. Então, eu leria o anteprojeto e faria a leitura, o mais rápido possível, da justificação que seria uma exposição sobre motivos, ponto par ponto.

Quanto ao anteprojeto do sistema eleitoral, estamos propondo um capítulo dentro da Constituição que seria o sistema eleitoral, que as outras Constituições não contemplam, a começar pelo voto, parte integrante do sistema eleitoral, sendo um processo natural dentro da nossa Subcomissão que esteve com a atenção centrada sobre a questão do voto. Agora, acho isto altamente salutar, porque seguramente este tema do voto foi tratado na Comissão dos Direitos Políticos. Mas, entendo que isto não prejudique em nada

o resultado final, até porque oferece mais subsídio a que, amanhã ou depois, a comissão temática possa discutir e a Sistematização depois sistematizar com mais subsídio. Então, nós estamos propondo este capítulo dentro da Constituição, do Sistema Eleitoral – o sufrágio universal e o voto é direto e secreto.

Outro artigo: são eleitores os brasileiros que à data da eleição tenha 16 anos ou mais alistados na forma da lei. Inclusive nós sentimos uma tendência, aqui dentro da nossa Subcomissão. § 1º – o alistamento e o voto são facultativos; § 2º – os militares são alistáveis exceto os conscritos durante o período do serviço militar obrigatório; § 3º – não podem alistar-se eleitores os que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituição. No § 4º, a lei facilitará o exercício do voto pelos analfabetos. Porque na última eleição, inclusive, partiu-se do pressuposto de que o analfabeto saberia escrever e ler. Porque a cédula oferecida a ele foi a mesma oferecida aos letrados.

Um outro artigo: o sistema eleitoral é misto, majoritário, proporcional. Outro artigo: a eleição para deputado federal, e deputado estadual obedecerá ao critério do preenchimento de metade das vagas pelo sistema majoritário, em distritos eleitorais uninominais, e preenchimento da metade restante através de listas partidárias pelo sistema proporcional. Fiz questão de colocar aqui o princípio, eu não entrei em detalhes sobre como nós vamos definir estes distritos, e isto nós estamos remetendo, inclusive à legislação ordinária, porque existe, e seguramente alguém já poderia questionar, existe uma diferença entre o número de deputados federais e estaduais, e a pergunta primeira que poderia ser feita é esta: e os distritos, quanto são para os deputados federais e estaduais? Essa é uma questão a ser definida, estudada, inclusive aqui dentro do Congresso Nacional, em havendo esta defasagem, e aí existe um componente também a mais, que se trata da questão da representação proporcional; ela é totalmente distorcida hoje, aqui no País, inclusive com algumas fórmulas casuísticas que fazem com que nos Estados de baixa representação na Câmara Federal, por inteiro, entre aquela conta que se faz de multiplicar três vezes mais o número de deputados federais. Então acho que com 8 representantes, aqui nesta Casa, tem 24 deputados Estaduais. Dessa forma, seguramente vai haver uma dificuldade para definir os distritos, nesse sistema. Então, talvez fosse o caso, amanhã ou depois, de se estabelecer que os distritos para eleição dos Deputados Estaduais não seriam necessariamente os distritos do deputado federal. É uma questão muito complexa e que precisa ser, no caso da adoção do voto distrital, muito bem estudada.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Relator, eu queria fazer uma sugestão, evidentemente se o Senhor concordar, e conforme decisão do Presidente, se ela seria colocada em pratica ou não. Estão presentes aqui alguns Constituintes que, de fato, trabalharam com muito interesse nesta Subcomissão, e um debate rápido, apenas algumas observações rápidas sobre o conteúdo do relatório, principalmente do anteprojeto, eventualmente poderia ser importante, visto que esta-

mos com pouco tempo para a apresentação, e até para que pudéssemos ter aqui, quando nada, o senso comum sobre o que foi colocado. Por exemplo, a propósito desse artigo, eu queria que, exatamente em cima da explicação que o relator nos apresentava, o Parágrafo único, inclusive, poderia ser tratado talvez de forma mais pertinente nessa legislação ordinária, que irá regulamentar a forma dos distritos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Eu havia inicialmente tentado, como princípio constitucional, uma solução assim à brasileira, ou seja, para que não houvesse conflito entre o distrito em que seria eleito deputado federal e deputado estadual, eu havia pensado em qualquer coisa parecida com a possibilidade de se eleger um deputado estadual no mesmo distrito em que se elege deputado federal, e a diferença entre o número de deputados federais e estaduais seria eleita na lista; mas nisto haveria uma distorção principalmente nos Estados com o número onde esta diferença é maior, ou seja, aqueles Estados, onde você multiplica por três o número de deputados federais, os Estados até 12 deputados federais. Então, é o caso de 36. Veja então a defasagem que haveria aí, e um dos princípios do voto distrital é estabelecer justamente esta equivalência entre os deputados eleitos pelo sistema majoritário proporcional. Então, nós abandonamos a idéia e vamos remeter à legislação ordinária a forma de definir estes distritos.

Outro artigo: na eleição para deputado federal e na eleição para deputado estadual o eleitor terá dois votos, um destinado a sufragar os candidatos da chapa distrital, e outro para sufragar a lista partidária, na eleição proporcional. É um comentário que eu faço, o de diminuir a área geográfica do distrito e aumentar o número de candidatos, em vez de ser o distrito uninominal seria plurinominal, quando você poderia ter uma chapa com dois candidatos para preencher duas cadeiras, ou seja, na Assembléia Legislativa ou na Câmara Federal. É também um sistema interessante. E também esses nomes seriam escolhidos pelo Partido e viria como se fosse uma lista partidária. O eleitor votaria com aquela impressão de que estaria votando no candidato, mas na verdade estaria votando no Partido, dentro do distrito, e o mesmo em relação ao voto proporcional.

Parece complicado, mas na prática isto funciona de uma maneira magnífica e eu, pessoalmente, estou convencido de que seria o melhor sistema aqui para o País. E como existem inúmeras sugestões a esse respeito, nós adotamos esta sugestão.

Parágrafo único: igualmente a lei complementar estabelecerá a competência para estabelecer os critérios da divisão distrital, que é do Congresso Nacional, que o fará através de lei complementar. É muito importante, no meu entendimento, que seja feito aqui dentro do Congresso Nacional, e não deixar por conta da Justiça Eleitoral, porque se acontecer o que aconteceu em relação a esta última cédula eleitoral dá para imaginar como será feita esta divisão.

Parágrafo único: igualmente lei complementar estabelecerá a revisão distrital após a divulgação de cada senso demográfico: que se há Estados onde existe uma densidade populacional grande, outros estão recebendo o contingente tal de migrantes que fará com que os distritos se alterem

fundamentalmente num período de 10 anos, e vou citar aqui o caso de Rondônia, que, pelo menos há um ano, recebia uma média de 50 famílias por dia.

Para eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado, do Prefeito, do vice-Prefeito, exigida a maioria absoluta de votos, excluídos os em branco e os nulos.

Outro artigo: não alcançada a maioria absoluta, renovar-se-á a eleição à qual somente poderão concorrer os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria de votos.

Outro artigo: os candidatos a Vice-Presidente da República, a Vice-Governador e Vice-Prefeito serão considerados eleitos em virtude da eleição do Presidente, do Governador, do Prefeito com os quais estiverem registrados.

Outro artigo: o mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do vice, do Prefeito e do Vice, é de quatro anos, permitida a reeleição.

Outro artigo: a reelegibilidade do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador de Estado é limitada apenas a mais um período, a do Prefeito e do Vice-Prefeito é ilimitada. Entendemos que nessa hipótese de reeleição, seja válida a possibilidade de se dar oito anos ao Governador, ao Presidente, o que me parece uma medida altamente democrática. E a possibilidade da reeleição do Prefeito e do vice, por períodos ilimitados, comporta, no meu entender, porque países adiantados adotam esse sistema, como o Japão, a Itália, mesmo nos Estados Unidos, se bem que o conceito de prefeito seja um pouco diferente, mas essa possibilidade existe e dá ótimos resultados. E em virtude da proximidade do prefeito junto a sua comunidade, ele está sujeito a um julgamento mais rigoroso por parte desta comunidade, e não haveria nenhum problema com relação a reeleições ilimitadas, porque essa possibilidade de análise da comunidade é muito maior do que em relação ao Governador ou o próprio Presidente da República.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO**

**QUEIROZ:** – Senador, apenas como observação, esse artigo talvez fosse apenas para dar ênfase e evitar amanhã discussões de interpretações no Tribunal, no que diz respeito à reelegibilidade, é frisar que apenas por mais um período, no mesmo caso, como está englobado o Presidente e Vice-Presidente, sempre dá um pouco de polêmica. Vou só exemplificar. Quer dizer que um Vice-Presidente que se elegeu mais de uma vez como Vice-Presidente ele não é irreelegível para Presidente da República num terceiro mandato.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Na fase das emendas, V. Ex<sup>a</sup> poderá propor isso. O mandato dos Senadores, dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores é de quatro anos. Nós estamos propondo, aqui, a redução dos mandatos dos Senadores de oito para quatro anos, porque, no meu entendimento, se insere assim na lógica popular, pois freqüentemente nós somos perquiridos por populares do porque desse mandato de oito anos, e entendo que seria assim uma medida interessante.

Outro artigo: é permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos num mesmo Estado, sendo um executivo e outro legislativo, é aquela

possibilidade que, se existisse, permitiria grandes figuras nacionais terem vindo aqui para o Congresso Nacional em 1982, disputar eleições majoritárias num sistema de coincidência de eleições, em todos os níveis, e não tiveram essa possibilidade altamente democrática.

Nos doze meses que antecedem as eleições é vedado aprovar ou sancionar projeto de lei complementar ordinária que altere ou inove normas eleitorais aplicáveis ao pleito específico em realização naquele período; para se evitar os casuísmos sempre nesses últimos pleitos, quando sempre se procurou inventar alguma fórmula de última hora, para preservar os privilégios daqueles que estavam no poder. Essa medida me parece bastante interessante, e você está num País que você sabe o que vai ser feito na eleição, porque sempre fica na classe política, e nós políticos, aquela dúvida, o que será que vão fazer para essa próxima eleição. Isso, como norma, como princípio constitucional, dá um quadro mais definido, a nível de legislação, em relação à eleição que vai se ferir naquele período a que nós nos referimos aqui.

Outro artigo: as eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no segundo domingo do mês de novembro e no segundo domingo do mês de dezembro em caso de segundo turno. Nós pensamos inicialmente em quinze dias, conversamos com várias colegas, de vários Estados, e há uma unanimidade que vai levar ainda muitos anos para que a gente consiga, na eventualidade de dois turnos, fazer uma eleição que possibilite em quinze dias a realização do segundo turno, por diversas dificuldades, a nível de apuração e outras providências que devem ser tomadas, a nível dos tribunais regionais eleitorais que impossibilitam isso.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO**

**QUEIROZ:** – O problema é que esse prazo fica mantido entre a segunda eleição e a posse dos eleitos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Exatamente, mas acontece que uma eleição em segundo turno é muito mais fácil de se apurar, nós pensamos nisso também, no primeiro, há implicações de números de candidatos à eleição proporcional, na segunda não; a apuração seria muito mais fácil e realizada num período muito mais curto. Há alguns aspectos que, naturalmente, vão depender da legislação ordinária, como prazo para impugnação, apuração. E se V. Ex<sup>a</sup> me permitir retornar um pouco, porque me preocupei com o assunto, V. Ex<sup>a</sup> abre um artigo em que é permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos no meu Estado, sendo um executivo e outro legislativo. No global da sua proposta, quando se propõe o voto distrital, eu acho que candidatura para o legislativo só seria factível dentro do corpo da sua proposta, se fosse uma eleição proporcional. Porque fora daí, poderia ter um candidato a governador e um a deputado federal ou estadual, num distrito, ele vai ter que fazer a opção. E nesse caso, estaria se armando a possibilidade concreta de se eleger sempre um suplente, através desse artifício.

Na nossa exposição de motivos nós dissemos que temos consciência que isso não é um trabalho definitivo.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO**

**QUEIROZ:** – O interesse em discutir é só a título de ilustração inclusive para os colegas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Muito oportuno e agradeço a colaboração do caro colega.

A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente ao da eleição. Isso aí já foi discutido exaustivamente por vários colegas, essa defasagem que existe entre a eleição e a posse possibilita a quem detém o poder, principalmente, se tratando de executivo, de manipular o orçamento que a rigor deveria ser daquele que está sucedendo, e é muito comum nós termos aqui, na Subcomissão, Constituintes que foram executivos e sabem o que acontece. O prefeito, o governador que sai trata de entrar ao máximo no orçamento, que a rigor deveria ser daquele que está entrando, principalmente os governadores, que tivemos notícia do que se gastou com propaganda, com publicidade, entre o dia 1º de janeiro e o dia 15 de março, que foi a data da posse dos governadores eleitos. Essa providência já seria altamente benéfica, a nível de administração pública, e impossibilitaria isso.

Outro artigo: o processo de votação e apuração é o eletrônico.

Parágrafo único. Onde não for possível a implantação desse processo será utilizada a cédula oficial única, cujo modelo depende de aprovação pelo Congresso Nacional, 120 dias antes das eleições.

Recebemos propostas nesse sentido, achamos válido colocar isso na Constituição como princípio também interessante, porque hoje o Brasil já tem condições de implantar o processo eletrônico em alguns Estados, em alguns lugares e já seria o início desse processo; porque se não for estabelecido esse princípio, nós entendemos que dificilmente haverá um apressamento nessa providência por parte da Justiça Eleitoral.

Não vou entrar em detalhes, mas sabemos muito bem que existe a possibilidade de fraude no atual sistema, quando muitas eleições são decididas durante o processo de votação e, depois, no de apuração, e tivemos muitos exemplos constatados, noticiados pela imprensa nesta última eleição.

Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tomando em conta a vida pregressa do candidato, a fim de preservar o regime democrático, a probidade administrativa, a normalidade e legitimidade das eleições contra influência ao abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico e a moralidade para o exercício do mandato.

Nós remetemos essa questão das inelegibilidades para lei complementar, lembrando que em alguns países adiantados, e cito o caso da Alemanha, se alguém falar lá em inelegibilidade eles não vão saber do que se trata.

Outro artigo: exigir domicílio eleitoral na circunscrição pelo prazo de 6 meses. Existe também uma tendência em todo o mundo a se eliminar essa questão do domicílio eleitoral.

Outro artigo: é admitida, e aqui no Brasil nós já tivemos recentemente dois anos, baixar para um, e nossa proposta baixa para 6, essa tendência de mais dias menos dias se eliminar essa questão do domicílio eleitoral.

Existe, é claro, aquele argumento: e os pára-queidistas?

Isso aí vai depender da atuação política da liderança e dos partidos nas suas bases. No momento em que houver uma conscientização do eleitorado e uma atuação efetiva das lideranças, jamais poderá funcionar em lugar nenhum essa figura do pára-queidista.

Outro artigo: é admitida a realização de plebiscito como instrumento de consulta popular.

Parágrafo único. A realização de plebiscito versará sempre sobre matéria de relevante interesse nacional ou regional e será determinada em lei complementar.

Nós fizemos comentários a respeito do plebiscito, falamos que deixamos de sugerir o referendo por se tratar de um instituto que tem sido usado por governo de tendência quase que totalitária, nós citamos alguns exemplos, no caso do De Gaulle, que usava sempre referendo, o referendo havia na Turquia e em outros países, que visa geralmente referendar decisões às vezes arbitrárias de certos governos. O próprio Pinochet se serve desse dispositivo.

Outro artigo: É livre a criação de partidos políticos, sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

É assegurado ao cidadão o direito de pleitear ingresso em partido político nos termos de seus respectivos estatutos e programas.

É vedada a utilização de organizações para militar pelos partidos políticos e é proibida a subordinação dos Partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros.

Parágrafo único: O partido político adquire personalidade jurídica de direito público mediante o registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

Nossa proposta tem como objetivo tirar os partidos da tutela do Estado. Sabemos que a Lei Orgânica dos partidos diz até como é que deve ser feita a ata dos partidos. Isso deve ser problema dos Partidos, e quanto mais houver independência, autonomia dos partidos em relação ao Estado, à Justiça Eleitoral, tanto mais eles terão possibilidade de se fortalecerem, de crescerem e se inserirem naquele contexto que é desejo de todos os democratas, de dar essa contribuição para o aprimoramento desse processo democrático.

Os partidos são obrigados a prestar contas anualmente das verbas públicas e doações recebidas ao Tribunal de Contas da União, explicando a origem dos seus recursos e do seu patrimônio.

Nós estamos agora nas disposições transitórias. Sem dúvida alguma é uma parte polêmica da nossa proposta.

Os mandatos dos prefeitos e vice-prefeitos e vereadores eleitos em 15 de novembro, porque temos que estabelecer **esso** de 1982, terminarão em 31 de dezembro de 1988. Os mandatos dos governadores e vice-governadores dos Estados e dos deputados estaduais eleitos em 15 de novembro de 86 terminarão em 31 de dezembro de 1990.

Outro artigo: noventa dias após a promulgação desta Constituição serão realizadas eleições para Presidente e vice-Presidente da República, para senadores e deputados federais.

Outro artigo: os mandatos do atual Presidente da República, Senadores e Deputados federais

extinguem-se na data da posse dos eleitos, que deverá ocorrer para os senadores e deputados Federais 30 dias após as eleições, e para o Presidente e Vice-Presidente da República 40 dias após as eleições.

Outro artigo: os mandatos do Presidente e Vice-Presidente da República, senadores e deputados federais, que se elegeram na primeira eleição após a promulgação desta Carta, extinguem-se em 31 de dezembro de 1993.

Com essas disposições transitórias, e ainda no princípio constitucional dos mandatos de todos em 4 anos, nós estabelecemos a incoincidência dos mandatos, ou seja, eleição em 3 níveis em anos separados, para prefeito e para vereador, num ano, para governador e deputados estaduais num outro, e Presidente da República e Congresso Nacional num outro.

É claro que essa proposta será muito questionada, e ainda ontem nós vimos alguns colegas preocupados com essa possibilidade, alegando que a não vinculação do deputado estadual ou federal criaria dificuldades quase que intranponíveis aos Deputados Federais.

Quando abro a minha exposição digo que o legislador tem que estar preocupado em buscar normas as mais perfeitas possíveis que possa oferecer aos seres humanos, á população, ao povo, para que ele cresça, para que se aprimore, para que ele se desenvolva. Confesso que procurei me abstrair da minha condição de Deputado Federal e, também, conforme disse aqui no meu preâmbulo, quase que numa forma de ficção, como se chegássemos aqui de um outro plano astral, de uma outra galáxia, e procurássemos criar uma legislação que fosse a melhor possível, abstraindo-se de qualquer forma de interesses pessoais que pudessem influir nessa nossa proposta.

Uma pergunta que me foi feita ontem: como é que nós ficamos na nossa campanha se não tivermos o deputado estadual para fazê-la ou para nos ajudar a fazer?

Então, aí, nós chegamos àquele artificialismo que existe hoje no quadro político nacional, onde não só impera o poder econômico, como a representação tem que ser questionada, tem que ser colocada em dúvida; porque, no momento em que em via ontem parlamentares que já tomavam conhecimento da minha proposta dizendo que isso é um absurdo, que deveria haver uma coincidência, porque também o vereador iria fazer essa campanha, eu fico me perguntando a que nível fica a representação do Deputado Federal, porque este, na verdade, na medida em que ele delega ao vereador ou ao deputado estadual a tarefa de fazer a sua campanha, sequer ele tem um vínculo estabelecido com a sua base, com seu eleitor.

Agora, se nós falamos num sistema eleitoral, e buscamos o melhor sistema, este vai ser melhor tanto quanto for a possibilidade de se oferecer ao eleitor uma definição naquilo que ele deseja, e o seu desejo vai ficar expresso no voto; e a contradição natural que existe, numa eleição em que haja uma coincidência, em níveis diversos, como é o caso de eleição para deputado federal, deputado estadual, governador, como nós tivemos recentemente, para o Congresso Nacional e para governador de Estado, há uma contradição nas propostas, nos discursos que dificultam uma melhor definição do eleitor, que diga respeito ao que ele deseja, ao que ele quer; ele vai expressar

isso através do voto. Nos entendemos que o melhor sistema seria esse, em que houvesse essa possibilidade de uma melhor definição do voto por parte do eleitor.

Vai ser também questionada, e já ouvi alguma coisa a esse respeito, que não seria da nossa responsabilidade, da nossa alçada, tratar aqui da fixação de prazos de mandatos, seja do Presidente da República, seja de Deputado Federal, Senador, seja quem quer que seja, a nível de cargos eletivos.

Agora, eu pergunto: como se estabelecer o sistema eleitoral sem falar em prazos, em épocas da realização das eleições? Isso é parte integrante do sistema eleitoral. Nós não podemos nos eximir dessa responsabilidade, desse direito que nos foi delegado pelo próprio Poder Constituinte, afinal, nós estamos aqui nesta Subcomissão justamente para tratar disso e da nossa responsabilidade.

Nós vivemos um quadro institucional com contornos, em cores que compõem um quadro surrealista quase, uma desorganização total de economia, o poder político sendo questionado a todo instante, Nós temos que buscar fórmulas que possibilitem um ordenamento de todo esse processo.

Foi isso que nos moveu na nossa proposta, acolhendo praticamente 60% das propostas que foram feitas; poderá até ser modificado totalmente o nosso anteprojeto, a nossa proposta, mas eu queria deixar consignado nesta Subcomissão que nós recebemos 343 sugestões e esse trabalho representa aquilo que foi sugerido por 60% dos Srs. Constituintes.

Procuramos fazer o nosso trabalho o melhor possível. Foi exaustivo, foi extenuante, mas foi altamente gratificante.

E, por fim, queria deixar uma palavra de agradecimento ao Presidente da Subcomissão, Constituinte Israel Pinheiro, que criou condições, pelo menos a nível de debate, que se recebesse o maior número de subsídios possível, e agradecer aos Srs. Constituintes que foram assíduos aqui, preocupados em dar a sua contribuição, em discutir, seguramente terão condições até morais de propor as suas emendas, de fazer as suas críticas e, quem sabe, até modificar, por uma questão de direito adquirido pela presença assídua aqui, nesta Subcomissão, por inteiro a nossa proposta.

**O SR. PRESIDENTE (JAYME SANTANA):** – Agradeço ao Constituinte Francisco Rossi e parabeno-o pelo trabalho.

Gostaria de felicitar os Senhores por esta reunião. Não foi uma reunião polêmica, foi uma reunião onde o Relator fez uma explanação, uma justificativa sobre seu trabalho. Em sendo assim, eu pediria que a Ata fosse realizada como processo formal de encaminhamento do anteprojeto.

Se assim permitirem, eu a daria como aprovada.

Gostaria também de lembrar que teremos uma reunião amanhã. Os nossos prazos, e já havíamos conversado com o Constituinte Saulo Queiroz, são ligeiramente diferentes do que nos haviam dito. Na realidade, após o encaminhamento, começa a contar da distribuição do avulso a partir do dia 14, e a discussão e o encerramento dela seria até dia 19 deste mês. Cinco dias para discussão e apresentação de emendas pelos membros da Subcomissão, começando dia 14 com a distribuição dos avulsos, e esse prazo se encerra no dia 19 de maio. O prazo é corrido, quero dizer

que, conseqüentemente, isto inclui sábado e domingo.

Então, amanhã nós teremos uma reunião marcada para 9:30 h da manhã, para discussão desse anteprojeto.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 11 horas.*)

### 12ª Reunião Ordinária em 14 de maio de 1987

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quarenta e três minutos, na sala da Comissão de Relações Exteriores do Anexo II do Senado Federal, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho, com a presença dos Senhores Constituintes Arnaldo Moraes, Francisco Sales, Lélío Souza, Luiz Soyer, Robson Marinho, Ronaldo Cezar Coelho, Rospide Neto, Waldyr Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Horácio Ferraz, Saulo Queiroz, Virgílio Távora, Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Geraldo Alckmin e Moema São Thiago. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos. Com a palavra, o Senhor Relator, Constituinte Francisco Rossi, faz sérias críticas pela falta de funcionários, que vem de muito prejudicando os trabalhos da Sub-comissão. O Senhor Constituinte, Rospide Netto, pede a palavra, e solicita que os funcionários faltosos sejam exonerados dos cargos da Assembléia Nacional Constituinte. Novamente com a palavra, o Senhor Relator Constituinte Francisco Rossi, começa o exame e discussão do Anteprojeto participando, desta discussão, os Senhores Constituintes Paulo Delgado, Saulo Queiroz, José Agripino, Ronaldo Cezar Coelho e Arnaldo Moraes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, às doze horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia vinte e dois de maio em hora ainda a ser marcada, com a seguinte pauta: discussão de Anteprojeto e das Emendas. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga Secretário. lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente.

**ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1987.**

Presidente: Constituinte Israel Pinheiro Filho.

Primeiro-Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana.

Segundo-Vice-Presidente:

Constituinte Lélío Souza.

Relator: Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Há número regimental, declaro aberta a reunião.

A Presidência da mesa vai transmitir aos Srs. Membros desta Subcomissão uma orientação ou sugestão em função do formulário impresso, para apresentação de emenda. O formulário, em seu

verso, indica que os itens 1, 5 e 6 devem ser preenchidos pelas Secretarias das Comissões ou Subcomissões. No entanto, para facilitar o trabalho da Secretaria da Subcomissão, a Presidência sugere aos Srs. Constituintes que apresentarão as emendas que não atendam à sugestão contida e que preenchem, pessoalmente, o espaço vago que está no formulário, para facilitar, repito, o trabalho da Secretaria.

A reunião de hoje tem como objetivo, já que recebemos o anteprojeto do nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi, tomarmos conhecimento do conteúdo do nosso anteprojeto e nele nos aprofundarmos. Em função disso, passo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (FRANCISCO ROSSI):** – Sr. Presidente. começaria minha intervenção nesta reunião levando ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que antes de ontem fiz uma reclamação no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, levando ao conhecimento da Presidência um problema que ocorre, e sinto que está ocorrendo aqui nas Subcomissões, e mais especialmente na nossa. A dificuldade que tivemos com alguns funcionários que simplesmente deveriam estar nos servindo e não estavam. Eis que de repente percebi que dos onze funcionários que deveriam estar à nossa disposição, não estou bem certo, mas creio que esse número deva se situar em torno de cinco ou seis. Então, sugeriria. Sr. Presidente, a V. Ex.<sup>a</sup>, que logo após a nossa reunião, que V. Ex.<sup>a</sup> convocasse esses funcionários para que, pelo menos, nós os conhecêssemos, soubéssemos quem são esses funcionários – porque me fica a impressão que esses funcionários simplesmente estão numa lista que deveriam estar lotados aqui e não estão: e a coisa é mais grave na medida em que esses funcionários estão recebendo uma gratificação que varia entre 5.000 e 16.000 cruzados. E percebemos, cito o caso da France, que trabalha conosco. eu a vi, em diversas oportunidades, cumprindo uma jornada de trabalho na Subcomissão que se estendeu por aproximadamente 20 horas e meia, aqui dentro. E, para surpresa minha. verifiquei que ela não recebe nada a nível de retribuição por esse trabalho. Está fazendo, como funcionária lotada aqui na nossa Subcomissão aquilo que outro, que está recebendo, deveria estar fazendo. Fica essa sugestão porque considero da maior gravidade isso que está acontecendo. Se começarmos a fazer as contas. 11 funcionários por cada 24 Subcomissões, 12 funcionários para cada uma das Comissões temáticas, e mais a Resolução nº 6/87, que dá poderes à Secretaria Geral de contratar quem bem entender, fico imaginando o que deve estar acontecendo. Num primeiro instante, um número em torno de 360 a 400, mas de repente esse número pode chegar a mil.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que nós aqui da Subcomissão não nos poderíamos omitir na parte que nos toca. A partir da constatação efetiva do que está acontecendo aqui, em nossa Subcomissão, vamos ter uma visão global do que está acontecendo nas outras e na própria Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – O nobre Relator tem toda a razão, e lamentamos que isso tenha acontecido, sobretudo agora, nesse período da Constituinte, onde há uma intenção nacional, um interesse nacional, e sobretudo dos

Srs. Constituintes, que haja uma reformulação na nossa moral pública, na vida administrativa deste País. Realmente, acho que é obrigação nossa tomarmos providências a respeito, e iremos entrar em contato com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, após tomarmos conhecimento, realmente, daqueles funcionários que estão alocados para a nossa Subcomissão. Agradeço ao Relator o levantamento do problema. Procederemos ao levantamento dos funcionários e vamos exigir a presença deles aqui.

Concedo a palavra ao Constituinte Rospide Netto.

**O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO:** – Sr. Presidente, como até agora a Subcomissão vem funcionando com os funcionários que aqui, estão e dando conta do trabalho, é verdade que com esforço concentrado e com esforço físico muitas vezes além do limite permitido, era necessário que fosse feito o levantamento destes funcionários, que estão lotados aqui, mas que seja pedido, imediatamente, a demissão dos mesmos, e que saia no Diário Oficial. Se até agora eles não vieram aqui, não vai ser agora, nesta semana, que vão preencher nossas necessidades. Mas tem que pedir a demissão e nós temos que acompanhar no Diário Oficial para ver se são demitidos, porque senão continuam acontecendo as mesmas falcaturas – quer dizer, não vieram até agora, vão receber, e não vão vir depois também.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – O que é mais grave, é que ninguém sabe quem são esses funcionários, porque essas listas, ouve-se falar nelas mas ninguém viu essas listas ainda. Oficialmente sei que houve uma correria na Secretaria Geral. Quero crer que isso não deva até ser do conhecimento da Secretaria, porque não é possível que eles pudessem ter concordado com uma situação dessas. Agora, é só conversar com qualquer funcionário das Subcomissões e vai sentir, imediatamente, o clima de revolta que existe dentro das mesmas. E outra coisa, funcionários da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, que estão aí cumprindo jornada de seis, sete horas, além do expediente normal, por incrível que pareça, também não estão, muitos deles, recebendo quaisquer tipos de gratificações.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa concorda com as observações e iremos hoje mesmo manter contato com o nosso Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e se compromete a trazer, na próxima reunião, uma resposta, uma explicação, uma justificativa para esse fato, que realmente não engrandece os nossos trabalhos constituintes. Continua com a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Queria levar ao conhecimento dos nobres Constituintes, meus caros colegas, que na elaboração do anteprojeto levei em conta aquilo que aflorou normalmente nos debates da nossa Subcomissão. Tenho transitado pela Casa e tenho sido interpelado por alguns colegas dizendo que eu não teria que ter entrado no mérito da questão do voto, que não seria da nossa competência nos aprofundarmos mais nos aspectos do sistema eleitoral, e que teríamos invadido área da competência de outras Subcomissões.

Quero crer que estaríamos nos subtraindo um direito se concordássemos com essas colocações, que, tenho certeza, já foram postas para alguns colegas, conforme já chegou também ao meu conhecimento.

Ora, como Relator da Subcomissão, não viria aqui somente para atender aos anseios de quem eventualmente possa ter imaginado que criando uma Subcomissão com esse tema Sistema Eleitoral, que o Relator viesse aqui só para dizer que o sistema eleitoral, num único artigo, é esse ou aquele. Se verificamos que a definição da forma de eleição do Presidente da República, do Governador, do Prefeito, dos Senadores, dos Deputados federais, estaduais, Vereadores, essa forma de eleição está distribuída por vários capítulos da atual Constituição, entendo, é uma opinião pessoal, que deveríamos criar um capítulo dentro da constituição abordando o sistema eleitoral. Se formos verificar na atual Carta e nas outras, não há esse capítulo "Sistema Eleitoral". Por quê? Por que no Poder Legislativo está consignado que o Deputado é eleito dessa forma, que o Presidente da República é eleito pelo voto majoritário, Senador, Prefeito, Vereadores, etc. Como vou tratar de um sistema eleitoral em apenas um artigo para satisfazer talvez o anseio de quem imaginou que eu viesse aqui, e os membros da Subcomissão também, dizer que para eleger Presidente da República, Prefeito e Governador, o sistema eleitoral é majoritário; para eleger Deputado Federal, Vereador ou Deputado Estadual, é pelo sistema proporcional; num único artigo ou dois artigos. Da forma como foi colocado, como proposta de trabalho para a Subcomissão, claro que vamos nos conflitar nas nossas colocações com algumas feitas por outras Subcomissões. Os debates afloraram normalmente. Discutimos exaustivamente o voto facultativo, ou não, o voto obrigatório. Isso foi discutido como sendo tema da nossa Subcomissão. Agora, se perdemos uma parcela substancial do tempo destinado às discussões para tratar do voto, por que haveríamos de deixar esse assunto para ser tratado pela Subcomissão dos Direitos Políticos? Nada prejudica o resultado final que a nossa Subcomissão tivesse dado tratamento ao sistema eleitoral começando pelo voto, que afinal é origem de tudo, é onde começa o sistema eleitoral.

Queria fazer essa colocação. Sr. Presidente, porque tenho notado o maior questionamento que tem sido feito. Claro que uns são a favor do voto distrital, outros contra, mas vamos receber as emendas, pesar as tendências e eventualmente até reformular a nossa proposta. Mas, jamais vou concordar pessoalmente em que esses temas que abordamos aqui não sejam da nossa competência, até porque o que estaríamos fazendo aqui se não tratássemos do voto? Nas discussões, inclusive nas audiências públicas, os nossos convidados trataram exaustivamente desses temas.

Era a colocação que eu queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de comunicar à nossa Subcomissão que não sei o destino de quatro sugestões que fiz sobre matéria ligada ao sistema eleitoral. Não vieram parar nesta

Subcomissão e não consegui localizar ainda o destino dessas sugestões.

Gostaria de dar uma opinião sobre o anteprojeto do Relator e adiantar oralmente emendas que apresentarei em nome do meu Partido – Partido dos Trabalhadores – nesta Subcomissão. A primeira, é que vejo no parecer, no anteprojeto, em alguns aspectos, uma certa inconsistência da lógica do sistema eleitoral e partidário, na forma como foi apresentado o relatório – talvez em virtude da multiplicidade de emendas e a necessidade de compatibilizar emendas tão diferenciadas como as que aqui apareceram.

O meu Partido defendeu aqui, através de mim, claramente o voto facultativo, com os argumentos favoráveis de alguns outros colegas. Lembro-me bem do argumento do companheiro do Paraná em direção ao voto facultativo. No entanto, o anteprojeto apresenta o alistamento facultativo junto com o voto. Penso, Sr. Relator, que com o alistamento facultativo, aquilo que nós queremos com o voto facultativo será exatamente o efeito contrário do que pretendemos. Por quê? Porque não haverá campanha eleitoral e não haverá pedagogia política que possa convencer um eleitor a participar de um processo eleitoral se no momento da eleição ele, convencido a participar, não tiver se alistado para votar. O caráter facultativo do alistamento impede o exercício da liberdade do voto facultativo. Vamos apresentar uma emenda no sentido de manter o alistamento como obrigatório, porque senão as juntas eleitorais desaparecerão do País e não haverá condições de o eleitor se alistar no sistema eleitoral para – dispor do direito de exercer ou não o voto – ser convencido e até exercê-lo se não tiver sido alistado. É a primeira observação que faço. A defesa do voto facultativo não elimina a necessidade da manutenção do alistamento obrigatório. Para se exercer o direito do voto é preciso manter o alistamento eleitoral.

A outra questão é onde vejo uma inconsistência maior. É na questão do sistema eleitoral misto. O meu Partido defende o voto proporcional pelos argumentos que apresentamos aqui. A proposta do Relator sobre o sistema eleitoral misto, a impressão que me deu, Sr. Relator é que o que temos na verdade é a justaposição do sistema distrital com voto majoritário dentro do distrito, mais o sistema proporcional com o voto mais amplo – e não a combinação do sistema majoritário com o sistema proporcional, como é por exemplo o sistema alemão, como é até a proposta da Comissão Afonso Arinos. O que na verdade me pareceu na proposta do relatório é que teríamos a adição de dois sistemas eleitorais, e isso está sendo chamado de misto, mas no sentido contrário à proposta do distrital alemão, como foi defendido aqui pelos expositores. No sistema distrital misto alemão o voto proporcional corrige distorções do voto majoritário dentro do distrito. Um partido político que obtenha, por exemplo, 20% dos votos no sistema proporcional, mas obtenha somente uma cadeira no sistema majoritário, ele obterá 20% das cadeiras, porque o proporcional compensa a distorção do majoritário. Ao se dividir a metade das cadeiras pelo proporcional e a metade das cadeiras pelo majoritário, pela forma como está prevista não está assegurada de maneira clara essa correção da possibilidade de distorção.

A outra questão é em relação ao Presidente da República. Aplaudimos, e com ela concordamos, a proposta da eleição em dois turnos, como está previsto no relatório, mas entendemos que não deve haver a possibilidade da reeleição do Presidente da República. Também defendemos a proposta da vinculação do Presidente com o Vice-Presidente da República na mesma chapa.

A manutenção do Senado: ainda que se sugira a redução do mandato de senador para 4 anos, vamos apresentar uma emenda propondo a extinção do Senado pelos argumentos que já foram feitos durante os debates. Não depende exclusivamente de diminuir o mandato do Senador. A discussão teria que ser na linha do que o Secretário Especial de São Paulo, ex-Deputado Alberto Goldman fez aqui: ou se discute a mudança da competência do Senado ou se discute a sua extinção. A nossa proposta está no sentido da extinção do Senado, para que tenhamos um sistema unicameral no Brasil.

Eram essas algumas das considerações que gostaria de fazer, que serão objeto de emendas apresentadas por mim nesta Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – De fato, o nosso Relator apresentou uma importante visão nas suas primeiras palavras, na sua primeira intervenção sobre a competência da nossa Subcomissão. Partilho da opinião de que não podemos diminuir o nosso espaço de atuação. Penso que a sua proposição é inovadora dentro do modelo da Constituição em vigor, mas perfeitamente consoante com as nossas atribuições dentro desta Subcomissão. Parece-me ser assunto extremamente importante que pode, eventualmente, gerar conflito, mas a minha interferência, é no sentido de sugerir aos Companheiros Membros desta Subcomissão, que mantenhamos a idéia criada pelo Relator na apresentação de emendas e no do relatório final. Eventualmente, podemos não concordar com muitas das teses colocadas, podendo mudá-las em função de emendas que apresentaremos, sem eliminar o capítulo do sistema eleitoral. Creio que fica mais fácil a manipulação da futura Constituição para todos, se temos um assunto que é vital na democracia, tratado especificamente num capítulo. Tudo que está no sistema eleitoral, vamos encontrar na Constituição em vigor, no Poder Legislativo, no Poder Executivo, na organização dos Poderes, na organização dos Municípios e dos Estados, provavelmente, esparramados dentro dessa divisão de Subcomissões, talvez, por nove ou dez delas. Em última análise, são assuntos que dizem respeito a eleição, ao modelo, em saber como se faz, como se elege, qual o critério. Poderia ser, parece-me que foi o que inspirou o Relator, um ordenamento mais lógico, mais apropriado para uma Constituição que presumimos ser objetiva e límpida.

Era essa a interferência, frisando apenas que a minha posição é de defesa em relação à inovação criada pelo nosso Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Penso que não ha o que discutir. A Presidência acredita que o Relator, obviamente, apresentou a matéria pertinente à Subcomissão até pelo título da nossa Subcomissão, S. Ex.<sup>a</sup> tratou com muita clareza, com muita competência esses dois temas: Sistema Eleitoral e Partidos Políticos. Não poderia ser o contrário, não poderia deixar de tratar do assunto. Se a área é conflitante e motivou polêmicas, penso que temos de bancá-la. Não podemos abrir mão do nosso espaço, do nosso direito, da nossa obrigação.

Sr. Relator, não há nenhuma preocupação. Críticas sempre surgirão, V. Ex.<sup>a</sup> pode ficar com a consciência tranqüila, porque o seu trabalho foi perfeitamente enquadrado dentro dos objetivos da nossa Subcomissão.

Concedo a palavra ao nobre Relator para responder os questionamentos do Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**

– Seria hipócrita se dissesse, aqui, que li todas as sugestões que me foram enviadas. Gostaria de esclarecer aos nobres Colegas que, nesta ultima semana, cumpri uma árdua jornada de trabalho que se estendeu todos os dias em torno de dezenove ou de vinte horas, inclusive com pouco tempo para o repouso. O volume de sugestões chegadas foi grande e, curiosamente, aumentou no prazo fatal. Chegaram, em tal número que me foi impossível redigi-las. Os assessores estão presentes e são testemunhas de que não abri mão de fazer a redação de toda a exposição de Motivos. Não deleguei isso a ninguém. Houve a colaboração da assessoria, tivemos muitas dificuldades na questão da técnica legislativa, porque sempre encontrávamos falha na revisão. Seguramente, esse trabalho que aí está tem falhas, nada que fazemos é perfeito. A todo instante verificávamos falha de técnica legislativa. Posso assegurar aos colegas que foi um trabalho difícil, de como poderia colocar o meu posicionamento, expender o meu ponto de vista – procurei aprender, o máximo possível, a tendência da Subcomissão. A grande verdade é que nem sempre estavam presentes todos os membros da Subcomissão, dificultando, portanto, sentir a sua tendência com relação a esse ou àquele tema. Tive que delegar assessoria à análise de cem ou mais sugestões das trezentas e quarenta e três que chegaram. Essas cento e tantas sugestões chegaram no último dia. Terminei o meu trabalho e, justamente, no momento em que comemorávamos o seu final, chegaram seis sugestões. Não foi possível lê-las. Eu seria hipócrita, mentiroso se dissesse o contrário. Acho isso lamentável, porque as sugestões não merecem o tratamento devido. Não porque o quiséssemos, mas o sistema que foi montado, essa prorrogação de entrega das sugestões, foi um absurdo. Quero deixar consignado nos Anais essa colocação, não a título de justificação, mas para consignar uma realidade que aconteceu e que nos impediu de dar o tratamento devido a todas as sugestões.

Além do problema das emendas, levantado pelo Constituinte Paulo Delgado, houve um outro que gostaria de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>as</sup> fui informado de que, em virtude do grande número de sugestões, propostas, surgidas, na última hora, quero crer que isso tenha ficado por conta

de alguma brincadeira, sem maiores conseqüências, por parte de alguns funcionários, mas há quem jure, de pé junto, que até funcionário que serve café andou tirando essas sugestões. É provável que essas sugestões, seguramente é o caso do Constituinte Paulo Delgado, como também de outros colegas que reclamaram, foram encaminhadas para outras Subcomissões. o que é profundamente lamentável. Se tivessem chegado, nesta Subcomissão, talvez fossem enquadradas naquele esquema tal, que não podíamos sequer ler. Pelo menos, estariam na Subcomissão adequada. Isso também aconteceu.

**O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO:** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pois não, Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE ROSPIDE NETTO:** – Ainda, dentro dessa linha de justificativa e em corroborando com o que V. Ex.<sup>a</sup> dizia há pouco, sendo o assunto do sistema eleitoral tratado em sete ou oito Subcomissões, eventualmente a triagem pode ter sido feita corretamente e enviada para a Subcomissão do Poder Legislativo ou para a do Poder Executivo e não ter vindo para cá.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – É provável.

Com relação ao voto obrigatório, nobre Constituinte Paulo Delgado, gostaria de sentir a opinião dos outros colegas. Quero crer que há um contra-senso quando se fala em direito e a argumentação que se expende é do direito que tem ou não o cidadão de exercê-lo, ou seja, configura o princípio do voto facultativo. Haveria um contra-senso entre defender o direito de o cidadão exercer ou não o seu direito e obrigá-lo ao alistamento eleitoral, até porque o nosso raciocínio é a longo prazo. Quando se legisla, faz-se em caráter permanente. Quando estive há tempos nesta Casa e, agora, penso que quando se legisla há que se pensar não daqui a uma semana, daqui a um mês, daqui a um ano, tem que ser em caráter permanente, partindo do pressuposto que aquilo que se está fazendo durará cinqüenta, cem, duzentos anos. Seria ótimo. O nosso raciocínio é simples, se o voto é facultativo, entendo que seria altamente salutar a nível de se impedir a corrupção que, eventualmente, possa acontecer, ou seja, aquele que dispõe de meios, de recursos para mobilizar o eleitorado, pode ir em cima. Pela amostragem que se faz hoje é muito simples. Qualquer lugar que se vai, se atinge o eleitor alistado. Ter-se-á condição de levar esse eleitor, para votar no dia da eleição, onde e no candidato que quiser. No momento em que esse alistamento torna-se facultativo, elimina-se essa possibilidade de manipulação do eleitorado. Nesse caso, far-se-á com que o cidadão exerça plenamente o direito de cidadania, de dizer se quer ou não se alistar, se quer ou não votar. Se o eleitor está disposto, por um dever de consciência, a exercitar a sua cidadania e quiser votar, é claro que ele irá procurar o alistamento. Se ele for obrigado a se alistar, mesmo não querendo votar, daqui a trinta, ou quarenta anos ainda estará acontecendo o mesmo processo que acontece hoje, de aqueles que dispõem do poder econômico irem diretamente em cima do eleitor, sem ter aquela preocupação de saber se o cidadão é ou não eleitor, porque ele imediata-

mente, estará visitando, indo em cima daquele que está alistado e o manipulará. No momento em que, daqui a quarenta, a cinqüenta anos, for o voto facultativo, quero saber se o candidato que dispõe de recursos econômicos vai identificar se aquele cidadão está ou não alistado. É um processo que, a longo prazo, visa sanear, moralizar isso que acontece, hoje, e que, seguramente, V. Ex.<sup>a</sup> e o seu Partido sabem que é uma realidade.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Relator, permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**  
– Com prazer.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Nobre Constituinte Francisco Rossi, sabemos, por exemplo, que o registro de nascimento é obrigatório, mas o nome é facultativo. Da mesma forma, nessa proposta, o partido político tem liberdade de atuação, de organização, mas o seu registro junto ao Tribunal Superior Eleitoral é obrigatório, para que ele se caracterize como partido político. Não vejo contradição em se propor que haja uma responsabilidade, um constrangimento do Estado para fazer o sistema de cadastramento eleitoral no País e a manutenção do voto facultativo. Essa é uma conquista que vem desde o século XVIII, da França, quando se criou exatamente o mecanismo de mapeamento da sociedade civil, para que ela pudesse se organizar. Como voto facultativo e o alistamento obrigatório, propomos que o controle sobre as agências do Estado se faça pela legislação que aqui sai e obrigue o Estado a manter as Juntas Eleitorais à disposição daqueles que após completarem 16 anos, se a nossa proposta for aprovada, que é também a do Relator, tenham que se alistar. Poderão ou não usar o direito de voto. Se não fizermos o alistamento obrigatório, cairemos no caso de uma experiência de um País da América Central que o Professor Carvalho citou, onde parece que não existe sistema de alistamento, bastando um simples documento. No caso de uma sociedade complexa como a brasileira, precisamos criar uma forma qualquer de controle, de mapeamento dos eleitores potenciais. Não podemos tirar, para fins de organização de um sistema eleitoral, a possibilidade de controlar aqueles que terão o exercício do direito do voto. Essa a razão, compreendo os argumentos do Relator, pela qual entendemos que não há contradição entre a defesa do voto facultativo e do alistamento obrigatório. É uma exigência de que o Estado tenha as Juntas Eleitorais em todos os cantos do País, para que os brasileiros possam exercer esse direito de forma plena se assim o entenderem.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**  
– Seria por demais cansativo, se eu voltasse aos meus argumentos, mas os expendi e V. Ex.<sup>a</sup> também o fez. Vamos aguardar as emendas para uma análise final, que, não será somente minha, mas da própria subcomissão que poderá mudar em parte ou no todo o relatório e, eventualmente, substituir o relator.

Com relação à questão do voto distrital, nobre constituinte, tenho que admitir que V. Ex.<sup>a</sup> tem uma boa dose de razão. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> visse por que fizemos essa proposta. Se eu não a houvesse feito, V. Ex.<sup>a</sup> seguramente não terá oportunidade de fazer as argumentações que fez. Se

colocasse apenas como princípio, conforme está na proposta Afonso Arinos, que entra num detalhamento mínimo possível – e há quem defenda que teria que ser somente princípio, como foi feito na atual Constituição que depois foi modificada, a proposta de que o sistema eleitoral é misto, majoritário e proporcional. Por que entrei em detalhes? Justamente para promover a discussão.

Gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o sistema que propomos é bem semelhante ao sistema alemão. Há quem discuta que caberia ao rigor ao Congresso Nacional, através de legislação complementar, definir a forma de consubstanciar esse princípio, que deveria constar em tese, somente como princípio da Constituição, que o sistema eleitoral é misto, proporcional e majoritário. Se fosse colocado apenas isso, não haveria possibilidade de discutirmos detalhes. Existe hoje, uma defasagem entre o número de cadeiras da Câmara Federal e da Assembléia Legislativa. Há uma grande dificuldade de se definirem os distritos. É bom que se coloque isso porque, de repente, posso ser convencido, de que poderia ser salutar para o aprimoramento, até, das instituições democráticas, o voto distrital. Trata-se de uma convicção pessoal. Em cima das discussões, pode ser que eu seja convencido de que esteja enganado.

Pela defasagem que existe do número de deputados federais e estaduais, teríamos uma grande dificuldade, se fizéssemos uma proposta como foi aventada, aqui, de fazer 2/3 pelo sistema proporcional e 1/3 pelo majoritário. Houve até quem propusesse o contrário: 1/3 pelo sistema proporcional e 2/3 pelo majoritário. Teríamos então uma grande dificuldade. Pelo sistema que, hoje, está definido no Poder Legislativo e representação, tanto na Câmara Federal como nas Assembléias Legislativas, teríamos em alguns Estados um número mais ou menos semelhante entre as cadeiras que seriam eleitas pelo sistema proporcional, em Estados como, por exemplo, São Paulo, quando fôssemos para o Acre, onde a representação federal é de oito deputados federais, três vezes mais pelo que está definido na Constituição são vinte quatro deputados estaduais, haveria um desequilíbrio entre a representação proporcional e majoritária – quando no sistema distrital termos que procurar o máximo possível, pelo que entendo, uma equivalência entre as duas representações. Como bem lembrou V. Ex.<sup>a</sup> até para corrigir eventuais distorções que possam acontecer no sistema majoritário, por que haveríamos aqui de detalhar mais do que o fizemos? Penso que avançamos um pouco, na medida em que fizemos uma referência de 50%. Primeiro, porque possibilitamos o debate; segundo, porque colocamos à mostra o seguinte: como definiremos esses 50% se de repente as outras subcomissões entenderem que o sistema de proporcionalidade deve continuar o mesmo? Como definiremos – e me refiro ao caso de São Paulo – os distritos na representação estadual e federal? Nunca tais distritos seriam exatamente os mesmos, observariam os mesmos limites. Seria absolutamente impossível. Alguém poderia sugerir que se partisse para o sistema de distritos e subdistritos. No sistema de 50%, no caso de subdistritos em São Paulo, teríamos que dividir cada distrito em dois. Ora, automaticamente remeteríamos a uma representação na Assembléia Legislativa de 120 deputados, quando hoje são 84. Há uma série de distor-

ções. O problema é realmente complexo. Entendo que, tendo colocado o sistema na base de 50%, pelo menos suscita o debate e vamos ter elementos mais consistentes para pesarmos se convém ou não adotarmos esse sistema. Não é o fato de o presidente e eu pensarmos que o sistema seja o melhor que ele deva ser adotado, porque podemos até estar enganados. Estou convencido de que no primeiro instante, no voto distrital, haverá concentração de recursos econômicos no distrito. Mas, a longo prazo, deixará de acontecer dado o escândalo que causará essa concentração quando hoje, no distritão, que seriam os Estados, pela sua extensão territorial, ocorre isso. E os nobres colegas sabem que os candidatos a deputado estadual que dispõem de grande soma de recursos, se concentram numa determinada região gastando rios de dinheiro, outra eleição, transpõem todo o seu esquema para uma outra região do seu Estado e nem sequer visitam aquela que lhes deu o mandato num primeiro instante. E vão fazendo rodízio. Existem políticos no meu Estado que já promoveram de tal forma esse rodízio que não têm mais espaço na próxima eleição para procurar um meio de chegar novamente à Câmara Federal. Ora, num distrito isso poderá ocorrer num primeiro instante, mas numa segunda eleição já vejo muita dificuldade para que isso ocorra.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – O meu objetivo, Sr. Relator, é manter a posição que defendemos aqui da manutenção do sistema proporcional, alertar os defensores do voto distrital das dificuldades de se estabelecerem normas e que o sistema distrital funcione para corrigir distorções daquilo que se acusa no sistema proporcional e não agravá-las. Mesmo aí, há dificuldades para se definirem quais serão os distritos no sistema eleitoral, para as eleições federais e estaduais, que embora possam ser até os mesmos distritos, terão natureza diferente.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):**  
– No sistema de representação que existe atualmente na Constituição, em hipótese alguma os distritos serão os mesmos. Veja V. Ex.<sup>a</sup> a grande dificuldade com a qual nos deparamos aí, sim concordo, não é da nossa competência. As outras subcomissões terão de estabelecer uma forma de representação que possibilite definição melhor dos limites geográficos dos distritos e eventualmente, dependendo do que as outras subcomissões decidirem, os limites poderiam ser os mesmos; por hipótese, que a representação estadual seja a mesma da representação federal e os limites vão ser os mesmos. É um absurdo o que acontece na representação proporcional de São Paulo, quando o limite máximo é sessenta, porque a representação proporcional na Câmara dos Deputados é do povo, não do Estado. O Senado, sim, representa as Unidades da Federação, mas a representação proporcional na Câmara Federal é do povo. Nos Estados onde essa representação é castrada, diria que milhões de eleitores estão exercendo parcialmente o direito de cidadania. Não nos cabe definir, mas sim à Comissão do Poder do Legislativo, ver como será a equivalência da representação na Câmara Federal e nas Assembléias Legislativas.

Quanto ao Senado, entendo – com todo o respeito ao meu querido amigo Constituinte José



Agripino – que a idéia da redução de oito para quatro anos se insere até na lógica popular. Sou interpelado a todo instante por eleitores que querem saber por que o senador tem mandato de oito anos. Não é o caso do Senador José Agripino, que está chegando a esta Casa, mas gosto de falar o que penso, embora às vezes pague um preço alto por isso. Esta Casa parece um feudo, alguns senadores se julgam os donos dela e realmente fica distorcida a idéia de que o Senado seria a Casa Legislativa que estabeleceria o equilíbrio entre a representação da Federação e a do povo, que seria exercida pela Câmara Federal. A nossa sugestão foi nesse sentido. Não nos aprofundamos no mérito da questão da unicameralidade ou da bicameralidade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Observando o problema de conflito de competência entre as várias subcomissões – penso que isso poderá estar sendo discutido no do Poder Legislativo – discutimos exaustivamente nesta subcomissão a questão da natureza do mandato eletivo, a preocupação de se introduzirem mecanismos que assegurem ao eleitor algum tipo de controle sobre o exercício do mandato, de forma tal que pudéssemos subtrair da legislação brasileira a candidatura nata, a idéia de que o mandato e patrimônio pessoal dos eleitos e de que o voto não é um poder delegado, mas outorgado a quem o recebe.

Senhor Relator, por que razão não foi introduzido no seu parecer nenhum aspecto que assegure a concepção do mandato parlamentar? Ele pertence ao eleito ou ao partido? Se isso é em virtude do problema da competência, mesmo que não seja da nossa subcomissão, ou se é entendimento do relator de que esse ponto não deve constar da legislação constitucional brasileira?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Entendo que é questão de competência. Por outro lado, imaginei que o sistema distrital é uma forma de controle do eleitor sobre o seu candidato eventualmente eleito, dada a proximidade um do outro. Qualquer coisa que eu colocasse a nível de princípio constitucional conflitaria com aquele princípio, que fizemos questão de constar. que é livre a criação de partidos políticos. Ora, se é livre. tenho de partir do pressuposto de que essa definição tem que ser dada pelo partido: Se existe ou não direito a ser exercido pelo partido até de definir, pelo seu estatuto, se deva ou não seu candidato eleito ser expulso ou sofrer alguma sanção. No momento em que estou estabelecendo um princípio dessa natureza, ele estará conflitando com o princípio que, estamos procurando estabelecer de que é livre a formação de partidos políticos.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Compreendo a possibilidade de conflito entre a defesa da liberdade de organização partidária e a fixação de um constrangimento constitucional sobre o exercício do mandato. Hoje, de acordo com a legislação brasileira, se um partido fixar punição para um parlamentar ou filiado seu que descumpra determinadas normas partidárias, existe a possibilidade de recursos ao Supremo Tribunal Federal, que pode confirmar a posição

daquele que está sendo argüido ou punido pelo partido. Na Constituição brasileira não se fixa que o partido é competente para isso.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas isso não é princípio. Fixa-se tal princípio no momento em que se diz que é livre a criação partidária. No momento em que o candidato ou filiado entra num partido, assina uma ficha dizendo que concorda. A propriedade do partido em relação à cadeira do Deputado poderá ser questionado até junto ao Poder Judiciário. No meu entender, é questão a ser dirimida depois pelo Poder Judiciário. Quando fixamos o princípio de que é livre a criação partidária, temos de imaginar todo um arco de alternativas. O cidadão, quando entra para um partido político, também colocamos como princípio que lhe é assegurado o direito de pleitear esse seu ingresso.

Dos Partidos Políticos  
"É livre a criação de partidos políticos. Sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

I – é assegurado ao cidadão o direito de pleitear ingresso em partido político, nos termos de seu respectivo Estatuto e programa."

Ora, quando isso é princípio constitucional e ele assinou a ficha, o partido vai poder questionar junto ao Poder Judiciário qualquer transgressão dos seus estatutos e dos seus programas. Eventualmente, através do Poder Judiciário, esse candidato poderá ter o mandato cassado e haver definição deste próprio Poder de que aquela cadeira pertence ao partido e não ao Deputado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte José Agripino.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Sr. Relator, durante as diversas audiências que aqui foram mantidas com juristas, presidentes de partidos e pessoas eméritas, muito se discutiu sobre a questão da influência do poder econômico no resultado ou no processo eleitoral. Na leitura da proposição da Subcomissão, não encontrei nenhum atigo que pudesse contrapor-se à presença do dinheiro dentro do processo eleitoral. Tive a oportunidade de apresentar proposta, que não vi relacionada no rol de propostas das quais o relator tenha tomado conhecimento, que institua o fundo partidário como forma de o processo eleitoral ser conduzido fundamentalmente pelo partido e não pelo candidato. Não vi nenhuma referência explícita ao combate do poder econômico. Lembro a V. Ex.<sup>as</sup>, até para reflexão, de que essa é a grande oportunidade que temos e que encontramos de colocar na Constituição instrumentos que impeçam a presença do poder econômico no processo eleitoral.

A segunda questão diz respeito ao artigo proposto, vinculando a eleição do Governador à do Vice-Governador, a do Prefeito à do Vice-Prefeito e do Presidente à do Vice-Presidente. Dentro do propósito de se exercer o direito de voto e não votar por vinculação, apresentarei emenda, que será submetida à apreciação deste Plenário, no sentido de se desvincular. Na prática, no processo eleitoral, muitas vezes se vota no governador e

no vice-governador e muitas vezes se deixa de votar no governador pelo vice-governador: Creio que mais legítimo para refletir a intenção de voto por inteiro do eleitor seja desvincular, fazer eleição para os cargos de Governador e de vice separadamente para que o eleitor possa efetivamente votar nos candidatos de sua preferência.

Com relação à reelegibilidade de Presidente e Vice, Governador e Vice, limitada a apenas mais um período estou de acordo. Não estou de acordo com a reelegibilidade do Prefeito e Vice-Prefeito, no que diz respeito ao fato de ser ilimitada. E justifico minha opinião pelo fato de que é no âmbito do município que se verifica a maior proeminência do poder, onde se pode verificar a ocorrência da perpetuação do prefeito no poder. Acho – e quero propor também, vou apresentar por escrito – que os critérios sejam iguais, no sentido de que tanto o Governador, quanto o Presidente e o Prefeito tenham direito a um único período de reeleição.

A última colocação que faço diz respeito a registro de candidatos a dois cargos eletivos no mesmo Estado, sendo um executivo e outro legislativo. Se bem compreendi, se permitirá, pela proposta, o registro de candidato a Governador, a Deputado, a estadual, a federal e a Senador?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Exato.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – As propostas de candidatos em campanha para o Poder Executivo são, até pela própria definição de poderes, diferentes da proposta do legislador. Há certa incongruência dentro dessa proposta. Se o objetivo for abrir o leque de oportunidades, por que não permitir também que a pessoa se candidate a dois postos também do Legislativo?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Com relação à primeira colocação feita por V. Ex.<sup>a</sup> queria que V. Ex.<sup>a</sup> se reportasse ao art. 17 da nossa proposta, que diz o seguinte:

"Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, tomando em conta a vida progressiva do candidato, a fim de preservar:

I – O regime democrático;  
II – a probidade administrativa;  
III – a normalidade e legitimidade das eleições contra influência ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta ou do poder econômico."

Entendemos que é difícil estabelecer, perguntamos em diversas oportunidades, não só para os membros da Subcomissão, como também para os eminentes convidados que aqui estiveram fazendo suas palestras, qual seria a sugestão que teriam para, colocando como princípio na Constituição, se estabelecer um mecanismo que coíba o uso do poder político e econômico. Entendemos que uma coisa deriva da outra. No momento em que o cidadão tem o poder político ele pode muito bem gerar os recursos, que configurem mais tarde o abuso do poder econômico.

Quando fazemos menção ao poder político e econômico – inciso III do art. 17 – estamos estabelecendo um princípio. Embora não seja um trabalho perfeito e acabado, eu ficaria muito feliz se recebesse uma proposta que definisse melhor a forma de coibir esses dois abusos.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Ficamos inclusive de receber propostas por escrito de dois representantes que aqui estiveram do PC do B e do PT. Deveríamos debruçar-nos sobre essa questão e refletir um pouco mais, a fim de encontrarmos juntos a solução para colocar a questão na ordem devida. Comprometo-me com o relator a discutir a questão.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Ficarei no aguardo de uma eventual sugestão de V. Ex.<sup>a</sup>, que acolherei com muita satisfação. Quero crer que no art. 17, inciso III, tratamos do assunto como princípio. Fica difícil estabelecer isso a nível de princípio na Constituição. Aliás, tem que ser como princípio, porque as normas teriam de ser através de legislação complementar.

Com relação à não coincidência de mandato, lamentavelmente muito se legisla neste País e quem fala o que pensa, repito, acaba pagando um preço alto. A verdade é que se legisla muito neste País, e quem legisla o faz enfocando mais o seu interesse pessoal. É claro que há as honrosas exceções, mas, no mais das vezes, vemos as pessoas legislando em causa própria.

Por diversas vezes, após a divulgação do anteprojeto, colegas me pararam para indagar: "Mas, Rossi, como você faz uma proposta dessas? Como vamos ficar nas nossas eleições, tendo que fazer campanha sem ter o deputado estadual nos ajudando? O ideal seria a coincidência geral, em que teríamos não só os deputados estaduais, mas também os prefeitos e vereadores nos ajudando!"

Imagino que esses que pensam dessa maneira não estão esperando que prefeitos, vereadores e deputados estaduais irão ajudá-los pelos seus belos olhos. Esses que chegam a esta Casa raciocinando dessa maneira têm seu mandato viciado já na origem. Segundo eles, quem faz a campanha são os deputados estaduais.

Para definir melhor o que pensa o eleitor, o ideal seriam também definir o campo em que ele poderá receber subsídios para melhor exercer o seu voto.

Ora, na coincidência de mandatos, há contradições pela própria natureza da eleição coincidente. Como uma eleição municipal poderá ser analisada com mais isenção e competência pelo eleitor, se ela está coincidindo com uma eleição estadual e uma eleição federal? Ele não vai poder definir muito bem o seu voto. De repente, ele pode ser influenciado por um tema nacional em detrimento de uma municipal e vice-versa.

Lembro que, em 1982, o Governo imaginou que poderia ganhar a eleição para os governos dos Estados, estabelecendo a coincidência de mandato e partindo do pressuposto de que a definição do voto seria pela municipalização, ou seja, haveria uma municipalização da campanha. E ocorreu justamente o contrário. Sabemos de candidatos a prefeito da maior competência e capacidade que não venceram as eleições na sua cidade, porque acabou prevalecendo a tendência do eleitor de votar no candidato do Governo. Afinal, estavam há tantos anos sem votar... Como o voto era vinculado, acabaram votando em todos os candidatos, até mesmo em prefeitos que não se identificavam nem ideológica nem administrativamente com ele, eleitor.

Ocorre, porém, que, mesmo sem a vinculação, há uma tendência de vinculação por parte do eleitor. O sistema eleitoral é tanto mais perfeito

quanto mais oferece ao eleitor a possibilidade de definir melhor o seu voto.

É interessante também colocarmos no nosso anteprojeto a possibilidade aventada por V. Ex.<sup>a</sup> de se elegerem também os vices, tanto o vice-presidente, o vice-governador como o vice-prefeito.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Como já ocorreu num passado recente inclusive.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Exato. Qual foi a terceira colocação?

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Foi relativa à reelegibilidade, à discordância entre o período para o prefeito, para o governador e presidente: os prefeitos com reelegibilidade limitada e o governador e presidente com um período apenas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Entendemos, Sr. Constituinte, que, dada a proximidade do prefeito com a sua comunidade, ele pode sofrer um julgamento mais severo por parte do seu povo. Não haveria inconveniente em estabelecermos esse princípio, a exemplo do que ocorre no Japão, na Itália, nos Estados Unidos e em outros países, se bem que o conceito de prefeito nesses países seja um pouco diferente do nosso.

Raciocinando não a nível do que possa acontecer hoje, mas do que vai acontecer no futuro: se a comunidade estiver satisfeita com seu prefeito, não vejo por que não ser ele reeleito. Mas deve haver mecanismos para coibir que funcionem realmente, porque sobre os dispositivos existentes não se argüi nada. Sabemos que existem abusos de poder econômico e de poder político, mas deixamos por isso mesmo. É raro ver-se alguém recorrendo à Justiça para argüir contra esses posicionamentos que afrontam a legislação que já existe. Na medida em que existem esses mecanismos, evidentemente isso vai acabar desaparecendo. Um dos convidados que aqui estiveram lembrou que, na Inglaterra, não existe mais possibilidade de corrupção eleitoral. Seu sistema eleitoral se desenvolveu de tal forma, que a possibilidade de corrupção tornou-se remota; nem é mais discutida nas campanhas eleitorais.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ AGRIPINO:** – Gostaria de fazer uma observação exatamente quanto ao ponto que V. Ex.<sup>a</sup> enfoca. É muito presente, em muitos municípios, a atitude paternalista dos prefeitos. Através dela, eles obtêm o prestígio e usam os recursos públicos para o favor individual ao grupo de eleitores, com isso eles podem se perpetuar no poder. Se eles podem se candidatar um número indefinido de vezes, ao eleitorado como um todo é vedada a oportunidade até da alternância do poder, de verificar se aquilo é o melhor para a sua comunidade.

Temos que estar muito atentos, porque, no município, ocorrem fatores os mais diversos que podem conduzir a uma prisão de voto. O paternalismo se faz muito presente exatamente no município. Por isso coloquei essa questão para discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Sr. Relator Francisco Rossi, louvo o seu trabalho de conhecer e examinar todas as

centenas de emendas que chegaram a esta Subcomissão.

Queria transmitir meu entendimento de que a sociedade brasileira espera, deste capítulo da nova Constituição, uma mudança radical no grau de legitimidade da sua representação política no Congresso e nos demais cargos.

Caímos, então, na questão do poder econômico, do poder político, dos investimentos imensos que empresas fornecedoras do Governo fazem, a ponto de hoje se gabarem de ter grandes bancadas supra partidárias no Congresso – e estão dizendo a verdade!

Caímos, especialmente, na fraude eleitoral, e o que é talvez mais grave, no cinismo da fraude eleitoral com que alguns empresários ou alguns políticos dizem que é melhor investir na apuração do que propriamente na propaganda durante a campanha eleitoral.

Sinceramente, o sistema distrital misto proposto no anteprojeto, que, por essa razão, será discutido aqui – e pretendo apresentar emenda – não protege o sistema eleitoral de toda essa disputa, de todo esse tráfico de influência. Não falo mais da fraude eleitoral, mas na fraude na apuração. Como os distritos vão fixar as listas dos seus candidatos ou estabelecer o seu candidato a Deputado? Certamente, não será o critério de renovação, nem o de valor político, mas será o critério paternalista do chefe político local que vai definir candidato que vai concorrer pela comunidade a Deputado, como majoritário daquele setor.

Penso que reduziríamos a questão se mantivéssemos o voto proporcional como hoje, diminuindo tão-somente o tamanho do distrito a uma representação de 8 Deputados, a uma representação correspondente a 800 mil eleitores, que vai representar um Estado pequeno, metade de um Estado pequeno, um grande Município ou uma região no Estado, exigindo que aquele candidato, ou aquele que detenha mandato, não possa, antes de dois mandatos, trocar de região, de distrito, para evitar o caso daquele político que V. Ex.<sup>a</sup> citou, Sr. Relator, que vai de região em região, "na base da Copa do Mundo", de 4 em 4 anos, comprando votos e sem qualquer compromisso.

Uma das grandes questões do ressentimento do eleitorado é a falta de compromisso do seu representante com as questões daquela região. Portanto, se limitarmos o pleito a um Município grande, como, no meu Estado, em Nova Iguaçu, ou aquelas que fazem política no Município de Nova Iguaçu, ou na região norte do Estado, poderemos, ainda que não eliminando a questão do poder econômico, identificá-la, explicitá-la mais e facilitar a eleição de valores que realmente a comunidade reconheça como tendo serviços prestados e merecedores de sua confiança.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Alguém Sr. ou alguma Sr.<sup>a</sup> Constituinte ainda deseja usar a palavra?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, queria responder à colocação feita pelo Constituinte Ronaldo Cezar Coelho. Em primeiro lugar, fico satisfeito em ouvir de V. Ex.<sup>a</sup> a referência à possibilidade de que haja distrito, não da forma como estamos propondo, mas talvez um pouco maior.

Com relação a sua primeira argumentação, embora reconheça que possa haver essa estória do

paternalismo partidário dentro do Município e que o candidato, na eleição majoritária, possa ser resultado de um processo espúrio dentro do Partido, mas pergunto, não só a V. Ex.<sup>a</sup> mas a todos os colegas: qual é o Partido que vai querer usar desse expediente para lançar um candidato para perder eleição?

Imagino que um Partido político vá buscar o que tiver de melhor nos seus quadros, para que tenha o mínimo de possibilidade de vencer as eleições.

Por outro lado, infiro das colocações de V. Ex.<sup>a</sup> que a sua idéia seria um número mais reduzido de representação ao nível do sistema eleitoral misto, no majoritário um número menor e uma representação maior dentro do sistema proporcional.

Entendo ser um pouco difícil pelo seguinte: justamente as instituições políticas modernas...

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Pela ordem.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pois não.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Não, seria a manutenção pura e simples do sistema proporcional atual, limitando, tão-somente, os distritos. Quer dizer, se hoje o distrito é um Estado, diferentemente de Israel...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Seriam, digamos, 4 ou 5 distritos?

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Da Holanda, seriam 4 ou 5 distritos em cada grande Estado, ou 6, ou 8, mas mantida a eleição proporcional, mantida uma lista grande de candidatos para que o eleitor decida e não para que essa decisão seja feita a nível do Partido, em que o candidato será, quase sempre, o genro do Prefeito.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Poderá ser o genro do Prefeito – pode acontecer, não vou dizer que não aconteça – mas fico imaginando por que ele vai insistir no seu genro para ser candidato, se isso configurar uma situação em que é irremediável a derrota desse genro. Então, acho bem difícil que isso possa ocorrer.

Por outro lado, queria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que o voto proporcional surgiu para corrigir algumas distorções que aconteciam no final do século passado e no início deste, quando a eleição era pelo voto distrital puro. Então, havia realmente uma distorção, porque poderia acontecer que um determinado Partido obtivesse 49% em todos os distritos e o majoritário tivesse 51%, e, simplesmente, esses 49%, que poderiam configurar uma representação proporcional, ficariam absolutamente nulos, não existiriam.

Então, no momento em que o legislador verificou essa situação, criou-se o voto proporcional para corrigir uma distorção.

Hoje, entendo que na colocação que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo seria o inverso, ou seja, estaríamos tentando colocar o voto majoritário para consertar uma distorção que existe no voto proporcional, mas a aberração é tanta, no sistema proporcional, que uma simples divisão de poucos distritos em um Estado não a consertaria.

O voto distrital, sim, poderá corrigir essa distorção, na medida em que houver uma equivalência entre a representação proporcional e majoritária – esse é o entendimento que tenho acerca desse problema.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Arnaldo Moraes.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, quero fazer algumas apreciações sobre alguns pontos do Relatório, mas como recebi somente ontem o belo trabalho do Relator, e como, naturalmente, vamos passar a discutir por mais alguns dias, voltarei depois.

No momento, queria apenas lembrar alguma coisa que deve ter sido, de acordo com o que o Constituinte Francisco Rossi mencionou, o volume de emendas que acabou causando uma confusão.

Sou favorável a que o alistamento e o voto sejam facultativos. Depois, em outra oportunidade, vou mostrar os meus argumentos, inclusive em oposição ao que apresentou o Constituinte Paulo Delgado.

Também sou favorável a que o eleitor tenha o direito de se alistar aos 16 anos e apresentei uma emenda nesse sentido, e, apesar de dessas duas proposições estarem incluídas, não houve nenhuma referência a elas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – É que a distribuição deve ter sido feita a outra Subcomissão, dos Direitos Políticos.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Provavelmente outros também terão proposto isso, mas esta minha proposta não consta em nenhuma relação de emendas. Por outro lado, houve referência a que a Emenda nº 5.849, sobre voto distrital, apresentada por mim, mas não apresentei nenhuma emenda sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Pediria a atenção do Sr. Secretário para esta observação do Constituinte Arnaldo Moraes.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Na página 10 aparece, o seguinte: "Sugestão nº 5.849 – Arnaldo Moraes – Voto distrital" e eu não apresentei nenhuma emenda sobre voto distrital.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pode ter havido algum engano, sim, Sr. Constituinte, pela premência do tempo.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Porque, inclusive, ilustre Relator, sou contra o voto distrital e vou, na época própria, apresentar os meus argumentos. Então, estranhei isso, porque não apresentei essa emenda e a outra, que apresentei, não apareceu. Era esta a observação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Há mais algum Sr. Constituinte que deseje utilizar a palavra? (Pausa.)

Então, vamos discutir o assunto que o Constituinte Arnaldo Moraes propõe. Mas, é preciso chamar a atenção dos nobres membros da Subcomissão para o nosso fluxograma: o prazo final de apresentação de emendas ao parecer e ao anteprojeto do Relator é até dia 19, terça-feira.

O Relator tem, pelo Regimento da Constituinte, 72 horas, que se encerra no dia 22, que é uma sexta-feira, à meia-noite, para apresentar parecer sobre as emendas.

Então, teremos que começar a nos reunir novamente a partir do dia 22, sexta-feira, e faço um alerta aos nobres e ilustres membros da Subcomissão de que, na próxima semana, a partir do

dia 22, sexta-feira, teremos reuniões consecutivas nos dias 22, 23, 24 e 25 – porque dia 25, que cai em uma segunda-feira, é a data final para que o nobre Relator apresente à Comissão temática o seu parecer final.

Faço um apelo e chamo a atenção dos Srs. que teremos votação da nossa Subcomissão nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Pela ordem, Sr. Presidente. Penso que sexta, sábado e segunda-feira é suficiente; não vamos colocar como compromisso nosso uma reunião de votação no domingo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte, depende do desdobramento. Pode ser que com um ou dois dias de votação encerremos, depende. Mas se as discussões se alongarem, não há como deixar de convocar uma reunião para domingo.

Obviamente, entendo a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> e vamos tentar disciplinar, agilizar o processo votatório para que, realmente, na sexta ou no sábado seja encerrado: ou, então, que fiquem faltando tão poucas matérias, ou tão poucas emendas, que na segunda-feira tenhamos tempo suficiente para encerrarmos a nossa votação, mas não podemos garantir que isso vá acontecer, vamos deixar para uma decisão de véspera.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>, porque na ocasião em que estava sendo feita a explanação eu estava com o nosso assessor: temos que terminar segunda-feira?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – No dia 25.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Está no Regimento. Eles lá também têm prazos que são fatais, então precisam receber isso.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Poderíamos fazer o seguinte: por exemplo, na sexta-feira, fazer uma reunião de manhã e à tarde, fazer a terceira à noite...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Isso tudo vamos discutir e decidir na medida em que a formos votando, depende do andamento.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Deveria, também, Sr. Presidente, haver uma ampla divulgação disso, porque não vai ser bom se não tivermos número e aprovarmos sem, pelo menos, metade mais um.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência já decidiu que enviará, a partir de hoje, uma carta, um documento, mostrando aos Srs. membros da nossa Subcomissão a importância da presença de S. Ex.<sup>as</sup> nesses dias a que já me referi.

Então, vamos marcar a nossa próxima reunião para o dia 22, sexta-feira, o horário ainda será decidido – provavelmente à tarde, a partir das 18 horas e 30 min., para dar prazo, conforme a necessidade do Relator, para terminar o parecer sobre as emendas que serão oferecidas ao ante-projeto de S. Ex.<sup>a</sup>.

Então, em princípio, fica marcada a próxima reunião para sexta-feira, ou às 9 horas e 30 minutos ou às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Quería lembrar, também, que o Regimento é bem claro – vamos ter a necessidade de maioria para decidir e poderá qualquer Constituinte exigir a verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Fica bem claro que para votação tem que haver maioria. Não há como votar se não houver a maioria. É necessária a presença de 11 membros.

Todas as Subcomissão estarão participando do mesmo processo e isso vai ser bastante divulgado, porque, obviamente, vai acontecer em todas as Subcomissões. Mas já fica o alerta para programarmos as nossas vidas em função desse alendário de votação.

Há mais alguma matéria a se tratar? (Pausa.)

Não havendo nenhum Sr. Constituinte que queira se manifestar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Encerra-se a reunião às 12 horas e 10 minutos.)*

#### SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

13ª Reunião (Ordinária)

Em 25 de maio de 1981

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e quarenta e sete minutos, reuniu-se a Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, em sala do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Constituinte Israel Pinheiro Filho e a presença dos seguintes Senhores Constituintes: Arnaldo Moraes, Francisco Sales, Heráclito Fortes, José Melo, Robson Marinho, Ronaldo César Coelho, Rospide Neto, Waldir Pugliesi, José Agripino, Jayme Santana, Horácio Ferraz, Saulo Queiroz, Airtton Cordeiro, Francisco Rossi, Paulo Delgado, Lídice da Mata, Basílio Villani, Fernando Gasparian, Geraldo Alckmin, José Ulisses de Souza, Mattos Leão, Rachid Saldanha Derzi, Assis Canuto, Roberto Freire, Joaquim Beviláqua e José Fogaça. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu como iniciados os trabalhos, comunicando aos Senhores Membros da Subcomissão que a presente reunião seria para votação do Parecer Final do Relator e das respectivas emendas apresentadas ao anteprojeto. Solicitando a palavra, o Cons-

tituinte Saulo Queiroz requereu fosse dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada. Retomando a palavra, o Senhor Presidente objetivando única e exclusivamente a ordenação e a racionalização dos trabalhos, propõe fosse a reunião suspensa pelo tempo necessário aos Constituintes prepararem seus destaques. Acatada a sugestão, a reunião foi suspensa às nove horas e quarenta e oito minutos. Reiniciada às dez horas e vinte e hum minutos, solicitaram e usaram da palavra os Constituintes Airtton Cordeiro, Rachid Saldanha Derzi, Waldir Pugliesi e Lídice da Mata. Terminadas as exposições dos oradores, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, Constituinte Francisco Rossi, para que o mesmo fizesse suas considerações sobre o Parecer. Usando o tempo regimental o Senhor Relator expõe e encerra suas palavras, colocando-se à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos. Nesta oportunidade o Senhor Presidente declarou que de imediato far-se-ia a votação do Parecer. Argüindo Questão de Ordem, usa da palavra o Constituinte Rachid Saldanha Derzi que, em meio às suas colocações, foi inúmeras vezes contestado pelo Relator. Também levantaram Questões de Ordem e fizeram suas declarações os Constituintes Lídice da Mata, Airtton Cordeiro e Saulo Queiroz. O Senhor Relator solicita ao Presidente que, para sanar dúvidas, fosse distribuído entre os Membros da Subcomissão um quadro comparativo, de sua autoria e as suas mãos, onde tecia considerações artigo por artigo. Acatada pelo Presidente a sugestão, é feita a distribuição do material e novas Questões de Ordem são levantadas pelos Constituintes Paulo Delgado, Lídice da Mata, Rachid Saldanha Derzi, Saulo Queiroz e Geraldo Alckmin. A todos, conforme encerravam suas palavras, respondia o Senhor Presidente. Encerradas as discussões o Senhor Presidente põe em votação o anteprojeto que obteve aprovação por dezessete votos favoráveis e um voto contra. Às onze horas e quatro minutos o Senhor Presidente suspende novamente a reunião, a pedido do Relator, a fim de que sejam apreciados os destaques apresentados. Reiniciados os trabalhos às quatorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente comunica ter sobre a Mesa um requerimento de preferência assinado pelo Constituinte Robson Marinho e alusivo aos artigos vinte e cinco e sete do anteprojeto. Levantam Questões de Ordem e tecem suas considerações os Constituintes Lídice da Mata e Saulo Queiroz, ambos solicitando seja, primeiro, apreciados os destaques apresentados, Generalizada polêmica se instala entre os Constituintes fazendo com que o Presidente leve a questão para decisão plenária. Votada a matéria, decidiu o plenário pela apreciação, primeiramente, dos destaques. Novas Questões de Ordem são levantadas pelos Constituintes Solon Borges dos Reis, Saulo Queiroz, Paulo Delgado, Lídice da Mata, Roberto Freire, Airtton Cordeiro, Arnaldo Moraes, Robson Marinho, Rachid Saldanha Derzi e Francisco Rossi. Respondendo a todos, o Senhor Presidente passou à votação dos destaques, apresentando a emenda de número sessenta e seis, de autoria do Constituinte Saulo Queiroz, que obteve a seguinte votação: sim, onze votos; não, sete votos e três abstenções. Imediatamente após a proclamação, pelo Presidente, do resultado, argüem Questões de Ordem os Constituintes Paulo Delgado, Lídice da Mata e Saulo Queiroz. A todos respondeu o Senhor Presidente, passando à votação da Emenda seguinte, a de número sessenta e sete, que não obteve número suficiente de votos, exigidos regimentalmente e conseqüentemente sendo considerada prejudicada. Solicitaram e usaram da palavra os Constituintes Assis Canuto e Robson Marinho que, conforme encerravam suas palavras, foram devidamente esclarecidos pelo Senhor Presidente. Dando seqüência à votação, o Senhor Presidente apresentou a emenda de número cem, da Constituinte Lídice da Mata, convidando a mesma para encaminhar a votação. Nesta oportunidade requereram e usa-

ram da palavra os Constituintes Airton Cordeiro, Francisco Rossi, Roberto Freire, Arnaldo Moraes e Paulo Delgado. Questões devidamente respondidas pelo Presidente, passou-se, então, à votação da Emenda número cem que foi aprovada obtendo o seguinte resultado: sim, quatorze votos; não, seis votos. Proclamado pelo Presidente o resultado, fazem considerações a respeito os Constituintes: Paulo Delgado, Francisco Rossi e Airton Cordeiro. Imediatamente após essas considerações passou o Senhor Presidente à votação da Emenda número quatro, de autoria do Constituinte Paulo Delgado, que não logrou êxito, sendo rejeitada por 16 votos contrários e quatro favoráveis. Nesta oportunidade comunicou o Senhor Presidente aos Membros da Subcomissão que, rejeitada a emenda todas as demais relativas ao mesmo assunto automaticamente ficaram prejudicadas. Requereram e fizeram uso da palavra os Constituintes Airton Cordeiro, que é apoiado em suas palavras pelo Relator; Saulo Queiroz; Paulo Delgado; Robson Marinho; Lídice da Mata; Ronaldo César Coelho e Roberto Freire que, suscitando dúvidas quanto a votação anterior, requereu verificação de votação. Para dirimir dúvidas o Senhor Presidente suspendeu a reunião às dezesseis horas e trinta e três minutos. Reiniciada às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a reunião por longo período apenas debateu matéria constitucional, ocasião em que usaram da palavra os Constituintes Paulo Delgado, Roberto Freire, Francisco Rossi, Airton Cordeiro, Robson Marinho, Geraldo Alckmin, Lídice da Mata e Saulo Queiroz. Sanadas as dúvidas, o Senhor Presidente solicitou a imediata votação de destaques apresentados pelos Constituintes Ronaldo César Coelho e Airton Cordeiro, ambos relativos ao artigo segundo do anteprojeto. Votados, obtiveram aprovação com o seguinte resultado: sim, onze votos; não, oito votos e foram anotadas duas ausências. Anunciado pelo Presidente o resultado, solicitaram e usaram da palavra os Constituintes Roberto Freire; Paulo Delgado: o Relator, Francisco Rossi, para considerações aos assuntos em pauta; Lídice da Mata; Geraldo Alckmin e Saulo Queiroz. Esgotados os debates, solicitou o Senhor Presidente fosse votada a emenda de número três, do Constituinte Paulo Delgado. Votada, obteve dez votos favoráveis e dez votos contrários, exigindo o voto de desempate do Presidente que deu seu voto contrário à emenda. Resultado: rejeitada por onze votos contrários e dez votos favoráveis. Em seqüência aos debates, usaram da palavra os Constituintes Roberto Freire, Paulo Delgado, Saulo Queiroz, Lídice da Mata, Joaquim Bevilacqua e Horácio Ferraz, tendo todos interpelantes recebido respostas do Presidente e adendos do Relator. A seguir foi colocada em votação a emenda número setenta, do Constituinte Saulo Queiroz, aprovada com o seguinte resultado dezesseis votos favoráveis; dois votos contrários e computados três ausências. Proclamado pelo Presidente o resultado, solicitou a palavra, em Questão de Ordem, os Constituintes Francisco Sales, Saulo Queiroz, Airton Cordeiro, Robson Marinho, Paulo Delgado, Arnaldo Moraes, Lídice da Mata, Roberto Freire, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça e José Ulisses de Oliveira. Fazendo as devidas considerações em cada exposição, o Senhor Presidente passou à votação do destaque do Constituinte Fernando Gasparian e dos Constituintes Rospide Netto e Ronaldo César Coelho que solicitaram votação em separado para supressão do artigo dez do anteprojeto. A matéria, votada, foi rejeitada por doze votos contrários, oito votos favoráveis e confirmada uma ausência. Posta em votação a Emenda número setenta e dois, relativa ao artigo dez do anteprojeto e de autoria do Constituinte Saulo Queiroz. Levantando Questões de Ordem, usaram da palavra os Constituintes Robson Marinho, Roberto Freire e Airton Cordeiro. Após o rápido debate, o Senhor Presidente comunicou que a Mesa, apesar de liberal, aberta ao diálogo e excessivamente condescendente em

respeito ao tempo regimental de cada Constituinte quando no uso da palavra, faria, a partir deste momento, agilizar os trabalhos de votação. Para tanto, solicitou o Senhor Presidente a compreensão e a solidariedade de todos os presentes. A seguir, passou-se à votação que resultou na aprovação da Emenda número setenta e dois, que obteve quatorze votos favoráveis e cinco votos contrários. Reafirmando a necessidade de agilização do processo de votação, o Senhor Presidente convidou o Constituinte José Agripino para que encaminhasse a votação de emenda de sua autoria, juntamente com destaque do Constituinte Rachid Saldanha Derzi, relativos ao artigo doze do anteprojeto. Votada a matéria, a mesma logrou aprovação com quinze votos favoráveis, cinco votos contrários e registrada uma ausência. Proclamado o resultado, o Senhor Presidente passou à imediata votação de destaque relativo ao artigo treze do anteprojeto. Nesta ocasião a Constituinte Lídice da Mata fez questão de anexar, por escrito, Declaração de Voto relativo ao artigo doze do anteprojeto. Requereram e usaram da palavra os Constituintes Roberto Freire, Assis Canuto, Arnaldo Moraes e Francisco Rossi, todos obtendo resposta do Presidente. Votado o destaque, o mesmo é rejeitado por doze votos contrários e oito votos favoráveis. Em seqüência às votações, é apresentada a Emenda de número duzentos e dezesseis, do Constituinte Arnaldo Moraes, relativa ao artigo quatorze do anteprojeto, que obteve o seguinte resultado: sim, dois votos; não, dezoito votos. Rejeitada. Levantando Questões de Ordem, usam da palavra os Constituintes: Francisco Rossi, Horácio Ferraz, Paulo Delgado, Roberto Freire e Assis Canuto. Terminadas as palavras dos oradores, o Senhor Presidente passou à votação a Emenda de número duzentos e nove, do Constituinte Horácio Ferraz, referente ao artigo quinze que, votada, foi aprovada com quinze votos favoráveis e quatro votos contrários. O Senhor Presidente, no uso da palavra, comunicou aos presentes que o destaque apresentado pelo Constituinte Solon Borges dos Reis fora prejudicado. Imediatamente passou à votação dos destaques apresentados pelos Constituintes Paulo Delgado e Lídice da Mata, relativos ao artigo dezessete. Concluiu-se, após deliberações, que o destaque apresentado pela Constituinte Lídice da Mata, por ser supressivo, teria preferência de votação. Assim deliberado, votado obteve aprovação por dezoito votos favoráveis e apenas um contrário. Dando seqüência à votação, o Senhor Presidente apresentou o destaque do Constituinte Horácio Ferraz, referente ao artigo dezoito. O autor da emenda foi convidado para encaminhar a votação que logrou êxito, sendo aprovada com dezesseis votos favoráveis e quatro contrários. Em continuidade ao processo de votação, o Senhor Presidente apresenta a Emenda de número cento e vinte e seis, do Constituinte Francisco Sales. Apreciada e votada foi a mesma aprovada com dezenove votos favoráveis e hum voto contrário. Apresentada a emenda de número cento e vinte e cinco, do Constituinte Francisco Sales, relativo ao artigo vinte do anteprojeto, esta foi rejeitada através de dezessete votos contrários e três votos favoráveis. Ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou a Emenda de número noventa e sete, de autoria da Constituinte Lídice da Mata, convidando a mesma para encaminhar a votação. Votada, não logrou êxito, sendo rejeitada por quatorze votos contrários e cinco votos favoráveis. A seguir o Senhor Presidente apresentou diversos destaques relativos ao artigo vinte do anteprojeto. Debateram nesta oportunidade, sobre as matérias, os Constituintes Roberto Freire, Francisco Rossi, Lídice da Mata e Paulo Delgado. Discutida a matéria, acordo em plenário é acertado e colocadas em votação as Emendas de números duzentos e vinte e seis, do Constituinte Roberto Freire, noventa e oito, da Constituinte Lídice da Mata, emendas correlatas e que, votadas em conjunto, são rejeitadas por dezessete votos contrários e três votos favoráveis. Nes-

ta oportunidade o Constituinte Saulo Queiroz requer sejam votadas emendas de sua autoria, de números setenta e um e setenta e quatro, respectivamente. Acatado o pedido pelo Senhor Presidente, o autor é convidado para encaminhar as votações. Solicitam e usam da palavra, para e debater a matéria, os Constituintes Ronaldo César Coelho, Paulo Delgado e Francisco Rossi. Após deliberações, é votada e rejeitada a Emenda de número setenta e um, que e obteve seis votos favoráveis e quatorze votos contrários. Ato contínuo, é votada a Emenda setenta e quatro, igualmente rejeitada por treze votos contrários e sete votos favoráveis. Logo a seguir à proclamação dos resultados, o Senhor Presidente enumera diversas emendas destacadas e referentes ao artigo vinte e três, tecendo considerações sobre as mesmas. Após deliberação plenária, com a ativa participação dos Membros da Subcomissão nos debates, é votaria a Emenda número dezoito, do Constituinte Mário Covas, que foi rejeitada com dezenove votos contrários, um voto favorável e constatada uma ausência. Após novas deliberações plenárias e veementes orações proferidas por inúmeros Senhores Constituintes, é colocada em votação a Emenda número cento e noventa e um, Constituinte Rachid Saldanha Derzi, relativa ao artigo vinte cinco. Votada, a emenda foi rejeitada com treze votos contrários e sete votos favoráveis. Apresentadas a seguir, pelo Presidente, duas emendas referentes ao artigo vinte e seis, dos Constituintes Saulo Queiroz e Francisco Sales. Por questões de coerência entre artigos, argüem os Constituintes Robson Marinho, Saulo Queiroz, Francisco Rossi, Lidice da Mata e Airton Cordeiro a necessidade de, primeiro, votar a matéria relativa ao artigo vinte e sete. De liberada a questão pelo plenário, a matéria é votada e aprovada a inversão na votação. Amplamente discutida, finalmente foi posto em votação o destaque supressivo ao artigo vinte e sete do anteprojeto que resultou em sua aprovação por quinze votos favoráveis, cinco votos contrários e anotada uma ausência. Suprimido o artigo vinte sete do anteprojeto, voltou o Senhor Presidente à pauta de votação das emendas relativas ao artigo vinte e seis, respectivamente as de números duzentos e dez e setenta e nove. Votadas, após longa e exaustiva deliberação plenária, foram aprovadas por unanimidade dos presentes: vinte votos favoráveis. A seguir foi posta em votação emenda da Constituinte Lídice da Mata, também amplamente debatida e finalmente rejeitada com dezoito votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência. A seguir, por a solicitação do Constituinte Saulo Queiroz, emenda de sua autoria, de número oitenta e um, foi discutida e colocada em votação, obtendo a aprovação de onze Senhores Constituintes e oito votos contrários. Não mais havendo destaques para votação e encerrados os trabalhos propostos pela Subcomissão, solicitou a palavra o Constituinte Saulo Queiroz, ressaltando fosse submetida a plenário uma moção de louvor e de reconhecimento, abnegação, dedicação e boa convivência a todos quantos dispensaram à Subcomissão seus valiosos préstimos. Estendeu também o Constituinte Saulo Queiroz votos de louvor à Mesa que dirigiu os trabalhos e em particular ao Relator. Declarações elogiosas também as fizeram os Constituintes Rachid Saldanha Derzi, Assis Canuto e Robson Marinho. O a Senhor Presidente endossou os elogios e, particularmente, fez questão de enaltecer o trabalho, a dedicação e os esforços de todos os funcionários e servidores, especialmente agradecendo aos funcionários Sérgio Braga, Cleide Maria Barbosa, France Jane Lopes, Adalberto Dantas, José Ribeiro dos Santos, José Ribamar Rezende, Euclides Pereira de Mendonça, José Benício Tavares da Cunha Melo, Roberto Veloso e Alexandre Bastos. Tomando a palavra, o Senhor Relator, Constituinte Francisco Rossi, agradeceu as manifestações de solidariedade recebidas e as estendeu a todos que com ele colaboraram em seu trabalho.

Alegando que seriam vinte e quatro horas e um minuto, portanto já no dia vinte e seis de maio, o Constituinte Robson marinho argüi que o tempo regimental para o término dos trabalhos da Subcomissão já estava esgotado e exigia fosse considerado o fato em Ata, no que é atendido pelo Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos às vinte e quatro horas. Solicitou o Senhor Presidente que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo. E, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Constituinte **Israel Pinheiro Filho**.

**ANEXO A ATA DA 13ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DO SISTEMA ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1987.**

**Presidente: Constituinte Israel Pinheiro Filho**

**1º - Vice-Presidente: Constituinte Jayme Santana.**

**2º - Vice-Presidente: Constituinte Lélcio Souza.**

**Relator: Constituinte Francisco Rossi.**

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão do Sistema Eleitoral e dos Partidos Políticos.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da Ata, visto que, hoje esta é urna reunião para votação.

(É aprovada o pedido de dispensa da leitura da Ata.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Esta reunião tem como objetivo a votação do parecer final do Relator e das emendas, assim como a votação do anteprojeto.

Vamos estabelecer algumas normas.

Os Srs. Constituintes que desejarem rejeitar alguns artigos do anteprojeto do Relator devem pedir destaque desses artigos. As emendas ele sua autoria ou de outros Constituintes, também, que tiverem interesse de aprová-las ou rejeitá-las, deverá ser feito o pedido de destaque. Se a emenda já tem parecer favorável do Relator não há necessidade do destaque, porque ela será aprovada em bloco.

Vou suspender a reunião por 20 minutos, para os Srs. Constituintes prepararem os destaques. (Pausa.)

**(A reunião é suspensa às 9 horas e 48 minutos, e reaberta às 10 horas e 21 minutos.)**

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estão reabertos os novos trabalhos.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, eu gostaria de na reabertura dos trabalhos consagrar uma observação ao pronunciamento feito, na segunda-feira passada, pelo Presidente da República, que tenta interferir ilegitimamente nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Nós iniciaremos, a seguir, a votação de dispositivos que, inclusive, irão tocar no ponta crucial tratado por Sua Excelência naquele pronunciamento, que é a fixação do tempo do mandato presidencial.

A proposta do Sr. Relator estabelece que o mandato do presidente será de 4 anos, e o Senhor Presidente da República defendeu publicamente, pelo rádio e pela televisão, um mandato de 5 anos.

Mais ainda: parece-me absolutamente intolerável a pressão que o Senhor Presidente vem exercendo sobre os Constituintes ao estabelecer que o preenchimento dos cargos federais nos Estados irá depender explicitamente de sua aprovação.

Quero denunciar à Assembléia Nacional Constituinte, que os cargos federais no Estado do Paraná estão sendo preenchidos por sorteio entre Deputados e Senadores do PMDB, que agora terão também que ter o apadrinhamento do Presidente da República.

Esta questão me parece extremamente importante e delicada, e espero que as decisões tomadas a partir deste momento, nesta Subcomissão sejam totalmente independentes a alheias à vontade imperial do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República reconhece, que pela Constituição, tem um mandato de 6 anos – o mandato do Presidente da República é de 6 anos – e Sua Excelência oferece à Assembléia Nacional Constituinte que, agora vai fixar os mandatos, a desistência de 1 ano do seu mandato, como fez o grande e saudoso Presidente Eurico Gaspar Dutra, que na Constituinte de 46, também, tinha um mandato de 6 anos, abriu mão de um ano para Sua Excelência oferece à Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – As palavras dos Srs. Constituintes ficarão registradas em Ata, e no momento oportuno do debate, da discussão sobre o artigo pertinente, o assunto voltará a debate.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Waldyr Pugliesi, pela ordem. Sr. Presidente, o Constituinte Aírton Cordeiro enfoca dois problemas; no primeiro, quando se refere à intromissão indevida do Senhor Presidente da República nos trabalhos da Constituinte, eu, que sou um Deputado do PMDB, concordo plenamente. Na realidade, Sr. Presidente, desde que o Constituinte Carlos Sant'Anna, acintosamente, foi colocado dentro da Assembléia Nacional Constituinte, para defender a visão do Poder Executivo, esta Constituinte, no meu entendimento, já ficou maculada. Eu também sou daqueles que me bato pelo seguinte: nós não poderemos de maneira alguma, passar o ano de 1988 sem termos as eleições diretas. Sou também por um mandato de 4 anos.

Sr. Presidente, quando o nobre Constituinte do PDT se refere a uma prática que teria sido cometida pelos peemedebistas do Paraná, na divisão de cargos, quero dizer que não compareci na reunião em que se estabeleceu essas indicações. Durante toda minha vida fiz política em cima de programas, de doutrina e ideologicamente. A fisiologia é uma palavra que não existe no dicionário dos verdadeiros democratas, e é com pesar que vejo, a nível nacional, o Senhor Presidente da República se transformar num dirigente preocupado com as nomeações, para coisas pequenas, e não dedica o seu tempo para resolução dos problemas que assoberbam toda a Nação.

Fica, pois, Sr. Presidente o registro de um peemedebista do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vou passar a palavra ao Sr. Relator, porque temos que definir alguns pontos polêmicos. A definição tem que ser a priori, porque definido um posicionamento da Comissão, o Sr. Relator

pode conduzir com mais objetividade a votação das emendas para que se enquadrem dentro do espírito do pensamento da Comissão.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, pela ordem.

Trata-se da seguinte questão: eu participei, neste fim de semana, de diversas discussões e votações em outras Subcomissões, inclusive em Subcomissões ligadas à Comissão Temática à qual pertencemos. Foi uma prática dos Relatores a apresentação, na Subcomissão, após essa saraivada de emendas, de um substitutivo ao relatório que obrigava o acolhimento de todas as emendas e modificações apresentadas desde então.

O Relatório se comportou de forma diferente nesta Subcomissão; ele apresenta o mesmo relatório anterior e uma lista de emendas aproveitadas, o que nos dificulta no encaminhamento.

Estou fazendo esta questão porque interfere no encaminhamento da discussão e na forma de organização da Subcomissão a partir de então. Essa forma, no meu entendimento, nos dificulta porque apresentamos destaque ao relatório que havíamos recebido e que muitas vezes, esse relatório pode ter sido modificado com a introdução de algumas emendas que foram aceitas, e que traz dificuldade na medida em que só recebemos o relatório, hoje pela manhã, para que possamos procurar emenda por emenda, neste número enorme de emendas apresentadas, para descobrir qual o conteúdo das que foram aceitas ou não.

Eu gostaria de saber de que forma nós vamos desenvolver a discussão e apresentação desses destaques, ou mesmo sugerir que os destaques fossem apresentados, independente de haverem sido modificados ou não e, na hora, o Relator pudesse esclarecer se foram aceitas ou não, na medida em que cada um dos Constituintes fossem apresentando o seu destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, em parte, mas o Relator adotou a melhor técnica legislativa, porque ele só poderá fazer um anteprojeto final na medida que nós encerrarmos a nossa votação. Assim ele incluirá no parecer, no anteprojeto, as emendas aprovadas ou eventualmente rejeitadas. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão na hora que declara, reclama, com toda razão, que ficou extremamente difícil para o acompanhamento da votação e, sobretudo, o conhecimento das emendas apresentadas para saber se elas foram aprovadas ou não pelo Relator. Mas eu acho que não teremos dificuldade, porque o Relator pode dar parecer oral sobre todas as emendas.

A minha sugestão é que V. Ex.<sup>a</sup> apresente destaque sobre todas as emendas, e na hora oportuna, o Relator dirá se estará ou não com parecer favorável.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu queria me reportar a esse trabalho que apresentamos e esclarecer que acho válida a preocupação da nobre Constituinte Lídice da Mata, mas eu tenho a impressão que após as explicações que daremos aqui sua dúvida ficará completamente esclarecida.

Em primeiro lugar quero deixar bem claro que não sou vinculado a nenhum grupo econômico, nenhum grupo político que possa forçar-me a apresentar uma determinada proposta que atenda a esse ou aquele interesse. Nós estivemos, nesta subcomissão, ouvimos aqueles que foram assíduos a esta Subcomissão e procuramos apresentar uma proposta que, em nosso entendimento, significasse algo que viesse aprimorar o sistema político que temos no

País, no que diz respeito aos partidos políticos e ao sistema eleitoral. Nós avançamos um pouco, à medida que propomos a criação de um capítulo, na nova Constituição, que signifique um conjunto de normas que hoje não tem, e não foi ainda contemplado, esse capítulo, em outras Constituições, inclusive na atual, e que começa com a definição do voto.

Entendemos, claro, que todo trabalho que se possa fazer a respeito de qualquer assunto deva merecer críticas, reparos, eu acho isso muito válido, é da essência da democracia a discussão, o debate, a não-concordância com determinados pontos de vista. Mas, sem dúvida alguma, estou plenamente convencido de que a proposta que estamos apresentando significa uma evolução, à medida em que nós procuramos a criação de partidos que sejam verdadeiramente livres e não atados a uma legislação, como é o caso da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que disciplina até a maneira de se fazer uma ata em um partido. Propomos que a criação dos partidos seja livre. Avançamos um pouquinho, também, ou talvez muito, nas Disposições Transitórias, porque não consigo entender como se falar num sistema eleitoral sem se referir a tempo de duração de mandato. Se propomos a descoincidência de mandato, nós ouvimos muita coisa a esse respeito nesta Subcomissão, e há quem defenda isso, e talvez ainda defenda no dia de hoje, eu também sou favorável à descoincidência dos mandatos. Mas chamo a atenção dos nobres Constituintes para esse ponto. Inclusive o Presidente me perguntava, há poucos instantes, sobre esta questão. Aqueles que defendem a coincidência de mandato não podem, evidentemente, ser favoráveis ao meu anteprojeto, porque propomos uma eleição, entendemos que o sistema eleitoral é tão mais perfeito quanto a possibilidade que ele ofereça ao eleitor para poder definir melhor o seu voto. Como o eleitor poderá definir claramente o seu voto, poderá se debruçar sobre as questões que estão sendo debatidas e dar um voto tranqüilo, um voto bem definido, em cima das questões que estão em debate num determinado momento eleitoral, na hipótese de uma coincidência de eleição municipal com eleição presidencial, como muitos pretendem que haja, inclusive no próximo ano.

Claro que, em alguns lugares, vai prevalecer a tendência do tema nacional, em prejuízo dos temas municipais, e vice-versa.

Estamos propondo a descoincidência de eleições para que hajam 3 níveis para que elas possam ocorrer: um determinado ano uma eleição municipal, para eleição de Prefeito e Vereadores; num outro ano a eleição para o Governo de Estado e a Assembléia Legislativa, para Deputados Estaduais; e, num terceiro ano, uma eleição para Presidente e para o Congresso Nacional.

São temas específicos, e logo se apressam aqueles que são contra eleições, a invocar o problema das despesas e tantos outros, como aqueles que são contra eleições costumam invocar, quando se vêem diante de propostas como a nossa, que entendo muito inovadoras e avançadas. Estamos tentando, sim, criar condições para que o eleitor defina melhor o seu voto, mas é claro que quem é contra isso...

Eu tenho, também que me reportar a diversos comentários que tive que escutar nos corredores do Congresso Nacional, quando diversos colegas me perguntavam: "Como é que vou fazer a minha eleição, se não tenho Deputado Estadual para fazer essa campanha?"

Ora, no momento em que uma questão dessa é invocada, eu tenho que entender que começa a prevalecer o interesse pessoal e fica num outro plano o interesse do País. Entendo que aqueles que se socorrem desse expediente, de buscar dobradinhas em todos os cantos de um

Estado, e conseguem um determinado mandato a partir de um procedimento dessa natureza, ganha esse mandato, já tem esse mandato viciado na sua origem, porque nem sequer o contrato do candidato com o eleitor houve, porque a campanha foi feita pelos famosos grandes cabos eleitorais, os candidatos a Deputado Estadual. Há quem vá mais longe, achando que deveria haver uma coincidência geral porque ficaria mais fácil e mais barato, não só os Deputados Estaduais, como os Prefeitos e Vereadores também seriam engajados na campanha do Deputado Federal neste mesmo sistema.

É claro que no momento em que alguém expende, diante de mim esse argumento, eu apenas me limito a ouvi-los, e é claro que não os aceito, à medida que eu apresentei um anteprojeto que contraria essa filosofia.

Há outros motivos que levam determinados constituintes a serem contra essa descoincidência e esses motivos eu os respeito, mas não posso absolutamente aceitar o nem respeitar esses argumentos, porque o mandato que nasce nessas condições nasce viciado. Não existe vínculo entre o eleito e o eleitorado. Eu, realmente, me posiciono contra esses argumentos.

No momento em que falamos em descoincidência de mandato, pergunto: "Como poderíamos estabelecer um sistema eleitoral sem nos referirmos aos tempos de duração dos mandatos e às épocas em que as eleições deveriam ocorrer?". Portanto, nas disposições transitórias existe um calendário que nós fixamos e se os nobres constituintes tiverem o cuidado de verificar, e tenho certeza que todos terão, vão perceber que esta descoincidência fica claramente estabelecida nas disposições transitórias.

Eu queria enfatizar mais essas partes da minha proposta, porque essas estão suscitando mais dúvidas.

Com relação à criação de partidos políticos, eu acho um absurdo, uma agressão inaceitável, essa que se faz, aos partidos que surgem e, de repente, se vêem na contingência de desaparecer, simplesmente porque não atingem um determinado **quorum** ou um determinado quociente em uma determinada eleição. Partidos que surgem, que elegem os seus representantes e que, de repente, nós vemos no texto constitucional, em propostas até geradas a partir do pensamento de eminentes constitucionalistas, juristas, dizendo que o eleito, por um determinado partido, irá ter um determinado prazo para escolher um outro partido, porque esse partido se vê extinto a partir de não atingir um determinado número de votos, um determinado quociente.

Então, pretendo que não haja mais essa história de registro provisório, registro definitivo. Agora, eu me pergunto e pergunto aos Srs. constituintes: "Como pretendermos um sistema válido e que atenda aos interesses dos partidos, se não fixarmos alguns quocientes, alguns percentuais, alguns números mínimos para que esses candidatos possam ter acesso aos meios de comunicação, para divulgar os seus programas partidários?"

Então, foi isso que fizemos, sem nenhuma intenção de criar dificuldades à existência dos partidos políticos, muito pelo contrário, nós avançamos, nós evoluímos à medida em que nós estamos propondo que esses partidos cuidem das suas próprias vidas, sem ter que recorrer a uma legislação complementar, a uma legislação ordinária. E, repito, são legislações incrivelmente detalhistas, que baixam a determinados detalhes, a ponto de definir como deve ser uma ata de determinada convenção. Isso deve ser problema do partido.

A questão da fidelidade partidária: à medida em que fortalecermos um partido, não há por que nós descermos a detalhes, a ponto de definirmos a questão de fide-



dade partidária como princípio constitucional, porque já está implícita essa definição, na medida em que nós força ao partido, força suficiente, no momento em que o partido definir a forma, como aquele que deseja participar do processo partidário, e o cidadão concorda com aquilo que foi definido pelo próprio partido, e se conseguido um cargo por esse determinado cidadão, ele poderá, sim ser expulso, poderá ter seu mandato cassado pelo próprio partido, desde que ele recorra à Justiça.

Ora, o cidadão irá assinar uma ficha *concordando* com o programa, concordando com os estatutos e isso dá origem a direitos, dá origem a deveres e tudo isso poderá ser questionado junto à Justiça. Não há necessidade de se fixar princípio constitucional, como é que se extingue um mandato, como é que se expulsa alguém de um partido. Isso não cabe na Constituição, no nosso entendimento.

Agora, chegando ao ponto levantado pela ilustre Constituinte Lídice da Mata. Pela técnica legislativa não me cabia dar redação e eu procurei me ater à técnica legislativa. Não me caberia dar redação ao novo anteprojeto, porque quem vai dar redação, quem vai dizer o que vai ser escrito agora, a partir do meu anteprojeto, são os Srs. Para isso eu relatei emenda por emenda e posso dizer que foi um trabalho estafante; foram 243 emendas e sem demérito algum para o trabalho que foi realizado nas outras subcomissões, mas quem quiser ver o trabalho que foi feito nas outras subcomissões vai poder aquilatar o peso do trabalho que desenvolvemos na nossa subcomissão e existe um relatório, no início do meu trabalho, um preâmbulo, um breve relatório, em que eu explico bem o que foi que aceitei e se os constituintes se dignarem a verificar, eu entendo a dificuldade de compulsar rapidamente emenda por emenda e os pareceres. Até eu propor ao Sr. Presidente que dilatasse um pouquinho mais o prazo, para que todo mundo pudesse ver. Mas eu queria ficar também o seguinte, para que não haja a menor dúvida: este trabalho nosso aqui já estava pronto sexta-feira às 20:00 horas. Eu queria frisar que não foi por problemas com o relator que esta reunião está sendo realizada agora. Esse trabalho estava pronto antes das 20:00 horas de sexta-feira, porque nós tínhamos uma reunião, inicialmente marcada às 20:00 horas e esse trabalho estava pronto bem antes. Claro que na parte da publicação, a coisa bonitinha como está aí, demorou um pouco mais, mas nós tínhamos o nosso trabalho concluído antes das 20:00 horas de sexta-feira, quando era o prazo estabelecido para que fizessemos a nossa reunião aqui.

Eu creio que não vai haver grande dificuldade para que possamos votar e queria lembrar o seguinte: fazer um apelo aos membros da subcomissão, para que aprovelem este anteprojeto do jeito que está, porque não há qualquer prejuízo no pedido de destaque das emendas. Isso é da técnica legislativa. Então, não haverá problema, num primeiro instante, e eu apelo ao Sr. Presidente que coloque em votação o meu anteprojeto, e aí sim – e até fugindo um pouco daquilo que a técnica legislativa determina – se dilatasse um pouco mais o prazo, para que os Srs. pudessem fazer os destaques devidos e passássemos a votar os destaques das emendas.

Eu deixo aberta a palavra ainda no tempo que me foi concedido pelo Sr. Presidente, para esclarecer alguma dúvida que, eventualmente, possa ser levantada por algum colega.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar, então, em votação o anteprojeto do relator.

Estamos em encaminhamento de notação.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:**

– Sr. Presidente, pela ordem.

Não cabe discutir a duração de mandato. Esse assunto é da competência da Subcomissão do Poder Executivo, que na madrugada de sábado já decidiu pelo mandato do Presidente da República de cinco anos. Portanto, não cabe a esta Subcomissão voltar a esse assunto, que não é, no meu entender, assunto desta Subcomissão.

Esse é um assunto decidido, pois se exclui do anteprojeto tudo quanto diga respeito a mandatos. Eu acho que nós não devemos discutir essa parte, Sr. Presidente.

Essa a minha questão de ordem.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu volto àquilo que houvera dito há poucos instantes. Como, Nobre Constituinte, como seria possível, aqui subtraímo-nos a um direito que temos, desvestirmo-nos de um direito que nós temos e que diz respeito, sim, à nossa Subcomissão?

Como falamos em sistema eleitoral, nobre Constituinte, sem nos *referirmos ao tempo de duração dos mandatos* e às épocas em que essas eleições devam se afeirir?

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Quer dizer que as duas Subcomissões vão discutir o mesmo assunto?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas, nobre Constituinte, a questão dos direitos políticos também foi discutida em outra Subcomissão e nem por isso nós deixamos de discutir isso aqui também: a questão do voto aos 16 anos; a questão do voto aos cabos e soldados, com exceção dos conscritos, é a nossa proposta.

Então, nós temos, sim, que discutir aquilo que nos diz respeito e tanto isso está implícito, que todos os Srs. Constituintes desta Subcomissão discutiam esses temas. Porque não há como se falar em sistema eleitoral sem nos reportarmos ao tempo de duração dos mandatos e às épocas em que essas eleições devam acontecer. Não é porque uma determinada Subcomissão entendeu que o mandato do Presidente deve ser de cinco anos que nós, aqui, não possamos entender que deva ser de quatro.

É da nossa competência, sim.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu gostaria de dar uma explicação ao nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi; sou suplente da Subcomissão do Poder Executivo e participei da votação. O que nós decidimos lá foi que o sistema de Governo será parlamentarista, com o mandato de cinco anos para o Presidente, no sistema parlamentar de Governo, e foi excluída da sugestão do Relator sobre as Disposições Transitórias, quanto ao mandato do atual Presidente da República. Lá ficou decidido que isso compete, provavelmente, à Comissão de Sistematização, ou próprio Plenário, na época oportuna de decidir.

O que ficou decidido lá, repito, foi o futuro sistema de Governo parlamentarista, com cinco anos de mandato.

Tem a palavra a nobre Constituinte Lídice da Mata.

Solicito um obséquio: que todos apertem o botão e citem o seu nome parlamentar, por causa da gravação.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, inscrevi-me para contraditar a questão de ordem. Considero até já e certamente esclarecida.

Em primeiro lugar, com a divisão das 24 Subcomissões, não se delimitou, de forma precisa, até onde vai o assunto de cada Subcomissão.

A Subcomissão de Direito Político, por exemplo, não só definiu quanto à questão da idade do eleitor, a questão do voto do militar, como também definiu que o voto é obrigatório, embora também estejamos a travar essa discussão e aqui vamos definir, hoje, uma posição desta Subcomissão.

No que diz respeito às disposições transitórias, em que a maior questão em debate é o mandato do Presidente da República, eu chamo a atenção que a disposição transitória não trata apenas do mandato do Presidente da República, mas do tempo previsto para diversos mandatos.

Ao se discutir a questão do sistema eleitoral, teremos uma visão clara de como ficarão os mandatos de todos os eleitos em 1986 e antes.

Portanto, eu acho que é oportuno e diz respeito a esta Subcomissão discutir esta questão e que nós devemos tomar posição sobre todas as questões atinentes ao sistema eleitoral e partidos políticos, nesta Subcomissão, inclusive alguns que possam parecer envolvidas na questão dos direitos políticos, como é a questão do voto aos 16 anos e a questão do voto obrigatório ou não.

Nesse sentido, eu mantenho a idéia de que devemos permitir a votação dessa questão nesta Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, apenas para apoiar a tese defendida pela nobre Relatora, e Constituinte Lídice da Mata, e esclarecer mais: que à Subcomissão do Poder Executivo compete estabelecer a competência do Poder Executivo e não fixar o tempo de mandato do Presidente da República. Esta é uma questão inerente a esta Subcomissão e, realmente, não podemos abrir mão do direito de legislar sobre essa matéria. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, ainda na linha do debate desenvolvido, eu ratifico a opinião emitida anteriormente, durante os nossos debates, no sentido de que a nossa entrada no sistema eleitoral é benéfico, até porque ilustrará, quem sabe, melhor os trabalhos da Comissão de Sistematização em um assunto extremamente importante.

Sr. Presidente, com o objetivo de encaminhar a votação, e tendo em conta que as emendas devem ter sido enumeradas por ordem de entrada, eu sugeriria na hipótese de que assim não seja o entendimento da Mesa, que na votação se obedecesse os destaques oferecidos por ordem de assunto. Ou seja, independentemente da numeração da emenda, que qualquer emenda que busque modificar, por exemplo, o art. 2º, o art. 3º, todas elas fossem apreciadas, independentemente da sua numeração. Porque, sem dúvida, isso irá facilitar os nossos trabalhos e dará, também, organicidade a quem apresentou emendas e pretende destaques.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, nobre Constituinte, mas o trabalho do Relator é exatamente nesse sentido: as emendas são classificadas na ordem dos artigos que elas modificam e, evidentemente, é na ordem numérica.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permita, Sr. Presidente.

Nós havíamos feito um quadro comparativo de artigo por artigo, e eu tenho a impressão que nem todos receberam; há alguns erros nesse quadro comparativo que não foi erro nosso.

Eu quero agradecer aos funcionários do Prodasen, mas eu tenho que admitir que o computador é uma máquina burra; você tem que fazer uma programação absolutamente perfeita, para que o computador possa apresentar um trabalho mais ou menos perfeito e incrível. O computador sempre nos devolveva, após nós termos feito as devidas retificações, o trabalho com diferença daquilo que nós havíamos feito, com as devidas correções.

Então, eu pediria ao Sr. Presidente que determinasse a distribuição de um trabalho, que tem algumas imperfeições, mas que é um quadro comparativo de artigo por artigo da nossa proposta, com as emendas, e vai ficar fácil para que cada membro da Subcomissão entenda e eu peço aqui, desde já, que relevem as falhas que possam haver nesse quadro comparativo, porque essas falhas não foram nossas, foram falhas na emissão do trabalho pelo computador.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Agora a Presidência está providenciando a distribuição do quadro comparativo.

Realmente, com o quadro comparativo, facilita muito a tarefa, porque tem o artigo do lado esquerdo e as emendas referentes ao artigo do anteprojeto do Relator. Eu gostaria de salientar mais uma vez que nós iremos votar o anteprojeto do Relator, salvo os destaques.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Uma questão de ordem, para esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Eu pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: se votarmos o anteprojeto em bloco, como é que fica a situação se um desses artigos for rejeitado pelo Plenário?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Aí é substituído.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – E é substituído no anteprojeto a ser enviado à Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Claro, é a tarefa do Relator, daqui para a frente.

Continua em votação. O Regimento diz que dois falarão a favor e dois contra. O anteprojeto do Relator é realmente um pouco excepcional, foge um pouco das normas e o Relator já falou a favor.

Então, vamos colocar em votação. (Pausa.)

Tem a palavra, para encaminhar a votação, a Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, embora concorde com o encaminhamento que tem sido – de todas as Subcomissões – de votação imediata do anteprojeto, após as suas emendas, considero que o anteprojeto do Sr. Relator, embora tenha pontos em que concorde, como é a questão da desincidência do mandato, acho que ele se baseia em um tipo de pensamento, que se desenvolve em todo o seu relatório, que diz respeito a uma nova forma de sistema eleitoral no Brasil, com base no voto majoritário, distrital, do qual eu discordo.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, considero, mesmo que as emendas possam modificar esse conteúdo, seria a mo-

dificação, de uma forma tão global, que prejudicaria o conteúdo central deste relatório.

Neste entendimento é que defino a minha posição pelo voto contrário ao relatório, embora não tenha uma posição contrária a todos os seus artigos, a todo o seu pensamento. Mas no sentido de que, do ponto de vista fundamental do pensamento que o relatório desenvolve, eu sou contrária.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Nobre Constituinte, V. Ex.<sup>a</sup> pode votar a favor do relatório, pedir destaque para a matéria que se refere aos pontos que V. Ex.<sup>a</sup> diverge e, na hora da votação do destaque, V. Ex.<sup>a</sup> vote contra. Mas o relatório não; o relatório, eu diria, é o arcabouço e não tem sentido ficar contra o destaque; mas ficar contra os artigos, com os destaques.

Eu estou orientando e, no meu entendimento, não prejudica o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup> na hora de votar contra alguns artigos do anteprojeto do Relator.

Continua em discussão para encaminhamento de votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, vamos colocar em votação.

O Regimento diz que tem de ser votação nominal e maioria absoluta dos membros da Subcomissão. São 21 membros; tem que haver 11 votos a favor. Convoco o Sr. Secretário para proceder à chamada.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – V. Ex.<sup>a</sup> vai colocar em votação o parecer do Relator, ressalvados os destaques.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> me permite, para encaminhar a votação, ainda um adendo?

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – É um apelo aos nobres colegas Constituintes desta Subcomissão. Na verdade, eu examinei, naturalmente com alguma rapidez, todas as emendas apresentadas e todos os artigos receberam, sem exceção, contribuições.

Visto o dispositivo do Regimento, se não alcançarmos, e visto que mantida a regra desta Subcomissão nós temos uma presença que não é das maiores – 8 em 21 – mas quero alertar para o risco de, na eventualidade de não se alcançar a maioria, caia o relatório sem que haja um substitutivo e isso implicaria em que o Relator tivesse que preparar um substitutivo e nós temos prazo até as 24 horas, salvo engano, para apresentar o relatório.

Eu alerto para o risco de que, de repente, a nossa Subcomissão não tenha tempo hábil para apresentar o seu relatório.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Vamos continuar. Tem a palavra o Constituinte Geraldo Alckmin.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN:** – Senhor Presidente, deve estar faltando algum membro titular do PMDB; então queria saber se tenho direito de voto.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Na hora que terminar a votação, nós faremos o levantamento partidário e V. Ex.<sup>a</sup> será chamado.

Convoco o Sr. Secretário para Iniciar a votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – SIM  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – SIM  
 Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – SIM  
 Israel Pinheiro Filho – SIM  
 Jayme Santana – SIM  
 José Agripino – SIM  
 José Melo – SIM  
 Lídice da Matta – NÃO  
 Paulo Delgado – SIM  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo Cezar Coelho – SIM  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiroz – SIM  
 Waldyr Pugliesi – SIM  
 Geraldo Alckmin – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Foram chamados os dois primeiros suplentes do livro de presença: os Constituintes Geraldo Alckmin e Rachid Saldanha Derzi.

Existe algum Sr. Constituinte que não tenha votado? (Pausa.)

Então está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

O parecer foi aprovado com 17 votos contra 1 voto.

Srs. Constituintes vamos suspender a nossa reunião por um prazo até às 14 horas, quando retornaremos aos nossos trabalhos.

Vou suspender a reunião a pedido do nobre Relator, para que possamos apreciar os destaques com relação ao anteprojeto do Relator.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa às 11 horas e 4 minutos e reaberta às 14 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Está reaberta a nossa reunião.

Eu tenho sobre a mesa, um requerimento de preferência assinado pelo nobre Constituinte Robson Marinho.

"Requeiro preferência para votação das emendas aos arts. 25 e 27, de autoria do Constituinte Israel Pinheiro."

Esta emenda, do art. 25, propõe que os eleitos em 1982 ficarão até 1988. O art. 25 diz o seguinte:

"Art 25. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos em 15 de novembro de 1982, terminarão em 31 de dezembro de 1988."

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – Senhor Presidente, para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – V. Ex.<sup>a</sup> permite que eu termine a leitura da emenda, para depois tomar a palavra?

Então, a emenda diz o seguinte:

"Os eleitos em 1988" – seria um parágrafo acrescentado – "teriam mandato de dois anos, que se extingue em 31 de dezembro de 1990, permitindo a reeleição desses candidatos, uma vez, só no caso específico dos Prefeitos eleitos em 1988."

O art. 27 do anteprojeto do Relator, diz o seguinte:

"Noventa dias após a promulgação desta Constituição serão realizadas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, para Senadores e Deputados Federais."

A emenda para que foi solicitada a preferência diz o seguinte:

"Os Senadores eleitos em 1982 e Deputados federais eleitos em 1986 terminarão os seus mandatos a 31 de dezembro de 1990."

Essas são duas emendas, em que nos foram solicitada a preferência.

Antes de colocar em votação a preferência, ouço, então, agora, com muito prazer a nobre Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Senhor Presidente, julgo que não há necessidade de preferência para votação desta questão.

Haveria, no meu entendimento, se esta votação prejudicasse o conjunto da discussão e da votação dos demais artigos do anteprojeto, No entanto, apesar da minha discordância com o anteprojeto, considero que ele guarda em si uma coerência muito grande do primeiro artigo até as Disposições Transitórias. De forma que, muito pelo contrário, acho que votando essa questão antes, ela, sim, entraria em contradição com a coerência do relatório já existente.

Portanto, sou contra a preferência, não vejo porque devemos votar essa questão logo, sem entrar, inclusive, no mérito da emenda de V. Ex.<sup>a</sup>

Sou contra, em princípio, à preferência. Acho que nós deveríamos estabelecer a discussão sobre todos os artigos do relatório, as emendas determinantes, conseqüentes desta discussão e, ao final, nas Disposições Transitórias votaríamos essa emenda de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Com a palavra o Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, ainda para discutir, dentro da linha defendida pela Constituinte Lídice da Mata, eu acho que a preferência é válida, mas ela deveria de fato ser inserida como preferência na discussão das disposições transitórias. Ai, me parece que seria apropriado...

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – O requerimento vai ficar colocado na hora oportuna e poderá ser aprovado para as disposições transitórias.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Constituintes que o apóiam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos colocar em votação os destaques ao anteprojeto.

É preciso salientar que foram apresentados três destaques pelo Constituinte Horácio Ferraz, pelo Constituinte Fernando Gasparian e pelo Constituinte Vivaldo Barbosa, que não há necessidade de serem votados porque o relator já acolheu as emendas com parecer favorável.

As emendas são as de nº 204, de autoria do próprio Deputado Constituinte Horácio Ferraz; o destaque do Constituinte Fernando Gasparian é sobre a Emenda nº 190, de autoria do Constituinte Fernando Henrique Cardoso, está aprovada, também, pelo Relator; e a Emenda nº 181, do Constituinte Vivaldo Barbosa também tem parecer favorável do relator. Elas estão prejudicadas porque já estão aprovadas.

**O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS:** – Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Tem a palavra o Constituinte Sólon Borges dos Reis.

**O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS:** – Sr. Presidente, não sou titular desta Comissão, apenas suplente, mas sou titular de outra subcomissão, e não tendo podido faltar a nenhuma das reuniões, que são no mesmo horário desta, eu não tive outra oportunidade de tratar do assunto que desejo tratar e, como agora sou autor de uma emenda que foi rejeitada pelo relator, e eu pedi destaque, mas não poderei estar aqui para defender a minha emenda. Então queria deixar registrado o meu comparecimento porque o lógico seria que quem apresenta um destaque, apresenta uma emenda, tem que vir defender a sua emenda. Mas não tenho condição porque às 15:00 horas começa a redação final da minha Comissão.

Apenas digo que a Emenda é a de nº 238 e que pede a apuração imediata das eleições, senão pela própria Mesa eleitoral por escrutinadores nomeados pelo Juiz para evitar a fraude, o mapismo, transferência de umas e só isto justificaria a minha emenda, sem falar na demora, no suspense.

Deixo registrada, com a anuência da Mesa, esta minha posição, para fim histórico porque não há outra implicação.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – V. Ex.<sup>a</sup> poderá ficar tranqüilo que, na hora oportuna o destaque de V. Ex.<sup>a</sup> será colocado em votação e a emenda, evidentemente, será discutida.

Vamos começar, então, pela ordem dos artigos que têm dois destaques. Temos, dos Constituintes Ronaldo Cezar Coelho e Aírton Cordeiro, ao art. 2º, § 1º.

O Constituinte Ronaldo Cezar Coelho declara que só pediu destaque para o art. 2º O art. 2º tem 4 parágrafos. Eu indagaria do nobre Constituinte...

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, eu apresentei, em destaque, uma emenda para o art. 1º.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Ela está incluída e será votada. É porque V. Ex.<sup>a</sup> trata de outra matéria, de outro artigo. Pode ficar tranqüilo que chegará na hora. (Pausa.)

Art. 2º Indago do Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, V. Ex.<sup>a</sup>, deseja destaque sobre parágrafo ou sobre o **caput**?

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Parágrafo primeiro e também para o **caput**.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – O art. 2º diz o seguinte:

"Art. 2º – São eleitores os brasileiros que à data da eleição contem 16 anos, ou mais, alistados na forma da lei."

O relator já aceitou a emenda seguinte:

"Fica obrigatório o certificado escolar de conclusão de 1º grau."

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Claro e o parecer está dizendo isso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Corrigido. Então, ao art. 2º não foi apresentada nenhuma emenda, com o voto favorável do Sr. relator. o art, 2º ficou como está.

Estamos relatando o que está acontecendo e o que poderá acontecer. O art. 2º não tem nenhuma emenda com parecer favorável do relator; tem dois destaques, vamos discutir os destaques.

Há os destaques, art. 2º, § 1º, do Constituinte Ronaldo Cezar Coelho e do constituinte Airton cordeiro exatamente sobre a mesma matéria.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.ª.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, é sobre os outros artigos.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Eu tenho os destaques tanto do art. 1º como para o art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Realmente; deixe-me continuar. Tem uma outra série de emendas que se referem ao mesmo artigo; vamos ler todas elas dos Constituintes Ronaldo Cezar Coelho, Airton Cordeiro, Rospide Netto que tratam exatamente do art. 2º, § 1º.

Do Constituinte José Agripino, art. 2º, § 1º; Robson Marinho, § 1º do art. 2º e só.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Eu não sei qual foi o critério, porque naturalmente...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nós estamos tratando só sobre destaques do artigo do anteprojeto do Relator.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas eu também indiquei pelo número da emenda; eu pedi o destaque.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – Esses destaques são ao anteprojeto, depois será o destaque das emendas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – As emendas não estão aqui apresentadas emendadas.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – Ressalvadas as emendas há destaque primeiro do anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Do anteprojeto, V. Ex.ª apresentou emendas, mas não destaques sobre o anteprojeto.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Não me dei conta disso; não distingui essa diferença.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, gostaria de pedir um esclarecimento.

As emendas que apresentamos nós fizemos requerimento de destaque, para votação dessas emendas que se referem a determinado artigo. Gostaria, portanto, de saber como se dará esse processo? Sei que a votação é em separado, V. Ex.ª, estão destacando aquelas pessoas que pediram destaque para determinado artigo?

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – V. Ex.ª tem toda razão nobre Constituinte. Aqui o Constituinte só pe-

diu destaque para o artigo; V. Ex.ª pediu destaque de uma emenda que irá interferir no artigo elo Relator. E diferente. Nós vamos votar primeiro só aqueles destaques sem emendas substitutivas, sem prejuízo.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Tem a palavra V. Ex.ª

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, acho que nós vamos complicar o processo de apuração de votos, até porque esses destaques, vamos admitir o seguinte, são supressivos; porém não os quero suprimir. Quero modificá-los.

Deixe-me explicar; porque tem uma emenda, vamos ver concretamente neste aqui, em que o alistamento e o voto são facultativos. Qual é a emenda que se tem? É a de que o voto passe a ser obrigatório. Está pedindo-se destaque para saber. Ninguém vai querer, aqui, dizer que o voto não tenha uma idade para ser um direito assegurado ao cidadão. O que se vai discutir se são 16 ou se são 18 anos. Então, não cabe discutir apenas destaque, como se fosse suprimi-lo; já cabe discutir urna emenda que o substitua.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** - Nobre Constituinte, já tem uma emenda.

**O SR. CONSTITUINTE AÍRTON CORDEIRO:** – Tem emenda, por isso deve-se votar primeiro a emenda porque aí estar-se-ia prejudicando o destaque, porque o destaque já é a própria emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ai tanto faz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Um ou outro; porque um não pode ser supressão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Porque se for supressão tem uma emenda para preencher o vazio, nobre Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Mas ninguém votou.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Mas será votada na hora oportuna.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Mas então por que não se votar aquele? Porque vetando em série prejudicará todo o restante. Claro, é uma vez só.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – É muito mais fácil, nobre Constituinte, eu sabendo, eu conhecendo o ponto de vista da Comissão, será mais fácil ordenar o trabalho, ordenar a tendência. Claro! Se V. Ex.ª votar contra já sei que a tendência é mudar para 18. Nós já votaremos a emenda de 18 porque senão a emenda ficará prejudicada, nobre Constituinte.

É a mesma coisa; chegaremos ao mesmo caminho, é só uma metodologia adotada.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, eu acho que as emendas aditivas ou substitutivas devem ter prioridade sobre as emendas supressivas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas eu não sei se as emendas são supressivas; estou colocando em votação um artigo. Os nobres Constituintes a que me referi pediram destaque do artigo de um substitutivo do Relator. Eu não sei qual o posicionamento deles se é a favor ou contra. Eu não sei o que eles vão querer. V. Ex.ª entendeu agora a diferença?

Vamos ouvir, o Constituinte falar. Para o encaminhamento de votação temos destaques do Constituinte Ro-

naldo Cezar Coelho e do Constituinte Airton Cordeiro; enfim, dos Constituintes Rospide Netto, José Agripino, Robson Marinho, todos os destaques são idênticos ao § 1º, do art. 2º, e o **caput** e artigo.

É só o destaque ao artigo do Relator. Não há emenda ainda. Está havendo uma dificuldade. Eu faço um apelo à nobre Comissão que compreenda, para não tumultuar os trabalhos.

Explicarei, novamente, com mais calma. Esses destaques são sobre os artigos do parecer do anteprojeto. Não tem emenda. Os Srs. Constituintes a que me referi não apresentaram emenda alguma; eles pediram destaque ao artigo do Relator. Está bem claro agora?

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – E mesmo se ele for votado favorável, ficarão prejudicadas as emendas, porque ficará clara a tendência da Subcomissão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Este é o problema.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Senhor Presidente, eu queria levantar uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Senhor Presidente, a questão que se está discutindo aqui é, primeiro, se o voto será aos 16 anos; segundo, se o voto e o alistamento são facultativos ou obrigatórios.

Não é possível que tenha alguém aqui que não queira, no texto constitucional, não conste a obrigatoriedade ou a faculdade do voto e a idade que o cidadão passa a ter direito de votar. Todos nós queremos! Então, não quero suprimir isso. Eu quero modificar. Deve ter pedido de destaque para modificar. Emendas modificativas. Claro! Existem! Estão lá! As supressivas têm preferência, apenas, quando não tem modificativas ou aditivas. Por que, como irei votar? Eu não vou votar pela supressão! Eu aí vou manter. Mas eu não quero manter! Eu quero modificar! Como é que irei votar? Se não tem, mantém-se! Mas aí vamos ter. Mas eu quero esse esclarecimento. É isso que estou dizendo. Porque, como vou ficar? Eu vou me abster. Eu não quero! Por exemplo, eu aceito os 16 anos. Mas não aceito que seja facultativo o alistamento e o voto, quero que seja obrigatório. Como vou votar? Suprimindo? Mantendo? Não! Eu quero modificar. Então, tem preferência a modificativa! A supressiva, só quando não há nem modificativa nem aditiva.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O nobre Constituinte Roberto Freire tem razão, porque se nós aprovarmos o destaque, ficarão prejudicadas as emendas que possam modificar.

Então, vamos inverter a ordem.

Nós temos destaques sobre emendas do Constituinte Arnaldo Martins, pedido de destaque pelo Constituinte Fernando Gasparian. A Emenda nº 14 é substitutiva ao § 1º, do art. 2º.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Senhor Presidente, acho que nós deveríamos começar pelas emendas ao **caput** do artigo, porque ele estabelece: "Os eleitores que contêm 16 anos ou mais".

E têm inúmeras emendas elevando para 18 anos; então, nós deveríamos começar pelo **caput** do artigo.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Nós deveríamos começar pelo art. 1º, porque tem uma série de emendas lá no art. 1º, segundo essa seqüência.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – No art. 1º só tem a emenda de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a emenda do Constituinte Fernando Gasparian, como já me referi. Tem o destaque do Constituinte Saulo Queiroz; a emenda do Constituinte Bonifácio de Andrada que é exatamente nos seguintes termos, § 1º do art. 2º, todas referentes ao art. 2º. A Emenda nº 19, que diz o seguinte: "O voto é obrigatório, exceto para os analfabetos e para o eleitor com mais de 75 anos."

Do Constituinte Waldyr Pugliesi tem o destaque à Emenda nº 172.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Senhor Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Quero apresentar uma sugestão a V. Ex.<sup>a</sup> e aos demais membros do plenário, a fim de que se faça a votação, artigo por artigo, porque me parece ofereceria um ordenamento melhor para os nossos trabalhos; o artigo que não tiver emendas e nem destaque, obviamente que se considera aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Claro. Já foi aprovado.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – E discutiríamos artigo por artigo, e votaríamos as emendas e os destaques de acordo com cada artigo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas é isso que estamos fazendo. Exatamente isso. Como a Mesa tinha montado um esquema de votação, e o nobre Constituinte Roberto Freire, com muita lucidez, mostrou que ia causar prejuízo no final da votação, nós estamos modificando a sistemática de votação. Votaremos agora, primeiro as emendas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas prejudica as emendas. Nobre Constituinte, se aprovarmos 16 anos, muito bem. Fica 16. Mas se rejeitarmos 16, prejudica a emenda de 18. Claro. Fica prejudicada. Tem que se votar primeiro a emenda. Rejeitada a emenda, ficaria 16; aprovada a emenda, fica 18.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Senhor Presidente, eu volto a insistir que talvez, e dentro da sugestão que V. Ex.<sup>a</sup> já acatou, que nós votássemos as emendas modificativas na seqüência do trabalho, ou seja, primeiro, a emenda modificativa para o art. 1º, depois as emendas modificativas para o art. 2º. Senão nós não vamos ordenar, com certeza, os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> é o único realmente que pode reclamar, porque V. Ex.<sup>a</sup> foi o único que apresentou destaque ao art. 1º, mas ele foi englobado junto com outro artigo. Mas chegará a hora oportuna, V. Ex.<sup>a</sup> não será prejudicado.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Senhor Presidente, eu de qualquer forma tenho, porque nós tratarmos de duas coisas. O art. 1º trata dos sufrágios; o art. 2º trata do alistamento. Acho que não há destaque aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos começar a votação do destaque do Constituinte Saulo Queiroz. A Emenda nº 66 ao art. 1º:

"O sufrágio é universal e o voto é direto, secreto e obrigatório."

Está em encaminhamento de votação. (Pausa.)

Algum Sr. Constituinte deseja se manifestar?

O Regimento diz que são dois a favor e dois contra.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Até poderia ler novamente?

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Senhor Presidente, para encaminhar a votação e...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito aos nobres Constituintes que atendam ao tempo de 3 minutos, para encaminharem a votação, citarem o nome, e declararem se encaminharão a favor ou contra.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – ...vou encaminhar contra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Contra. O nobre Constituinte Airton Cordeiro com a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Tenho a impressão de que é só o autor do destaque...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – São dois a favor e dois contra.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – A norma aqui é outra, V. Ex.<sup>a</sup> está meio complicado com a da Reforma Agrária...

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Lá é mais ordenado nesse negócio, lá é mais disciplinado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Constituinte Airton Cordeiro, que encaminhará contra.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, eu prefiro a forma adotada pelo Relator, por uma razão muito simples: a questão da obrigatoriedade do voto é tratada no § 1º, do art. 2º, e esta obrigatoriedade do voto, no § 1º, do art. 2º, está atrelada ao alistamento eleitoral. Por esta razão, eu me manifesto contrariamente à emenda apresentada pelo Constituinte Saulo Queiroz e, desde logo, digo que me parece ser mais razoável tratar da obrigatoriedade ou facultatividade do voto, no § 1º, do art. 2º.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, quero-me defender. Evidentemente, não apresentei a emenda, sem atentar para os aspectos observados pelo Constituinte Airton Cordeiro.

Entendo que o art. 1º trata, de fato, do sufrágio do voto – se ele deve ser ou não obrigatório. O art. 2º trata do alistamento.

Vejam:

"O alistamento é para 16 ou 18 anos" – conforme várias emendas. E o alistamento é obrigatório ou não."

Vejam, o art. 1º trata especificamente de sufrágio do voto. Entendo que se colocarmos que o voto é obrigatório ou facultativo, no art. 1º, parece-me mais próprio de fato, do que no art. 2º que trata, especificamente, do assunto do alistamento. Por isso, mantenho a minha emenda e a minha votação em destaque, por estar absolutamente convencido de que esse tratamento é o mais próprio.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Concordo com as colocações feitas pelo Constituinte Saulo Queiróz, no que diz respeito ao aspecto formal, de técnica legislativa, até concordo; mas aí se trata de uma questão de princípio que deve se estabelecer se o voto é ou não, obrigatório. Então, estamos defendendo o voto facultativo e me mantenho, em minha idéia, que não é apenas minha, mas sentimos essa tendência na Casa, bem como ouvimos nas reuniões em que debatemos amplamente este assunto. Fixamo-nos pelo voto facultativo; agora, quanto à técnica legislativa, até acolho as ponderações de S. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Até por que, apenas para ilustração dos nobres Constituintes, apresentei também ao art. 2º emenda que versa sobre o alistamento, onde defendo a tese desse alistamento obrigatório aos 18 anos de idade, que me parece, sob o ponto de vista da técnica legislativa, o tratamento do assunto ficará mais perfeito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, acho que a emenda de autoria do nobre Constituinte Saulo Queiróz resolve uma série de problemas e prejudica uma série de outras emendas.

Quando se diz que o sufrágio é universal, que o voto é direto, secreto e obrigatório, com isso estamos determinando que o § 1º, do art. 2º, perde sua razão de ser. Até porque, quando se diz que o voto é obrigatório, evidentemente que é obrigatório o alistamento. E aí está se definindo, nesta votação, a questão também do § 2º, na questão de ser facultativo.

Com esta redação se prejudica toda uma série de emendas ao art. 1º, dependendo desta votação. Até porque, se não ganhar a inclusão do obrigatório, neste art. 1º, significa que a maioria desta Subcomissão é favorável ao voto facultativo e, portanto, ao § 1º. Porque uma vez que é facultativo, o voto é facultativo também ao alistamento. Se for obrigatório voto, claro que é obrigatório, também, o alistamento, porque é prévio, é um pressuposto, é um requisito.

Por isso, acho de fundamental importância a votação deste artigo e como sou favorável, evidentemente, à obrigatoriedade do voto, e obviamente ao alistamento, encaminho favoravelmente a emenda.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, voto a favor do art. 1º, na forma exposta pelo Relator, em virtude de entender o que se define, preliminarmente, nesta nossa Subcomissão, é a característica do voto, e não a natureza do sistema democrático que deve ser objeto de discussão no art. 2º, quando se define o acesso livre ou o acesso coercitivo ao direito do voto.

Entendo, também, contrariamente ao Constituinte Roberto Freire, quando define a obrigatoriedade do alistamento eleitoral, necessariamente está a se defender a obrigatoriedade do voto. Razão pela qual, inclusive, nós, pelo partido dos Trabalhadores, estamos apresentando uma emenda ao art. 2º. Então, defendo o projeto do Relator, porque entendo que no art. 1º é a característica do voto, na sociedade brasileira, que tem que ficar claro. E a partir da característica do voto é que se define o acesso a esse voto, e como ele será dado pelos eleitores. Por isso, defendo que aproveemos o art. 1º, na forma em que foi apresentado pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Em votação. (Pausa.)

A votação será da seguinte maneira: Voto "SIM", será favorável à emenda do nobre Constituinte Saulo Queiróz, significando que o voto será obrigatório. "NÃO" – é o voto facultativo.

Repetindo: "SIM", é o voto obrigatório; e, "NÃO", o voto facultativo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Só o art. 2º que será votado.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Não! Assim ficarão prejudicadas as emendas.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Tenho a impressão de que há necessidade de uma organização nesta votação, de vez que, acho que devemos votar juntos o alistamento e o voto facultativo ou obrigatório. Como estamos será apenas uma questão de redação incluindo o obrigatório ou facultativo no art. 1º ou, onde já está, que é o art. 2º, § 1º.

De modo que, este momento, não é para dizer quem vota contra a inclusão disto no art. 1º que é a favor do voto facultativo. Tenho a impressão de que só posso votar no destaque e só há um destaque no art. ... V. Ex.ª a tem que colocá-lo em votação; não tem como deixar de colocá-lo.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, sou contra a emenda no que diz respeito à redação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não posso atender à vontade de cada constituinte, do contrário não terminaremos os nossos trabalhos. Há um destaque ao art. 1º. Tenho que colocar o destaque.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Só se for sobre a matéria.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – É sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.ª, pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, acho que a dúvida suscitada tem fundamento. A forma proposta pelo relator no art. 1º, esgota o que é o sufrágio e o que é o voto. Agora, no art. 1º – obrigatoriamente – não se deve prever a facultatividade ou não do voto, porque é uma questão a ser tratada no art. 2º. Então, na prática, tem razão V. Ex.ª, mas o seu raciocínio está induzindo a uma dúvida muito grande no Plenário. O que vamos votar, é a forma adotada ou não, pelo relator, e a emenda apresentada pelo ilustre Constituinte Saulo Queiróz.

Nesta linha de raciocínio, quero aduzir mais que temos uma emenda que poderia ser perfeitamente substitutiva, de autoria do constituinte do PT, que coincide com meu pensamento: a obrigatoriedade do alistamento e a facultatividade do voto. Se nós considerarmos prejudicadas as demais emendas sobre o voto facultativo, aprovada a emenda do Constituinte Saulo Queiróz, evidentemente que a proposta do constituinte do PT estará prejudicada. Evidentemente que sim. Aprovada a obrigatoriedade, o voto facultativo cai.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Um momento. Aprovada a emenda do nobre Constituinte Saulo Queiróz, evidente que ficarão prejudicadas as emendas que se referem ao voto facultativo. Mas não ao alistamento.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – "NÃO", ao alistamento facultativo?

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Se o voto é obrigatório, V. Ex.ª não vai deixar o cidadão se alistar! Como, Ex.ª?

Se o voto é obrigatório, o alistamento é obrigatório. É lógico!

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Agora, o que V. Ex.ª quer dizer, pelo menos o que entendi, é que não quer que o voto seja obrigatório, mas pode querer que alistamento seja obrigatório, até para ter o Censo. Pode. É questão de opção de V. Ex.ª. Agora, faço o argumento de que no momento que não é obrigatório o principal é dizer que o requisito também deixará de ser obrigatório. Agora, pode alguém querer, e é um direito que assiste a cada um, querer que o acessório seja obrigatório, embora o principal não seja.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Com todo respeito ao nobre Presidente, mas creio que a forma como a coisa está sendo colocada aqui, está induzindo os Srs. Constituintes a votar desta ou daquela maneira. Tenho a impressão de que não existe prejuízo algum na discussão do art. 2º e seus parágrafos, se aprovarmos a definição do voto, porque o sufrágio é universal e o voto é direto e secreto. O Constituinte Roberto Freire, com o brilhantismo que lhe é peculiar, também está procurando induzir, porque existe uma diferença fundamental entre o alistamento obrigatório e o voto obrigatório ou facultativo. Isso tem que ser discutido aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Peço aos Srs. Constituintes que só falem com autorização do relator ou do orador que estiver na tribuna.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Assim, Sr. Presidente, haverá um prejuízo irreparável à nossa proposta e até a forma como vamos aprovar, se for aprovado o que propõe o Constituinte Saulo Queiroz. Sabem por quê? A definição é clara. Existe uma diferença fundamental entre o voto obrigatório e o alistamento obrigatório, ou vice-versa. A definição do voto é muito clara: "O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto. Então, não existe prejuízo algum, em que aprovemos agora isto aqui, e passemos a discutir o art. 3º, existindo pedido de destaque sobre a mesa, quando discutiremos exaustivamente o problema ao alistamento e do voto obrigatório ou não.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar o argumento do Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Srs. Constituintes, eu gostaria só de esclarecer: vamos disciplinar um pouco os nossos trabalhos, serão não conseguiremos atingir o nosso horário previsto.

É preciso esclarecer bem que o ilustre relator, teoricamente, tem razão. O Constituinte Saulo Queiróz solicitou que o seu destaque fosse votado, em primeiro lugar, ao art. 1º.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Mas, Sr. Presidente, existem outros destaques na mesa sobre a mesma matéria que terão suas votações no momento certo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas adotamos uma seqüência de votação.

A Presidência já aceitou várias sugestões e estamos retroagindo às decisões já superadas. Aí não vamos acabar nunca.



O Constituinte Saulo Queiróz exigiu que fosse colocado o seu destaque em primeiro lugar. Foi o pedido do Constituinte Saulo Queiróz. Então vamos colocar em votação e vamos atender.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Um minuto. Solicito esperar um pouco. Agora tenho que disciplinar trabalhos.

Vou colocar em votação simbólica, se concordam ou não com o pedido do Constituinte Saulo Queiróz, para ser colocado, em primeiro lugar, seu destaque e votação.

Os Srs. Constituintes que apóiam a solicitação do Constituinte Saulo Queiróz, para que seu destaque seja votado em primeiro lugar queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Está provado.

Vai ser colocado em votação o destaque do Constituinte Saulo Queiroz, por decisão da maioria ou por decisão do voto do Relator.

Em votação.

"SIM" – é favorável a emenda.

A emenda diz o seguinte:

"O sufrágio é universal e o voto é direto, secreto e obrigatório."

"SIM", a favor da emenda.

Vai-se proceder à votação. (Pausa.)

Solicito ao Sr. Secretário que anuncie voto por voto.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO,  
 Arnaldo Moraes – NÃO.  
 Francisco Rossi NÃO.  
 Francisco Sales – SIM.  
 Horácio Ferraz – NÃO.  
 Israel Pinheiro Filho – NÃO.  
 Jayme Santana – SIM.  
 José Agripino – SIM.  
 José Melo – SIM.  
 Lídice da Mata – SIM.  
 Paulo Delgado – NÃO.  
 Ronaldo Cegar Coelho – SIM.  
 Rospide Netto – SIM.  
 Saulo Queiroz – SIM.  
 Waldyr Pugliesi – SIM.  
 Geraldo Alckmin – NÃO.  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM.  
 Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram "SIM" 11 Srs. Constituintes.

Votaram "NÃO" 7 Srs. Constituintes e 3 votos abstenção.

Está aprovada a emenda do nobre Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Se tem até 21 Membros a Subcomissão, só pode ser aprovada com 12 votos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Sr. Constituinte, temos 21 membros. Pode ser aprovada com 11 em vez de 21 Membros.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Perfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se passar ao destaque à emenda de autoria do Constituinte Waldyr Pugliesi, que já está prejudicada. "O alistamento e o voto serão obrigatórios."

O destaque do nobre Constituinte Saulo Queiroz à emenda do Constituinte Bonifácio de Andrada: "O voto é obrigatório, exceto para os analfabetos e para o eleitor com mais de 75 anos."

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O destaque do Sr. Constituinte Fernando Gasparian ao § 1º o que diz o seguinte:

"Emenda nº 14: o alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos."

Fica prejudicada a emenda e vamos discutir o § 1º.

Vamos colocar esta em votação, porque aí fica discutido então o § 1º do art. 2º.

Vamos passar para o art. 2º, que trata do alistamento.

O destaque do nobre Constituinte Saulo Queiróz ao art. 2º também está prejudicado. O alistamento é obrigatório. É o problema de idade.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Acho que quando se fala em alistamento obrigatório para os maiores de 18 anos, de fato estabelecemos uma regra de a partir de que data. O voto obrigatório é uma coisa. O alistamento a partir de que idade e o cidadão será obrigado a se alistar; isto parece que deveria ser tratado, salvo melhor juízo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Constituinte Paulo Delgado também tem um destaque: "O alistamento e obrigatório e o voto facultativo."

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, eu gostaria que a Presidência considerasse prejudicado o § 1º da minha emenda, mas mantivesse o **caput** do artigo e os §§ 2º, 3º e 4º.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Isso nós vamos discutir. Os §§ 2º e 3º não estão prejudicados. A emenda não é de V. Ex.<sup>a</sup>. A emenda é do Constituinte Cláudio Ávila da Silva e só tem o § 1º.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Há uma emenda minha, de nº 4, ao art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tenha um pouco de paciência que chegaremos lá.

O destaque à Emenda nº 121 está prejudicado.

Destaque da Constituinte Lídice da Mata à Emenda nº 100. É o art. 2º. A emenda diz o seguinte:

"Substitua a expressão 'facilitará', contida no § 4º, do art. 2º, pela expressão garantirá e facilitará."

**A SRA. CONSTITUINTE LIDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Solicitaria aos nobres Constituintes que tenham um pouco de paciência. Nós temos que seguir a seqüência dos destaques. Evidentemente aparecerão outros destaques. Se todo o mundo questionar o seu destaque, eu não conseguirei nunca disciplinar a votação. Vamos colocar estes destaques de votação, que não prejudicarão outro destaque sobre o artigo 2º

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Tenho uma pergunta a fazer. No caso os destaques que seriam feitos ao art. 2º do **caput** do artigo serão votados posteriormente?

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Ao **caput** do art. 2º até agora, não apareceu nenhum destaque.

O que temos aqui para votar é do Saulo Queiróz, que é problema dos maiores de 18 anos, e o de V. Ex.<sup>a</sup> que, agora, surgiu.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, a minha Emenda de nº 4, foi apresentada no dia 15. Ela trata, exatamente, dessas questões.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Há ainda o destaque solicitado pelo nobre Constituinte Paulo Delgado, à Emenda 4º ao art. 2º e seus parágrafos.

Tem o destaque do Constituinte José Melo, a Emenda nº 85. Não cita o artigo. Mas no parágrafo ele cria um novo artigo, mas tem um parágrafo que diz o seguinte: "O alistamento e o voto são obrigatórios." Já está prejudicado.

Temos aqui três destaques: sobre o art. 2º e seus parágrafos. Vamos dar preferência à votação do **caput** que é o destaque do nobre Constituinte Paulo Delgado e do nobre Constituinte Ronaldo César Coelho, que pediu, exatamente, o destaque à Emenda nº 4, conjuntamente.

A emenda já é conhecida e os Srs. todos Constituintes possuem o anteprojeto. Vou evitar a leitura para ganharmos tempo. Para encaminhar a votação.

Os Srs. Constituintes querem encaminhar a votação? (Pausa.)

Vamos ler o art. 2º, é um substitutivo ao artigo do Relator:

"São eleitores os brasileiros que à data da eleição tenham 16 anos ou mais, alistados na forma da lei.

§ 1º O alistamento é obrigatório e o voto facultativo." Foi prejudicada.

§ 2º Nenhum brasileiro está excluído do alistamento eleitoral, por razões de sexo, raça, grau de instrução, fortuna, convicção política, fé religiosa, profissão e condenação criminal.

§ 3º Não podem alistar-se os eleitores que não saibam exprimir-se na língua nacional e os que estejam privados dos direitos políticos, nos casos previstos nesta Constituição.

§ 4º A lei facilitará o exercício do voto pelos analfabetos."

Essa emenda prejudica as emendas dos destaques da nobre Constituinte Lídice da Mata?

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Eu estou fazendo um levantamento da Constituinte. Tenha um pouco de paciência. São três destaques sobre o art. 2º O do

nobre Constituinte Paulo Delgado e da Constituinte Lídice da Mata, que não prejudica, que acrescenta a expressão "garantirá", e do nobre Constituinte Saulo Queiróz, de que "O alistamento é obrigatório para todos os brasileiros maiores de 18 anos, "que inclui o problema da idade. Se for aprovada o destaque do nobre Constituinte Paulo Delgado em que propõe 16 anos, prejudicará o destaque do Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Visto que há destaques, sugiro que as emendas modificativas dos parágrafos, que nós seguíssimos uma ordem na votação, ou seja, primeiro votaríamos o **caput**, em que ele define fundamentalmente a idade e, depois, iríamos votar parágrafo por parágrafo, para que o trabalho ficasse ordenado.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Não há pedido de destaque, mas eu vou considerar o pedido verbal do nobre Constituinte.

Está em votação o **caput** do art. 2º Quem votar "sim", está a favor da redação original do Relator; "não", evidentemente será contrário.

Nobre Constituinte, V. Ex.<sup>a</sup> criou um problema regimental, porque V. Ex.<sup>a</sup> apresenta, no parágrafo, a idade de 18 anos, e o nobre Constituinte Paulo Delgado no **caput**, ele já põe 18 anos. Se votar o **caput**...

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Se ficar recusado o dele, então votará o meu. Porque assim fica prejudicado.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – É igual ao do Relator que já foi aprovado de manhã.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Então vamos colocar exatamente o Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Tem uma emenda do Constituinte Arnaldo Martins, propondo uma modificação no **caput** do art. 2º Eu não sei se ele está em destaque. Ele fixa em 18 anos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Ele não está em destaque. Nós só poderemos votar os destaques.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas era isso que eu queria saber, se havia destaque.

**O SR. PRESIDENTE (ISRAEL PINHEIRO):** – Os destaques são três. Vamos colocar em votação o destaque do nobre Constituinte Saulo Queiróz.

Diz o seguinte:

"Dê-se a seguinte redação ao **caput** e suprima-se o § 1º

Está em votação.

Solicito ao Secretário que proceda à chamada. (Pausa.)

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – A emenda do Constituinte Saulo Queiroz dando nova redação ao **caput** do art. 2º e modificando a questão da idade no mérito, também.

Ele não fala que são eleitores os brasileiros de 16 anos, ele fala: "São alistáveis os eleitores que contem 18 anos" e, com isso, ao falar em alistamento, ele modifica, ao invés de falar em eleitor, modifica a idade, e por

isso, suprime o § 1º que fala em alistamento porque ele coloca no **caput**.

Neste, realmente, ele consegue definir a questão dos 18 ou 16 anos, no **caput**.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Exatamente. O nobre Constituinte tem toda razão.

Então, votando-se a favor, define-se pelos 18 anos, votando-se "NÃO", pelos 16 anos.

"SIM", 18 anos, "NÃO" 16.

(Procede-se à chamada.)

#### **RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:**

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – NÃO.

Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – NÃO.

Horácio Ferraz – SIM.

Israel Pinheiro Filho – SIM.

Jayme Santana – SIM.

José Agripino – NÃO.

José Melo – NÃO.

Lídice da Mata – NÃO.

Paulo Delgado – NÃO.

Robson Marinho – SIM.

Ronaldo Cezar Coelho – SIM.

Rospide Netto – SIM.

Saulo Queiróz – SIM.

Waldyr Pugliesi – NÃO,

Geraldo Alckmin – SIM.

Rachid Saldanha Derzi – SIM.

Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não deu **quorum**.

A Presidência vai esclarecer: a votação só está considerada aprovada ou definida, quando houver maioria absoluta a favor ou contra.

A maioria aqui são 11 votos.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Eu pediria ao Sr. Presidente a interpretação do Regimento, através de uma leitura, porque me parece que a maioria é dos presentes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> vai me perdoar, mas a certeza é absoluta. Art. 21, § 2º, do nosso Regimento.

Vou ler para V. Ex.<sup>a</sup>:

"As deliberações nas Comissões e Subcomissões exigirão maioria absoluta de votos."

Então, ficou prejudicado o destaque do nobre Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre a interpretação do resultado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Quando foi votado o Relatório foram retiradas os destaques. Concorda V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concordo.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – O que seria necessário para voltar o corpo do Relatório era original, o qual precisaria ter maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Sem dúvida.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Quando o relatório foi votado...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não! Não! Vamos ter um pouco de paciência. Vamos examinar.

A emenda do nobre Constituinte Saulo Queiróz diz o seguinte:

"Art. 2º. Dê-se a seguinte redação ao **caput** e suprima-se o § 1º: o alistamento é obrigatório para todos os brasileiros maiores de 18 anos."

Se não conseguiu a aprovação desta emenda, prevalece o art. 2º do Relator que diz o seguinte:

"São eleitores os: brasileiros que à data da eleição contem 16 anos ou mais, alistados na forma da lei."

É claro!

Nobre Constituinte Assis Canuto, infelizmente V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão, porque não teve número para incluir o destaque do nobre Constituinte Saulo Queiróz no local do art. 2º, do projeto.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Pelo contrário, Sr. Presidente. Nós votamos o relatório original, destacando. Então, esse **caput** saiu do relatório original e para voltar precisa de maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Destacamos sim, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Mas, não entrou.

Vou proclamar o resultado.

Votaram "SIM" 10 Srs. Constituintes, 8 "NÃO" e três ausentes.

Rejeitado.

Vamos passar ao destaque da nobre Constituinte Lídice da Mata.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – O destaque do ilustre Constituinte Saulo Queiróz trata do alistamento: "o alistamento é obrigatório para todos os brasileiros maiores de 18 anos."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte, este assunto já foi debatido, porque na votação anterior ficou bem claro que se o voto é obrigatório para 18 anos, o alistamento passa a ser 16.

Isto já foi decidido. É questão que já decidimos aqui. Vamos passar à Emenda nº 100.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Há um destaque para votação do **caput** do anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Foi votado agora. Acabou de ser votado. Foi decidido que nós votamos o **caput**. O destaque do nobre Constituinte Saulo Queiróz foi exatamente o **caput**.

Vamos votar, agora, o destaque à Emenda nº 100, da nobre Constituinte Lídice da Mata. Ela acrescenta a expressão "garantirá e facilitará" ao § 4º, do art. 2º.

Com a palavra a Constituinte Lídice da Mata para encaminhar.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Só para dizer que acredito que a melhor formulação para o artigo é de que a lei garantirá o exercício do voto pelos analfabetos.

Na medida em que a forma de facilitar será definida na lei ordinária, mas há necessidade de afirmar-se a questão, de garantir-se o voto ao analfabeto. Por isso, acresceitei esta formulação. Acho que dizer apenas "facilitará" abre a possibilidade de termos o que tivemos, ainda neste ano de 1986, que é a lei, não sendo facilitada, ao analfabeto, não sendo garantida ao analfabeto, pela falta de facilidades objetivamente não designada pelo Supremo Tribunal Eleitoral, ou seja, a necessidade de se colocar na Constituição a garantia do voto para o analfabeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte, para encaminhar contra.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Eu confesso que preciso de uma interpretação do Relator para saber qual é a extensão do verbo "facilitar", usado aqui por S. Ex.<sup>a</sup>. Porque se nós simplesmente trocarmos o vocábulo "facilitará" por "garantirá", nós seremos redundantes. Parece-me que, se o espírito aqui for criar condições mais fáceis, para que o analfabeto possa votar é até uma questão de legislação ordinária, e não de natureza constitucional, porque o voto, ao analfabeto já é garantido. Quando se diz aqui:

"São eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem 16 anos ou mais alistados na forma da lei."

Existe uma lei garantindo o voto do analfabeto. Como não? A lei já existe.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rosai):** – Em parte, a argumentação do Constituinte Ayrton Cordeiro procede, porque veja, a Constituinte Lídice da Mata propõe que se modifique, acrescentando "garantirá".

Ora, está implícita essa garantia no momento em que se faz referência ao analfabeto que terá de ter condições para que ele possa se expressar, expressar a sua vontade através do voto. O que acontece? Por que pusemos aqui "facilitará"? Porque nesta última eleição, a impressão que se procurou passar é de que o analfabeto saberia ler e escrever – um absurdo. Porque a cédula oferecida ao analfabeto foi a mesma oferecida aos letrados. Então, entendo que seria uma redundância e a nível de técnica legislativa, com todo o respeito às intenções da nobre Constituinte Lídice da Mata, acho que seria uma redundância realmente, porque, até como um princípio, não como legislação ordinária, mas como princípio esta estabelecido aqui neste parágrafo 4º quando faço menção à forma de facilitar o voto ao analfabeto. Está implícito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, acredito que da forma como está vai causar interpretações errôneas e equivocadas e abrirá a hipótese de o analfabeto voltar a não ter voto neste País.

O art. 2º diz que:

"São eleitores os brasileiros que contem 10 anos na data da eleição, alistados na forma da lei."

A lei pode dizer que para se alistar precisa...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não é questão de mérito.

**O SR. CONSTITUINTE Roberto Freire:** – Claro que é. Deixe terminar minha argumentação. A lei pode dizer...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Então, é forma e técnica legislativa.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, não é a intenção do Relator.

Sr. Presidente, não estou querendo aqui levantar questão, porque não se está discutindo intenção.

Acredito que o Relator queira garantir o direito do voto ao analfabeto, seja algo pacífico. Só que da forma como está aqui, diz o seguinte: "alistar-se na forma da lei". A lei ordinária pode dizer que para se alistar o cidadão de 16 anos tem que saber ler e escrever, porque na Constituição não diz, em nenhum momento, que está garantido o direito de voto ao analfabeto; pelo contrário. Onde é que está dizendo?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Está no § 4º. Está implícito, nobre Constituinte. É evidente que isto é princípio constitucional.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Em Constituição não se deixa implícito e nem se facilita. Em Constituição se outorga direitos ou deveres. Não se facilita.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas o § 4º está outorgando esse direito.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas a Constituição tem que ser imperativa. Facilitar não é império, facilitar não outorga; facilitar é facultar.

O fundamental é a lei garantir o voto do analfabeto. A questão de facilitar o exercício desse direito é uma questão evidentemente de lei ordinária. Agora, a nível constitucional aqui tem que ter a garantia do voto ao analfabeto.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Peça a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Existe uma das emendas que estou apresentando, no § 2º, e que precisa, exatamente, é a garantia do voto do analfabeto que devemos votar em seguida.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente: a Constituição está dizendo que são eleitores os brasileiros que, à data da eleição, contem tantos anos de idade alistados na forma da lei. Isso dá aos analfabetos o direito de votar. É a declaração que dará ao analfabeto; as exceções vêm adiante, e o § 4º manda apenas que a lei facilite no sentido de colocar uma folha de votação melhor, uma cédula mais fácil para eles ou com cor para que eles, já que não saibam ler, tenham pelo menos a referência da cor. Então, não há nenhuma dúvida de que está assegurado, nesta Constituição, o direito aos analfabetos. E o § 4º manda apenas que seja feita uma legislação que facilite o analfabeto a votar, já que eles não sabem ler, através de cores ou outra coisa qualquer.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua o encaminhamento de votação. (Pausa)

Não havendo mais quem queira encaminhar, vamos passar à votação da Emenda nº 100.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Levando em consideração a argumentação do Constituinte Roberto Freire, gostaria de requerer uma precedência da votação do § 2º da emenda que apresentei a este artigo, onde se fixa claramente, concordando com a argumentação do Constituinte Roberto Freire, que nenhum brasileiro será excluído do alistamento eleitoral por razões de sexo, raça, grau de instrução, fortuna, convicção política, fé religiosa, profissão e condenação criminal. Então, com esse artigo teríamos condição de precisar, no § 4º, o processo de facilitar o voto dos analfabetos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Com todo o respeito ao Constituinte Paulo Delgado, eu entendo que a questão de princípios tem que ser sintética. Eu tenho impressão de que o que nós colocamos na nossa proposta abrange tudo, até porque não faria sentido, no § 4º, eu dizer que a "lei facilitará o exercício do voto aos letrados". Se estou me referindo aos analfabetos é evidente, é óbvio, não consigo imaginar que alguém possa entender alguma coisa diferente, do que nós não estaríamos resguardando, como princípio constitucional, no § 4º, o direito do voto ao analfabeto.

A garantia, nobre Constituinte, está implícita. Até eu requeriria ao nobre Presidente que pusesse logo em votação, porque nós vamos ficar discutindo exaustivamente, e eu entendo as intenções do nobre Constituinte Paulo Delgado, mas também entendo que a forma como foi colocada aqui, a nível de princípio, está bem abrangente, bem genérica – abrange tudo. Não há o que se referir aí a nível de sexo, de raça, grau de instrução, fortuna, convicção política. Tudo isso está implícito nos princípios gerais que nós propomos aqui em nosso anteprojeto. Não há a menor dúvida.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Nobre Relator, a tradição constitucional brasileira não tem sido essa; às vezes a lei complementar contraria o princípio constitucional que se imaginava que estava expresso. Nós observamos, por exemplo, a lei de greve. O princípio constitucional assegura a lei de greve, mas a lei complementar cria tantos obstáculos à efetivação de uma greve que ela se torna praticamente ilegal.

Então, ao se precisar, nós teríamos uma forma de, evitar, exatamente, que a lei complementar ao contrário do que prevê o princípio constitucional, que ela contrarie e fraude o princípio constitucional. Este é o objetivo da defesa do nosso parágrafo hoje.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu concordo com as colocações de V. Ex.<sup>a</sup> mas eu me mantenho na idéia de que devemos nos fixar em princípios genéricos. Da forma como está em nossa proposta, entendo que atende perfeitamente àquilo que está propondo V. Ex.<sup>a</sup>, como também volto a insistir que eu não consigo alcançar o raciocínio de quem queira entender coisa diferente de que no 14º não estaríamos garantindo o voto do analfabeto se estou me referindo especificamente a uma maneira de facilitar o voto ao analfabeto, partindo exatamente do que ocorreu nas últimas eleições, quando – repito – se imaginou que o analfabeto saberia ter e escrever como o letrado e a cédula oferecida foi a mesma. Então, entendi

imperioso que se pusesse, como princípio constitucional, a facilidade do voto ao analfabeto Isso, é claro, terá que ocorrer a partir de uma legislação ordinária ou lei complementar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação o destaque da nobre Constituinte Lídice da Mata. Emenda nº 100.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, qual é a redação proposta, por favor?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – "Garantirá", Os Srs. Constituintes tem todas as emendas impressas sobre suas mesas.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Apenas para obedecermos à técnica legislativa, Sr. Presidente, Vamos admitir que seja aprovado o destaque; então, nós teremos a seguinte redação:

"a lei garantirá o exercício do voto para os analfabetos."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. "Garantirá e facilitará". É da emenda da nobre Constituinte Lídice da Mata. Está bem clara, Emenda nº 100. Ela acrescenta a expressão "facilitará". Estamos votando essa matéria.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não. "Garantirá". Porque "facilitará", já está.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A emenda está com esta redação.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, ainda não terminei meu pensamento. E garantirá em vez de facilitará.

Qual é a lei que vai garantir o exercício do voto? Não é a Constituição? É! Então, quero propor o seguinte, para que não sejamos amanhã até ridicularizados: "É assegurado o exercício do voto pelos analfabetos".

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> não tem emenda a respeito, nobre Constituinte. Não pode. V. Ex.<sup>a</sup> vota contra. É emenda de redação. Mas agora estamos votando a emenda da nobre Constituinte.

Faço um apelo aos nobres Constituintes que ajudem a Presidência, porque estamos levantando questões aqui que fogem totalmente do Regimento.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Nós vamos votar uma aberração.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas é problema da Constituinte; ela deseja a votação.

Está em votação. "Sim", é a favor da emenda; "Não", contra a emenda. (Pausa.)

(Procede-se à votação nominal.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NAO.

Arnaldo Moraes – NÃO.

Francisco Rossi – NAO.

Francisco Sales – NÃO.

Horácio Ferraz – NAO.

Israel Pinheiro Filho – SIM.

Jayme Santana – SIM.

José Agripino – SIM.

José Melo – SIM.

Lídice da Mata – SIM.  
 Paulo Delgado – SIM.  
 Robson Marinho – SIM.  
 Ronaldo Cezar Coelho – SIM.  
 Rospide Netto – NAO.  
 Saulo Queiróz – SIM.  
 Waldyr Pugliesi – SIM.  
 Geraldo Alckmin – SIM.  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM.  
 Heráclito Fortes – SIM.  
 Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência vai proclamar o resultado; 14 a favor da emenda e 6 contra.

A emenda foi aprovada, com a ausência de um Constituinte do PDS.

Vamos agora ao destaque do Constituinte Paulo Delgado.

Agora, é opção de redação. Ou permanecem os § 1º, 2º, 3º e 4º do Relator.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, creio que o § 1º está prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está prejudicado; então o § 1º fica: "O alistamento é obrigatório".

Então, não há necessidade; se a redação retira, então vamos colocar em votação, praticamente, os §§ 2º, 3º e 4º

**UM SR. CONSTITUINTE ( ):** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte, tenha um pouco de paciência. O Presidente está acabando de explicar a votação, V. Ex.<sup>a</sup> interrompe, tenha um pouco de paciência.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Tem um destaque para ser votado o **caput**.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O **caput** já foi votado. Qual é o número da emenda de V. Ex.<sup>a</sup>? Não está na mesa.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Em relação à redação do anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nós já decidimos que é posterior. V. Ex.<sup>a</sup> requereu. Tem razão. É aquela famosa discussão. Agora ele requer. O nobre Constituinte tem razão. Podemos agora votar os destaques daqueles Constituintes que solicitaram a supressão. Exatamente.

Vamos votar agora os seguintes destaques. (Pausa.)

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – O § 2º do artigo, o Relator, no seu parecer, é contra o alistamento indiscriminado; por isso é que eu gostaria de pedir ao Sr. Presidente que colocasse em votação.

Nós defendemos o alistamento indiscriminado, inclusive para aqueles que estão condenados criminalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Vamos colocar, em votação, o § 2º, da Emenda nº 4, do nobre Constituinte Paulo Delgado e explico por quê. Aprovado o destaque do nobre Constituinte Paulo Delgado, fica prejudicado o § 2º do anteprojeto do Relator. Está bem claro?

Concedo a palavra o Sr. Relator, para justificar.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Volto a fazer referência ao que já disse, porque está um pouco tumultuado isso aqui, e seguramente o que disse o Constituinte Paulo Delgado, e até pela forma como a coisa está sendo conduzida parece que não foi bem apreendido por todos. Entendo que não faz sentido que um condenado possa ter o direito ao alistamento e, conseqüentemente, ao voto, como propõe o Constituinte Paulo Delgado.

Entendo que o cabo e o soldado devam votar, sim, mas nós fazemos uma ressalva aqui aos conscritos que, são aqueles que prestam serviço militar obrigatório, compondo forças que, eventualmente, possam garantir a própria eleição com grandes contingentes que têm que se deslocar, às vezes, para garantir a eleição. Haveria uma dificuldade quase que intrinsecamente para que os conscritos pudessem votar. Essa é a colocação que eu faço.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação.

"SIM" é votar a favor dos §§ 2º e 3º do Constituinte Paulo Delgado que se opõe ao § 2º do Relator, o qual diz que os militares são alistados, exceto os conscritos.

O nobre Constituinte Paulo Delgado amplia para todos os segmentos.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, não quero ser impertinente, mas quero chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o seguinte: se nós votamos há pouco que a "lei garantirá e facilitará o exercício do voto para os analfabetos" e nós vamos votar agora o § 2º dizendo que nenhum brasileiro será excluído do alistamento, por razões de sexo, raça, grau de instrução, nós estamos sendo redundantes, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Mas isso será tarefa para o Relator, depois de sistematizar nossa votação, para marcar a posição do nobre Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não é bem isso, é uma questão muito objetiva, de mérito, inclusive.

No momento em que se votar "SIM" está sendo aprovado o que propõe o Constituinte Paulo Delgado: "NAO" fica aprovado, mesmo se não der os 11, aquilo que estamos propondo. E repetindo e lembrando, o nobre Constituinte Paulo Delgado propõe que essa possibilidade de alistamento e voto seja extensivo a todos os brasileiros, inclusive aqueles que estão condenados, os militares conscritos e etc.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de esclarecer que, quando eu defendi essa emenda e esse destaque, eu deixei claro que, reconhecendo a amplitude do parecer apresentado pelo Relator, no entanto esse parecer, exatamente na questão dos militares e dos condenados criminalmente, ele se opõe à emenda. Essa é a razão pela qual, para que o relatório final reflita a discussão desta Subcomissão é que a votação deve ser feita. O objetivo é que, no caso da condenação criminal, é muito claro na sociedade brasileira, a falência dos processos correccionais, a falência do sistema penitenciário e o que se diz é que a prisão tem o objetivo de educar e ressocializar o detento.

A emenda propõe, exatamente, através do exercício pleno do direito de cidadania, dar a eles também o direito de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito a atenção do nosso Plenário. (Pausa.)  
Está em votação.

**(Procede-se à votação.)**

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO.  
Arnaldo Moraes – NÃO.  
Francisco Rossi – NÃO.  
Francisco Sales – NÃO.  
Horácio Ferraz – NÃO.  
Israel Pinheiro Filho – NÃO.  
Jayme Santana – NÃO.  
José Agripino – NÃO.  
José Melo – NÃO.  
Lidice da Matta – SIM.  
Paulo Delgado – SIM.  
Robson Marinho – NÃO.  
Ronaldo Cezar Coelho – NÃO.  
Rospide Netto – NÃO.  
Saulo Queiróz – NÃO.  
Waldyr Pugliesi – SIM.  
Geraldo Alckmin – NÃO.  
Rachid Saldanha Derzi – NÃO.  
Assis Canuto – SIM.  
Heráclito Fortes – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vou proclamar o resultado. São 16 "Não", e 4 "Sim".

Está rejeitado o destaque do nobre Constituinte Paulo Delgado e ficam prejudicados o destaque do Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, o destaque do Constituinte Airton Cordeiro ao art. 2º, § 1º.

O parágrafo 1º não existe mais.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, estou inconformado, eu queria encaminhar. Por exemplo, a minha opinião não vem ao caso, sou a favor do voto só a partir dos 18 anos de idade. Mas pedi destaque para que não constasse do texto, por exemplo, qualquer menção à questão de idade. O meu entendimento é que, a ser dado para o maior de 16 anos, que seja na lei ordinária quando ele assumir, voluntariamente, a responsabilidade civil e penal, por exemplo. Por isso, eu queria ver isto votado. Meu destaque é para eliminar, Sr. Presidente. Não vi isso votado.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – O destaque é supressivo, Sr. Presidente. Acho que ele tem toda a razão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação. Eu vou aceitar a sugestão dos Constituintes Ronaldo Cezar Coelho e Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Ai não é questão de aceitar nenhum apelo, por mais respeitável que seja e de dois respeitáveis Constituintes. É uma

questão do Regimento. Isto é uma matéria que foi prejudicada. A partir do momento em que uma emenda substitutiva que determinava que deveria ser 18 anos, não cabe no mesmo grau numa mesma reunião, renovar-se para suprimir aquilo que ficou aprovado, quando não foi rejeitado, através daquela votação, da emenda do Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu entendo que seu pedido de destaque está prejudicado. Eu entendo. Eu entendo até porque foi votado, hoje pela manhã, aprovando. Agora, o destaque de V. Ex.<sup>a</sup> é para não fazer referência à idade.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra, para debater.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, há quem entenda, nesta Comissão e, eventualmente, poderá ser a opinião do nobre Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, que não nos cabe tratar de sistema eleitoral. Ele apresentou uma emenda supressiva. Eu apresentei uma emenda modificativa que não logrou êxito. Agora, quanto a emenda supressiva, pode ser a opinião da maioria, de que não deva ser consignada no texto qualquer menção ao sistema eleitoral. Acho que ela deve ser votada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos adquirir um caráter liberal, vamos colocar em votação que é mais rápido do que a discussão. (Pausa.)

Em votação o destaque do Sr. Constituinte Ronaldo Cezar Coelho,

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, nós cometemos um erro; teria que ser votada primeiro a questão da idade. depois de 16 ou 18 anos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nós já discutimos isso aqui três vezes.

Está em votação o destaque do Constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de registrar o meu protesto contra esta atitude da Presidência, porque, na verdade, o que se está fazendo aqui é voltar-se a urna matéria vencida. Isso não é possível, porque ela foi aprovada. Com a ausência de quorum, aqui se aprovou o projeto do Relator. Gostaria de protestar contra isso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ai V. Ex.<sup>a</sup> comete uma pequena injustiça com a Presidência. A in-tenção é liberalizante.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Na minha opinião é equivocadamente liberalizante, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – E equivocada, ma é liberal. não prejudica ninguém. Porque é só votar. V. Ex.<sup>a</sup> votará "NÃO"?

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Está se refazendo uma votação que foi feita num momento que não deu quorum.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, o que é que está escrito lá – é para suprimir?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não é para suprimir. Ele está pedindo o destaque.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, como está escrito lá – é para suprimir?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Para votar a favor ou contra. E para suprimir ou não.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Subjetivamente, esse destaque era supressivo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Ele só está querendo lembrar algo que se passou na questão da reforma agrária, que não é bom exemplo nesta Casa. Não é nenhum bom exemplo. O que eu estou querendo dizer é que vamos votar algo que já foi votado. É evidente; foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte Roberto Freire. Vamos passar ao processo de votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, a Mesa não está cometendo nenhuma violência regimental, Foi apresentado um destaque substitutivo que tem preferência sobre o destaque supressivo, Votou-se o destaque substitutivo, não alcançou quorum. Manteve-se a redação do anteprojeto; agora, regimentalmente, tem-se que votar o destaque supressivo, apresentado pelo Constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra à nobre Constituinte Lidice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, de conhecer o conteúdo do destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – É o art. 2.º

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Não, Sr. Presidente. Eu quero saber o conteúdo do destaque feito pelo Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Suprimindo o caput do art. 2.º

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Diz isso?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Não diz.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Então, não temos o que votar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O nobre Constituinte Ronaldo Cezar Coelho quer que haja uma votação a respeito do art. 2.º é um direito que ele tem.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Mas, Sr. Presidente, há uma redação dizendo o seguinte: "suprima-se o art. 2º" Ou então se for uma emenda modificativa. Não é nem uma emenda modificativa nem supressiva.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – V. Ex.ª tem razão. O Constituinte Ronaldo Cezar Coelho tem que encaminhar a votação, dizendo qual é o seu ponto de vista.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.ª tem a palavra, Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, para apresentar. Vamos ouvir seu ponto de vista.

**A SRA. CONSTITUINTE LIDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, ainda pela ordem. Não é possível apresentar remendas ou destaques sem ter sido feito anteriormente a discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte, ele pediu destaque ao artigo. Vamos pedir a opinião do nobre constituinte Ronaldo Cezar Coelho.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Eu encaminhei o destaque, tendo por objetivo, por entender que definir a idade de 16, 17 ou 18 anos teria que vir combinado com uma série de outras obrigações, razões, exigências e deveres para o eleitor menor de 18 anos de idade. A minha intenção é suprimir o caput do art. 2.º do anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua franqueada a palavra aos Srs. Constituintes para encaminhar contrariamente, (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – E um absurdo nós termos uma Constituição que não defina um direito fundamental do cidadão. Os capítulos primeiros de uma Constituição definem a nacionalidade e os direitos políticos do cidadão, e nós vamos ter aqui uma Constituição dizendo que vamos ter um sistema eleitoral; mas nós não vamos definir, na Constituição, quando começa esse direito eleitoral do cidadão,

Isto é um absurdo. Isso inclusive vai atentar – entenda, suprimir ente artigo – vai atentar contra um projeto que tem uma lógica, que tem uma sistematização e mais, que ajuda a dar bom crédito a uma Comissão ou Subcomissão que, democraticamente, funcionava. Para não ocorrer, por exemplo, o que ocorreu com a Reforma Agrária que, por conta da uma divergência, conseguiu-se inviabilizar a saída de um relatório e de um projeto.

Aqui vai-se tentar sair de um projeto com uma lacuna naquilo que é fundamental; fala-se em direitos políticos do cidadão, e não se define quando começam esses direitos. Realmente, é um absurdo suprimir. Foi derrotada a questão da idade de 18 anos e está-se querendo voltar a ela por meios travessos.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – O meu entendimento, Relator, é que o voto só deve ser aos 18 anos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas já foi votado isso.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Esse é o meu entendimento. Suprimindo isto. A maioria de 10 por 8, portanto, de 10 por 8 daqui desta sala, votamos por 18 anos. Este é o fato. O meu entendimento é que suprimindo isso, colocando em votação e suprimindo, implica que o direito de voto começa com o de responsabilidade civil aos 18 anos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Absolutamente. Não é da nossa competência estabelecer isso. V. Ex.ª teria que apresentar uma emenda nesse sentido.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Respeitando o posicionamento do Sr. Presidente, mas eu queria deixar o meu protesto se esta questão for votada novamente. Porque eu entendo que é uma questão vencida e nós estamos voltando a ela, quando se altera, aqui no âmbito da Subcomissão, o quorum, que poderá modificar, inclusive, aquilo que já foi decidido aqui,



**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Há duas correntes de opinião diversas dentro da Subcomissão.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, uma preliminar: eu gostaria de apresentar uma impugnação ao resultado da votação que decidi esta questão, uma vez que participaram do processo de votação, 19 Srs. constituintes, e a Mesa anunciou o resultado com a presença de apenas 18 constituintes; 10 a 8 quando, na verdade, participaram do processo de votação 19 constituintes. Gostaria de apresentar um pedido de impugnação desta votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai apurar, junto à Secretaria-Geral, se tem realmente razão a reclamação do nobre Constituinte Robson Marinho, e daqui há pouco, fornecerá as explicações devidas.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa está apurando; a Presidência está apurando um assunto importante.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – E matéria vencida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> e têm que compreender, Srs. constituintes, que é importante que haja clareza quanto ao resultado da apuração.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – E matéria vencida, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa responde à questão de ordem do nobre Constituinte Robson Marinho; foram dez votos a favor e nove votos contra.

A votação foi regular.

O assunto está superado, nobre constituinte; é matéria vencida por 10 a 9.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Se V. Ex.<sup>a</sup> consultar a fita magnética, observará que foi anunciado o resultado 10 a 8, quando, na verdade, participaram 19 constituintes, do processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – E um lapso; foi um erro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Se houve um lapso eu quero impugnar a votação, Sr. Presidente,

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O lapso foi da Presidência que anunciou 8, quando foram 9 votos.

É muito fácil de se apurar pela folha de votação; eu vou citar os nomes dos Srs. constituintes.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, é matéria vencida.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – matéria vencida, mas é bom que se dê um esclarecimento, para não se levantar suspeita sobre o processo de votação.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas, com o outro resultado não se alcançou o quorum para a aprovação de matéria?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Os Srs. constituintes que votaram "SIM".

Se algum Sr. constituinte não estiver incluído na votação no lado "SIM" ou "NÃO", queiram reclamar ao terminar as minhas palavras. (Pausa.)

Atenção, Srs. constituintes, estamos resolvendo um assunto importante que, realmente, a votação pode ter sido viciada por um erro da Mesa ou da Presidência.

Eis a votação:

Francisco Sales – SIM.

Jayme Santana – SIM.

José Agripino – SIM.

José Melo – SIM.

Lídice da Mata – SIM.

Ronaldo Cesar Coelho – SIM.

Rospide Netto – SIM.

Saulo Queiroz – SIM.

Waldyr Pugliesi – SIM.

Assis Canuto – SIM.

Rachid Saldanha Derzi – SIM.

São 11 votos "SIM".

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Está faltando o meu voto Sr. Presidente, o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos continuar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai resolver. Solicito aos Srs. que tenham paciência. A Mesa é obrigada, agora, a fazer uma conferência.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram "NÃO".

Airton Cordeiro, não.

Arnaldo Moraes, não.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tenha paciência, vou terminar.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Meu nome foi citado aí, e eu não votei sim. Eu sou favorável pelos 16 anos.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Eu acho que se deve promover a outra votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Não é essa folha de votação, Sr. Presidente. Não é essa!

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência vai solicitar as fitas magnéticas para que possamos recompor a votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Vai recompor a votação sem as pessoas que votaram?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Recompor a votação é conferir se o que foi votado aqui confere com a folha de votação.

Vamos continuar. Fica encarregado o Sr. Secretário para o providenciamento...

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Faz uma nova votação dos que estavam presentes, naquela hora?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Fica suspensa a reunião, para a apuração do resultado eleitoral.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 16:33 horas, a reunião é reaberta às 16:45h.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estão reabertos os trabalhos.

Solicito aos Srs. Constituintes que ocupem o seus lugares.

Não vamos votar o destaque.

A Mesa vai decidir as questões de ordem, levantadas pelos nobres Constituintes Ronaldo Cezar Coelho e Roberto Freire.

Como ficou decidido no início da nossa votação, a Presidência ia colocar em votação os destaques com relação aos artigos do parecer do relator, mas atendendo à lógica, às explicações, à solicitação do ilustre Constituinte Roberto Freire, a Mesa realmente concordou colocar em votação, em primeiro lugar, as emendas referentes aos artigos. Ora, a emenda do nobre Constituinte Saulo Queiróz não foi aprovada. Agora, eu posso colocar em votação o destaque do Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, na medida em que a emenda não modificou o art. 2.º

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Mas já foi rejeitada.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Só que o art. 2.º nessa questão estava aprovado no momento em que se aprovou o anteprojeto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Foi pedido destaque, estava destacado.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas, o destaque fica prejudicado porque a emenda do substitutivo está em votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Não. Está em votação. Solicito ao Sr. Secretário que providencie a votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu só quero dizer o seguinte que está se levantando sobre matéria vencida, nova votação.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu protesto, isso é matéria vencida. Hoje pela manhã foi feita a votação do anteprojeto, e agora, porque se alterou o quorum, talvez, alguém esteja na esperança de que o resultado possa ser outro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai constar em ata o protesto do nobre relator.

Solicito ao Sr. Secretário que providencie a votação.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Sr. Constituinte está procedendo a chamada do Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos disciplinar; está com a palavra o nobre Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, para um esclarecimento.

Se o destaque do Constituinte Ronaldo Cezar Coelho for aprovado, no caso, como ficaria a redação do art. 2º nas duas hipóteses?

Gostaria que V. Ex.ª esclarecesse, a fim de que nós pudéssemos votar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Se for rejeitado, evidentemente permanecerá o art. 2º do relator.

Se for aprovado o destaque é derrubado o art. 2º. Ou fica vago, ou alguma emenda que vai entrar em votação...

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Fica vago?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A emenda já foi votada, porque antes era substitutivo.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Acho melhor nós aprovamos aqui, no âmbito da Subcomissão, um artigo, onde conste apenas que são eleitores brasileiros os alistados na forma da lei. Nós temos que estabelecer o momento em que esse direito se inicia,

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Concordo com V. Ex.ª

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Porque já foi aprovado. E deveria, sim, no meu entendimento, ser votado o destaque inicialmente, mas no momento em que nós optamos pela votação das emendas ficou prejudicado o destaque, e não houve número. Como já estava aprovado, pela manhã, o relatório com apenas um voto discordante, eu entendo que nós estamos votando uma matéria que já foi votada.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Claro, está esclarecida.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Então, quero registrar aqui o meu protesto.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Tanto é verdade que estão votando porque querem 18 anos.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Há dois aspectos a serem considerados.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.ª tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Nós não vamos aprovar sem fazer referência à idade.

Sr. Presidente, nós temos que reconhecer o que está se articulando, aqui neste Plenário, é uma manobra para se fazer uma nova votação sobre matéria vencida. Nós não podemos perder a seriedade da votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, não podemos, em hipótese nenhuma, aceitar este tipo de argumentação ou de insinuação, porque é muito perigoso. Nós estamos defendendo o cumprimento do Regimento Interno. V. Ex.ª colocou em votação as emendas modificativas. Na medida em que a emenda proposta não foi agasalhada, não substituiu o anteprojeto do Relator, uma vez que não alcançou maioria absoluta de votos, embora tenha alcançado maioria simples, é perfeitamente pertinente a votação do destaque supressivo, proposto pelo Constituinte Ronaldo Cezar Coelho. E adulo mais ainda, Sr. Presidente, o anteprojeto quando foi aprovado, no período da manhã, foi aprovado salvo as partes destacadas, salvo as partes destacadas.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Mas, a emenda foi votada, nobre Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, para contra-argumentar.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Mas não foi agasalhada.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência vai decidir.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Para contra-argumentar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> já teve a oportunidade, nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não agora, a partir da intervenção do nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está bom, V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu quero contra-argumentar com base no Regimento.

O projeto apresentado pelo Relator foi aprovado, salvo os destaques: destaques supressivos, modificativos ou substitutivos. Havia requerimento de emendas substitutivas, e têm preferência sobre todas as outras – é regimental! E no momento em que elas são votadas, definidas, serão prejudicadas todas as outras.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Na hipótese de serem aprovadas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão, nobre Constituinte, eu vou explicar a V. Ex.<sup>a</sup> A Mesa vai decidir.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O que está em jogo, Sr. Presidente, é que a emenda substitutiva envolve uma questão de mérito que, com a supressão será um retorno exatamente à situação daqueles que forem derrotados na questão do mérito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai decidir.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – É evidente, com a simples e pura supressão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu peço ao nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Se fosse modificando o anteprojeto, claro que sim. Mas não é. É suprimindo algo que já foi aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai decidir.

A Mesa volta a insistir, que havia decidido, no início dos nossos trabalhos, que iria colocar em votação os destaques...

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Por sugestão do próprio Constituinte Roberto Freire, com sugestão do próprio Constituinte Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Por própria sugestão do Constituinte Roberto Freire, os destaques aos artigos do anteprojeto do Relator.

Convencido pelo próprio Constituinte Roberto Freire, que foi colocado em primeiro lugar, as emendas, a Mesa...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – As emendas substitutivas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – ...assim o fez.

Infelizmente, a emenda do nobre Constituinte Saulo Queiroz não foi aprovada, não sendo aprovada, não foi incluída no relatório do anteprojeto do ilustre Relator. Logo, prevalece o destaque do nobre Constituinte Ronaldo Cezar Coelho. O nobre Relator tem razão, prevalece o Relatório, logo, o destaque poderá ser colocado em votação, e será colocado em votação o destaque.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, como representante do Partido dos Trabalhadores, protesto contra a decisão desta Presidência, por entender que é volta à matéria vencida. Os argumentos da Presidência não nos convenceram. E nós entendemos que abrirá um precedente, nesta Subcomissão, o que é perigoso e que atesta a dificuldade que nós teremos, daqui para frente, para aprovarmos qualquer coisa, que contrarie aquilo que uma maioria eventual neste Plenário possa decidir.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN:** – Sr. Presidente, em defesa da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN:** – Sr. Presidente, eu me arrego no direito de usar a palavra, embora a Presidência não necessite de procuradores, mas tenho que repelir este argumento, até porque não se pode alterar nenhum voto contra a maioria. A maioria tem que prevalecer.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Desde que ela esteja em plenário!

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra à Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, volto a registrar o meu protesto, porque até estaria disposta a entender essa votação, se por acaso houvesse, anteriormente, um destaque suprimindo o art. 2º, o que não existe. Portanto, Sr. Presidente, nesse sentido, não vejo como a votação possa ser outra senão o resultado anterior, que é o de permanecer o relatório. Porque houve uma emenda modificativa que foi derrotada e não existe nenhuma emenda supressiva. Na Mesa, a não ser um destaque para o artigo que não tem nenhuma emenda supressiva. Assim, fazemos o nosso protesto a essa votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> mesma, Constituinte Lídice da Mata, esclareceu muito bem à Presidência. Há realmente o destaque do art. 2º e o destaque só poderá ser votado ou a favor ou contra. Só pode ser votado SIM ou NÃO; se votar SIM significa a permanência do art. 2º do anteprojeto do relator; NÃO – é a emenda supressiva. O destaque é supressivo, na medida em que o Regimento...

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, mas mesmo o nobre Constituinte propõe que fique em aberto. Como é possível? Há poucos instantes S. Ex.<sup>a</sup> fez essa proposta.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A proposta não é da Presidência, a proposta é de Constituinte. A Presidência dá um esclarecimento bem claro do Regimento: "Só se pode votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO". Se votar SIM prevalece o art. 2º, se votar NÃO, o art. 2º será eliminado do anteprojeto. É problema de se corrigir na Comissão Temática, mas eu tenho que cumprir o Regimento. (Pausa.)

Em votação.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, apenas para instruir a votação. SIM é em favor do art. 2º

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – SIM é para suprimir – é o destaque. E NÃO é para manter o relatório.

Nobre Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, V. Ex.<sup>a</sup> encaminhou a votação, pedindo a supressão do art. 2º. Ora, S. Ex.<sup>a</sup> pede SIM; SIM é o destaque e eliminará o art. 2º

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Quero uma informação da Presidência: na solicitação que aí está, fala-se no **caput** do art. 2º?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não! Requer destaque para votação em separado do art. 2º

No encaminhamento, o nobre Constituinte esclareceu com muita clareza que ele solicitava o destaque sobre o **caput**, isso foi muito discutido e debatido aqui.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Vale o que está escrito. Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar à votação.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, quero saber se posso justificar oralmente o meu voto?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. O Regimento manda que seja por escrito.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Mas, por que por escrito?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Pelo Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, Nobre Constituinte, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, muito bem, que é do Regimento Interno!

Esta Presidência aceita com liberalidade todas as questões, mas quando há notória intenção de obstrução, a Presidência não aceita. Não aceita.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não é mais possível! Já estamos no processo de votação, já está superado o prazo.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, quero dizer que votarei NÃO, por entender ser uma manobra, a fim de alterar um resultado consagrado por este plenário, porque o número...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Faça a justificativa do seu voto por escrito! É o que manda o Regimento e a Presidência tem obrigação de zelar por ele.

V. Ex.<sup>a</sup> não pode continuar com a palavra. Solicito a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Compreendo, mas é um precedente muito sério.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos proceder à chamada.

(Proceda-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO.  
Arnaldo Moraes – NÃO.  
Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – NÃO.  
Heráclito Fortes – SIM.  
Horácio Ferraz – SIM.  
Israel Pinheiro Filho – SIM.  
Jayme Santana – Sim.  
José Agripino – AUSENTE.  
José Melo – NÃO.  
Geraldo Alckmin – SIM.  
Lídice da Mata – NÃO.  
Rachid Saldanha Derzi – SIM.  
Assis Canuto – SIM.  
Paulo Delgado – NÃO.  
Robson Marinho – SIM.  
Ronaldo Cezar Coelho – SIM.  
Rospide Netto – SIM.  
Saulo Queiróz – SIM.  
Waldyr Pugliesi – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram Sim 11 Srs. Constituintes: Não, 8, e 2 ausentes.

Está aprovado o destaque, em conseqüência, está rejeitado o art. 2º

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O artigo inteiro. Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O caput do art. 2º. Assim decide a Mesa (Pausa.)

Continuamos a votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Solicito à Mesa anexar o pedido de destaque ao que foi aprovado.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Exatamente.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O que foi pedido de destaque elimina todo o artigo e acaba o sistema eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não foi. V. Ex.<sup>a</sup> há de me perdoar, nobre Constituinte. Foi solicitado com muita clareza que o destaque era sobre o **caput** do art. 2º

Solicito a V. Ex.<sup>as</sup> que tenham um pouco de consideração com esta Presidência, para não deturparem os fatos já amplamente discutidos. Sou muito liberal, mas não aceito esse tipo de jogada. (Pausa.)

Vamos continuar a votação.

Há ainda destaque a respeito do art. 2º que estão prejudicados, dos Constituintes Rospide Netto, José Agripino e Robson Marinho. (Pausa.)

Vamos passar para o art. 3º

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência solicita um pouco de paciência dos Srs. Constituintes, para poder ordenar novamente a votação que foi bastante prejudicada.

O ilustre Relator vai tratar agora do art. 3º, 5º, e 6º que tratam exatamente do mesmo assunto sistema eleitoral, misto, majoritário e proporcional.

A Presidência solicita a atenção dos Srs. Constituintes para que não façam, depois, questionamentos sobre o assunto que está sendo agora esclarecido.

O nobre Relator aceitou emendas suprimindo o art. 4º.

Solicito a atenção dos Srs. Constituintes, a fim de que não haja redundância e repetição de questões de ordens. Os arts. 3º, 4º, 5º e 6º fazem parte do mesmo contexto; trata-se da mesma matéria. É o voto, o sistema de votação. E o Relator já aceitou emendas supressivas aos arts. 4º e 5º. Logo, só estão em debate o art. 3º e o art. 6º. Chamo bastante a atenção da Casa. (Pausa.)

O art. 3º diz o seguinte:

"O sistema eleitoral é misto, majoritário e proporcional.

O art. 6º – A competência para estabelecer os critérios da divisão distrital é do Congresso Nacional que fará, através de lei complementar.

Parágrafo único: – Igualmente, lei complementar estabelecerá a redivisão distrital, após a divulgação de cada censo demográfico."

Existem vários destaques sobre o art. 3º e o art. 6º

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire, pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu queria, apenas, argumentar o seguinte: eu apresentei um destaque para implantar ou manter, no País, o sistema proporcional, no caso dos civis. Se essa hipótese for derrotada, eu não aceitarei que se retire do anteprojeto do art. 4º o parágrafo único e art. 5º. Até porque acho que isso tem que ser definido – a proporcionalidade e a majoritária, em quanto vai ser. Por isso digo, se vou votar – não quero votar – mas me posicionarei contra o misto. Se aprovado o misto, que se mantenha o art. 4º, o parágrafo único e o art. 5º

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Relator para responder ao nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Esse foi um assunto exaustivamente debatido aqui, também, e foi objeto de algumas palestras e nós optamos pelo sistema eleitoral misto, que já se convencionou chamar "distrital misto", que seria uma referência incorreta a essa forma de voto. Porque o sistema eleitoral é misto, majoritário e proporcional. Então, já havíamos imaginado, inicialmente, estabelecer a forma de preenchimento das cadeiras, das vagas, pelo sistema majoritário em distritos eleitorais. E optamos, no nosso anteprojeto, pela metade do sistema majoritário, distrital majoritário; e a outra metade pelo proporcional. O parágrafo único diz que:

"O número de distritos será levado à unidade superior sempre que for ímpar o número de vagas a preencher, no Estado."

No caso de números ímpares, para defini-los acrescesse 1 para cima.

O art. 5º, diz o seguinte:

"Na eleição para deputado federal e na eleição para deputado estadual, o eleitor terá dois votos..." e também não estamos definindo como seria o sistema. São inúmeros os sistemas eleitorais mistos. Nós poderíamos aí citar diversos.

Agora, em virtude das diversas emendas que recebemos, nós nos curvamos a essas argumentações, de que essa forma de disciplinar o sistema eleitoral misto, deverá ser melhor discutida e melhor definida na lei complementar, na legislação ordinária. Até porque, se nós entendêssemos que devesse isso ser um princípio constitucional, nós não teríamos como mudar, com muita facilidade, esse princípio, em razão das oscilações que ocorrem, inclusive na população, em diversos Estados e em unidades da Federação, do País.

Apenas estou expendendo o meu ponto de vista e V. Ex.<sup>a</sup> depois vai entender o porquê de optarmos por aceitar essas emendas que foram propostas. Agora, se bem que o tema seja polêmico creio que será mais fácil até para decidirmos. Porque, esposando o seu ponto de vista, se for aprovado o art. 3º acho até válida a colocação de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Claro.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi)** – ... mas eu continuo esposando e mesmo aprovando o sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional. Teremos que votar essa matéria, mas me curvo às razões expandidas, em diversas emendas que foram apresentadas, porque entendo, realmente, que essa era uma matéria para ser disciplinada, a fim de que não seja algo estático que não possa ser modificado. E não será com facilidade, se nós colocarmos isto como princípio constitucional, como está no art. 4º, parágrafo único e no art. 5º. Quanto ao art. 6º, nós estamos apresentando aqui uma subemenda, dando-lhe uma nova redação, e remetendo toda essa matéria à legislação complementar. Porque são vários os sistemas. Nós temos o sistema com dois votos, o sistema com um voto, aquele que se vota e depois o restante dos votos ou a diferença dos votos conta-se para outra votação.

Por isso que eu não entendo que deva ser remetida à legislação complementar. Nós temos o sistema do distrito uninominal, do sistema plurinominal. Poderíamos ter 1, 2 ou 3 suplentes. Temos o sistema plurinominal, com 2 ou com 3 candidatos escolhidos pelo voto majoritário e também com suplentes. Tudo isso, entendo que deva ser matéria para ser discutida e ser fixada a forma da escolha, para legislação complementar. Acho até que será uma matéria muito fácil de ser decidida aqui.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, eu queria, agora, continuar. Eu teria alguma argumentação...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua o Constituinte Roberto Freire, depois V. Ex.<sup>a</sup> terá a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu não vou aqui expendi nenhuma opinião, em relação à questão do voto distrital. Em todas as suas modalidades, eu considero um sistema eleitoral antidemocrático. Quero argumentar que se a maioria da Subcomissão adotar o distrital misto, é fundamental que se fixe critérios da distribuição do distrito, a proporção; para não deixar ao sabor de legisladores, eventualmente, querendo diminuir uma percentagem para o proporcional. Porque em determinado momento o distrito lhe beneficiará ou fazendo exatamente o inverso e ficaríamos ao sabor de maiorias eventuais no Congresso. Então, que se defina a nível constitucional.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** Eu acho extremamente pertinente observar o fato abordado.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – E mais ainda – a questão do número de votos. Nós podemos ter

a ditadura dos dois partidos que normalmente, irá ocorrer no distrital. A tendência do sistema partidário, no distrital, nas várias modalidades, puro ou misto, é bipolarizar as eleições. E, pode, por exemplo, ao não definirmos aqui, que o voto é tudo, ou seja, um para o majoritário e outro proporcional, possibilitando uma certa opção, qual é o risco que se corre? E que iremos, realmente, marchar para o bipartidarismo. Porque, provavelmente, os partidos majoritários, no Congresso, na lei complementar, darão direito a um voto, sendo ele nominal para o candidato majoritário e, automaticamente, proporcional para o mesmo partido majoritário. Isso irá significar a instalação clara do bipartidarismo. É fundamental que se diga que tem os 2 votos. E mais, concretamente, se quisermos ser distritais, nós definiremos que os partidos têm que ser fortes e o voto tem que ser polista. De modo que, eu não acredito e estou querendo mostrar, que se vier o distrital nós teremos que aprovar isso, porque é uma garantia, já que é antidemocrático o sistema. Porém, que não seja tanto, para se deixar ao sabor de maiorias eventuais no Congresso. Que se defina os princípios fundamentais. Esclareço logo, de antemão, que sou contra, a partir do art. 3º, porque o sistema mais democrático é o proporcional.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permite-me um aparte, nobre Constituinte? (Assentimento do orador).

Verifique. V. Ex.<sup>a</sup>, que o art. 3º não fala em voto distrital. Aqui nós estamos falando: o sistema eleitoral é misto, majoritário – que seria o distrital – e proporcional, é o sistema que está aí.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – É porque o Executivo é majoritário.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Já está garantido como princípio.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O quê?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – O sistema proporcional já está garantido como princípio.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não! Não é isso! V. Ex.<sup>a</sup> não me entendeu; o que estou querendo dizer é que na eleição, o critério para preenchimento será a metade, para os votos majoritários, ou seja, vamos dividir os Estados e tantos distritos quantos sejam a metade do número de Deputados que têm direito àquele Estado, e a outra metade eleita pelo proporcional. Se retirarmos isso, vamos deixar que uma maioria, aqui resolva que não vai ser a metade, que vai ser dois terços do distrital, se lhe interessar, ou então dois terços do proporcional. Nós vamos ficar ao sabor de maiorias eventuais. Isto tem que ser fixado como está aqui: metade distrital e metade proporcional. E este é um princípio geral, não é uma questão de lei complementar.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas, me permita explicar as dificuldades de ordem prática.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não vamos deixar para data posterior, vamos definir logo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu me curvei aos argumentos que foram apresentados e que dizem respeito a uma questão de ordem prática. Por exemplo, em São Paulo – eu vou citar o caso de São Paulo, porque sou Deputado por São Paulo e conheço bem o problema de lá – são 60 vagas aqui na Câmara Federal e 84 para Deputado estadual. Se nós formos fixar a maneira, a forma de estabelecer essa proporcionalidade, como princípio constitucional, na prática nós vamos ter uma dificuldade quase que intransponível. Até porque nós precisaríamos estar adivinhando o que a outra, a Subcomissão do Poder Legislativo vai fazer a nível de fixar a representatividade. Se

em São Paulo nós tivéssemos distritos mais ou menos parecidos nos limites geográficos, para Deputado estadual, como nós estamos propondo aqui, mesmo assim eles não seriam os mesmos. De qualquer maneira, nós teríamos que recorrer à legislação complementar ordinária, para definir, também, os distritos.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Isto é absurdo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sim, Ex.<sup>a</sup>, é um absurdo, mas nós não temos outra alternativa, porque nós não dizemos aqui, no princípio constitucional, que são 69 deputados federais e 60 deputados estaduais. Aí, sim...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eles seriam os mesmos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Agora, veja, a outra dificuldade: no Acre, nós temos 8 deputados federais – pelo que está aí e eu estou achando que não vai modificar muito – e uma representação, a nível estadual, de 24 cadeiras. Nessa hipótese, nobre constituinte, veja o que aconteceria: nós teríamos, de acordo com o que está aqui, e nós propusemos isso, mas estou convencido de que não é o melhor, nós teríamos 4 distritos para eleger...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Para federal, e doze para deputado estadual...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não, não. Até que poderiam ser 12 para deputado estadual, mas V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que não seria o mesmo limite, haveria uma dificuldade quase que intransponível para fixar isso. Pelo que esta aqui nós não teríamos isso. Nós teríamos um...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Nobre constituinte, sabe o que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo. Está me ajudando.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte Roberto Freire, V. Ex.<sup>a</sup> respeite a palavra do nobre relator...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu estava com a palavra, fui ele quem a tirou.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Constituinte Roberto Freire estava com a palavra ou não? Ou dei a palavra ao nobre Relator?

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Era eu quem estava com a palavra, não era o Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que dê preferência ao Relator e eu passarei a palavra à V. Ex.<sup>a</sup>, a posteriori.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não V. Ex.<sup>a</sup> não vai me cassar a palavra. Eu estava fazendo um diálogo com ele, mas a palavra estava comigo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu entendi que V. Ex.<sup>a</sup> já havia encerrado a sua exposição.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não. Estávamos discutindo e V. Ex.<sup>a</sup> veio fazer numa réplica – não sei se tem direito de réplica. Eu só queria esclarecer uma coisa: é que, dentro do sistema distrital, nós estamos querendo trazer para o Brasil algo que não tem nada a ver com a nossa tradição. Mas, com esse espírito brasileiro de querer imitar tudo, está-se querendo imitar a Alemanha sem termos a tradição que tem a Alemanha.

Deixe-me explicar por que. É porque lá, na Alemanha a legislação que trata das eleições é estadual, e o que nós queremos fazer aqui é federal, é estarmos definindo o que vai acontecer em São Paulo, o que vai acontecer no Acre. E isso vai dar lugar a manipulações antidemocráticas, por

isso é que não funciona aqui. Na Alemanha não é assim, lá cada estado tem o seu parlamento estadual e tem sua divisão distrital para as eleições estaduais. As eleições federais lá são outras. Lá são outras. Agora querer trazer para um continente como o Brasil,...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Os limites geográficos são outros.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – ... para se definir uma questão de distrito, isso vai dar lugar à manipulações antidemocráticas. E, mais, isso vai levar à formação de ditaduras de dois partidos sem nenhuma identidade ideológica, heterogênea, ajuntamentos reais, como infelizmente é a nossa realidade de hoje, até.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Nobre Deputado, a Mesa solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que respeite o tempo.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir à Mesa e não gostaria de discutir. Eu pediria à Mesa o seguinte: quando formos votar o art. 3º e for mantido o voto distrital misto, ou seja, majoritário e proporcional,...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> será ouvido na hora oportuna.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – ... que seja mantido os artigos do anteprojeto.  
**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Já está entendido.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, quando faz referência ao bipartidarismo, porque, de fato, no sistema distrital, essa tendência existe, quando for distrital puro. Mas nós estamos propondo também o proporcional, justamente para resguardar a representatividade das minorias, na prática, o que está acontecendo é a mesma coisa. Na prática, é quase o que está acontecendo hoje é o distrital puro. E, eu volto, novamente ao exemplo de São Paulo, quando que talvez 70% dos deputados federais ou talvez mais, tinham vindo pelo voto distrital.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Que voto distrital? Está se confundindo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte respeite a vez do Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu estou convencido de que o voto distrital é altamente moralizante. Vai acabar acontecendo o que se dá, hoje, com os trens pagadores que correm por esses Estados afora, que centra numa determinada região com 10, 20, 30 municípios e, na outra eleição, não se dá a menor satisfação para aquele eleitor, e vai para uma outra região, estabelece o rodízio. Há pessoas que acabam vindo para esta Casa 3, 4 vezes por esse sistema. Inclusive eu acredito que, num primeiro momento, haja uma concentração de recursos financeiros, mas, eu fico imaginando se, na segunda eleição, esse que vai gastar recursos fabulosos numa primeira eleição, dentro do sistema distrital, vai conseguir o resultado que conseguiu no primeiro. Porque causa escândalo. Eu quero citar o exemplo de Brasília. Praticamente, nós tivemos uma eleição distrital aqui...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Presidência solicita a atenção dos Srs. Constituintes. Há um orador com a palavra, que é nosso ilustre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rosei):** – Eu queria citar o exemplo de Brasília, quando a população, em virtude do pequeno espaço geográfico em que se situa, que

nós podemos considerar como um distrito, sabiam quem eram os candidatos e repudiaram a influência do poder econômico na eleição, aqui em Brasília. Agora, nós teremos sim condição, porque, na prática, o que está acontecendo é isso, nobre Constituinte Roberto Freire, na prática, nós temos sempre o resultado do sistema proporcional bipartidário. Esta é que é a grande verdade. Com os pequenos partidos conseguindo a sua representatividade, com poucos deputados. O que nós queremos é moralizar, porque nos estabelecemos muita diferença no resultado, na prática, entre o que acontece no voto distrital e no sistema proporcional. É esse o nosso entendimento e é esta a nossa proposta. É altamente moralizante, vai acabar com essa história de dinheiro rodando aí.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não é possível, não vamos ser ingênuos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra à nobre Constituinte Lídice da Mata.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

V. Ex.<sup>a</sup> concorda em me ceder a palavra?

**A SRA. CONSTITUINTE LIDICE DA MATA:** – Concordo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Apresentei uma emenda e pedi destaque ao art. 3º do anteprojeto do Relator, onde se define essa questão, e eu solicitaria à Presidência que encaminhasse a votação. Proponho que o art. 3º fique da seguinte forma:

"O sistema eleitoral é proporcional nas eleições legislativas e majoritárias nas eleições do Poder Executivo."

Ou seja, é consagrar o princípio do voto proporcional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Qual é o número da emenda de V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – É a Emenda nº 3.

Porque, em seguida passamos à discussão, no caso dela...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Aqui temos a Emenda nº 5.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Não. Emenda nº 3, ao art. 3º do anteprojeto do Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Há a emenda do nobre Deputado Roberto Freire que é no mesmo sentido. Eu não estou achando aqui o destaque de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, eu apresentei.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu não estou achando é o destaque, porque a emenda....

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Apresentei o destaque cedo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Emenda nº 3:

"O sistema eleitoral será proporcional nas eleições legislativas, majoritárias nas..."

São vários destaques, mas todos serão prejudicados com a votação do destaque do Constituinte Paulo Delgado.

**A SRA. CONSTITUINTE LIDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, eu pedi para encaminhar, para que fosse recolocada, a calma no Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos atender ao apelo da nobre Constituinte.

**A SR. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Eu recebi não só o relatório, mas também uma fundamentação do voto distrital misto. E li, reli, com interesse, até de que uma matéria nova pudesse me trazer a possibilidade de votar atrás na minha posição. Mas, quanto mais leio sobre esse sistema eleitoral, mais fico convicta de que esse sistema nada tem a ver com a realidade brasileira. O voto distrital, mesmo misto, na sua proporcionalidade, nos 50% em que é proporcional, aumenta para ser proporcional só em 50%; aumenta o quociente eleitoral e, portanto, dificulta objetivamente a existência de posições minoritárias, como aqui já ressaltou o Constituinte Roberto Freire. Acaba, portanto, com a participação proporcional, representativa democrática, no nosso País, reduz as possibilidades dos pequenos partidos, acaba com a representação setorial dos segmentos organizados da nossa sociedade, como a eleição de candidatos negros, de representação da mulher, acaba com a representação de segmentos da sociedade, porque impede, através do voto majoritário, reduz a votação, reduz a eleição, reduz a discussão, reduz o caráter do Congresso Nacional a um somatório de discussões sobre as questões distritais, sobre as questões municipais. A fundamentação aqui, diz:

"Tendo-se o voto proporcional, não teremos a eleição de representantes dos municípios."

Ora, não se trata de eleger representantes de municípios para o Congresso Nacional, o que está em discussão é a eleição de deputados federais que deverão decidir sobre matérias que digam respeito à vida nacional. Para representar os municípios nós já temos, e muito bem representados, que são os vereadores, e eu digo com a experiência de ter sido vereadora – e acredito até que fui bem, até porque fui a segunda mais votada da cidade onde fui vereadora – mas, Sr. Presidente, o voto distrital reduz a capacidade de cada um dos deputados a se transformarem – como se diz na Bahia – no deputado "minhoca", no deputado da terra e não no deputado que define posições ideológicas, que define e que defende posições políticas que possam colocar a sua posição à avaliação do eleitorado, mas sim a candidaturas que dizem respeito a interesses regionais. Portanto, tira do voto a qualidade do voto, das idéias, da defesa de proposições ideológicas e a defesa de proposições de problemas que venham a ser importantes para a vida nacional.

É neste sentido, inclusive concordando com aquele que conhecia muito bem a vida política nacional, que conhecia muito bem a realidade brasileira, que conhecia muito bem a história política do Brasil que foi o ex-Presidente falecido, Tancredo Neves, que defendia que o voto distrital amesquinha e pouca a representação nacional, que o voto distrital transformará o Congresso Nacional, em primeiro lugar, dos latifundiários, dos vigários, dos prefeitos, dos delegados de polícia, de cada um dos distritos.

É com esta compreensão que nós temos uma posição contrária ao voto distrital, porque queremos um regime, um sistema eleitoral brasileiro que corresponda às tradições políticas democráticas do nosso povo e não uma imitação simplesmente de sistemas eleitorais de outro país, que aliás, nós já comprovamos que não dá certo no nosso País. Toda imitação que o Brasil fez do sistema político americano deu no que deu, num presidencialismo exacerbado, onde o Legislativo não tem potencialmente o poder de intervir. Toda a cópia, sem estar ligada à realidade objetiva da Nação, dá numa cópia imperfeita e por isso dá num resultado muito ruim.

Neste sentido, Sr. Presidente, é que apóio o destaque feito pelo Constituinte Paulo Delgado, porque entendo que

o sistema proporcional, garantido no nosso País, dará possibilidade de mantermos o sistema mais democrático.

Gostaria também de dizer que entendo, inclusive, que o art. 3º, não institui o voto, embora eu vá votar contra, para que não tenha outras interpretações, mas o sistema eleitoral é misto, majoritário e proporcional, na minha opinião isso não quer dizer que o voto seja distrital. Porque o sistema majoritário já o é para o Executivo no nosso País. Os outros artigos é que definem o caráter do voto distrital, mesmo assim votarei com o destaque do Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Geraldo Alckmin.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN:** – Sr. Presidente, caros Constituintes:

Eu entendo que o ilustre Constituinte, Relator Francisco Rossi, foi muito feliz no seu relatório, na medida em que institui o sistema eleitoral misto, majoritário e proporcional, e mais, propõe que a lei complementar venha a regulamentar a proporcionalidade e a forma como isso ocorrerá.

Gostaria de dizer que o sistema distrital misto é melhor porque cria um vínculo maior entre o representante e o representado, acaba havendo um vínculo maior entre o eleitor e o eleito. E mais do que isso, ele permite que a eleição se faça de forma mais barata, e vai eliminar os grandes gastos nas eleições e aqueles candidatos que vão a uma região e gastam fortunas, e na outra eleição, vão mudando de região.

Faço uma outra observação; hoje, na prática, com o sistema proporcional, o povo na sua sabedoria já está votando de forma distrital. Eu peço até o testemunho do meu colega de região, que é o companheiro Constituinte Robson Marinho. Na nossa região, livremente, o povo votou 90% nos candidatos da região; os candidatos de fora não conseguiram ter 10% de votos.

Hoje, pelo sistema proporcional, já se faz uma votação distrital pela sabedoria do povo. Nós entendemos que se for estabelecido o voto distrital misto, metade pelo distrito e metade proporcional, vai aumentar, no Congresso Nacional, a representação proporcional. Se nós fizermos um levantamento, hoje, no Congresso, 70% dos candidatos representam distritos, representam regiões. Nós entendemos que o Relator...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito aos Srs. Constituintes que atentem que há um orador na tribuna.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN:** – ... foi muito feliz na sua proposta, e entendemos também que a legislação complementar deve definir como ocorrerá esse voto distrital misto e a forma como isso deve se processar. A Constituição é apenas uma carta de princípios, ela não deve ficar descendo a detalhes sobre coisas que devem ser tratadas pela legislação complementar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Saulo Queiroz.

**SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, se já não fosse minha tendência natural, mais me inclino ainda pela manutenção do sistema proporcional, ouvindo a Constituinte Lídice da Mata. Eu partilho da opinião – partilho porque é a opinião de quem quer preservar os ganhos que tivemos ao longo desse período – de que o sistema distrital conduzirá, de forma inequívoca, ao retorno do bipartidarismo. Da forma como está proposto, os representantes dos pequenos partidos terão aumentado



substancialmente a possibilidade de participar da Câmara Federal, e nós perderíamos, por isso, poderíamos correr o risco de perder participações importantes, como a da Constituinte Lidice da Mata.

O segundo aspecto, é que a argumentação apresentada, que foi sólida, pelo Deputado Geraldo Alckmin, nada mais faz do que retratar uma situação conhecida, neste País, que a realidade de São Paulo não é, de fato, a realidade do resto do País. No meu Estado, por exemplo, nenhum Deputado se elegeu com base nos votos da região onde ele atua, o deputado só se elege nos pequenos Estados se ele, de fato, tiver condição de mensurar e de captar os problemas do Estado como um todo. Por isso, acho que até porque nem todos os Estados são o retrato do Estado de São Paulo, que o voto proporcional legítima mais a representação, também, de cada um dos parlamentares que vêm aqui representar o seu Estado. Não acredito, não creio que o voto distrital afaste o risco da influência do poder econômico, pelo contrário, concentra a influência do poder econômico nos distritos.

Por isso, Sr. Presidente, por todas as razões invocadas, eu me posiciono contra o voto distrital. Com referência ao destaque colocado em votação, eu alerto, visto que apresentei proposta de idêntica redação, e que o meu intuito era de, na hipótese de se aprovar o mandato de Senador, com a duração idêntica à de Deputado Federal, que também a eleição para o Senado se fizesse no sistema proporcional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Apenas para dizer que nós concordamos – já dissemos isso, inclusive na nossa exposição de motivos – vai haver sim concentração de recursos dentro do distrito. Mas isso gera escândalo, isso gera espécie, não creio que, num segundo momento, essa mesma concentração vá surtir os mesmos efeitos; vai haver um repúdio do eleitorado com relação àqueles que se pensarem apenas em reeleições, usufruindo dos recursos econômicos que estejam à sua disposição não vai reeleger. Como bem lembrou o Deputado Geraldo Alckmin, o voto distrital obriga que haja um vínculo mais estreito entre o eleitor e o candidato eleito, Isso é fundamental. não houver uma contra-prestação de serviço, de trabalho não haverá esta possibilidade. Não existe poder econômico ou político, no mundo, que dite um resultado positivo em cima de uma candidatura que não expresse o desejo do eleitorado dentro do distrito nos últimos 4 anos. Isso não poderá ocorrer nunca, por mais dinheiro que se gaste dentro do distrito. É altamente moralizador.

Da forma como está hoje, é muito cômodo para quem dispõe de recursos financeiros, salvo, evidentemente, honrosas exceções, mas está muito fácil para quem dispõe de recursos econômicos e políticos para se eleger. Basta que se concentre uma determinada área, no outro ano se concentre numa outra área e assim vai indo, 4, 8, 16 anos, se reelegendo, sem qualquer vínculo com o seu eleitor. O mandato já nasce viciado. É viciado na origem, porque não existe nem sequer um contato inicial entre o candidato e o eleitor. Essa é que é a grande verdade. Por quê? Existe aquela pretensão do deputado federal que aqui chega, nesse sistema de abuso do poder econômico, que quer continue esse sistema – salvo honrosas exceções, e respeito as razões despendidas por vários dos Constituintes que aqui estão, mas esta é a realidade e nós temos que dizer. Muitos querem esse vínculo com o deputado estadual, que nem sequer saem de dentro de suas casas, porque quem está fazendo a campanha, a peso de ouro, é o deputado estadual.

Eu repito o que disse, hoje, pela manhã; é também desejo desse deputado que houvesse uma coincidência geral de eleição, para que também o prefeito e o vereador fizessem essa mesma coisa, que faz hoje o deputado estadual, em muitos Estados. Nós sabemos disso, essa é a realidade. Causa espanto, causa indignação esse abuso do poder econômico nas eleições.

É esse o nosso objetivo. Eu não vejo como os segmentos expressivos, mas que são minoritários, na sociedade brasileira, possam ficar marginalizados dentro desse processo, se metade, embora o aumento do quociente seja urna realidade, eu não vejo como esse segmento possa ficar alijado na representação, aqui do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Já ouvimos dois Constituintes a favor e dois contra.

Vamos passar à votação.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, só para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não posso começar a abrir exceção, porque o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte diz:

"No encaminhamento da votação poderão falar dois...

**O SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, seja democrático.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mais liberal do que a Presidência tem sido não é possível, então é desordem.

Solicito aos nobres Constituintes que tenham paciência, vamos manter uma boa convivência, democrática e parlamentar. A Presidência não pode ficar abrindo exceções, o Regimento é muito claro, não vai mudar voto de ninguém. O Regimento é claro, serão ouvidos dois constituintes a favor e dois contra, por 3 minutos, sendo que eu permiti o tempo por 4, 5 e 10 minutos.

Concedo a palavra à Secretária para proceder à chamada dos Srs. Constituintes, para a votação da Emenda nº. 3, do Constituinte Paulo Delgado. O voto "sim" é a favor da emenda e "não" é contra a emenda:

"O sistema eleitoral é proporcional nas eleições legislativas e majoritárias."

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – SIM,  
 Arnaldo Moraes – SIM.  
 Francisco Rossi – NAO.  
 Francisco Sales – NAO.  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Horácio Ferraz – NAO.  
 Israel Pinheiro Filho – NAO.  
 Jayme Santana – SIM.  
 José Agripino – NAO.  
 José Melo – NAO.  
 Geraldo Alckmin – NAO.  
 Rachid Saldanha Derzi – NAO.  
 Lidice da Mata – SIM.  
 Assis Canuto – SIM.

Paulo Delgado – SIM.

Robson Marinho – NAO.

Ronaldo César Coelho – SIM.

Rospide Netto – NAO.

Saulo Queiroz – SIM.

Waldyr Pugliesi -- SIM.

Presidente – NAO – (Voto de desempate)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram "Sim" 10 Srs. Constituintes e "Não" 10. O Presidente desempata votando "Não".

(Protesto do Plenário)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Presidente vota duas vezes pelo Regimento.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – É uma falta de respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> é que está faltando com o respeito para com este Presidente. A Presidência não votaria se não tivesse a certeza do seu voto. V. Ex.<sup>a</sup> tem que me respeitar, nobre Constituinte Roberto Freire. Se V. Ex.<sup>a</sup> desconhece o Regimento. respeite-me. Eu conheço o Regimento. Eu tenho absoluta certeza.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu tenho absoluta certeza, agora, podemos discutir. Eu vou ler para V. Ex.<sup>a</sup> V. Ex.<sup>a</sup> se levantou como se eu estivesse cometendo uma falta e eu não admito.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu quero discutir o voto de qualidade. Se uma pessoa pode ter dois votos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> me respeite. Eu voto e V. Ex.<sup>a</sup> recorra da decisão. Tenho absoluta certeza.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O Presidente só vota para desempatar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – E empatou. V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu e agride um colega que sempre lhe respeitou. Houve um empate de 10 a 10 e o Presidente desempatou.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – V. Ex.<sup>a</sup> me desculpe. Eu não agredi ninguém, não. Eu quero discutir o voto de qualidade, se uma pessoa pode ter dois votos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ai V. Ex.<sup>a</sup> vai discutir o Regimento. Vou ler para V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – E qual é o desrespeito nisso?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> se levantou como se eu estivesse cometendo uma fraude.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Uma fraude, não. Como tivesse se equivocado. Eu quero discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Se eu não tivesse certeza, nobre Constituinte, eu não teria votado. Como tenho certeza absoluta, eu votei.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O voto de qualidade, tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Art. 2º, 1º 3º:

"O presidente votará em todas as deliberações, tendo ainda voto de desempate."

V. Ex.<sup>a</sup> não conhece o regimento. Perdoe-me. Continua com a palavra o Constituinte Saulo Queiroz.

Apenas proclamo o resultado. Está rejeitada a emenda destacada pelo ilustre Constituinte Paulo Delgado; em consequência, está mantido o art. 3º do anteprojeto do Relator.

Vamos continuar a votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE** – Eu só queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – Vamos continuar os nossos trabalhos.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE** – Eu quero que conste que não foi nenhum despreço a V. Ex.<sup>a</sup> Agora, eu não conhecia isto e quero dizer que isso é um profundo absurdo: uma pessoa ter. direito a dois votos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – Mas isso é a Assembléia Nacional Constituinte...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, eu estou com a palavra e quero fazer a ressalva: não houve nenhum despreço pessoal. Agora, que existe é o meu profundo desrespeito a uma norma que qualifica Constituintes nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – Nobre Constituinte, V. Ex.<sup>a</sup> continua sem razão, porque se a Presidência não tivesse desempatado não teria **quorum** e a emenda estaria rejeitada.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Claro, eu não quero que o Presidente tenha direito a esse voto.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – E continua V. Ex.<sup>a</sup> sem razão.

Concedo a palavra à nobre Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer uma coisa: o que o nobre Constituinte Roberto Freire levanta...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Atenção. Está com a palavra a nobre Constituinte Lídice da Mata. Solicito a atenção dos Srs. Constituintes.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – O que o nobre Constituinte levanta não é algo de absurdo, porque o comportamento do Legislativo no geral, é este: o Presidente da Câmara não vota em todas as sessões, ele vota nas sessões de desempate. Concordo com S. Ex.<sup>a</sup>, esse absurdo está no Regimento Interno. Agora, o Deputado Constituinte tem o direito e o dever de fazer o protesto, diante do absurdo do Regimento, não diante do voto do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu já esqueci a reação. Eu reclamei da reação do Deputado Constituinte Roberto Freire, porque deu a impressão de que eu havia cometido uma fraude. Eu já esqueci o incidente. Já o superamos.

Ficam prejudicados os destaques ao art. 4º, que está já suprimido pelo Sr. Relator. Fica prejudicado o destaque do ilustre Constituinte Roberto Freire.

Fica prejudicado o destaque do Constituinte Horácio Ferraz, art. 3º, 4º e 5º

Fica prejudicado o destaque da nobre Constituinte Lídice da Mata, com ressalva do art. 6º, porque o nobre Relator aceitou uma subemenda, vai apresentar uma subemenda.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, em embargo da decisão da Mesa, eu tenho uma

emenda supressiva dos arts. 4º, 5º e 6º que eu entendo que deve ser colocada em votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não precisa, nobre Constituinte. Já está prejudicado, porque o Relator já suprimiu os arts. 4º e 5º.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu aceitei a emenda de supressão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Aceitou a emenda, mas não para o art. 6º. Aceitou para o 4º e o 5º. Eu expliquei com muita calma e chamei bem a atenção. Prestem atenção, pois o Relator já aceitou a supressão dos arts. 4º e 5º e manteve o 6º, com a subemenda.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – V. Ex.<sup>a</sup> agora já entendeu.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Relator já aceitou a emenda supressiva, dentro do espírito de V. Ex.<sup>a</sup>.

A emenda constante do destaque do nobre Constituinte Waldyr Pugliesi que também está prejudicada; o outro destaque é para a emenda 103, da nobre Constituinte Lídice da Mata; tem uma emenda do Constituinte Saulo Queiroz que também está prejudicada.

Vamos passar á votação do art. 79 "eleição do Presidente que trata..."

Solicito aos Srs. Constituintes, para que na hora de mudança do tema, em que haja necessidade de uma leitura, evitemos as discussões paralelas.

Vamos entrar, agora, na votação do art. 7º, que diz o seguinte:

"Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República e do Governador e Vice-Governador do Estado..."

O Relator aceitou uma emenda supressiva da expressão "de Estado".

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não. Houve algum equívoco aqui, porque eu não me lembro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Pode ter havido engano, vamos apurar se houve engano da coordenação dos trabalhos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Havia uma emenda propondo o Executivo, mas foi alterada, pela, consulta à assessoria, porque entendemos que, sendo o Executivo, amanhã ou depois, por qualquer motivo, pode haver uma eleição para delegado ou qualquer coisa assim, e é Executivo, então temos que especificar bem: presidente da República, governador e vice e prefeitos.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Relator, a emenda que eu apresentei ao art. 7º do anteprojeto é que, ao não se colocar a expressão "do Estado" o anteprojeto permite que se caracterize que não haverá eleição para Governador do Território ou do Distrito Federal.

Então, é por isso, o art. 7º.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Qual é o número da emenda?

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – A Emenda nº 6. Senão é possível interpretar que não está contido no artigo a eleição de Governador de Território e do Distrito Federal. Esse é o entendimento que eu tenho e foi acolhido, pelo que entendi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Foi aprovada, realmente, Ex.<sup>a</sup> Foi perfeito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Há dois destaques ao art. 7º, do nobre Constituinte Saulo Queiroz. No primeiro, ele requer destaque para a votação em separado da Emenda nº 70.

Solicito aos Srs. Constituintes que prestem atenção. Dá-se a seguinte redação ao art. 7º:

"transformando-se em parágrafo o art. 8º:

Na eleição para os cargos do Poder Executivo é exigida a maioria absoluta de votos, excluídos os nulos."

Passe a palavra ao Sr. Relator para comentar.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, antes do Relator, acho que seria interessante que eu expusesse as minhas razões.

**O PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Exatamente. Então, vou ler os destaques de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – O que me parece importante, na defesa, é que eu apenas retive os votos em branco para efeito de se mensurar a maioria absoluta.

O Relator no seu parecer, na verdade, endossou minha tese, porque raciocinou ao contrario. Entendo e vou dar um exemplo: uma eleição com 3 candidatos e que se tenha 50% dos votos em branco. Quando se excluiu os brancos e os nulos, então, 50% dos eleitores votaram entre os 3 candidatos, mas um deles alcança mais de 25% dos votos ou mais de 50% dos 50% dos votos.

Eu acho que o voto em branco, Sr. Relator, representa, e temos de aceitar de tal forma, uma recusa em se votar em qualquer um dos candidatos. Assim é que eu tenho a presunção de que a legitimidade da eleição majoritária, com maioria absoluta, nós não podemos excluir da mensuração. São os votos em branco, de tal ordem, que se teria que somar aos votos dos candidatos, mais os votos em branco, e só assim se apurar a maneira absoluta, ou seja: alguém tem que ter 50% dos votos da soma dos candidatos mais os votos em branco, porque o voto em branco é um voto qualificado. Tanto é um voto qualificado que a nossa história é tradição legítima os votos em branco para efeito de apuração de quociente eleitoral.

O raciocínio que o nobre Relator expende, na verdade, defende minha tese. Se V. Ex.<sup>a</sup> se detiver na argumentação do Sr. Relator na defesa do texto original. V. Ex.<sup>a</sup> verá que, na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo, exatamente, a tese que eu defendo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Constituinte Saulo Queiroz, eu queria dizer o seguinte: nós tivemos nessa última eleição um número muito grande de votos brancos e votos nulos; principalmente, nós corremos o risco de, eventualmente, numa eleição em que possamos ter 50% dos votos em branco, num primeiro turno, já que estamos querendo uma maioria, de um candidato que disputa uma eleição com outros 3, 4 ou 5 candidatos se eleger com 10 ou 15%.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – É por isso mesmo que V. Ex.<sup>a</sup> tem que somar os brancos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – No segundo turno eu entendo que vence, entre os dois candidatos mais votados, aquele que tiver maioria de votos.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Relator, se V. Ex.<sup>a</sup> não mantiver os votos em branco para efeito da soma para se apurar maioria absoluta, por absurdo, imagine que V. Ex.<sup>a</sup> tenha 80% dos votos em branco; como V. Ex.<sup>a</sup> está excluindo, na verdade, um candidato, que tivesse 8% dos votos validos, poderia obter a maioria absoluta, porque V. Ex.<sup>a</sup> só conta para apuração

da maioria absoluta os votos dados aos candidatos, de acordo com a redação do anteprojeto. Acho que meu argumento é líquido.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Numa eleição, Constituinte, explique-me, para que eu possa entender, pois não consegui alcançar o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> numa eleição em que tenhamos 50% de votos em branco, no meu raciocínio, eu entendo que esses votos, excluídos...

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – É porque V. Ex.<sup>a</sup> exclui esses votos em branco para efeito de apuração da maioria absoluta.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pois é, mas a maioria absoluta nesse universo que representa a metade.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas veja V. Ex.<sup>a</sup> que, na redação dada pelo projeto original V. Ex.<sup>a</sup> exclui, para efeito de apuração da maioria absoluta, os votos em branco e os votos nulos, ou seja, a maioria absoluta seria apurada, apenas, pela soma dos votos dados aos candidatos. E aí eu entendi, quando na sua defesa, que V. Ex.<sup>a</sup> raciocina da mesma forma que eu, na defesa que V. Ex.<sup>a</sup> coloca.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu me rendo aos argumentos de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Relator, eu apresentei a emenda, porque eu estava no espírito do relatório.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está suspensa a reunião por alguns minutos.

(Suspensa às 17 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 14 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está reaberta a reunião.

Nós estávamos discutindo o art. 7º, os dois destaques do ilustre Constituinte Saulo Queirós. Quanto ao primeiro destaque, V. Ex.<sup>a</sup> estava se referindo à nova redação ao art. 7º, e o nobre Relator tem a palavra para comentar.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu me rendo às argumentações do nobre Deputado Saulo Queiroz, inclusive eu me escuso junto a ele, porque, nesta altura dos acontecimentos, eu já estou sendo traído até pelo meu subconsciente, e fui realmente traído. Na discussão inicial, a respeito dessa matéria, quando nós discutíamos, no âmbito da assessoria, nós havíamos decidido contar também os votos brancos. Mas depois nós aceitamos outras ponderações, inclusive acolhemos a idéia de V. Ex.<sup>a</sup>. Sou totalmente favorável, em redação ao acolhimento da proposta de emenda de V. Ex.<sup>a</sup> Acho que nós já poderemos votar, temos **quorum** e vamos discutir o segundo destaque.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação, se todos estão a favor. O Relator já concordou com a emenda do Constituinte Saulo Queiroz, em que exclui os votos em branco.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA:** – Sr. Presidente me concede a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA:** – Eu ouvi o Deputado Saulo Queiros.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Perdão. Inclui os votos em brancos.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA:** – ...fazer a defesa de que os votos em branco devem entrar no cálculo. Data vênia, eu não concordo. Acho que quem votou em branco não deve merecer nenhuma consideração. É a mesma coisa que o eleitor que não votou em ninguém, votou em branco. Acho que ele não deve ser considerado; só devem ser considerados os votos nominais. De outro modo, nós teríamos que considerar também todo o eleitorado, isto é, que aqueles que compareceram e não quiseram votar. É a mesma coisa que não tivessem comparecido. Por esse motivo, eu sou contra a inclusão dos votos brancos no cômputo da maioria absoluta, para a votação de executivos.

**O SR. CONSTITUINTE HORACIO FERRAZ:** – Sr. Presidente, pela ordem. Para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Sr. Presidente, para oferecer apoio à emenda do Deputado Saulo Queiroz, considerando que a maioria absoluta tem que significar a manifestação da vontade do eleitorado, e se nós excluirmos os votos em branco, no cálculo, nós corremos realmente um risco de eleger um chefe do Poder Executivo com a minoria e não com a maioria absoluta. Eu entendo que nós devemos, realmente, consagrar esse princípio, porque é altamente democrático e vai representar inclusive maior legitimidade para aquele que, eleito para a chefia de um Poder Executivo, contar, evidentemente, com a maioria dos votos do eleitorado. Por isso sou favorável à emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vou colocar em votação. Solicito ao Sr. Secretário que inicie a votação.

Procede-se a votação.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, é matéria da maior importância e embora a reunião tenha sido suspensa por dez minutos, uma grande parcela dos Srs. Constituintes não voltaram ainda. Eu sugeriria, se a Mesa assim também, entender, que nós passássemos à discussão da emenda seguinte, que é de lavra do Senador Alfredo Campos, que eu encampe em destaque, e que trata de um assunto que a mim parece relevante. Então, nós discutiríamos as duas.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão, nobre Constituinte. Vamos passar a discussão da emenda nº 154, ao art. 7º, do Senador Alfredo Campos, para a qual foi solicitado o destaque pelo nobre Constituinte Saulo Queiroz. Concede a palavra ao nobre Constituinte Saulo Queiroz, para encaminhar a votação.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – O Senador Alfredo Campos busca colocar na Constituição, através desse artigo. Vem o que seria uma inclusão, a obrigatoriedade de que alguém, que exerça uma função executiva, ao exercer uma função onde ele pudesse ser demissível, **ad nutum**, teria que renunciar ao mandato, ou gerar a incompatibilidade através de um simples licenciamento. Parece-me que é uma matéria relevante e, sobre ela, paira uma sombra na Constituição atual em que há, inclusive, muitas discussões.

Se me permitir o Sr. Presidente, eu lembraria dois exemplos que nós vivemos recentemente: dois ministros, um ex-governador de Estado e um ex-prefeito, foram convocados para compor o Ministério atual, e não se obrigaram a renunciar aos cargos de governador e de ministro. São Ministro Íris Rezende é o Ministro Dante de

Oliveira, este último agora, retorna à Prefeitura. Parece-me que quem foi eleito para um cargo executivo, ainda dentro do princípio de eleição majoritária, ele assume, de fato, uma responsabilidade para um número de eleitores, e se deixar esse cargo para exercer uma função demissível **ad nutum**, seja do que for, de Ministro, Diretor, Presidente de empresa, me parece que desvirtua e diminui a confiança que o eleitor emprestou àquele cidadão. Constituições anteriores, vedavam essa prática, e me parece que é, de fato, matéria de ordem constitucional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua franqueada a palavra, se algum outro Constituinte desejar encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Se bem que eu deva concordar com as razões expendidas pelo nobre Deputado Saulo Queiroz, eu queria lembrar que existe uma tendência, hoje em todo o mundo, de se excluir dos princípios constitucionais qualquer matéria que se refira à inelegibilidade. Por isso, tão-somente, nós pretendemos remeter isso para a legislação ordinária. Existem alguns países, e eu cito o caso da Alemanha, em que se dá esse exemplo, que se alguém falar em inelegibilidade lá, ninguém vai saber o que é, porque simplesmente não existe essa figura Única e tão-somente por isto é que estamos remetendo e...

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Que, aliás, também não é minha, é do Senador Alfredo Campos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – ...não acolhermos a proposta à emenda do Senador Alfredo Campos, por entendermos que essa matéria não deva constar como princípio constitucional. Porque se nós, entendendo inclusive as razões expendidas por V. Ex.<sup>a</sup>, acolhermos essa emenda, nós vamos ter também que colocar, no texto constitucional, outros casos de inelegibilidades tão graves ou mais graves do que esse.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – É justamente o contrário Sr. Relator, é o caso de inelegibilidade. Ele foi eleito para um cargo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Quanto a isso aqui, nós chegamos à conclusão com a Assessoria, que é matéria do Poder Executivo, da Comissão do Poder Executivo. Não é da nossa alçada, Desculpe-me.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILACQUA:** – Não sou desta Subcomissão, mas eu gostaria de opinar. Não sei se é o caso do nobre Constituinte Alfredo Campos e também do nobre Constituinte Saulo Queiroz, mas sem entrar no mérito, do meu ilustre companheiro, Relator Francisco Rossi, embora ele tenha rejeitado a emenda diria que nós somos um País, Sr. Presidente, ainda carente de quadros eficientes, competentes na vida pública, embora nem sempre se requisitem melhores quadros, a presunção, **juris tantum** é a de que sejam requisitados os melhores quadros. E dada a dinâmica da vida nacional, é possível que amanhã um Prefeito de Cuiabá, por exemplo, melhor, talvez, que o que deixou o cargo para assumir o Ministério da Reforma Agrária e agora retornou – me parece que este é o caso a que o Constituinte se referiu – ou o Governador enfim, possam ocupar um cargo de relevância ainda que demissível **ad nutum**. Eu sou mais liberal nesse aspecto, Sr. Presidente, embora pertencendo a um partido pequeno, em princípio, é prejudicado por esse tipo de coisa. Eu acho que essa vedação prejudica muito mais o partido majoritário, aquele que tem vinte e dois Governadores, tem maioria dos Prefeitos. Inobstante isto, por uma questão de princípio, eu sou liberal, acho que não se deve vedar e

deixar para a lei ordinária, que é exatamente a lei que no curso do tempo, pode corrigir, orientar, em função da conjuntura temporal. Fixar isto como um axioma constitucional, – acho que andou bem o nobre Relator, nisso eu o acompanho – realmente, não é nem da prática constitucional, muito menos adequado á realidade brasileira.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Nobre Constituinte Joaquim Bevilacqua, V. Ex.<sup>a</sup> citou o exemplo dos partidos majoritários, o quadro do partido majoritário. É de se supor que este seja extremamente rígido. É um partido que tem duzentos e cinqüenta Deputados Federais e tem 46 Senadores e, por isso mesmo, no universo do Partido, ele tem onde buscar, sem dúvida alguma, pessoas representativas, de absoluto conhecimento das várias matérias, para exercer uma função de Ministro – nós estamos falando até sobre o exemplo citado – e como não há incompatibilidade para o exercício de apenas o cargo de Ministro, para os Deputados Federais e Senadores, na Constituição atual, V. Ex.<sup>a</sup> abre até uma prerrogativa extremamente complexa. O detentor de cargo do Executivo pode exercer qualquer função demissível **ad nutum**, pela Constituição atual, pode ser diretor de empresa, pode ser presidente de empresa, pode ser Ministro. E nós, do Poder Legislativo, nós só podemos ser Ministros ou Secretários de Estado. Até nisso o tratamento é desigual.

E eu fico dentro do entendimento de que a nós sim, poderia ser aberta a prerrogativa de exercer funções demissíveis **ad nutum**, sem perder o mandato. Mas quem tem cargo no Poder Executivo, eleito, que será a partir de agora, por uma eleição majoritária, que, quase sempre, será em dois turnos, e que mereceu a confiança de um segmento da população brasileira, no Estado ou no Município, deixar aquela função para exercer um cargo de Ministro, por mais relevante que seja, não me parece de boa tônica, até porque – eu repito para frisar – o partido, que é majoritário, tem que ter obrigatoriamente quadros fora do Poder Executivo, ou que, eventualmente, esteja exercendo o Poder Executivo, para qualificar um Ministério ou uma Secretaria de Estado ou uma Diretoria de Empresa.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Sr. Horácio Ferraz.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Discordando da colocação do Deputado Bevilacqua, que coloca que isso não seria uma matéria constitucional, acredito que nós podemos ter dúvida quanto a Comissão que seria competente. Mas ela será, sem dúvida nenhuma, matéria constitucional, porque em relação aos Deputados e Senadores. É a Comissão que vai disciplinar quais os cargos que ele deve assumir. E também em relação aos detentores de mandatos do Poder Executivo. Quer dizer que podemos discordar que seja da Subcomissão do Poder Executivo, mas não que não seja matéria constitucional.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Permita-me um aparte, nobre Constituinte?

Após as razões que eu expendi aqui no meu parecer – chega a essa hora a cabeça da gente está quase fundindo – mas eu encerrei o meu parecer, dessa maneira:

"Entendemos que a matéria não é da competência desta Subcomissão. Embora impertinente nesta Subcomissão, manifestamos nossa concordância no mérito. Mas, realmente, não é da competência dessa subcomissão."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação o destaque do Sr. Constituinte Saulo Queiroz, em que ele sugere a inclusão dos votos brancos, no cômputo geral, para apuração da maioria absoluta.

Quem vota "SIM", vota a favor da emenda e vota sobre o ponto de vista do nobre Constituinte. Vamos começar a votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS.

CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – Sim  
 Arnaldo Moraes – Não  
 Francisco Rossi – Sim  
 Francisco Sales – Sim  
 Horácio Ferraz – Sim  
 Israel Pinheiro Filho – Sim  
 Jayme Santana – Sim  
 José Melo – Não  
 Lídice da Mata – Sim  
 Paulo Delgado – Sim  
 Robson Marinho – Sim  
 Ronaldo César Coelho – Sim  
 Rospide Netto – Sim  
 Saulo Queirós – Sim  
 Waldyr Pugliesi – Sim  
 Geraldo Alkmin – Sim  
 Rachid Saldanha Derzi – Sim  
 Assis Canuto – Sim

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado.

Sim 16, Não 2.

Foi aprovada a emenda.

O segundo destaque foi prejudicado pelas razões expostas pelo Sr. Relator.

Agora, o destaque seguinte é do ilustre Constituinte Saulo Queiroz, sobre a emenda do Constituinte Humberto Lucena, mas trata, realmente, da mesma matéria, ele só sugere acrescentar o parágrafo único ao art. 9º, que diz o seguinte:

"Desde o momento da proclamação dos resultados das eleições majoritárias, os eleitos para o Poder Executivo não poderão ser nomeados para cargos e funções de que possam ser demitidos **ad natum**."

Exatamente igual e está prejudicado.

Art. 11. Vamos passar para o art. 10.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, ainda quanto ao art. 7º, eu fiz um requerimento de destaque, em votação em separado e parece-me que V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. A Presidência vai providenciar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> solicitou o destaque do art. 7º.

Estamos no período de encaminhamento de votação. Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, por não concordar com a exigência de maioria absoluta de votos para Presidente da República, Vice-Presidente, Governadores e Vice-Governadores, Prefeitos e Vice, é que solicitei a votação em separado. Acredito que a exigência de maioria absoluta para os respectivos cargos levaria necessariamente a uma segunda eleição, fazendo com que, logo em seguida, nos próximos 30 dias, houvesse uma outra eleição, participando os dois candidatos mais votados. Conseqüentemente acarretaríamos sérios problemas na questão eleitoral, em função do problema financeiro, e inclusive do eleitor que tem que votar várias vezes seguidas para o mesmo cargo. Por isso não concordo. E por não concordar e achar que a eleição deva ser maioria simples é que pedi voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, acho que a votação da questão em separado, fica prejudicada a partir do instante em que minha emenda foi votada e aprovada.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – V. Ex.<sup>a</sup>, na questão da votação daquela emenda dos 18 anos, colocou em votação por duas vezes. Então, faço questão que esta votação seja colocada em separado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vou atender a V. Ex.<sup>a</sup>

Vamos colocar em votação o destaque ao art. 7º, do anteprojeto do Relator.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Entendemos serem frágeis as razões invocadas pelo nobre Constituinte – respeitosamente quero colocar isto – porque voltamos ao mesmo assunto da possibilidade de um candidato eleger-se com uma parcela minoritária de votos. Então, seria muito mais democrático e daria mais autenticidade na representação um segundo turno. Ademais essa nossa proposta, no seu todo, procura compatibilizar o que aqui está, a nível de sistema eleitoral e partidos políticos, com aquilo que imaginamos vá acontecer no País, ou seja, a adoção de um sistema parlamentar ou de qualquer coisa que dele se aproxime. Então entendemos que o segundo turno seria muito importante, até para evitar a possibilidade de uma eleição – como tem ocorrido com muita freqüência – de executivos que detêm 20, 30% de votos o que não significa absolutamente a maioria.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte para encaminhar a votação.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, entendo que não há razão para que se faça a votação. Não há razão! Acabamos de aprovar a emenda do Constituinte Saulo Queiroz, que é exatamente a antítese da emenda do ilustre Constituinte e quero dizer o seguinte: quanto ao precedente invocado, em verdade ele não existe, porque naquela votação...

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Houve o precedente e eu gostaria que fosse posto em votação. Vou responder ao nobre Constituinte Airton Cordeiro, não é a mesma situação.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Evidente que não é!

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Existe uma diferença fundamental.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Até porque houve uma manobra.

**O SR. SAULO QUEIROZ:** – O que foi aprovado foi a supressão da expressão "em branco"; o artigo permanece. Então, o Constituinte Francisco Sales pode perfeitamente solicitar o destaque ao art. 7º.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, ocorre o seguinte: aprovamos, por maioria absoluta, emenda do ilustre Constituinte Saulo Queiroz, que deu nova redação ao art. 7º do anteprojeto. Portanto, aprovamos os dois turnos e aprovamos a inclusão do voto em branco, através da emenda do Deputado Saulo Queiroz...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte, respondo a V. Ex.<sup>a</sup>, mas isso não impede que o Constituinte Francisco Sales possa pedir destaque de tudo. Agora S. Ex.<sup>a</sup> pode suprimir todo o art. 7º. Pode perfeitamente!

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, peço a palavra,

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, acho que é tudo uma questão de se criar, ou não, precedente. Não houve nenhuma similitude entre esta e a situação anterior, porque o destaque apresentado, naquela oportunidade, pelo Constituinte Arnaldo Moraes, só pode ser levado à votação porque a emenda havia sido aprovada e se mantinha a redação original. Entendo que podemos fazer uma votação liberal e não me coloco de forma alguma contrário a que se faça e se apure essa votação, só que se cria um precedente para que, doravante, situações idênticas possam vir a ocorrer e já muito tarde para a nossa votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, quero reforçar e associar-me à posição do Constituinte Saulo Queiroz. Na situação anterior foi votada uma emenda, que não alcançou **quorum**. Portanto, não modificou a redação do anteprojeto, o que permitiu, por exigência regimental, o destaque supressivo que teria que ser votado, como o foi. No caso presente não é a mesma coisa...

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – É a mesma coisa!

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Não é a mesma coisa! Uma emenda modificativa já foi votada e alcançou **quorum**. Já houve a modificação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A mesa vai raciocinar dentro da seguinte lógica: a emenda do Constituinte Saulo Queiroz suprimiu uma expressão do art. 7º. Na hora em que votamos, e V. Ex.<sup>a</sup> votou, a favor da supressão da expressão, V. Ex.<sup>a</sup> estava aprovando o restante do artigo...

O destaque de V. Ex.<sup>a</sup> ficou prejudicado. Então quero que V. Ex.<sup>a</sup> fique convencido da justeza...

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Não concordo, porque V. Ex.<sup>a</sup> abriu um precedente e acredito que V. Ex.<sup>a</sup> tenha que adotar a mesma medida quanto ao meu destaque. Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que o coloque em votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não! Temos que ter uma certa coerência. O caso anterior é bastante diferente e vou repetir com calma, explicando a V. Ex.<sup>a</sup>.

É que não foi aprovada a emenda do Constituinte Saulo Queiroz, logo o artigo não foi considerado votado; aí foi permitido o destaque do Constituinte Arnaldo Moraes. Agora a posição de V. Ex.<sup>a</sup> é diferente. A emenda do Constituinte Saulo Queiroz foi aprovada e na medida em que o Plenário aprovou a emenda, indiretamente, aprovou o artigo.

Então a Mesa mantém a sua decisão e vamos passar para o art. 10, pois não há destaques para o art. 9º.

Há destaque da Constituinte Lídice da Mata. O Relator aprovou a emenda que permite a reeleição por mais um período. Então, a redação original já está modificada. O Relator acabou com a reeleição indefinida, limitando-a a um período.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Então o 11º desaparece e fica permitida, por mais um período, a reeleição do Prefeito e do Vice.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte Lídice da Mata V. Ex.<sup>a</sup> sugeriu a supressão da expressão "permitindo a reeleição"...

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Se for, modifica...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Foi modificada só por um período. V. Ex.<sup>a</sup> concorda?

Vamos continuar. Estou me referindo ao destaque da Constituinte Lídice da Mata, mas há um outro destaque do Constituinte Paulo Delgado, que propõe a votação em separado da Emenda nº 7, de autoria de S. Ex.<sup>a</sup> e que diz o seguinte:

"...Substitui o art. 11..."

O destaque está prejudicado pois o relator concordou com a supressão do art. 11.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, o relator concorda com a supressão do art. 11, mas permite a reeleição para o período subsequente. A minha emenda procura regular a impossibilidade da reeleição para o mesmo cargo no período imediato, no período subsequente ao mandato exercido.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Veja V. Ex.<sup>a</sup> que a emenda apresentada pelo Constituinte Paulo Delgado não concorda apenas com a reeleição, mas mantém o mandato de 4 anos. Eu também apresentei destaque para uma emenda, estabelecendo o mandato em 5 anos, sem reeleição, para todos os cargos eletivos. Por lógica, eu pediria...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> apresenta destaque ao art. 10?

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – A minha emenda tem o seguinte teor:

"...Todos os mandatos eletivos são de cinco anos, não se admitindo a reeleição para os cargos do Poder Executivo."

A minha argumentação é que, recusada a minha emenda, que modifica dois itens no parecer original, a duração do mandato e a não reeleição, ou seja, se não foram aprovados os mandatos de cinco anos para todos os cargos, se remeteria a votação da emenda do Constituinte Paulo Delgado para se votar ou não no aspecto da reeleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas, Constituinte Saulo Queiroz, a emenda de V. Ex.<sup>a</sup> aborda dois assuntos que são a fixação dos prazos eletivos e a não reeleição...

A emenda do Constituinte Saulo Queiroz fixa todos os mandatos eletivos em cinco anos e, ao mesmo tempo, não permite a reeleição. Ela não pode ser votada porque o Constituinte, ao votar, não poderia, se fosse o caso, concordar com o prazo de cinco anos e discordar da reeleição. Em virtude disto, a emenda teria que ser desdobrada; não pode ser votada no seu todo, porque engloba dois assuntos. Vamos votar, primeiro, a reeleição e aí fica prejudicada a sua emenda. Mas, aí votaremos o prazo de cinco anos da emenda de V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Muito bem!

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, poderia ajudar no encaminhamento da votação, porque tenho uma emenda, a 204, que estipula cinco anos de mandato e que permite a reeleição apenas uma vez. Então, seria o desdobramento da votação, porque, se votarmos a emenda do Constituinte Saulo Queiroz, vedaremos a reeleição e aprovaremos os cinco anos, enquanto temos a emenda de quatro anos com reeleição. Então tem que ser votadas três propostas: quatro anos com reeleição, cinco anos com reeleição e cinco anos sem reeleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passemos à votação do destaque do Constituinte Paulo Delgado...

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, regimentalmente as emendas supressivas têm preferência na discussão a votação e parece que a emenda do Constituinte Saulo Queiroz é supressiva; ela condensa os arts. 10 e 12, portanto suprime. Ela tem preferência na votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A emenda do Constituinte Paulo Delgado tem o mesmo problema da emenda do Constituinte Saulo Queiroz; ela trata do mandato de quatro anos e da reeleição. Mas é possível votarmos a emenda do Constituinte Paulo Delgado, em primeiro lugar, porque o mandato de quatro anos será objeto de outras emendas, como a emenda do Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, como sugestão: acho que isso será uma questão de se adequar a redação, o que nos facilitará.

São duas questões distintas: uma, é o mandato de quatro ou cinco anos e outra a reeleição. Assim apresento uma sugestão à Mesa, até para adiantar nossos trabalhos – que votássemos primeiro se admitimos ou não a reeleição e depois se adequaria a redação, para sabermos se os mandatos seriam de quatro ou cinco anos.

V. Ex.<sup>a</sup> concorda com isso?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concordo. Vamos colocar em votação a reeleição. Os Srs. Constituintes que votarem sim estarão a favor da reeleição; não, estarão contra a reeleição de um mandato só.

Solicito à Secretaria que proceda à chamada.

(Procede-se à votação.)

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, concordo que se faça esse desdobramento para a votação, mas eu gostaria de precisar que não sou contra a reeleição, sou contra apenas para o período subsequente ao período em que se exerceu o mandato. Então, gostaria que se votasse isso separadamente.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Constituinte, é preciso que se esclareça bem, o que V. Ex.<sup>a</sup> explicitou não é bem reeleição. Não é o entendimento tradicional do que seja reeleição. Discutimos aqui na Subcomissão que é inviável o controle sobre o uso da máquina pública para aqueles que detêm o mandato, isso foi amplamente aqui discutido. E em virtude dessa preocupação é que apresentei essa emenda. Então, eu gostaria que se votasse a questão da reeleição, em primeiro lugar, em qualquer tempo e em seguida se votasse o problema do mandato.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Então vamos colocar em votação.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar.

Com a palavra o nobre Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, apenas para contraditar o Constituinte Paulo Delgado. Na verdade, não se trata de reeleição neste caso, mas, sim, de uma nova eleição. Tenho a impressão de que a matéria não é pertinente para votarmos agora, se V. Ex.<sup>a</sup> pretende estabelecer o princípio da reeleição ou não.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte Airton Cordeiro, a emenda do Constituinte Saulo Queiroz vai obrigar esta decisão, porque ela também engloba, na mesma emenda, mandato e reeleição. Vamos votar a reeleição, porque assim fica decidido.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Mas se vou votar a reeleição primeiro, como é que vou aceitar?

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Se for vitorioso 5 anos, aí não vota reeleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos inverter. Vamos tratar primeiro do mandato.

Solicito aos nobres Constituintes que tenham um pouco de paciência. Vamos colocar em votação o mandato: 4 anos, é SIM.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Do Executivo, não é Presidente?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Só do Executivo.



**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar à votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar. V. Ex.<sup>a</sup> vai encaminhar como autor da emenda.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Apenas para esclarecer. A proposta apresentada é para que todos os mandatos eletivos venham a ser de 5 anos, com uma preocupação lá nas disposições transitórias de não se prorrogar os mandatos em vigor. Ou seja, os mandatos em vigor de Deputado, de Senador, de Governadores, que foram eleitos para 4 anos, seriam mantidos por 4 anos. Após o cumprimento desses mandatos é que os mandatos seguintes passariam a ter a duração de 5 anos. Ressalvo este aspecto, porque, para mim, eticamente é importante que fique claro que, em hora nenhuma, busquei aumentar o mandato que gozo agora.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Então vamos passar à votação.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, estamos votando mandatos executivos, mandatos eletivos, melhor dizendo, trata-se de Presidente, Governador, Prefeito, não é isso?

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Não. A proposta é de que todos os mandatos eletivos seriam de 5 anos, Deputado, Senador, Vereador também.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – É que estou me baseando no raciocínio que ele falou, que vamos votar 5 anos ou 4 anos para todos os mandatos eletivos. Depois se será reeleito ou não. Estamos falando isso em relação a todos, inclusive o Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Temos que ter um pouco de paciência porque é uma matéria bastante complexa. Temos que conversar e discutir com muita calma, porque realmente o assunto não é simples. Porque tem mandatos do Executivo e do Legislativo.

A intenção já está fugindo um pouco. Vamos conversar com calma.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Pela ordem, tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Estamos discutindo o art. 10. E o artigo 10 fala dos mandatos Executivos. Isso está muito claro aqui. Tem dois assuntos que vamos discutir e votar. Se será permitida a reeleição, ou se haverá impedimento. Então são duas questões. V. Ex.<sup>a</sup> desconheceu as emendas, especificamente, para facilitar a votação. Então, o Constituinte Saulo Queiroz traz à colocação um complicador, porque ele quer discutir 5 anos para tudo. Acho que como estávamos esquecendo, não tem que se discutir isso. Tem-se que discutir para os Executivos: Presidente, Governador, e Prefeitos se será 4 ou 5 anos. Quatro anos, quem for favorável a 4 anos vota SIM. E quem não for favorável a 4 anos, mas a 5, vota NÃO. É o mesmo que dizer, vota-se por 4 ou vota-se por 5. Definido Isso, passa-se para a reeleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ainda há um outro complicador, nobre Constituinte Roberto Freire. É se o sistema de Governo é parlamentarista ou presidencialista,

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas isto não está em jogo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas é um complicador.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Se for complicador tem de tudo. Pode ser que a gente ache que Prefeito seja mais, Governador menos, Presidente menos. Aqui ninguém está discutindo se são os atuais ou os futuros.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Quero trazer uma contribuição modesta a esta discussão Sr. Presidente, a tarefa do político deve ser descomplicar. Pretendo trazer uma contribuição. Esta matéria, de fixação de mandato, no meu entendimento, não é pertinente à esta Subcomissão. Ela é pertinente à Subcomissão da Organização dos Poderes, do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Tanto que tenho um destaque na Mesa pedindo a supressão desses 3 artigos que tratam de prazo de mandato de Presidente, Governador, de Prefeitos, porque não é pertinente nesta Subcomissão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mantenho a palavra ao nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, ou temos emendas modificativas que têm preferência, e podemos aproveitar uma única emenda, ou temos que decidir sobre o destaque para suprimir esses artigos. Porque no meu entendimento pessoal, jurídico, e principalmente político, esta Subcomissão não é o foro adequado para decidir a respeito de fixação de mandato de nenhuma natureza, Sr. Presidente. Para isso funcionou e já deliberou a subcomissão da Organização dos Poderes, Sr. Presidente.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Eu gostaria de contestar a afirmação do nobre Constituinte. Há pouco, já abrimos mão de decidir a idade do eleitor. Agora vamos abrir mão de fixar o tamanho dos mandatos no Brasil. Daqui a pouco a nossa Subcomissão não decide. Eu defendo que tenhamos que votar esta questão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai tomar um outro rumo. A Mesa vai sugerir o seguinte. Há destaques sobre a mesa, de Constituintes, a respeito do parecer do Relator. Há destaques dos Constituintes Robson Marinho aos artigos 10, 11 e 12. Há destaques do Constituinte Geraldo Alckmin ao art. 10. Há destaque do Constituinte Fernando Gasparian ao mesmo artigo 10. Há destaque do Constituinte Rospide Netto ao art. 10. Há destaque do Sr. Constituinte Ronaldo César Coelho ao art. 10. Há destaque do Constituinte Airton Cordeiro ao art. 11, que já está prejudicado, porque o artigo já está suprimido. Proponho, para não criar muito tumulto, que votemos, em primeiro lugar, os destaques aos artigos. Porque, à medida em que for eliminado o artigo 10, fica dirimida a dúvida com relação à reeleição. Fica eliminada a reeleição e o prazo de mandato ao mesmo tempo. Elimina-se a art. 10. É a proposta que a Presidência vai levar aos Srs. Constituintes.

Então vamos começar a discussão.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Na tese do Constituinte Robson Marinho, eu me apresso em

apresentar uma sugestão de que devíamos votar a emenda supressiva de todos os artigos, dentro do mérito apresentado por ele. Porque se foi entendido que esta Comissão não deve decidir sobre este assunto, iríamos nos poupar de várias votações. Acho que teria que se votar, neste caso, sem dúvida, em primeiro lugar, a emenda supressiva.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está em discussão. A Mesa colocou em discussão o destaque, repito, para suprimir os artigos 10, 11 e 12.

Mas há destaques individuais. Vamos colocar primeiro o do Geraldo Alckmin que propõe o número 10, só. A supressão do art. 10. Tem 4 destaques sobre esta matéria. Vamos colocar em votação o destaque do art. 10.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra para encaminhar à votação V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Senhor Presidente, quero contestar a afirmação do Constituinte Robson Marinho, que aliás coloca com propriedade, que é uma questão política. E talvez não convenha ao Partido majoritário discutir a duração do mandato do Presidente da República nesta Subcomissão. Esta é uma questão política, evidentemente. Mas a prerrogativa é da Subcomissão do Sistema Eleitoral de fixar a duração do mandato dos detentores de cargos executivos. A Comissão da Organização dos Poderes trata da competência legal desses que integram os poderes, mas não quanto à duração do mandato daqueles que ocupam as chefias do Poder Executivo. Então me parece que quanto à questão política, estou de acordo. Talvez não convenha aos Partidos majoritários a discussão deste assunto, a houve discussão deste tema aqui, considerando-se que já houve uma decisão em uma outra Comissão, que quer me parecer caracteriza uma invasão de área de atribuição desta Subcomissão. Acredito realmente que deveríamos meditar sobre este ponto. Estamos abrindo mão da prerrogativa de fixar o mandato dos Presidentes, dos Governadores e dos Prefeitos.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILACQUA:** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILACQUA:** – Apenas o seguinte, Sr. Presidente. Pela praxe parlamentar e pelo Regimento da Câmara, que é subsidiário aos trabalhos da Constituinte, a emenda supressiva tem preferência. A Comissão pode derrubar a emenda do Constituinte Robson Marinho. Aí sim, é uma decisão política. Mas ela tem preferência até por uma questão de brevidade processual, porque V. Ex.<sup>a</sup> vai colocar em votação a supressão de três artigos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Só do 10.

**O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILACQUA:** – Se a Comissão entender que ele deve ser derrubado, pelos argumentos que foram expostos, muito bem, acaba a discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte José Fogaça.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA:** – Sr. Presidente, parece-me que esta discussão é extremamente válida, porque é um tema que interessa não só aos componentes desta Subcomissão, como também aos daquela da qual faço parte e sou Relator, a Subcomissão do Poder

Executivo. Em todas as Constituições do mundo, é no capítulo do Poder Legislativo que se trata da duração do mandato dos Srs. Deputados, dos Srs. Senadores. É no capítulo do Poder Executivo que se fixa o mandato do Presidente da República e do Vice-Presidente, quando existe. É evidente, que a Subcomissão do Sistema Eleitoral terá que levar em conta o prazo de mandato fixado pela comissão do Poder Legislativo, do Poder Executivo, para, a partir daí, então, adequar o sistema eleitoral a este prazo, a este mandato, fixado naquela parte da Constituição que lhe é devida. Assim como será a Subcomissão dos Estados que irá tratar dos Governos, dos Estados, e a subcomissão dos Estados e Municípios – não sei bem qual é a denominação – mas dentro da Comissão da Organização dos Estados, Municípios e Distrito Federal. As Subcomissões respectivas é que vão tratar da questão dos Governos de Estados e dos Governos municipais. Parece-me que é absolutamente procedente, tem inteira razão, a colocação aqui levantada pelo nobre Constituinte Robson Marinho. Porque a Subcomissão do Poder Legislativo, já tratou, no seu anteprojeto, de fixar o mandato dos Deputados e dos Senadores. A Subcomissão do Poder Executivo, fazendo aliás, aquilo que fez a Constituinte de 34, o que fez a Constituinte de 46, e o que fizeram todas as nossas Constituintes, tratou de fixar o mandato, no art. 6º, que é na Seção 1ª, do Capítulo 3, do Poder Executivo. Tem sido assim historicamente a fixação da duração do mandato do Presidente da República. Cabe à Subcomissão do Sistema Eleitoral criar os mecanismos eleitorais adequados a estes prazos de mandatos ali fixados. Portanto a minha intervenção é no sentido de corroborar àquilo que aqui afirma e aqui questiona o nobre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte José Ulysses de Oliveira.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA:** – Sr. Presidente, como Suplente desta Subcomissão, eu gostaria de dizer que estou de pleno acordo com a colocação do Constituinte Robson Marinho, e que, V. Ex.<sup>a</sup> ao colocar em votação o art. 10, colocasse também o 11, porque ele é complementar do 10. Um complementa o outro. O 11 complementa o 10. Então V. Ex.<sup>a</sup> deveria colocar os dois em votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nobre Constituinte, o Sr. Relator já deu parecer favorável à emenda supressiva do art. 11 Ele já está eliminado.

Tem a palavra o Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu queria contraditar a argumentação dos Constituintes Robson Marinho e José Fogaça, dizendo o seguinte, que se for aceita a sua argumentação de que cabe a cada um dos poderes definir mandatos, vamos ter aquilo que nunca tivemos em nossas Constituições, os Municípios, na sua lei específica, fixando os mandatos de seus Prefeitos.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA:** – Não foi isso que eu disse nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Vossa Excelência disse isso. Porque são os Estados que vão definir os seus poderes.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA:** – V. Ex.<sup>a</sup> está partindo da premissa errada.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito aos Srs. Constituintes que tenhamos um pouco mais de calma.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – E ainda mais, não vamos aqui estar buscando exemplos... Constituinte José Fogaça, estou querendo dizer que se fôssemos levar em consideração o que a Constituição hoje diz não teríamos sistema eleitoral. Porque não há

sistema eleitoral na atual Constituição e nem na tradição nossa. O sistema eleitoral, ou a fixação das regras eleitorais estão no capítulo do Poder Legislativo e no capítulo do Executivo. Esse nosso trabalho seria inócuo. Não vamos aqui estar querendo definir as questões com muita clareza. Até porque vai haver muita superposição. Quero dizer que o sistema eleitoral não trata apenas da forma do voto, não trata como se apura este voto. Trata também da alternância do poder. Trata da cronologia que se exercita no sistema eleitoral. Trata-se da periodicidade desta alternância. É evidente. Aqui, vai se fixar, em princípio, de quando em quando vão se realizar eleições no País para todos os cargos e a forma como vai se realizar. É claro que é específico. Agora, como é uma questão política, talvez até estejamos não querendo realizar uma pesquisa, uma enquete prévia. Não custa nada. Vamos ao voto e define-se. E isso, se entrar em contradição com a do Constituinte José Fogaça, a Sistematização vai ter que resolver esta questão. Esta é a sua especificidade. Eu vi isso em várias sessões da Comissão de Sistematização, como também acompanhei em várias Subcomissões tais contradições, em Subcomissões que têm a estrutura presidencialista, outras parlamentarista. Tem Subcomissões que tratam de justiça agrária na Reforma Agrária, como também do Poder Judiciário. E isso vai ter que ser compatibilizado. Não haverá nenhum problema que o Sistema Eleitoral que aqui está tratado defina a periodicidade das eleições no Brasil. Pelo contrário, eu dizer como se vota e não se dizer quando se vota? Não estou fazendo nada.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Senhor Presidente, eu recorro à lembrança dos companheiros desta Subcomissão. Na verdade, quando entramos para os detalhes do sistema eleitoral foi quase que uma posição consensual. O Relator, defendeu aqui, ao longo do período, a tese de que devíamos dar organicidade ao sistema eleitoral, Não devíamos nos restringir apenas em dizer quem pode, como votar e quando votar. O que se buscou, na verdade, foi uma inovação. E esta inovação contou, naquela oportunidade, com a opinião favorável da maioria, ou quase da unanimidade dos membros desta Subcomissão. Então não é de fato um assunto novo. Sabíamos, de antemão, que o Relator encaminharia o sistema eleitoral nesse sentido, quase que com a prévia aprovação dos membros desta Subcomissão. Representa, sem dúvida, uma inovação a Constituição em vigor. Mas representa também, penso assim, uma inovação positiva, porque todo assunto eleitoral seria tratado em um único capítulo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – V. Ex.<sup>a</sup> sabe do apreço e da grande admiração que tenho pelo ilustre Deputado Constituinte Roberto Freire. Eu até aceito e compreendo a motivação da intervenção de S. Ex.<sup>a</sup>, as motivações políticas da intervenção do ilustre Constituinte Roberto Freire. Mas, reafirmo, respaldado ainda que fui pelo Constituinte José Fogaça, de que, juridicamente, na composição e na redação de uma Constituição, não é pertinente a esta Subcomissão a definição com relação a mandatos. E reafirmo que, politicamente, também não é o momento adequado e oportuno para que esta Subcomissão se pronuncie. Razão pela qual, Sr. Presidente, eu insisto perante V. Ex.<sup>a</sup>, na votação do destaque de supressão do artigo que apresentamos à consideração da Mesa.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Para contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra a Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – O Constituinte Geraldo Alckmin acaba de me lembrar aqui sobre a questão de que, na verdade, o que está amedrontando muito na definição do mandato do Presidente da República, a questão política, não está contemplada aqui. Estamos definindo, nestes artigos, o mandato dos futuros Presidentes. A outra questão que haveremos de discutir aqui, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, é sobre mandato do atual Presidente da República. Trataremos disso, e espero que não fujamos à responsabilidade de tratar também nesta Subcomissão das disposições transitórias. Quanto à pertinência ou não, acho que já está bastante claro que as referências históricas não nos valem para este caso. No que diz respeito à pertinência, é que a praxe, a prática da Constituinte, hoje, tem sido a de haver discussão e deliberação sobre diversos assuntos em inúmeras subcomissões, E para finalizar, Sr. Presidente, ao invés de ficarmos discutindo, vamos pôr em votação. Aqueles que considerarem pertinente, votarão com a emenda supressiva, ou até mesmo, temos a opção, de votar se é pertinente ou não. Agora o que não podemos é continuar de forma ilimitada com este debate.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Airton Cordeiro, que já me havia solicitado, V. Ex.<sup>a</sup> será o segundo.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, gostaria de contraditar a afirmação do nobre Constituinte Robson marinho, quando afirma que o momento político não é este. O momento político para votarmos é agora, quando a Subcomissão está discutindo essa matéria. O mais é sofismar.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, fui citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> já falou uma vez e não pode falar a segunda vez.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, gostaria de afirmar a necessidade de nós nos posicionarmos e lamentar que se faça referência à tradição constitucional brasileira que não é das melhores. Aliás, nas outras subcomissões tem havido o seguinte: o que há de melhor na tradição constitucional tem sido derrotado nas outras subcomissões. Então a fixação do mandato do Presidente da República, de Governadores de Estado e de Prefeitos é da competência da nossa subcomissão da mesma maneira que a definição da idade do eleitor que nós passamos para o Código Penal e que nós devemos neste momento definir aqui.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passo a palavra ao nobre Relator.

**O SR. RELATOR FRANCISCO ROSSI:** – Entendo que não se trata apenas de uma votação para definir o tempo de duração do mandato do Presidente, do Governador ou do Prefeito. Entendo que essa votação que vai se fazer, agora, é uma questão da maior gravidade. Não estou dizendo que o que vou afirmar aqui corresponda plenamente à realidade, mas poderá estar no bojo das propostas que acabamos de ouvir aqui de que não seria da competência desta Subcomissão, ou que não seria o momento oportuno para tratarmos esta questão. Considero isso muito grave, porque convém lembrar que poderemos passar à opinião pública a idéia de que estamos endossando aquilo que disse recentemente o Presidente da Re-

pública, se outorgando e se arvorando no direito de ter o mandato de 5 anos, ferindo e arranhando a soberania da Assembléia Nacional Constituinte. E mais, nobre Constituinte Robson Marinho, é da nossa competência sim. Como nós poderemos pensar num sistema eleitoral sem fixarmos prazos, sem fixarmos duração de mandato, para que se estabeleça a periodicidade das eleições? Entendo, nobre Constituinte, que é da nossa competência, e nós não podemos nos subtrair desta prerrogativa. Se nós fizermos isso estaremos diminuindo a grandeza desta Subcomissão. É o momento oportuno sim, o momento adequado para nós falarmos bem alto aquilo que nós pensamos a respeito do mandato, principalmente, do Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A, Presidência vai passar à votação, mas vai declarar o seu voto, porque o Presidente participou como suplente da Subcomissão do Poder Executivo, em que o relator foi o nosso ilustre Constituinte José Fogaça e naquela Subcomissão tive a oportunidade de votar pelo parlamentarismo, com 5 anos de mandato. Então, vou votar pela rejeição, pela supressão do art. 10, e aviso que o destaque que vai ser votado é do nobre Constituinte Fernando Gasparian, porque o destaque do ilustre Constituinte Geraldo Alckmin envolve outro assunto, que é a reeleição.

Está em votação o destaque do nobre Constituinte Fernando Gasparian, e dos Constituintes Rospide Netto e Ronaldo César Coelho que solicitam destaque para a votação em separado, com a supressão do art. 10.

Para orientar a votação: se votar Sim, é favorável ao destaque, isto é, para suprimir o art. 10. Sim é supressão do art. 10 e Não é a manutenção do art. 10.

Solicito ao Sr. Secretário que providencie a chamada dos Srs. Constituintes.

(Continua a votação.)

**O SR.:** – Para encaminhar a votação, pois quem votar sim decide, na verdade, que esta comissão não tem competência para decidir sobre mandatos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> é subjetiva. O Presidente já esclareceu o seu voto, porque já foi um voto na Subcomissão do Poder Executivo. Não entra em choque. Sou favorável que esta comissão tem poderes para decidir.

**O SR.** – As emendas apresentadas são supressivas, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não.

Na verdade nós estamos votando a supressão ou não do art. 10 e não podemos admitir outras conclusões.

Para orientar a votação: Sim significa supressão do art. 10.

Está em processo de votação.

A Presidência já foi extremamente liberal, já recebeu até reclamações de alguns Srs. Constituintes, porque estaria permitindo excessivo número de oradores na defesa e no encaminhamento da votação.

Está encerrado o assunto. Não dou questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito a atenção dos Srs. Constituintes.

Sra. Secretária, proceda à chamada dos Srs. Constituintes.

Sr. Constituinte Airton Cordeiro, responda como vota V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, para não fugir à minha responsabilidade, voto não.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS, CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Horário Ferraz – NÃO  
 Israel Pinheiro Filho – SIM  
 Jayme Santana – NÃO  
 José Agripino – NÃO  
 José Melo – SIM  
 Lídice da Matta – NÃO  
 Paulo Delgado – NÃO  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – NÃO  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiroz – NÃO  
 Waldyr Pugliesi – NÃO  
 Geraldo Alckmin – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Assis Canuto – NÃO

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O destaque foi rejeitado por 12 votos NÃO, 8 SIM e 1 AUSENTE. Então, foi mantido o art. 10. O art. 11 foi suprimido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Temos agora a emenda do Constituinte Saulo Queiróz.

A emenda do Constituinte Saulo Queiróz é a Emenda nº 72.

Já tínhamos decidido que ela envolve duas matérias. Ela diz o seguinte:

"Todos os mandatos eletivos são de 5 anos, incluídos os Deputados Federais."

E o art. 12 diz o seguinte:

"O mandato de Senadores, Deputados Federais, Deputados estaduais e Vereadores é de 4 anos."

A proposta da Presidência é que se vote o art. 12 porque fica eliminada a mudança dos mandatos ou não dos Srs. Deputados ou Senadores.

A Mesa já havia deliberado anteriormente que faria duas votações distintas. A primeira sobre a reeleição ou não e a segunda sobre o tempo, sobre a questão dos mandatos. A Mesa declarou que colocaria em votação as emendas, mas tem que haver a emenda.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Mas a emenda existe, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas o art. 10 já foi mantido.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Ele foi suprimido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O art. 10 foi mantido. Fui bem claro e a Mesa não abre mão da sua decisão. Está mantido o art. 10. Mudar o art. 10 não pode mais. É parecer do Relator, não tem como mudar.

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Toda emenda sobre o art. 10 está prejudicada.

Tem a palavra o Sr. Constituinte

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Sr. Presidente, nós poderíamos avocar a decisão que V. Ex.<sup>a</sup> deu ao esclarecer uma questão de ordem do Constituinte Saulo Queiróz, mas que colocaria em votação as emendas modificativas com relação ao art. 10, mas não precisava de V. Ex.<sup>a</sup> assim o definir porque o Regimento Interno assim já o definiu; a emenda supressiva tem prioridade, mas não exclui a votação das emendas modificativas e a emenda do Constituinte Saulo Queiróz é pertinente ao art. 10 também. Então, nós exigimos de V. Ex.<sup>a</sup> que obedeça o Regimento e coloque em votação a emenda modificativa...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão, porque o art. 10 diz o seguinte, há uma diferença fundamental – solicito a atenção dos Srs. Constituintes – diz o seguinte:

"O mandato do Presidente, do Vice-Presidente da República, do Governador, do Vice-Governador, de Prefeitos e de Vice... são, portanto, mandatos executivos."

Ele diz que é de 4 anos.

A emenda do Constituinte Saulo Queiróz não diz a mesma coisa, ela é mais abrangente.

"Todos os mandatos serão de 5 anos."

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Então, ela é pertinente também ao art. 10.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Existe o art. 12 do Relator. V. Ex.<sup>a</sup> tenha a paciência de ouvir. A Mesa não aceita a contradição quando está falando.

Respeite a minha palavra, senão não posso concluir os trabalhos, nobre Constituinte.

V. Ex.<sup>a</sup> está com o intuito de obstrução.

O art. 12 diz o seguinte:

"O mandato dos Senadores e Deputados Federais ou Estaduais é de 4 anos."

É. decisão definitiva da Presidência, colocarei em votação o art. 12.

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Sr. Presidente, eu lamento que V. Ex.<sup>a</sup>, além de voltar a sua palavra atrás, ainda descumpra o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está em discussão o encaminhamento de votação ao art. 12.

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Sr. Presidente, quando V. Ex.<sup>a</sup> encaminhou a votação, todos nós aqui temos registrado que V. Ex.<sup>a</sup> colocou duas questões: a questão de mérito do prazo do mandato, 5 ou 4 anos e a questão da reeleição.

Somente admitimos a votação preliminar da emenda do Constituinte Robson Marinho, porque a emenda seria para definir a competência desta Comissão e se definir sobre o mandato do futuro Presidente da República.

Nós deliberamos sobre a nossa competência, mas na certeza de que iríamos deliberar sobre 5 anos ou 4 anos, como V. Ex.<sup>a</sup> encaminhou a situação de mérito, eleição ou não.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> está argumentando contra o voto de V. Ex.<sup>a</sup>

Fui bem claro ao dizer que, se fosse rejeitado o art. 10 – aí é que está a pequena diferença, nobre Constituinte – se fosse rejeitado o art. 10 – ele não foi rejeitado, ele foi mantido – aí haverá emendas para serem votadas.

V. Ex.<sup>a</sup> está argumentando contra seu próprio voto. V. Ex.<sup>a</sup> se definiu pelo mandato de 4 anos. V. Ex.<sup>a</sup> está é querendo tumultuar.

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Eu não estou querendo tumultuar. Eu sou partidário do mandato de 5 anos, eu não votaria errado deliberadamente. V. Ex.<sup>a</sup> respondeu à questão do Constituinte Saulo Queiróz que perguntou...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Os Srs. Constituintes têm a obrigação de conhecer o regimento.

O regimento é bem claro. Foi mantido o art. 10. Não há como votar emenda sobre o art. 10 que já foi votado.

**O SR. CONSTITUINTE ( ): –** Sr. Presidente, eu levantei uma questão de ordem sobre a matéria e ela se encontra gravada. Eu peço que a reunião seja suspensa até se conhecer a decisão que V. Ex.<sup>a</sup> deu à questão de ordem, porque senão V. Ex.<sup>a</sup> nos ludibriou; V. Ex.<sup>a</sup> nos induziu a erro na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu solicito aos Srs. Constituintes que mantenham a linguagem e a postura dentro das nossas tradições legislativas.

V. Ex.<sup>a</sup> deve manter o respeito com que eu o trato permanentemente. V. Ex.<sup>a</sup> mantenha o respeito que eu procuro manter com todos os colegas. Solicito que haja um pouco de tranquilidade e sobretudo educação parlamentar.

V. Ex.<sup>a</sup> começou por falar sobre assunto da mais alta relevância. A Mesa está sendo condescendente, mas não pode permitir desrespeito à sua autoridade.

A Presidência já decidiu que vai colocar em votação os dois destaques: um do Constituinte José Agripino, que propõe ao art. 12 o mandato de 4 anos para os Senadores, e outro do Sr....

Não tem essa emenda. V. Ex.<sup>a</sup> tenha a paciência de me ouvir. Na hora em que eu terminar de falar... V. Ex.<sup>a</sup> tem de me respeitar. Não dei a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> Tenha a paciência de esperar a hora devida. Não dou a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> Dá-la-ei na hora oportuna.

Há outros destaques. V. Ex.<sup>a</sup> faça a reclamação por escrito que a encaminharei à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. É o que diz o nosso regimento:

"Não acatando as decisões da Presidência, faça por escrito requerimento para ser encaminhado à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, em grau de recurso."

É o que diz o nosso Regimento. Continuo dizendo, então, que há um destaque do nobre Constituinte Robson Marinho aos arts. 10, 11 e 12 que está prejudicado.

Há destaque sobre o art. 13. V. Ex.<sup>a</sup> tem também.

Destaque do Constituinte Geraldo Alckmin e dos Constituintes José Agripino e Saldanha Derzi.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:**– Sr. Presidente, uma questão de ordem. Queria fazer uma observação: o Constituinte Fernando Gasparian pediu destaque de todo o art. 10.

O pedido de destaque dele não foi aprovado; portanto, ficou mantido o art. 10.

Eu tenho pedido de destaque apenas no art. 10, suprimindo onde está escrito "permitida a reeleição".

Então, acho que meu pedido de destaque deve ser votado, porque foi mantido o art. 10.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):**– Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freiré,

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Os destaques do Constituinte Robson Marinho e do Constituinte Fernando Gasparian foram rejeitados, por maioria absoluta de votos, ou seja, 12 Srs. Constituintes votaram pela manutenção da art. 10, na sua integralidade. Não cabe discutir aqui qualquer outra apresentação, porque, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Sr. Constituinte, só quanto à reeleição, pode, É modificativa, pode.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> pode esperar que eu termine a questão de ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Roberto Freire.

Há um orador com a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Vamos lembrar de uma celeuma aqui. que foi ocasionada por uma questão de ordem levantada por mim.

Nós colocamos em votação uma emenda supressiva ou modificativa, porque a emenda que havia sido votada não tinha atingido o **quorum** da maioria absoluta e por isso se permitia nova votação sobre o artigo do anteprojeto, só que agora não é o caso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Exatamente, foi mantido o artigo do anteprojeto.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O art. 10 foi mantido, com maioria absoluta de votos. Foram 12 votos a favor da manutenção. Não cabe discutir questões de modificação ou então se modifica tudo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> deve ter um pouco de paciência porque o destaque do Constituinte Geraldo Alckmin é só sobre reeleição, é específico, ele trata da reeleição.

Está em votação.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Peço a V.Ex.<sup>a</sup> o seguinte esclarecimento: ficam como princípios estabelecidos definitivamente, Sr. Presidente, nos trabalhos desta Subcomissão, que o mandato do Presidente, dos Governadores e dos Prefeitos é de 4 anos, princípio definitivo. Votar-se-á, agora, a possibilidade ou não de uma reeleição, Somente isto?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Claro. É o destaque do nobre Constituinte.

Vamos proceder à votação.

Quem disser "sim" está a favor do destaque, contra a reeleição.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – SIM  
 Israel Pinheiro – SIM  
 Jayme Santana – NÃO  
 José Agripino – NÃO  
 José Melo – NÃO  
 Lídice da Mata – SIM.  
 Paulo Delgado – SIM  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – SIM  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiróz – SIM  
 Geraldo Alckmín – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Assis Canuto SIM

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado.

Votaram Sim 14 Srs. Constituintes e Não 5 Srs. Constituintes.

Fica, então, aprovado o destaque sem a reeleição.

Vamos passar, agora, ao destaque do Sr. Constituinte José Agripino e do Sr. Constituinte Rachid Saldanha Derzi. Propõem destaque ao art. 12.

Em discussão, para encaminhamento.

Com a palavra o Constituinte José Agripino, para encaminhar.

**O SR. CONSTITUINTE JOSE AGRIPINO (Para encaminhar a votação.):** – Sr. Presidente, eu procedi ao levantamento

dos mandatos de deputados e senadores em oito países...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está com a palavra o nobre Constituinte José Agripino. Solicito aos ilustres Constituintes que tenham respeito com a palavra, com a presença e com a personalidade do ilustre Senador e Constituinte José Agripino.

**O SR. CONSTITUINTE. JOSÉ AGRIPINO (Para encaminhar a votação.):** – Sr. Presidente, eu procedi ao levantamento em oito países onde existem Câmara e Senado, sobre os mandatos de deputados e senadores, até para esclarecimento a este plenário. No México, os deputados têm mandato de três anos e senadores de seis anos. No Paraguai, deputados e senadores têm mandato de cinco anos. No Peru, deputados e senadores com mandato de cinco anos – mandatos equivalentes. No Uruguai, mandatos semelhantes de deputados e senadores de cinco anos Na Argentina, deputados quatro anos e senado-

res nove anos. No Chile, deputados, quatro anos e senadores oito anos. Na Espanha, deputados quatro anos e senadores quatro anos. Nos Estados Unidos, deputados dois anos e senadores seis anos. Com um detalhe a considerar: nos países onde os deputados têm mandatos assemelhados aos dos senadores, a eleição é proporcional, ou seja, o Senado, na verdade, não significa a federação. Há, portanto, Estado com mais senador do que outro, diferentemente da tradição brasileira que, desde que instituiu o seu Senado, o Instituiu com o princípio basilar de ter naquela Casa o princípio da Federação brasileira.

Eu desejei apresentar, e o fiz neste destaque, para questionar, em última análise, a necessidade de importância ou não de existir o Senado como uma segunda e última instância do Poder Legislativo, uma Casa revisora, até por entender que, dentro da acepção política brasileira, o Senado tem desempenhado, a contento, o seu papel, de ser, digamos, o funil das decisões legislativas. Ora, em sendo uma Casa revisora e exercendo o seu papel e sendo uma segunda e última instância do Poder Legislativo, é de se supor que, para ela, se induza a eleição de figuras que tenham representatividade dentro dos seus Estados, a melhor representatividade nos seus Estados, e pessoas que possam formar, dentro da Casa, um corpo de representantes o menos infenso possível a influências eleitorais ou eleitoreiras, até para produzir a própria estabilidade das instituições. Caso se venha a optar pelo mandato igual de quatro anos entre deputados e senadores, pragmaticamente, nas eleições, o que vai ocorrer é que haverá um desinteresse pela candidatura ao Senado da República, já que o candidato vai se submeter a uma eleição majoritária, tendo prerrogativas assemelhadas; ele vai se submeter, evidentemente, a um julgamento de todo o seu Estado, numa eleição muito mais onerosa, e vai restar a alternativa – e, aqui, deixo para a reflexão dos Srs. – da inclusão entre os candidatos de figuras que, em primeiro lugar, podem não ser as mais representativas dos seus Estados ou até figuras que serão candidatos por exclusão daqueles que teriam a legitimidade para se candidatarem, mas que, por não terem tanta disputa, eles venham a se candidatar e não sejam mais Interessantes para a estabilidade da Casa.

De modo que, posto isto e colocando a necessidade até da preservação do Senado como memória do Legislativo – porque ele atravessa de período legislativo para período legislativo – trazendo para o Congresso Nacional aquilo que ficou da legislatura passada, tragam para a reflexão da Casa a necessidade de se definir um período de mandato diferenciado do senador, tendo em vista a necessidade de se dar estabilidade às instituições.

Era isto que queria colocar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Algum dos Srs. Constituintes deseja fazer um encaminhamento contra? O Presidente gostaria de encaminhar a favor, como Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu solicito que se entenda que nós estamos aqui num Poder Constituinte, e as questões têm que ser colocadas em função dos princípios que nós viemos aqui defender. Isto não significa menosprezo nem às pessoas e nem às Instituições mas, sim, um respeito às convicções do constituinte.

Da mesma forma com que estamos defendendo a criação do Tribunal Constitucional, ou seja, a extinção do

Supremo Tribunal Federal, e isto não significa nenhum desrespeito aos 100 anos do STF, apenas para uma compatibilização com o parlamentarismo, que o Tribunal Constitucional melhor operacionaliza, e, também, para seguir as modernas democracias ocidentais ou dentro das sociedades de classe, nós, também, defendemos, para compatibilizar melhor com o parlamentarismo, a unicameralidade. Não se trata nem da igualdade de mandatos, mas da unicameralidade, e eu apresentaria como argumento em relação a isto que, talvez, um dos países mais democráticos do mundo, e que é um país capitalista, também, até porque não estou buscando as maiores democracias – estou buscando as democracias dentro do capitalismo – que é a Itália, tem uma dificuldade, hoje, tremenda, pela existência do Senado que é figura quase que decorativa na institucionalidade italiana porque o Poder Executivo, exercido pelo Gabinete, não passa pelo Senado. O Senado tem figuras vitalícias. Talvez, daqui a algum tempo, vá se transformar na Câmara dos Lordes da Inglaterra. Isto para dizer que, independente do mandato, acredito que o melhor seria a extinção do Senado e a transformação do Congresso Nacional numa unicameralidade de instituição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu, como Constituinte, vou me manifestar a favor. Não como Presidente, mas como Constituinte eu posso me manifestar. Eu acho, realmente, que nós temos que preservar o Senado. Nós somos uma República Federativa e eu sou de um grande Estado, Minas Gerais. Os deputados representam o povo e o Estado de Minas Gerais é um Estado relativamente populoso, menos que São Paulo que tem uma representação um pouco maior que a de Minas, uma representação irregular, restritiva. Já apresentei emenda sobre o assunto, pois os deputados paulistas são limitados por um ato do arbítrio. Eu propus emenda na atual Constituinte para que seja restabelecida a verdade eleitoral para a representação de São Paulo na Câmara dos Deputados. Eles têm direito, na verdade, a 92 Srs. Deputados, em função da sua população. Ora, se for derrubada a Instituição do Senado da República – e o Sr. Constituinte José Agripino falou muito bem – se o mandato for idêntico, ninguém disputará o mandato de senador, não tem lógica. É muito mais objetivo disputar o mandato de deputado federal, porque se o prazo é o mesmo, qual é o atrativo que terá o homem público, o político? Muito realista nas suas análises, não disputará o mandato de senador. Resultado: nós, praticamente, inviabilizaríamos o funcionamento, a existência do Senado Federal. Se Isto acontecer, a Federação estará totalmente destruída porque são os senadores que defendem a Federação e os pequenos Estados do Brasil, porque o número de deputados é muito menor nos pequenos Estados, e o Senado existe exatamente para manter o equilíbrio. O senador é representante do Estado e o deputado é representante do povo brasileiro.

Então, defendo, até por tradição histórica, o bicameralismo. É o poder mais alto, é o poder da tranqüilidade, é a Casa revisora, é a Casa onde as paixões são bem menores, quase não existem. Na trepidação da Câmara dos Deputados o povo se manifesta. E na Câmara Alta são os Estados da Federação se manifestando ou corrigindo, revisando pensamentos, posições políticas da Câmara dos Deputados.

É o nosso ponto de vista, Srs. Constituintes, vamos manter, vamos suprimir esse artigo e vamos manter a nossa bela tradição republicana de quatro anos para deputados e oito para os senadores.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Para o contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra a nobre Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, vou ser muito breve, porque comungo da mesma proposta que o Constituinte Roberto Freire. Na verdade, até admito que o argumento de V. Ex.<sup>a</sup> e do Senador José Agripino tenha razão no que diz respeito a que diminuirá o atrativo para ser senador, porém, como defendo que não exista o Senado, ou seja, como defendo um parlamento unicameral, e acho que isto está de acordo com a idéia que defendemos do parlamentarismo nesta Constituinte, acredito que essa seja a melhor forma de nos definirmos neste momento.

Diferentemente do Presidente, acho que a política deve ser abraçada com paixão e, por isso mesmo, devemos acabar com o Senado e nos definir por uma unicameralidade completamente apaixonada pelas causas políticas que defende.

Nesse sentido, somos contra o mandato do senador, de oito anos e contra o mandato de quatro anos, mas a favor, sim, da unicameralidade. Em uma circunstância em que tenha que votar desta forma, terei que votar com o que tiver menor tempo.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra, Sr. Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE():** – Embora não pertencendo a esta Comissão, mas em virtude de o regulamento permitir que qualquer Constituinte faça uso da palavra, eu gostaria aqui de fazer uma breve colocação. Acho que o que está colocado à apreciação dos membros desta Comissão é a duração do mandato de Deputado e de Senadores. Não está se cogitando aqui, parece-me como V. Ex.<sup>a</sup>, colocou à discussão, se deve prevalecer o sistema bicameral ou unicameral.

Acho que a Comissão vai decidir sobre a matéria que está sendo objeto de discussão, que V. Ex.<sup>a</sup> colocou, que a emenda do Constituinte José Agripino. Parece-me aqui que a intervenção de alguns Constituintes é impertinente porque não está sendo objeto de deliberação desta Comissão se o Senado deve ser ou não mantido.

O que se discute aqui, no momento, é a fixação do mandato de Deputados e de Senadores. Então, pediria a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de encaminhar a votação, sobre a duração dos mandatos de Deputados e de Senadores, que é objeto do art. 12 do parecer do Relator. Não e está tratando aqui de unicameralismo ou de bicameralismo, e sim se prevalece ou não o art. 12 que o Relator inseriu no seu Relatório, ou se a emenda supressiva ou modificativa, não sei bem, do ilustre Constituinte José Igripino.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação. A orientação da votação é a seguinte: SIM significa apoiar o destaque dos Constituintes José Agripino e Rachid Saldanha Derzi, isto é, pela supressão do art. 12. SIM é manter os Senadores com mandato de oito anos, porque se suprime, fica o que é atualmente. Só para esclarecer bem, sim, oito anos, porque nós estamos ficando cansados e é preciso ficar mais claro. SIM, oito anos NÃO, quatro anos.

**O SR. CONSTITUINTE():** – É uma intervenção rápida, não se trata aqui de discutir o bicameralismo ou o unicameralismo. Eu, pessoalmente, sou favorável ao bicameralismo. Também nenhuma questão de ordem doutrinária que norteou a elaboração desta nossa proposta. Aceito, com muita simpatia, os argumentos

expendidos aqui e apenas por uma questão de coerência, até porque, nas pesquisas que são feitas junto à opinião pública, 60, 70% dos eleitores pensam que o mandato dos Senadores é de quatro anos. Apenas isso que norteou essa nossa proposta.

E eu, por uma questão de coerência, vou ter que votar, é claro, com a minha proposta.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu tenho uma proposta.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu que, inclusive, defendi o unicameralismo, queria, apenas para que o Relatório e o anteprojeto tenham uma lógica, maior, não podemos votar imaginando que, se suprimirmos esse artigo, vão ficar os oito anos porque atualmente temos isto. Ora, nós estamos tratando de uma Constituição que vai ficar para o futuro. Então, eu proporia o seguinte: não vamos ficar nesse formalismo, porque acredito que aqui estamos construindo algo que é muito maior do que o Regimento. Então, se a maioria da Subcomissão – e não estou nem votando, porque se tivesse que votar, votaria pela extinção, não queria nem isso – se a maioria admitir que devem ser 8 anos, que o Relator tenha a liberdade de fazer constar no texto que o mandato do Senador será de oito anos, diferentemente do dos Deputados, que será de quatro anos. É uma proposta concreta que faço. Acho que isto não ofende em nada o Regimento e, ao contrário, ajuda a que saia um Relatório e um anteprojeto com uma certa consistência.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não havendo objeção, a Presidência encaminha ao Relator a sugestão. Vamos passar à votação. Repito, SIM, oito anos.  
(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – SIM  
 Israel Pinheiro Filho – SIM  
 Jayme Santana – SIM  
 José Agripino – SIM  
 José Melo – SIM  
 Lídice da Mata – NÃO, com declaração de voto  
 Paulo Delgado – NÃO  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – SIM  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiroz – SIM  
 Waldyr Pugliesi – NÃO  
 Geraldo Alckmin – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai comunicar o resultado da votação: sim, 15; não, 5; ausen-



tes, 1. Está rejeitado o art. 12, Ficam, então, os Senadores, com mandato de oito anos.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:**— Sr. Presidente, votei não com declaração de voto. Posso mandar por escrito para a Mesa?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Sim, V. Ex.<sup>a</sup> pode encaminhar à Mesa, e a Mesa incluirá nas atas dos nossos trabalhos.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto pela manutenção da redação do relator por não ter outra alternativa, já que o regimento não permite a abstenção, pois sou pela unicameralidade. É portanto, uma posição de princípio político que não encerra nenhuma atitude pessoal aos Senadores em particular, mas a manutenção de uma postura coerente com o sistema de governo que defendo e que seja adotado por esta Constituinte, o Parlamentarismo. Lídice da Mata.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Vamos passar à votação do art. 13. No art. 13, o Sr. Relator recebeu e acolheu duas emendas. A redação fica a seguinte: "É permitido o registro de candidatos", aí foi incluída a seguinte emenda: "filiação a partidos políticos, a dois cargos eletivos no mesmo Estado, sendo um do Poder Executivo e outro do Poder Legislativo ou de ambos".

Estou dizendo o que foi acolhido pelo Sr. Relator.

Há um destaque solicitado pelo Constituinte Geraldo Alckmin. Ele pede a votação em separado do art. 13. É o mesmo objetivo do Constituinte Rospide Netto.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Senhor Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar a favor ou contra.

Está em votação o art. 13.

**UM SR. CONSTITUINTE:** — Nós vamos votar novamente uma emenda exclusiva e depois vamos ter o problema das emendas modificativas. Tenho uma emenda modificativa e pedi destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Eu não sabia das emendas.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Senhor Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Existem realmente três destaques de emendas modificativas.

Vamos proceder à leitura das emendas.

A emenda do Constituinte Horácio Ferraz propõe a modificação do art. 13:

"É permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos no mesmo Estado ou Município, sendo um executivo e outro legislativo, ou dois legislativos, ou dois legislativos".

É exatamente a emenda que foi acolhida pelo Senhor Relator.

Há o destaque da Constituinte Lídice da Mata, Emenda nº 106.

"Suprima-se o art. 13."

Há outro destaque do Constituinte Arnaldo Moraes, que sugere exatamente a mesma Coisa: supressão do artigo 12.

Temos que sentir o pensamento da Comissão. A maioria dos destaques são supressivos. Vamos aceitar o parecer do Relator.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Tem a Palavra o Constituinte Assis Canuto, para encaminhar.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Para evitar o mesmo problema, poderíamos resolver da seguinte forma: dar preferência ao supressivo, sabendo-se de antemão que independe de qualquer resultado...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Colocar em votação também.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Então, não se dá preferência ao;supressivo.

Vejam como chegamos a uma complicação total.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Vamos ouvir a opinião dos Constituintes.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Vamos suprimir "mantém-se o artigo". E o supressivo e o modificativo, não valem nada?

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** — Se for suprimido, não tem modificativo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Qual é a proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Roberto Freire?

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:**— É suprimir. Se não suprimir, tem que votar a modificativa.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** — Não.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Claro. Está propondo uma mudança.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Não vou decidir sem ouvir os Srs. Constituintes.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Estou querendo garantir a necessidade dele.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Quero ouvir a opinião dos Srs. Constituintes. É preciso um entendimento. A decisão não é da Mesa.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** — Senhor Presidente, não estou aqui querendo uma posição. Estou querendo garantir o destaque dele. Vai a supressão. Se não for suprimido...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Podemos adotar uma forma liberal de encaminhar a votação. Vamos esperar a proposta para facilitar o entendimento.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** — Com a palavra o Constituinte Assis Canuto.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** — Sr. Presidente, quero aproveitar a exposição do Constituinte Roberto Freire. Claro que temos que dar preferência às emendas, aos destaques supressivos, porque é do próprio Regimento. Louvando-me no entendimento de V. Ex.<sup>a</sup> em questão anterior, relativa ao art. 10, em que tivemos nosso ponto de vista vencido, queremos crer que, se vencer a tese da supressão, naturalmente extingue o artigo; e se não vencer a tese da supressão, ele fica como está no relatório.

**UM SR. CONSTITUINTE( ):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> não pode fazer isso mais. V. Ex.<sup>a</sup> tem que manter uma coerência. V. Ex.<sup>a</sup> não admitiu que a minha emenda modificativa fosse votada.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estou sendo coerente. V. Ex.<sup>a</sup> é que não quer entender a minha coerência. Vamos colocar em votação.

Com a palavra o Constituinte Arnaldo Moraes, par encaminhar, a favor.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Sr. Presidente, sou contrário a esse dispositivo que permite ao candidato inscrever-se para dois cargos, porque isso representa – a despeito do desinteresse geral da Casa – um retrocesso. Tenho a impressão que o candidato deve-se inscrever para o cargo o qual pretende exercer. Na década de 50 tivemos isso. O nosso Presidente Getúlio Vargas foi eleito por outros Estados, cinco ou seis mandatos.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – E nosso Secretário-Geral Luis Carlos Prestes.

**O SR. CONSTITUINTE ARNALDO MORAES:** – Também.

Tenho a impressão de que o candidato não tem porque estar se arriscando, como no meu tempo de menino, jogando bolinha de gude: se escapar da porca, pega no leitão Não. Creio que o candidato deve ter a firmeza de entra para aquele cargo que ele pretende exercer. Por isso, a minha emenda supressiva.

**O SR. PRESIDENTE (Israel pinheiro):** – Concedo palavra ao nobre Constituinte Airton Cordeiro, para encaminhar a favor.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, vou dar o exemplo concreto do Paraná, na última eleição majoritária. Levamos o ex-Prefeito de Curitiba, Jaime Lerner, a ser candidato a Vice-Governador do Estado, para viabilizar a candidatura do ex-Deputado Alencar Furtado ao Governo do Paraná, para evitarmos homologação da candidatura e da vitória certa do Sr, Álvaro Dias. O ex-Prefeito de Curitiba não pretendia ser candidato a Vice-Governador. Queria ser candidato à Assembléia Nacional Constituinte. Atendendo, no entanto, às ponderações dos seus companheiros e para que pudéssemos instituir o processo democrático de escolha popular com uma candidatura de oposição, ele aquiesceu e acabou candidato a Vice-Governador, sabendo que não teria possibilidade de vitória. Tenho a convicção plena de que a Constituinte ficaria mais enriquecida se contássemos aqui com um homem da estatura técnica e política de Jaime Lerne que levado por injunções de interesse partidário ficou fora da. eleição.

Por esta razão, Sr. Presidente, entendo que o princípio firmado é, além de razoável altamente democrático. Vamos fazer uma autocrítica. Este é um País que ainda muito pobre de representação popular. Essa autocrítica é necessária. Não temos o direito de abrir mão do concurso de pessoas que têm valor político pessoal e profissional que poderiam estar perfeitamente dando a sua contribuição ao Parlamento brasileiro. Por esta razão, voto exatamente de acordo com o espírito da regra consagrado relatório. Sou contra que se concorra a dois cargos, do mandatos para o Poder Legislativo, mas perfeitamente favorável a uma função executiva e uma função legislativa.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Relator Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente Srs. Constituintes:

Somos políticos militantes e sabemos muito bem

que não só este caso, que aqui foi lembrado pelo Airton Cordeiro, do Jaime Lerner, que partiu para o sacrifício. uma figura de ressonância nacional. Transpondo essa si-

tução para pequenos municípios, é muito freqüente vemos políticos partindo realmente para o sacrifício, tentando compor um esquema que favoreça o Partido, não restando a eles nenhuma possibilidade de eventualmente se elegerem para uma posição que os mantenha em evidência nos limites do seu município, que seria um cargo legislativo, Foi lembrado aqui, com muita propriedade, o caso do ilustre homem público Jaime Lerner. Eu queria citar também o Senador Jarbas Passarinho, o Lula, que teria toda condição de ter vindo para cá com uma votação extraordinária, quando foi candidato ao Governo do Estado de São Paulo e ficou aí, usando uma expressão vulgar, durante 4 anos na geladeira. Temos o caso do Fernando Gabeira que, se tivesse tido a oportunidade de disputar um mandato legislativo, teria vindo. Sem falar no caso do Paulo Brossard, do próprio Antônio Ermírio.

Entendo que seria uma oportunidade para resguardar a condição de figuras de expressão nacional, que viriam para o Congresso Nacional em primeiro plano. Quero-me reportar também ao problema a nível estadual e a nível municipal, que existe também. Seriam três oportunidades a candidatos e cargos executivos, que partem para o sacrifício, de ter a oportunidade de disputar uma eleição legislativa. Entendo que essa seria uma emenda altamente salutar e contribuiria para o aperfeiçoamento do processo democrático no País.

**O SR PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar à votação. Vamos votar os três destaques que são idênticos: dos Constituintes Lídice da Mata, Geraldo Alckimin e Arnaldo Moraes.

Votar SIM significa manter o destaque. isto é, supressão do art. 13. Votar SIM significa proibir a disputa de dois cargos. Votar NÃO significa permitir a disputa de dois cargos.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, para um esclarecimento. Sei que estamos atrasados, mas não adianta ficar olhando o relógio.

São duas propostas que temos. Não acolhi a segunda, do Constituinte Horácio Ferraz, porque houve uma falha de redação. Ele diz:

"É permitido o registro de candidatos a dois cargos eletivos, no mesmo Estado ou Município, sendo um executivo e outro legislativo ou dois legislativos."

Seria impraticável que isto pudesse ocorrer num município; uma eleição para dois cargos legislativos ou executivos.

Acolhi a emenda do Constituinte José Agripino, que entendemos perfeita.

"É permitido o registro de candidatos filiados a partido político a dois cargos, no mesmo Estado, do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou

de ambos."

Acolhemos esta emenda exatamente como está.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Repito: votar NÃO significa permitir a disputa de dois cargos.

Vamos passar à votação.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM Á CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO

Arnaldo Moraes – SIM

Francisco Rossi – NÃO

Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – NÃO  
 Israel Pinheiro – NÃO  
 Jayme Santana – NÃO  
 José Agripino – NÃO  
 José Melo – NÃO  
 Lídice da Mata – SIM  
 Paulo Delgado – NÃO  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – NÃO  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiroz – NÃO  
 Waldyr Pugliesi – NÃO  
 Geraldo Alckmin – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – NÃO  
 Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proclamar o resultado. Votaram "Sim" 8 Srs. Constituintes e "Não" 12.

Fica mantido o art. 13 com as emendas do Sr. Relator. Passamos ao art. 14, que tem a emenda nº 216, do Constituinte Arnaldo de Moraes, aprovada pelo Relator. Diz:

"Nos doze meses que antecedem as eleições é vedado aprovar ou sancionar projeto de lei complementar ou ordinária que altera ou inove normas eleitorais aplicáveis ao pleito específico em realização naquele período."

Tem a palavra o nobre Relator, para justificar a emenda do Constituinte Arnaldo de Moraes.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – E basicamente a mesma coisa, mas acolhemos a emenda do Constituinte Arnaldo Moraes porque entendemos ser ela perfeita em sua técnica legislativa e deixa muito claro a pretensão, aquilo que desejamos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está em votação o art. 14. Não há destaque, portanto, não há necessidade de votação.

Passamos ao art. 15, que tem o destaque solicitado pelo Constituinte Horácio Ferraz:

"As eleições para qualquer cargo eletivo serão realizadas no segundo domingo do mês de novembro e no segundo domingo do mês de dezembro, no caso de segundo turno.

Parágrafo único. A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito ao autor que encaminhe a votação.

**O SR. CONSTITUINTE HORACIO FERRAZ:** – Sr. Presidente, a minha proposta antecipa um pouco a data da realização da eleição em segundo turno. Propusemos o segundo domingo do mês de novembro para a primeira eleição e o primeiro domingo do mês de dezembro para a eleição em segundo turno. Quando se realizar a eleição em segundo turno, haverá o problema de diplomação, de

proclamação dos eleitos e existem prazos para serem cumpridos. Se deixarmos a eleição para o segundo domingo do mês de dezembro e a posse para o primeiro dia útil do ano subsequente, talvez a Justiça Eleitoral não possa apurar e proclamar os eleitos. Daremos um prazo maior para que a Justiça Eleitoral apure os votos e faça a proclamação e inclusive corra os prazos de impugnação. É este o sentido da nossa emenda; dar um maior prazo entre a eleição em segundo turno e a posse, que será no dia primeiro do ano subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, apresentei o destaque para o art. 15 do anteprojeto do Relator. O objetivo é que eu penso que o Relator, ao fixar o prazo em novembro – no art. 15 e, inclusive, no segundo domingo depois de fixar para o segundo turno – ele cria, na verdade, constrangimentos de prazos para a fixação de eleição e, no caso de nós termos as vagas para os mandatos desocupados no caso de morte ou renúncia, nós teremos dificuldades de preencher o final do mandato. A minha proposta é de que haja uma maior flexibilidade para a data das eleições e objetiva, também, diminuir o tempo entre a eleição e a posse dos eleitos que, hoje é de 120 dias e a minha emenda propõem reduzir para 90 dias, O art. 15 ficaria com a seguinte redação:

"Art. 15. As eleições legislativas e aquelas destinadas ao provimento de qualquer cargo eletivo do Poder Executivo serão realizadas 90 dias antes do início dos novos mandatos."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A impressão que a Mesa tem é que é uma emenda substitutiva e tem preferência.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – É substitutiva do art. 15.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Nós rejeitamos a emenda, nobre Constituinte Paulo Delgado, porque entendemos justa a sua preocupação mas nós entendemos que a eleição feita mais ou menos no dia 15 de novembro – que seria o segundo domingo do mês de novembro – é tempo suficiente para que se possa realizar uma outra que seria muito mais simples e muito mais fácil, a nível de apuração, no segundo domingo, também, no mês de dezembro, já em relação – adiantando-me um pouco à emenda apresentada pelo nobre Constituinte Horácio Ferraz. Eu rejeitei a proposta de V. Ex.<sup>a</sup>, entendendo que, como está no nosso anteprojeto, atende mais aquilo que nós pretendemos, ou seja, o segundo domingo do mês de novembro é mais do que suficiente para que esta eleição possa se ferir.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Eu poderia até encaminhar contra o destaque do Constituinte Horácio Ferraz, porque se a eleição for no segundo turno, nobre Constituinte, o prazo de um mês é suficiente, porque a eleição e a apuração são extremamente rápidas. São apenas dois candidatos. É preferível dar um prazo maior entre o primeiro e o segundo do que entre o segundo e a diplomação. A minha opinião é que se mantenha a emenda original do Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação, então, a emenda que é preferencial e tem o nº 9, do Sr. Constituinte Paulo Delgado – era substitutiva. Se for aprovada, é rejeitada, automaticamente, a redação do Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Ele muda o prazo – ao invés de ser no segundo domingo ele reduz para o primeiro domingo.

Vamos colocar em votação. Se for aprovada a Emenda nº 9, é rejeitada a redação original do Relator. Votando Sim, é o destaque com a emenda e Não com o Relator.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO  
 Arnaldo Moraes – NÃO  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Francisco Sales – NÃO  
 Horácio Ferraz – NÃO  
 Israel Pinheiro – NÃO  
 Jayme Santana – NÃO  
 José Agripino – NÃO  
 José Melo – NÃO  
 Lídice da Mata – SIM  
 Paulo Delgado – SIM  
 Robson Marinho – NÃO  
 Ronaldo César Coelho – NÃO  
 Rospide Netto – NÃO  
 Saulo Queiróz – NÃO  
 Waldyr Pugliesi – NÃO  
 Geraldo Alckmin – NÃO  
 Rachid Saldanha Derzi – NÃO  
 Heráclito Fortes – NÃO  
 Assis Canuto – NÃO

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado.

Votaram Não, 18 Srs. Constituintes – Sim  
 2. A emenda está rejeitada.

Permanece, então, a redação original do Relator.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup> para uma questão de ordem.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Agora nós passaremos a votar a emenda justificativa que diminui o prazo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Nós votamos e derrubamos a emenda do Constituinte e, agora, nós temos, realmente, que votar o destaque dele que é modificativo da redação, quando S. Ex.<sup>a</sup> propõe a mudança...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – "... do segundo domingo para o primeiro domingo do mês de dezembro que dá um intervalo maior entre a eleição e o voto."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro)** – V. Ex.<sup>a</sup> agora, tem a palavra para encaminhar.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu queria encaminhar até para ajudar um companheiro Constituinte que fez uma proposta e que, evidentemente, não vai constar da Constituição porque não é matéria constitucional que é a questão da apuração e que foi o nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis. Eu diria que, se nós diminuirmos o prazo do primeiro escrutínio para um segundo escrutínio, nós vamos buscar formas de agilizar-mos a apuração e uma delas é que as próprias mesas receptoras dos votos sejam, também, apuradoras. E isto é profundamente democrático. Há um controle e uma fiscalização maior até para dizer o seguinte: não vamos aqui argumentar que a Justiça Eleitoral é lenta na apuração, até porque se fixarmos o prazo constitucional de uma semana, como é no caso da França, por exemplo, se fosse fazer isto, automaticamente, a Justiça Eleitoral iria se munir de instrumentos capazes de dar, por menos de uma semana, o resultado. Portanto, acho que a proposta do nobre Constituinte Horácio Ferraz é correta.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – V. Ex.<sup>a</sup> está cometendo um pequeno engano. É exatamente o contrário – a proposta do Constituinte Horácio Ferraz dá mais tempo no espaço entre o primeiro e segundo turno.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Ele diminui o espaço e o Relator aumenta o espaço e diminui o espaço para a diplomação. Entre o primeiro escrutínio, ele diminui.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Claro, e é isto que estou defendendo.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Não, V. Ex.<sup>a</sup> quer o contrário – V. Ex.<sup>a</sup> quer chegar mais perto.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, só para fazer um esclarecimento. Está dito aqui que a eleição é no segundo domingo de novembro e ele diminui para o primeiro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Para o primeiro...

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Para o segundo turno e ele, se houver o segundo turno – está afixado, aqui: no segundo domingo de dezembro e S. Ex.<sup>a</sup> que trazer isto para o primeiro domingo de dezembro. Isto significa um interregno de apenas 15 dias e não de 30.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** -- E entre o primeiro e o segundo turno. É claro e é isto que estou defendendo. Eu defendi isto e até argumentei que na França se faz uma apuração bem mais rápida porque o segundo turno é com sete dias.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Mas o mesmo argumento pode ser usado porque entre o segundo turno e a diplomação, também, pode agilizar a apuração: V. Ex.<sup>a</sup> diminui o espaço – eu estou preocupado é com o segundo turno...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Procede a argumentação do nobre Constituinte que fez a emenda, porque as eleições do segundo turno são eleições majoritárias para um cargo executivo e, mesmo durante as eleições do primeiro turno, os resultados dos cargos executivos são conhecidos muito rapidamente. Então, eu acho que, para economizar tempo, vamos votar a favor do Relatório e que acho que é uma forma perfeita e atende aos interesses – encurtar uma semana ou ampliar uma semana acho que é uma questão de semântica.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar à votação.

Votando "SIM", é votar a favor da Emenda – votando "SIM", significa votar a favor da Emenda Horácio Ferraz e "NÃO", contra a Emenda, prevalecendo a redação original do Relator – a Emenda e a de nº 209.

Solicito a Sra. Secretária que proceda a chamada dos Srs. Constituintes.

(Procede-se à Votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SENHORES CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – SIM  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – SIM  
 Israel Pinheiro – NÃO  
 Jayme Santana – SIM  
 José Maio – SIM  
 Lídice da Mata – SIM  
 Paulo Delgado – SIM  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – SIM  
 Rospide Netto – NÃO  
 Saulo Queiróz – SIM  
 Waldyr Pugliesi – SIM  
 Geraldo Alkmin – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Assis Canuto – NÃO

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** –Vamos passar apuração.

Votaram SIM 15 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 4 Srs. Constituintes.

Foi aprovada a emenda do Constituinte Horácio Ferraz e, por consequência, foi modificado o art. 15 do parecer do Relator.

Vamos passar ao art. 16.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente tem o parágrafo único do art. 15.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O parágrafo foi mantido, porque foi aprovada a emenda: "A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia do ano subsequente".

A emenda aliás a da mesma redação do Relator.

Ao art. 16 foi apresentado o destaque do nobre Constituinte Sólton Borges dos Reis, ele pede acrescentar ao art. 16 um segundo parágrafo nos seguintes termos: "no caso do parágrafo anterior a apuração far-se-á imediatamente ao término da votação sem interrupção pela própria Mesa receptora de votos, ou por escrutinadores designados pela Justiça Eleitoral".

Está prejudicado.

Vamos passar para o art. 17 destaque dos Constituintes Paulo Delgado e Lídice da Mata.

O destaque do Constituinte Paulo Delgado diz o seguinte: "Acrescentar com o parágrafo único do art, 17 o seguinte parágrafo: é garantida plena elegibilidade dos

militares, desde que se afaste do serviço ativo quatro meses antes da data designada para a realização das eleições".

Da Constituinte Lídice da Mata: "Suprima-se o artigo 17 do anteprojeto, renumerando-se os seguintes".

A emenda supressiva tem preferência.

A Constituinte Lídice da Mata. tem a palavra pare encaminhar a votação.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Senhor Presidente, serei bastante rápida.

Acho que é desnecessário estabelecer questões que impeça a elegibilidade de pessoas com base na sua vida pregressa determinando inclusive questões que ficam subjetivas. Por exemplo, a lei complementar estabelecera casos de inelegibilidade e prazos de sua cassação tomando em conta a vida pregressa do candidato a fim de se preservar o regime democrático.

Não existe ,algo mais subjetivo, mais abstrato do que esta questão, Sr. Presidente, portanto, com base nisso é que acho que isso não tem razão de ser, por isso proponho a supressão desse artigo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Alguém quer encaminhar a favor?

Passo a palavra ao relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Queria lembrar que aqui neste art. 17, nós fazemos uma referência que entendo da maior importância e que, de certa forma, coíbe o abuso do poder econômico e do poder político no art. 17 inciso III.

Eu concordo, a questão da inelegibilidade em algumas constituições essa figura nem é mencionada, nem existe, mas entendi que deveríamos constar como norma geral e não há prejuízo algum que se aprove isso aqui, no momento em que nós temos que fazer referência à vida pregressa do candidato, porque de repente nós vamos ter aí bandidos sendo candidatos a cargos eletivos.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Vou votar de acordo com a proposta da Constituinte Lídice da Mata, porque, essa questão de moralidade é tão subjetiva que se estabelecer os limites da moralidade é extremamente difícil, acho que será um artigo inaplicável na prática.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Queria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup>, e o conheço bem, que quando a gente levar em consideração a vida pregressa, eu acredito que aqui mesmo, se for levar em consideração a vida pregressa, eu atentei contra o regime democrático inúmerass vezes, de acordo com o pensamento da ditadura militar que estava aí. A Constituinte Lídice da Mata da mesma forma.

Acredito que vários aqui, a vida pregressa nossa vai trazer, na folha corrida provavelmente inúmeros atentados iguais aos que a ditadura militar considerava como atentados ao regime democrático.

É muito perigoso fazes isto, são, evidentemente, questões objetivas. A lei ordinária vai impedir nas questões da probidade administrativa, da moralidade pública a nível do uso dos recursos públicos, mas, não a moralidade da forma que está a aqui.

Nós estamos aqui criando até mecanismos. Alcenir Guerra, na subcomissão das minorias, quando faz referencia as questões de orientação sexual, isto é uma questão moral.

Será que vamos limitar, achando que deve vir para aqui alguém que tenha determinadas preferências?

Só queria lembrar isto para que reparem como é perigoso nós enveredarmos por aí. Podemos tornar o preconceito como o delimitador da ineligibilidade neste País e isto não pode ser.

Quem deve dizer que é inelegível um cidadão, eu diria mais, é o povo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Esta questão é tratada aqui neste artigo. Eu concordo, realmente são temas muito subjetivos, e até a questão, como lembrou o nobre constituinte, da definição de bandido fica difícil neste País.

Vou votar favorável àquilo que está no meu projeto por uma questão de coerência, porque acho que, se não fizermos menção à inelegibilidade, não sei como a legislatura ordinária poderá fixar isto aqui. E poderá fixar isto aqui. E poderá ser argüida a aprovação de uma legislação ordinária, argüida a inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação o destaque solicitado pela pobre Constituinte Lídice da Mata.

Quem votar SIM vota a favor da emenda, isto significa contra o relator.

(Procede-se à votação)

RESPONDAM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – SIM  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – SIM  
 Israel Pinheiro – SIM  
 Jayme Santana – SIM  
 José Melo – SIM  
 Lídice da Mata – SIM  
 Paulo Delgado – SIM  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – SIM  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiróz – SIM  
 Waldyr Pugliesi – SIM  
 Geraldo Alkmin – SIM  
 Rechid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Assis Canuto – SIM

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 18 Srs. constituintes.

Votaram Não 1 srs. constituinte.

A emenda da ilustre constituinte foi aprovada. Está suprimido o art. 17 e incisos do parecer do relator.

Vamos passar ao art. 18. Há um destaque do nobre Constituinte Saulo Queiróz e do nobre Constituinte Horácio Ferraz. Apresentei uma emenda sobre esta matéria, mas não chegou à Comissão, por algum extravio talvez. A emenda é a seguinte:

"Art. 18. É exigido domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo de seis meses."

A Emenda nº 73, do Constituinte Saulo Queiróz, aumenta para 1 ano. A Emenda nº 205, do Constituinte Horácio Ferraz, aumenta para 1 ano, e a minha emenda aumentava três anos. Três anos, por uma razão muito clara; como defendo o voto distrital misto alemão, se não houver um prazo muito longo para o domicílio eleitoral, não impediremos a presença de estranhos na política, na votação do sistema misto alemão. Mas a minha emenda realmente. Infelizmente, não está aqui presente, então, vamos discutir e encaminhar a votação sobre os dois destaques que tenho sobre a mesa.

Concedo a palavra ao autor do destaque, Constituinte Horácio Ferraz.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Queria acrescentar que a minha emenda também tem um parágrafo único ao artigo. Além de aumentar o prazo para um ano, proponho um parágrafo único que diz o seguinte:

"O Deputado Estadual e o Deputado Federal que transferir a sua circunscrição eleitoral do distrito federal que se elegeu, fica impedido de concorrer à reeleição na eleição subsequente."

A proposta é no sentido de que quem mudar de distrito eleitoral fique impedido de ser reeleito. Então, estabeleceremos para ele uma punição, porque evitaremos que aquele candidato que utiliza o poder econômico, seja eleito em um distrito mudo para outro para ser eleito neste outro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A solução é aumentar o prazo do domicílio eleitoral, porque a proposta de V. Ex.<sup>a</sup> é matéria de lei ordinária.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Mas se aumentarmos o prazo atingiremos, também, os candidatos, por exemplo, a senador, a governador...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. O deputado eleito por um distrito pode disputar a governância do Estado, a senatória. Isto não impede...

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Mas ele terá o prazo aumentado de um ano para três, enquanto nós aqui impediremos que aquele candidato que se elegeu por um distrito mudo de distrito para ser candidato.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, sem dúvida, a emenda do Constituinte é importante, pois trata de um assunto de inegável mérito. Todavia, deixamos de regulamentar o voto distrital, que foi jogado para uma regulamentação posterior na legislação ordinária. No instante em que não a regulamentamos, ficaria inseqüente, sem dúvida, que fôssemos tratar do domicílio eleitoral para efeito de distrito, só por isto. Mas naturalmente que a primeira parte da emenda dele, que era no **caput**, eu apresentei emenda de igual teor e presumo que ela deva ser colocada em votação, propondo o aumento do domicílio eleitoral para um ano.

A minha defesa é que, de fato, isso evita o pára-quadista. Temos que ter algumas regras para preservar o valor das eleições e não vejo nenhum mal em que elas sejam um pouco mais rígidas do que os seis meses pretendidos pelo Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Temos de ter um certo cuidado para não criarmos aqui disposições que se contrariam. Por exemplo, se se falar em domicílio eleitoral de circunscrição, criaremos algum problema em função do dispositivo que aprovamos, que pode ser candidato num mesmo estado, e aí já saímos da circunscrição, para dizer que o domicílio é o estado, para dois cargos, pode ser candidato a deputado e a prefeito num determinado outro município. Pode ser candidato a governador, e como é onde é que vai ser? Para dois, deputado e vereador, não é no mesmo município, não é na mesma circunscrição. Quer dizer, estamos definindo que é o estado. Estou aqui preocupado com isso porque até, em função da sistematização, vou ter esses problemas em demasia. Seria ótimo que as Subcomissões não levassem, também em demasia, nos seus relatórios.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Apenas para complementar a argumentação: a emenda que apresentamos exatamente procura eliminar o problema aqui levantado pelo nobre Constituinte Roberto Freire. Porque ele diz o seguinte: é exigido domicílio eleitoral por um prazo de um ano. Evidentemente que é domicílio eleitoral dentro do estado, deixando de lado a circunscrição que me pareceu, de fato, perigoso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concede a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Aceito as ponderações da questão da circunscrição, mas queria lembrar que existe uma tendência em nosso País de diminuição desse prazo. Existe, já foi de dois anos, a de um, entendemos que seis meses é um prazo até razoável, mesmo porque países com sistemas eleitorais avançados desconhecem essa figura de domicílio eleitoral.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Lembraria o seguinte, Sr. Presidente: na apresentação dessa emenda me preocupe com a possibilidade da criação de vários estados e sabemos o que deu de pára-quadistas em eleição em novos estados. O Constituinte de Rondônia e testemunha, aliás, dois que engrandecem esta Subcomissão, eles sabem da experiência que se viveu num instante em que se viu o Estado de Rondônia com um punhado de gente que não tinha nada a ver com a história do estado, que nunca morou lá, filiando-se, transferindo seus títulos às vésperas da eleição, para disputar um cargo de endinheirados e acabaram vindo para o Congresso Nacional.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Só para contraditar o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer. Não podemos votar em cima do que representa uma exceção. Concordo que esse problema tenha havido lá em Rondônia e possa ocorrer em outros.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Agora há pouco, com relação possibilidade de se candidatar a dois cargos ao mesmo tempo, votamos uma questão de exceção.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Apenas para dizer a seguinte: a ampliação do prazo do domicílio eleitoral é consentânea, inclusive, com a idéia do voto distrital. Parece-me que a uma coerência de nossa parte votar pela ampliação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar á votação.

Vamos votar a Emenda nº 76, de autoria do Constituinte Saulo Queiróz. Fica prejudicada a Emenda nº 205, do Constituinte Horácio Ferraz, parte dela, só o parágrafo.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Sr. Presidente, sugeriria que colocasse em votação, inicialmente, a minha proposta, porque poderia ser rejeitado o parágrafo único e, então, votar-se-ia o artigo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas a exatamente idêntica, nobre Constituinte. As emendas são idênticas.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Mas aprovando, por exemplo, terei que votar favorável à emenda do Constituinte Saulo Queiróz. Agora não ficarei contra a minha. A minha é um parágrafo único que se acrescenta ao artigo.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Preciso entender. Porque foi levantada uma questão de ardem pelo Constituinte Roberto Freire que diz respeito à circunscrição, e o Relator, não ouviu bem...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não, ouvi e, inclusive, disse que estou de acordo.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Então V. Ex.<sup>a</sup> retirará a questão da circunscrição.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Já houve um precedente aqui. Não vejo por que não possa ser retirado de comum acordo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Então, vamos votar os dais destaques do Constituinte Horácio Ferraz e do Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Seria bom que o companheiro Constituinte retirasse o parágrafo da emenda.

**O SR. CONSTITUINTE HORÁCIO FERRAZ:** – Retire o parágrafo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Em votação.

(Procede-se a votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – SIM  
 Arnaldo Moraes – SIM  
 Francisco Rossi – NÃO  
 Francisco Sales – SIM  
 Horácio Ferraz – SIM  
 Israel Pinheiro – SIM  
 Jayme Santana – SIM  
 José Agripino – SIM  
 José Melo – SIM  
 Lídice da Mata – NÃO  
 Paulo Delgado – NÃO  
 Robson Marinho – SIM  
 Ronaldo César Coelho – SIM  
 Rospide Netto – SIM  
 Saulo Queiroz – SIM  
 Waldyr Pugliesi – NÃO  
 Geraldo Alckmin – SIM  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM  
 Heráclito Fortes – SIM  
 Assis Canuto – SIM

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proclamar o resultado,

Votaram **Sim**, 16 Srs. Constituintes, e **Não**, 4.

Está aprovada a emenda e prejudicada a redação do Sr. Relator.

Passa-se agora ao art. 19 para o qual há um requerimento de destaque, de autoria do nobre Constituinte Francisco Sales. É a Emenda nº 126, que assim dispõe:

Dê-se ao art. 19 do anteprojeto a seguinte redação:

"Art. 19. Admite-se o instituto do plebiscito, conforme for disciplinado por lei complementar."

Tem a palavra o nobre Sr. Relator para, que possa opinar sobre a matéria.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Realmente, a redação não está má, mas entendemos que a nossa redação está mais consentânea com a técnica legislativa. Vou repetir o artigo do anteprojeto:

"Art. 19. É admitida a realização de plebiscito, como instrumento de consulta popular."

Não vejo em que se possa alterar a emenda a nível de aprimorar a técnica legislativa da nossa redação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proceder à votação.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, pelo que entendi, a emenda do Constituinte Francisco Sales pretende eliminar o parágrafo único do art. 19, Propõe S. Ex.<sup>a</sup> que o instituto do plebiscito seja disciplinado por lei complementar. Quanto ao artigo proposto pelo Sr. Relator, admite a realização do plebiscito e no parágrafo único diz que:

"A realização do plebiscito versará sempre sobre matéria de relevante interesse, nacional ou regional, e será determinado em lei complementar."

Entendo que o nobre Constituinte Francisco Sales quis estabelecer que lei complementar dará as diretrizes do plebiscito e o plebiscito não necessitará de lei complementar para ser realizado. Foi isso que entendi.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não tenho nada a opor. Apenas entendo que como técnica legislativa nossa redação está melhor, mas não tenho nada a opor. Vou votar a favor do que propus aqui por uma questão de coerência.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proceder à votação. Os Srs. Constituintes que votaram SIM serão a favor da emenda, e NÃO, contrários a ela.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – SIM

Arnaldo Moraes – SIM

Francisco Rossi – NÃO

Francisco Sales – SIM

Horácio Ferraz – SIM

Israel Pinheiro Filho – SIM

Jayme Santana – SIM

José Agripino – SIM

José Melo – SIM

Lídice da Mata – SIM

Paulo Delgado – SIM

Robson Marinho – SIM

Ronaldo César Coelho – SIM

Rospide Netto – SIM

Saulo Queiroz – SIM

Waldy Pugliesi – SIM

Geraldo Alckmin – SIM

Rachid Saldanha Derzi – SIM

Heráclito Fortes – SIM

Assis Canuto – SIM

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proclamar o resultado.

Votaram **Sim** 19 Srs. Constituintes e **Não** 1.

Está aprovada a emenda.

Srs. Constituintes, encerramos o Capítulo 1º e vamos passar agora ao Capítulo 2º

Há um requerimento de destaque para o art. 2º, solicitado pelo nobre Constituinte Francisco Sales. Propõe V. Ex.<sup>a</sup> a mudança na redação. É a Emenda nº 125.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator para analisar mudança entre a emenda e o texto proposto por S. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, a nossa proposta, que entendemos ser bastante liberal, permite, no seu **caput**, incisos e parágrafos, a livre criação de partidos políticos no País, inclusive acabando com as figuras execráveis do registro provisório e registro definitivo. Basta apenas, segundo o parágrafo único, que o partido registre seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral. No inciso I, quando dizemos que é assegurado ao cidadão direito de pleitear o Ingresso em partido político nos termos de seus respectivos estatutos e programas, estamos, transferindo para o partido político amplos poderes, inclusive para eventualmente cassar o mandato de um parlamentar que lhe seja infiel.

A emenda proposta aqui pelo Constituinte Francisco Sales diz o seguinte:

É livre, nos termos da lei, a criação dos partidos políticos e sua organização e funcionamento. Assegurarão o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados desde já os seguintes princípios:

I – todo eleitor tem o direito de ingressar no partido político de sua preferência, desde que, por petição perante a Justiça Eleitoral assumo o compromisso de ser fiel à constituição, às leis, ao estatuto partidário e às diretrizes legitimamente estabelecidas."

No meu entendimento, se Isso passar, o Sr. Newton Cruz pode requerer registro ao PC do B. (Risos.)

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, os partidos fechados, realmente, têm esse tipo de sectarismo, de discriminação...



**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, creio que estou com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Srs. constituintes, lembro que a palavra ainda está com o Sr. relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Passo a ler o § 1º:

“A lei assegurará ao filiado ampla defesa nos processos disciplinares, os quais terão procedimentos e penas anteriormente tipificados.”

Tenho a impressão que no momento em que transferimos para os partidos, quando estabelecemos no inciso I “nos termos dos seus respectivos estatutos e programas”, se o filiado se sentir atingido em seus direitos no partido político ele terá, é claro, direito a recorrer à Justiça, para fazer valer eventuais direitos que entenda assegurados.

“§ 2º A expulsão do partido só se dará mediante processo judicial, precedido de processo disciplinar.”

Ora, é o mesmo caso, Quem tem que decidir isso em primeira Instância é o partido, e numa instância superior a Justiça, se, no caso, houver argüição junta a ela por parte do filiado ao partido político. Entendo que a redação que demos ao art. 20 era muito melhor a nível de técnica legislativa e não só isso, como no que diz respeito à liberdade de criação do partido político. Como princípio, entendo que é muito mais perfeito que a redação da emenda do Constituinte Francisco Sales.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra a nobre Constituinte Lídice da Mata, que pode também encaminhar a votação a respeito do seu destaque.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, solicitaria um primeiro esclarecimento. Como nos comportaremos nessa questão, que tem três redações diferentes? A nossa redação não é igual a do Sr. relator, e, portanto, não posso votar a favor...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa esclarece que a emenda de V. Ex.ª é a de nº 97. Ela é limitada porque só trata...

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Não, ela trata exatamente da organização dos partidos, que há uma compreensão diferente. Não acho que não deva ter nenhum tipo de delimitação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – É uma emenda substitutiva em parte do art. 20, porque este artigo trata, em seu **caput**...

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Ele tem três incisos, não tem parágrafos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas a emenda da nobre constituinte só tem o **caput** do artigo.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Mas é claro, se sou contra os incisos... não são parágrafos, são incisos que dizem respeito ao **caput** do artigo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Então as duas emendas são preferenciais, se rejeitada uma passa-se à outra.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem V. Ex.ª a palavra.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, nos países mais democráticos, normalmente, essa questão – democráticos, quero situar sempre bem, no

mundo capitalista – o partido político não tem tratamento nem constitucional, algumas vezes, é tratado no capítulo “Dos Direitos e Garantias do Cidadão”, quando diz que o cidadão é livre para se expressar, se organizar se reunir, e a partir daí ele pode se reunir em qualquer sociedade, inclusive a sociedade política, para a conquista do poder. Essa é a estrutura na Itália e em outros países onde a liberdade é plena.

Aqui entre nós se criou um mecanismo evidentemente ditatorial. Criou-se, a partir do Governo de Castello Branco a figura de uma lei orgânica, que é uma intromissão completa e total na vida partidária. Direito de intervir através do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, e isso criou certos mecanismos que se imagina que partido político tem que começar a ser restrito, limitado, que pode e o que não pode fazer. Acho que o partido tem que ser livre e não pode fazer apenas aquilo que não é permitido por lei.

Aqui diz, no inciso segundo, que “é vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar”. Isso não é vedado somente aos partidos políticos, é a qualquer entidade, até porque nos direitos do cidadão está garantido o direito de reunião, menos quando armada. Se está definido lá por que essa especificidade. Não é lícito a nenhum cidadão fazer reunião armada, evidentemente que não será também para o partido político.

**UM SR. CONSTITUINTE:** – Mas esse é um outro tipo de partido a que V. Ex.ª quer se referir, que acho que foi realmente naquele momento... O que digo é que caberia apenas dizer que é livre a criação de partidos políticos nos termos da emenda da Constituinte Lídice da Mata. Se por acaso não for aprovada a emenda da Constituinte Lídice da Mata, que pelo menos se fique com a proposta do Sr. relator, ou seja, do anteprojeto, e nunca do Constituinte Francisco Sales.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos votar em primeiro lugar a Emenda nº 125 do Constituinte Francisco Sales. Os Srs. constituintes que votarem SIM serão a favor da emenda; os que votarem NAO, serão contra.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO  
 Arnaldo Moraes – SIM.  
 Francisco Rossi – NÃO.  
 Francisco Sales – SIM.  
 Horário Ferraz – NÃO.  
 Israel Pinheiro Filho – NÃO.  
 Jayme Santana – NÃO.  
 José Agripino – NÃO.  
 José Melo – NÃO.  
 Lídice da Mata – NÃO.  
 Paulo Delgado – NÃO.  
 Robson Marinho – NÃO.  
 Ronaldo César Coelho – NÃO.  
 Rospide Netto – NÃO.  
 Saulo Queiroz – NÃO.  
 Waldyr Pugliesi – NÃO.  
 Gerardo Alkmin – NÃO.

Rachid Saldanha Derzi – NAO.

Heráclito Fortes – NAO.

Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proclamar o resultado.

Votaram SIM 3 Srs. Constituintes e NAO, 17.

Está rejeitada a Emenda nº 125, do nobre Constituinte Francisco Sales.

Vamos colocar em votação a Emenda nº 97, de autoria da Constituinte Lídice da Mta.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem V. Ex.<sup>a</sup>, como autora da emenda, condições e direito de encaminhá-la novamente, por isso concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, apenas desejo fazer uma última observação em relação às questões pertinentes já levantadas pelo Constituinte Roberto Freire, que é o inciso III, que assim dispõe:

III – é proibida a subordinação dos partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros".

Concordo com essa intenção, de proibir a subordinação dos partidos políticos, mas com base nesse tipo de argumentação pode-se proibir a articulação democrática dos partidos políticos do mundo inteiro, como no passado já se fez. De forma que mantenho a posição de que, para manter o espírito do Sr. Relator, uma articulação que permita a liberdade de manifestação e de organização no Brasil, e além: **pdisso**, a minha emenda diz o seguinte:

"É assegurada a liberdade de organização partidária, a nível nacional, e garantida a sua completa atividade política e organizativa permanente".

Por que permanente, Sr. Presidente? Porque queremos evitar que os partidos políticos se caracterizem como partidos apenas eleitorais mas partidos que possam ter a sua atividade permanente e garantida, uma atividade política se desenvolvendo em todo o período de sua vida partidária, e não apenas nos períodos eleitorais, como hoje, infelizmente, temos alguns partidos assim se comportando. Com base nisso defendemos que essa é uma formulação mais ampla, que vai mais ao encontro do pensamento liberal que o Sr. Relator quais colocar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rosei):** – Entendo, Sr. Presidente, que todos somos concordes que deva ser proibida a subordinação dos partidos políticos a entidades ou governos estrangeiros, o que não impede que haja, cito até um exemplo da Internacional Socialista, vínculos fraternos que já são reconhecidos hoje em todo o mundo, e que houve sim, o uso, num determinado período da nossa história, de qualquer coisa parecida com o que está aqui, por governos ditatoriais.

Fico com a redação que estamos dando aqui e com relação á atuação permanente, isso é óbvio. Nada pode garantir que se colocarmos isso como princípio, que um partido, seja ele que tamanho for, vá ter uma atuação periódica. Isso está implícito na atividade partidária, na atuação dos partidos políticos, é claro. Entendo que o cancelamento de um partido nem se dá por legislação ordinária, lei complementar ou princípio constitucional,

quem vai dizer se ele vai continuar funcionando ou não são os seus membros e, em última instância, o próprio povo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proceder à votação. Os Srs. Constituintes que votarem SIM, estão a favor da emenda e contra o relator. Os que votarem NAO, votam com o Sr. Relator e contra a emenda

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – SIM.

Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – NÃO.

Horácio Ferraz – NÃO.

Israel Pinheiro Filho – NÃO.

Jayme Santana – SIM.

José Melo – NÃO.

Lídice da Mata – SIM

Paulo Delgado – SIM.

Robson Marinho – NÃO.

Ronaldo César Coelho – NÃO.

Rospide Netto – NÃO.

Saulo Queiróz – NÃO.

Waldyr Pugliesi – SIM.

Geraldo Alkmin – NÃO.

Rachid Saldanha Derzi – NÃO.

Heráclito Fortes – NÃO.

Assis Canuto – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proclamar o resultado.

Votaram **Sim** 5 Srs. Constituintes, e **Não**, 14.

Está rejeitada a emenda da nobre Constituinte Lídice da Mata e aprovada a redação.

Do Constituinte Mário Covas:

"A atuação dos partidos políticos deverá ser permanente e de âmbito nacional, na forma que a lei estabelecer, assegurado o acesso aos recursos do Fundo Partidário e aos órgãos de comunicação social, para a divulgação de seu programa e para campanha eleitoral gratuitas.

Parágrafo único. Assegurado o mandato dos eleitos, será cancelado o registro do partido, que, em duas eleições gerais consecutivas, para a Câmara dos Deputados, não obtiver o apoio expresso em votos de 3% do eleitorado nacional, apurados em eleição geral para a Câmara dos Deputados e distribuídos em, pelo menos, cinco Estados, com um mínimo de 2% do eleitorado de cada um deles."

Do Constituinte Fernando Gasparian:

"É assegurado aos partidos políticos, segundo (inaudível) atividade, conforme os critérios definidos por lei, acesso aos recursos do Fundo Partidário e a horários gratuitos no rádio e na televisão, para divulgação das suas propostas e atividades e propagandas eleitorais."

Do Constituinte Roberto Freire:

“Substitua-se o art. 21 pelos arts. seguintes:

“São considerados partidos de âmbito nacional os que tenham representação no Congresso Nacional e os que, embora não tenham aquela representação, estejam organizados nacionalmente na forma que a lei determinar.”  
Outro artigo:

“Os partidos políticos, com representação no Congresso Nacional, terão acesso gratuito aos meios de comunicação de massa, para expor ao povo e à Nação os seus programas e propostas, bem como para prestar constas de sua atuação no Congresso.”

“Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos períodos eleitorais, quando todos os partidos concorrentes terão acesso á propaganda eleitoral gratuita, na forma da lei.”

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – As emendas são todas substitutivas. Em homenagem ao nosso Líder, vamos começar pela emenda do Constituinte Mário Covas.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Pedi o destaque, A emenda do Constituinte Mário Covas me parece perfeita, porque, ao mesmo tempo em que é extremamente liberal, ou seja, confere a todos os Partidos, sem nenhum tipo de discriminação, o acesso aos meios de divulgação, Vejam: ela não limita, sequer, que o partido, para ter acesso à campanha eleitoral gratuita, tenha assento no Congresso Nacional. Nesse particular, ela é liberalizante, mas estabelece no seu parágrafo uma limitação que entendo fundamental para se preservar os Partidos, ou seja, a limitação é que exige um mínimo de votação para os Partidos, em duas eleições Consecutivas, sob pena de ter o seu registro cancelado. O número é relativamente inexpressivo, de 3% do eleitorado nacional.

Entendo que a emenda, de fato, tem também a preocupação de preservar a vida partidária.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Sr. Constituinte deseja encaminhar?

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Quero encaminhar contra.

Não vamos aqui confundir as coisas. Essa emenda é profundamente autoritária e aparenta ser liberal, e vou dizer por quê, A liberdade que o cidadão tem de pertencer a um partido, de se organizar, de expressar as suas idéias tem que ser garantida plena e permanentemente. O fato de participar de duas eleições e não ter voto não dá direito a nenhum Estado de retirar o direito do cidadão de continuar propagando as suas idéias e organizando outros cidadãos em torno dessas Idéias. Isso não tem nada de democrático. Cancelar registro de partido político é medida profundamente autoritária.

**A SRA. CONSTITUINTE LEDICE DA MATA:** – Três por cento o PDT não teve.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Independentemente de ter três por cento, ou dois por cento – pode não ter nada – o cidadão é livre para expressar suas idéias e se organizar. A questão de ter representação, quem a define é o povo, e não o Estado. E é o que estamos querendo. Ela é liberal na aparência, quando fala que garante participar dos meios de comunicação e acesso. Mas garante cassando? Isso é brincadeira. Não é sério levar como liberal uma proposta que cancela registro de partido político. Isto significa cancelar uma ideologia, cancelar uma expressão, cancelar um direito do cidadão de se or-

ganizar e se expressar. Então, não é a emenda nada disso. Entendo que devemos ser contra, porque essa proposta de cancelamento atenta contra direitos fundamentais do cidadão.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Algum dos Srs. Constituintes deseja encaminhar? (Pausa.) Tem a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Se votássemos a favor dessa emenda do Constituinte Mário Covas, estaríamos nos contradizendo em relação ao que acabamos de votar, que é livre a criação de Partidos políticos. Essa proposta do Constituinte Mário Covas, no meu entendimeto, é tremendamente autoritária, a medida em que, praticamente, obrigam a um parlamentar eleito por um partido, – e vou exemplificar aqui o PC do B, que se este Partido não obtiver os números que o Constituinte Mário Covas preconiza aqui, simplesmente esse parlamentar vai ter que procurar outro Partido. Estamos em franca contradição. Nem me vou alongar mais em relação a esse ponto. Tenho que confessar aos senhores que eu teria que buscar uma forma para que se estabeleça o principio do partido de âmbito nacional, apenas para – e eu lembraria ao nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi o seguinte: preconizamos, no art. 21, o principio do partido nacional, apenas para que o partido tenha condições de gozar do privilégio de acesso a propaganda eleitoral gratuita e aos recursos do Fundo Partidário. óbvio que, no momento em que venhamos a permitir a criação livre de Partidos políticos, fico imaginando a dificuldade...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FRETRE:** – minha proposta garante esse acesso apenas aos de âmbito nacional.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – A dificuldade que vamos ter está em compatibilizar o número de partidos com o tempo disponível, para que eles possam expor seus programas, seus princípios, na televisão. Esse número que adotei aqui, confesso, é um tanto aleatório, mas entendo que é um mínimo que um partido deveria ter – e vejam, existe uma outra emenda, aqui, e vamos cair nesse mesmo ponto original do Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos passar ao art. 20. Há destaque. O 21 também tem vários destaques. Vou citar o número das emendas: 96, Constituinte Lídice da Mata; Saulo Queioz – Emenda nº 16 – de autoria do Constituinte Mário Covas. Destaque do Constituinte Fernando Gasparien à Emenda do Constituinte Fernando Henrique Cardoso, de nº 189.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sendo que, se aprovar a minha, a do Constituinte Mário Covas ficará prejudicada.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Da Constituinte Lídice da Mata:

“Considera-se de âmbito nacional o partido político que estiver organizado em pelo menos 1/3 das unidades da Federação.”

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Organizado em 1/3 dos Estados da Federação não que dizer que tenha voto...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mesmo assim, entendo, nobre Constituinte, ser um absurdo que pretendamos que um partido pequeno. para existir e ter acesso aos meios de comunicação, tenha que ser organizado em 1/3 dos Estados...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Peço apenas aos Srs. Constituintes que ouçam o Relator, que está com a palavra.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Preconizamos aqui, e vou ler o artigo. nobres Constituintes Roberto Freire e Robson Marinho:

“São considerados partidos de âmbito nacional, e, como tal, gozando de privilégio de acesso à propaganda eleitoral gratuita e aos recursos do Fundo Partidário, os que tiverem obtido nas últimas eleições, para a Câmara dos Deputados, 1% dos votos apurados e 1% das cadeiras em ambas as Casas do Legislativo Federal.”

Entendo que esse número é o mínimo que podemos exigir para se reconhecer o partido Como de âmbito nacional. Se temos, hoje, 70 milhões de eleitores e temos uma abstenção, digamos, aproximadamente de 10 ou 15%, vamos ter aproximadamente 60 milhões de eleitores.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pois não.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu contra-argumentaria com poucos aspectos: um partido pode ter uma representação de quatro ou cinco deputados e não ter 1% da votação nacional.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Pode ser.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Vai entrar em contradição. V. Ex.<sup>a</sup> exige 1%. Estou apresentando um partido que tem cinco, seis ou pode até ter mais, desde que seja nos Estados em que se elege com muitos votos, não vai atingir 1% – e digo a V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, o PC do B, o PCB não alcançaram 1%. Não alcançamos 1%, nacionalmente.

Estou querendo mostrar – e não se pode dizer que não é um Partido que seja nacional. Você pode ter um Partido que tenha mais de 1% dos votos e que não tenha representação alguma. Vejam a contradição: você pode ter um partido que não tenha 5 ou 6% dos votos, e não tenha um representante nacional. Assim, seria muito melhor uma proposta, e essa é a minha, bem objetiva: teve representação no Congresso Nacional em qualquer das Casas, é considerado partido nacional, porque ele tem essa representação, e, aí, passa a ter acesso ao Fundo e aos meios de comunicação.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – E aos meios de comunicação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Os meios de comunicação de massa serão abertos para todos os partidos que disputem eleição no período eleitoral, independentemente de serem nacionais ou não. Até por uma questão fundamental: se limitarmos isto, estaremos condenando a continuar não sendo nacional, a continuar sendo partido pequeno, a não ter a perspectiva de vir a ser um partido nacional e um partido grande. Se limito o acesso aos meios de comunicação, estou restringindo esta possibilidade de vir a crescer. No período eleitoral, é aberto a todos; no período fora do eleitoral, apenas aqueles de âmbito nacional, e, de âmbito nacional, apenas aquele que tiver representação no Congresso Nacional.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Volto ao meu raciocínio. Frisei aqui, no início de minha exposição, que foi um número aleatório. Poderia haver um consenso aqui e isto ser modificado, mas entendo que um partido que consiga 1% dos votos nacionais, não sei como ele não teria 1% de representação aqui.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Posso mostrar a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não vejo como. É bem difícil. E provável, até, que possa acontecer, mas V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo que, realmente, seria muito difícil.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sim; mas a lei deve prever todas as hipóteses, até as absurdas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sim; mas é por isso que estamos dizendo que esse número mencionado é aleatório. Poderia V. Ex.<sup>a</sup> propor um número, talvez, que fosse mais coerente.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas qualquer número poderia causar distorções desse tipo, ao passo que a representação é um dado objetivo.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas temos que definir a dificuldade de acesso que os partidos teriam aos meios de comunicação. Vamos ter dificuldade de definir isto na legislação complementar ou em legislação ordinária. Teria que haver, como princípio constitucional, um mínimo, para definir o partido como sendo nacional.

Confesso que me sensibilizo muito com a argumentação do Constituinte Roberto Freire, mas também reconheço que me coloco diante de um conflito. Endosso plenamente esta idéia de que os Partidos pequenos só podem crescer na medida em que tenham acesso aos meios de comunicação, ao Fundo Partidário e a outras vantagens que possibilitem esse crescimento. Mas também, historicamente, temos que reconhecer, que, no Brasil, lamentavelmente, alguns Partidos políticos se transformaram em verdadeiros feudos de algumas pessoas, que por *oportunismo, criaram esses Partidos e tiraram vantagens pessoais* dos mesmos.

Assim, é uma questão extremamente delicada. Faço parte de um Partido pequeno e sinto as dificuldades que deve sentir o Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Exatamente.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Preocupa-me esta questão, como disse, ainda há pouco, o nobre Constituinte, dos partidos de aluguel. Isto realmente é preocupante, Creio que é uma questão que poderia ser mais discutida.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas não é só com os pequenos. Há partidos grandes também que estão nessa condição e que poderiam ser chamados também de legenda de aluguel. Esta é a verdade. É difícil de se estabelecer uma forma de se evitar isto.

**A SRA. CONSTITUINTE (LÍDICE DA MATA):** – Nobre Relator, permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? Eu, inclusive, gostaria de registrar logo que retiro a minha emenda, em favor da emenda do Constituinte Roberto Freire, e levantaria uma questão, nobre Relator: não coloca V. Ex.<sup>a</sup> apenas a limitação de 1% dos votos apurados; acrescenta essa limitação e um por cento das cadeiras em ambas as Casas do Legislativo Federal. Por conseguinte, teríamos que ter, além de deputados federais, senadores. Ora, o meu Partido sequer apresentou candidato ao Senado. Em alguns Estados havia coligação e não apresentamos candidatas ao Senado. Esta, portanto, é uma dificuldade ainda maior.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Estou aberto às argumentações, e contaria com a liberalidade do Sr. Presidente, no sentido de, eventualmente, tirarmos o e e colocarmos um ou.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Ainda há a emenda do Constituinte Mário Covas, destaque, há a emenda do Constituinte Roberto Freire e a emenda do

Constituinte Fernando Gasparian. Penso que seria interessante aprovar, em princípio, porque precisamos. Evidentemente, do apoio da Comissão e o Relator ficaria encarregado da redação final, de tirar aquilo que a discussão aqui levar a uma concordância.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Isto pode mudar toda a idéia.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Vai ser extremamente difícil, porque são três emendas, todas substantivas. Seria melhor...

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, na verdade, o que me levou a pedir destaque para a emenda do Constituinte Mário Covas era conhecer a opinião do Plenário a respeito da opinião política do eminente Líder do PMDB, e retiro o destaque que apresentei.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Proponho que se suprimíssemos o e e colocássemos **ou**.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concorda V.Ex.<sup>a</sup> com a proposição, nobre Constituinte?

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Aceito, claro! Vamos negociar!

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu sugeriria que, como teremos que ter, amanhã, uma reunião da redação final, e que o Relator tivesse autorização para fazer a redação final, dentro do que foi discutido aqui.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi)** – Suprimiríamos o e e colocaríamos **ou**.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Um momento! Deixem eu explicar: é na questão de que será partido nacional, se tiver 1% ou representação nacional.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Aceito, claro! Não há qualquer problema, e explico por que. Porque não vou nem remeter à lei ordinária, que iria exigir muito mais, para garantir um partido nacional. Um por cento de voto ou representação. Podemos não ter tido 1%, mas temos representação. Está garantido. Isto porque é alternativa; não é disjuntiva.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Um por cento das cadeiras em ambas as Casas Legislativas.

**O SR. RELATOR (Francisco Amaral):** – Ou por um por cento das cadeiras em ambas as Casas do Legislativo Federal. Até porque só no Senado não é possível estabelecer isso aí.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, Constituinte Rossi, como estamos aqui em processo de negociação, parece-me que ficaria mais explícito o artigo se colocássemos aqui um por cento das cadeiras no congresso Nacional, e englobaria as duas Casas.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Perfeito.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – ou o representante, se tiver, ou o representante no Congresso Nacional ou 1 por cento, os dois, podendo ter os dois, ou qualquer um dos dois, será nacional? Claro!

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não, mas aí não. Desculpe. Tem que esclarecer bem, porque quem vai dar a redação final somos nós, e não quero ser questionado aqui que combinamos uma coisa aqui e fizemos outra.

Pergunto: como é que seria possível estabelecer um por cento do Senado?

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Veja a idéia.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Não tem Senado.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas como um por cento do Senado? Não vejo como.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Uma proposta concreta, Sr. Presidente, de negociação.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Agora veja como considerar também um partido a nível nacional, convenhamos com apenas 1 Senador?

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Ou 1 Deputado? Quer dizer, Deputado teria que ter pelo menos 4.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Vamos ter em mente que queremos ser realmente o mais aberto possível na organização partidária. Agora vamos ter que pensar na situação de 40, 50, 60 Partidos, porque um único Parlamentar monta um partido e muda para aquele Partido, o qual tem vida, e pronto, vai ter representação partidária...

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Direito ao fundo partidário. Propaganda. Uma hora de televisão duas vezes por ano.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – No Congresso um por cento eu acho sumamente válido. A nível de representação não é pouco não.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, eu queria argumentar que estamos aqui discutindo não os nossos vícios e os nossos defeitos. Temos que estar analisando o que uma legislação deve prever. Se os Partidos políticos brasileiros até esse momento não existem, são meras legendas de aluguel, e não estou querendo dizer que é isso, Mas há gente que leva em consideração isso. Tem gente que se elege por um Partido e passa para o outro, sem o mínimo de respeito ao seu eleitorado. Tudo bem. Quer topar isso? Mas, que engraçado, que autoritarismo é caso. Agora, é evidente que vamos esperar que o povo casse. O que quero argumentar é que um Partido que tenha representação nacional, e aí a legislação complementar inclusive resolve quando diz que o Partido tem representação no Congresso, no momento da eleição, e não ficar saltando de galho em galho. Não se pode dizer isso na Constituição. Mas quero dizer que todas as Assembléias Legislativas deste País para evitar exatamente a mudança de Partidos apenas para ter direito à Liderança, à mordomia, ou qualquer outra coisa, definir o seguinte. Serão Partidos reconhecidos na Assembléia, aqueles que resultaram do processo eleitoral, e não de modificações no meio da Legislação. Isto com uma questão complementar se resolve.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas nobre Constituinte, acabamos de aprovar isso aqui, no inciso I, do art. 20, que é assegurar ao cidadão o direito de pleitear ingresso em Partido político, nos termos dos seus respectivos estatutos e programas. Isso vai dar poder sim ao Partido e cassar o mandato.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas eu não estou discutindo isso. Estou querendo dizer é que aqui está querendo se discutir que alguém é eleito por um Partido e depois passa para outro. Que a legislação impeça, para quem fizer isso, de ter acesso. O que estou querendo garantir é que um Partido que tenha representação nacional, e essa representação ninguém pode dizer que não a temas, seja considerada âmbito nacional. E' claro. Eu me elegi por um Partido e quero ser reconhecido nele. Acho um absurdo, inclusive, algo que se levantou aqui.

Como não atingimos tanto; por cento, que vá fazer opção para outro Partido. Isso é falta de respeito a mim.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas é claro. Mas isso já concordamos.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, eu gostaria de propor, dentro desse ambiente da argumentação do nobre Constituinte Roberto Freire, que a redação que o plenário proponha ao Relator, ao final, ficasse assim:

São considerados Partidos de âmbito nacional, e como tal, gozando do privilégio de acesso à propaganda eleitoral gratuita, e aos recursos do fundo partidário os que tiverem obtido nas últimas eleições para a Câmara dos Deputados um por cento dos votos apurados, ou tenham representação na Câmara dos Deputados.

Porque o que dá representação nacional é a câmara dos Deputados. Não é o Senado Federal. O Senado Federal é representação dos Estados. A representação nacional é da Câmara dos Deputados. Portanto, o Partido tem que ter um por cento ou representante na Câmara dos Deputados.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas isso quer dizer que com apenas um deputado o Partido vai ter representação nacional. O que é um absurdo, nobre Constituinte. *Teremos que estabelecer um percentual mínimo para dar representação a nível nacional para o Partido. Um por cento é o mínimo.*

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Constituinte Roberto Freire tem que se manifestar. Já que ele tem um destaque.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não. Parece-me que está chegando aqui. Não sei se esta proposta, porque na primeira vez disse que aceitava e não era bem aquilo que estava pensando, porque a proposta não era aquela. Mas o que estou querendo saber é o seguinte, o Constituinte Robson Marinho me levanta a hipótese de um por cento dos votos ou um por cento da representação na Câmara dos Deputados.

Aceito a negociação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – S. Ex.<sup>a</sup> retira.

Vamos então passar ao art. 22. Este artigo tem um destaque. A emenda ao destaque solicitado ao art. 22, pelo nobre Constituinte Roberto Freire. Ele pede que se suprima o art. 22.

A nobre Constituinte Lidice da Mata possui destaque para votação em separado.

Está em discussão.

Para encaminhar a votação, a nobre Constituinte Lidice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LIDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, não é muito verdadeiro que eu não queira me filiar ao meu Partido, à população da nossa terra. Muito pelo contrário. O esforço de todos os Partidos é o de conseguir mais filiados. Possa até dizer aos Constituintes do PMDB que muito contribui para a filiação do PMDB na Bahia. Em São Salvador quase 70 mil filiados. Mas o que pede este artigo, nobre Relator, é algo inaceitável. Teríamos que ter, no caso de Salvador, 4 mil filiados, o que significa meio por cento do eleitorado daquela cidade para concorrer às eleições municipais. O meu Partido, até por um tipo de concepção de organização partidária, em princípio, não tem a idéia de ter 4 mil filiados. A nossa forma de participação, de organização política não facilita este tipo de coisa. Para participar das eleições nacionais pre-

*cisamos de ter meio por cento de eleitores de todo o País. Ora, existem mesmo Partidos grandes...*

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Quantos eleitores são lá, nobre Constituinte?

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – São 800 mil eleitores. E em São Paulo o que que isso significa para o PMDB, para o PT, para o PFL, para o PL? Isso inviabiliza a participação dos Partidos a nível nacional.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o nobre Constituinte Saulo Queiroz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – As ponderações da nobre Constituinte são procedentes. Porque, no meu entendimento, o que é importante, o que dá vida ao Partido é que ele tenha voto, não que ele tenha filiados. Veja: vamos estimular, através desse artigo, a filiação fraudulenta, a filiação comprada, A expressão do Partido é o voto que ele consegue na urna.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu entendo o seguinte. Se não tivermos um princípio constitucional que fixe condições mínimas para que um Partido possa disputar uma eleição, vamos ter problemas da maior seriedade. Porque vamos ter um número incrível de Partidos, talvez até formados de última hora, disputando eleição. Com todo o respeito à nobre Constituinte Lídice da Mata, eu não vejo grande dificuldade ao seu Partido de filiar 4 mil eleitores na cidade de Salvador. Acho que teríamos que ter alguns números, alguns parâmetros, para evitar essa proliferação de candidaturas até, às vezes, por uma questão de vaidade. O cidadão vai ter esta liberdade. O que acabamos de aprovar aqui de criação de Partidos políticos, muitas vezes, isso vai implicar a criação de Partidos políticos para satisfazer a vaidade do cidadão. Temos que fixar um número mínimo que permita, acho que meio por cento ... Estamos ainda, no problema de Salvador, levantado pela Constituinte Lídice da Mata. Veja bem: *meio por cento em uma cidade, e vamos a um exemplo inverso, numa cidade com mil eleitores. Vamos ter aí 10%, 100 1% 10, meio por cento, 5 eleitores.*

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sim, Sr. Presidente. Mas eu não estou colocando em jogo as pequenas cidades, mas as grandes.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos ouvir a palavra do Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Se fixamos aqui este número mínimo, vamos obrigar os Partidos a terem uma atuação junto as bases. Entendo que, se não tomarmos o cuidado de aprovar um número mínimo, vamos correr o risco de ter uma eleição municipal, numa pequena cidade, com 100 a 200 candidatos, o que vai inviabilizar a própria eleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o nobre Constituinte Roberto Freire.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Presidente, o que me parece é que nós temos que fazer uma opção entre um Partido. que vai ser permanente e este artigo, Que está querendo renovar, toda vez que tiver eleição, a coleta de assinaturas, Até porque diz o seguinte, aqui não é para que os Partidos existam, tenham existência e continuem disputando eleição, não. É. em toda eleição, tem que haver um processo de filiação de um por cento.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Absolutamente. Aí não. Ele tem que no mínimo, no momento em que se propõe a disputar a eleição...

**O SR. O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – É exatamente isso. Então, feita uma vez, ...

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não há necessidade de se fazer a filiação novamente. Veja o caso da Inglaterra. Eu até vou mais longe. Acho até que deveria, na legislação ordinária, obrigar os candidatos a depositar uma certa importância em dinheiro, junto à Justiça Eleitoral, para que, se não atingir um determinado número de votos, ele perca esta importância em dinheiro. É o exemplo que ocorre em alguns países. Porque muita gente vai querer disputar eleição somente por vaidade, Eu entendo que isso é um princípio mínimo que deveremos ter na Constituição.

**O SR. O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Sr. Relator, eu estou com a palavra. Eu quero dizer que o fundamental, num processo democrático, é o voto dado pela cidadão. Não é o Partido e muito menos o candidato e se ele tem dinheiro para depositar, correndo o risco de perdê-lo. Acho isto tremendamente elitista e é abusivo. O que eu digo é que, se o Partido existe, ele tem o direito de participar de todas as eleições. Por esse artigo aqui, toda a vez que houver eleição, ele terá que ter 1% naquele momento. E nós sabemos que não é estático. Toda a vez que houver eleição, tem que estar atualizando os Partidos. E acho que o Partido não tem que estar preocupado com isto. Pelo que está dito aqui, sim. Somente poderão concorrer as eleições:

Somente poderão concorrer às eleições nacionais, estaduais e municipais os Partidos que contarem um mínimo de 1/2 % filiado em relação ao total de eleitores do País, do Estado, do Município ou do Distrito.

Então, toda a vez que houver eleição, tem que saber se tem 1/2% do eleitorado. E o eleitorado flutua, varia, e vamos ter, em toda a eleição, de ficar variando esse 1/2%.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas é claro. V. Ex.<sup>a</sup> está imaginando um Partido instável, que não tenha atuação em seu eleitorado. É claro que o eleitorado aumenta, vai ter que ter um aumento proporcional dos filiados.

**O SR. O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas a que é isso? O que importa é o voto e não é o voto filiado. Pode ter Partido que queira.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Dois ou três mil candidatos é o número numa cidade como São Paulo, ou, talvez...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Faço um apelo aos Srs. Constituintes. Vamos disciplinar o debate.

**O SR. O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu estou com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – A palavra continua com o Constituinte Roberto Freire.

**O SR. O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Eu quero dizer que esse art. 22, em alguns momentos, é muito pior do que a atual Lei Orgânica. Porque, por essa Lei Orgânica, o Partido que tiver o registro definitivo, pode não ter nenhum apenas eleitor em determinado Município, mas, no momento em que ele é registrado, ele pode ter candidatos naquele Município. E por aqui, ou terá em todos os Municípios brasileiros ou não

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não, absolutamente.

**O SR. O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Claro.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Quando ele quiser disputar eleição.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas olha é exatamente o que estou querendo dizer. Hoje, pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos, não tenho um filiado em determinado Município, e eu posso participar das eleições como Partido definitivo?

**O SR. CONSTITUINTE SALDANHA DERZI:** – Pode. Pode através das Comissões Provisórias. V. Ex.<sup>a</sup> deveria saber disso.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Mas ele vai ter que ter o mínimo.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Não, basta ter 3.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Comissão provisória. São 7 membros.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Tem o mínimo aí. V. Ex.<sup>a</sup> não está vendo o número.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Quer me permitir a palavra ou não?

**O SR. CONSTITUINTE SALDANHA DERZI:** – É provisório o registro.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Faço um apelo aos Srs. Constituinte. Vamos disciplinar o debate. Porque o cansaço vai chegando e temos que ter um pouco mais de paciência.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – O que estou querendo dizer que, atualmente, qualquer Partido registrado, e até os provisórios, podem formar uma comissão provisória, em qualquer Município, e participar das eleições. O Constituinte Rachid Saldanha Derzi é um democrata muito bom. Eu só estou querendo dizer que, com esse artigo, um Partido que seja nacional, e que se, por acaso, não tiver 1/2% no Município, ele está impedido de participar da eleição. E isso não é democrático. Claro! Não é democrático. Acho que se deve fixar talvez um mínimo para o Partido registrar e, a partir deste momento, ele ser livre para lançar candidato onde quiser e se cuidar apenas do número de votos que venha a ter, e não do número de militantes que ele tenha.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Acho que o assunto já esta exaustivamente debatido. Vamos votar. Vamos colocá-lo em votação.

Solicito à Sra. Secretária para proceder à votação.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, por coincidência, sou Secretário de organização do meu Partido, no plano nacional. Entendo que, lamentavelmente, terei que votar contra o companheiro Roberto Freire e a companheira Lídice da Mata. Eu creio que, se não tivermos normas nacionais para fixar o caráter nacional dos Partidos políticos, não teremos condições de aperfeiçoar a estrutura e funcionamento dos Partidos políticos. Então, neste aspecto, voto com o Relator.

**O CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Mas olhe, o PT está completamente equivocado. Constituinte Paulo, V. Ex.<sup>a</sup> está completamente equivocado.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Não estamos contra normas nacionais.

**O SR. CONSTITUINTE ROBERTO FREIRE:** – Porque este artigo aqui garante a existência do Partido até municipal. V. Ex.<sup>a</sup> quer garantia nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – V. Ex.<sup>a</sup> já falou bastante.

Vamos ouvir agora o último orador. Não casei a palavra de V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> já ultrapassou a liberalidade do Presidente. Não foi cassado. V. Ex.<sup>a</sup> teve até muito mais direito do que os outros Constituintes.

Com a palavra o Constituinte Paulo Delgado.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – A atual Lei Orgânica é draconiana. Comparado com o que está proposto, neste artigo, para um partido político que queira se tornar um partido cotidiano, conseguirá filiados. Nesse aspecto, entendo ser necessário fixar-se norma mínima.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Será colocado em votação o destaque. Quem votar "sim" é a favor da supressão do destaque, quem votar "não" é a favor da redação do Relator.

Convoco a Sra. Secretária para proceder à chamada.

(Procede-se à chamada).

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES :

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – NÃO.

Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – NÃO.

Horácio Ferraz – NÃO.

Israel Pinheiro Filho – NÃO.

Jayme Santana – NÃO.

José Agripino – NÃO.

José Melo – NÃO.

Lídice da Mata – SIM

Paulo Delgado – NÃO.

Robson Marinho – NÃO.

Ronaldo César Coelho – NÃO.

Rospide Netto – NÃO.

Saulo Queiroz – SIM.

Waidyr Pugliesi – SIM.

Geraldo Alkimin – NÃO.

Rachid Saldanha Derzi – NÃO.

Heraclito Fortes – NÃO.

Assis Canuto – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram "SIM" 3 Srs. Constituintes, "NÃO", 17.

Estão rejeitados os dois destaques, Em consequência, prevalece a redação original do Relator, no art. 22.

Estão rejeitados os dois destaques. Em consequência, prevalece a redação original do relator, no art. 22.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, tenho destaque para duas emendas aditivas ao item "Partidos políticos" e gostaria que fossem apreciadas pelo Plenário. É a Emenda Aditiva 71.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – É a Emenda Aditiva nº 71, para a qual V. Ex.<sup>a</sup> pediu destaque?

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Pedi destaque para todas as emendas que apresentei. Trata-se das Emendas números 71 e 74.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estavam colocadas nas disposições transitórias. A Emenda nº 74 diz: "Inclua-se o seguinte artigo:

Para disputar eleições, o candidato deve estar filiado a partido político pelo menos um ano antes da realização das eleições."

"Emenda nº 71:

Não poderá concorrer a cargos eletivos, por período mínimo de cinco anos, quem, no exercício de mandato, mudar de partido, salvo se para participar da fundação de novo partido."

Para encaminhar a discussão, tem a palavra o nobre Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Pela ordem, encaminho a Emenda nº 71.

Sr. Presidente, o objetivo da emenda, por si só, diz o que pretende o Constituinte. O que temos vivido, ao longo dos últimos anos, é uma mudança incessante de partidos por parte de quem detém mandato eletivo, num evidente desrespeito à vontade de quem votou. A ressalva feita é exatamente para quem vai fundar um novo partido. Por várias razões de oportunidade política ou para disputar a eleição, quem detém mandato eletivo tem mudado de partido. A minha emenda tem um aspecto importante. Se alguém pretender mudar de partido, tendo mandato eletivo e quiser disputar eleições subseqüentes, tem que previamente renunciar ao mandato, que também é do partido, não é só dele.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Continua em discussão. Há algum Constituinte que deseja encaminhar a favor ou contra?

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CÉZAR COELHO:** – É um direito do parlamentar, no exercício do mandato, e não seria leviano de sua parte, mudar de partido. Se ele se desentender com a orientação de seu partido, de maneira tão grave, é coerente que vá para outro partido já fundado. Acho muito autoritária tal emenda e sou contra.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Paulo Delgado, para encaminhar a favor.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Encaminho a favor da emenda, porque entendo que há uma distorção clara no sistema eleitoral brasileiro. Nós, eleitos, imaginamos que o voto é uma outorga e não uma delegação de poder. Na verdade, o voto é a delegação de poder do eleitor a uma legenda partidária que ofereceu à apreciação do eleitorado. Nessa forma, a emenda evita a fraude contra a vontade do eleitor, mantendo a cadeira que o eleitor escolheu naquela eleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Qualquer um de nós, amanhã ou depois, poderá estar na situação preconizada pelo nobre Constituinte Saulo Queiróz. No exercício do mandato, entendo que, se votarmos favoravelmente a essa emenda, estaremos novamente entrando em contradição com o que estabelecemos como princípio, fortalecendo os partidos políticos. Imaginem a força que estamos dando aos partidos políticos. Diz o artigo:

"É livre a criação de partidos políticos. Sua organização e funcionamento resguardarão a



soberania nacional, regime democrático, pluralismo partidário, e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

Inciso I – É assegurado ao cidadão o direito de pleitear ingresso em Partido político, nos termos dos seus respectivos estatuto e programa."

Amanhã ou depois, nobre Constituinte, o Parlamentar, pelos poderes que estamos delegando, através do art. 20, inciso I, poderá ser expulso e perder o seu mandato. Seria penalizá-lo demais pretender que, além de ele perder o mandato, que poderá acontecer, pelo poder que estamos entregando aos Partidos políticos, fique ainda cinco anos sem poder disputar eleição por um outro Partido político.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Ele não perde o direito de disputar a eleição subsequente. Só fica impedido se, no exercício do mandato, seja qual for, mudar para outro Partido. Se não fortalecermos a vida do Partido, se não o colocarmos sobre aqueles que o representam, através de mandatos eletivos, com toda certeza, não conseguiremos uma vida partidária estável neste País.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Nobre Constituinte Saulo Queiróz, no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> argumenta dessa maneira, está caindo em contradição com sua própria proposta. Como ele renunciar ao mandato para, depois, trocar? V. Ex.<sup>a</sup> diz: "Quem, no exercício do mandato, trocar de Partido". Ora, não vejo como ele renuncie e continue no exercício de seu mandato.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos proceder à votação. Quem votar "Sim" está a favor do destaque da emenda do nobre Constituinte Saulo Queiróz. Quem votar "Não" é contra a emenda.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – E bem lembrou o nobre Constituinte Paulo Delgado que, no momento em que houver a renúncia, assume o suplente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Quem votar "Não" é com o Relator, "Sim" é a favor da emenda.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO.  
 Arnaldo Moraes – NÃO.  
 Francisco Rossi – NÃO.  
 Francisco Sales – NÃO.  
 Horácio Ferraz – NÃO.  
 Israel Pinheiro Filho – NÃO.  
 Jayme Santana – SIM.  
 José Agripino – SIM.  
 José Melo – NÃO.  
 Lídice da Mata – NÃO.  
 Paulo Delgado – SIM.  
 Robson Marinho – NÃO.  
 Ronaldo César Coelho – NÃO.  
 Rospide Neto – NÃO.  
 Saulo Queiróz – SIM.  
 Waldy Pugliesi – SIM.  
 Geraldo Alkmin – NÃO.  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM.  
 Heráclito Fortes – NÃO.  
 Assis Canuto – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram sim 6 .senhores Constituintes, e não 14.

Está rejeitada a emenda.

Em votação a Emenda nº 74, do Sr. Constituinte Saulo Queiróz e que diz o seguinte:

"Para disputar eleições, o candidato deve estar filiado a Partido político pelo menos um ano antes das eleições."

Com a palavra o Sr. Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – A filiação partidária é da norma. É muito difícil que não se estabeleça alguma regra, para que alguém seja candidato por algum Partido político. Um ano me parece um prazo que impede que alguém se filie a algum Partido às vésperas da eleição, deixando outro. Temos de nos compenetrar de que é fundamental que se valorize e que se preserve a autoridade do Partido sobre o seu filiado.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Relator, para contraditar.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, entendo que estamos vivendo um momento de transitoriedade. Temos as convenções municipais prorrogadas, foram adiadas. Vejo especificamente a questão da eleição de 1988. Cito o exemplo do PMDB, que me parece, marcou as convenções municipais para janeiro do ano que vem. Ora, de janeiro a novembro, temos um lapso de tempo de dez meses. Sabemos que é recente a extinção da sublegenda e que a legislação que aí está sofre mutações permanentes. Pelo menos, para o próximo pleito eleitoral, deveríamos manter a regra estabelecida hoje, que é o prazo de filiação de seis meses, até porque, com a extinção da sublegenda – e sabemos que os Partidos foram montados sobre a possibilidade de uso de legendas diversas no mesmo Partido – teremos inevitavelmente um processo de recomodação dentro dos Partidos políticos. Por essa razão, acredito que a emenda proposta pelo Constituinte Saulo Queiróz é inadequada para este momento. Pronuncio-me contrariamente a ela, advogando a permanência do atual dispositivo de seis meses de criação partidária, pelo menos para a próxima eleição.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte Robson Marinho, para contraditar.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, também me posicionei contrariamente à emenda, porque, no meu entendimento, ela deve ser tratada na legislação ordinária e não na Constituição. Quero contra-argumentar a exposição feita. O que ocorre, se não se fixar esse prazo, seria justo que alguém se apresentasse, perante a Convenção do PMDB, para ser candidato a prefeito, concorrendo com outros candidatos, perdesse a indicação como candidato a prefeito e aí tivesse a liberdade de ser candidato por outro Partido? Se não fixarmos o prazo por um ano, isso na prática vai acontecer, e hoje, sim, com o PMDB. Estaríamos premiando o oportunismo político. O cidadão disputa a convenção por um Partido, não a ganha, as convenções são antes de seis meses das eleições, ele tem a liberdade para ser candidato por outro Partido.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – É só o Partido marcar para depois de seis meses.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Não, Sr. Presidente. Estou apenas argumentando que deva ter um prazo, sim, e sou favorável ao prazo de um ano, só que, não na Constituição, mas na legislação ordinária. Por isso, votarei contra a emenda.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, entendo que qualquer matéria que eventualmente aprovemos aqui, para que conste do texto constitucional, claro que passa a ser matéria constitucional. Por outro lado, entendo que não é matéria para ser tratada no texto constitucional, mas objeto de lei ordinária, não só por esse motivo. Um ano é um prazo muito longo e que, eventualmente, possa acontecer o que os Constituintes Saulo Queiróz e Robson Marinho se referem, ou seja, a possibilidade de que um candidato frustrado de um determinado Partido possa passar para um outro, a tempo de disputar uma eleição. Mas temos que considerar – e somos políticos – que também nós poderemos estar na mesma situação, como políticos militantes. E mais: Partidos que, às vezes, precisarão de quadros não militantes em Partidos políticos e que de repente podem se servir desses quadros para disputar uma eleição. Seria altamente democrático que deixemos o assunto para a legislação ordinária e não tratemos desse prazo no texto constitucional.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, não há nenhuma impropriedade, até porque é matéria pertinente à Constituição. O domicílio eleitoral, que guarda grande semelhança com filiação partidária, foi tratado como matéria eleitoral.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passemos à votação. Quem votar "Sim" é a favor da emenda; "Não" é contra.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES :

Airton Cordeiro – NÃO.  
 Arnaldo Moraes – NÃO.  
 Francisco Rossi – NÃO.  
 Francisco Sales – SIM.  
 Horácio Ferraz – NÃO.  
 Israel Pinheiro Filho – NÃO.  
 Jayme Santana – SIM.  
 José Agripino – SIM.  
 José Melo – SIM.  
 Lídice da Mata – NÃO.  
 Paulo Delgado – SIM.  
 Robson Marinho – NÃO.  
 Ronaldo César Coelho – NÃO.  
 Rospide Netto – NÃO.  
 Saulo Queiróz – SIM.  
 Waidyr Pugliesi – NÃO.  
 Geraldo Alckmin – NÃO.  
 Rachid Saldanha Derzi – SIM.  
 Heráclito Fortes – NÃO.  
 Assis Canuto – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado. Votaram "Sim" 7 Constituintes; "Não", 13. Está derrotada a emenda.

Passemos ao art. 23. Há destaques dos Constituintes Lídice da Mata – Emenda nº 93; Geraldo Alckmin e Fernando Gasparian; Mário Covas; Francisco Sales, – Emenda nº 122.

O nobre Relator acolheu duas Emendas ao art. 23: uma do Constituinte Vivaldo Barbosa – Emenda nº 181, e a

Emenda nº 190, do Constituinte Fernando Henrique Cardoso.

A emenda da Constituinte Lídice da Mata é aditiva e não se refere ao art. 23. O destaque do Constituinte Geraldo Alckmin, este sim, muda o art. 23; é uma emenda substitutiva, pois propõe uma nova redação.

Com a palavra o Constituinte Geraldo Alckmin.

**O SR. CONSTITUINTE GERALDO ALCKMIN:** – O meu pedido de destaque, Sr. Presidente, é a Emenda nº 18 do ilustre Constituinte Mário Covas, que estabelece uma mudança no texto original. É a seguinte:

"Ficam resguardados os princípios previstos neste capítulo: garantia à democracia interna; representação de atividades correntes dos Partidos e autonomia e a sua extinção."

É mais ou menos igual ao que está aqui. A diferença está no parágrafo único:

"As candidaturas partidárias a cargos eletivos, pelo princípio majoritário e proporcional, serão formadas por eleições direta dos filiados ao partido com mais de um ano de inscrição."

Vou defender essa propositura. Deixar isso para que o Partido decida é fazer com que a Justiça Eleitoral não acompanhe esse aspecto, no sentido da escolha dos respectivos candidatos. Colocar isso na nossa Carta Magna democratizará os Partidos de forma genérica e fará com que a Justiça Eleitoral acompanhe esses critérios internos.

Ainda uma outra observação decorrente do que foi mencionado há pouco. Caiu a sublegenda. Não podemos deixar isso para a legislação ordinária, porque, neste ano, não haverá praticamente nenhuma votação de legislação ordinária; será para análise só da Constituição. No ano que vem, não se poderá mexer na legislação ordinária. Nós mesmos aprovamos um princípio constitucional pelo qual não poder haver nenhuma alteração de legislação ordinária doze meses antes da eleição.

Seria oportuna a análise deste parágrafo colocado, que democratiza os Partidos e a escolha de seus candidatos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Tenho um certo constrangimento de encaminhar contra, na medida em que os autores de ambas as emendas são Constituintes do meu Partido e do meu Estado, Constituintes Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, que têm propostas semelhantes. E houve também o encaminhamento feito pelo meu companheiro de Bancada Geraldo Alckmin.

O meu encaminhamento só se dá no seguinte sentido, Sr. Presidente: isso é da economia interna de cada Partido Político; é ele que vai decidir a forma que melhor lhe convém para a escolha dos seus candidatos. Não posso, através da lei, impingir como o Partido vai atuar e decidir sobre seus candidatos.

Defendo a manutenção da redação original do relatório do anteprojeto: fica sob a responsabilidade de cada Partido Político decidir, de acordo com a sua economia interna, esse assunto.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Só uma observação. Hoje, a lei já delimita: é a convenção partidária. Não é economia interna do Partido.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – O que pretendemos aprovar é:

"Os Partidos Políticos têm autonomia para decidir sobre sua estrutura interna, critérios e

processos de indicação de delegados e escolha de candidatos, bem como sobre questões que lhe são pertinentes."

Com isso, estamos eliminando a atual legislação, as imposições e restrições estabelecidas por ela, que também julgo impertinente, e deixando a critério de cada Partido decidir.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Para contraditar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Airton Cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Gostaria de aditar, Sr. Presidente, que a aprovação da emenda poderia nos levar, em alguns casos, a uma avassaladora filiação, com o uso inclusive da máquina administrativa, no caso de pessoas que querem se habilitar a uma candidatura para qualquer função eletiva.

Apesar de entender o seu espírito democrático, dentro dos costumes a que estamos habituados, não é muito moral a regra proposta pelo Constituinte Mário Covas. Não discuto a Intenção de S. Ex.<sup>a</sup>, em absoluto.

**O SR. (Não identificado):** – Analisando sob o aspecto moral, é muito mais fácil se manipular um colégio de delegados pequeno, com cargos, empregos, dinheiro e compensações, do que um universo maior.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – No meu entendimento, esse é um problema de economia interna do Partido, mas aprovamos. Além da possibilidade de aprovarmos o art. 23, volto ao inciso I, do art. 20, em que também criamos condições para que o Partido cuide desse problema, no momento em que nos reportamos aos estatutos e ao programa partidário.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação. Quem estiver de acordo com o destaque solicitado pelo nobre Constituinte Geraldo Alckmin, queira dizer **sim**. Isso significa estar a favor da Emenda nº 18 do Constituinte Mário Covas. Na verdade a modificação é acrescentar o parágrafo quem for contrário à inclusão do parágrafo deve votar **não**.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – NÃO.

Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – NÃO.

Horácio Ferraz – NÃO.

Israel Pinheiro Filho – NÃO.

Jayme Santana – NÃO.

José Agripino – NÃO.

José Melo – NÃO.

Lídice da Matta – NÃO.

Paulo Delgado – NÃO.

Robson Marinho – NÃO.

Ronaldo César Coelho – NÃO.

Rospide Netto – NÃO.

Saulo Queiroz – NÃO.

Waldyr Pugliesi – NÃO.

Geraldo Alckmin – SIM.

Rachid Saldanha Derzi – NÃO.

Heráclito Fortes – NÃO.

Assis Canuto – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado: 19 votos "NAO", 1 "SIM". Estão rejeitadas as emendas.

O art. 24 já está aprovado, porque não há destaque a seu respeito.

Passemos às Disposições Transitórias.

No art. 25 o Relator acatou emendas: 80, do Constituinte Saulo Queiróz. e 191, do Constituinte Rachid Saldanha Derzi. A Emenda nº 80 inclui a palavra "atuais" na expressão "mandato dos atuais Prefeitos".

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A emenda 191 retira a expressão "eleitos em 15 de novembro de 1972".

O art. 25 já está aprovado, porque não há destaque. O destaque será incluir, onde convier, a emenda do nobre Constituinte Saldanha Derzi.

Concedo a palavra ao Constituinte Rachid Saldanha Derzi, para encaminhar a votação da Emenda nº 191.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Sr. Presidente, os Municípios novos, como do Mato Grosso do Sul, no Norte e talvez na Bahia, três ou quatro, enfim, poucos Municípios do Brasil tiveram eleição em 1986, assumiram em janeiro de 1987 e já em 1988 teriam eleições.

Proponho, com a minha emenda, que o mandato desses Prefeitos vá até 1992, coincidindo com a eleição dos Prefeitos.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, para encaminhar contra.

Com todo o respeito à argumentação expendida pelo Constituinte Saldanha Derzi, entendo que os Prefeitos eleitos, nos casos específicos e raros mencionados, quando eleitos, tinham perfeito conhecimento de que seus mandatos terminariam em 31 de janeiro de 1989. Estamos apenas reduzindo-os para 30 de dezembro de 1988.

Apóio, portanto, a manutenção da redação original do relatório.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Quando relatei essa emenda, eu a havia rejeitado. Mas, depois, me curvei às razões expendidas pelo nobre Constituinte, porque, convenhamos, não haveria prejuízo nenhum em que aprovássemos essa prorrogação de mandato. Esses Prefeitos teriam um mandato exíguo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Assis Canuto.

**O SR. CONSTITUINTE ASSIS CANUTO:** – Sr. Presidente, para encaminhar contra.

Hoje, pelo menos em várias unidades da Federação, temos Prefeitos eleitos em 82, 83, 84, 85 e 86. No Estado de Rondônia, por exemplo, há Prefeitos eleitos em todos esses anos; em 82; depois, os Prefeitos de Municípios de faixas de fronteira; Prefeitos de Municípios criados até 84; Prefeitos de Capital em 85 e Prefeitos eleitos no ano passado.

Na realidade, o artigo do relator não está completo. Ele se refere a Prefeitos eleitos em novembro de 1982. Os atuais Prefeitos deverão terminar seu mandato concomitantemente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Os atuais Prefeitos terminarão seu mandato em 31 de dezembro de 1988.

Está em votação a emenda do Constituinte Rachid Saldanha Derzi. Mas S. Ex.<sup>a</sup> retirou o destaque. Vamos passar para o art. 26.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex.<sup>a</sup> tem que colocar em votação a emenda do Constituinte Saldanha Derzi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Deveríamos ter dado conhecimento dessa alteração. Eu mudei, posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Sr. Relator deu parecer favorável, que foi discutido aqui. Foi, inclusive, votação em bloco.

Na verdade, foi Incluído nas emendas com parecer favorável.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Reconheço que foi uma falha do Relator. Dou minha mão à palmatória. Seria sumamente válido que procedêssemos à votação.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Houve realmente um lapso. Foi dado parecer favorável e automaticamente foi considerada aprovada, porque foi votado em bloco o parecer do relator, salvo os destaques. S. Ex.<sup>a</sup> não retirou o destaque, porque tinha parecer favorável.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Mas o relatório foi encaminhado como sendo rejeitado.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Como está a redação do relatório do Relator no art. 25?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Seria onde couber. Vou ler o texto da emenda aprovada de autoria do Constituinte Saldanha Derzi:

"Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores de Municípios novos, eleitos em 15 de novembro de 1986, terminarão em 31 de dezembro de 1992."

Não tive como deixar de me curvar às razões expandida pelo nobre Constituinte, porque eu havia rejeitado inicialmente. Eu desconhecia essa eleição feita para um mandato de menos de dois anos. É válida a argumentação.

Tenho que reconhecer que cometi uma falha junto aos Srs. Constituintes membros desta Subcomissão. Indiscutivelmente, não deixa de ser uma prorrogação de mandato. É importante que submetamos essa emenda à apreciação dos nobres membros da Subcomissão.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Relator, o art. 25 não existe mais?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – O art. 25 já foi aprovado na primeira votação procedida do anteprojeto. Já é pacífico. Não há o que discutir aqui no art. 25. Por uma falha minha, rejeitei a emenda. Mas, diante dos argumentos do nobre Constituinte, tive que me curvar.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Respeitamos a opinião de V. Ex.<sup>a</sup>, mas V. Ex.<sup>a</sup> não pode nos induzir a ela. Por isso a matéria tem que ir à votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação a Emenda nº 191, do Constituinte Rachid Saldanha Derzi. S. Ex.<sup>a</sup> propõe o mandato do S Prefeitos dos

municípios novos até 31 de dezembro de 1962. Quem estiver a favor da emenda queira dizer "SIM". Os que forem contra dirão "NÃO".

A Sra. Secretária vai proceder à chamada para a votação.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE :

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – NÃO.

Francisco Rossi. – SIM.

Francisco Sales – NÃO.

Horácio Ferraz – SIM.

Israel Pinheiro Filho – SIM.

Jayme Santana – NÃO.

José Agripino – SIM.

José Melo – SIM.

Lídice da Mata – NÃO.

Paulo Delgado – NÃO.

Robson Marinho – NÃO.

Ronaldo César Coelho – NÃO.

Rospide Netto – NÃO.

Saulo Queiróz – SIM.

Waldir Pugliesi – NÃO.

Geraldo Alckmin – NÃO.

Rachid Saldanha Derzi – SIM.

Heráclito Fortes – NÃO.

Assis Canuto – NÃO.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar os resultados. Votaram "Sim" 7 Srs. Constituintes e "Não", 13 Srs. Constituintes. Está rejeitada a emenda.

Passaremos ao art. 26. Há destaques do Constituinte Saulo Queiróz, mudando a redação e do Constituinte Francisco Sales.

Solicito o parecer do ilustre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Sr. Presidente, apenas tem que se suprimir a expressão "Dos Estados", para ficar incluído "Distrito Federal e os Territórios".

Os mandatos dos Governadores, dos Vice-Governador e dos Deputados Estaduais eleitos, para tirar dos Estados. para poder abranger os "Territórios e o Distrito Federal".

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – A emenda que apresentei buscava especificar que os mandatos dos Senadores, eleitos em 1982, também terminam em 31 de dezembro de 1990. Sugeriria, inclusive, visto que tenho uma outra emenda específica para o assunto de Presidente da República, que se incluísse também, por lógico, num mesmo artigo, os mandatos dos Deputados federais e os Deputados estaduais. Então, ficaria prejudicado o art. 27.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Só quero chamar a atenção dos Srs. Constituintes para o seguinte: o artigo seguinte, proposto pelo Relator, estabelece que, 90 dias após a promulgação dessa Constituição, serão realizada as eleições para Presidente, Vice-Presidente da Re

pública, Senadores e Deputados Federais. Conseqüentemente, se aprovarmos o art. 26, na forma proposta, oralmente, pela inclusão dos Deputados Federais, vamos criar um conflito aqui. Quero também dizer que apresentei uma proposta de eleições diretas para Presidência, Vice-Presidência, Câmara Federal e Senado Federal, no dia 1º de junho de 1988. Com a extinção dos atuais mandatos a 1º de agosto de 1988, então, não poderei votar a inclusão dos Deputados Federais no art. 26.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Acho que a observação do nobre Constituinte é pertinente; S. Ex.<sup>a</sup> tem todo o direito de votar.

Votaríamos o art. 26 com a redação incluindo, se fosse o caso, os Senadores, ou sem a inclusão dos Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra ao Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, uma sugestão política. Podíamos deliberar sobre o art. 27, se ocorrer a supressão, conforme se prenuncia, então, o art. 26 não terá nenhuma incompatibilidade.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Já que aprovamos o art. 25 modificado, acho que se apreciássemos agora a emenda do Constituinte Francisco Sales, resolveríamos a questão de uma maneira mais prática.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Dê-se ao art. 26, a seguinte redação:

"São mantidos os mandatos de todos os representantes do povo, na forma da lei que os elegeram."

**O SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, não está correto. O Governador do Distrito Federal não foi eleito pelo povo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Isso é de competência do Poder Executivo.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. (Assentimento do Sr. Presidente.)

Todos esses assuntos têm relação entre si. Vamos votar assunto por assunto e, depois, a redação fica como incumbência do Sr. Relator, do que foi decidido.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Passaremos ao art. 27. Concedo a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Ficou claro que todos os artigos que foram discutidos aqui tinham todos uma razão de ser. Eles se harmonizam e se completam. Não foi por acaso que colocamos o art. 26, referindo-se apenas ao Governador, Vice-Governador e aos Deputados Estaduais, porque temos a pretensão de estabelecer a não coincidência das eleições. Qualquer coisa que se acrescente a esse artigo inviabiliza essa não coincidência que estamos propondo. E até porque todo esse contexto se harmoniza com a possibilidade de termos um regime parlamentarista, no nosso País, quando é de muita conveniência que tenhamos a não coincidência das eleições. Então, não se trata apenas de votar o 27 antes do art. 26, ou vice-versa, porque a votação que vamos promover agora é da maior seriedade e se conjuga, inclusive, com a votação que fizemos aqui, quando estabelecemos o mandato do Presidente da República em 4 anos. Insisto e quero dizer que, no momento em que o nobre Constituinte Fran-

cisco Sales apresenta a sua emenda, que recebe o nº 128, em que são mantidos os mandatos de todos os representantes do povo, na forma da lei que os elegeram, realmente esse princípio se choca com o que preconizamos no próprio art. 25.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Acho, Sr. Presidente, que da forma como está redigido, ele se choca com o que aprovamos, nos dispositivos permanentes, quando nós aprovamos que "os eleitos tomarão posse no primeiro dia do ano". Como esses mandatos, no caso de Senadores e Deputados, vão até 31 de janeiro, haveria, sem dúvida, uma incoerência em relação ao que já aprovamos anteriormente, nas disposições permanentes.

Quanto à emenda do Constituinte Saulo Queiróz, os mandatos do Presidente da República, que recebe o nº 76:

"Os mandatos do Presidente da República, dos Governadores, Vice-Governadores de Estado, dos Deputados Estaduais e Federais, e dos Senadores eleitos em 1982, terminarão em 31 de dezembro de 1990."

Ou seja, estamos aqui promovendo uma prorrogação geral de mandatos, o que é inaceitável, pela nossa concepção.

**O SR. (Não identificado):** – Os mandatos encerrar-se-iam em 31 de janeiro de 1991. Na verdade, estamos suprimindo um mês para adequar a legislação em vigor.

Mas, mesmo assim, V. Ex.<sup>a</sup> estabelece, com essa proposta, uma coincidência geral de mandatos, que estabelece também uma coincidência geral de eleições, ou seja, que haverá eleição para todos os níveis numa mesma data.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Peço reconsiderar o destaque no que se refere ao Presidente da República. A minha Emenda de nº 81, que estabelece que o mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1989. Trabalhei com duas alternativas e a alternativa que quero colocar em destaque, para votação, é a da Emenda de nº 81.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, esta emenda está prejudicada. A votação já ocorreu.

**O SR. (Não identificado):** – Estamos votando as disposições referentes à matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos disciplinar a votação.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Relator, o art. 26 fica, a princípio, aprovado com a redação original. Vota-se o art. 27. Faz-se, então, a votação simbólica.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Viemos, até agora, nesta ordem. Por que passarmos para o art. 27 e não votamos o art. 26?

Vamos votar a favor da redação original do art. 26.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Solicito ao Constituinte Saulo Queiróz que retire o destaque.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, acho que vivemos de fato um momento extremamente sério. Mas não podemos deixar um vácuo, sob pena de sermos acusados de omissão nas votações. Todos os mandatos em vigor, da mesma forma que já aprovamos no art. 25 a duração de mandatos de Prefeitos e Vereadores, todos os demais mandatos em vigor, no caso de Deputado Estadual, até Presidente da República, têm que ficar

perfeitamente definidos, de tal ordem, que imagino que a adequação da redação poderia ser confiável. A manutenção dos mandatos de Deputados Estaduais, de Governadores, Deputados Federais e de Senadores,...

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA:** – E de Presidente da República, nobre Senador, consta aqui na sua emenda.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Mas acontece que tenho uma emenda, que é a que quero colocar em destaque, que reduz em um ano o mandato atual do Presidente da República, e é a Emenda nº 81. Retiro a Emenda nº 76.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Constituinte Francisco Sales retira, também, o seu destaque?

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, queria apenas fazer uma observação. Já que houve algum precedente em artigos anteriores, onde houve acordo, eu gostaria que acrescentasse ao art. 28, no caso os Deputados Federais e Senadores.

**O SR. (Não identificado):** – Seria uma incoerência total. Voltaremos depois a esse assunto mais à frente. No momento em que se definir Isto, fica prejudicada a nossa proposta.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – É preciso tomar cuidado. Se se for suprimido o art. 27, como é que fica?

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

(Assentimento do Sr. Presidente.)

V. Ex.<sup>a</sup> tem conduzido os trabalhos com liberalidade e tem-se socorrido sempre da deliberação do Plenário, que é soberano, quando há controvérsias. Nestas condições, Sr. Presidente, apresento formalmente à Mesa um requerimento de inversão de votação do art. 27, tendo preferência sobre o art. 26. Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> o que consultasse o Plenário para deliberar a respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Acho que o requerimento pode ser aceito pela Presidência.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, quando se estabelece uma cronologia articulada, isso tem razão de ser. Votar o art. 27 antes do art. 26 é ignorar a razão de ser do art. 26.

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – É um arranhão que não tem tamanho; não há como se adotar a proposta do ilustre Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Nada que consulte o Plenário, que seja decisão de maioria livre e soberana pode representar agressão aos nossos trabalhos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Concedo a palavra, para discutir o requerimento, o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Queria argumentar com os nobres pares. Estamos às vésperas de um momento histórico, quando pelo menos, nós, desta Subcomissão, vamos ter oportunidade de afirmar a soberania da Assembléia Nacional Constituinte. Entendo que é da maior seriedade essa votação que vamos proceder logo mais. O povo brasileiro espera um gesto de grandeza da classe política. E estamos com esta oportunidade rara, para dar uma demonstração ao povo brasileiro de que é ainda possível neste País, um gesto de grandeza,

**O SR. CONSTITUINTE (Não identificado):** – Sr. Presidente, para contraditar.

(Assentimento do Sr. Presidente.)

Como que o Sr. Relator, que acaba de votar a favor de prorrogação de mandato de prefeitos, vem falar em gesto de grandeza?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Não vou brigar nem me exaltar com V. Ex.<sup>a</sup>.

É um momento importante. Acho que não podemos abrir mão desse momento; faltam apenas 3 artigos para que possamos dar uma demonstração a quem quer nos impor determinadas coisas à nossa soberania, e não só ela, mas a nossa grandeza, porque neste País ninguém está disposto a abrir mão de nada. Nós, pelo menos no âmbito desta subcomissão, daríamos essa demonstração ao povo brasileiro da grandeza da classe política.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra a Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Se eu fosse eleitora do Estado de origem do Constituinte Robson Marinho, provavelmente votaria em S. Ex.<sup>a</sup>, ou então choraria nos seus comícios, porque S. Ex.<sup>a</sup> realmente tem um poder de convencimento, de empolgação que nos entusiasma a todos. Porém, estamos tratando de questões muito objetivas e não vamos querer esconder o sol com peneira.

O que está em discussão, objetivamente, o que está querendo criar essa celeuma e essa armadilha toda é a questão do mandato presidencial, que o Constituinte Saulo Queiróz, com muito maquiavelismo, no artigo anterior, querendo ser um pouco mais sabido do que o próprio rei na sua sabedoria, terminou se saindo mal e agora quer voltar atrás.

Então, o que está em discussão é isso: o PMDB tem a mesma opinião que S. EX.<sup>a</sup> e agora quer dar a volta por cima e isso está absolutamente claro.

**SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Constituinte, faça a ressalva para fazer justiça: o PMDB, não; Constituintes, individualmente.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Está certo, eu faço essa ressalva...

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – O PMDB vai deliberar no dia 13, em convenção nacional.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Faça essa ressalva até porque há um integrante do PMDB, que concordou conosco e V. Ex.<sup>a</sup>, em breve, concordará.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Nós estamos comovidos com a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Mas temos que tomar a posição agora. Não dá para esperar a posição unificada do PMDB, daqui a não sei quanto tempo, até porque o Constituinte Carlos Sant'Anna, da mesma forma que fez na reunião passada, pode acabar com esta reunião. Então, temos que deliberar pelo nosso próprio poder de julgar.

Eu não tenho nenhum compromisso em votar com a posição que o PMDB tomar no próximo dia 4; eu voto com a minha posição política e não posso fugir à responsabilidade de votar num mandato presidencial.

É preciso que se diga que o povo brasileiro já está definindo isso nas ruas, já está exigindo eleições diretas e as quer imediatamente, porque um Presidente da República que se dá ao luxo de assumir o papel de comandar fisiologismo no País não pode continuar comandando a Nação. E é isso que o Presidente José Sarney está fazendo neste momento: comandando a distribuição de cargos federais, pondo para fora aqueles funcionários federais que não concordarem com a manutenção. do mandato; de sua

Excelência até cinco anos. Então, esse Presidente da República perdeu a sua condição de Chefe de Estado – é isso que o povo está dizendo nas ruas e é isso que ele está esperando que cada um dos Constituintes diga aqui, ao invés de ficarmos tentando fazer uma artimanha qualquer para impedir que se reconheça que o que vamos votar neste momento não é mandato de Deputado Federal, não é mandato de Senador, não é o que está nos preocupando. Nós já votamos anteriormente e já definimos o mandato dos Senadores.

O que estamos votando, agora, é a eleição do Presidente da República logo após a promulgação da Constituinte – está é a questão. Se vai ser em 120 dias, se vai ser em 90 dias, isso vai ser o secundário – a questão em votação é outra.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, até porque fui mencionado nominalmente, peço para contraditar. As disposições transitórias, Sr. Presidente, têm, obviamente, sob pena de se criar uma lacuna na futura Constituição, que tratar da duração dos mandatos eletivos em vigor.

Nós já tratamos das mandatos eletivos dos prefeitos e vereadores; agora, temos que tratar, também, dos Deputados Estaduais, dos Governadores, dos Deputados Federais, dos Senadores e do Presidente da República.

**A SR.<sup>a</sup> CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Só que fica incoerente...

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Não há incoerência nenhuma, porque, como já fizemos aqui e agora, nós convalidamos a duração dos mandatos de prefeitos e vereadores, e a regra seria convalidar o mandato também dos demais cargos eletivos. Todavia, tenho um pedido de destaque para uma emenda onde reduzo em um ano a duração do mandato do Presidente atual.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – V. Ex.<sup>a</sup>, tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, inicialmente, para dar uma informação, que entendo necessária, à ilustre Constituinte Lídice da Mata. O meu Estado de origem é Minas Gerais. Por esta razão, exatamente por ser oriundo de Minas Gerais, é que propus a inversão do art. 27, tendo preferência sobre o 26, e não vou me furtar a decidir posteriormente a emenda quanto ao mandato presidencial. Entendo Isso.

Se votado o 26, sem incluir o mandato de Deputado Federal e Senador, também reduzido em trinta dias, vai ficar muito ruim na hipótese da rejeição do art. 27. Então, se nós deliberarmos sobre o 27 e ele for aprovado, aprovaremos a redação do 26, conforme a proposta do Relator. Se for rejeitado o art. 27, incluiremos na proposta do Relator. no art. 26, a emenda "Deputados Federais e Senadores" e, em seguida, votaremos a questão do mandato presidencial.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O assunto já está amplamente debatido, vamos colocar em votação o requerimento de inversão da votação dos arts. 26 e 27, na preferência 26. Aqueles que estão a favor, queiram, então...

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, dentro do clima de negociação, para não ferir esse princípio cronológico do Relatório, proponho o seguinte: que votemos o art. 26 e que, em seguida, votemos o 27; derrotado, derrubado o art. 27 que, neste clima de cordialidade, inclua-se, no art. 26, "Deputados Federais e Senadores". Certo?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não é a palavra do Relator.

**O SR. AIRTON CORDEIRO:** – V. Ex.<sup>a</sup> concorda com essa proposta?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu até gostaria de acatar a sugestão do Constituinte, mas não temos como fazer isso. Vamos seguir.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Mas já houve isso em outros arranjos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro Filho):** – Nós não podemos perturbar ou viciar a votação. Um requerimento de inversão é regimental; agora, não é regimental a proposta do nobre Constituinte Airton Cordeiro – é um arranjo que não é conveniente.

Nós estamos decidindo sobre a inversão do requerimento. O nobre Relator queira encaminhar o requerimento.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu quero encaminhar a votação do requerimento. Eu apelaria, já que existe esse clima de entendimento, de cordialidade entre todos aqui, aos nobres pares, para que rejeitassem o requerimento do nobre Constituinte Robson Marinho e, depois, na hipótese da rejeição, passássemos imediatamente à votação do art. 26.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação. Aqueles que estão a favor queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Então, peço a verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se fazer a verificação solicitada por V. Ex.<sup>a</sup> que será nominal.

Sr. Secretário, queira providenciar a chamada para a votação. Os Srs. Constituintes que forem a favor da inversão, digam "Sim".

(Procede-se à votação.)

#### RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – SIM.

Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – SIM.

Horácio Ferraz – SIM.

Israel Pinheiro Filho – SIM.

Jayme Santana – SIM.

José Agripino – SIM.

José Melo – SIM.

Lídice da Mata – NÃO.

Paulo Delgado – NÃO.

Robson Marinho – SIM.

Ronaldo César Coelho – SIM.

Rospide Netto – SIM.

Saulo Queiróz – SIM.

Waldyr Pugliesi – SIM.

Geraldo Alkmin – SIM.

Rachid Saldanha Derzi – SIM.

Heráclito Fortes – SIM.

Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa vai proclamar o resultado.

O requerimento foi aprovado por 16 votos a 4.

Vamos colocar em votação, então, o art. 27.

Sobre o art. 27, temos aqui diversas solicitações de destaque: do Constituinte Geraldo Alckmin, do Constituinte Rospide Netto, do Constituinte Ronaldo Cêzar Coelho, do Constituinte Saulo Queiróz, que propõe uma redação diferente – a emenda de S. Ex.<sup>a</sup> é a de nº 79, propondo que os mandatos de Senadores eleitos em 1986 terminem em 31-12-94, na hipótese de mandato de quatro anos, ressaltando-se os direitos adquiridos dos Senadores eleitos em 1986.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Constituinte Arnaldo Moraes, Emenda nº 218, emenda supressiva ao art. 27; do Constituinte Saulo Queiróz, modificação do art. 27 – "os mandatos dos Senadores eleitos em 1986 terminarão em 1995; emenda do Constituinte Israel Pinheiro, declarando que os Senadores eleitos em 1982 e os Deputados Federais eleitos em 1986 terminarão os seus mandatos a 31 de dezembro de 1990 – esta emenda nós vamos votar depois do art. 26.

Vamos votar os destaques supressivos.

Alguns Constituintes quer encaminhar a favor?

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Dá para perceber claramente que se faz uma tentativa, aqui, no sentido de se definir se vamos ter ou não eleição noventa dias após a promulgação da nova Constituição, principalmente para o Presidente e Vice-Presidente da República.

Eu já expendi as razões de que o povo brasileiro espera um gesto de grandeza da classe política, que seria a grande oportunidade que teríamos, um momento histórico único, e que não vai, creio eu, repetir-se dentro desta Assembléia Nacional Constituinte, até porque o Executivo vai ganhar tempo a partir dessa nossa decisão, que poderia precipitar, inclusive, o movimento nacional a favor das eleições noventa dias após a promulgação da Constituição.

Não quero ser cansativo, não quero ser repetitivo, mas creio que, na hipótese do acolhimento das emendas propostas suprimindo esse art. 27, a razão maior, inclusive, da nossa proposta cai por terra.

Eu apenas queria ficar nessa exposição e fazer um apelo aos nobres companheiros, aos nobres Constituintes, para que ponham a mão na consciência e dêem essa resposta ao povo brasileiro, porque o povo está aí na rua, pedindo uma eleição direta, que não seria já, mas seria noventa dias após a promulgação da atual Constituição que estamos votando, Seria o grande gesto da classe política, mostrando ao povo que isso ainda é possível neste País.

**O SR. PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, para encaminhar a favor.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CONSTITUINTE PAULO DELGADO:** – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar a favor do artigo 27, pela sua manutenção, usando como meus, também, os argumentos da Constituinte Lídice da Mata e do Relator. Penso que, se nós votamos pela supressão desse artigo, na verdade, esta Subcomissão estará virando as costas para um anseio popular. E engana-se esta Subcomissão, como se engana, também, este Congresso Constituinte, que será possível deter a vontade popular. As eleições diretas virão, queiram ou não os Constituintes; o.que, na verdade, esta

Subcomissão poderá fazer, suprimindo este artigo, é criar uma situação que já foi antecipada pelo Presidente da República, que virou as costas à Constituinte e propõe que a Constituinte vire as costas ao clamor popular.

Então, voto pela manutenção do artigo, como está.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Para encaminhar tem a palavra o Sr. Constituinte Ailton cordeiro.

**O SR. CONSTITUINTE AIRTON CORDEIRO:** – Sr. Presidente, vou encaminhar favoravelmente, oferecendo uma outra razão: estamos elaborando uma Constituição que vai vigorar provavelmente a partir de janeiro ou fevereiro do próximo ano.

Nada mais razoável do que o Presidente da República seja eleito, praticamente, ao mesmo tempo do início da vigência da nova Constituição. Então, é uma questão de lógica. Sr. Presidente.

Concordo com todos os argumentos que foram aqui expendidos sobre a questão de anseio popular. Hoje, não é mais o Deputado, o Prefeito quem fala sobre esta questão. Basta irmos aos nossos Estados que lá está a população pedindo eleição, mesmo que ela não esteja sendo mobilizada, porque ela está sentindo a crise.

Ora, vamos ser claros – hoje, até, para infelicidade nossa, as questões familiares do Presidente estão vindo à tona, como recentemente mostrou o "Jornal do Brasil". Estamos vendo que essas questões de moralidade pública estão abalando, cada vez mais, a credibilidade do atual Governo e do atual Presidente da República.

Ora, se o Presidente vai à televisão e ao rádio e diz que abre mão de um ano de seu mandato, como se estivesse fazendo uma concessão ao Poder Constituinte, por que não temos o dever de votar um mandato que seja adequado, consentâneo com a aspiração popular?

E vejo outro perigo, Sr. Presidente: estamos correndo o risco de uma ampla desmoralização, sobretudo se votarmos um mandato de cinco anos para o atual Presidente, porque, se a classe política já está desacreditada hoje, no País, e se votar de acordo com a vontade presidencial, levada ao povo brasileiro pela televisão e pelo rádio, estará mais do que evidente de que nós curvamos a nossa espinha diante do desejo imperial do Presidente da República.

Repito aquilo que disse no começo da reunião, hoje: aí está a pressão governamental sobre os Constituintes, porque o Presidente afirma, categoricamente, que só serão nomeados, agora, para cargos de chefia do Governo Federal nos Estados, aqueles cujos indicadores estiverem de acordo com a vontade do Presidente de uma eleição de cinco anos. Denuncio mais, como denunciei antes: no caso do Paraná, para vergonha nossa, Sr. Presidente, os cargos federais estão sendo sorteados e faço, aqui, justiça ao Deputado Valdir Pugliesi que se recusou a participar do sorteio.

Desde quando o critério de sorteio estabelece a eleição da competência? Então, estamos vivendo uma terrível crise de imoralidade e eu confesso, também, que não poderia esperar outro comportamento do Presidente José Sarney, beneficiário maior de todos os governos revolucionários e que está travestido, agora, de Presidente da Nova República!

É muito importante que não percamos a consciência deste momento, para sermos dignos da votação e do mandato que recebemos da população brasileira.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Eu, como Constituinte, queria falar a favor, por uma razão muito simples: a votação é: política.



Eu sou do PMDB e nós estamos com o governo – o Presidente José Sarney é do PMDB. Nós lutamos, conseguimos a vitória não há razão para entregarmos o governo, isso não tem nenhuma lógica dentro da política. Evidentemente, os que não se filiam à nossa corrente, ao nosso Partido Político desejam...

**O SR. CONSTITUINTE:** – Nós estamos pensando no País.

**O SR. CONSTITUINTE:** – V. Ex<sup>a</sup> tem que me ouvir, como o ouvi com todo respeito. Esse é o primeiro argumento: política é a arte da competência, não vamos entregar o que já possuímos. Sem um lugar em política, não se coloca prestígio em jogo, não se arrisca nunca o prestígio; se estamos com o governo, não há porque colocar em votação uma eleição daqui a seis ou oito meses, porque a Constituição fixa o mandato em seis anos para o atual Presidente da República – pode-se até discutir se vai para cinco, ou se vai para quatro, tudo pode ser discutido.

O que não podemos aceitar é uma posição política de uma minoria, em cima de uma maioria que nós representamos aqui nesta Casa.

Em segundo lugar, nós não temos definições precisas do que a Constituinte pensa. Nós não saltamos qual será o sistema de Governo. Pode ser parlamentarismo. E, no sistema parlamentarista de Governo, podemos ter um mandato de 5 ou de 6 anos, não há a menor importância e não está decidido. Não é esta Subcomissão que vai decidir isso hoje. Já está até decidido, na Comissão do Poder Executivo, o parlamentarismo com 5 anos. Em 3º lugar, ainda é muito cedo e não há como decidir, politicamente falando, sobre o mandato do atual Presidente da República. Isso, evidentemente, terá que estar incluído nas Disposições Transitórias. Já votamos aqui 4 anos para os futuros Presidentes. Ora, as disposições transitórias só terão valor efetivo, real, no final, após a votação da Comissão de Sistematização, praticamente, em votação em Plenário e, aí, sim, na votação em plenário, é que nós teremos a oportunidade de aferir os sentimentos e o pensamento do Congresso Constituinte.

E, finalmente, Srs. Constituintes, já ouvi muito aqui a vontade popular, o povo deseja isso, o povo deseja aquilo. Nós representamos o povo; nós recebemos a delegação do povo a menos de 6 a 8 meses atrás. Essa proclamação de vontade popular eu acho isso, extremamente, deletério, pois que nós decidimos, nós representamos o povo e nós do PMDB somos maioria, porque o povo nos delegou a esta maioria. Aceitar argumentos que não têm nenhum embasamento democrático de que o povo deseja eleição hoje é aceitar o jogo da minoria, que seria uma demonstração de total incompetência...

**O SR. CONSTITUINTE:** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CONSTITUINTE:** – Não, não permito. Eu só encerro e concedo a palavra ao Constituinte...

**O SR. CONSTITUINTE:** – Eu quero falar a favor da supressão.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente...

**O SR. CONSTITUINTE:** – O Sr. Presidente já traçou todas as considerações sobre o mandato do Presidente da República e eu entro no mérito de outros 2 mandatos que também estão no bojo desta emenda, o mandato de Deputado Federal. Fui eleito, em eleição direta, para exercer o mandato de Deputado Federal até 31 de janeiro de 1991. Tenho aqui buscado honrar e cumprir com as obrigações que me foram de-

legadas. Não vejo nenhuma razão para que eu abra mão de um direito adquirido, legítimo, através de uma votação direta. Em segundo lugar, aspecto técnico. No instante em que nós extinguirmos os mandatos de todos os Senadores e visto que, lá atrás, nós aprovamos mandatos para os Senadores em 8 anos. Nós teríamos o quê? A eleição de todos os 3 Senadores que representam os Estados, em uma mesma data. Isso me parece impróprio, por quê? Porque a tradição consagrou a renovação de, pelo menos, 1/3 da representação do Senado a cada 4 anos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação. Aqueles que disserem "Sim", serão pela supressão do art. 27 e "Não", pela manutenção.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO.

Arnaldo Moraes – SIM.

Francisco Rossi – NÃO.

Francisco Sales – SIM.

Horácio Ferraz – SIM.

Israel Pinheiro – SIM.

Jayme Santana – SIM.

José Agripino – SIM.

José Melo – SIM.

Lídice da Mata – NÃO.

Paulo Delgado – NÃO.

Robson Marinho – SIM.

Ronaldo César Coelho – SIM.

Rospide Netto – SIM.

Saulo Queiróz – SIM.

Waldyr Pugliesi – NÃO.

Geraldo Alkmim – SIM.

Rachid Saldanha Derzi – SIM.

Heráclito Fortes – SIM.

Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos proclamar o resultado.

Votaram **Sim** 15 Srs. Constituintes. Votaram **Não**, 5 Srs. Constituintes.

Está rejeitado o art. 27.

Voltamos ao art. 26. O art. 26 tem emenda do Constituinte Francisco Sales, que propõe a redação já referida de que "são mantidos os mandatos de todos os representantes do povo na forma da lei que os eleger".

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** Vamos colocar em votação o art. 26.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Presidente, como ficaria o art. 26, V. Ex.<sup>a</sup> poderia dar uma nova redação?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – O Sr. Relator poderia fazer a leitura.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores de Estados, dos Deputados Estaduais e Federais, eleitos em 15 de novembro, nós vamos ter que achar uma redação. Não tenho aqui na minha cabeça. Nós vamos ter que simples-

mente sacramentar o mandato do Senador eleito, em 82, e o que foi eleito em 86, em 8 anos.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Eu queria dar uma sugestão ao nobre Relator. É só continuando a leitura que V. Ex.<sup>a</sup> pretendia fazer. "Os mandatos dos Governadores, dos Vice-Governadores dos Estados, dos Deputados Estaduais, Federais, eleitos em 15 de novembro, bem como dos Senadores, eleitos em 15 de novembro de 82, terminarão em 31 de janeiro de 1990."

**O SR. CONSTITUINTE:** – Sr. Relator, eu tenho uma emenda apresentada que define os mandatos dos Senadores eleitos em 1986, com a seguinte redação: "Os mandatos dos Senadores eleitos em 1986 terminarão em 31 de dezembro de 1994".

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Coloca um parágrafo.

**O SR. CONSTITUINTE:** – Não pode ser um parágrafo, não pode ser dentro de um mesmo texto e Constituinte Francisco Sales está de acordo.

**O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO SALES:** – Sr. Presidente, eu retiro o destaque.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Então, fica à competência do Sr. Relator a inclusão da expressão "dos Deputados Federais e Senadores".

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Eu gostaria até que fosse sacramentado isso, através de votação, até porque a mudança da redação é consensual, tudo bem simbólico, pelo menos, porque coloca por terra a idéia da incoincidência dos mandatos.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Eu tenho uma emenda de minha autoria, para qual eu já pedi destaque, que diz o seguinte:

"Os Senadores eleitos em 1982 e os Deputados eleitos em 1986 terminarão os seus mandatos a 31 de dezembro de 1990."

Seria bom votá-la, porque, aí, inclui como artigo.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos colocar em votação a emenda. Quem votar "sim" está a favor e quem votar "não" está contra.

**O SR. (não identificado):** – Nós votaremos o art. 26 onde nós iríamos definir o mandato de Governadores e Deputados Estaduais e votaríamos a emenda de autoria do Sr. Presidente e definiríamos os mandatos dos Deputados Federais e Senadores, eleitos em 82, e voltariamos a minha emenda, que busca definir a duração do mandato dos Senadores, eleitos em 86, que aí fica perfeito, e o Sr. Relator apenas depois adequará a redação.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Quem estiver de acordo, vota "Sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vou colocar em votação a minha emenda, a emenda sob nº 79.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Apresento um requerimento, para que votemos, englobadamente, o texto original do art. 26, mais a emenda de V. Ex.<sup>a</sup>, no que couber, e mais a emenda do Deputado Saulo Queiróz. Quem aprovar vota "Sim" e quem rejeitar vota "Não".

(Procede-se à votação.)

Respondem à chamada e votam os Srs. Constituintes:

Airton Cordeiro – SIM.

Arnaldo Moraes – SIM.

Francisco Rossi – SIM.

Francisco Sales – SIM.

Horácio Ferraz – SIM.

Israel Pinheiro – SIM.

Jayme Santana – SIM.

José Agripino – SIM.

José Melo – SIM.

Lídice da Mata – SIM.

Paulo Delgado – SIM.

Robson Marinho – SIM.

Ronaldo César Coelho – SIM.

Rospide Netto – SIM.

Saulo Queróz – SIM.

Waldyr Pugliesi – SIM.

Geraldo Alkmin – SIM.

Rachid Saldanha Derzi – SIM.

Heráclito Fortes – SIM.

Assis Canuto – SIM.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram SIM 20 Srs. Constituintes.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – Sr. Presidente, peço que seja colocada em votação agora, a minha emenda 81, visto que é a única emenda sobre o assunto, que diz o seguinte:

"O mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1989."

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu tenho que colocar em votação o art. 81, para o qual eu tenho vários destaques aqui. Os destaques são emendas supressivas.

Do Constituinte Geraldo Alckmin, que propõe a supressão.

**O SR. GERALDO ALCKMIN:** – Com a supressão do 27, o 28 e o 29 estão prejudicados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estão prejudicados os destaques aos arts. 28 e 29...

**A SRA. LÍDICE DA MATA:** – Está prejudicada qualquer proposta que fale sobre o mandato do Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Mas tem que definir os Prefeitos e Vereadores. Os requerimentos de preferência têm que ser votados agora sobre os mandatos dos Prefeitos de 88. Foi apresentado um requerimento de preferência pelo Constituinte Robson Marinho, para definir o mandato dos Prefeitos.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Mas ele não cabe mais, porque não se decidiu sobre mandatos dos Prefeitos.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Dos atuais está decidido; é dos futuros que V. Ex.<sup>a</sup> está falando.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Os Prefeitos eleitos com eleição de 88, qual é o mandato deles?

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – São 4 anos que nós já aprovamos atrás.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Está prejudicado, Sr. Presidente.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, eu tenho um destaque a fazer, para a inclusão, no capítulo das Disposições Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A emenda de V. Ex.<sup>a</sup> deve ser a Emenda nº 95, que diz: "Inclua-se: Os partidos políticos, com representação na Assembléia Nacional Constituinte, terão, automaticamente, seus registros definitivos, conferidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, independentemente de quaisquer..."

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Quero que a emenda seja derrotada e isso me dá direito a que eu recorra à Comissão Temática e etc. etc. Quero que seja derrotada, porque eu sei que ela será derrotada. Mas queria, pelo menos, explicar uma coisa: esclarecer aos Constituintes que não estou apresentando essa emenda com nenhum interesse pessoal partidário. O meu partido já tem registro permanente, conseguido há um mês e meio, porque cumpriu toda a regra imposta pela legislação eleitoral atual, juntamente com o PL. Isso diz respeito, Sr. Presidente, aos partidos como o PSB, como o PDC, que, hoje, participando da Assembléia Nacional Constituinte, tendo o direito de decidir a vida do povo brasileiro, daqui por diante, não têm garantidos os seus registros provisórios. Não creio que esteja acertado o argumento do Relator de que, ao determinar que a organização partidária é livre, esteja se referindo aos partidos hoje em vigor, mas sim aos partidos que, a partir dessa Constituinte, se constituam.

Portanto, eu gostaria que essa questão fosse votada, até porque me resta essa possibilidade, depois que V. Ex.<sup>as</sup> já decidiram me impedir de concorrer às eleições, com as disposições que foram aqui aprovadas, acabando por transformar o nosso partido em um partido doutrinário, porque o partido existe para concorrer para a busca do poder político. As imposições que foram colocadas, nesta Subcomissão, já nos impedem disso, que, pelo menos, tenhamos o direito de defender que o PDC, que o PC do B sejam constituídos permanentemente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Nós atenderemos a solicitação de V, Ex.<sup>a</sup>. Mas, antes, eu quero anunciar que o destaque do Constituinte José Melo está prejudicado. O destaque do Constituinte Francisco Sales também está prejudicado, sobre domicílio eleitoral, matéria já decidida.

Destaque do Constituinte José Melo a respeito de eleições para cargos, realizadas nos dias 3 de outubro e 3 de novembro. Prejudicada.

Destaque do Constituinte Roberto Freire, onde diz: "Permitida a fusão e coligação de partidos políticos."

Vamos colocar em votação e Emenda nº 95, da nobre Constituinte Lídice da Mata.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

Ora, se nós vamos aprovar a Constituição e nós já aprovamos aqui que não existe mais a figura do registro provisório ou definitivo, está implícito que não há necessidade, nobre Constituinte, de se aprovar como disposição transitória.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está em votação.

"Sim" é a favor da emenda; "não" é contra a emenda.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Airton Cordeiro – NÃO

Arnaldo Moraes – NÃO

Francisco Rossi – NÃO

Francisco Sales – NÃO  
Horácio Ferraz – NÃO  
Israel Pinheiro – NÃO  
Jayme Santana – NÃO  
José Agripino – NÃO  
José Melo – NÃO

Lídice da Mata – SIM  
Paulo Delgado – SIM  
Robson Marinho – NÃO  
Ronaldo César Coelho – NÃO  
Rospide Netto – NÃO  
Saulo Queiróz – NÃO  
Waldyr Pugliesi – NÃO  
Geraldo Alckmin – NÃO  
Rachid Saldanha Derzi – NÃO  
Heráclito Fortes – NÃO  
Assis Canuto – NÃO

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Votaram SIM 2 Srs. Constituintes.

Votaram NÃO 18 Srs. Constituintes.

Ausentes: 1 Sr. Constituinte.

Está rejeitada a emenda.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Sr. Presidente, eu peço que seja votada a minha emenda, para (inaudível).

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Emenda nº 81, do Constituinte Saulo Queiróz, diz o seguinte:

"Inclua-se o seguinte artigo nas disposições transitórias: O mandato do atual Presidente da República terminará em 31 de dezembro de 1989.

### Justificação

Na hipótese de tendência majoritária, pela realização isolada de eleições para Presidente da República..."

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, a emenda naturalmente que tem o objetivo de definir a duração do mandato do Senhor Presidente da República.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Continua em discussão?

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Encaminhamento de votação.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – De discussão mesmo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não. Encaminhamento de votação. Nós já estamos na fase de votação. Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, nós Constituintes e nós políticos estamos hoje diante de duas realidades, de dois prazos de mandato, que devem nortear o nosso comportamento. Diferentemente da proposta apresentada pelo eminente Constituinte Saulo Queiróz, de cinco anos. A nossa realidade política deve nos levar a um dos dois caminhos: seis anos de mandato, que é o que diz a atual Constituição, que está em vigor, ou quatro anos de mandato, que é o compromisso de

Tancredo Neves e de José Sarney, inclusive, quando encaminhou mensagem convocando as eleições e estabelecendo o princípio das eleições diretas para Presidente da República, votado por esta Casa. Naquela mensagem, o atual Presidente da República estabeleceu que o compromisso da Aliança Democrática e o compromisso da Nova República era de um mandato por quatro anos. Fez uma ressalva Sua Excelência: caberia à Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, decidir sobre o mandato do atual Presidente da República. A Constituição da República vigente estabelece seis anos de mandato. Portanto, não cabe ao Senhor Presidente da República decidir sobre o seu próprio mandato, o tempo de duração do seu mandato. Isto cabe à Assembléia Nacional Constituinte, da qual fazemos parte, e que estabelecerá esta decisão no momento apropriado, no local adequado: em primeira instância, na Subcomissão de Organização dos Poderes, em específico, à Subcomissão do Poder Executivo; e, em segunda instância, esta mais ampla, mais soberana, aquela em que todos os Constituintes, à luz de todos os fatos políticos que ocorrerem ao longo deste período, deliberarão. Será o momento da votação em Plenário. Portanto, Sr. Presidente, nós já decidimos que o mandato dos futuros Presidentes da República será de quatro anos, acolhendo parecer original do Relator. E decidimos mal, Sr. Presidente, decidimos mal, porque a Constituinte poderá decidir pelo sistema parlamentarista de governo. Portanto, tomamos uma atitude e uma decisão precipitada, e que poderá se mostrar equivocada no futuro. Não vamos repetir procedimento semelhante. Não cabe a esta Subcomissão, volto a insistir, e também politicamente não é oportuno e prudente decisão sobre tempo de duração, prazo de duração, do mandato do atual Presidente da República neste momento. Muito simples, nós poderemos decidir sobre o sistema parlamentarista. E o sistema parlamentarista poderá atribuir ao atual Presidente da República...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que conclua. O seu tempo está esgotado.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> está me discriminando.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Alguém deseja usar da palavra para encaminhar?

V. Ex.<sup>a</sup> está encaminhando a votação. E a Mesa, como sempre liberal, permite. A nossa reunião de hoje é de votação. Não é de discussão.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Eu solicitei a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria. Mas, no momento em que se encerrasse a discussão, aí, sim, nós poderíamos passar ao encaminhamento de votação. Então, a matéria não encerrou ainda a sua discussão. Ela está na fase de discussão. Quando não houver mais oradores interessados em discutir a matéria, nós ingressaremos na fase da votação. E, aí, será regimental e oportuno o encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra a nobre Constituinte Lídice da Mata.

**A SRA. CONSTITUINTE LÍDICE DA MATA:** – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, como toda a Subcomissão, que eu sou a favor do mandato de quatro anos. Mas não é isto que está me levando a esta definição. É principalmente o fato de que nós acabamos de tomar uma posição de excluir a questão do mandato do Presidente, do art. 27, porque polêmica, pela sua complexidade, por maioria, esta Subcomissão decidiu por sua exclusão. Acho que precipitado seria se nós definíssemos agora a emenda do Constituinte Saulo Queiróz, que confessou, inclusive, que tem

uma outra emenda, reduzindo o prazo do mandato do Presidente para quatro anos, para votação imediata, em 1988, o que demonstra que há também, no nobre Constituinte, certo resquício de dúvida em relação à questão. Depois, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> levasse em consideração também que nós estaríamos a decidir de forma equivocada, porque V. Ex.<sup>a</sup>, como eu, também defende o regime parlamentarista. Ao defendermos a continuidade do mandato do Presidente José Sarney, nós estaremos criando uma dificuldade objetiva para um sistema de governo que será implantado já, para, logo após, haver uma eleição, de um ano mais, para Presidente da República, na medida em que está estabelecido uma nova forma de governo no País. Portanto, acho que nós deveríamos, não renunciar ao nosso direito de votar nesta questão – este é um direito desta Subcomissão, é um direito desta Comissão – mas que possamos amadurecer a discussão sobre esta questão, votando posteriormente, quando nos reunirmos na Comissão Temática.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu gostaria de me manifestar a favor partindo da seguinte premissa: é uma votação política. O nobre Constituinte Robson Marinho está um pouco preocupado e eu não tenho nenhuma preocupação. Eu repito os argumentos que eu já apresentei e aduzi quando da votação do art. 27.

O meu argumento é o seguinte: é uma votação política. Eu já votei, na Comissão do Poder Executivo, o mandato parlamentarista com cinco anos. É uma votação política. Dependendo, pode até acontecer, que no parlamentarismo seja seis. É uma demonstração. E, já que houve uma solicitação do nobre Constituinte Saulo Queirós, não há porque deixar de votar. É uma manifestação da tendência atual; não significa, nobre Constituinte, que haja uma votação definitiva. Porque nós temos outros fatores supervenientes. Política é sempre dinâmica, porque estão sempre surgindo fatores novos. Mas, evidentemente, eu como sou do PMDB e V. Ex.<sup>a</sup> não é, nós não vamos abrir mão de mandato de, no mínimo, cinco anos, como foi do desejo do Sr. Presidente da República, porque temos o Governo em mão e não vamos colocar em voto para arriscar.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – É para V. Ex.<sup>a</sup>; não para mim.

**O SR.:** – Mas é um direito que tenho. V. Ex.<sup>a</sup> tem o direito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Temos, não como Presidente, mas como Constituinte. Estou falando como Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Sr. Presidente, para encaminhar.

Devemos partir para o encaminhamento da votação, porque o período de votação...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Estou encaminhando a votação, como Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Quando o Constituinte Robson Marinho começou a falar até fiquei entusiasmado. Comecei a me preparar para a possibilidade de que não ouvíssemos aqui um amém ao Presidente José Sarney. Verifico que o nobre Constituinte fala e olha insistentemente para o relógio. Eu apelaria a V. Ex.<sup>a</sup> para que nos desincumbíssemos dessa nossa missão de votar por inteiro esse anteprojeto, porque eventualmente poderíamos ser chamados de incompetentes para votar dentro do prazo regimental, se V. Ex.<sup>a</sup> questionar o horário, já que, dentro de alguns minutos, segundo entendimento de alguns, estará esgotado o horário.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Eu continuo com a palavra. Não está esgotado e vou continuar meu encaminhamento de votação a favor.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Se não votarmos essa matéria, vamos ficar realmente desmoralizados.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vamos votar, sim.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Para encaminhar contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> já encaminhou.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Sr. Presidente, apenas discuti a matéria. Não encaminhei.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> tem que respeitar as decisões da Presidência. V. Ex.<sup>a</sup> já discutiu. A Presidência foi extremamente liberal com V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – Quero saber qual é o relógio. Se é o do meu pulso ou o que está lá...

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não existe relógio.

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – O Presidente Juscelino Kubitschek estaria envergonhado...

**O SR. CONSTITUINTE (não identificado):** – S. Ex.<sup>a</sup> estaria comparando o seu relógio com o relógio aqui da sala.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Não existe o prazo de 24 horas. Não existe esse prazo. V. Ex.<sup>a</sup> está iludido.

Tem a palavra o Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, para encaminhar a favor.

**O SR. CONSTITUINTE RONALDO CEZAR COELHO:** – Sr. Presidente, eu queria encaminhar a favor da votação da emenda, mas não pelas razões com que o Presidente definiu, de que o Presidente e de que nós do PMDB não abriríamos mão, porque temos o mandato ou porque temos o poder. Muito menos porque o Presidente da República definiu sua posição, em evidente ofensa à autonomia da Constituinte, que é absolutamente soberana para definir sobre seu mandato. Não me causa qualquer constrangimento, portanto, a posição do Sr. Presidente. No entanto, é meu entendimento e quero deixar registrado, com absoluta seriedade, de que a sociedade brasileira aguarda toda maturidade da Assembléia Nacional Constituinte. Convocar eleições diretas para 90 dias depois de começar a vigor a nova Constituição ou eleições Diretas Já, no ano que vem, é atropelar a 48ª legislatura, é atropelar o trabalho da Constituinte, é atropelar o nosso trabalho, no ano que vem, de adaptação da legislação. É meu entendimento firme que o mandato do atual Presidente, não obstante não vir ao encontro à performance como administrador, como governo, como exercício de autoridade, não vem ao encontro das expectativas de grande parte do meu Partido e da sociedade brasileira, mas, acima disso, sou a favor de que o mandato do atual Presidente seja de 5 anos e que comemoremos o centenário da República com a convocação de eleições diretas para 1989. É a minha posição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Está em votação. Quem vota Sim está a favor da emenda Saulo Queiróz. Não, contra a emenda.

(Procede-se à votação.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SENHORES CONSTITUINTE:

Airton Cordeiro – NÃO

Arnaldo Moraes – SIM  
Francisco Rossi – NÃO

Francisco Sales – SIM

Horácio Ferraz – SIM

Israel Pinheiro – SIM

Jayme Santana – SIM

José Agripino – NÃO

José Melo – SIM

Lídice da Mata – NÃO

Paulo Delgado – NÃO

Robson Marinho – NÃO

Ronaldo César Coelho – SIM

Saulo Queiróz – SIM

Waldyr Pugliesi – NÃO

Geraldo Alkmin – NÃO

Rachid Saldanha Derzi – SIM

Heráclito Fortes – SIM

Assis Canuto – SIM

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Vai-se proclamar o resultado.

Votaram "SIM" 11 Srs. Constituintes e "NÃO", 8.

Está aprovada a emenda,

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Senhor Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIRÓZ:** – Sr. Presidente, antes de V. Ex.<sup>a</sup> encerrar os trabalhos desta Subcomissão, eu queria solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que submeta ao Plenário uma moção de louvor e de reconhecimento pela colaboração, abnegação, dedicação e boa convivência, à secretária desta Subcomissão, aos assessores e aos auxiliares, que, em seus diferentes níveis, dispensaram a esta Subcomissão o maior apreço e maior apoio.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra o Constituinte Saulo Queiróz.

**O SR. CONSTITUINTE SAULO QUEIROZ:** – Um voto de louvor, sem dúvida merecido, justo, à dedicação da Mesa que dirigiu os trabalhos, do Sr. Presidente e, principalmente, do Sr. Relator, porque todos nós temos conhecimento das noites insones que o Sr. Relator passou, com os demais colaboradores, assistentes desta Subcomissão, o que permitiu que chegássemos a bom termo com os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Rachid Saldanha Derzi.

**O SR. CONSTITUINTE RACHID SALDANHA DERZI:** – (Fora do microfone. Inaudível.) Eu gostaria de elogiar o trabalho extraordinário do nosso Relator, Constituinte Francisco Rossi. É um trabalho que honra a inteligência, a capacidade e a organização do Constituinte Francisco Rossi. Jamais vi um trabalho tão perfeito, tão ordenado, tão esclarecedor, como esse. Eu, que vi o parecer, o trabalho do Relator da Subcomissão da Reforma Agrária, posso dizer que ele não chega aos pés do brilhante trabalho do Constituinte Francisco Rossi. Meus parabéns, meus cumprimentos a S. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Com a palavra o Constituinte Robson Marinho.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Senhor Presidente, como o relatório final tem que ser entregue à Comissão Temática até às 15 horas de amanhã, quando vai haver reunião, proponho inicialmente a supressão da leitura e da votação do relatório final.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – A Mesa concorda com a sugestão do nobre Constituinte Robson Marinho e, ao mesmo tempo, quer endossar as sugestões dos Constituintes Assis Canudo e Rachid Saldanha Derzi, a respeito do brilhantismo, da competência, do esforço, da dedicação, do ilustre Relator, Constituinte Francisco Rossi. S. Ex.<sup>a</sup> realmente honrou, não só as tradições parlamentares brasileiras, pelo magnífico trabalho, pelo esforço, pela dedicação, e merece, sem dúvida, os nossos aplausos. Se não conseguiu ser vitorioso em todas as suas teses, S. Ex.<sup>a</sup> conseguiu a maioria bem absoluta do predomínio dos seus pontos de vista.

A Presidência quer agradecer aos funcionários e assessores desta Casa, ao Sr. Sérgio Braga, à Da. Cleide Maria Barbosa, à Da. Francejane Lopes, ao Sr. Adalberto Dantas, ao Sr. José Ribeiro dos Santos, aos Srs. Assessores José Ribamar Resende, Euclides Pereira de Mendonça, José Benício Tavares da Cunha Melo, Robetro Veloso, Alexandre Bastos e os nossos funcionários do serviço de som do Senado, que prestaram magnífico trabalho de acompanhamento dos nossos debates.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Senhor Presidente, peço a palavra.

O processo de votação a respeito da emenda apresentada pelo ilustre Constituinte Saulo Queiróz não foi perfeito, porque estava ausente o Constituinte titular da Subcomissão, membro do PMDB, Rospide Netto. Estava e está presente um suplente da bancada do PMDB, ilustre Constituinte Fernando Gasparian, que não foi chamado a votar. Portanto, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que repita o processo de votação, na medida em que não foi chamado para votar. O suplente assinou o livro pela manhã e não foi chamado para votar. Portanto, o processo de votação foi imperfeito.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> está discutindo matéria vencida.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Estamos apresentando um recurso.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> o apresente por escrito, de acordo com o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. A Presidência terá o maior prazer em encaminhar à Presidência da Assembléia o seu recurso.

Tem a palavra o nobre Relator, Constituinte Francisco Rossi.

**O SR. RELATOR (Francisco Rossi):** – Para um agradecimento final. Fiquei comovido com as manifestações que ouvi aqui, ao final. Mas quero dizer que o trabalho que fizemos foi um trabalho de equipe e se o trabalho saiu razoavelmente bom eu creditaria muito mais àqueles assessores que permitiram com que eu saísse daqui sumamente gratificado, porque tenho consciência de que nem tudo está perdido neste País, a partir do que a nível de dedicação dos funcionários que compõem esta Subcomissão e dos assessores que estiveram ao nosso lado. As noites mal dormidas não ficaram apenas por conta deste Constituinte, porque, quando trabalhávamos até mais, houve dia de trabalharmos 22 horas seguidas, ficávamos em companhia de todos os assessores e de todos os funcionários desta Subcomissão. Muito obrigado. Que todas as homenagens que foram feitas aqui sejam extensivas a esses funcionários. (Palmas.)

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Senhor Presidente, com todo respeito. Estamos a 1 minuto do dia 28 de maio. Portanto, o cronograma estabelecido pela Mesa e pelo Regimento da Assembléia Nacional Constituinte está vencido. São 2 minutos do dia 26 de maio.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – V. Ex.<sup>a</sup> poderá fazer o recurso por escrito, que a Presidência terá o máximo prazer em encaminhar ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Registre-se na Ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Será registrado.

**O SR. CONSTITUINTE ROBSON MARINHO:** – Registre que o encerramento da reunião está-se processando no dia 26 de maio, terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE (Israel Pinheiro):** – Constará da ata.

A Presidência quer agradecer e até pedir desculpas aos Srs. Constituintes se eu não soube me conduzir com o brilho que merecia este Plenário. Se houve falhas, não foi intencional. Agradeço a todos os Constituintes, esperando que possamos continuar a nossa tarefa na Comissão de Sistematização e no próprio plenário da Assembléia Constituinte. (Palmas.)

Estão encerrados os nossos trabalhos.  
(Encerra-se a reunião às 24 horas.)